Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

1º Volume

PROTOCOLO

Processo Nº 121

Data 29/03/2022

Ass.

01) Nome do Interessado

Nathalia de Souza Oliveira

02) Assunto

Com. p/ Término do prazo de vigência do aditivo nº 003 ao contrato 007/2018 em 02/05/2022 - memorando CI 02/2022 - UPI

03) Data	04) Destino	05) Data	06) Destino
29.03.22	Presidência		
30.03.2022	Fiscal do Contrato 07/2018		
31.03.2022	Procuradoria		
1º.04.2022	Presidência		
01.04.2022	Comissão e Contrato		
19-07-22	CONTABILIDADE		
19.07.2022	licitação		
20.07.2022	Procuradoria		
20.07.22	licitação		
16.08.22	Procuradoria		
	1º Volume 2		

PROCESSO ANEXADO		PROCESSO APENSADO	
07) Data	08) Número	09) Data	10) Número

LANÇADO NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA

Em 15/09/2022

LANÇADO NO SIGFIS

27/10/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tel: (OXX22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS
E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – A MANUTENÇAO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Contrato Administrativo nº **07/2018**, não modificadas por este Termo Aditivo, declarando-se, nesta oportunidade, a ratificação das mesmas.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que após lidas serão assinadas pelas partes contratantes.

São Pedro da Aldeia, 03 de maio de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Contratante
DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
- Presidente –

NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA
Contratada
RODRIGO ZOBOLE COIMBRA

Testemunhas:
1. _____
Nome: MÁRCIA CRISTINA BENTO DOS SANTOS CAMILO
Cart. Ident: 07.334.323-8 IFP
CPF-MF 895.149.477-20

2. _____
Nome: IZANERIS DA SILVA CUNHA
Cart. Ident: 091230300 – DIC/RJ
CPF: 105.870.697-75

CMSPA
Proc. Nº 121/2022
Folha Nº 18
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tel: (OXX22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS

EXTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITAÇÃO: 022/2018
CONVITE Nº 4/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO / 3º TERMO ADITIVO Nº: 135/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA / CNPJ Nº 27.759.380/0001-07.
CONTRATADA: NPI BRASIL CORPORATE SOLUTIONS LTDA-ME / CNPJ Nº: 86.751.658/0001-50.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso, serviço de instalação, suporte técnico, treinamento e manutenção de sistemas informatizados (legislativo, serviço de informação ao cidadão, portal da transparência, portaria e aplicativo móvel).

PREÇO GLOBAL: R$ 76.800,00 (Setenta e seis mil e oitocentos reais).

BASE LEGAL: Artigo 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

PRAZO: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Início: 02/05/2021 / Fim: 02/05/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CMSPA
Proc. Nº 121/2022
Folha Nº 19
Rubrica

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022
REQUERENTE: CONTROLE INTERNO - NATHALEE DE SOUZA OLIVEIRA
ASSUNTO: COMUNICA PRAZO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO Nº 03 – CONTRATO Nº 07/2018
REF.: MEMORANDO CI nº 02/2022

AO FISCAL DO CONTRATO Nº 07/2018
LOIZE DOS ANJOS CARTAXO MURY

CMSPA
Proc. Nº 121/2022
Folha Nº 20
Rubrica

Considerando o Memorando CI nº 02/2022 à fl. 02, autuado pelo Controle Interno desta Casa de Leis, e o Ato da Presidência Nº 061/2022 à fl. 03, encaminho os autos com cópias do Contrato e seus aditivos às fls. 04/19, objetivando manifestação sobre a necessidade e continuidade dos serviços prestados pela Empresa **NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA**, tendo como objeto o fornecimento de licença de uso, serviços de instalação, suporte técnico, treinamento e manutenção de sistemas informatizados (legislativo, serviço de informação ao cidadão, portal da transparência, portaria e aplicativo móvel), conforme especificações contidas no Contrato Administrativo – Processo Licitatório Nº 022/2018, cujo **prazo de vigência do aditivo nº 003 ao Contrato nº 007/2018 termina em 02/05/2022**.

Após, remeta-se os autos a Procuradoria Geral desta Casa de Leis para manifestação jurídica do objeto em questão.

São Pedro da Aldeia, 30 de março de 2022.

DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
- Presidente -

C.Camilo

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179

FISCAL DO CONTRATO Nº 007/2018

CMSPA
Proc Nº 121/2022
Folha Nº 21
Rubrica

A PROCURADORIA

Trata-se de processo administrativo, o qual possui como objeto o fornecimento de Licença de uso, serviços de instalação, suporte técnico, treinamento e manutenção de sistemas informatizados (Legislativo, serviço de informação ao cidadão, portal da transparência, Portaria e aplicativo móvel), prestado pela Empresa **NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTINOS LTDA - ME** celebrado através do Contrato nº 007/2018 do Processo nº 022/2018.

O serviço prestado é de extrema necessidade, e a eventual paralisação prejudicará os trâmites das atividades administrativas desta Casa Legislativa.

Considerando a proximidade do término da vigência contratual em 02/05/2022, opino pela continuidade da prestação dos serviços.

São Pedro da Aldeia, 31 de março de 2022.

Loize dos Anjos Cartaxo Mury
Gestor/Fiscal do Contrato

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermórgenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525
PROCURADORIA GERAL

São Pedro da Aldeia, 01 de abril de 2022.

CMSPA
Proc. Nº 121/2022
Folha Nº 22
Rub.

A Presidência

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 121/2022

DESPACHO

Em atendimento à solicitação de fls. 02 do processo administrativo nº: 121/2022 que informa proximidade à data final de vigência contratual com a empresa NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA, cujo procedimento inicial se deu ao ano de 2018 no Processo Administrativo nº: 022/2018 com contrato nº: 007/2018.

A fiscal do contrato relata a necessidade de continuidade dos serviços, pois são tratam de extrema necessidade a setor administrativo desta Casa de Leis, vide fls. 21.

Considerando o mencionado no Art. 57, IV da Lei de Licitações (Lei 8.666/93) verifica-se **a possibilidade** de realização de contrato aditivo por mais 12 (doze) meses:

> *A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
> *IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo **prazo de até 48 (quarenta e oito) meses** após o início da vigência do contrato. (grifo nosso).*

Considerando que o Contrato mencionado já suportou todo o período permitido na Lei por seus aditivos, **sugiro** que os autos sejam encaminhados ao Setor de Compras para realização de cotação que possibilite nova Contratação de empresa qualificada ao serviço necessário à Administração, nas especificações de fls. 02.

TATIANA DE SOUZA SALES
PROCURADORA GERAL

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermórgenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022
REQUERENTE: CONTROLE INTERNO – NATHALEE DE SOUZA OLIVEIRA
ASSUNTO: COMUNICA PRAZO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO Nº 03 – CONTRATO Nº 07/2018
REF.: MEMORANDO CI nº 02/2022.

AO SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

Trata-se os autos de prazo de vigência do aditivo nº 003 ao Contrato nº 007/2018, que tem como objeto o fornecimento de licença de uso, serviços de instalação, suporte técnico, treinamento e manutenção de sistemas informatizados (legislativo, serviço de informação ao cidadão, portal da transparência, portaria e aplicativo móvel), cujo término se dará em 02/05/2022.

Haja vista a manifestação apresentada pela I. Procuradoria Geral desta Casa de Leis, presentes à fl. 22, encaminho os autos e determino que seja providenciado o **Termo de Referência, a cotação** e o prosseguimento legal para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

São Pedro da Aldeia, 01 de abril de 2022.

DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
- Presidente -

C.Camilo

CMSPA
Proc. Nº 121/2022
Folha Nº 23
Rubrica

C. M. S. P. A.
Proc. Nº 121/2022
Folha Nº 24
Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA TÉCNICA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento por prazo determinado (locação) de Soluções de Softwares prontas, aplicações para o ambiente web, que compreendem módulos que integram o Portal Institucional, Portal Legislativo, Gestão de Processo Legislativo, Gestão de Gabinete do Vereador e Emails Corporativos acompanhados dos serviços de implantação; suporte técnico e operacional; capacitação; atualização corretiva e evolutiva, assim como de serviços de hospedagem (hosting) das Soluções de Softwares em Centros de Dados (datacenter) que proverão o seu acesso via internet pública.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente documento tem o objetivo de definir as características técnicas para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de licenciamento por prazo determinado (locação) de Soluções de Softwares prontas, aplicações para o ambiente web, que compreendem módulos que integram o Portal Institucional, Portal Legislativo, Gestão de Processo Legislativo, Gestão de Gabinete do Vereador e Emails Corporativos acompanhados dos serviços de implantação; suporte técnico e operacional; capacitação; atualização corretiva e evolutiva, assim como de serviços de hospedagem (hosting) das Soluções de Softwares em Centros de Dados (datacenter) que proverão o seu acesso via internet pública.

Tendo em vista a necessidade dos serviços prestados, sendo alguns deste de exigência legal, como o portal do legislativo, dando mais transparência as atividades legislativas desta Câmara Municipal.

3. ORIENTAÇÕES SOBRE O REFERENCIAL TÉCNICO E A COMPOSIÇÃO DAS SOLUÇÕES DE SOFTWARES

3.1. CONVENÇÕES ADOTADAS

Para melhor desenvolvimento deste Termo de Referência, adotaremos as seguintes convenções para os termos comumente nele empregados:

Item	Convenção	Descrição
1	TR	Termo de Referência
2	Contratada	Empresa a ser contratada decorrente desta contratação
3	Contratante	A Câmara Municipal da cidade
4	Soluções de Softwares	Conjunto softwares compostos por aplicações web[1]

3.2. TERMINOLOGIAS E ORGANIZAÇÃO DOS REQUISITOS DAS SOLUÇÕES DE SOFTWARES

3.2.1. A forma como estão organizados os requisitos e apresentadas as terminologias neste documento, advém exclusivamente da estratégia que se adotou para organizar este referencial técnico, sendo dispensável que as Soluções de Softwares ofertadas adotem as mesmas

[1] **Aplicação web** é uma solução de software projetada para utilização através de um navegador (web browser), convencionalmente utilizando a internet.

C. M. S. P. A.
Proc. Nº 12 / 2022
Folha Nº 25
Rubrica

terminologias e formas de organização dos requisitos aqui especificados. Entretanto é obrigatório que as mesmas contemplem integralmente os requisitos descritos neste documento;

3.2.2. Os requisitos descritos correspondem às características MÍNIMAS do objeto que o Contratante pretende adquirir, não implicando, com isto, que haja limitação quanto ao fato de a licitante poder realizar uma oferta de objeto com maiores e melhores capacidades do que as originalmente especificadas. Entretanto, isto não deverá implicar em nenhuma vantagem competitiva para a mesma neste processo de contratação.

3.3. PLATAFORMA TECNOLÓGICA E LICENCIAMENTO DAS SOLUÇÕES DE SOFTWARES

3.3.1. Não há restrições quanto as plataformas de desenvolvimento e/ou de operacionalização das Soluções de Softwares ofertadas, tais como, e sem se limitar a: (1) linguagens de programação; (2) ambientes de geração de códigos; (3) frameworks de desenvolvimento; (4) sistemas gerenciadores de banco de dados (SGBD); (5) sistemas operacionais e; (6) servidores/serviços de suporte a aplicações. Neste sentido, apenas deverão estar garantidos o cumprimento integral dos requisitos especificados neste TR;

3.3.2. As Soluções de Softwares especificadas neste documento são compostas por aplicações web, sob as quais a Contratada deverá, sob a sua exclusiva responsabilidade, desenvolvê-las, atualizá-las, hospedá-las e operacionalizá-las, quando se aplicar, em ambientes de Centros de Dados, conforme item 5.1 deste TR, para acesso via internet pública, de tal modo que se possa garantir corretamente a execução dos seguintes Grupos de Serviços, conforme apresentado na tabela abaixo:

GRUPO Nº 1	GRUPO DE SERVIÇO Nº 1 – WEBSITE PORTAL INSTITUCIONAL
GRUPO Nº 2	GRUPO DE SERVIÇO Nº 2 – WEBSITE PORTAL LEGISLATIVO
GRUPO Nº 3	GRUPO DE SERVIÇO Nº 3 – GESTÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO
GRUPO Nº 4	GRUPO DE SERVIÇO Nº 4 – GESTÃO DE GABINETE DO VEREADOR
GRUPO Nº 5	GRUPO DE SERVIÇO Nº 5 – GERENCIAMENTO DE CONTAS DE EMAIL

3.3.3. O registro do domínio, a criação de eventuais subdomínios, bem como o gerenciamento e a hospedagem dos serviços de DNS (Domain Name System), ficarão sob a exclusiva responsabilidade do Contratante, que os fará de forma direta ou indireta.

4. ORIENTAÇÕES SOBRE O FORNECIMENTO E A FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

4.1.1. O acompanhamento e a fiscalização do contrato (execução do objeto) serão empreendidos por profissionais nomeados ao exclusivo critério do Contratante, que comporão uma Unidade Fiscalizadora do contrato;

C. M. S. P. A.
Proc. Nº 121/2022
Folha Nº 26
Rubrica

4.1.2. Os profissionais nomeados deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, de forma eletrônica ou manual, em planilhas ou livro ata, de maneira objetiva e, quando necessário, deverão comunicar formalmente aos gestores responsáveis do Contratante, as intercorrências observadas que impliquem em inconformidades na execução do objeto;

4.1.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Unidade Fiscalizadora deverão ser exercidas, quando solicitadas ou não, pelo órgão competente, com a anuência do seu gestor, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

4.1.4. A Contratada deverá manter preposto, aceito pela Unidade Fiscalizadora, durante a execução do objeto, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

4.1.5. O Contratante resguarda-se do direito de, ao seu exclusivo critério, e para qualquer finalidade, auditar os serviços prestados pela Contratada, por intermédio de qualquer instrumento técnico ou através da promoção de diligências, a fim de garantir a correta execução do objeto e os interesses do Contratante.

4.2. DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES ENVOLVIDAS

4.2.1. DO CONTRATANTE

4.2.1.1. Cumprir o que está descrito no instrumento de convocação, em especial no TR, na proposta de preços adjudicada da Contratada e no contrato;

4.2.1.2. Autorizar o início da execução do objeto, mediante a expedição de Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente, em nome da Contratada;

4.2.1.3. Solicitar junto à Contratada, ao seu exclusivo critério na Autorização de Fornecimento, os quantitativos relativos à execução do objeto;

4.2.1.4. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

4.2.1.5. Fornecer à Contratada todos os elementos e informações, de qualquer natureza, que se fizerem necessários à execução do objeto;

4.2.1.6. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre quaisquer irregularidades observadas na execução do objeto;

4.2.1.7. Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência mínima de 72 h, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

4.2.1.8. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto por meio de Unidade Fiscalizadora do contrato, composta por profissionais nomeados ao exclusivo critério do Contratante, cuja ratificação da referida nomeação dar-se-á pela edição de Portaria, também pelo Contratante;

4.2.1.9. Pagar a importância correspondente aos serviços corretamente prestados pela Contratada, no prazo pactuado, mediante as notas fiscais/faturas, devidamente atestadas pela Unidade

C. M. S. P. A.
Proc. Nº 121/2022
Folha Nº 27
Rubrica

Fiscalizadora;

4.2.1.10. Permitir o livre acesso dos colaboradores da Contratada às dependências do Contratante, quando necessário e por intermédio de solicitação formal, afim de que o objeto possa ser corretamente executado;

4.2.1.11. Promover, caso necessário, auditoria técnica e operacional no ambiente e demais recursos utilizados pela Contratada, por meio de pessoal próprio ou equipe de terceiros, relacionados à execução do objeto;

4.2.1.12. Certificar toda a documentação e demais produtos gerados em decorrência da execução do objeto, efetuando o seu atesto através da Unidade Fiscalizadora, assim que seja constatada a sua conformidade.

4.2.2.DA CONTRATADA

4.2.2.1. Executar o objeto em conformidade com o instrumento de convocação, em especial com o TR, com a proposta de preços adjudicada da Contratada e com o contrato;

4.2.2.2. Iniciar a execução do objeto em até 5 dias corridos, exclusivamente mediante o conhecimento da Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente, expedido pelo Contratante;

4.2.2.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante o processo de contratação;

4.2.2.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto;

4.2.2.5. Responsabilizar-se por todos os ônus, diretos e indiretos, referentes a execução do objeto;

4.2.2.6. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus colaboradores no desempenho dos serviços desta contratação ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências do Contratante;

4.2.2.7. Responsabilizar-se por qualquer prejuízo causado ao Contratante, a seus prepostos ou a terceiros, provocados por ação ou omissão da Contratada, em decorrência de falhas ou imperfeições na execução do objeto;

4.2.2.8. Responsabilizar-se pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação expressa do Contratante, sob pena de glosa de qualquer importância que tenha direito a receber;

4.2.2.9. Garantir absoluto sigilo sobre todos os processos, informações e quaisquer outros dados ou produtos disponibilizados pelo Contratante, em função das peculiaridades inerentes à execução do objeto;

C. M. S. P. A.
Proc. Nº 121/2022
Folha Nº 28
Rubrica

4.2.2.10. Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades, objeto desta contratação, sem a prévia autorização do Contratante;

4.2.2.11. Indicar profissional preposto para tratar das questões administrativas e daquelas inerentes a execução do objeto junto ao Contratante;

4.2.2.12. Esclarecer, em tempo hábil, eventuais dúvidas e indagações, de qualquer natureza, do Contratante;

4.2.2.13. Comunicar à Unidade Fiscalizadora do contrato qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução do objeto;

4.2.2.14. Executar o objeto, ajustando os serviços às particularidades e às especificidades do Contratante, personalizando-os em razão da obtenção de melhores resultados e da melhor eficiência;

4.2.2.15. Produzir, disponibilizar ao Contratante e manter toda a documentação e demais produtos advindos da execução do objeto;

4.2.2.16. Disponibilizar em meio digital e com acesso integral e irrestrito, a qualquer momento quando solicitado e ao exclusivo critério do Contratante, todos os bancos de dados e demais informações, de qualquer natureza, que tenham sido produzidos e encontrem-se no âmbito da execução do objeto, de propriedade do Contratante, até o momento da referida solicitação, devidamente acompanhados das instruções que proporcionem a sua correta identificação e operacionalização autônoma pelo Contratante;

4.2.2.17. Exigir dos seus colaboradores, quando em serviço nas dependências do Contratante, o uso obrigatório de uniformes e crachás de identificação.

4.3. DA AUTORIZAÇÃO, DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.3.1. O fornecimento do objeto deverá iniciar, exclusivamente, mediante a Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente emitido pelo Contratante, em no máximo 5 (cinco) dias corridos, contados do conhecimento da Autorização pela Contratada;

4.3.2. O Contratante, ao seu exclusivo critério, solicitará à Contratada, os quantitativos relativos à execução do objeto;

4.3.3. A Nota de Empenho será automaticamente cancelada e o contrato rescindido se a Contratada não cumprir com o prazo de execução, exceto por motivo justificado com antecedência junto ao Contratante;

4.3.4. Além do cancelamento da Nota de Empenho e da rescisão do contrato, serão aplicadas as sanções administrativas e as penalidades previstas no instrumento de contratação;

4.3.5. O descumprimento dos prazos ou de qualquer uma das condições especificadas, inerentes à correta execução do objeto, bem como de qualquer cláusula contratual, implicarão nas sanções previstas nos artigos nº 81 a nº 88 da Lei Federal nº 8.666/93 à Contratada, com observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa;

C. M. S. P. A.
Proc. Nº 121/2022
Folha Nº 29
Rubrica

4.3.6. O Contratante recusará total ou parcialmente o objeto executado pela Contratada, que apresente qualquer desconformidade, conforme previsto no Art. 76 da Lei Federal n° 8.666/93;

4.3.7. No interesse do Contratante, o valor inicial atualizado do contrato que decorrerá deste processo de contratação poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Art. 65, § 1° e 2°, da Lei Federal n° 8.666/93;

4.3.8. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições inicialmente celebradas no contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos, calculados sobre o valor total;

4.3.9. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido neste Tópico, salvo as supressões resultantes de acordo celebradas entre as partes contratantes;

4.3.10. A Contratada deverá executar/prestar sob a sua exclusiva responsabilidade, pelo período de 12 (doze) meses, os serviços contratados, em conformidade com as orientações contidas no instrumento de convocação e seus anexos, em especial neste TR, na proposta de preços adjudicada e no contrato;

4.3.11. A vigência do contrato de prestação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser alterado, prorrogado ou aditado nos termos do Art. 57, IV, da Lei Federal n° 8.666/93, desde que satisfeitas as exigências legais, regulamentares e previamente justificadas.

4.4. DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.4.1. A licitante deverá apresentar, por ora de sua participação no processo de contratação, a Proposta de Preços OBRIGATORIAMENTE em conformidade com o que está descrito neste TR e no instrumento de convocação;

4.4.2. A licitante deverá apresentar em sua Proposta de Preços a Planilha de Formação de Preços devidamente preenchida, conforme o modelo apresentado abaixo:

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento por prazo determinado (locação) de Soluções de Softwares prontas, aplicações para o ambiente web, que compreendem módulos que integram o Portal Institucional, Portal Legislativo, Gestão de Processo Legislativo, Gestão de Gabinete do Vereador e Emails Corporativos, acompanhados dos serviços de implantação; suporte técnico e operacional; capacitação; atualização corretiva e evolutiva, assim como de serviços de hospedagem (hosting) das Soluções de Softwares em Centros de Dados (datacenter) que proverão o seu acesso via internet pública.			
GRUPO DE SERVIÇO Nº 1 – WEBSITE PORTAL INSTITUCIONAL	UNIDADE	QTD PARCELAS	VALOR ITEM (R$)
Item 1.1 Serviços do Programa de Implantação da Solução de Software			
Portal Institucional (Conforme item 7 deste TR)	Prestação de Serviços	Parcela Única	

C. M. S. P. A.
Proc. Nº 121 /2022
Folha Nº 30
Rubrica

Item 1.2 Serviços do Programa de Treinamento da Solução de Software				
Portal Institucional (Conforme item 7 deste TR)	Prestação de Serviços	Parcela Única		
Item 1.3 Serviços de Cessão de licença e direito de uso mensal da Solução de Software				
Portal Institucional (Conforme item 7 deste TR)	Prestação de Serviços Mensal	12		
			GRUPO DE SERVIÇO Nº 1 – VALOR TOTAL	

GRUPO DE SERVIÇO Nº 2 – WEBSITE PORTAL LEGISLATIVO	UNIDADE	QTD PARCELAS	VALOR ITEM (R$)	
Item 2.1 Serviços do Programa de Implantação da Solução de Software				
Portal Legislativo (Conforme item 8 deste TR)	Prestação de Serviços	Parcela Única		
Item 2.2 Serviços do Programa de Treinamento da Solução de Software				
Portal Legislativo (Conforme item 8 deste TR)	Prestação de Serviços	Parcela Única		
Item 2.3 Serviços de Cessão de licença e direito de uso mensal da Solução de Software				
Portal Legislativo (Conforme item 8 deste TR)	Prestação de Serviços Mensal	12		
			GRUPO DE SERVIÇO Nº 2 – VALOR TOTAL	

GRUPO DE SERVIÇO Nº 3 – GESTÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO	UNIDADE	QTD PARCELAS	VALOR ITEM (R$)	
Item 3.1 Serviços do Programa de Implantação da Solução de Software				
Gestão de Processo Legislativo (Conforme item 9 deste TR)	Prestação de Serviços	Parcela Única		
Item 3.2 Serviços do Programa de Treinamento da Solução de Software				
Gestão de Processo Legislativo (Conforme item 9 deste TR)	Prestação de Serviços	Parcela Única		
Item 3.3 Serviços de Cessão de licença e direito de uso mensal da Solução de Software				
Gestão de Processo Legislativo (Conforme item 9 deste TR)	Prestação de Serviços Mensal	12		
			GRUPO DE SERVIÇO Nº 3 – VALOR TOTAL	

GRUPO DE SERVIÇO Nº 4 – GESTÃO DE GABINETE DO VEREADOR	UNIDADE	QTD PARCELAS	VALOR ITEM (R$)
Item 4.1 Serviços do Programa de Implantação da Solução de Software			
Gestão de Gabinete do Vereador (Conforme item 10 deste TR)	Prestação de Serviços	Parcela Única	

C. M. S. P. A.
Proc. Nº 121/2022
Folha Nº 31
Rubrica

Item 4.2 Serviços do Programa de Treinamento da Solução de Software				
Gestão de Gabinete do Vereador (Conforme item 10 deste TR)	Prestação de Serviços	Parcela Única		
Item 4.3 Serviços de Cessão de licença e direito de uso mensal da Solução de Software				
Gestão de Gabinete do Vereador (Conforme item 10 deste TR)	Prestação de Serviços Mensal	12		
GRUPO DE SERVIÇO Nº 4 – VALOR TOTAL				

GRUPO DE SERVIÇO Nº 5 – GERENCIAMENTO DE CONTAS DE EMAIL	UNIDADE	QTD PARCELAS	VALOR ITEM (R$)	
Item 5.1 Serviços do Programa de Implantação e Migração de Dados				
Plataforma 50 contas de email (Conforme item 11 deste TR)	Prestação de Serviços	Parcela Única		
Item 5.2 Serviços do Programa de Treinamento				
Plataforma 50 contas de email (Conforme item 11 deste TR)	Prestação de Serviços	Parcela Única		
Item 5.3 Serviços de Gerenciamento de contas de email				
Plataforma 50 contas de email (Conforme item 11 deste TR)	Prestação de Serviços Mensal	12		
GRUPO DE SERVIÇO Nº 5 – VALOR TOTAL				

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA VG = [VTGRP1 + VTGRP2 + VTGRP3 + VTGRP4 + VTGRP5]	

4.4.3. Incorporar todas as despesas, custos diretos e indiretos de qualquer natureza, inerentes à execução do objeto pela Contratada aos preços ofertados na sua proposta, incluindo e não se limitando a: (1) custos com frete e seguros; (2) despesas trabalhistas relativas à contratação de pessoal e afins; (3) custos com logística e transporte; (4) custos com a aquisição de bens e materiais; (5) custos com o pagamento de impostos e tributos e; (6) despesas operacionais de qualquer natureza;

4.4.4. Informar OBRIGATORIAMENTE todos os preços solicitados, descritos na Planilha de Formação de Preços, sob pena de desclassificação da licitante;

4.4.5. Apresentar os preços cotados em moeda correta do país (R$), contendo duas casas decimais para números fracionais (não inteiros);

4.4.6. Informar OBRIGATORIAMENTE, sob pena de desclassificação, os preços unitários e totais por item de serviço, o total de cada serviço e total geral da proposta, conforme solicitados na Planilha de Formação de Preços.

4.5. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

4.5.1. Para o faturamento, serão considerados os serviços solicitados nas Autorizações de

C. M. S. P. A.
Proc. Nº 121/2022
Folha Nº 32
Rubrica

Fornecimento, que tenham sido efetivamente prestados e devidamente atestados pelo Contratante, através da Unidade Fiscalizadora do contrato, em razão do atendimento às especificações contidas no instrumento de convocação e seus anexos, em especial neste TR, na proposta de preços adjudicada e no contrato;

4.5.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura cuja natureza fiscal será a prestação de serviços. A mesma será apresentada ao Contratante, constando os respectivos preços unitários e total, de cada serviço – conforme constam na Planilha de Formação de Preços, o mês/ano de referência, o número da parcela atual e do total de parcelas, assim como a descrição sucinta do objeto contratado;

4.5.3. Uma vez apresentada a documentação indicada no item anterior, o Contratante efetuará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, sem incidência no período de qualquer reajuste ou correção de preço, em depósito bancário na conta da Contratada;

4.5.4. A liberação do pagamento, contudo, ficará sujeita ao aceite (atestação) da Unidade Fiscalizadora do contrato;

4.5.5. Considerar-se-ão incluídos nos preços unitários brutos propostos todas e quaisquer despesas, diretas e indiretas, decorrentes da execução do objeto, tais como e sem se limitar a: (1) mão de obra; (2) logística; (3) alimentação; (4) encargos trabalhistas; (5) previdenciários e (6) fiscais; (7) materiais para realização do serviço; (8) impostos; (9) tributos e; (10) taxas, enfim, todo e qualquer custo ou despesa e encargo decorrente da execução do objeto;

4.5.6. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado na Proposta de Preços adjudicada, na documentação de habilitação apresentada durante o processo de contratação e no contrato, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro número de inscrição no CNPJ, mesmo que pertencente a filial ou matriz;

4.5.7. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento, sem alteração de seu valor, será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;

4.5.8. Qualquer forma de inadimplência da Contratada acarretará a interrupção do pagamento de que trata este item, não ensejando pelo atraso, cobrança de juros, nem correção monetária pelo Contratante;

4.5.9. No caso de atraso no pagamento, os preços serão atualizados pelo IPCA - Índice Geral de Preços ao Consumidor Amplo, do IBGE, ou por outro índice que vier a substituí-lo, calculado "pro-rata tempore" entre a data de vencimento e a do efetivo pagamento;

4.5.10. A atualização dos preços por atraso de pagamento só será feita nos casos em que ficar comprovada a responsabilidade do Contratante.

4.6. DO REAJUSTAMENTO

4.6.1. Os valores contratados poderão serão reajustados a cada período de 12 (doze) meses, caso ocorram, mediante solicitação da Contratada e condicionado à autorização do Contratante,

C. M. S. P. A.
Proc. Nº 121/2022
Folha 33
Rubrica

considerando o IPCA;

4.6.2. Na falta do IPCA, o Contratante adotará outro índice que venha a ser regulamentado.

5. REQUISITOS GERAIS DAS SOLUÇÕES DE SOFTWARES

5.1. QUANTO A HOSPEDAGEM DAS SOLUÇÕES DE SOFTWARES EM CENTROS DE DADOS (DATACENTER)

5.1.1. Prestar os serviços de hospedagem (hosting) das Soluções de Softwares ofertadas, sob a exclusiva responsabilidade da Contratada, hospedando-as em um ou mais Centros de Dados (datacenters) especializados, garantindo sua disponibilidade integral, seja quanto ao provimento do acesso, via internet pública, tanto quanto a estabilidade técnico-operacional para o correto funcionamento das Soluções;

5.1.1.1. Garantir transferências de dados ilimitadas nos Centros de Dados, tanto de entrada quanto de saída, relativo a produtividade das Soluções de Softwares, em face das requisições e acessos provenientes da internet pública;

5.1.1.2. Garantir que o armazenamento de dados, em decorrência da operacionalização das Soluções nos Centros de Dados, ocorra de forma ilimitada;

5.1.1.3. Garantir que as larguras das bandas de comunicação implantadas nos Centros de Dados estejam adequadamente dimensionadas para garantir o melhor desempenho das Soluções de Softwares, em razão da quantidade média de acessos e dos volumes médios de tráfego de dados (de entrada e saída) que tenham sido registrados nos últimos 90 (noventa) dias, quando se aplicar, devendo a Contratada promover imediatamente, caso necessário, os ajustes para tratar situações não regulares que exijam o redimensionamento das larguras de banda, mesmo que temporariamente;

5.1.2. Prestar os serviços utilizando Centros de Dados próprios, da Contratada, ou terceirizados, garantindo que a disponibilidade das Soluções de Softwares, exclusivamente para as que estejam em produção, seja de 99,8% – Acordo de Nível de Serviço (SLA), em face do tempo total, referente ao mês da prestação de serviços;

5.1.3. Desconsiderar, para efeito da verificação do nível do SLA mensal, em razão do atendimento ao percentual de estabilidade descrito no item anterior, as seguintes situações que, por ventura, caso ocorram, causem a inatividade das Soluções de Softwares em produção:

5.1.3.1. Manutenções programadas pela Contratada nos Centros de Dados e/ou nas Soluções de Softwares, desde que, devidamente comunicados antecipadamente pela Contratada;

5.1.3.2. Incidência de fatores fora do controle razoável da Contratada, tais como, porém, sem se limitar a estes: desastres naturais, guerra, atos de terrorismo, tumultos, ações do governo ou uma falha generalizada nos sistemas de telecomunicação de grande relevância, externos aos Centros de Dados;

5.1.4. Garantir a utilização de Centros de Dados, de grande porte, e que possuam certificações, quanto a sua infraestrutura e processo de segurança, emitidas por organismos de

C. M. S. P. A.
Proc. Nº 121/2022
Folha Nº 34
Rubrica

reconhecimento nacional e/ou internacional, passíveis de comprovação, assim como já estejam consolidados no mercado brasileiro com alto padrão de qualidade agregado, similares e compatíveis, por exemplo, com os padrões dos seguintes Centros de Dados, não tendo relevância a ordem da sua apresentação: Microsoft Azure; Amazon AWS; Equinix e LocaWeb IDC, entre outros.

5.2. QUANTO ÀS DOCUMENTAÇÕES TÉCNICO-OPERACIONAIS

5.2.1. Garantir que as Documentações Técnico-Operacionais estejam prontas, adequadas e atualizadas em face da abrangência dos recursos presentes nas versões (release) das Soluções de Softwares ofertadas, seja durante o processo ou enquanto o contrato que dele decorra vigorar;

5.2.2. Disponibilizar as Documentações Técnico-Operacionais nos meios impresso OU digital (nos formatos PDF – Portable Document Format ou HTML – Hyper Text Markup Language);

5.2.3. Apresentar as Documentações Técnico-Operacionais integralmente no idioma português do Brasil;

5.2.4. Garantir que os conteúdos que integram as Documentações Técnico-Operacionais estejam classificados de modo a favorecer a sua consulta e sejam abordados de modo a permitir a sua correta compreensão, relativo a operação e a configuração de todos os recursos e funções presentes nas Soluções de Softwares.

5.3. QUANTO AO CENTRO DE ATENDIMENTO TÉCNICO

5.3.1. Disponibilizar, sob a exclusiva responsabilidade da Contratada, durante a vigência do contrato, um Centro de Atendimento Técnico para o fornecimento de serviços de suporte técnico (help desk) com foco no apoio técnico-operacional ao Contratante, visando atender as suas demandas, de qualquer natureza, relacionados à execução do objeto;

5.3.2. Dispor de instrumentos através dos quais o Contratante, por intermédio dos seus profissionais corporativos e previamente qualificados junto à Contratada, registre as suas demandas, bem como as acompanhe até a sua efetiva resolução;

5.3.3. Possibilitar que as demandas do Contratante sejam registradas e/ou acompanhadas através de um dos seguintes canais de atendimento: (1) por correspondência eletrônica (e-mail) via o endereço divulgado pela Contratada; (2) através de portal de atendimento eletrônico integrado à Central de Atendimento Técnico da Contratada, disponível para acesso via internet pública por aplicação web ou; (3) por intermédio de ligação telefônica, – número único nacional - dirigida à Central de Atendimento Técnico da Contratada;

5.3.4. Garantir que o atendimento na Central da Contratada ocorra no horário de 8h às 18h, em dias úteis, tendo como referência o endereço (município) onde está instalada a Central;

5.3.5. Garantir que o retorno ao Contratante, em face do registro de uma demanda, de ordem corretiva nas Soluções de Softwares, junto à Central de Atendimento da Contratada, por meio dos canais disponíveis, ocorra em, no máximo, 4h (quatro horas) em dias úteis, bem como a sua resolução aconteça em, no máximo, 48h (quarenta e oito horas), também em dias úteis;

C. M. S. P. A.
Proc. Nº 121/2022
Folha Nº 35
Rubrica

5.3.6. Garantir que o retorno ao Contratante, em face do registro de uma demanda, de suporte operacional às Soluções de Softwares ou de caráter informativo, junto a Central de Atendimento da Contratada, por meio dos canais disponíveis, ocorra em, no máximo, 2h (duas horas) em dias úteis;

6. REQUISITOS TÉCNICOS DAS SOLUÇÕES DE SOFTWARES

6.1. REQUISITOS TÉCNICOS GERAIS

6.1.1. As Soluções de Softwares constituem-se em aplicações e, em decorrência disto, serão acessadas através da internet pública. A viabilização do canal de comunicação que garantirá o acesso até o Centro de Dados (dados) onde as Soluções encontram-se hospedadas, se constitui em responsabilidade exclusiva, direta ou indireta, dos usuários das Soluções;

6.1.2. Considerar, para fins conceituais, a existência nas Soluções de Softwares de áreas operacionais distintas, através das quais os diferentes públicos poderão promover o acesso e o gerenciamento do conteúdo e dos recursos disponíveis, sendo a primeira, a ÁREA PÚBLICA, destinada ao internauta anônimo e ao internauta previamente cadastrado (registrado) nas Soluções e a segunda, a ÁREA PRIVADA, a ser utilizada exclusivamente pelos usuários de nível corporativo do Contratante.

6.1.2.1. Os usuários corporativos poderão acessar as Soluções de Software na área privada, conforme o melhor desempenho de suas atribuições e responsabilidades requerer.

6.1.3. Quando empregados nesta especificação, os termos "gerenciar" ou "gerenciamento", compreenderão as funções de incluir, alterar, excluir e consultar os parâmetros de configuração e registros de dados, quando se aplicar a situação, de um determinado requisito de negócio, durante as atividades de gestão de recursos e conteúdo;

6.1.4. Os termos "usuário" ou "usuários" abrangerão os colaboradores indicados pelo Contratante, de nível corporativo, e quando acrescidos dos termos "responsável" ou "responsáveis" indicará que o referido "usuário" atuará no gerenciamento dos recursos e conteúdo mantido pelas Soluções;

6.1.5. O gerenciamento dos conteúdos e recursos, bem como a operacionalização das Soluções de Software deverá ser realizado via internet pública;

6.1.6. Os recursos e o conteúdo presentes nas Soluções de Software deverão ser integrados e interoperáveis, conforme se aplicar;

6.1.7. Os padrões de usabilidade e as interfaces de acesso deverão estar padronizados, distintamente para cada Solução de Software, assim como a apresentação do conteúdo pertinente a cada uma delas;

6.1.8. As interfaces de acesso das áreas públicas das Soluções de Software deverão ter os padrões de identidade visual e o conteúdo aprovados pelo Contratante, em razão do design prévio que deverá ser produzido pela empresa que será contratada, durante a fase de implantação das Soluções;

C. M. S. P. A.
Proc. Nº 121/2022
Folha Nº 36
Rubrica

6.1.9. As Soluções de Softwares devem ter sido desenvolvidas e deverão ser operacionalizadas considerando um modelo de distribuição em camadas, de tal modo que os componentes de softwares que as integram possam estar distribuídos, de forma distinta, conforme o seguinte:

6.1.10. A camada dos DADOS (entidades, atributos, procedimentos encapsulados, etc), executada em nível de Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados (SGBD) do padrão SQL (Structured Query Language);

6.1.10.1. A camada APLICAÇÃO, processada em nível dos servidores de aplicações, onde encontram-se os componentes de software das Soluções que respondem pelo processamento das regras de negócio;

6.1.10.2. A camada CLIENTE representada pelas interfaces de acesso, operadas pelos usuários das Soluções;

6.1.11. As interfaces de acesso às Soluções de Software, em todas as áreas, deverão ser apresentadas integralmente no idioma português do Brasil.

6.2. REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS

6.2.1. QUANTO A COMPATIBILIDADE COM NAVEGADORES DE INTERNET (WEB BROWSERS)

6.2.1.1. Garantir continuamente que operacionalização das ÁREAS PÚBLICAS ocorra de forma homogênea e integralmente funcional, em diferentes navegadores de internet (web browsers), nas suas versões mais recentes, tais como e sem se limitar aos seguintes: Microsoft Internet Explorer/Edge, Mozila Firefox e Google Chrome, sendo vedada a instalação de qualquer software ou recurso adicional como: Flash Player, ActiveX e Plug-Ins, entre outros, com a finalidade de fornecer o suporte complementar, necessário ao correto funcionamento das Soluções nos navegadores.

6.2.2. QUANTO A SEGURANÇA DOS DADOS TRAFEGADOS

6.2.2.1. Garantir que as Soluções ao serem acessadas pelo navegador de internet (web browser) sempre utilizem o protocolo de segurança SSL (Secure Sockets Layer), que adicionará criptografa aos dados trafegados, através da internet pública, entre o dispositivo de acesso do usuário e a Solução de Software em produção no Centro de Dados (datacenter), imprimindo segurança às transações efetuadas de todos os usuários.

6.2.3. QUANTO AO ENVIO AUTOMATIZADO DE CORRESPONDÊNCIAS ELETRÔNICAS (E-MAILS)

6.2.3.1. Garantir que a funcionalidade de envio automatizado de correspondências eletrônicas (e-mail), quando ocorrer, seja promovida autonomamente pela Solução de Software;

6.2.3.2. O Gerenciamento e a operacionalização do servidor SMTP (Simple Mail Transfer Protocol) serão de responsabilidade exclusiva da Contratada. O Servidor não deverá apresentar restrições quanto ao número de mensagens a serem enviadas em decorrência das demandas advindas da operacionalização da Solução de Software implantada.

C. M. S. P. A.
Proc. Nº 121/2022
Folha Nº 37
Rubrica

6.2.4.QUANTO A INTEGRAÇÃO DE DADOS E DOS SERVIÇOS DE SOFTWARE

6.2.4.1. A Contratada será a responsável exclusiva pelo desenvolvimento e pela manutenção das rotinas e aplicações de software que irão automatizar a integração de dados e serviços de software operacionalizados nos repositórios e ambientes tecnológicos do Contratante com as Soluções de Software da Contratada. Já a infraestrutura tecnológica, em sua maior parte já existente e em operação, que irá suportar o acesso das Soluções de Software ao ambiente tecnológico de propriedade do Contratante, como por exemplo, links dedicados de acesso à internet; servidores de aplicação, banco de dados e de rede, entre outros, e que são necessários para a operacionalização final das integrações com os sistemas e aplicativos legados, estes serão de sua exclusiva responsabilidade do Contratante;

6.2.4.2. O Contratante garantirá que os dados disponibilizados para os processos de integração, a serem extraídos dos seus sistemas e aplicativos legados, terão padrão de qualidade adequado e, ainda, virão acompanhados das devidas documentações e das orientações técnicas necessárias, a serem fornecidas pelos profissionais do Contratante, em razão das demandas técnicas e operacionais apresentadas pela Contratada inerentes aos processos de integração;

6.2.4.3. A Contratada, conforme o planejamento prévio, deverá propor e homologar junto ao Contratante a criação de rotinas de integração, para quando se melhor aplicarem, do tipo online, ou seja, em tempo real, ou off-line, de processamento temporal, com ativação manual ou automatizada, além do planejamento acerca das soluções, recursos e plataformas tecnológicas que deverão ser adotadas, em face de se garantir maior aderência às necessidades pertinentes a cada processo de integração identificado.

6.3. REQUISITOS FUNCIONAIS

6.3.1.QUANTO A ACESSIBILIDADE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.3.1.1. Recursos gerais de acessibilidade para pessoas com deficiência:

(a) Garantir a acessibilidade das pessoas com deficiência, observando os preceitos do Decreto-Lei nº 5.296 de 02/12/2004, que regulamenta as leis nº 10.048, de 08/11/2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas com deficiência, e nº 10.098, de 19/12/2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade;

(b) Atender as diretrizes da Cartilha de Usabilidade elaborada pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Brasil, através da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação. Não poderá apresentar erros conforme disposto no eMAG, versão 3.0, bem como atender todos os pontos obrigatórios de acessibilidade conforme regras estabelecidas pelo WCAG 2.0. A avaliação deste requisito deverá ser promovida pelo software ASES Desktop versão 2.0.16, ou versão mais atualizada, que está disponível para download no endereço URL (UniformResourceLocator), apresentado abaixo:

https://softwarepublico.gov.br/social/ases

C. M. S. P. A.
Proc. Nº 121/2022
Folha Nº 38
Rubrica

(a) Suportar a apresentação de conteúdos nas páginas web2 que poderão ser lidos por softwares do tipo "leitores de tela" (screenreaders) usados por deficientes visuais, mas, também, dispor de instrumentos que otimizem a experiência de navegação destas pessoas através das interfaces de acesso da Solução de Software. Entretanto, vale ressaltar que há organizações que estabelecem preceitos sobre a acessibilidade, que consideram as limitações ligadas às capacidades do equipamento que está sendo utilizado para promover o acesso à internet. As regras a serem contempladas pelas Soluções de Softwares deverão submeter-se integralmente ao descrito nos seguintes websites públicos, de organismos federais do Brasil, cujo acesso dar-se-á através dos endereços URL (UniformResourceLocator) relacionados abaixo:

http://emag.governoeletronico.gov.br/cursoconteudista/desenvolvimento-web/recomendacoes-de-acessibilidade-wcag2.html
https://softwarepublico.gov.br/social/ases
www.serpro.gov.br/acessibilidade

6.3.1.2. Recursos específicos, inerentes à acessibilidade de pessoas com deficiência:

(a) Item imagens e animações: utilizar o atributo "alt" para descrever a função de cada elemento visual aplicado às páginas web;

(b) Item imagemaps: utilizar mapas client-side (o tag "map") e texto para as regiões a serem selecionadas pelo apontador do mouse ("áreas clicáveis") nas páginas web;

(c) Item conteúdo multimídia: incluir legendas e transcrições para os áudios e descrições para os vídeos aplicados nas páginas web;

(d) Item hiperlinks: utilizar textos que façam sentido fora do seu contexto. Por exemplo, não empregar textos como o "clique aqui", utilizar, "ir para a página principal";

(e) Item modelo de organização da página web: utilizar cabeçalhos, listas e uma estrutura consistente nas páginas web, bem como código CSS3 (CascadingStyleSheets) para formatar o layout, quando se aplicar, de forma que nenhuma informação fique sem sentido e sem a devida formatação;

(f) Item web semântica: empregar semanticamente as tags "html", proporcionando melhor capacidade de leitura do código das páginas web por softwares do tipo leitores de tela e/ou buscadores;

(g) Item gráficos e diagramas: sumarizar o conteúdo ou, então, utilizar o atributo "longdesc";

(h) Item scripts, applets e plug-ins: dispor de conteúdo alternativo para o caso de tais itens estarem desabilitados ou não serem suportados pelo navegador (web browser);

---

[2]**Página web**, também conhecida pelo no inglês webpage, é uma "página" no *website*, geralmente em formato HTML e com ligações de hipertexto que permitem a navegação de uma página, ou secção, para outra.
[3]**CSS** é uma "folha de estilo" composta por "camadas" e utilizada para definir a apresentação (aparência) em páginas da internet que adotam para o seu desenvolvimento linguagens de marcação, como por exemplo: XML, HTML e XHTML.

C. M. S. P. A.
Proc. Nº 121/2022
Folha Nº 39
Rubrica

(i) Item frames: usar sempre a tag "noframes" e adotar o emprego de títulos significativos;

(j) Item tabelas: tornar compreensível a leitura linha a linha dos conteúdos das páginas web. É admitido o emprego do item exclusivamente para tabulação de dados. O mesmo não deverá ser empregado como recurso de estruturação das páginas web;

(k) Item teclas de atalho: Criar teclas de atalho para as principais funções das páginas web, por exemplo: menu, conteúdo, busca, etc.;

(l) Item controle do usuário: garantir que todo o conteúdo das páginas web deverá ser controlado pelo usuário, sem permitir que sejam feitas atualizações de conteúdo (do tipo refresh de tela), de forma automatizada, ou qualquer atualização nas páginas web sem que haja a real interação do usuário;

(m) Item independência de navegadores (web browsers): assegurar que as páginas web funcionarão nos principais navegadores disponíveis no mercado;

(n) Item cores: assegurar que todas as informações apresentadas nas páginas web em cores, também sejam compreensíveis sem a referida aplicação da cor, por exemplo: valores financeiros deverão estar precedidos do sinal "-" ou delimitados por parênteses, quando expressarem valores negativos. Outro aspecto a assegurar é a combinação de cores entre o fundo e o primeiro plano das páginas web, onde o mesmo deverá ser suficientemente contrastante, de tal modo que possa ser corretamente visualizada por pessoas cromodeficientes.

6.3.2.QUANTO A RESPONSIVIDADE NA ÁREA PÚBLICA

6.3.2.1. Atender aos padrões do web design[4] responsivo. Os websites mantidos pelas Soluções, exclusivamente para as aplicações web (websites) deverão responder de forma pró ativa, quanto à visualização das suas páginas web, relativo aos tamanhos, formatos e a orientação das telas dos dispositivos empregados para acessá-los, por exemplo: monitores de vídeo de computadores (PC) desktops, tablets ou smartphones, assegurando sua adequação ao melhor formato de apresentação.

6.3.3.QUANTO A SEGURANÇA

6.3.3.1. A descentralização do gerenciamento de conteúdo e dos Módulos de Serviços pelos usuários responsáveis deverá estar subordinado à aplicação de regras de segurança, que limite a atuação dos mesmos, conforme melhor se aplicar à estratégia de gerenciamento que o Contratante desejar empreender, observando o seguinte:

(a) Na ÁREA PRIVADA das Soluções de Softwares:

- Gerenciar contas de usuários, assim como as suas responsabilidades gerenciais relativas aos Módulos de Serviço, compondo o repositório de segurança único dos websites;
- Garantir a integridade referencial de todos os dados mantidos pelas Soluções de

[4] **web design** é uma extensão da prática dos trabalhos do design gráfico, onde o foco do projeto é a criação de websites e documentos para o ambiente da internet.

C. M. S. P. A.
Proc. Nº 121 /2022
Folha Nº 40
Rubrica

Softwares;

- Gerenciar o cadastro das contas dos usuários, considerando as seguintes informações essenciais, a serem armazenadas em campos específicos e independentes: (1) atribuição de um identificador único (login); (2) a senha de acesso; (3) o nome do usuário; (4) o e-mail do usuário e; (5) os telefones de contato do usuário;
- Permitir a ativação e a inativação das contas de usuários, sem que isto implique na sua efetiva exclusão;
- Gerenciar as permissões atribuídas às contas de grupos de usuários, relativas a administração dos Módulos de Serviços das Soluções de Softwares e, em decorrência disto, dos conteúdos publicados através destes Módulos nos websites;
- Gerar continuamente e possibilitar a consulta parametrizada ao log de registro (histórico) das operações realizadas pelos usuários, relativas as atividades de inclusão, alteração e exclusão de registros de dados e de conteúdo, realizadas através dos Módulos de Serviços que integram as Soluções de Softwares;
- Dispor de recurso que permita aos usuários recuperarem e/ou redefinirem a sua senha;

(b) Na área PÚBLICA das Soluções de Softwares:

- Exigir o cadastro prévio do internauta, como pré-condição para acessar determinados Módulos de Serviços.

6.3.4. QUANTO A EXIBIÇÃO DE REGISTROS DE DADOS RESULTANTES DAS CONSULTAS NO GERENCIAMENTO

6.3.4.1. Proporcionar a exibição dos registros incorporados aos repositórios mantidos pelos websites, relativos as Soluções de Softwares, sob a forma de tabelas de dados ou grids, onde os registros são exibidos em linhas e as colunas corresponderão aos campos, em face dos resultados das consultas empreendidas pelos usuários responsáveis, em cada Módulo de Serviço, durante as atividades de gerenciamento dos websites, via a área privada, observando o seguinte:

(a) Organizar os registros de dados exibidos em páginas de consulta;

(b) Possibilitar a navegação entre as páginas de consulta;

(c) Exibir a quantidade total de registros de dados resultantes das consultas;

6.3.5. QUANTO A INCORPORAÇÃO DE ARQUIVOS NOS RESPOSITÓRIOS DOS WEBSITES

6.3.5.1. Garantir que, em razão dos requisitos dos Módulos de Serviço, que preveem a incorporação de arquivos digitais, processos de upload, para os repositórios dos websites, seja durante as atividades de gerenciamento dos usuários responsáveis ou durante as operações desenvolvidas pelos internautas nas áreas públicas, que seja possível em ambas as situações, a realização de consultas nas pastas locais do sistema operacional do dispositivo de acesso, a fim de selecionar os arquivos correspondentes aos conteúdos que se deseje incorporar e que, após a seleção, seja promovido o upload destes arquivos para os repositórios correspondentes dos websites.

C. M. S. P. A.
Proc. Nº 121/2022
Folha Nº 41
Rubrica

6.3.6. QUANTO AO EDITOR DE TEXTOS INTEGRADO

6.3.6.1. Garantir que, quando empregado o termo "editor de textos integrado", na especificação dos requisitos dos Módulos de Serviço, implicará que as Soluções deverão garantir a edição dos conteúdos, pertinentes ao requisito em questão, para serem posteriormente exibidos na área pública do website, através de um editor do tipo WYSIWYG[5] (WhatYouSeeisWhatYouGet), do padrão RTF (RichTextFormat), o qual deverá suportar a seleção de fontes de caracteres; a formatação de parágrafos: esquerda, direita, centralizado e justificado ou correlatos; a seleção de estilos: negrito, sublinhado e itálico ou correlatos; bem como o editor deverá possuir os recursos padrões da indústria de software: recortar, copiar e colar ou recursos correlatos, para que os usuários responsáveis pelo gerenciamento possam editar os conteúdos em questão.

6.3.7. QUANTO A APLICAÇÃO DOS MÓDULOS DE SERVIÇO NOS WEBSITES E SUBSITES

6.3.7.1. Os demais Módulos discriminados nos Grupo de Serviço nº 1, poderão ser incorporados em qualquer um dos websites e sub sites, a despeito de onde tenham sido especificados originalmente neste TR, conforme a necessidade do Contratante, para atender demandas de caráter estratégico do mesmo, condicionado ao design prévio dos websites;

6.3.7.2. O repositório de dados deverá ser compartilhado e integrado com os websites Portal Legislativo, conforme este TR, assim como o gerenciamento e as funcionalidades dos seus respectivos Módulos aplicar-se-ão a ambos os websites e sub sites, quando incorporados a eles.

7. REQUISITOS DE NEGÓCIO – WEBSITE PORTAL INSTITUCIONAL

Os requisitos deste serviço deverão atender, quando for aplicável aos seus Módulos de Serviço, o estatuído nas seguintes normas:

(a) Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Art. 48, II e; Art. 48-A, I e II e;

(b) Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Art. 8º, § 1º, I, III e IV; Art. 8º, § 2º; Art. 8º § 3º, I, II e III; Art. 7º, II, III e VI; Art. 9º, I e o Capítulo III na íntegra; Art. 10º, § 2º; Art. 10º, § 1º e; Art. 30º, III;

(c) Decreto nº 7.185, de 27 de maio de 2010, Art. 7º, II e I alíneas "a", "d" e "e";

(d) Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, Art. 7º, § 2º, VI e; Decisão STF no RE com Agravo ARE 652777.

7.1. NOTÍCIAS E MATÉRIAS

7.1.1. Gerenciar a incorporação de notícias e matérias, para sua posterior exibição na área pública do website, em página web específica, conforme design prévio, compondo um repositório

[5] **WYSIWYG** é o acrônimo da expressão "What You See Is What You Get". Significa a capacidade de um programa de computador de permitir que um documento, enquanto manipulado na tela, tenha a mesma aparência de sua utilização, usualmente sendo considerada final a forma impressa. O uso inicial do termo foi relacionado a editores de texto, agora porém é aplicado a qualquer tipo de programa, como, por exemplo, programas de web design.

C. M. S. P. A.
Proc. Nº 121/2022
Folha Nº 42
Rubrica

único mantido pelo website;

7.1.2. Permitir, através do gerenciamento, que possam ser incorporadas, em campos específicos e independentes, categorias e assuntos padronizados, a serem selecionados entre os previamente gerenciados pelos usuários responsáveis, para a classificação de notícias e matérias, e, além disto, que uma determinada categoria de notícias e matérias possa ser relacionada a um ou mais assuntos;

7.1.3. Gerenciar a incorporação de títulos, em campo específico e independente, nas notícias e matérias;

7.1.4. Gerenciar a incorporação do crédito de autoria, em campo específico e independente, nas notícias e matérias, com a funcionalidade de auto digitação, que garante durante a informação do autor pelos usuários responsáveis, de forma automática, a sua consulta entre os autores já cadastrados e a sua posterior seleção caso exista e, caso se trate de novo autor, o seu cadastramento na mesma função;

7.1.5. Gerenciar a data e o horário, em campos específicos e independentes, de inserção das matérias e notícias, durante a sua incorporação;

7.1.6. Gerenciar a publicação de notícias e matérias na área pública do website, de forma automatizada através dos recursos do Módulo de Serviço, em data e horário previamente definidos pelos usuários responsáveis;

7.1.7. Permitir, através do gerenciamento, que os conteúdos de notícias e matérias possam ficar ocultos, até que a sua exibição na área pública do website seja autorizada pelos usuários responsáveis;

7.1.8. Gerenciar a incorporação de um resumo (síntese), em campo específico e independente, para uma notícia e matéria, a ser utilizado junto a divulgação da mesma nos boxes de conteúdo da página principal do website, em sua área pública;

7.1.9. Permitir, através do gerenciamento, que as notícias e matérias sejam classificadas por uma categoria e por um assunto relacionado e, conforme o design prévio, possam ser exibidas na área pública do website, sob a forma de listagem de notícias e matérias, sendo uma delas em destaque, acompanhada da imagem de identificação, do seu título e do seu resumo (síntese) e, as demais, que compõem a referida listagem, deverão estar acompanhadas dos seus respectivos títulos e resumos (sínteses), assim como deverão estar classificadas pelas categorias existentes;

7.1.10. Possuir editor de textos integrado, para gerenciar os conteúdos das notícias e matérias;

7.1.11. Gerenciar a incorporação de imagens em notícias e matérias, com suas respectivas legendas, permitindo o redimensionamento do seu tamanho pelos usuários responsáveis;

7.1.12. Permitir a consulta das notícias e matérias incorporadas ao repositório do website, durante as atividades de gerenciamento promovidas pelos usuários responsáveis, relativas à palavras, frases ou termos específicos, compostos por qualquer conjunto de caracteres, inseridas no títulos das notícias e matérias, e, ainda, produzir consultas parametrizadas relativas ao

C. M. S. P. A.
Proc. Nº 121/2022
Folha Nº 43
Rubrica

seguinte: (1) às categorias de notícias e matérias; (2) aos assuntos de notícias e matérias e; (3) aos períodos de inserção das notícias e matérias no repositório;

7.1.13. Proporcionar a visualização, em face dos parâmetros informados, de todos os dados relacionados às notícias e matérias resultantes da consulta;

7.1.14. Permitir a visualização ampliada de uma imagem exibida na área pública do website, quando a mesma compor as notícias e matérias, ao acioná-la através de uma ação de clique no mouse ou ação correlata, em outros dispositivos de acesso/controle;

7.1.15. Gerenciar a incorporação, nas notícias e matérias que serão exibidas na área pública do website, de frames com tamanho redimensionável, interno ou externo ao website, como por exemplo, para a exibição de um conteúdo externo de áudio do soundcloud ou para a exibição de uma imagem interna do repositório de imagens;

7.1.16. Permitir a impressão de notícias e matérias, diretamente para o dispositivo de impressão selecionado na interface de acesso, conforme layout padronizado no design prévio;

7.1.17. Possuir função que possibilite relacionar as matérias e notícias publicadas na área pública do website às suas respectivas contas do Twitter, do Facebook e do Google+ e ao Whatsapp, exclusivamente, quando o website estiver sendo acessado através de dispositivos móveis com este aplicativo instalado;

7.1.18. Gerenciar a incorporação de links em notícias e matérias que serão exibidas na área pública do website, sob a forma de endereços URL (Uniform Resource Locator) para acessar recursos externos ao website, publicados na internet pública;

7.1.19. Registrar e exibir, exclusivamente através dos recursos deste Módulo de Serviço, o número de acessos e/ou visualizações às notícias e matérias na área pública do website, apresentando-o aos usuários responsáveis durante as atividades de gerenciamento.

7.2. BANNERS

7.2.1. Gerenciar a incorporação de banners num repositório único, para sua posterior exibição na página principal da área pública do website, respeitando o layout do design prévio aplicado à página principal do website, informando, em campo específico e independente, o título de identificação do banner;

7.2.2. Permitir a incorporação de banners a partir de arquivos com as extensões JPG, GIF ou PNG, sem limite de tamanho;

7.2.3. Permitir a consulta de arquivos de banners incorporados ao repositório do website, durante as atividades de gerenciamento promovidas pelos usuários responsáveis, relativa às palavras, frases ou termos específicos, compostos por qualquer conjunto de caracteres, inseridas nos títulos dos banners, e, ainda, produzir consultas parametrizadas relacionadas às extensões dos arquivos dos banners;

7.2.3.1. Proporcionar a visualização, em face dos parâmetros informados, de todos os dados relacionados aos arquivos de banners resultantes da consulta.

C. M. S. P. A.
Proc. Nº 121/2022
Folha Nº 49
Rubrica

7.3. AGENDAS DE EVENTOS

7.3.1. Gerenciar a incorporação de itens de eventos (programação de eventos inseridos numa agenda) num repositório único de agendas eletrônicas, para sua posterior exibição na área pública do website, em página web específica, conforme design prévio, informando e/ou inserindo, relativo à agenda, em campos específicos e independentes, o seguinte: (1) o título da agenda; (2) a descrição da agenda e; (3) a categoria ou subcategoria padronizadas da agenda, quando se aplicar, a serem selecionadas entre as previamente gerenciadas pelos usuários responsáveis; assim como deverá ser possível inserir os seguintes objetos: (1) uma imagem de identificação da agenda; (2) um ou mais bancos de imagens da agenda e; (3) um ou mais arquivos para download relacionados à agenda, e, também informar, em campos específicos e independentes, quanto aos de itens de evento que irão compor a agenda, o seguinte: (1) a data prevista para o início do evento; (2) a hora prevista para o início do evento; (3) a data prevista para o término do evento; (4) a hora prevista para o término do evento; (5) o local onde ocorrerá o evento;

7.3.2. Gerenciar a incorporação de categorias e subcategorias, para a classificação das agendas de eventos do website, possibilitando que uma agenda seja associada a uma das categorias ou subcategorias disponíveis;

7.3.3. Permitir a consulta das agendas de eventos incorporados ao repositório do website, durante as atividades de gerenciamento promovidas pelos usuários responsáveis, relativas às palavras, frases ou termos específicos, compostos por qualquer conjunto de caracteres inseridos nos títulos das agendas e, ainda, produzir consultas parametrizadas relativas aos períodos de início e término dos eventos;

7.3.3.1. Proporcionar a visualização, em face dos parâmetros informados, de todos os dados relacionados às agendas e, por conseguinte, aos eventos das agendas, resultantes da consulta;

7.3.4. Possibilitar a exibição, na área pública do website, das agendas que ainda possuam itens de eventos vigentes em relação à data atual, organizadas em razão das datas dos eventos mais recentes, apresentando as imagens de identificação das agendas, o período (inicial e final) da programação dos eventos, e, uma vez selecionada, exibir as informações incorporados de todos os itens de eventos que a compõe;

7.3.5. Possibilitar a exibição, na área pública do website, das agendas com os seus respectivos itens de eventos, sob a forma de um calendário que, conforme selecionado, deverá exibir os eventos de um determinado dia, semana ou mês, sendo permitida a navegação entre os períodos de exibição, bem como a exibição das informações, conforme sejam selecionadas, relativas às agendas e aos seus respectivos itens de eventos.

7.4. ENQUETES

7.4.1. Gerenciar a incorporação de enquetes (pesquisas de opinião), num repositório único mantido pelo website, para sua posterior publicação na área pública do website, em página web específica, conforme design prévio, informando, em campos específicos e independentes, o seguinte: (1) o título (a pergunta da enquete); (2) a data de inserção da enquete no repositório; (3) a data em que ocorrerá a publicação da enquete na área pública do website; (4) a hora em que ocorrerá a publicação da enquete na área pública do website; (5) a data em que ocorrerá

C. M. S. P. A.
Proc. Nº 121/2022
Folha Nº 45
Rubrica

o término da publicação da enquete na área pública do website; (6) a hora em que ocorrerá o término da publicação da enquete na área pública do website e; (7) as opções de resposta da enquete, sem limite quanto ao número de respostas possíveis;

7.4.2. Possibilitar que o resultado parcial da enquete, exibido na área pública do website, seja visualizado após a confirmação do voto ou que o mesmo esteja disponível somente aos usuários responsáveis pelas atividades de gerenciamento do Módulo de Serviço;

7.4.3. Permitir a visualização do resultado da enquete, na área pública do website, sob a forma de gráficos de pizza ou de barra;

7.4.4. Permitir através das atividades de gerenciamento desenvolvidas pelos usuários responsáveis, que o cadastro prévio do internauta, conforme item deste TR, seja ou não pré-requisito para a votação, em uma determinada enquete, que será exibida na área pública do website;

7.4.4.1. Garantir que internautas cadastrados votem uma única vez na enquete que exija a identificação prévia dos mesmos;

7.4.4.2. Garantir que internautas anônimos, quando a enquete permitir, votem uma única vez, a cada dia em que a mesma estiver disponível;

7.4.5. Garantir que apenas uma única resposta, entre as disponíveis na enquete, possa ser selecionada no momento do voto;

7.4.6. Permitir a consulta das enquetes incorporadas ao repositório do website, durante as atividades de gerenciamento promovidas pelos usuários responsáveis, relativas às palavras, frases ou termos específicos, compostos por qualquer conjunto de caracteres inseridos nos títulos (as perguntas das enquetes) e, ainda, produzir consultas parametrizadas relativas aos períodos de publicação das mesmas;

7.4.6.1. Proporcionar a visualização, em face dos parâmetros informados, de todos os dados relacionados às enquetes resultantes da consulta;

7.4.7. Permitir que as enquetes incorporadas ao repositório do website possam ficar ocultas, até que a sua exibição na área pública do website seja autorizada pelos usuários responsáveis.

7.5. LEGISLAÇÕES

7.5.1. Gerenciar a incorporação de legislações acervadas do Contratante, para sua posterior exibição na área pública do website, em página web específica, conforme design prévio, compondo um repositório único do website, informando para cada legislação incorporada, em campos específicos e independentes, o seguinte: (1) a categoria padronizada da legislação, a ser selecionada entre as previamente gerenciadas pelos usuários responsáveis; (2) a numeração da legislação; (3) a data de assinatura da legislação; (4) a data em que ocorrerá a publicação da legislação na área pública do website; (5) o resumo da legislação; (6) a ementa da legislação e; (7) os assuntos padronizados das legislações, a serem selecionados entre os previamente gerenciados pelos usuários responsáveis, e, ainda, deverá ser possível incorporar um arquivo correspondente à íntegra da legislação;

C. M. S. P. A.
Proc. Nº 121/2022
Folha nº 46
Rubrica

7.5.2. Permitir, através do gerenciamento, que possam ser incorporadas categorias e assuntos padronizados para classificação das legislações, e, além disto, que uma determinada legislação possa ser relacionada a um ou mais assuntos e, ainda, que uma legislação possa ser vinculada a uma ou mais legislações com as quais se relaciona;

7.5.3. Permitir, através do gerenciamento, que seja possível incorporar junto a legislação, um arquivo da extensão PDF, contendo a íntegra da legislação, sem limite de tamanho;

7.5.3.1. Permitir, através do gerenciamento, a pré-visualização (preview) do conteúdo dos arquivos incorporados às legislações, sem a necessidade efetuar o download dos mesmos;

7.5.4. Permitir a consulta das legislações incorporadas ao repositório do website, durante as atividades de gerenciamento promovidas pelos usuários responsáveis, relativas a palavras, frases ou termos específicos, compostos por qualquer conjunto de caracteres, inseridos nas ementas das legislações, e, ainda, ser possível produzir consultas parametrizadas, relativas ao seguinte: (1) números das legislações; (2) anos das legislações; (3) períodos de publicação das legislações; (4) status das legislações e; (5) categorias e assuntos das legislações;

7.5.4.1. Proporcionar a visualização, em face dos parâmetros informados, de todos os dados relacionados as legislações resultantes da consulta;

7.5.5. Permitir que as legislações fiquem ocultas, até que a sua exibição na área pública do website seja autorizada pelos usuários responsáveis;

7.5.6. Permitir a consulta das legislações incorporadas ao repositório do website, através da área pública, de forma parametrizada, em face do seguinte: (1) números das legislações; (2) anos das legislações; (3) categorias das legislações; (4) períodos de publicação das legislações e; (5) assuntos das legislações, e, ainda, em razão da informação de palavras, frases ou termos específicos, compostos por qualquer conjunto de caracteres, que se deseje consultar no conteúdo das legislações, sendo permitido também parametrizar o local em que a consulta irá atuar, através da seleção de um ou mais entre os seguintes locais: (1) as ementas das legislações; (2) os arquivos da extensão PDF incorporados às legislações; (3) o conteúdo HTML das legislações e; (4) os resumos das legislações.

7.6. LINKS ÚTEIS

7.6.1. Gerenciar a incorporação de links úteis para sua posterior exibição no website, em página web específica conforme design prévio, compondo um repositório único mantido pelo website, informando, em campos específicos e independentes, o seguinte: (1) o título do link; (2) a categoria padronizada do link, a ser selecionada entre as previamente gerenciadas pelos usuários responsáveis e; (3) o endereço URL (Uniform Resource Locator) do link;

7.6.2. Gerenciar a incorporação de categorias, para a classificação dos links úteis no repositório do website, possibilitando que um link útil seja associado a uma das categorias disponíveis;

7.6.3. Exibir os links úteis incorporados ao repositório na área pública do website, classificados por categorias;

C. M. S. P. A.
Proc. Nº 121 /2022
Folha Nº 47
Rubrica

7.6.4. Permitir a consulta de links úteis incorporados ao repositório do website, durante as atividades de gerenciamento promovidas pelos usuários responsáveis, relativas as palavras, frases ou termos específicos, compostos por qualquer conjunto de caracteres, inseridos nos títulos dos links e, ainda, produzir consultas parametrizadas relativas às categorias dos links;

7.6.5. Proporcionar a visualização, em face dos parâmetros informados, de todos os dados relacionados aos links úteis resultantes da consulta;

7.6.6. Permitir, através do gerenciamento, que links úteis incorporados ao repositório do website possam ficar ocultos, até que a sua exibição na área pública do website seja autorizada pelos usuários responsáveis.

7.7. PERGUNTAS E RESPOSTAS FREQUENTES

7.7.1. Gerenciar a incorporação de perguntas e suas respectivas respostas frequentes, para sua posterior exibição na área pública do website, em página web específica conforme design prévio, compondo um repositório único mantido pelo website, informando, em campos específicos e independentes, o seguinte: (1) a descrição da pergunta; (2) a descrição da resposta relacionada à pergunta; (3) a categoria ou subcategoria padronizadas da pergunta, quando se aplicar, a serem selecionadas entre as previamente gerenciadas pelos usuários responsáveis; (4) a ordem (sequência) de exibição da pergunta e; (5) as unidades da estrutura organizacional do Contratante, mantidas pelo Módulo de Serviço descrito no item 7.8 deste TR, com as quais a pergunta está relacionada;

7.7.2. Gerenciar a incorporação de categorias e subcategorias, para a classificação das perguntas e respostas frequentes no repositório do website, possibilitando que uma pergunta seja associada à uma das categorias ou subcategorias disponíveis;

7.7.3. Possuir editor de textos integrado, para gerenciar os conteúdos das perguntas e respostas frequentes;

7.7.4. Exibir as perguntas e respostas frequentes incorporados ao repositório na área pública do website, classificadas por categorias ou subcategorias;

7.7.5. Permitir a consulta das perguntas e respostas frequentes incorporados ao repositório do website, durante as atividades de gerenciamento promovidas pelos usuários responsáveis, relativas às palavras, frases ou termos específicos, compostos por qualquer conjunto de caracteres, inseridos na descrição da pergunta e, ainda, produzir consultas parametrizadas relativas as categorias e subcategorias das perguntas;

7.7.5.1. Proporcionar a visualização, em face dos parâmetros informados, de todos os dados relacionados das perguntas e respostas frequentes resultantes da consulta;

7.7.6. Permitir, através do gerenciamento, que perguntas e respostas frequentes incorporados ao repositório do website possam ficar ocultos, até que a sua exibição na área pública do website seja autorizada pelos usuários responsáveis.

7.8. UNIDADES ADMINISTRATIVAS

C. M. S. P. A.
Proc. Nº 12/2022
Folha Nº 48
Rubrica

7.8.1. Gerenciar a incorporação de unidades da estrutura organizacional do Contratante ou externas a ele, para sua exibição no website público, em página web específica conforme design prévio, compondo um repositório único mantido pelo website, informando, em campos específicos e independentes, o seguinte: (1) o nome da unidade a ser endereçada; (2) a categoria padronizada da unidade, a ser selecionada entre as previamente gerenciadas pelos usuários responsáveis; (3) os endereços completos da unidade; (4) os telefones da unidade; (5) o e-mail de contato da unidade; (6) o nome do responsável pela unidade; (7) a descrição das competências funcionais da unidade; (8) as informações gerais acerca da unidade e; (10) os horários de funcionamento da unidade, e, ainda, deverá ser possível inserir uma imagem de identificação da unidade;

7.8.2. Gerenciar a incorporação de categorias, para a classificação das unidades no repositório do website, possibilitando que uma unidade seja associada a uma das categorias disponíveis;

7.8.3. Permitir a consulta dos telefones das unidades incorporadas ao repositório do website, através da área pública, de forma parametrizada em razão das categorias das unidades, exibindo uma lista contendo (1) os nomes das unidades e; (2) os seus respectivos telefones e, quando selecionada uma unidade, exibir o seguinte: (1) as informações gerais acerca da unidade; (1) os endereços completos da unidade; (2) o nome do responsável pela unidade; (3) os horários de funcionamento da unidade e; (4) o e-mail da unidade;

7.8.3.1. Permitir a impressão da lista de telefones, resultante dos parâmetros aplicados à consulta, contendo o nome da unidade e o seu respectivo telefone, direcionando-a para um arquivo de saída com a extensão PDF, conforme o layout padronizado no design prévio;

7.8.4. Permitir a consulta das unidades incorporados ao repositório do website, durante as atividades de gerenciamento promovidas pelos usuários responsáveis, relativas às palavras, frases ou termos específicos, compostos por qualquer conjunto de caracteres inseridos nos nomes das unidades e, ainda, produzir consultas parametrizadas relativas às categorias das unidades;

7.8.4.1. Proporcionar a visualização, em face dos parâmetros informados, de todos os dados relacionados às unidades resultantes da consulta;

7.8.5. Permitir que as unidades fiquem ocultas, até que a sua exibição na área pública do website seja autorizada pelos usuários responsáveis.

7.9. TRANSPARÊNCIA EM TEMPO REAL CONSIDERAÇÕES GERAIS

Este Módulo deverá proporcionar aos internautas, via a área pública, conforme o design prévio das páginas do website, acompanhar os dados das execuções orçamentária, extraorçamentária e financeira do Contratante, e, as demais informações previstas na legislação pertinente.

Sob a responsabilidade exclusiva do Contratante, os dados necessários ao correto funcionamento da transparência, deverão ser mantidos atualizados, via de regra, em tempo real ou no máximo diariamente, assim como deverão ser armazenados em repositório de dados, com possibilidade de integração ao Módulo de Serviço.

A Contratada será a responsável exclusiva pelas rotinas de software que irão automatizar a integração entre os dados armazenados nos repositórios de dados do Contratante com o Módulo de Serviço. Já o provimento do acesso a estes repositórios será de responsabilidade exclusiva do Contratante.

C. M. S. P. A.
Proc. Nº 121/2022
Folha nº 49
Rubrica

Os dados da transparência deverão ser extraídos dos sistemas de gestão contábil e financeira do Contratante, que garantirá à Contratada os requisitos tecnológicos previstos no decreto nº 7.185, de 27 de maio de 2010, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do sistema integrado de administração financeira e controle, no âmbito de cada ente da federação, nos termos do Art. 48, § 1º, III, da Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009.

7.9.1. REQUISITOS FUNCIONAIS

7.9.1.1. Permitir a exportação dos resultados completos das consultas para arquivos de saída com as extensões PDF e XLS;

7.9.1.2. Permitir a impressão dos dados resultantes das consultas, diretamente para o dispositivo de impressão selecionado na interface de acesso, conforme layout padronizado no design prévio;

7.9.1.3. Garantir em razão das especificações deste Módulo, quando for solicitado que os resultados das consultas devam ser exibidos sob a forma de uma "lista", as seguintes funcionalidades:

7.9.1.4. Exibir os registros de dados resultantes da aplicação dos parâmetros das consultas sob a forma de tabelas de dados ou grids, onde as linhas corresponderão aos registros de dados e as colunas aos campos;

(a) Exibir os registros de dados em páginas de consulta;

(b) Permitir a parametrização do número máximo de registros de dados que serão exibidos numa página de consulta;

(c) Permitir a navegação entre as páginas de consulta que conterão os registros de dados;

(d) Exibir a quantidade total de registros de dados resultantes da aplicação dos parâmetros das consultas;

(e) Permitir a ordenação dos registros de dados exibidos numa página de consulta, em face dos conteúdos dos campos das tabelas ou grids.

7.9.2. QUANTO ÀS EXECUÇÕES ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, RELATIVAS ÀS DESPESAS

7.9.2.1. Consultar as despesas referentes aos empenhos, liquidações e pagamentos, informando palavras, frases ou termos específicos, compostos por qualquer conjunto de caracteres que integrem (1) os nomes dos fornecedores (credores); (2) as descrições das ações de governo; (3) os nomes das unidades administrativas; (4) os números dos elementos das despesas e; (5) os nomes das modalidades de licitações;

7.9.2.2. Consultar despesas, exibindo-as sob a forma de listas e sob a forma de gráficos,

C. M. S. P. A.
Proc. Nº 121/2022
Folha Nº 50
Rubrica

agrupadas separadamente por: (1) elementos de despesas; (2) por unidades administrativas; (3) por ações de governo e; (4) por modalidades de licitação, sendo possível parametrizar durante a formulação das consultas, o ano do exercício e o período no ano onde ocorreram as despesas;

(a) Exibir as despesas, resultantes das consultas, apresentando os valores empenhados, liquidados e pagos em cada agrupamento;

(b) A partir das listas, resultante das consultas, ao selecionar um dos agrupamentos de despesas deverão ser exibidos os fornecedores deste agrupamento, acompanhados dos respectivos valores empenhados, liquidados e pagos e, ao selecionar um fornecedor, deverão ser exibidos os empenhos das despesas realizadas com ele e, por fim, ao selecionar um empenho, deverão ser apresentados todo os seus dados.

7.9.3. QUANTO ÀS EXECUÇÕES ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, RELATIVAS ÀS RECEITAS

7.9.3.1. Consultar as receitas, informando palavras, frases ou termos específicos, compostos por qualquer conjunto de caracteres que integrem as descrições das receitas previstas e realizadas;

7.9.3.2. Consultar as receitas, previstas e realizadas, exibindo-as sob a forma de listas ou sob a forma de gráficos, quando se aplicar, sendo possível parametrizar durante a formulação das consultas, (1) o ano do exercício e; (2) o período no ano onde ocorreram as receitas;

(a) Exibir as receitas, previstas e realizadas, sob a forma de listas, resultantes das consultas, com os valores das receitas consolidados de cada mês e do exercício anual, destacando os valores nominais de todos os elementos da receita, em todos os níveis, que integram o plano de contas;

(b) Exibir as receitas, previstas e realizadas, sob a forma de gráficos, resultantes das consultas, de cada mês e do exercício anual, destacando os valores nominais dos elementos da receita de primeiro nível, que integram o plano de contas;

(c) Exibir em um ou mais gráficos, resultantes das consultas, quando se aplicar, as seguintes informações relativas aos elementos da receita de primeiro nível: (1) as receitas mensais realizadas; (2) o valor anual da receita prevista; (3) o valor consolidado das receitas realizadas e; (4) a diferença entre o valor anual da receita prevista e o consolidado da receita realizada.

7.9.4. QUANTO ÀS EXECUÇÕES ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, RELATIVAS AOS RESTOS A PAGAR

7.9.4.1. Consultar as despesas classificadas como restos a pagar, referentes aos empenhos, liquidações e pagamentos, informando palavras, frases ou termos específicos, compostos por qualquer conjunto de caracteres que integrem os nomes dos fornecedores (credores);

C. M. S. P. A.
Proc. Nº 121/2022
Folha nº 31
Rubrica

7.9.4.2. Consultar as despesas classificadas como restos a pagar, exibindo-as sob a forma de listas ou sob a forma de gráficos, quando se aplicar, sendo possível parametrizar durante a formulação das consultas, o ano do exercício e o período no ano onde ocorreram as despesas que originaram os restos a pagar;

(a) Exibir as despesas classificadas como restos a pagar, sob a forma de listas, resultantes das consultas, apresentando os fornecedores com os respectivos valores totais, a saber: (1) de restos a pagar; (2) de valores já pagos e; (3) de valores que foram cancelados;

(b) A partir das listas, resultantes das consultas, ao selecionar um fornecedor, deverão ser exibidos os empenhos das despesas realizadas com ele e ao selecionar um empenho, deverão ser apresentados todos os seus dados;

(c) Exibir as despesas classificadas como restos a pagar, sob a forma de gráficos, resultantes das consultas, apresentando os valores totais de restos a pagar e de valores já pagos.

7.9.5. QUANTO ÀS EXECUÇÕES EXTRAORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, RELATIVAS ÀS DESPESAS

7.9.5.1. Consultar as despesas extra orçamentárias, informando palavras, frases ou termos específicos, compostos por qualquer conjunto de caracteres que integrem os nomes dos fornecedores (credores);

7.9.5.2. Consultar as despesas extra orçamentárias, exibindo-as sob a forma de listas, sendo possível parametrizar durante a formulação das consultas, o ano do exercício e o período no ano onde ocorreram as despesas;

(a) Exibir as despesas extra orçamentárias, resultantes das consultas, apresentando (1) as contas dos lançamentos contábeis das despesas; (2) os nomes dos fornecedores; (3) os valores das despesas e; (3) as datas dos lançamentos das despesas.

7.9.6. QUANTO ÀS EXECUÇÕES EXTRA ORÇAMENTÁRIA E FINACEIRA, RELATIVAS ÀS RECEITAS

7.9.6.1. Consultar as receitas extra orçamentárias, informando palavras, frases ou termos específicos, compostos por qualquer conjunto de caracteres que integrem os nomes dos fornecedores das receitas;

7.9.6.2. Consultar as receitas extra orçamentárias, exibindo-as sob a forma de listas, sendo possível parametrizar durante a formulação das consultas, o ano do exercício e o período no ano onde ocorreram as receitas;

(a) Exibir as receitas extra orçamentárias, resultantes das consultas, apresentando as contas dos lançamentos contábeis das receitas; (2) os nomes dos fornecedores das receitas; (3) os valores das receitas e; (4) as datas dos lançamentos das receitas.

C. M. S. P. A.
Proc. Nº 121/2022
Folha Nº 52
Rubrica

7.9.7.QUANTO AOS GASTOS COM PESSOAL

7.9.7.1. Exibir os gastos com pessoal consultando-os a partir dos seguintes elementos: (1) individualmente pelos nomes dos colaboradores do Contratante; (2) pelas unidades administrativas onde estão lotados os colaboradores e; (3) pelos cargos e funções exercidos pelos colaboradores;

7.9.7.2. Consultar os gastos com pessoal, informando palavras, frases ou termos específicos, compostos por qualquer conjunto de caracteres que integrem os nomes dos colaboradores, os nomes das unidades administrativas onde os colaboradores estão lotados e os nomes dos cargos e funções exercidos pelos colaboradores;

7.9.7.3. Consultar os gastos com pessoal, exibindo-os sob a forma de listas, quando se aplicar, sendo possível parametrizar durante a formulação das consultas, o mês de competência dos gastos;

(a) Exibir os gastos com pessoal, resultantes das consultas, apresentando a relação nominal de colaboradores com os respectivos gastos individuais, sendo possível ainda, agrupar os colaboradores por cargos e funções e por unidades administrativas, e, neste caso, apresentar os valores totais dos gastos em cada agrupamento;

(i) A partir das listas, resultantes das consultas, contendo a relação nominal dos colaboradores com os seus gastos individuais, permitir que, ao selecionar um determinado colaborador, sejam exibidos os seguintes dados: (1) nome do colaborador; (2) matrícula ou registro do colaborador no Contratante; (3) mês e ano de competência do gasto; (4) a unidade onde o colaborador está lotado; (5) o cargo ou função do colaborador e; (6) os proventos do colaborador;

(b) Exibir sob a forma de gráficos, os quantitativos de colaboradores por unidades administrativas e por cargos e funções, resultantes das consultas.

7.9.8.QUANTO ÀS DESPESAS COM DIÁRIAS E VIAGENS

7.9.8.1. Consultar as despesas com diárias e viagens, referentes aos empenhos, liquidações e pagamentos, informando palavras, frases ou termos específicos, compostos por qualquer conjunto de caracteres que integrem os nomes dos colaboradores do Contratante;

7.9.8.2. Consultar as despesas com diárias e viagens, exibindo-as sob a forma de listas ou sob a forma de gráficos, quando se aplicar, sendo possível parametrizar durante a formulação das consultas, o ano do exercício e o período no ano onde ocorreram as despesas que originaram os restos a pagar;

(a) Exibir as despesas com diárias e viagens, sob a forma de listas, resultantes das consultas, apresentando os nomes dos colaboradores, acompanhados dos respectivos valores totais empenhados, liquidados e pagos;

C. M. S. P. A.
Proc. Nº 121/2022
Folha Nº 53
Rubrica

(i) A partir das listas, resultantes das consultas, ao selecionar um colaborador, deverão ser exibidos os empenhos das suas despesas com diárias e viagens e ao selecionar um empenho, deverão ser apresentados todos os seus dados, assim como, deverá ser exibido a justificativa detalhada das despesas com cada viagem;

(b) Exibir as despesas classificadas como restos a pagar, sob a forma de gráficos, resultantes das consultas, apresentando os valores totais empenhados, liquidados e pagos das despesas com diárias e viagens.

7.9.9.QUANTO AOS CONTRATOS

7.9.9.1. Consultar os contratos, informando palavras, frases ou termos específicos, compostos por qualquer conjunto de caracteres que integrem os nomes dos fornecedores (credores) e os objetos dos contratos;

7.9.9.2. Consultar os contratos, exibindo-os sob a forma de listas, sendo possível parametrizar durante a formulação das consultas, (1) as faixas de valores dos contratos; (2) se os contratos possuem aditivos; (3) as modalidades dos contratos e; (4) os períodos das datas de assinaturas dos contratos;

(a) A partir das listas, resultantes das consultas, permitir que, ao selecionar um determinado contrato, sejam exibidos os seguintes dados, quando se aplicar: (1) o número e o ano do contrato; (2) o número do processo administrativo; (3) o nome do fornecedor (físico ou jurídico); (4) o número de inscrição no CPF ou no CNPJ do fornecedor; (5) o número do processo licitatório que deu origem ao contrato; (6) o valor global do contrato; (7) os valores das parcelas do contrato; (8) a data de assinatura do contrato; (9) o período de vigência do contrato; (10) a descrição do objeto do contrato e; (11) a relação dos aditivos contratuais com os respectivos valores;

(b) Permitir o download dos arquivos referentes a íntegra dos contratos e aditivos;

7.9.10. QUANTO A DIVULGAÇÃO DE DADOS ABERTOS

7.9.10.1. Garantir que os dados abertos estejam disponíveis para integração com aplicações externas ao website, via API (Application Programming Interface) de web service15, empregando os formatos XML e JSON, atualizados automaticamente, abrangendo os seguintes grupos de informações: (1) receitas e despesas orçamentárias, extra orçamentárias e financeiras; (2) empenhos, pagamentos e liquidações das despesas orçamentárias; (3) gastos com pessoal; (4) despesas com diárias e viagens; (5) contratos e; (6) restos a pagar;

7.9.10.2. Garantir a exibição do dicionário de dados da API, apresentando-o na área pública do website, contendo para cada um dos grupos de informações da transparência em tempo real os parâmetros de consulta e o detalhamento dos retornos dos dados.

C. M. S. P. A.
Proc. Nº 12/1/2022
Folha Nº 54
Rubrica

7.10. E-SIC

7.10.1. Possuir recurso que dê provimento ao serviço de solicitações de informações ao Contratante, exclusivamente por internautas (pessoas físicas e jurídicas) previamente identificados no website, armazenando as referidas solicitações num repositório único mantido pelo website, constituindo o serviço eletrônico de acesso a informação (E-SIC), a ser disponibilizado na área pública, em página web específica, cujo layout estará submetido ao design prévio, e, os conteúdos da página, que deverão orientar sobre o funcionamento do serviço E-SIC, quando se aplicar, conterão links para acesso aos demais Módulos de Serviço do website, estarão submetidos ao gerenciamento empreendido pelos usuários responsáveis;

7.10.1.1. Possuir editor de textos integrado, para gerenciar a incorporação dos conteúdos da página web que conterá as orientações do serviço E-SIC;

7.10.2. Gerenciar a incorporação de um link de acesso, para ser exibido na página web de orientação do serviço E-SIC, para as perguntas e respostas frequentes;

7.10.3. Gerenciar a incorporação de um link de acesso, para ser exibido na página web de orientação do serviço E-SIC;

7.10.4. Gerenciar a incorporação de uma legislação, entre as existentes no website, para ser exibida na página web de orientação do serviço E-SIC, relativo a Lei ou Decreto, ou outro documento equivalente, caso exista, que regulamentou o serviço E-SIC no Contratante;

7.10.5. Permitir, através do gerenciamento, que sejam selecionadas as unidades da estrutura organizacional do Contratante, para as quais poderão ser encaminhadas, via área pública do website e pelos internautas cadastrados, as solicitações de informação do serviço E-SIC;

7.10.6. Garantir que o prazo máximo para responder uma solicitação de informações seja fixado em 20 dias, contados da data e hora do registro da solicitação no serviço E-SIC, podendo este prazo ser prorrogado por mais 10 dias, mediante registro de justificativa prévia a ser elaborada pelo Contratante e posterior notificação da justificativa ao solicitante;

7.10.7. Garantir a incorporação na página web específica de orientação do serviço E-SIC na área pública, de uma funcionalidade que permita ao internauta cadastrado, consultar os trâmites das suas solicitações de informações.

7.10.8. Garantir que em todas as solicitações de informação, promovidas via área pública do website pelos internautas cadastrados, seja informado o seguinte, em campos específicos e independentes: (1) a unidade da estrutura organizacional para onde será encaminhada a solicitação de informação; (2) o canal padronizado de recebimento da resposta à solicitação, gerenciado previamente pelos usuários responsáveis e; (3) a descrição da solicitação de informação com até 5.000 caracteres e, ainda, deverá ser possível incorporar um arquivo junto solicitação de informação, quando se aplicar;

7.10.8.1. Permitir a incorporação de um arquivo à solicitação de informações, com tamanho de até 2 MB (Mega Bytes);

7.10.8.2. Exibir após a correta conclusão do registro da solicitação de informações e a

C. M. S. P. A.
Proc. Nº 121/2022
Folha Nº 53
Rubrica

sua incorporação ao repositório do website, uma mensagem de confirmação ao solicitante, exibida na interface do Módulo de Serviço, relativa ao envio com sucesso da sua solicitação e, ainda, o envio de um e-mail ao solicitante, de forma automatizada pelo Módulo de Serviço, incluindo na mensagem do e-mail (1) as informações completas da solicitação; (2) o número do protocolo da mesma.

7.10.8.3. Registrar a data e a hora das solicitações de informações, assim que as mesmas forem incorporadas ao repositório do website;

7.10.8.4. Registrar todos os trâmites das solicitações de informações, realizados no serviço E-SIC, armazenando a data e o horário de cada trâmite, como por exemplo, porém não se limitando a estes: (1) solicitação aberta; (2) solicitação tramitando e; (3) solicitação em recurso;

7.10.9. Permitir, através do gerenciamento, a incorporação de categorias padronizadas para classificação das respostas às solicitações de informações, no repositório do website;

7.10.10. Garantir o seguinte, relativo ao gerenciamento das respostas às solicitações de informações, promovidas pelos usuários responsáveis:

7.10.10.1. Notificar os solicitantes por intermédio de e-mail, de forma automatizada, através do Módulo de Serviço, assim que a tramitação da solicitação for encerrada, inserindo na mensagem do e-mail, a resposta à solicitação de informação;

7.10.10.2. Permitir a transferência e/ou o encaminhamento de uma determinada solicitação de informação, da unidade da estrutura organizacional do Contratante originalmente designada pelo solicitante para uma outra unidade, sendo admitido, inclusive, inserir um comentário com até 5.000 caracteres de qualquer tipo.

7.10.10.3. Permitir, através do gerenciamento, que os usuários responsáveis do Contratante, possam responder as solicitações de informação preenchendo o seguinte, a cada resposta, em campos específicos e independentes: (1) a categoria padronizada de resposta, gerenciada previamente pelos usuários responsáveis; (2) a descrição da resposta com até 5.000 caracteres e, ainda, assim como deverá ser possível incorporar um arquivo à resposta;

a. Permitir a incorporação de um arquivo à resposta da solicitação de informação, da extensão PDF, com tamanho de até 2 MB (Mega Bytes);

7.10.11. Permitir, através do gerenciamento, que os usuários responsáveis do Contratante, possam gerar uma solicitação de informação, incorporando-a ao repositório, via área privada.

7.10.12. Permitir, através da página web de orientação sobre o serviço E-SIC, que o internauta, produza consultas sobre todas as solicitações de informação registradas.

7.10.12.1. Proporcionar a visualização sob a forma de gráficos, em face dos parâmetros informados, dos seguintes dados consolidados: quantidades de solicitações por categorias de respostas;

C. M. S. P. A.
Proc. Nº 121/2022
Folha Nº 56
Rubrica

7.10.13. Proporcionar a geração de um relatório, conforme layout padronizado no design prévio, direcionando a sua saída para um arquivo com a extensão PDF, em face dos parâmetros informados, incorporando ao mesmo as seguintes dados consolidados: (1) quantidade de solicitações; (2) quantidade de solicitações por categorias de respostas; (3) quantidade de solicitações pelo perfil dos solicitantes – pessoa física e jurídica

7.10.13.1. Permitir a consulta das solicitações de informação incorporadas ao repositório do E-SIC, durante as atividades de gerenciamento promovidas pelos usuários responsáveis, relativas às palavras, frases ou termos específicos, compostos por qualquer conjunto de caracteres que compõem os nomes dos requerentes (pessoas físicas e jurídicas).

7.10.13.2. Proporcionar a visualização, em face dos parâmetros informados, de todos os dados relacionados às solicitações de informação, considerando o seguinte: (1) os dados completos do internauta; (2) os dados completos da solicitação e; (3) o histórico dos trâmites da solicitação;

7.10.13.3. Proporcionar a geração de relatórios estatísticos, conforme layout padronizado no design prévio, direcionando as suas saídas para arquivos com a extensão PDF, precedidos da informação dos seguintes parâmetros: (1) unidades designadas nas solicitações e; (2) os períodos das solicitações;

7.11. LICITAÇÕES

7.11.1. Gerenciar as licitações públicas, para sua posterior exibição na área pública do website, conforme o design prévio, compondo um repositório único do website, informando o seguinte em campos específicos e independentes, relativos às licitações: (1) a unidade responsável pela Licitação, entre as já existentes no repositório do website, conforme o item 7.8 deste TR; (2) a modalidade padronizada da licitação, previamente gerenciada pelos usuários responsáveis; (3) o número da licitação; (4) o ano da licitação; (5) o número do processo administrativo da licitação; (6) a descrição do objeto da licitação; (7) a data de publicação da licitação; (8) a data de abertura da licitação; (9) a hora de abertura da licitação; (10) o valor estimado da licitação; (12) o status da licitação e; (10) as categorias padronizadas da licitação, gerenciadas pelos usuários responsáveis e, deverá ainda ser possível incorporar um ou mais arquivos para download, relacionados a uma licitação;

7.11.2. Gerenciar a incorporação de modalidades, para a classificação das licitações no repositório do website, possibilitando que uma licitação seja associada a uma única modalidade;

7.11.3. Permitir, através do gerenciamento, que sejam atribuídas às unidades da estrutura organizacional do Contratante os seus respectivos usuários (um ou mais), que serão responsáveis pela publicação das licitações relacionadas às unidades, selecionados entre as contas de usuários que já integram o repositório de segurança do website;

7.11.4. Permitir, através do gerenciamento, que sejam atribuídas às licitações um status, entre os seguintes, ou correlatos: (1) anulada; (2) cancelada; (3) deserta; (4) em andamento; (5) encerrada; (6) frustrada; (7) homologada; (8) revogada e; (9) suspensa, a fim de classificar o status atual das licitações;

7.11.5. Garantir, através do gerenciamento, a incorporação junto às licitações, de um ou mais

C. M. S. P. A.
Proc. Nº 121/2022
Folha Nº 57
Rubrica

arquivos com a extensão PDF e de tamanho ilimitado, para download via área pública do website, informando o seguinte, em campos específicos e independentes: (1) o título do arquivo; (2) a (2) a data de publicação do arquivo.

7.11.6. Permitir, através do gerenciamento, que seja exigida ou não a identificação prévia do internauta, como pré-requisito para que o mesmo possa efetuar os downloads dos arquivos publicados junto às licitações. Exibir na área pública do website as licitações públicas incorporadas ao repositório, considerando o seguinte:

7.11.6.1. Exibir uma lista com as licitações, onde cada uma estará acompanhada das seguintes informações: (1) modalidade da licitação; (2) número da licitação; (3) ano da licitação; (4); (5) a data de abertura da licitação; (6) a descrição da licitação e; (7) o status da licitação, em face dos seguintes parâmetros de consulta: (1) das palavras, frases ou termos específicos, compostos por qualquer conjunto de caracteres inseridos nas descrições dos objetos das licitações, assim como nos conteúdo dos arquivos incorporados a elas; (2) números das licitações; (3) anos das licitações; (4) modalidades das licitações; (6) unidades responsáveis pelas licitações; (7) status das licitações.

7.11.6.2. Permitir que, ao listar as licitações públicas, as mesmas possam ser selecionadas através de uma ação de clique no mouse ou ação correlata, em outros dispositivos de acesso/controle e, em decorrência desta ação, sejam exibidas todas as informações e, quando se aplicar, também sejam exibidos os arquivos incorporados a elas, classificados quanto à sua finalidade, sendo, então, permitido o download dos referidos arquivos, condicionado ao parâmetro, gerenciado pelos usuários responsáveis do Contratante;

7.11.6.3. Permitir, através do gerenciamento, que as licitações com todos os seus conteúdos fiquem ocultas na área pública do website, até que as suas exibições sejam autorizadas pelos usuários responsáveis;

7.11.7. Permitir consultas às licitações publicadas incorporados ao repositório do website, durante as atividades de gerenciamento promovidas pelos usuários responsáveis, de forma parametrizada, em face das seguintes informações: (1) números das licitações; (3) modalidades das licitações e; (4) anos das licitações;

7.11.7.1. Proporcionar a visualização, em face dos parâmetros informados, de todos os dados relacionados as licitações públicas resultantes da consulta;

7.12. CONTRATOS

7.12.1. Gerenciar os contratos com os seus dados, advindos ou não dos processos de integração junto aos sistemas legados do Contratante, e, ainda de forma integrada à funcionalidade da Transparência em Tempo Real, descrita no item 7.11, para sua posterior exibição na área pública do website, conforme o design prévio, compondo um repositório único, informando o seguinte em campos específicos e independentes, relativos aos contratos: (1) o número do contrato; (2) o número do processo administrativo; (3) a data do contrato; (4) a modalidade padronizada do contrato, gerenciada previamente pelos usuários responsáveis; (5) a licitação que originou o contrato, entre as já existentes no repositório do website, conforme o item 7.11 deste TR; (6) a unidade responsável pelo contrato, entre as já existentes no repositório do

C. M. S. P. A.
Proc. Nº 121/2022
Folha Nº 58
Rubrica

website, conforme o item 7.8 deste TR; (7) o fornecedor padronizado do contrato, gerenciado previamente pelos usuários responsáveis; (8) a descrição do objeto do contrato; (9) o período de vigência do contrato; (10) o valor do contrato;

7.12.2. Gerenciar a incorporação de modalidades, para a classificação dos contratos no repositório do website, possibilitando que um contrato seja associado a uma única modalidade;

7.12.3. Permitir, através do gerenciamento, a incorporação junto aos contratos, de um ou mais arquivos com a extensão PDF e de tamanho ilimitado, relacionados ao contrato original, para download via área pública do website.

7.12.4. Garantir, através do gerenciamento, que sejam atribuídos aos aditivos contratuais um tipo de alteração, entre os seguintes ou correlatos: (1) valor contratual; (2) prazo contratual e; (3) outros;

7.12.5. Garantir, através do gerenciamento, a incorporação junto aos contratos, de um ou mais arquivos, relacionados aos aditivos contratuais, com a extensão PDF e de tamanho ilimitado, para download via área pública do website, informando o seguinte, em campos específicos e independentes: (1) o número do aditivo; (2) o tipo padronizado de alteração; (3) o valor do aditivo; (4) a data do aditivo; (5) a descrição do aditivo;

7.12.6. Permitir consultas aos contratos incorporados ao repositório do website, durante as atividades de gerenciamento promovidas pelos usuários responsáveis, relativas às palavras, frases ou termos específicos, compostos por qualquer conjunto de caracteres que compõem os nomes dos fornecedores e as descrições do objeto do contrato, e, ainda produzir consultas parametrizadas, em face das seguintes informações: (1) licitações associadas aos contratos; (2) por credor; (3) pelo tipo de contrato;

7.12.6.1. Proporcionar a visualização, em face dos parâmetros informados, de todos os dados relacionados aos contratos e aos seus respectivos aditivos.

7.13. PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.13.1. Gerenciar os documentos de prestações de contas públicas na internet, para sua posterior exibição na área pública do website, conforme o design prévio, compondo um repositório único do website, informando o seguinte em campos exclusivos e independentes, relativos aos documentos de prestação de contas: (1) o ano referente ao exercício da prestação de contas; (2) a categoria ou subcategoria e a periodicidade padronizadas, relacionadas a prestação de contas, quando se aplicar, previamente gerenciadas pelos usuários responsáveis; (3) a data de publicação da prestação de contas e; ser possível incorporar um arquivo que conterá o conteúdo da prestação de contas, sendo um arquivo por prestação de contas;

7.13.2. Gerenciar a incorporação das categorias, subcategorias e periodicidade das prestações de contas, para a classificação das mesmas no repositório do website, possibilitando que uma prestação de contas possa ser associada a uma categoria, subcategoria ou periodicidade previamente cadastradas;

7.13.3. Garantir, através do gerenciamento, a incorporação junto a prestação de contas, de um arquivo da extensão PDF e com tamanho ilimitado,

C. M. S. P. A.
Proc. Nº 121/2022
Folha Nº 59
Rubrica

7.13.4. Exibir na área pública do website as prestações de conta incorporadas ao repositório, considerando o seguinte:

7.13.4.1. Exibir uma lista com as prestações de contas, onde cada prestação estará acompanhada das seguintes informações: (1) das suas respectivas categorias, subcategorias e periodicidade, quando se aplicar; (2) do ano referente ao exercício da prestação de contas e; (3) da data de publicação da prestação de contas, em face dos seguintes parâmetros de consulta: (1) das palavras, frases ou termos específicos, compostos por qualquer conjunto de caracteres inseridos nas categorias e subcategorias das prestações de contas, assim como nos conteúdos dos arquivos incorporados a elas; (2) da periodicidade da prestação de conta e; (3) do ano referente ao exercício da prestação de contas;

7.13.4.2. Permitir que, ao listar as prestações de contas, as mesmas possam ser selecionadas através de uma ação de clique no mouse ou ação correlata, em outros dispositivos de acesso/controle e, em decorrência desta ação, seja possível realizar o download do arquivo relacionado ao seu conteúdo;

7.13.4.3. Permitir consultas às prestações de contas, incorporadas ao repositório do website, durante as atividades de gerenciamento promovidas pelos usuários responsáveis, de forma parametrizada, em face das seguintes informações: (1) categorias e subcategorias das prestações de contas; (2) os anos de referência dos exercícios das prestações de contas

7.13.4.4. Proporcionar a visualização dos dados completos das prestações de contas que forem apresentados na interface de consulta, inclusive dos arquivos incorporados às prestações, durante as atividades de gerenciamento, em razão dos parâmetros informados.

8. REQUISITOS DE NEGÓCIO – WEBSITE PORTAL LEGISLATIVO

Os requisitos deste serviço deverão atender, quando for aplicável aos seus Módulos de Serviço, o estatuído nas seguintes normas:

(e) Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Art. 48, II e; Art. 48-A, I e II e;

(f) Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Art. 8º, § 1º, I, III e IV; Art. 8º, § 2º; Art. 8º § 3º, I, II e III; Art. 7º, II, III e VI; Art. 9º, I e o Capítulo III na íntegra; Art. 10º, § 2º; Art. 10º, § 1º e; Art. 30º, III;

(g) Decreto nº 7.185, de 27 de maio de 2010, Art. 7º, II e I alíneas "a", "d" e "e";

(h) Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, Art. 7º, § 2º, VI e; Decisão STF no RE com Agravo ARE 652777.

8.1. PORTAL

8.1.1. Este módulo será para acesso ao público, através da internet, permitindo aos usuários a consulta e acompanhamento das proposições que tramitam no poder legislativo, como forma

C. M. S. P. A.
Proc. Nº 121 /2022
Folha Nº 60
Rubrica

de transparência do processo legislativo. Este módulo será acessível através de link no site do Poder Legislativo, e visualizado nos navegadores de internet;

8.1.2. Este módulo deverá ser integrado de forma on-line com o módulo de processo legislativo, bem como utilizar o mesmo banco de dados, evitando a replicação e redundância de dados;

8.1.3. Permitir o acesso a todas as proposições apresentadas no Poder Legislativo, bem como permitir consultar o texto de todas proposições vinculadas, e as rotinas e matérias vinculadas;

8.1.4. Possuir função de consulta do histórico das proposições, com registro da origem, destino, data e hora;

8.1.5. Possuir tela de consulta das 10 proposições mais acessadas, bem como das últimas 10 proposições apresentadas;

8.1.6. Permitir que os usuários, através de cadastramento prévio, possam receber e-mail identificando a movimentação ocorrida na proposição. O envio destes e-mail é automático pelo sistema;

8.1.7. Permitir a consulta dos textos das pautas/agendas das sessões, após a liberação do servidor responsável;

8.1.8. Permitir a consulta das proposições pelos seguintes filtros: Tipo de proposição, Número da proposição, Número do processo, Autor(es), Assunto, Palavras chave;

8.1.9. Possuir função de acessibilidade, que permita a diminuição e aumento do zoom das Telas e inversão da cor de fundo da página;

8.1.10. Possuir consulta e gráfico das proposições por autor;

8.1.11. Possuir funcionalidade de exportação das informações, para os formatos PDF, TXT e DOC.

8.1.12. Receber críticas, sugestões e reclamações dos munícipes, acompanhar as etapas para solução e prestar conta aos interessados das providências adotadas e seus resultados;

8.1.13. Possibilidade do cidadão se cadastrar e enviar mensagens acessando o sistema pela internet, através de um link no site da Câmara;

8.1.14. Possibilidade dos funcionários do sistema cadastrarem o cidadão, ou ele mesmo se cadastrar no momento do registro da solicitação, utilizando os campos: nome, cpf, endereço, e-mail, telefone e a solicitação.

8.1.15. Cadastro da solicitação utilizando os campos: Tipo da solicitação (ex: reclamação, sugestão, elogio etc) e descrição do assunto (campo texto);

8.1.16. Geração de número de Protocolo automaticamente ao cadastrar uma nova solicitação;

C. M. S. P. A.
Proc. Nº 121/2022
Folha Nº 67
Rubrica

8.1.17. Disparo automático de e-mail com os dados da solicitação para o e-mail da Câmara;

8.1.18. Possibilidade do cidadão acompanhar por e-mail ou pelo site as atualização do status da sua solicitação e descrição do resultado. O cidadão poderá cadastrar uma senha e acessar posteriormente o sistema utilizando o número de protocolo e senha para consultar o status da solicitação. Também poderá gerar novas solicitações sem precisar se cadastrar novamente.

8.1.19. Possibilidade de pesquisa para o usuário administrador do sistema pelos campos de cadastro;

8.1.20. Possibilidade de emissão de relatório dos protocolos por status; Ex: solicitações atendidas, em andamento ou arquivadas.

8.1.21. Possibilidade de pesquisa por número de protocolo, nome do cidadão ou assunto;

9. REQUISITOS DE NEGÓCIO – GESTÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO

9.1. PROCESSO LEGISLATIVO

9.1.1. Possibilitar o cadastramento de repartições, com a possibilidade de diferenciação dos poderes e diferenciação entre os gabinetes e comissões;

9.1.2. Possibilitar o cadastramento dos vereadores participantes das comissões para que quando a matéria é enviada para a comissão a mesma possa ser distribuída para um relator que faça parte daquela comissão;

9.1.3. Possibilitar o controle de acessos e permissões aos usuários de forma individualizada.

9.1.4. Possibilitar o cadastramento dos usuários com diferenciação entre os vereadores e servidores para que somente os vereadores possam realizar manutenção nas matérias;

9.1.5. Possibilitar a elaboração de proposições e documentos através de textos modelos, utilizando-se de parâmetros pré-definidos;

9.1.6. A elaboração das proposições deverá ser permitida o acesso externo através da internet e navegador de internet, com acesso direto, para a elaboração e acompanhamento das proposições;

9.1.7. Deverá estar integrado com o módulo do gerenciamento eletrônico de documentos, para a guarda dos documentos eletrônicos;

9.1.8. Permitir o protocolo eletrônico das proposições, sendo o protocolo efetuado pelo próprio autor do documento;

9.1.9. Elaboração automática do texto da pauta, permitindo a sua edição e complementação;

9.1.10. Permitir que a visualização dos textos a todos os usuários do sistema seja somente após a

C. M. S. P. A.
Proc. Nº 121/2022
Folha Nº 62
Rubrica

protocolização dos mesmos;

9.1.11. Possibilitar que sejam enviadas as matérias diretamente para as partes pré- cadastradas da sessão plenária;

9.1.12. Possibilitar a inclusão no sistema de toda a correspondência recebida para apresentação na sessão plenária;

9.1.13. Permitir a inclusão de diversos autores nas proposições;

9.1.14. Possibilitar somente às pessoas pré-definidas a montagem da sessão plenária;

9.1.15. Possibilitar a obtenção de informações sobre a autoria e andamento das proposições;

9.1.16. Possibilitar o registro detalhado de todas as sessões realizadas pela Câmara, disponibilizando agilidade na elaboração dos documentos e registros necessários;

9.1.17. Possuir um registro de LOG das principais movimentações feitas no sistema;

9.1.18. Somente possibilitar acesso ao sistema através repartições cadastradas;

9.1.19. Possibilitar a inclusão de anexos para as proposições;

9.1.20. Possibilitar o controle dos prazos de tramitação das matérias;

9.1.21. Geração de todo o histórico de tramitação das proposições, guardando a origem, destino, data, hora;

9.1.22. Permitir a gerar, editar, complementar as Pautas das Reuniões Plenárias;

9.1.23. O sistema deverá possuir ainda um módulo de controle de documentos, onde os usuários poderão elaborar os documentos que serão enviados pela câmara para vários destinatários, como ofícios, portarias, ou qualquer outro tipo que desejar em controlar;

9.1.24. Realizar o cadastro com controle de numeração para cada tipo de documento, além de textos modelo para facilitar a elaboração, utilizando-se de parâmetros pré-definidos;

9.1.25. Possuir relatórios gerenciais, além da impressão de etiquetas e envelopes para o envio dos documentos;

9.1.26. Ter a função de impressão de mala direta e de etiquetas de endereços;

9.1.27. Possuir um cadastro de destinatários, com informações destes;

9.1.28. Deverá converter o áudio MP3 para o formato texto, transcrevendo assim as falas no uso da tribuna para preenchimento de ata de sessão;

C. M. S. P. A.
Proc. Nº 121/2022
Folha Nº 63
Rubrica

9.1.29. Deverá possuir armazenamento de áudio com fala no uso da tribuna dentro do cadastro da sessão;

10. REQUISITOS DE NEGÓCIO – GESTÃO DE GABINETE DO VEREADOR

10.1. GABINETE DO VEREADOR

10.1.1. Armazenar as correspondências expedidas, utilizando o editor de textos Microsoft Word ou similar;

10.1.2. Cadastrar e controlar correspondências e emissão de mala-direta;

10.1.3. Permitir configurar e emitir etiquetas de correspondência;

10.1.4. Possuir a função de controle de documentos, onde os usuários poderão elaborar os documentos que serão enviados pelo gabinete para vários destinatários, como ofícios, cartas de felicitações.

10.1.5. Realizar o cadastro com controle de numeração para cada tipo de documento, além de textos modelo para facilitar a elaboração, utilizando-se de parâmetros pré-definidos;

10.1.6. Possuir um cadastro de destinatários e cidadãos, com informações destes, devendo este cadastro ser individual para cada gabinete;

10.1.7. Possuir função de controle dos aniversários dos cidadãos e dispositivo de aviso dos aniversários da semana;

11. REQUISITOS DE NEGÓCIO – GERENCIAMENTO DE CONTAS DE EMAIL

11.1. DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS

11.1.1. O acesso aos serviços, incluindo a parte de administração da solução, deverá ocorrer, no mínimo, a partir dos navegadores Internet Explorer, Firefox, Chrome e Safari, sem a instalação de aplicativos cliente e deverá ser feito através de conexão segura (https), com criptografia de dados (criptografia na camada de transporte entre o usuário e servidor de solução).

11.1.2. Acesso ao administrador para limitar os recursos e funcionalidades disponíveis da solução aos diferentes tipos de perfis de uso, discriminados abaixo:

11.1.3. - Usuário: permissões limitadas à sua área de trabalho;

11.1.4. - Administrador: permissão para criar, renomear, mover, apagar, desbloquear, redefinir e troca de senha. Configurar e acessar relatórios de todas as operações do sistema. Configurar o domínio e o uso de ferramentas de configuração, gerenciamento e suporte. Permissão para acessar todos os logs de operações;

C. M. S. P. A.
Proc. Nº 121/2022
Folha Nº 64
Rubrica

11.1.5. Os e-mails devem ser compatíveis com Microsoft Outlook 2010 ou posterior, bem como o protocolo POP3/SMTP e IMAP;

11.1.6. O serviço de e-mails, calendário, agenda, contatos, deve funcionar em Smartphones modernos (Iphone e Android), caso algum usuário venha a precisar;

11.2. LICENÇA DE EMAIL

11.2.1. Cada conta de acesso para uso da solução deverá possuir cota total de armazenamento de no mínimo 10 GB (dez gigabytes).

11.2.2. As contas de e-mail deverão ser vinculadas ao domínio registrado e administrado pela CONTRATADA.

11.2.3. Deverá assegurar ao usuário a possibilidade de recuperação das mensagens apagadas pelo período mínimo de 30 (trinta) dias, desde que não sejam removidas da lixeira pelo próprio usuário.

11.2.4. Deverá disponibilizar mecanismos de analisar registros de rastreamento de entregas e recebimentos de mensagens;

11.2.5. O limite de tamanho das mensagens, com seus anexos, a serem enviados ou recebidos deverá ser de, no mínimo, 50MB (cinquenta megabytes).

11.2.6. Verificar mensagens e anexos em tempo real, com programa de anti-spam atualizado, antes da entrega e do envio das mensagens eletrônicas.

11.2.7. Permitir que o usuário realize pesquisa em mensagens e anexos. A pesquisa por mensagem deverá permitir utilização de, no mínimo, os seguintes filtros: sequência de caracteres, período de datas, remetente, destinatário, assunto e conteúdo.

11.2.8. O correio eletrônico corporativo deverá suportar, no mínimo, os seguintes quantitativos:

11.2.8.1. Cada usuário poderá enviar até 500 (quinhentas) mensagens por dia, cada uma delas podendo ser endereçada a até 100 (cem) destinatários;

11.2.8.2. Cada usuário poderá enviar até 15 (quinze) mensagens por minuto (atingindo o limite, o excedente ficará em fila e será enviado automaticamente no momento seguinte).

11.2.9. Criação de Filtros de Spam e conteúdo;

11.3. CONTATOS E GRUPOS DE DISTRIBUIÇÃO

11.3.1. Prover agenda de contatos com no mínimo as seguintes informações: nome, sobrenome, endereço de e-mail.

11.3.2. Permitir que o administrador crie e edite contatos e grupos de distribuição.

C. M. S. P. A.
Proc. Nº 121/2022
Folha Nº 65
Rubrica

11.3.3. Permitir que os usuários criem e editem contatos e grupos de distribuição em sua conta de e-mail, bem como a edição de suas propriedades.

11.3.4. Permitir que o usuário realize pesquisa de contatos.

11.4. CALENDÁRIO

11.4.1. Possuir calendário para agendamento de eventos pessoais (compromissos, reuniões, etc).

11.5. MIGRAÇÃO DOS DADOS

11.5.1. A Contratada será responsável pela migração de todos os dados, existentes nas contas utilizada atualmente pelo Contratante.

11.5.2. Após finalização do contrato de prestação de serviços, a Contratada deverá fornecer acesso a todos os dados, existentes em todas as contas da solução por um período mínimo de 30 (trinta) dias, além de outras informações essenciais para transição e continuidade do serviço.

12. ATUALIZAÇÕES DE NÍVEL I DAS SOLUÇÕES DE SOFTWARES, DOS GRUPOS DE SERVIÇOS

12.1. ASPECTOS EXCLUSIVOS

12.1.1. A despeito de se tratar, nesta Contratação, da contratação de Soluções de Softwares prontas, de qualidade testada e passível de comprovação, presume-se que as Soluções, como é natural com todos os softwares de uso comum, recebam atualizações pontuais, de ordem evolutiva ou corretiva, demandas ou não pelo Contratante. Tais atualizações, quando ocorrerem, atuarão para corrigi-las, adaptando-as a novos pressupostos legais e funcionais ou até mesmo evoluí-las, quando se aplicar, limitando-se ao conjunto de requisitos inicialmente especificados neste TR.

12.1.2. Quando se tratar de evolução proposta pelo Contratante, que esteja adstrita ao conjunto de requisitos que se encontram especificados neste TR, então, as demandas deverão ser submetidas à Contratada, que avaliará a viabilidade de implementação das atualizações, inserindo-as num novo versionamento das Soluções de Softwares, que deverá seguir o planejamento e o cronograma de execução a serem definidos pela Contratada, que não deverá exceder, em média, durante a execução do contrato, o prazo de 30 (trinta) dias corridos, por demanda, contados do registro da solicitação realizada pelo Contratante.

12.1.3. Tais atualizações nas Soluções de softwares de que trata este tópico, constituir-se-ão nas atualizações de Nível I. Elas deverão ser disponibilizadas, após notificação prévia e a aprovação do Contratante, no ambiente de produção das Soluções, sem custo adicional e, sob a exclusiva responsabilidade da Contratada.

13. ACEITABILIDADE DAS OFERTAS DAS LICITANTES

13.1. ASPECTOS GERAIS

C. M. S. P. A.
Proc. Nº 12 / 2022
Folha Nº 66
Rubrica

13.1.1. Para proceder com a análise da aceitabilidade do objeto ofertado, quanto à sua adequação ao objeto licitado especificado, EXCLUSIVAMENTE, A LICITANTE CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR NA ETAPA DE LANCES, deverá apresentar, sob a sua exclusiva responsabilidade, à equipe responsável indicada pelo Contratante, o seguinte: (1) as documentações e/ou informações solicitadas, conforme item 13.2 da avaliação da Aceitabilidade e; (2) as amostras das Soluções de Softwares, conforme item 13.3 da avaliação da Aceitabilidade, em observância ao seguinte:

13.1.1.1. Ressalta-se que as obrigações contribuirão para uma avaliação assertiva da aceitabilidade do objeto licitado em face do ofertado pela licitante, já que o Contratante pretende adquirir através deste processo, Soluções de Softwares prontas, de qualidade comprovada, que já tenham sido integralmente desenvolvidas, como também já tenham sido implantadas e testadas anteriormente;

13.1.1.2. A licitante em questão, deverá disponibilizar as documentações e/ou informações solicitadas e estar em condição de apresentar as amostras das Soluções de Softwares, em até 3 (três) dias úteis, posteriores à finalização da etapa de lances do pregão, de tal modo que as amostras possam ser analisadas, em data a ser agendada pelo Contratante;

(a) A licitante em questão que descumprir o prazo estipulado terá sua proposta automaticamente desclassificada;

13.1.1.3. Caso as documentações e/ou informações solicitadas OU as amostras das Soluções de Softwares não sejam aprovadas, em razão do não atendimento aos requisitos para a avaliação da aceitabilidade e/ou dos requisitos que integram, a licitante SEGUNDA COLOCADA COM MENOR PREÇO será convocada, observando-se o prazo previsto no item anterior, o que ocorrerá sucessivamente com as demais licitantes no caso de ocorrerem mais reprovações;

13.1.1.4. O Contratante emitirá um relatório de conformidade, do qual constará se as documentações e/ou informações solicitadas e as amostras das Soluções de Softwares são aceitáveis, sendo as mesmas declaradas APROVADAS ou REPROVADAS;

(a) Será considerada não aceitável a proposta em que as documentações e/ou informações solicitadas OU as amostras das Soluções de Softwares forem reprovadas nas análises;

(b) Caso as documentações e/ou informações apresentadas sejam REPROVADAS a licitante será dispensada da apresentação das amostras das Soluções de Softwares;

(c) A apresentação das amostras será organizada em etapas. Caso as amostras sejam REPROVADAS numa etapa da apresentação, a licitante será dispensada da apresentação das amostras incluídas nas etapas seguintes;

(d) O Contratante, ao seu exclusivo critério, para efeito da comprovação do atendimento às especificações, durante as etapas de apresentação das amostras, poderá avaliar integralmente os requisitos das Soluções de Softwares ou promover uma avaliação amostral dos mesmos;

13.1.1.5. Os representantes credenciados de qualquer licitante poderão analisar os relatórios de aceitabilidade depois de promovidos pela Contratante;

C. M. S. P. A.
Proc. Nº 121/2022
Folha Nº 62
Rubrica

13.1.1.6. Será examinada a oferta seguinte, quanto ao valor e, por conseguinte, a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da licitante que tiver formulado a proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste processo licitatório.

13.2. QUANTO ÀS DOCUMENTAÇÕES E/OU INFORMAÇÕES SOLICITADAS

13.2.1. A licitante em questão deverá apresentar as documentações e/ou informações solicitadas em conjunto com a Proposta de Preços, sob pena de desclassificação, contemplando integralmente o seguinte:

13.2.1.1. A licitante deverá informar, relativo a qualificação das Soluções de Softwares ofertadas, para os Grupos de Serviços o seguinte, relativo a cada Solução: (1) o nome comercial/identificação da Solução de Software; (2) o nome do fabricante/proprietário da Solução de Software; (3) a versão (release) da Solução de Software; (4) a qualificação da plataforma de desenvolvimento da Solução de Software, incluindo: linguagens de programação, frameworks de desenvolvimento e sistema gerenciador de banco de dados (SGBG) e; (5) a qualificação da plataforma de produtividade da Solução Software, incluindo: sistemas operacionais e servidores/serviços de aplicação;

13.2.1.2. A licitante deverá informar, relativo aos Centros de Dados (datacenter), conforme item 5.1, que operacionalizarão as Soluções de softwares ofertadas nos Grupos de Serviços o seguinte, para cada Solução ofertada: (1) o nome da empresa proprietária do Centro de Dados; (2) o nome comercial do Centro de Dados;

13.2.1.3. A licitante deverá apresentar as Documentações Técnico-Operacionais, conforme item 5.2, em meio digital OU impresso, das Soluções de Softwares ofertadas nos Grupos de Serviços;

(a) Apresentar tabela de Conformidade Técnica específica para os Grupos de Serviços, com a indicação na documentação fornecida dos números das páginas e dos itens onde as características exigidas são comprovadas, nos termos do modelo abaixo, para todos os requisitos.

TABELA DE CONFORMIDADE TÉCNICA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PÁGINA	ITEM	OBSERVAÇÃO

13.2.1.4. A licitante deverá informar, inerente ao seu Centro de Atendimento Técnico, conforme item 5.3, relativo aos canais de atendimento a serem disponibilizados pela Contratada, o seguinte: (1) o endereço de e-mail; (2) o endereço URL (Uniform Resource Locator) do portal de atendimento eletrônico na internet; (3) o número do serviço (telefone) – número único nacional e; (4) o endereço completo (físico) de onde se encontra instalado Centro de Atendimento Técnico;

13.3. QUANTO ÀS AMOSTRAS DAS SOLUÇÕES DE SOFTWARES

13.3.1. O objetivo da avaliação da amostra é através de um método simples e objetivo de

C. M. S. P. A.
Proc. Nº 121 / 2022
Folha Nº 68
Rubrica

julgamento, avaliar se o licitante possui de fato a capacidade técnica em atender ao menos os itens que envolvem o emprego de Tecnologia fundamental para a correta execução do objeto. Por se tratar de produtos com características bem definidas e julgamento objetivo, a aferição não poderá ser acompanhada por terceiros alheios a contratação e o relatório de aprovação/reprovação virá acompanhado de fotos, telas e demais documentação que demonstre o cumprimento ou não dos quesitos avaliados.

13.3.2. A apresentação ocorrerá sob a exclusiva responsabilidade da licitante, relativo ao aparato técnico e operacional necessários à apresentação das amostras, tais amostras devem ser entregues em mídia contendo vídeos de demonstração dos recursos de cada módulo. Nesta mídia também devem conter os documentos relativos ao item 13.2.1.3;

13.3.3. Pela análise da aceitabilidade poder conter elementos de propriedade intelectual/industrial de cada licitante/fabricante, as mesmas não estarão franqueadas para uso dos demais licitantes e serão devolvidas ao licitante que a apresentou logo após a sua aferição.

13.3.3.1. Etapa nº 1 – Quanto aos requisitos técnicos das Soluções de Softwares, exclusivamente referentes aos Grupos de Serviços quando se aplicarem;

Ordem	Agrupamentos de requisitos das Soluções de softwares	Item de especificação
01	Requisitos Técnicos	6.2
02	Acessibilidade	6.3.1
03	Compatibilidade com Navegadores	6.2.1
04	Segurança	6.3.3
05	Envio automatizado e-mails	6.2.3
06	Consultas no Gerenciamento	6.3.4
07	Incorporação de Arquivos	6.3.5
08	Editor de Textos Integrado	6.3.6
09	Aplicação dos Módulos de Serviço nos websites	6.3.7

13.3.3.2. Etapa nº 2 – Quanto aos requisitos de negócio da Solução de Software, exclusivamente referentes ao Grupo de Serviços 1, 2, 3 e 4;

Ordem	Agrupamentos de requisitos da Solução de Software por Módulos de Serviços	Itens de especificação no TR
01	Portal Institucional	7
02	Portal Legislativo	8
03	Processo Legislativo	9
04	Gabinete do Vereador	10

14. ATIVIDADES COMPLEMENTARES E SERVIÇOS CORRELATOS

14.1. CAPACITAÇÃO TÉCNICA NA SOLUÇÃO DE SOFTWARE

C. M. S. P. A.
Proc. Nº 121/2022
Folha Nº 69
Rubrica

14.1.1. Com vistas a contribuir para que a implantação das Soluções de Softwares, seja mais assertiva e aderente às expectativas e necessidades específicas do Contratante, então, a Contratada deverá planejar, homologar e executar um Programa de implantação, considerando o seguinte:

14.1.1.1. Considerar o planejamento e a consecução das seguintes atividades básicas, relativas ao Programa de Implantação das Soluções de Softwares, no entanto, sem se limitar a elas: (1) parametrizar e/ou atualizar, quando se aplicar, as regras de negócio presentes nos Módulos de Serviços das Soluções, a fim de ajustá-las, para o máximo possível, ao contexto funcional e as especificidades do ambiente de negócios do Contratante; (2) coletar, revisar e migrar os dados e conteúdo do Contratante, quando for necessário, para os bancos de dados e demais repositórios eletrônicos das Soluções; (3) ativar nos ambientes de produção das Soluções, quando se aplicar, as aplicações web (websites) que estejam sendo implantados; (4) desenvolver e automatizar, quando possível, os processos e rotinas de integração e troca de dados entre as Soluções e os sistemas legados do Contratante e; (5) desenvolver e aplicar às interfaces das Soluções os padrões de identidade visual homologados pelo Contratante;

14.1.1.2. Elaborar em até 15 (quinze) dias corridos após o conhecimento da Autorização de Fornecimento, o planejamento do Programa de Implantação que tiverem o seu fornecimento Autorizado e homologá-lo junto ao Contratante, que irá fazê-lo ao seu exclusivo critério, através da Unidade Fiscalizadora do contrato;

14.1.1.3. Organizar o Programa de Implantação da Solução de Software, a saber: website Portal Legislativo;

14.1.1.4. Propor, conforme melhor se aplicarem, as estratégias que orientarão o planejamento do Programa de Implantação, a criação de uma ou mais Etapas para a implantação;

14.1.1.5. Limitar ao prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a execução do Programa de Implantação;

14.1.1.6. Apresentar ao Contratante, para efeito de sua homologação, através da Unidade Fiscalizadora do contrato, a equipe de profissionais da Contratada que atuará no planejamento e na execução do Programa de Implantação;

(a) Garantir que a equipe de profissionais da Contratada seja disponibilizada em quantidade e qualidade adequadas à correta execução do Programa de Implantação, assim como abranja as seguintes categorias profissionais, capacidades técnicas e experiências profissionais, conforme encontra-se descrito na Tabela abaixo:

Sigla e Categoria Profissional	**Capacidades Técnicas e Experiência Profissionais**
(GP) Gerente de Projetos	a) Profissional para atuar na GERÊNCIA DE PROJETOS. b) Graduação ou especialização na área da Tecnologia da Informação (TI) ou Administração. c) Experiência no gerenciamento, desenvolvimento e implantação de Projetos com as Soluções de Softwares ofertada.
(AS) Analista de Sistemas	a) Profissional para atuar na ANÁLISE DE SISTEMAS b) Graduação ou especialização na área da TI. c) Experiência em análise e programação de sistemas empregados na construção e na manutenção das Soluções de Softwares ofertadas.

C. M. S. P. A.
Proc. Nº 12 1 2022
Folha Nº 70
Rubrica

Sigla e Categoria Profissional	Capacidades Técnicas e Experiência Profissionais
(PS) Programador de Sistemas	a) Profissional para atuar na PROGRAMAÇÃO (CODIFICAÇÃO) DE SISTEMAS b) Formação Técnica, Graduação ou especialização na área da TI. c) Experiência programação (codificação) de sistemas que adotem a plataforma tecnológica e o ambiente de desenvolvimento empregados na construção e na manutenção das Soluções de Softwares ofertadas.
(WD) Web Designer	a) Profissional para atuar como WEB DESIGNER. b) Formação Técnica, Graduação ou especialização na área da TI com foco em web design. c) Experiência em projetos gráfico-visuais para aplicações web e programação (codificação) de páginas web que adotem a plataforma tecnológica e o ambiente de desenvolvimento empregados na construção e na manutenção das Soluções de Softwares ofertadas.

(b) Apresentar ao Contratante, exclusivamente, profissionais que possuam experiência e formação passíveis de comprovação, para o desempenho das atividades pertinentes ao Programa de Implantação, onde, para tal, deverão ser disponibilizados os respectivos currículos e certificados de formação acadêmica dos profissionais indicados, além do que, deverá ser comprovado o vínculo do profissional com a Contratada, o que poderá ser feito pela apresentação de Contrato de Trabalho ou da Carteira de Trabalho (CTPS);

14.1.1.7. Promover o faturamento dos serviços inerentes ao serviço de implantação, exclusivamente, mediante a conclusão integral, devidamente homologada pela Unidade Fiscalizadora do contrato;

14.2. PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO

14.2.1. Com vistas a contribuir para que o gerenciamento dos conteúdos e dos Módulos de Serviços, bem como a operação funcional das Soluções de Softwares ocorram de forma autônoma pelos profissionais (usuários corporativos finais) do Contratante, afins à aplicação das Soluções, a Contratada deverá planejar, homologar e executar um Programa de Capacitação, considerando o seguinte:

14.2.1.1. Elaborar em até 15 (quinze) dias corridos após o conhecimento da Autorização de Fornecimento, o planejamento do Programa de Capacitação dos profissionais do Contratante, relativo ao seu fornecimento Autorizado e homologá-lo junto ao Contratante, que irá fazê-lo ao seu exclusivo critério, através da Unidade Fiscalizadora do contrato;

14.2.1.2. Organizar o Programa de Capacitação;

14.2.1.3. Propor, conforme melhor se aplicarem as estratégias que orientarão o planejamento do Programa de Capacitação, a criação de uma ou mais Etapas de capacitação;

14.2.1.4. Considerar para fins de valoração da Proposta de Preços, conforme item 4.4 deste TR, relativa ao Programa de Capacitação, os seguintes quantitativos máximos estimados de participantes do Contratante, conforme a Tabela abaixo:

C. M. S. P. A.
Proc. Nº 121/2022
Folha Nº 71
Rubrica

Serviços	Quantidade estimada de participantes do Contratante
Website Portal Institucional	**20**
Website Portal Legislativo	**20**
Gestão de Processo Legislativo	**20**
Gestão de Gabinete do Vereador	**20**

14.2.1.5. Limitar ao prazo de 30 (trinta) dias corridos a execução do Programa de Capacitação;

14.2.1.6. Apresentar ao Contratante, para efeito de sua homologação, através da Unidade Fiscalizadora do contrato, a equipe de profissionais da Contratada que atuará no planejamento e na execução do Programa de Capacitação;

(i) Garantir que a equipe de profissionais seja disponibilizada em quantidade e qualidade adequadas à correta execução do Programa de Capacitação;

(ii) Apresentar ao Contratante somente profissionais com experiência e formação comprovados, para o desempenho das atividades previstas no Programa de Capacitação, onde, para tal, deverão ser disponibilizados os respectivos currículos e certificados de formação acadêmica dos profissionais indicados, além do que, deverá ser comprovado o vínculo do profissional com a Contratada, o que poderá ser feito pela apresentação de Contrato de Trabalho ou da Carteira de Trabalho (CTPS);

14.2.1.7. Formar turmas de capacitação com, no máximo, 10 (dez) participantes;

14.2.1.8. Limitar em 16h (dezesseis horas) a carga horária total destinada a uma capacitação, distribuída em, no mínimo, 2 (dois) dias úteis, com no máximo 8h (oito horas) diárias;

14.2.1.9. Planejar as capacitações para que as mesmas ocorram em dias úteis e em horário de expediente do Contratante;

14.2.1.10. Promover a capacitação dos profissionais indicados e inscritos ao exclusivo critério e responsabilidade do Contratante, em cada Etapa de Capacitação, qualificando-os como usuários finais da Solução de Software, nas áreas afins à sua atuação, pertinentes aos Módulos de Serviços e conteúdos com os quais atuarão, de tal modo que os mesmos não respondam tão somente pela produção dos conteúdos, mas, também, por seu gerenciamento e publicação nos ambientes de produção das Soluções de Softwares;

14.2.1.11. Executar o Programa de Capacitação, tendo como objetivo central, uma vez executada uma determinada Etapa, que ela contribua efetivamente para que os profissionais do Contratante atuem na condição de usuários finais das Soluções de Softwares, desenvolvendo autonomamente o gerenciamento dos conteúdos e dos Módulos de Serviços, assim como desenvolvam a operação funcional das Soluções, que estejam no âmbito de sua competência;

14.2.1.12. Executar o Programa de Capacitação nas dependências do Contratante "in loco", onde o mesmo, ao seu exclusivo critério indicar, subordinado às condições indicadas no planejamento, ficando o Contratante também como responsável, quando se aplicar, pelo fornecimento da

C. M. S. P. A.
Proc. Nº 121/2022
Folha Nº 72
Rubrica

infraestrutura física, dos mobiliários, da infraestrutura tecnológica, dos recursos audiovisuais, da logística e do custeio relacionado à participação dos seus profissionais (participantes) inscritos nas Etapas de Capacitação, restando à Contratada a responsabilidade pelo fornecimento dos materiais de apoio administrativo a serem empregados nas Etapas de Capacitação, além, é claro, dos profissionais que irão ministrá-las, incluindo todos os custos inerentes à sua participação;

14.2.1.13. Qualquer treinamento extra, será previamente agendado e acordado com a empresa ofertante do sistema, após a solicitação formal, ficando a cargo da empresa proponente a cobrança ou não do mesmo.

14.2.1.14. A Proponente fornecerá documentos administrativos relativos ao treinamento, como cronogramas detalhado de treinamento para cada sistema implantado.

14.2.1.15. As turmas serão dimensionadas por permissões.

14.2.1.16. A Licitante resguardar-se-á o direito de acompanhar, adequar e avaliar o treinamento contratado com instrumentos próprios, sendo que, se o treinamento for julgado insuficiente, caberá a Proponente, sem ônus para a Licitante, ministrar o devido reforço.

14.3. QUANTO A MIGRAÇÃO DE CONTEÚDO

14.3.1. Os dados dos portais atuais serão repassados em formato "insert" SQLSERVER, devendo a empresa CONTRATADA identificar a estrutura dos arquivos pois o dicionário de dados não será disponibilizado;

14.3.2. Os arquivos anexados aos registros estão em diferentes formatos, sendo os principais .pdf, .doc, .png, .jpg, não se limitando a estes;

14.3.3. O prazo de entrega especificado na proposta deve ser de acordo com o previsto no edital;

15. HABILITAÇÃO TÉCNICA COMPLEMENTAR

15.1. COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO

15.1.1. A fim de preservar o investimento da Contratante neste projeto, o cumprimento dos prazos, a segurança das informações contidas nos documentos a serem processados, o padrão de qualidade estabelecido e, principalmente para atender aos aspectos legais, os proponentes deverão apresentar, obrigatoriamente, para fins de habilitação, as comprovações exigidas.

15.1.2. A ausência dessas exigências aos proponentes, devido à complexidade e especificidade dos serviços desejados, podem acarretar perdas legal, dificultando a recuperação de informações fundamentais para o exercício das atividades administrativas e finalísticas da Contratante, bem como a de responder legalmente pelos seus atos, tanto a instituição como seus servidores.

15.1.3. Os critérios de habilitação técnica levam em consideração as especificidades do ambiente tecnológico (hardware, sistema operacional e ferramentas de apoio, dentre outras), as responsabilidades da Contratante/Contratada, o nível de criticidade e complexidade das

C. M. S. P. A.
Proc. Nº 121 / 2022
Folha Nº 73
Rubrica

atividades a serem realizadas e serviços associados, o desempenho esperado da Contratada, a utilização das melhores práticas de mercado, além da espera de um elevado grau de qualificação dos profissionais envolvidos na prestação dos serviços.

15.1.4. Cada licitante deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por empresa(s) pública(s) ou privada(s), expedido(s) necessariamente em nome do licitante, que comprove aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação, o(s) atestado(s) devem comprovar minimamente:

15.1.5. Atestado que comprove a experiência da licitante em prestar serviços de Desenvolvimento de Software equivalente ao previstas na presente contratação;

15.1.6. A Administração, por meio do Pregoeiro ou de outro (s) servidor (es) designado (s), poderá, caso haja necessidade, diligenciar a documentação da empresa para certificação da veracidade das informações prestadas acima pela empresa Licitante.

15.1.7. Caso haja necessidade, a Administração reserva-se ao direito de solicitar a apresentação de cópias da(s) Nota(s) fiscal(is) e contratos correspondentes ao(s) Atestado(s) de capacidade Técnica.

15.1.8. A comprovação de vínculo profissional se dará logo após a assinatura do contrato e poderá se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

15.1.9. O profissional indicado para fins de comprovação da capacidade técnico profissional deverá participar dos serviços objeto da licitação, admitindo-se a substituição, desde que devidamente justificada, por profissional de experiência equivalente ou superior e aprovada pelo CONTRATANTE.

15.1.10. Declaração da empresa licitante de que, se vencedora, garantirá o suporte e a manutenção do(s) software(s) e hardware(s) proposto(s) na prestação dos serviços.

15.1.11. Declaração da empresa licitante de que, se vencedora, disporá de infraestrutura e pessoal técnico especializado conforme previsto no Termo de Referência técnico e, adequados para a realização do objeto ora licitado, de acordo com as exigências constantes do TR e demais exigências, características e complexidade do escopo da licitação proposta.

15.1.12. No caso de atestados emitidos por empresa da iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da licitante, sua subsidiária, controlada ou controladora e por empresa na qual haja pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente e da licitante, e deverá vir acompanhado por cópia de nota fiscal/fatura emitida ao cliente privado.

15.2. QUADRO DE PROFISSIONAIS

15.2.1. Devido às peculiaridades técnicas do projeto, a Licitante deve comprovar vínculo profissional com os responsáveis técnicos conforme perfis abaixo:

C. M. S. P. A.
Proc. Nº 121/2022
Folha Nº 74
Rubrica

15.2.2. Supervisor Técnico com experiência prévia na responsabilidade da execução em serviços relacionados comprovado através de atestado de capacidade técnica;

15.2.3. A Declaração deverá ser assinada pelo representante da empresa e pelo profissional.

15.2.4. Para a comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a licitante, deve-se admitir a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), contrato social do licitante, contrato de prestação de serviço ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional, com indicação de seus dados e compromisso do mesmo a participar da execução do objeto caso a licitante vença o certame.

15.2.5. Acórdão 1447/2015-Plenário. Representação, Relator Ministro-Substituto Augusto Sherman. Licitação. Habilitação técnica. Documentação. Para a comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a licitante, deve-se admitir a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), contrato social do licitante, contrato de prestação de serviço ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada da anuência deste.

15.2.6. Até 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá apresentar os documentos relativos à contratação dos profissionais apresentados no momento da habilitação, por meio de apresentação de cópias autenticadas das Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS assinadas pela licitante; ou do Contrato Social, ou do Livro de Registro de Empregados; ou de Contratos de Prestação de Serviços, assinados pela licitante e pelos profissionais, cujas durações sejam, no mínimo, suficientes para a execução do objeto licitado.

15.2.7. A não apresentação dos profissionais no momento indicado ou a tentativa de substituição destes profissionais por outros com qualificações inferiores sujeitará a licitante vencedora às sanções legais oriundas do entendimento de que foi falsa a declaração apresentada no momento da licitação e a rescisão contratual.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.1. Comete infração administrava, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

16.1.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

16.1.1.2. Apresentar documentação falsa;

16.1.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

16.1.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

16.1.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

C. M. S. P. A.
Proc. Nº 121 / 2022
Folha Nº 75
Rubrica

16.1.1.6. Cometer fraude fiscal;

16.1.1.7. Fizer declaração falsa;

16.1.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

16.1.1.9. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

16.1.1.10. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.1.1.11. Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor esmado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

16.1.1.12. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

16.1.1.13. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

16.1.1.14. Comete infração administrava, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

16.1.1.15. Deixar de executar total ou parcialmente o contrato;

16.1.1.16. Apresentar documentação falsa;

16.1.1.17. Comportar-se de modo inidôneo;

16.1.1.18. Cometer fraude fiscal;

16.1.1.19. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

16.1.1.20. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.1.1.21. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

16.1.1.22. Multa:

16.1.1.23. Moratória de 0,016% (zero vírgula zero dezesseis por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

C. M. S. P. A.
Proc. Nº 121 /2022
Folha Nº 76
Rubrica

16.1.1.24. Compensatória de até 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

16.1.1.25. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até dois anos.

16.1.1.26. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

16.1.1.27. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

16.1.1.28. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação: Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos; Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.1.1.29. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

16.1.1.30. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.1.1.31. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.1.1.32. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

São Pedro da Aldeia, em 26 de maio de 2022.

CRISTOVÃO LUIZ FERNANDES MEDEIROS
Matr: 1562/COM

Departamento de Compras <compras@cmspa.rj.gov.br>

C. M. S. P. A.
Proc. Nº 121/2022
Folha nº 77
Rubrica

Solicitação de Orçamento (Proc. nº 121/2022)

1 mensagem

Departamento de Compras <compras@cmspa.rj.gov.br> 26 de maio de 2022 16:59
Para: ericachagas.web@gmail.com

Solicito orçamento, em consonância com o termo de referência anexo, referente a prestação de serviços de licenciamento por prazo determinado (locação) de Soluções de Softwares prontas, aplicações para o ambiente web, que compreendem módulos que integram o Portal Institucional, Portal Legislativo, Gestão de Processo Legislativo, Gestão de Gabinete do Vereador e Emails Corporativos acompanhados dos serviços de implantação; suporte técnico e operacional; capacitação; atualização corretiva e evolutiva, assim como de serviços de hospedagem (hosting) das Soluções de Softwares em Centros de Dados (datacenter) que proverão o seu acesso via internet pública.

Fico no aguardo do envio do orçamento e estando a disposição para quaisquer outros esclarecimentos o Servidor CRISTOVÃO LUIS FERNANDES MEDEIROS.

Atenciosamente,

ROBSON FERREIRA DE BARROS
Setor de Compras
Matr. 1391/COM

TR - Portal Legislativo.pdf
780K

Departamento de Compras <compras@cmspa.rj.gov.br>

C. M. S. P. A.
Proc. Nº 121/2022
Folha nº 78
Rubrica

Solicitação de Orçamento (Proc. nº 121/2022)

1 mensagem

Departamento de Compras <compras@cmspa.rj.gov.br>
Para: reluzircomercioeservico@gmail.com
26 de maio de 2022 17:01

Solicito orçamento, em consonância com o termo de referência anexo, referente a prestação de serviços de licenciamento por prazo determinado (locação) de Soluções de Softwares prontas, aplicações para o ambiente web, que compreendem módulos que integram o Portal Institucional, Portal Legislativo, Gestão de Processo Legislativo, Gestão de Gabinete do Vereador e Emails Corporativos acompanhados dos serviços de implantação; suporte técnico e operacional; capacitação; atualização corretiva e evolutiva, assim como de serviços de hospedagem (hosting) das Soluções de Softwares em Centros de Dados (datacenter) que proverão o seu acesso via internet pública.

Fico no aguardo do envio do orçamento e estando a disposição para quaisquer outros esclarecimentos o Servidor CRISTOVÃO LUIS FERNANDES MEDEIROS.

Atenciosamente,

ROBSON FERREIRA DE BARROS
Setor de Compras
Matr. 1391/COM

TR - Portal Legislativo.pdf
780K

Departamento de Compras <compras@cmspa.rj.gov.br>

C. M. S. P. A.
Proc. Nº 121/2022
Folha nº 79
Rubrica

reluzircomercioeservico@gmail.com

1 mensagem

Departamento de Compras <compras@cmspa.rj.gov.br> 26 de maio de 2022 17:02
Para: rzcoimbra@npibrasil.com

Solicito orçamento, em consonância com o termo de referência anexo, referente a prestação de serviços de licenciamento por prazo determinado (locação) de Soluções de Softwares prontas, aplicações para o ambiente web, que compreendem módulos que integram o Portal Institucional, Portal Legislativo, Gestão de Processo Legislativo, Gestão de Gabinete do Vereador e Emails Corporativos acompanhados dos serviços de implantação; suporte técnico e operacional; capacitação; atualização corretiva e evolutiva, assim como de serviços de hospedagem (hosting) das Soluções de Softwares em Centros de Dados (datacenter) que proverão o seu acesso via internet pública.

Fico no aguardo do envio do orçamento e estando a disposição para quaisquer outros esclarecimentos o Servidor CRISTOVÃO LUIS FERNANDES MEDEIROS.

Atenciosamente,

ROBSON FERREIRA DE BARROS
Setor de Compras
Matr. 1391/COM

TR - Portal Legislativo.pdf
780K

RELUZIR

Razão Social: Reluzir Comércio e Serviço Eireli
CNPJ: 41.229.341/0001-10
Insc. Estadual: 12.016.603
Insc. Municipal: 3043110

Niterói, 17 de junho de 2022. **Proposta: 2108110**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Objeto Proposto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento por prazo determinado (locação) de Soluções de Softwares prontas, aplicações para o ambiente web, que compreendem módulos que integram o Portal Institucional, Portal Legislativo, Gestão de Processo Legislativo, Gestão de Gabinete do Vereador e Emails Corporativos, acompanhados dos serviços de implantação; suporte técnico e operacional; capacitação; atualização corretiva e evolutiva, assim como de serviços de hospedagem (hosting) das Soluções de Softwares em Centros de Dados (datacenter) que proverão o seu acesso via internet pública.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DISCRIMINADO ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VLR UNIT R$	VLR MENSAL R$	VLR TOTAL R$
1.1	PORTAL INSTITUCIONAL – IMPLANTAÇÃO	SERVIÇO	1	R$ 3.200,00		R$ 3.200,00
1.2	PORTAL INSTITUCIONAL – TREINAMENTO	SERVIÇO	1	R$ 1.700,00		R$ 1.700,00
1.3	PORTAL INSTITUCIONAL – CESSÃO DE LICENÇA	SERVIÇO MENSAL	12	R$ 1.325,00	R$ 1.325,00	R$ 15.900,00
2.1	PORTAL LEGISLATIVO – IMPLANTAÇÃO	SERVIÇO	1	R$ 3.200,00		R$ 3.200,00
2.2	PORTAL LEGISLATIVO – TREINAMENTO	SERVIÇO	1	R$ 1.700,00		R$ 1.700,00
2.3	PORTAL LEGISLATIVO – CESSÃO DE LICENÇA	SERVIÇO MENSAL	12	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00
3.1	GESTÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO – IMPLANTAÇÃO	SERVIÇO	1	R$ 3.200,00		R$ 3.200,00
3.2	GESTÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO – TREINAMENTO	SERVIÇO	1	R$ 1.700,00		R$ 1.700,00
3.3	GESTÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO – CESSÃO DE LICENÇA	SERVIÇO MENSAL	12	R$ 2.780,00	R$ 2.780,00	R$ 33.360,00
4.1	GESTÃO DE GABINETE DO VEREADOR – IMPLANTAÇÃO	SERVIÇO	1	R$ 3.200,00		R$ 3.200,00
4.2	GESTÃO DE GABINETE DO VEREADOR – TREINAMENTO	SERVIÇO	1	R$ 1.700,00		R$ 1.700,00
4.3	GESTÃO DE GABINETE DO VEREADOR – CESSÃO DE LICENÇA	SERVIÇO MENSAL	12	R$ 2.250,00	R$ 2.250,00	R$ 27.000,00
5.1	50 CONTAS DE EMAIL – IMPLANTAÇÃO	SERVIÇO	1	R$ 500,00		R$ 500,00
5.2	50 CONTAS DE EMAIL – TREINAMENTO	SERVIÇO	1	R$ 200,00		R$ 200,00
5.3	50 CONTAS DE EMAIL – GERENCIMAENTO DE CONTAS	SERVIÇO MENSAL	12	R$ 180,00	R$ 180,00	R$ 2.160,00
					TOTAL GERAL	R$ 122.720,00

Prazo de Execução: Até 30 dias após emissão da nota de empenho ou ordem de compra.

Validade da Proposta: 120 dias.

Pagamento: 30 dias após entrega do serviço.

(21) 4126-6835

reluzircomercioeservico@gmail.com

Rua Barão do Amazonas, 126 - Centro -
Niterói - RJ. CEP: 24.030-110

C. M. S. P. A.
Proc. Nº 121/2022
Folha Nº 30
Rubrica

RELUZIR

Razão Social: Reluzir Comércio e Serviço Eireli
CNPJ: 41.229.341/0001-10
Insc. Estadual: 12.016.603
Insc. Municipal: 3043110

A presente proposta atende a todos os requisitos técnicos, quantitativos e características especificadas.

Declaramos que estão inclusos na proposta comercial os custos com frete, impostos, despesas administrativas, não havendo assim qualquer valor adicional cobrado.

Declaramos inteira submissão a lei 8666/93 de 21/06/93 e ao decreto nº 3.221/81 de 18/09/81 e que não há na diretoria da empresa servidor público.

Informamos também que a conta para depósito é no Banco Inter (077) Agência 0001 Conta Corrente 11796900-1 em nome da empresa Reluzir Comércio e Serviço Eireli.

Ronaldo de Oliveira Braga
Sócio Administrador
CPF: 954.326.807-00

(21) 4126-6835

reluzircomercioeservico@gmail.com

Rua Barão do Amazonas, 126 - Centro -
Niterói - RJ. CEP: 24.030-110

C. M. S. P. A.
Proc. Nº 121/2022
Folha Nº 81
Rubrica

RELUZIR

Reluzir
para mim

08:43 (há 2 horas)

Bom dia, segue em anexo.

RELUZIR | **Ronaldo Braga**
Administrador, Reluzir
+55 21 991813445

RL - CM São Pedr...

C. M. S. P. A.
Proc. Nº 121/2022
Folha Nº 82
Rubrica

C. M. S. P. A.
Proc. Nº 121 / 2022
Folha nº 83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RELUZIR COMERCIO E SERVICO EIRELI
CNPJ: 41.229.341/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:19:29 do dia 10/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/09/2022.
Código de controle da certidão: **C85F.7C8E.DFB7.A7FA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

C. M. S. P. A.
Proc. Nº 121/2022
Folha Nº 89

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.229.341/0001-10
Razão Social: RELUZIR COMERCIO E SERVICO EIRELI
Endereço: AV ZUMBI DOS PALMARES 1252 QD10 LT12 LJ08 SN / BARROCO (ITAIPUACU) / MARICA / RJ / 24936-530

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/06/2022 a 26/07/2022

Certificação Número: 2022062703455328020785

Informação obtida em 04/07/2022 11:53:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

C. M. S. P. A.
Proc. Nº 121/2022
Folha Nº 35
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RELUZIR COMERCIO E SERVICO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.229.341/0001-10
Certidão nº: 20938354/2022
Expedição: 04/07/2022, às 12:08:49
Validade: 31/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RELUZIR COMERCIO E SERVICO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.229.341/0001-10, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

C. M. S. P. A.
Proc. Nº 12/1/22
Folha Nº 86
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
41.229.341/0001-10 **MATRIZ**		**16/03/2021**

NOME EMPRESARIAL
RELUZIR COMERCIO E SERVICO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RELUZIR	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.37-1-02 - Comércio atacadista de açúcar
46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BARAO DO AMAZONAS	**126**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
24.030-110	**CENTRO**	**NITEROI**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RELUZIRCOMERCIOESERVICO@GMAIL.COM	**(21) 8068-4416**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/03/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/07/2022** às **12:44:37** (data e hora de Brasília).

Página: **1/4**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
41.229.341/0001-10 MATRIZ		16/03/2021

NOME EMPRESARIAL
RELUZIR COMERCIO E SERVICO EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BARAO DO AMAZONAS	126	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
24.030-110	CENTRO	NITEROI	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RELUZIRCOMERCIOESERVICO@GMAIL.COM	(21) 8068-4416

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/03/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/07/2022** às **12:44:37** (data e hora de Brasília).

Página: **2/4**

C.M.E.P.A.
Proc. Nº 121 2022
Folha Nº 987
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
41.229.341/0001-10 **MATRIZ**		**16/03/2021**

NOME EMPRESARIAL
RELUZIR COMERCIO E SERVICO EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.29-2-01 - Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.29-2-03 - Aluguel de material médico
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BARAO DO AMAZONAS	**126**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
24.030-110	**CENTRO**	**NITEROI**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RELUZIRCOMERCIOESERVICO@GMAIL.COM	**(21) 8068-4416**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/03/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/07/2022** às **12:44:37** (data e hora de Brasília). Página: **3/4**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
41.229.341/0001-10 **MATRIZ**		**16/03/2021**

NOME EMPRESARIAL
RELUZIR COMERCIO E SERVICO EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.19-9-01 - Fotocópias
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.99-6-03 - Treinamento em informática
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BARAO DO AMAZONAS	**126**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
24.030-110	**CENTRO**	**NITEROI**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RELUZIRCOMERCIOESERVICO@GMAIL.COM	**(21) 8068-4416**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/03/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/07/2022** às **12:44:37** (data e hora de Brasília). Página: **4/4**

CMSPA
Proc. Nº 121 / 2022
Folha Nº 8 A
Rubrica

ERICA SITES E SOLUÇÕES ONLINE
CNPJ.: 42.241.213/0001-55

C. M. S. P. A.
Proc. Nº 121 / 2022
Folha Nº 88
Rubrica

À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,

PROPOSTA DE PREÇOS

REF.: Trata o presente objeto de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento por prazo determinado (locação) de Soluções de Softwares prontas, aplicações para o ambiente web, que compreendem módulos que integram o Portal Institucional, Portal Legislativo, Gestão de Processo Legislativo, Gestão de Gabinete do Vereador e Emails Corporativos acompanhados dos serviços de implantação; suporte técnico e operacional; capacitação; atualização corretiva e evolutiva, assim como de serviços de hospedagem (hosting) das Soluções de Softwares em Centros de Dados (datacenter) que proverão o seu acesso via internet pública.

Item	Descrição do objeto	Und	Qts	Valor Mensal	Valor Total
1.1	Serviços do Programa de Implantação da Solução de software do Portal Institucional	Prestação de Serviços	Única		R$ 1.600,00
1.2	Serviços do Programa de Treinamento da solução de Software do Portal Institucional	Prestação de Serviços	Única		R$ 1.544,00
1.3	Serviços de Cessão de licença e direito de uso mensal da Solução de Software do Portal Institucional	Prestação de Serviços Mensal	12	R$ 1.930,00	R$ 23.160,00
2.1	Serviços do Programa de Implantação da Solução de software do Portal Legislativo	Prestação de Serviços	Única		R$ 1.350,00
2.2	Serviços do Programa de Treinamento da solução de Software do Portal Legislativo	Prestação de Serviços	Única		R$ 1.260,00
2.3	Serviços de Cessão de licença e direito de uso mensal da Solução de Software de Gestão do Processo Legislativo	Prestação de Serviços Mensal	12	R$ 3.150,00	R$ 37.800,00
3.1	Serviços do Programa de Implantação da Solução de software de Gestão do Processo Legislativo	Prestação de Serviços	Única		R$ 2.670,00
3.2	Serviços do Programa de Treinamento da solução de Software de Gestão do Processo Legislativo	Prestação de Serviços	Única		R$ 2.520,00
3.3	Serviços de Cessão de licença e direito de uso mensal da Solução de Software de Gestão do Processo Legislativo	Prestação de Serviços Mensal	12	R$ 3.150,00	R$ 37.800,00

ERICA SITES E SOLUÇÕES ONLINE
CNPJ.: 42.241.213/0001-55

4.1	Serviços do Programa de Implantação da Solução de software de Gestão do Gabinete do Vereador	Prestação de Serviços	Única		R$ 1.789,00
4.2	Serviços do Programa de Treinamento da solução de Software de Gestão do Gabinete do Vereador	Prestação de Serviços	Única		R$ 1.696,00
4.3	Serviços de Cessão de licença e direito de uso mensal da Solução de Software de Gestão do Gabinete do Vereador	Prestação de Serviços Mensal	12	R$ 2.120,00	R$ 25.440,00
5.1	Serviços do Programa de Implantação e Migração de Dados Plataforma 50 contas de email	Prestação de Serviços	Única		R$ 320,00
5.2	Serviços do Programa de Treinamento de Dados Plataforma 50 contas de email	Prestação de Serviços	Única		R$ 260,00
5.3	Serviços de Gerenciamento de contas de email de Dados Plataforma 50 contas de email	Prestação de Serviços Mensal	12	R$ 325,00	R$ 3.900,00

VALOR TOTAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R$ 124.209,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS.
PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS

IGUABA GRANDE, 13/06/2022

Érica Corrêa Chagas

ASSINATURA/CARIMBO EMPRESA

C. M. S. P. A.
Proc. Nº 121/2022
Folha Nº 89
Rubrica

Departamento de Compras <compras@cmspa.rj.gov.br>

COTAÇÃO

1 mensagem

Érica Chagas <ericachagas.web@gmail.com> 27 de junho de 2022 09:21
Para: compras@cmspa.rj.gov.br

C. M. S. P. A.
Proc. Nº 121 / 2022
Folha Nº 90
Rubrica

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS CMSPA - Erika SAAE (1).pdf
58K

0

C. M. S. P. A.
Proc. Nº 121/2022
Folha nº 97
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ERICA CORREA CHAGAS 13353784721
CNPJ: 42.241.213/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:01:16 do dia 21/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/08/2022.
Código de controle da certidão: **435E.0050.5668.1FE1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

C. M. S. P. A.
Proc. Nº 121/2022
Folha Nº 92
Rubrica

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.241.213/0001-55
Razão Social: ERICA CORREA CHAGAS 13353784721
Endereço: ESTR GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA 300 / FABRICA / PARACAMBI / RJ / 26600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2022 a 19/07/2022

Certificação Número: 2022062003233358435348

Informação obtida em 04/07/2022 11:54:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

C. M. S. P. A.
Proc. Nº 121/2022
Folha Nº 93
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ERICA CORREA CHAGAS 13353784721 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.241.213/0001-55
Certidão nº: 20938423/2022
Expedição: 04/07/2022, às 12:09:21
Validade: 31/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ERICA CORREA CHAGAS 13353784721 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.241.213/0001-55, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

C. M. S. P. A.
Proc. Nº 121/2022
Folha Nº 94
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
42.241.213/0001-55 MATRIZ		08/06/2021

NOME EMPRESARIAL
ERICA CORREA CHAGAS 13353784721

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ERICA SITES E SOLUCOES ONLINE	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
58.13-1-00 - Edição de revistas
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
58.12-3-02 - Edição de jornais não diários
59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
17.31-1-00 - Fabricação de embalagens de papel
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
10AV NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	40	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
28.960-000	CANELLAS CITY	IGUABA GRANDE	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ERICACHAGAS.WEB@GMAIL.COM	(21) 6787-8248

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	08/06/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/07/2022** às **12:18:46** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

C. M. S. P. A.
Proc. Nº 121/2022
Folha Nº 95
Rubrica

PROPOSTA COMERCIAL

A NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA EPP se propõe a prestar os serviços de licenciamento por prazo determinado (locação) de Soluções de Softwares prontas, aplicações para o ambiente web, que compreendem módulos que integram o Portal Institucional, Portal Legislativo, Gestão de Processo Legislativo, Gestão de Gabinete do Vereador e Emails Corporativos, acompanhados dos serviços de implantação; suporte técnico e operacional; capacitação; atualização corretiva e evolutiva, assim como de serviços de hospedagem (hosting) das Soluções de Softwares em Centros de Dados (datacenter) que proverão o seu acesso via internet pública.

CNPJ: 86.751.658/0001-50

Firma Proponente: **NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA EPP**

Endereço: Rua 12 de Outubro, 841 – São José Cidade: São Pedro da Aldeia

Estado: RJ CEP: 28940-000 Telefone: (22) 2621-2123

Inscrição Estadual: 78.639.105 Inscrição Municipal ISS: 4.935

Banco do Brasil Agência: 2657-3 Conta Corrente: 3381-2

Representante

Rodrigo Zobole Coimbra CRA-RJ: 20-72221 CPF: 087.694.387-30

Email: rzcoimbra@npibrasil.com Celular: 22 99203-1306

C. M. S. P. A.
Proc. Nº 121/2022
Folha 96
Rubrica

Objeto

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento por prazo determinado (locação) de Soluções de Softwares prontas, aplicações para o ambiente web, que compreendem módulos que integram o Portal Institucional, Portal Legislativo, Gestão de Processo Legislativo, Gestão de Gabinete do Vereador e Emails Corporativos, acompanhados dos serviços de implantação; suporte técnico e operacional; capacitação; atualização corretiva e evolutiva, assim como de serviços de hospedagem (hosting) das Soluções de Softwares em Centros de Dados (datacenter) que proverão o seu acesso via internet pública.

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

GRUPO DE SERVIÇO Nº 1 – WEBSITE PORTAL INSTITUCIONAL	UNIDADE	QTD PARCELAS	VALOR ITEM (R$)	
Item 1.1 Serviços do Programa de Implantação da Solução de Software				
Portal Institucional (Conforme item 7 deste TR)	Prestação de Serviços	Parcela Única	R$ 6.400,00	
Item 1.2 Serviços do Programa de Treinamento da Solução de Software				
Portal Institucional (Conforme item 7 deste TR)	Prestação de Serviços	Parcela Única	R$ 2.800,00	
Item 1.3 Serviços de Cessão de licença e direito de uso mensal da Solução de Software				
Portal Institucional (Conforme item 7 deste TR)	Prestação de Serviços Mensal	12	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00
			GRUPO DE SERVIÇO Nº 1 – VALOR TOTAL	R$ 27.200,00

GRUPO DE SERVIÇO Nº 2 – WEBSITE PORTAL LEGISLATIVO	UNIDADE	QTD PARCELAS	VALOR ITEM (R$)	
Item 2.1 Serviços do Programa de Implantação da Solução de Software				
Portal Legislativo (Conforme item 8 deste TR)	Prestação de Serviços	Parcela Única	R$ 6.400,00	
Item 2.2 Serviços do Programa de Treinamento da Solução de Software				
Portal Legislativo (Conforme item 8 deste TR)	Prestação de Serviços	Parcela Única	R$ 2.800,00	
Item 2.3 Serviços de Cessão de licença e direito de uso mensal da Solução de Software				
Portal Legislativo (Conforme item 8 deste TR)	Prestação de Serviços Mensal	12	R$ 1.900,00	R$ 22.800,00
			GRUPO DE SERVIÇO Nº 2 – VALOR TOTAL	R$ 32.000,00

C. M. S. P. A.
Proc. Nº 121 / 2022
Folha nº 94
Rubrica

GRUPO DE SERVIÇO Nº 3 – GESTÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO	UNIDADE	QTD PARCELAS	VALOR ITEM (R$)	
Item 3.1 Serviços do Programa de Implantação da Solução de Software				
Gestão de Processo Legislativo (Conforme item 9 deste TR)	Prestação de Serviços	Parcela Única	R$ 6.400,00	
Item 3.2 Serviços do Programa de Treinamento da Solução de Software				
Gestão de Processo Legislativo (Conforme item 9 deste TR)	Prestação de Serviços	Parcela Única	R$ 2.800,00	
Item 3.3 Serviços de Cessão de licença e direito de uso mensal da Solução de Software				
Gestão de Processo Legislativo (Conforme item 9 deste TR)	Prestação de Serviços Mensal	12	R$ 2.500,00	R$ 30.000,00
			GRUPO DE SERVIÇO Nº 3 – VALOR TOTAL	R$ 39.200,00

GRUPO DE SERVIÇO Nº 4 – GESTÃO DE GABINETE DO VEREADOR	UNIDADE	QTD PARCELAS	VALOR ITEM (R$)	
Item 4.1 Serviços do Programa de Implantação da Solução de Software				
Gestão de Gabinete do Vereador (Conforme item 10 deste TR)	Prestação de Serviços	Parcela Única	R$ 6.400,00	
Item 4.2 Serviços do Programa de Treinamento da Solução de Software				
Gestão de Gabinete do Vereador (Conforme item 10 deste TR)	Prestação de Serviços	Parcela Única	R$ 2.800,00	
Item 4.3 Serviços de Cessão de licença e direito de uso mensal da Solução de Software				
Gestão de Gabinete do Vereador (Conforme item 10 deste TR)	Prestação de Serviços Mensal	12	R$ 1.900,00	R$ 22.800,00
			GRUPO DE SERVIÇO Nº 4 – VALOR TOTAL	R$ 32.000,00

GRUPO DE SERVIÇO Nº 5 – GERENCIAMENTO DE CONTAS DE EMAIL	UNIDADE	QTD PARCELAS	VALOR ITEM (R$)
Item 5.1 Serviços do Programa de Implantação e Migração de Dados			
Plataforma 50 contas de email (Conforme item 11 deste TR)	Prestação de Serviços	Parcela Única	R$ 1.900,00
Item 5.2 Serviços do Programa de Treinamento			
Plataforma 50 contas de email (Conforme item 11 deste TR)	Prestação de Serviços	Parcela Única	R$ 550,00
Item 5.3 Serviços de Gerenciamento de contas de email			

C. M. S. P. A.
Proc. Nº 121/2022
Folha nº 96
Rubrica

Plataforma 50 contas de email (Conforme item 11 deste TR)	Prestação de Serviços Mensal	12	R$ 250,00	R$ 3.000,00
			GRUPO DE SERVIÇO Nº 5 – VALOR TOTAL	R$ 5.450,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA VG = [VTGRP1 + VTGRP2 + VTGRP3 + VTGRP4 + VTGRP5]	R$ 135.850,00

PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO CONFORME O EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO CONFORME O EDITAL

Composição dos preços: Nos preços acima estão inclusas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto desta solicitação.

São Pedro da Aldeia, 26 de Maio de 2022.

86 751.658/0001-50
NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA
RUA: 12 DE OUTUBRO Nº 841
SÃO JOSÉ - SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CEP: 28.940-000

X

Rodrigo Zobole Coimbra
Diretor de TI
Assinado por: RODRIGO ZOBOLE COIMBRA:08769438730

C. M. S. P. A.
Proc. Nº 121/2022
Folha Nº 99
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA
CNPJ: 86.751.658/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:56:34 do dia 04/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/10/2022.
Código de controle da certidão: **B639.42A6.2AF3.E295**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

C. M. S. P. A.
Proc. Nº 121/2022
Folha Nº 100
Rubrica

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 86.751.658/0001-50
Razão Social: NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA
Endereço: RUA DOZE DE OUTUBRO 841 / SAO JOSE / SAO PEDRO DA ALDEIA / RJ / 28940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/06/2022 a 18/07/2022

Certificação Número: 2022061902331685796526

Informação obtida em 04/07/2022 11:57:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

C. M. S. P. A.
Proc. Nº 121/2022
Folha Nº 101
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 86.751.658/0001-50
Certidão nº: 20938516/2022
Expedição: 04/07/2022, às 12:09:55
Validade: 31/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **86.751.658/0001-50, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

C. M. S. P. A.
Proc. Nº 121/2022
Folha Nº 102
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
86.751.658/0001-50 **MATRIZ**		**31/01/1994**

NOME EMPRESARIAL
NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
NPI BRASIL	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
82.19-9-01 - Fotocópias
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
85.99-6-03 - Treinamento em informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOZE DE OUTUBRO	**841**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
28.941-192	**ESTACAO**	**SAO PEDRO DA ALDEIA**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RZCOIMBRA@NPIBRASIL.COM	**(22) 2621-2123/ (22) 9203-1306**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/09/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/07/2022** às **12:19:08** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

COMPRAS E LICITAÇÕES

Licitação n° : 0-000121/22

MAPA DE COTAÇÃO

Ordem	Produto	Nome do Produto	NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA-EPP	ERICA CORREA CHAGAS 13353784721	RELUZIR COMERCIO E SERVICO EIRELI	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÉDIO
			86.751.658/0001-50	42.241.213/0001-55	41.229.341/0001-10			
1	00000002704	PORTAL INSTITUCIONAL, PORTAL LEGISLATIVO...	135.850,0000	124.209,0000	122.720,0000	122.720,0000	135.850,0000	127.593,0000

Robson Ferreira de Barros
Setor de Compras
Matr. 1391/COM - C.M.S.P.A.

C. M. S. P. A.
Proc. Nº 121 / 2022
Folha Nº 103
Rubrica

C.M.S.P.A.
Proc. Nº 121/2022
Folha Nº 109
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
COMPRAS E LICITAÇÕES
LISTAGEM DE GASTOS POR OBJETO LICITATÓRIO

PROCESSO	MODAL/PROCEDIMENTO	INCISO	FICHA	ORDEM DE COMPRA	REQUISICAO DE EMPENHO	EMPENHO	
OBJETO LICITATÓRIO: 00109 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES							
0 00035921	Carta Convite	00019	20220000010	22000002001	SE 00001001		6.500,00
0 00035921	Carta Convite	00019	20220000017	22000002002	SE 00001002		6.500,00
0 00035921	Carta Convite	00019	20220000025	22000002003	SE 00001003		6.500,00
0 00035921	Carta Convite	00019	20220000036	22000002004	SE 00001004		6.500,00
0 00035921	Carta Convite	00019		22000002005	SE 00001005		6.500,00
TOTAL GASTO PELO OBJETO LICITATORIO: 00109 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES							32.500,00

Robson Ferreira de Barros
Setor de Compras
Matr. 1391/COM - C.M.S.P.A.

Banco de preços

Imprimir

Serviço Indisponivel.

Dessa forma, no que se refere a procedimentos atinentes à economicidade e à pesquisa de preços, os jurisdicionados devem se orientar pela interpretação estrita do previsto na legislação vigente, a saber, Leis nº 8666/93 e 10520/02, ou Lei nº 14133/21 quando houver opção pela sua aplicação

C. Sa. S. P. A.
Proc. Nº 121/2022
Folha Nº 105
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

PROCESSO:0000121/22
DATA: 19/07/2022
SERVIÇOS GERAIS

CNPJ 27.759.380/0001-07
- Telefax: - CEP:

REQUISIÇÃO DE BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO

G. M. S. P. A.
Proc. Nº 121/2022
Folha Nº 106
Rubrica

Data....: 29/03/2022 Data Bloqueio: 19/07/2022
Processo: 0000121/22
Ficha...: 00019 Dotação.....: 01.001.001 01.031.0001 2.805 3.3.90.39.00.000
Fonte...: 000

Ordem	Quantidade	Unidade	Especificação	Unitário	Valor
00001	1,000	CJ	PORTAL INSTITUCIONAL, PORTAL LEGISLATIVO... CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO) DE SOLUÇÕES DE SOFTWARE PRONTAS, APLICAÇÕES PARA O AMBIENTE WEB, QUE COMPREENDEM MÓDULOS QUE INTEGRAM O PORTAL INSTITUCIONAL, PORTAL LEGISLATIVO, GESTÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO, GESTÃO DE GABINETE DO VEREADOR E EMAILS CORPORATIVOS ACOMPANHADOS DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO; SUPORTE TÉCNICO E OPERACIONAL...	127.593,0000	127.593,00
TOTAL					127.593,00

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO) DE SOLUÇÕES DE SOFTWARE PRONTAS, APLICAÇÕES PARA O AMBIENTE WEB, QUE COMPREENDEM MÓDULOS QUE INTEGRAM O PORTAL INSTITUCIONAL, PORTAL LEGISLATIVO, GESTÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO, GESTÃO DE GABINETE DO VEREADOR E EMAILS CORPORATIVOS ACOMPANHADOS DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO; SUPORTE TÉCNICO E OPERACIONAL...
0000000062 - CAMARA MUNICIPAL

TOTAL FONTE	127.593,00
TOTAL FICHA	127.593,00
BLOQUEAR	53.589,06
TOTAL GERAL	127.593,00
BLOQUEIO TOTAL	53.589,06

Bloqueio baseado no percentual de 42 % a partir do valor estimado da licitação.

SETOR
SETOR

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS
E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

C. M. S. P. A.
Proc. Nº 121/2022
Folha Nº 107
Rubrica

Processo Administrativo nº: 121/2022
Requerente: CONTROLE INTERNO – NATHALLE DE S. OLIVEIRA
Assunto: Comunica prazo de vigência do Aditivo nº 3 – Contrato nº 07/2018
Ref.: Memorando nº CI 2/2022

À CONTABILIDADE

Em cumprimento as determinações do Exmº Sr. Presidente desta Casa de Leis, às fls. nº 23, foi apensado aos Autos o termo de referência, às fls. nº 24/76, as solicitações de cotações, às fls. nº 77/79, os orçamentos com as Certidões referentes as situações fiscais e trabalhistas das empresas que apresentaram cotação, às fls. nº 80/102, bem como o mapa de cotação, a listagem de gastos por objeto licitatório, às fls. nº 103/104.

Participo que após as cotações recebidas, verificou-se que o valor médio global é de R$ 127.593,00 (cento e vinte sete mil, quinhentos e noventa e três reais) e que o banco de preços do TCE/RJ está indisponível, fl. nº 105, não sendo possível verificar a existência de registro de preço.

Solicito o bloqueio de R$ 53.589,06 (Cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta e nove reais e seis centavos), referente a 42% do valor médio global, conforme requisição de bloqueio orçamentário, às nº fl. nº 106, a fim de aportar as despesas para o período de agosto a dezembro de 2022 e após remeta os Autos ao Setor de Licitações.

São Pedro da Aldeia, 19 de julho de 2022.

ROBSON FERREIRA DE BARROS
Setor de Compras e Contratos
Matr. 1391/COM

B L O Q U E I O O R Ç A M E N T Á R I O **BL00001-000**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA 19/07/2022

Modelo: BL - BLOQUEIO Num: 00001-000 Data: 19/07/2022 **Ficha: 00019**

Processo Licitação: 0000121/22

Classificacao:

Unid. Orc..: 01.001.001 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Funcao.....: 01 - LEGISLATIVA

Subfuncao..: 031 - ACAO LEGISLATIVA

Programa...: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS

Proj./Ativ.: 2.805 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P J

Fonte.....: 000 - ORDINARIO

CMSPA
Proc. Nº 00121 / 2022
Folha Nº 108
Rubr.

Controle Orcamentario:

Saldo anterior:	R$ 129.527,91	Valor do bloqueio...:	R$ 53.589,06
Saldo atual...:	R$ 75.938,85	Valor liquido.....:	R$ 53.589,06

Historico: DESPESA QUE SE EMPENHA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO) DE SOLUÇÕES DE SOFTWARE PRONTAS, APLICAÇÕES PARA O AMBIENTE WEB, QUE COMPREENDEM MÓDULOS QUE INTEGRAM O PORTAL INSTITUCIONAL, PORTAL LEGISLATIVO, GESTÃO DE PROCESSO ACOMPANHADOS DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO; SUPORTE TÉCNICO E OPERAC

DENILSON SOUZA GUIMARAES
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL
CPF:866.343.487-15

DAGOBERTO ALMEIDA CONDE
CONTADOR
CPF:591.270.237-53 CRC: 66142/O-7

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525 R.220
CONTABILIDADE

CMSPA
Proc. Nº 00121 / 2022
Folha Nº 109
Rub.

Do: Serviço de Contabilidade
Para: Setor de Licitação

Referente Autorização de Bloqueio Orçamentário em 19/07/2022
BL Nº 00001-000 Valor R$ 53.589,06
Dotação Orçamentária 339039- Outros Serviços de Terceiros – P J
Processo nº 00121 de 29/03/2022

São Pedro da Aldeia, 19 de julho de 2022.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel: (22) 2621-1525

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CMSPA
DOC. Nº 0121/22
FLS. Nº 110

A
Procuradora da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

Ref. Processo Administrativo nº 0121/2022

Senhora Procuradora:

Encaminhamos os presentes autos para ciência da Minuta do Edital de Licitação e do Contrato Administrativo, bem como solicitamos a análise jurídica de todo o processado.

São Pedro da Aldeia, 20 de julho de 2022.

CRISTÓVÃO LUIS FERNANDES MEDEIROS
= Presidente da Comissão Permanente de Licitação =

CMSPA
Proc. Nº 121/22
Folha Nº 111
Rubrica GP

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 083, DE 04 DE MAIO DE 2022.

O **Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela ***alínea "a", inciso II, do art. 71, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991*** – ***REGIMENTO INTERNO.***

R E S O L V E:

1. Altera, nos termos da **Lei Federal Nº 8.666, de 21 de julho de 1993**, a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, que passa a ser formada pelos Servidores, **CRISTOVÃO LUIS FERNANDES MEDEIROS – matrícula 1562/COM; ELIANE DOS SANTOS DE JESUS – matrícula 227/EFE; SILVANA DOS SANTOS SIQUEIRA - matrícula 287/COM e KENE MARQUES DOS SANTOS - matrícula 442/EFE**, para, sob a Presidência do primeiro, procederem às atividades de Licitação.

2. Este Ato entra em vigor a contar da data de sua publicação, **revogando o Ato da Presidência nº 075, de 04 de abril de 2022.**

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia, 04 de maio de 2022.

DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
- Presidente -

CMSPA
Proc. Nº 124/22
Folha Nº 119
Rubrica

INFORMATIVO SÃO PEDRO DA ALDEIA

CRIADO PELA LEI 2.810, DE 12/11/2018.

ORGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
- LEI: 3.021/2022
- DECRETOS: 079 a 082/2022
- PORTARIAS: 1191 a 1200/2022

SECR. DE GOVERNO
- NOMEAÇÃO DE FISCAL: 31/2022

SECR. DE ADMINISTRAÇÃO
- CONVOCAÇÃO CPS: 01/2022
- PORTARIAS: 218 a 229/2022
- PORTARIA COLETIVA SIGEP: 038 a 041/2022
- EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO DE BEM MÓVEL: 03/2022
- EXTRATO DE CONTRATO: 41/2022
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS: 28/2017
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: 51/2020 e 13/2021
- TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 5097/2022
- TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 5371/2022
- AVISO DE LICITAÇÃO: 005 E 34/2022
- ADIAMENTO SINE DIE TOMADA DE PREÇOS: 04/2022
- APOSTILA DO ORDENADOR DE DESPESAS: 1342/2018

SUBSECR. DE RECURSOS HUMANOS
- CONTRATOS
- TERMOS ADITIVOS

SECR. DE FAZENDA
- NOMEAÇÃO DE FISCAL: 042/2022

SECR. DE EDUCAÇÃO
- ERRATA: 013 a 016/2022
- EDITAL: 048 a 051/2022
- NOMEAÇÃO FISCAL: 1905/2020 e 7185/2021

SECR. DE SAÚDE
- NOMEAÇÃO DE FISCAL: 03/2020, 07 a 09/2022
- DECLARAÇÃO DO SETOR CONTÁBIL
- RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
- TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 2851/2022

SECR. DE ESPORTES E LAZER
- NOMEAÇÃO DE FISCAL: 4009, 4831, 4839 e 5371/2022

SECR. DE MEIO AMBIENTE E PESCA
- PORTARIA: 004 e 005/2022

SECR. DE SERVIÇOS PÚBLICOS
- PORTARIA: 05/2022

SECR. DE TURISMO
- NOMEAÇÃO DE FISCAL: 012/2022
- PORTARIA: 01/2022

PREVISPA
- EXTRATO DE ADDENDO CONTRATUAIS

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL
- ATO DA PRESIDÊNCIA: 082/2022
- RESOLUÇÃO: 1099 a 1105/2022
- PORTARIAS: 001 a 12/2022

EXPEDIENTE

PREFEITO: CARLOS FABIO DA SILVA
VICE-PREFEITO: JULIO JOSE FIGUEIRA DE QUEIROZ
PROCURADORIA GERAL: PERI RAMOS SAMCINSON
CONTROLADORIA GERAL: DANIELLE DE SOUZA SOARES PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO: LUIZ EDUARDO GOMES JUNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA: REINALDO MARTINS BARRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: MARCELO RIBEIRO DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: SHEILA DE MORAIS SANTOS ATALLA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: MARIA MARCIA SAMPAIO PONTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS: DIANA ALVES EDUARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA: JOSE MARIA CARDOSO ALVES DIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA: MARIO FLAVIO MOREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TRABALHO E RENDA: THIAGO RIBEIRO DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO: LEONARDO HABIB DIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS: RAIMUNDO PEREIRA TEIXEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: PAULO CESAR DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: CLAUDIO VIVIANI
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO: ADRIELA CARDOSO TINOCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER: GERALDO MARQUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA: THIAGO SILVA MARQUES

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
DIRETORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS: MARIO CESAR CORREIA PEREIRA
PREVISPA: SUPERINTENDENTE: MARIO CESAR CORREIA PEREIRA
DIAGRAMAÇÃO: EVELYN REVERSI FRANCENE DE LESSA

CARLOS FABIO DA SILVA:08383609710
Assinado de forma digital por CARLOS FABIO DA SILVA:08383609710
Dados: 2022.05.13 17:27:18 -03'00'

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

C M S P A
Proc. Nº 125/22
Folha Nº 113
Rubrica

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 083, DE 04 DE MAIO DE 2022.

O **Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela ***alínea "a", inciso II, do art. 71, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – REGIMENTO INTERNO.***

RESOLVE:

1. Altera, nos termos da **Lei Federal Nº 8.666, de 21 de julho de 1993**, a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, que passa a ser formada pelos Servidores, **CRISTOVÃO LUIS FERNANDES MEDEIROS – matrícula 1562/COM; ELIANE DOS SANTOS DE JESUS – matrícula 227/EFE; SILVANA DOS SANTOS SIQUEIRA - matrícula 287/COM e KENE MARQUES DOS SANTOS - matrícula 442/EFE**, para, sob a Presidência do primeiro, procederem às atividades de Licitação.

2. Este Ato entra em vigor a contar da data de sua publicação, **revogando o Ato da Presidência nº 075, de 04 de abril de 2022.**

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia, 04 de maio de 2022.

DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
- Presidente -

C M S P A
Proc. Nº 12/22
Folha Nº 114
Rubrica

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº XX/XXXX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XX/XXXX

EDITAL DE LICITAÇÃO

EMISSÃO: **XX/XX/XXXX**
ABERTURA: **XX/XX/XXXX**
HORÁRIO: **XX:XX HS**

1- INTRODUÇÃO

1.1- A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ**, com sede administrativa na Rua Hermógenes Freire da Costa, nº. 179, Centro, São Pedro da Aldeia – RJ / CEP: 28941-110, inscrita no CNPJ nº 27.759.380/0001-07, através da Comissão Permanente de Licitação e como determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na forma do disposto no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/XXXX**, fará realizar no dia **XX (XXXXXX) de XXXXXXX de XXXX (XXXXXXXXXXXXXX)**, às **XX:XX (XXXXXXXXX) hs**, na sede da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia / Plenário da Câmara Municipal, na Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179, Centro, São Pedro da Aldeia – RJ, CEP: 28941-110, **LICITAÇÃO** na **MODALIDADE CONVITE**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que se realizará sob as condições adiante estabelecidas.

1.2- A presente licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos (artigo 3º da Lei nº 8.666/93).

1.3- A licitação não será sigilosa, sendo públicos e acessíveis ao público os atos de seu procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura (artigo 3º, § 3º, da Lei nº 8.666/93).

1.3.1- A sessão pública referente a licitação tratada neste edital será realizada na sala de reuniões do prédio sede do Poder Legislativo Municipal, situado na Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179, Centro, São Pedro da Aldeia – RJ (artigo 20 da Lei nº 8.666/93).

1.3.2- O disposto no item 1.3.1 não impedirá a habilitação de sociedades empresárias interessadas sediadas em outros locais (artigo 20, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93).

1.4- Todos quantos participem do processo licitatório previsto neste edital têm direito público subjetivo à fiel observância do pertinente procedimento estabelecido na Lei nº 8.666/93, podendo qualquer cidadão acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização

CMSPA

Proc. Nº

Folha Nº

Rub

EXAMINADO E APROVADO

20 / 07 / 22

Tatiana de S. Vale

Subprocuradora Geral

Mat. 1389 / CMM

Proc. Nº 122/22
Folha Nº 115
Rubrica

dos trabalhos a serem desenvolvidos pela Comissão Permanente de Licitação (artigo 4º da Lei nº 8.666/93).

1.4.1- O presente procedimento licitatório caracteriza ato administrativo formal (artigo 4º da Lei nº 8.666/93).

1.5- O instrumento convocatório e seus anexos poderão ser adquiridos na sede da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**, na Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179, Centro, São Pedro da Aldeia – RJ / CEP: 28941-110, junto a Comissão Permanente de Licitação, no horário compreendido entre 12:00hs e 17:00 hs.

1.5.1- Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste instrumento convocatório ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, devendo a solicitação ser feita por escrito, até 01 (um) dia anterior a data do início da licitação, no seguinte endereço: Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia – Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179, Centro, São Pedro da Aldeia – RJ / CEP: 28941-110, junto a Comissão Permanente de Licitação, no horário compreendido entre 12:00hs às 17:00h, ou por meio do telefone (0XX-22) 2621.1525.

1.6- Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, quando e se necessário, com o auxílio da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, responder as impugnações e pedidos de esclarecimentos, estes deduzidos pelos potenciais licitantes, antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados, por qualquer das formas previstas na cláusula 1.2 deste Edital.

2- OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1- **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento por prazo determinado (locação) de Soluções de Softwares prontas, aplicações para o ambiente web, que compreendem módulos que integram o Portal Institucional, Portal Legislativo, Gestão de Processo Legislativo, Gestão de Gabinetedo Vereador e Emails Corporativos acompanhados dos serviços de implantação; suporte técnico e operacional; capacitação; atualização corretiva e evolutiva, assim como de serviços de hospedagem (hosting) das Soluções de Softwares em Centros de Dados (datacenter) que proverão o seu acesso via internet pública.**

2.2- O limite máximo que a Administração Pública se propõe a pagar para a prestação dos serviços a serem contratados é de **R$ XXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**, sendo certo que propostas acima deste valor estarão desclassificadas, tudo de acordo com o Art. 40, X, c/c Art. 48, II, da Lei Nº 8.666/93.

3- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1- As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: ***33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica***.

4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1- Poderão participar da licitação sociedades empresárias convidadas, cadastradas ou não, bem como aquelas cadastradas que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo, 24:00 hs (vinte quatro horas) da data marcada para a entrega dos envelopes (**Lei nº 8.666/93, Art. 22, § 3º**).

EXAMINADO E APROVADO

20/07/22

Tatiana de S. Sales
Subprocuradora Geral
Mat. 1389 / COM

Proc. Nº 121/22
Folha Nº 116
Rubrica

4.2- A proposta deverá conter obrigatoriamente todas as características especificadas no Anexo I deste edital.

4.3- Não poderão participar desta licitação:

a) pessoas jurídicas que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
b) consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
c) empresa ou sociedade estrangeira;
d) empresa inadimplente com obrigações assumidas perante a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA** ou, ainda, punida nos termos do art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93.
e) participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas;
f) participação de pessoas físicas ou jurídicas arroladas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

5- DA HABILITAÇÃO
5.1- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.1.1- Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

a) cédula de identidade;
b) registro comercial, no caso de empresa individual;
c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos arts. 1039 a 1092 do CCB, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, VI do CCB, as pessoas naturais incumbidas da administração.

5.2- DA REGULARIDADE FISCAL

5.2.1- Para fins de comprovação da regularidade fiscal, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
e) prova de regularidade com o Tribunal Superior do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

EXAMINADO E APROVADO

27/07/22

Tatiana de S. Sales
Subprocuradora Geral
Mat. 1389 / COM

C M S P A
Proc. Nº 12122
Folha Nº 117
Rubrica

5.3- DA DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII DA CRFB

5.3.1- Todos os licitantes deverão apresentar declaração firmada nos termos do Anexo IV deste Edital, de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de 16 (dezesseis) anos, na forma do art. 7º, XXXIII da CRFB;

5.4- DO PRAZO DE VALIDADE DAS CERTIDÕES

5.4.1- As certidões apresentadas pelas empresas valerão nos prazos que lhe são próprios. Inexistindo prazo de vencimento pré-estabelecido, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição;

6- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A qualificação técnica da empresa licitante será demonstrada por meio da apresentação dos seguintes documentos:

6.1- Comprovação de que já realizou prestação de serviços similar ao objeto deste edital, mediante a apresentação de 01 (um) atestado de qualificação técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em que conste clara menção de que a prestação do serviço foi bem-sucedida, em especial para com relação ao cumprimento dos prazos, atendimento, especificações e qualidade dos mesmos.

7- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

7.1- No local, data e hora fixados no item 1.1, as sociedades empresárias licitantes apresentarão os seus documentos de habilitação, bem como as suas propostas, em **02 (DOIS) ENVELOPES**, indevassáveis e lacrados, designados respectivamente com os números de identificação **"01"** e **"02"**, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

I- No ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CARTA CONVITE Nº XX/XXXX
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ

II- No ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CARTA CONVITE Nº XX/XXXX
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ

7.2- Os documentos constantes no **ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** e no **ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**, serão apresentados na forma estabelecida abaixo.

7.3- Os documentos constantes no **ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração Pública**, na forma do art. 32 da Lei nº 8.666/93, devendo ser rubricados pelo representante legal da sociedade empresária licitante.

EXAMINADO E APROVADO

Tatiana de S. Sales
Subprocuradora Geral
Mat. 1389 / COM

20 / 07 / 22

CMSPA
Proc. Nº 172/22
Folha Nº 118
Rubrica

7.4- Pode a Comissão Permanente de Licitação pedir a exibição do original de qualquer dos documentos apresentados pelas sociedades empresárias licitantes.

7.5- O **ENVELOPE 01** conterá os documentos especificados na cláusula 5.

7.6- Os documentos constantes no **ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇO, deverão ser apresentados em 02 (duas) vias. A proposta de preço deverá ser escrita por extenso e em moeda nacional, identificada com carimbo padrão do CNPJ da sociedade empresária licitante, preenchida por processo mecânico ou manual, de acordo com o Anexo 02 deste Edital, devidamente rubricada pelo representante legal da mesma.**

7.7- Não serão admitidas, sob qualquer pretexto, modificações ou substituições da proposta ou de quaisquer documentos, uma vez entregues os **ENVELOPES** à Comissão Permanente de Licitação.

7.8- **As sociedades empresárias licitantes poderão ser representadas no ato licitatório por seu representante legal, desde que apresente o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo acompanhado da carteira de identidade daquele, ou por procurador munido do devido instrumento procuratório, este outorgado pelo representante legal da sociedade empresária licitante, com firma reconhecida. Estes documentos deverão ser entregues fora de qualquer ENVELOPE diretamente ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, junto com os ENVELOPES 01 e 02. As sociedades empresárias licitantes que não se fizerem presentes e/ou devidamente representadas na forma estabelecida neste item ficarão impedidas de se manifestar durante os trabalhos.**

7.8.1- Do instrumento procuratório mencionado no item 6.8 deve constar a outorga de poderes para a prática de todos os atos inerentes a licitação, inclusive para desistência de recursos.

7.8.2- As sociedades empresárias licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada a Comissão Permanente de Licitação a faculdade de limitar esse número a 01 (um), se considerar indispensável ao bom andamento da sessão pública.

7.8.3- É vedado a um mesmo procurador, representante legal ou credenciado de uma sociedade empresária licitante representar mais de uma empresa licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das empresas licitantes envolvidas.

7.9- A proposta de preço será feita em moeda nacional e deverá corresponder aos preços praticados pela sociedade empresária licitante para pagamento à vista na data da realização da licitação, englobando todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento será considerada.

8- PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1- No dia, hora e local previstos neste Edital, em sessão pública, deverão comparecer os representantes legais das sociedades empresárias licitantes, munidos dos **ENVELOPES "01"** e **"02"**, devidamente apresentados na forma estabelecida neste Edital. As empresas licitantes se farão presentes por seus representantes legais, procuradores ou prepostos que, para tanto, deverão estar munidos de carta de credenciamento, firmada pelo representante legal da empresa licitante, com poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame licitatório, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações e se manifestar quanto a desistência de interposição de recurso.

EXAMINADO E APROVADO

20 / 07 / 22

Tatiana de S. Sales
Subprocuradora Geral
Mat. 1389 / COM

Proc. Nº 12122
Folha Nº 119
Rubrica

8.2- Na sessão pública, que poderá ser realizada em mais de um dia, desde que tal se faça necessário para completo exame dos documentos apresentados, serão recebidos os **ENVELOPES "01"** e **"02"** de todas as empresas licitantes presentes. Em seguida serão abertos os **ENVELOPES "01"** de todos os licitantes, podendo os documentos neles constante serem examinados pelos representantes legais das empresas licitantes que estejam devidamente credenciados, que os rubricarão, juntamente com os membros da Comissão Permanente de Licitação. Após a abertura dos **ENVELOPES "01"**, a sessão poderá ser suspensa para julgamento da habilitação.

8.3- No caso da sessão pública ser suspensa para que ocorra o julgamento dos documentos referentes a habilitação, os **ENVELOPES "02"** serão mantidos fechados sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, que os rubricará, juntamente com os representantes legais das empresas licitantes presentes e que estejam devidamente credenciados.

8.4- Da sessão pública de recebimento dos envelopes e da abertura dos **ENVELOPES "01"** será lavrada a devida ata circunstanciada, que deverá ser rubricada pelos representantes legais das empresas licitantes que estejam devidamente credenciados. Serão consideradas habilitadas as empresas licitantes que atenderem integralmente às condições previstas no item 5 deste Edital.

8.5- Comunicado o resultado aos representantes legais das sociedades empresárias licitantes, poder-se-á passar imediatamente à abertura dos **ENVELOPES "02" – PROPOSTA DE PREÇOS**, desde que todos os representantes legais das empresas licitantes renunciem expressamente ao direito de recorrer da decisão relativa a fase de habilitação. Em havendo manifestação no sentido de se apresentar recursos em face da decisão relativa a fase de habilitação, serão devolvidos aos representantes legais das empresas licitantes os **ENVELOPES "02" – PROPOSTA DE PREÇOS**, devidamente fechados e lacrados.

8.6- Não ocorrendo renúncia ao direito de recorrer por parte de todos os licitantes, será designada data para abertura dos **ENVELOPES "02" – PROPOSTA DE PREÇOS**, observado o prazo de recurso estabelecido na Lei nº 8.666/93. No caso de todos os representantes legais das empresas licitantes estarem presentes, a intimação para a nova data dar-se-á na própria sessão pública, dispensada a publicação na imprensa oficial ou notificação.

8.7- Ultrapassada a fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação não mais poderá desclassificar as empresas licitantes por motivos relacionados a fase de habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou conhecidos após o julgamento.

8.8- No dia, hora e local marcado para o julgamento das propostas, decorrido o prazo para oferecimento de recurso sem a interposição do mesmo, tendo deste havido renúncia ou desistência expressa por todos os representantes legais das empresas licitantes ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão abertos os **ENVELOPES "02"** entregues pelas empresas licitantes habilitadas, devendo os **ENVELOPES "02"** apresentados pelas empresas licitantes inabilitadas serem devolvidos mediante recibo,

8.9- Serão desclassificadas as propostas que não atenderem, no todo ou em parte, as disposições contidas neste Edital, aquelas com preço excessivo e aquelas que tiverem preço manifestamente inexequível.

8.9.1- Havendo dúvida sobre a exequibilidade de uma ou mais propostas, fixará a Comissão Permanente de Licitação prazo não inferior a 72:00hs (setenta e duas horas) para que os representantes legais das empresas licitantes comprovem a viabilidade de seus preços.

8.10- Será declarada vencedora a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observado o disposto no item 6.9 e 7.11.

EXAMINADO E APROVADO

20 / 07 / 22

Tatiana de S. Sales
Subprocuradora Geral
Mat. 1389 / COM

PMSPA
Proc. Nº 48/22
Folha Nº 123
Rubrica

8.11 - Caso alguma microempresa ou empresa de pequeno porte apresente preço igual ou superior ao menor preço em até 10% (dez por cento), ela terá preferência de contratação, na forma dos itens seguintes:
8.11.1- Após a abertura dos **ENVELOPES "02" – PROPOSTAS DE PREÇO**, será facultado a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada apresentar nova proposta, inferior àquela que foi o menor preço, situação em que será o objeto adjudicado em seu favor. O prazo para apresentação da nova proposta é de 48:00hs (quarenta e oito horas) úteis.

8.11.2- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, nos termos do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nos limites de preço da cláusula 7.11, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.12- Na hipótese de inabilitação ou desclassificação de todas as propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, devidamente escoimadas das causas que deram origem a tal situação.

8.13- O julgamento das propostas de preços (**ENVELOPE "02"**) e a classificação final das mesmas será objeto de ata circunstanciada, rubricada pelos representantes legais das empresas licitantes e que estejam devidamente credenciados.

8.14- As empresas licitantes ficam obrigadas a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data da sua entrega.

8.14.1- Se por motivo de força maior a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, esta poderá solicitar à empresa licitante vencedora do certame licitatório prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

8.15- É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase do processo licitatório a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informações que deveriam constar originariamente da proposta.

9- DA ADJUDICAÇÃO

9.1- Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, será a empresa licitante vencedora convocada, para assinatura do contrato administrativo e dele farão parte este instrumento convocatório e a proposta vencedora.

9.2- Deixando o adjudicatário de assinar o contrato no prazo fixado de até 05 (cinco) dias, poderá a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, convocar as empresas licitantes remanescentes que tiverem sido habilitadas, na respectiva ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10- DO PRAZO

10.1- A duração do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite legal, dentro do que estabelece a Lei nº 8.666/93.

10- DO PAGAMENTO

EXAMINADO E APROVADO

20 / 07 / 22

Tatiana de S. Sá
Subprocuradora-Geral
3ª CCR / COM
Mat. 1389

Proc. Nº 121/22
Folha Nº 121
Rubrica

10.1- Executada a prestação do serviço requerido, o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, que deverá ser emitida após o adimplemento do serviço.

10.2- Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal por culpa da Contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo-se a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

11- DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1- A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA** reserva-se no direito de rejeitar as propostas apresentadas ou revogar esta licitação por motivos supervenientes de justificável interesse público.

11.2- Das decisões da Comissão Permanente de Licitação caberá recurso no prazo estabelecido na Lei nº 8.666/93.

11.3- Não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas de outros licitantes.

11.4- A revogação ou anulação do processo licitatório não gera direito de indenização a nenhum dos licitantes.

11.5- Decairá do direito de impugnar o Edital ou parte dele o licitante que, tendo-o aceito sem objeção venha a apontar depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciarem, hipótese que não será considerada para efeito de recurso.

12- DOS RECURSOS

12.1- É facultado aos licitantes nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93, a interposição de recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da lavratura da Ata da Comissão de Licitação.

12.2- O Julgamento dos recursos será realizado da forma como determina a Lei nº 8.666/93 com suas alterações.

12.3- Os recursos deverão observar os seguintes requisitos:

a) Serem impressos e devidamente fundamentados;
b) Serem assinados por representante legal da licitante.

13- REAJUSTAMENTO

13.1- Os preços que vierem a ser pactuados por decorrência desta licitação, serão fixos e irreajustáveis pelo prazo do contrato, exceto em situações que visem o restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, decorrentes de fatos supervenientes, mediante acordo comum entre as partes, conforme previsto no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações observado o §1º deste artigo.
13.2- Inexiste a possibilidade de adoção, pelas partes, de qualquer espécie de atualização monetária.

14- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1- No caso de descumprimento, no todo ou em parte, das condições previstas no contrato administrativo, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**, sem prejuízo das perdas e danos

EXAMINADO E APROVADO

Tatiana de Sales / 07 / 22

Subprocuradora Geral

Mat. 1389 / COM

CMSPA
Proc. Nº 125/22
Folha Nº 122
Rubrica

e das multas cabíveis, aplicará em desfavor da sociedade empresária contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8666/93, e, em especial, as seguintes sanções:

14.1.1- Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo previsto para a execução dos serviços, sobre o valor do saldo não atendido.

14.1.2- Multa administrativa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

14.1.3- As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA** rescinda, unilateralmente, o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

15- DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1- Na interposição de eventuais impugnações ao presente Edital, observe-se o disposto no artigo 41, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

15.2- As impugnações deverão ser encaminhadas ao Protocolo da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**.

15.3- Quando da contratação, a sociedade empresária vencedora deverá manter as condições consideradas indispensáveis para a habilitação.

15.4- Para conhecimento do público expede-se o presente Edital, que será afixado no quadro de avisos existente na recepção do prédio sede da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**.

15.5- Os casos omissos e dúvidas com relação a este Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, através de seu Presidente, no horário de 12:00 às 17:00 horas na **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**.

15.6- A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 49 da Lei Federal nº 8666/93, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.

15.7- O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei nº 8666/93.
15.8- A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.9- Fazem parte integrante deste convite:

Anexo I - Termo de referência
Anexo II - Proposta de Preço
Anexo III - Minuta do Contrato
Anexo IV - Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.
Anexo V- Declaração de Inexistência de vínculo com a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia;
Anexo VI- Declaração de Inexistência de vínculo com servidores da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia;
Anexo VII – Recibo

EXAMINADO E APROVADO

Tatiana de Oliveira
Subprocuradora-Geral
Mat. 1389

28 / 07 / 22

Proc. Nº 121/22
Folha Nº 123
Rubrica

15.10- Os casos omissos e dúvidas existentes que não forem resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, deverão ser submetidas para a apreciação da autoridade superior, observados os princípios que informa a atuação da Administração Pública.

15.11- Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

15.12- O Foro da Cidade de São Pedro da Aldeia é designado como competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

São Pedro da Aldeia, xxxx de xxxxxxxx de xxxx.

CRISTÓVÃO LUÍS FERNANDES MEDEIROS
- Presidente -
Comissão Permanente de Licitação

EXAMINADO E APROVADO

Tatiana de S. Sales
Subprocuradora Geral
Mat. 1389 / COM

20 / 07 / 22

C M S P A
Proc. Nº 121/22
Folha Nº 124
Rubrica

CARTA CONVITE Nº XX/XXXX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XX/XXXX

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA TÉCNICA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento por prazo determinado (locação) de Soluções de Softwares prontas, aplicações para o ambiente web, que compreendem módulos que integram o Portal Institucional, Portal Legislativo, Gestão de Processo Legislativo, Gestão de Gabinete do Vereador e Emails Corporativos acompanhados dos serviços de implantação; suporte técnico e operacional; capacitação; atualização corretiva e evolutiva, assim como de serviços de hospedagem (hosting) das Soluções de Softwares em Centros de Dados (datacenter) que proverão o seu acesso via internet pública.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente documento tem o objetivo de definir as características técnicas para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de licenciamento por prazo determinado (locação) de Soluções de Softwares prontas, aplicações para o ambiente web, que compreendem módulos que integram o Portal Institucional, Portal Legislativo, Gestão de Processo Legislativo, Gestão de Gabinete do Vereador e Emails Corporativos acompanhados dos serviços de implantação; suporte técnico e operacional; capacitação; atualização corretiva e evolutiva, assim como de serviços de hospedagem (hosting) das Soluções de Softwares em Centros de Dados (datacenter) que proverão o seu acesso via internet pública.

Tendo em vista a necessidade dos serviços prestados, sendo alguns deste de exigência legal, como o portal do legislativo, dando mais transparência as atividades legislativas desta Câmara Municipal.

3. ORIENTAÇÕES SOBRE O REFERENCIAL TÉCNICO E A COMPOSIÇÃO DAS SOLUÇÕES DE SOFTWARES

3.1. CONVENÇÕES ADOTADAS

Para melhor desenvolvimento deste Termo de Referência, adotaremos as seguintes convenções para os termos comumente nele empregados:

Item	Convenção	Descrição
1	TR	Termo de Referência
2	Contratada	Empresa a ser contratada decorrente desta contratação
3	Contratante	A Câmara Municipal da cidade
4	Soluções de Softwares	Conjunto softwares compostos por aplicações web[1]

Tatiana de S. Sales
Subprocuradora Geral
Mat. 1389

SEM COM
DESPACHADO E APROVADO
20 / 07 / 22

CMSPA
Proc. Nº 121/22
Folha Nº 125
Rubrica

3.2. TERMINOLOGIAS E ORGANIZAÇÃO DOS REQUISITOS DAS SOLUÇÕES DE SOFTWARES

A forma como estão organizados os requisitos e apresentadas as terminologias neste documento, advém exclusivamente da estratégia que se adotou para organizar este referencial técnico, sendo dispensável que as Soluções de Softwares ofertadas adotem as mesmas terminologias e formas de organização dos requisitos aqui especificados. Entretanto é obrigatório que as mesmas contemplem integralmente os requisitos descritos neste documento;

---

[1]**Aplicação web** é uma solução de software projetada para utilização através de um navegador (web browser), convencionalmente utilizando a internet.

3.2.1. Os requisitos descritos correspondem às características MÍNIMAS do objeto que o Contratante pretende adquirir, não implicando, com isto, que haja limitação quanto ao fato de a licitante poder realizar uma oferta de objeto com maiores e melhores capacidades do que as originalmente especificadas. Entretanto, isto não deverá implicar em nenhuma vantagem competitiva para a mesma neste processo de contratação.

3.3. PLATAFORMA TECNOLÓGICA E LICENCIAMENTO DAS SOLUÇÕES DE SOFTWARES

3.3.1. Não há restrições quanto as plataformas de desenvolvimento e/ou de operacionalização das Soluções de Softwares ofertadas, tais como, e sem se limitar a: (1) linguagens de programação; (2) ambientes de geração de códigos; (3) frameworks de desenvolvimento; (4) sistemas gerenciadores de banco de dados (SGBD); (5) sistemas operacionais e; (6) servidores/serviços de suporte a aplicações. Neste sentido, apenas deverão estar garantidos o cumprimento integral dos requisitos especificados neste TR;

3.3.2. As Soluções de Softwares especificadas neste documento são compostas por aplicações web, sob as quais a Contratada deverá, sob a sua exclusiva responsabilidade, desenvolvê-las, atualizá-las, hospedá-las e operacionalizá-las, quando se aplicar, em ambientes de Centros de Dados, conforme item 5.1 deste TR, para acesso via internet pública, de tal modo que se possa garantir corretamente a execução dos seguintes Grupos de Serviços, conforme apresentado na tabela abaixo

EXAMINADO E APROVADO

Tatiana de S. Sales
Subprocuradora-Geral
Mat. 1389 / COM

07 / 22

C M S P A
Proc. Nº 12122
Folha Nº 126
Rubrica

GRUPO Nº 1	GRUPO DE SERVIÇO Nº 1 – WEBSITE PORTAL INSTITUCIONAL
GRUPO Nº 2	GRUPO DE SERVIÇO Nº 2 – WEBSITE PORTAL LEGISLATIVO
GRUPO Nº 3	GRUPO DE SERVIÇO Nº 3 – GESTÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO
GRUPO Nº 4	GRUPO DE SERVIÇO Nº 4 – GESTÃO DE GABINETE DO VEREADOR
GRUPO Nº 5	GRUPO DE SERVIÇO Nº 5 – GERENCIAMENTO DE CONTAS DE EMAIL

3.3.3. O registro do domínio, a criação de eventuais subdomínios, bem como o gerenciamento e a hospedagem dos serviços de DNS (Domain Name System), ficarão sob a exclusiva responsabilidade do Contratante, que os fará de forma direta ou indireta.

4. ORIENTAÇÕES SOBRE O FORNECIMENTO E A FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DEPREÇOS

4.1. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

4.1.1. O acompanhamento e a fiscalização do contrato (execução do objeto) serão empreendidos por profissionais nomeados ao exclusivo critério do Contratante, que comporão uma UnidadeFiscalizadora do contrato;

4.1.2. Os profissionais nomeados deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, de forma eletrônica ou manual, em planilhas ou livro ata, de maneira objetiva e, quando necessário, deverão comunicar formalmente aos gestores responsáveis do Contratante, as intercorrências observadas que impliquem em inconformidades na execução do objeto;

4.1.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Unidade Fiscalizadora deverão ser exercidas, quando solicitadas ou não, pelo órgão competente, com a anuência do seu gestor, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

4.1.4. A Contratada deverá manter preposto, aceito pela Unidade Fiscalizadora, durante a execução do objeto, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

4.1.5. O Contratante resguarda-se do direito de, ao seu exclusivo critério, e para qualquer finalidade, auditar os serviços prestados pela Contratada, por intermédio de qualquer instrumento técnico ou através da promoção de diligências, a fim de garantir a correta execução do objeto e os interesses do Contratante.

4.2. DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES ENVOLVIDAS

4.2.1. DO CONTRATANTE

4.2.1.1. Cumprir o que está descrito no instrumento de convocação, em especial no TR, na

Tatiana de S. Sales
Subprocuradora Geral
Mat. 1389 / COM

EXAMINADO E APROVADO

20 / 07 / 22

CMSPA
Proc. Nº 121/22
Folha Nº 127
Rubrica

proposta depreços adjudicada da Contratada e no contrato;

4.2.1.2. Autorizar o início da execução do objeto, mediante a expedição de Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente, em nome da Contratada;

4.2.1.3. Solicitar junto à Contratada, ao seu exclusivo critério na Autorização de Fornecimento, os quantitativos relativos à execução do objeto;

4.2.1.4. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

4.2.1.5. Fornecer à Contratada todos os elementos e informações, de qualquer natureza, que se fizeremnecessários à execução do objeto;

4.2.1.6. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre quaisquer irregularidades observadasna execução do objeto;

4.2.1.7. Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência mínima de 72 h, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

4.2.1.8. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto por meio de Unidade Fiscalizadora do contrato, composta por profissionais nomeados ao exclusivo critério do Contratante, cuja ratificação dareferida nomeação dar-se-á pela edição de Portaria, também pelo Contratante;

4.2.1.9. Pagar a importância correspondente aos serviços corretamente prestados pela Contratada, no prazo pactuado, mediante as notas fiscais/faturas, devidamente atestadas pela Unidade Fiscalizadora;

4.2.1.10. Permitir o livre acesso dos colaboradores da Contratada às dependências do Contratante, quando necessário e por intermédio de solicitação formal, afim de que o objeto possa ser corretamente executado;

4.2.1.11. Promover, caso necessário, auditoria técnica e operacional no ambiente e demais recursos utilizados pela Contratada, por meio de pessoal próprio ou equipe de terceiros, relacionados à execução do objeto;

4.2.1.12. Certificar toda a documentação e demais produtos gerados em decorrência da execução do objeto, efetuando o seu atesto através da Unidade Fiscalizadora, assim que seja constatada a sua conformidade.

4.2.2. DA CONTRATADA

4.2.2.1. Executar o objeto em conformidade com o instrumento de convocação, em especial com o TR,com a proposta de preços adjudicada da Contratada e com o contrato;

4.2.2.2. Iniciar a execução do objeto em até 5 dias corridos, exclusivamente mediante o conhecimento da Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente, expedido pelo Contratante;

4.2.2.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante o processo de contratação;

4.2.2.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto;

Tatiana de S. S
Subprocuradora Ger
Mat. 1389 / COM

EXAMINADO E APROVADO

20 / 07 / 22

CMSPA
Proc. Nº 12172
Folha Nº 128
Rubrica

4.2.2.5. Responsabilizar-se por todos os ônus, diretos e indiretos, referentes a execução do objeto;

4.2.2.6. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus colaboradores no desempenho dos serviços desta contratação ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências do Contratante;

4.2.2.7. Responsabilizar-se por qualquer prejuízo causado ao Contratante, a seus prepostos ou a terceiros, provocados por ação ou omissão da Contratada, em decorrência de falhas ouimperfeições na execução do objeto;

4.2.2.8. Responsabilizar-se pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação expressa do Contratante, sob pena de glosa de qualquer importância que tenha direito a receber;

4.2.2.9. Garantir absoluto sigilo sobre todos os processos, informações e quaisquer outros dados ou produtos disponibilizados pelo Contratante, em função das peculiaridades inerentes à execuçãodo objeto;

4.2.2.10. Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades, objeto desta contratação, sem a prévia autorização do Contratante;

4.2.2.11. Indicar profissional preposto para tratar das questões administrativas e daquelas inerentes a execução do objeto junto ao Contratante;

4.2.2.12. Esclarecer, em tempo hábil, eventuais dúvidas e indagações, de qualquer natureza, do Contratante;

4.2.2.13. Comunicar à Unidade Fiscalizadora do contrato qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução do objeto;

4.2.2.14. Executar o objeto, ajustando os serviços às particularidades e às especificidades do Contratante, personalizando-os em razão da obtenção de melhores resultados e da melhor eficiência;

4.2.2.15. Produzir, disponibilizar ao Contratante e manter toda a documentação e demais produtos advindos da execução do objeto;

4.2.2.16. Disponibilizar em meio digital e com acesso integral e irrestrito, a qualquer momento quando solicitado e ao exclusivo critério do Contratante, todos os bancos de dados e demais informações, de qualquer natureza, que tenham sido produzidos e encontrem-se no âmbito da execução do objeto, de propriedade do Contratante, até o momento da referida solicitação, devidamente acompanhados das instruções que proporcionem a sua correta identificação e operacionalização autônoma pelo Contratante;

4.2.2.17. Exigir dos seus colaboradores, quando em serviço nas dependências do Contratante, o uso obrigatório de uniformes e crachás de identificação.

EXAMINADO E APROVADO

Tatiana de S. Santos
Subprocuradora-Geral
Mat. 1389 / COPJ

20 / 07 / 22

Proc. Nº 12582
Folha Nº 1291
Rubrica

4.3. DA AUTORIZAÇÃO, DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.3.1. O fornecimento do objeto deverá iniciar, exclusivamente, mediante a Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente emitido pelo Contratante, em no máximo 5 (cinco) dias corridos, contados do conhecimento da Autorização pela Contratada;

4.3.2. O Contratante, ao seu exclusivo critério, solicitará à Contratada, os quantitativos relativos à execução do objeto;

4.3.3. A Nota de Empenho será automaticamente cancelada e o contrato rescindido se a Contratada não cumprir com o prazo de execução, exceto por motivo justificado com antecedência juntoao Contratante;

4.3.4. Além do cancelamento da Nota de Empenho e da rescisão do contrato, serão aplicadas assanções administrativas e as penalidades previstas no instrumento de contratação;

4.3.5. O descumprimento dos prazos ou de qualquer uma das condições especificadas, inerentes à correta execução do objeto, bem como de qualquer cláusula contratual, implicarão nas sanções previstas nos artigos nº 81 a nº 88 da Lei Federal nº 8.666/93 à Contratada, com observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa;

4.3.6. O Contratante recusará total ou parcialmente o objeto executado pela Contratada, que apresente qualquer desconformidade, conforme previsto no Art. 76 da Lei Federal n° 8.666/93;

4.3.7. No interesse do Contratante, o valor inicial atualizado do contrato que decorrerá deste processo de contratação poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Art. 65, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93;

4.3.8. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições inicialmente celebradas no contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos, calculados sobre o valor total;

4.3.9. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido neste Tópico, salvo as supressões resultantes de acordo celebradas entre as partes contratantes;

4.3.10. A Contratada deverá executar/prestar sob a sua exclusiva responsabilidade, pelo período de 12 (doze) meses, os serviços contratados, em conformidade com as orientações contidas no instrumento de convocação e seus anexos, em especial neste TR, na proposta de preços adjudicada e no contrato;

4.3.11. A vigência do contrato de prestação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser alterado, prorrogado ou aditado nos termos do Art. 57, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que satisfeitas as exigências legais, regulamentares e previamentejustificadas.

4.4. DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

EXAMINADO E APROVADO

Tatiana Caldeira Sales
Subprocuradora Geral
Mat. 1389 / COM

07 / 22

Proc. Nº 12522
Folha Nº 130
Rubrica

4.4.1.A licitante deverá apresentar, por ora de sua participação no processo de contratação, a Proposta de Preços OBRIGATORIAMENTE em conformidade com o que está descrito nesteTR e no instrumento de convocação;

4.4.2.A licitante deverá apresentar em sua Proposta de Preços a Planilha de Formação de Preços devidamente preenchida, conforme o modelo apresentado abaixo:

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento por prazo determinado (locação)de Soluções de Softwares prontas, aplicações para o ambiente web, que compreendem módulos que integram o Portal Institucional, Portal Legislativo, Gestão de Processo Legislativo, Gestão de Gabinete do Vereador e Emails Corporativos, acompanhados dos serviços de implantação; suporte técnico e operacional; capacitação; atualização corretiva e evolutiva, assim como de serviços de hospedagem (hosting) das Soluções de Softwares em Centros de Dados (datacenter) que proverãoo seu acesso via internet pública.

GRUPO DE SERVIÇO Nº 1 – WEBSITEPORTAL INSTITUCIONAL	UNIDADE	QTD PARCELAS	VALOR ITEM (R$)
Item 1.1 Serviços do Programa de Implantação da Solução de Software			
Portal Institucional (Conforme item 7 deste TR)	Prestação de Serviços	Parcela Única	

EXAMINADO E APROVADO
Subprocuradora Geral

Item 1.2 Serviços do Programa de Treinamento da Solução de Software				
Portal Institucional (Conforme item 7 deste TR)	Prestação de Serviços	Parcela Única		
Item 1.3 Serviços de Cessão de licença e direito de uso mensal da Solução de Software				
Portal Institucional (Conforme item 7 deste TR)	Prestação de Serviços Mensal	12		
		GRUPO DE SERVIÇO Nº 1 – VALOR TOTAL		

GRUPO DE SERVIÇO Nº 2 – WEBSITE PORTAL LEGISLATIVO	UNIDADE	QTD PARCELAS	VALOR ITEM (R$)	
Item 2.1 Serviços do Programa de Implantação da Solução de Software				
Portal Legislativo (Conforme item 8 deste TR)	Prestação de Serviços	Parcela Única		
Item 2.2 Serviços do Programa de Treinamento da Solução de Software				
Portal Legislativo (Conforme item 8 deste TR)	Prestação de Serviços	Parcela Única		
Item 2.3 Serviços de Cessão de licença e direito de uso mensal da Solução de Software				
Portal Legislativo (Conforme item 8 deste TR)	Prestação de Serviços Mensal	12		
		GRUPO DE SERVIÇO Nº 2 – VALOR TOTAL		

GRUPO DE SERVIÇO Nº 3 – GESTÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO	UNIDADE	QTD PARCELAS	VALOR ITEM (R$)	
Item 3.1 Serviços do Programa de Implantação da Solução de Software				
Gestão de Processo Legislativo (Conforme item 9 deste TR)	Prestação de Serviços	Parcela Única		
Item 3.2 Serviços do Programa de Treinamento da Solução de Software				
Gestão de Processo Legislativo (Conforme item 9 deste TR)	Prestação de Serviços	Parcela Única		
Item 3.3 Serviços de Cessão de licença e direito de uso mensal da Solução de Software				
Gestão de Processo Legislativo (Conforme item 9 deste TR)	Prestação de Serviços Mensal	12		
		GRUPO DE SERVIÇO Nº 3 – VALOR TOTAL		

EXAMINADO E APROVADO
20 / 07 / 22
Tatiana de S. Santos
Subprocuradora-Geral
Mat. 1389 / COM

Proc. Nº 12182
Folha Nº 132
Rubrica

GRUPO DE SERVIÇO Nº 4 – GESTÃO DE GABINETE DO VEREADOR	UNIDADE	QTD PARCELAS	VALOR ITEM (R$)
Item 4.1 Serviços do Programa de Implantação da Solução de Software			
Gestão de Gabinete do Vereador (Conforme item 10 deste TR)	Prestação de Serviços	Parcela Única	
Item 4.2 Serviços do Programa de Treinamento da Solução de Software			
Gestão de Gabinete do Vereador (Conforme item 10 deste TR)	Prestação de Serviços	Parcela Única	
Item 4.3 Serviços de Cessão de licença e direito de uso mensal da Solução de Software			
Gestão de Gabinete do Vereador (Conforme item 10 deste TR)	Prestação de Serviços Mensal	12	
		GRUPO DE SERVIÇO Nº 4 – VALOR TOTAL	

GRUPO DE SERVIÇO Nº 5 – GERENCIAMENTO DE CONTAS DE EMAIL	UNIDADE	QTD PARCELAS	VALOR ITEM (R$)
Item 5.1 Serviços do Programa de Implantação e Migração de Dados			
Plataforma 50 contas de email (Conforme item 11 deste TR)	Prestação de Serviços	Parcela Única	
Item 5.2 Serviços do Programa de Treinamento			
Plataforma 50 contas de email (Conforme item 11 deste TR)	Prestação de Serviços	Parcela Única	
Item 5.3 Serviços de Gerenciamento de contas de email			
Plataforma 50 contas de email (Conforme item 11 deste TR)	Prestação de Serviços Mensal	12	
		GRUPO DE SERVIÇO Nº 5 – VALOR TOTAL	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA VG = [VTGRP1 + VTGRP2 + VTGRP3 + VTGRP4 + VTGRP5]	

4.4.3. Incorporar todas as despesas, custos diretos e indiretos de qualquer natureza, inerentes à execução do objeto pela Contratada aos preços ofertados na sua proposta, incluindo e não se limitando a: (1) custos com frete e seguros; (2) despesas trabalhistas relativas à contratação de pessoal e afins; (3) custos com logística e transporte; (4) custos com a aquisição de bens e materiais; (5) custos com o pagamento de impostos e tributos e; (6) despesas operacionais de qualquer

EXAMINADO E APROVADO
20/07/17
Tatiana Vieira Sales
Subprocuradora Geral
Mat. 13894-COM

C M S P A
Proc. Nº 12522
Folha Nº 133
Rubrica

natureza;

4.4.4. Informar OBRIGATORIAMENTE todos os preços solicitados, descritos na Planilha de Formação de Preços, sob pena de desclassificação da licitante;

4.4.5. Apresentar os preços cotados em moeda correta do país (R$), contendo duas casas decimaispara números fracionais (não inteiros);

4.4.6. Informar OBRIGATORIAMENTE, sob pena de desclassificação, os preços unitários e totais por item de serviço, o total de cada serviço e total geral da proposta, conforme solicitados naPlanilha de Formação de Preços.

4.5. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

4.5.1. Para o faturamento, serão considerados os serviços solicitados nas Autorizações de
fornecimento, que tenham sido efetivamente prestados e devidamente atestados pelo Contratante, através da Unidade Fiscalizadora do contrato, em razão do atendimento às especificações contidas no instrumento de convocação e seus anexos, em especial neste TR,na proposta de preços adjudicada e no contrato;

4.5.2.O pagamento será efetuado em moeda corrente, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura cuja natureza fiscal será a prestação de serviços. A mesma será apresentada ao Contratante, constando os respectivos preços unitários e total, de cada serviço – conforme constam na Planilha de Formação de Preços, o mês/ano de referência, o número da parcela atual e do total de parcelas, assim como a descrição sucinta do objeto contratado;

4.5.3.Uma vez apresentada a documentação indicada no item anterior, o Contratante efetuará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, sem incidência no período de qualquer reajuste ou correção de preço, em depósito bancário na conta da Contratada;

4.5.4.A liberação do pagamento, contudo, ficará sujeita ao aceite (atestação) da Unidade Fiscalizadora do contrato;

4.5.5.Considerar-se-ão incluídos nos preços unitários brutos propostos todas e quaisquer despesas, diretas e indiretas, decorrentes da execução do objeto, tais como e sem se limitar a: (1) mão de obra; (2) logística; (3) alimentação; (4) encargos trabalhistas; (5) previdenciários e (6) fiscais; (7) materiais para realização do serviço; (8) impostos; (9) tributos e; (10) taxas, enfim, todo e qualquer custo ou despesa e encargo decorrente da execução do objeto;

4.5.6.A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela contratada, obrigatoriamente com o número deinscrição no CNPJ apresentado na Proposta de Preços adjudicada, na documentação de habilitação apresentada durante o processo de contratação e no contrato, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro número de inscrição no CNPJ, mesmo que pertencente a filial ou matriz;

4.5.7. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento, sem alteração de seu valor, será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;

4.5.8. Qualquer forma de inadimplência da Contratada acarretará a interrupção do

EXAMINADO E APROVADO
Tatiana de S. Sales 07 / 22
Subprocuradora Geral
Mat. 1389 / COM

Proc. Nº 225/22
Folha Nº 134
Rubrica

pagamento de que trata este item, não ensejando pelo atraso, cobrança de juros, nem correção monetária pelo Contratante;

4.5.9. No caso de atraso no pagamento, os preços serão atualizados pelo IPCA - Índice Geral de Preços ao Consumidor Amplo, do IBGE, ou por outro índice que vier a substituí-lo, calculado "pro-rata tempore" entre a data de vencimento e a do efetivo pagamento;

4.5.10. A atualização dos preços por atraso de pagamento só será feita nos casos em que ficar comprovada a responsabilidade do Contratante.

4.6. DO REAJUSTAMENTO

4.6.1. Os valores contratados poderão serão reajustados a cada período de 12 (doze) meses, caso ocorram, mediante solicitação da Contratada e condicionado à autorização do Contratante, considerando o IPCA;

4.6.2. Na falta do IPCA, o Contratante adotará outro índice que venha a ser regulamentado.

5. REQUISITOS GERAIS DAS SOLUÇÕES DE SOFTWARES

5.1. QUANTO A HOSPEDAGEM DAS SOLUÇÕES DE SOFTWARES EM CENTROS DEDADOS (DATACENTER)

5.1.1. Prestar os serviços de hospedagem (hosting) das Soluções de Softwares ofertadas, sob a exclusiva responsabilidade da Contratada, hospedando-as em um ou mais Centros de Dados (datacenters) especializados, garantindo sua disponibilidade integral, seja quanto ao provimento do acesso, via internet pública, tanto quanto a estabilidade técnico-operacional para o correto funcionamento das Soluções;

5.1.1.1. Garantir transferências de dados ilimitadas nos Centros de Dados, tanto de entrada quanto de saída, relativo a produtividade das Soluções de Softwares, em face das requisições e acessos provenientes da internet pública;

5.1.1.2. Garantir que o armazenamento de dados, em decorrência da operacionalização das Soluções nos Centros de Dados, ocorra de forma ilimitada;

5.1.1.3. Garantir que as larguras das bandas de comunicação implantadas nos Centros de Dados estejam adequadamente dimensionadas para garantir o melhor desempenho das Soluções de Softwares, em razão da quantidade média de acessos e dos volumes médios de tráfego de dados (de entrada e saída) que tenham sido registrados nos últimos 90 (noventa) dias, quando se aplicar, devendo a Contratada promover imediatamente, caso necessário, os ajustes para tratar situações não regulares que exijam o redimensionamento das larguras de banda, mesmo que temporariamente;

5.1.2. Prestar os serviços utilizando Centros de Dados próprios, da Contratada, ou terceirizados, garantindo que a disponibilidade das Soluções de Softwares, exclusivamente para as que estejam em produção, seja de 99,8% – Acordo de Nível de Serviço (SLA), em face do tempo total, referente ao mês da prestação de serviços;

5.1.3. Desconsiderar, para efeito da verificação do nível do SLA mensal, em razão do atendimento ao percentual de estabilidade descrito no item anterior, as seguintes

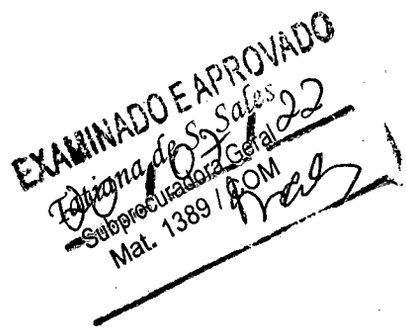
EXAMINADO E APROVADO
Subprocuradora Geral
Mat. 1389 / PGM

Proc. Nº 12122
Folha Nº 135
Rubrica

situações que, por ventura, caso ocorram, causem a inatividade das Soluções de Softwares em produção:

5.1.3.1. Manutenções programadas pela Contratada nos Centros de Dados e/ou nas Soluções de Softwares, desde que, devidamente comunicados antecipadamente pela Contratada;

5.1.3.2. Incidência de fatores fora do controle razoável da Contratada, tais como, porém, sem se limitar a estes: desastres naturais, guerra, atos de terrorismo, tumultos, ações do governo ou uma falha generalizada nos sistemas de telecomunicação de grande relevância, externos aos Centros de Dados;

5.1.4. Garantir a utilização de Centros de Dados, de grande porte, e que possuam certificações, quanto a sua infraestrutura e processo de segurança, emitidas por organismos de reconhecimento nacional e/ou internacional, passíveis de comprovação, assim como já estejam consolidados no mercado brasileiro com alto padrão de qualidade agregado, similares e compatíveis, por exemplo, com os padrões dos seguintes Centros de Dados, não tendo relevância a ordem da sua apresentação: Microsoft Azure; Amazon AWS; Equinix e LocaWeb IDC, entre outros.

5.2. QUANTO ÀS DOCUMENTAÇÕES TÉCNICO-OPERACIONAIS

5.2.1. Garantir que as Documentações Técnico-Operacionais estejam prontas, adequadas e atualizadas em face da abrangência dos recursos presentes nas versões (release) das Soluçõesde Softwares ofertadas, seja durante o processo ou enquanto o contrato que dele decorra vigorar;

5.2.2. Disponibilizar as Documentações Técnico-Operacionais nos meios impresso OU digital (nos formatos PDF – Portable Document Format ou HTML – Hyper Text Markup Language);

5.2.3. Apresentar as Documentações Técnico-Operacionais integralmente no idioma português do Brasil;

5.2.4. Garantir que os conteúdos que integram as Documentações Técnico-Operacionais estejam classificados de modo a favorecer a sua consulta e sejam abordados de modo a permitir a sua correta compreensão, relativo a operação e a configuração de todos os recursos e funções presentes nas Soluções de Softwares.

5.3. QUANTO AO CENTRO DE ATENDIMENTO TÉCNICO

5.3.1. Disponibilizar, sob a exclusiva responsabilidade da Contratada, durante a vigência do contrato, um Centro de Atendimento Técnico para o fornecimento de serviços de suporte técnico (help desk) com foco no apoio técnico-operacional ao Contratante, visando atender as suas demandas, de qualquer natureza, relacionados à execução do objeto;

5.3.2. Dispor de instrumentos através dos quais o Contratante, por intermédio dos seus profissionais corporativos e previamente qualificados junto à Contratada, registre as suas demandas, bem como as acompanhe até a sua efetiva resolução;

5.3.3. Possibilitar que as demandas do Contratante sejam registradas e/ou acompanhadas através de um dos seguintes canais de atendimento: (1) por

Tatiana de Sá Sales
Subprocuradora Geral
Mat. 1389 / SPGR

EXAMINADO E APROVADO
07 / 22

Proc. Nº 12512
Folha Nº 136
Rubrica

correspondência eletrônica (e-mail) via o endereço divulgado pela Contratada; (2) através de portal de atendimento eletrônico integrado à Central de Atendimento Técnico da Contratada, disponível para acesso via internet pública por aplicação web ou; (3) por intermédio de ligação telefônica, – número único nacional - dirigida à Central de Atendimento Técnico da Contratada;

5.3.4. Garantir que o atendimento na Central da Contratada ocorra no horário de 8h às 18h, em dias úteis, tendo como referência o endereço (município) onde está instalada a Central;

5.3.5. Garantir que o retorno ao Contratante, em face do registro de uma demanda, de ordem corretiva nas Soluções de Softwares, junto à Central de Atendimento da Contratada, por meio dos canais disponíveis, ocorra em, no máximo, 4h (quatro horas) em dias úteis, bem como a sua resolução aconteça em, no máximo, 48h (quarenta e oito horas), também em dias úteis; Garantir que o retorno ao Contratante, em face do registro de uma demanda, de suporte operacional às Soluções de Softwares ou de caráter informativo, junto a Central de Atendimento da Contratada, por meio dos canais disponíveis, ocorra em, no máximo, 2h (duas horas) em dias úteis;

6. REQUISITOS TÉCNICOS DAS SOLUÇÕES DE SOFTWARES

6.1. REQUISITOS TÉCNICOS GERAIS

6.1.1. As Soluções de Softwares constituem-se em aplicações e, em decorrência disto, serão acessadas através da internet pública. A viabilização do canal de comunicação que garantirá o acesso até o Centro de Dados (dados) onde as Soluções encontram-se hospedadas, se constitui em responsabilidade exclusiva, direta ou indireta, dos usuários das Soluções;

6.1.2. Considerar, para fins conceituais, a existência nas Soluções de Softwares de áreas operacionais distintas, através das quais os diferentes públicos poderão promover o acesso e o gerenciamento do conteúdo e dos recursos disponíveis, sendo a primeira, a ÁREA PÚBLICA, destinada ao internauta anônimo e ao internauta previamente cadastrado (registrado) nas Soluções e a segunda, a ÁREA PRIVADA, a ser utilizada exclusivamente pelos usuários de nível corporativo do Contratante.

6.1.2.1. Os usuários corporativos poderão acessar as Soluções de Software na área privada, conforme o melhor desempenho de suas atribuições e responsabilidades requerer.

6.1.3. Quando empregados nesta especificação, os termos "gerenciar" ou "gerenciamento", compreenderão as funções de incluir, alterar, excluir e consultar os parâmetros de configuração e registros de dados, quando se aplicar a situação, de um determinado requisito de negócio, durante as atividades de gestão de recursos e conteúdo;

6.1.4. Os termos "usuário" ou "usuários" abrangerão os colaboradores indicados pelo Contratante, de nível corporativo, e quando acrescidos dos termos "responsável" ou "responsáveis" indicará que o referido "usuário" atuará no gerenciamento dos recursos e conteúdo mantido pelas Soluções;

EXAMINADO E APROVADO
20 / 07 / 22

Tatiana de S. Sales
Subprocuradora Geral
Mat. 1389 / COM

Proc. Nº 12922
Folha Nº 137
Rubrica

6.1.5. O gerenciamento dos conteúdos e recursos, bem como a operacionalização das Soluções deSoftware deverá ser realizado via internet pública;

6.1.6. Os recursos e o conteúdo presentes nas Soluções de Software deverão ser integrados e interoperáveis, conforme se aplicar;

6.1.7. Os padrões de usabilidade e as interfaces de acesso deverão estar padronizados, distintamente para cada Solução de Software, assim como a apresentação do conteúdo pertinente a cada uma delas;

6.1.8. As interfaces de acesso das áreas públicas das Soluções de Software deverão ter os padrões de identidade visual e o conteúdo aprovados pelo Contratante, em razão do design prévio que deverá ser produzido pela empresa que será contratada, durante a fase de implantação das Soluções, As Soluções de Softwares devem ter sido desenvolvidas e deverão ser operacionalizadas considerando um modelo de distribuição em camadas, de tal modo que os componentes de softwares que as integram possam estar distribuídos, de forma distinta, conforme o seguinte:

6.1.9. A camada dos DADOS (entidades, atributos, procedimentos encapsulados, etc), executada em nível de Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados (SGBD) do padrão SQL (StructuredQuery Language);

6.1.9.1. A camada APLICAÇÃO, processada em nível dos servidores de aplicações, onde encontram- se os componentes de software das Soluções que respondem pelo processamento das regras denegócio;

6.1.9.2. A camada CLIENTE representada pelas interfaces de acesso, operadas pelos usuários das Soluções;

6.1.10. As interfaces de acesso às Soluções de Software, em todas as áreas, deverão ser apresentadas integralmente no idioma português do Brasil.

6.2. REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS

6.2.1. QUANTO A COMPATIBILIDADE COM NAVEGADORES DE INTERNET (WEB BROWSERS)

6.2.1.1. Garantir continuamente que operacionalização das ÁREAS PÚBLICAS ocorra de forma homogênea e integralmente funcional, em diferentes navegadores de internet (web browsers), nas suas versões mais recentes, tais como e sem se limitar aos seguintes: Microsoft Internet Explorer/Edge, Mozila Firefox e Google Chrome, sendo vedada a instalação de qualquer software ou recurso adicional como: Flash Player, ActiveX e Plug-Ins, entre outros, com a finalidade de fornecer o suporte complementar, necessário ao correto funcionamento das Soluções nos navegadores.

6.2.2. QUANTO A SEGURANÇA DOS DADOS TRAFEGADOS

6.2.2.1. Garantir que as Soluções ao serem acessadas pelo navegador de internet (web browser) sempreutilizem o protocolo de segurança SSL (Secure Sockets Layer), que adicionará criptografa aos dados trafegados, através da internet pública, entre o dispositivo de acesso do usuário e a Solução de Software em produção no Centro

Tatiana de S. Sa...
Subprocuradora-Geral
Mat. 1369/PGR/COM.

ESTUDADO E APROVADO
20 / 07 / 22

Proc. Nº 823/20
Folha Nº 138
Rubrica

de Dados (datacenter), imprimindo segurança às transações efetuadas de todos os usuários.

6.2.3. QUANTO AO ENVIO AUTOMATIZADO DE CORRESPONDÊNCIAS ELETRÔNICAS(E-MAILS)

6.2.3.1. Garantir que a funcionalidade de envio automatizado de correspondências eletrônicas (e-mail), quando ocorrer, seja promovida autonomamente pela Solução de Software;

6.2.3.2. O Gerenciamento e a operacionalização do servidor SMTP (Simple Mail Transfer Protocol) serão de responsabilidade exclusiva da Contratada. O Servidor não deverá apresentar restrições quanto ao número de mensagens a serem enviadas em decorrência das demandas advindas da operacionalização da Solução de Software implantada.

QUANTO A INTEGRAÇÃO DE DADOS E DOS SERVIÇOS DE SOFTWARE

6.2.4.1. A Contratada será a responsável exclusiva pelo desenvolvimento e pela manutenção das rotinas e aplicações de software que irão automatizar a integração de dados e serviços de software operacionalizados nos repositórios e ambientes tecnológicos do Contratante com as Soluções de Software da Contratada. Já a infraestrutura tecnológica, em sua maior parte já existente e em operação, que irá suportar o acesso das Soluções de Software ao ambiente tecnológico de propriedade do Contratante, como por exemplo, links dedicados de acesso à internet; servidores de aplicação, banco de dados e de rede, entre outros, e que são necessários para a operacionalização final das integrações com os sistemas e aplicativos legados, estes serão de sua exclusiva responsabilidade do Contratante;

6.2.4.2. O Contratante garantirá que os dados disponibilizados para os processos de integração, a serem extraídos dos seus sistemas e aplicativos legados, terão padrão de qualidade adequado e, ainda, virão acompanhados das devidas documentações e das orientações técnicas necessárias, a serem fornecidas pelos profissionais do Contratante, em razão das demandas técnicas e operacionais apresentadas pela Contratada inerentes aos processos de integração;

6.2.4.3. A Contratada, conforme o planejamento prévio, deverá propor e homologar junto ao Contratante a criação de rotinas de integração, para quando se melhor aplicarem, do tipo online, ou seja, em tempo real, ou off-line, de processamento temporal, com ativação manual ou automatizada, além do planejamento acerca das soluções, recursos e plataformas tecnológicas que deverão ser adotadas, em face de se garantir maior aderência às necessidades pertinentes a cada processo de integração identificado.

6.3. REQUISITOS FUNCIONAIS

6.3.1. QUANTO A ACESSIBILIDADE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.3.1.1. Recursos gerais de acessibilidade para pessoas com deficiência:

(a) Garantir a acessibilidade das pessoas com deficiência, observando os preceitos do Decreto-Lei nº 5.296 de 02/12/2004, que regulamenta as leis nº 10.048, de 08/11/2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas com

EXAMINADO E APROVADO
Tatiana de S. Sales
Subprocuradora Geral
Mat. 1389 / COM.

Proc. Nº 12782
Folha Nº 439
Rubrica

deficiência, e nº 10.098, de 19/12/2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade;

(b) Atender as diretrizes da Cartilha de Usabilidade elaborada pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Brasil, através da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação. Não poderá apresentar erros conforme disposto no eMAG, versão 3.0, bem como atender todos os pontos obrigatórios de acessibilidade conforme regras estabelecidas pelo WCAG 2.0. A avaliação deste requisito deverá ser promovida pelo software ASES Desktop versão 2.0.16, ou versão mais atualizada, que está disponível para download no endereço URL (UniformResourceLocator), apresentado abaixo:

https://softwarepublico.gov.br/social/ases

(a) Suportar a apresentação de conteúdos nas páginas web2 que poderão ser lidos por softwares do tipo "leitores de tela" (screenreaders) usados por deficientes visuais, mas, também, dispor de instrumentos que otimizem a experiência de navegação destas pessoas através das interfaces de acesso da Solução de Software. Entretanto, vale ressaltar que há organizações que estabelecem preceitos sobre a acessibilidade, que consideram as limitações ligadas às capacidades do equipamento que está sendo utilizado para promover o acesso à internet. As regras a serem contempladas pelas Soluções de Softwares deverão submeter-se integralmente ao descrito nos seguintes websites públicos, de organismos federais do Brasil, cujo acesso dar-se-á através dos endereços URL (UniformResourceLocator) relacionados abaixo:

http://emag.governoeletronico.gov.br/cursoconteudista/desenvolvimento- web/recomendacoes-de-acessibilidade-wcag2.html
https://softwarepublico.gov.br/social/ases
www.serpro.gov.br/acessibilidade

6.3.1.2. Recursos específicos, inerentes à acessibilidade de pessoas com deficiência:

(a) Item imagens e animações: utilizar o atributo “alt” para descrever a função de cada elemento visual aplicado às páginas web;

(b) Item imagemaps: utilizar mapas client-side (o tag “map”) e texto para as regiões a serem selecionadas pelo apontador do mouse (“áreas clicáveis”) nas páginas web;

(c) Item conteúdo multimídia: incluir legendas e transcrições para os áudios e descrições para os vídeos aplicados nas páginas web;

(d) Item hiperlinks: utilizar textos que façam sentido fora do seu contexto. Por exemplo, não empregar textos como o "clique aqui", utilizar, “ir para a página principal”;

(e) Item modelo de organização da página web: utilizar cabeçalhos, listas e uma estrutura consistente nas páginas web, bem como código CSS3 (CascadingStyleSheets) para formatar o layout, quando se aplicar, de forma que nenhuma informação fique sem sentido e sem a devida formatação;

EXAMINADO E APROVADO
20 / 07 / 22
Tatiana de S. Sales
Subprocuradora Geral
Mat: 1389 / COM

Proc. Nº 21/22
Folha Nº 140
Rubrica

(f) Item web semântica: empregar semanticamente as tags "html", proporcionando melhor capacidade de leitura do código das páginas web por softwares do tipo leitores de tela e/ou buscadores;

(g) Item gráficos e diagramas: sumarizar o conteúdo ou, então, utilizar o atributo "longdesc";

(h) Item scripts, applets e plug-ins: dispor de conteúdo alternativo para o caso de tais itens estarem desabilitados ou não serem suportados pelo navegador (web browser);

---

[2]**Página web**, também conhecida pelo no inglês webpage, é uma "página" no *website*, geralmente em formato HTML e com ligações de hipertexto que permitem a navegação de uma página, ou secção, para outra.
[3]**CSS** é uma "folha de estilo" composta por "camadas" e utilizada para definir a apresentação (aparência) em páginas da internet que adotam para o seu desenvolvimento linguagens de marcação, como por exemplo: XML, HTML e XHTML.

(i) Item frames: usar sempre a tag "noframes" e adotar o emprego de títulos significativos;

(j) Item tabelas: tornar compreensível a leitura linha a linha dos conteúdos das páginas web. É admitido o emprego do item exclusivamente para tabulação de dados. O mesmo não deverá ser empregado como recurso de estruturação das páginas web;

(k) Item teclas de atalho: Criar teclas de atalho para as principais funções das páginas web, por exemplo: menu, conteúdo, busca, etc.;

(l) Item controle do usuário: garantir que todo o conteúdo das páginas web deverá ser controlado pelo usuário, sem permitir que sejam feitas atualizações de conteúdo (do tipo refresh de tela), de forma automatizada, ou qualquer atualização nas páginas web sem que haja a real interação do usuário;

(m) Item independência de navegadores (web browsers): assegurar que as páginas web funcionarão nos principais navegadores disponíveis no mercado;

(n) Item cores: assegurar que todas as informações apresentadas nas páginas web em cores, também sejam compreensíveis sem a referida aplicação da cor, por exemplo: valores financeiros deverão estar precedidos do sinal "-" ou delimitados por parênteses, quando expressarem valores negativos. Outro aspecto a assegurar é a combinação de cores entre o fundo e o primeiro plano das páginas web, onde o mesmo deverá ser suficientemente contrastante, de tal modo que possa ser corretamente visualizada por pessoas cromodeficientes.

EXAMINADO E APROVADO
Tatiana de O. Sales
Subprocuradora-Geral
Mat. 1389 / COM
10/7/22

C M S P A
Proc. Nº 12/22
Folha Nº 141
Rubrica

6.3.2. QUANTO A RESPONSIVIDADE NA ÁREA PÚBLICA

6.3.2.1. Atender aos padrões do web design[4] responsivo. Os websites mantidos pelas Soluções, exclusivamente para as aplicações web (websites) deverão responder de forma pró ativa, quanto à visualização das suas páginas web, relativo aos tamanhos, formatos e a orientação das telas dos dispositivos empregados para acessá-los, por exemplo: monitores de vídeo de computadores (PC) desktops, tablets ou smartphones, assegurando sua adequação ao melhor formato de apresentação.

6.3.3. QUANTO A SEGURANÇA

6.3.3.1. A descentralização do gerenciamento de conteúdo e dos Módulos de Serviços pelos usuários responsáveis deverá estar subordinado à aplicação de regras de segurança, que limite a atuação dos mesmos, conforme melhor se aplicar à estratégia de gerenciamento que o Contratante desejar empreender, observando o seguinte:

(a) Na ÁREA PRIVADA das Soluções de Softwares:

- Gerenciar contas de usuários, assim como as suas responsabilidades gerenciais relativas aos Módulos de Serviço, compondo o repositório de segurança único dos websites;
- Garantir a integridade referencial de todos os dados mantidos pelas Soluções de

---

[4] **web design** é uma extensão da prática dos trabalhos do design gráfico, onde o foco do projeto é a criação de websites e documentos para o ambiente da internet.

Softwares;

- Gerenciar o cadastro das contas dos usuários, considerando as seguintes informações essenciais, a serem armazenadas em campos específicos e independentes: (1) atribuição de um identificador único (login); (2) a senha de acesso; (3) o nome do usuário; (4) o e-mail do usuário e; (5) os telefones de contato do usuário;
- Permitir a ativação e a inativação das contas de usuários, sem que isto implique na sua efetiva exclusão;
- Gerenciar as permissões atribuídas às contas de grupos de usuários, relativas a administração dos Módulos de Serviços das Soluções de Softwares e, em decorrência disto, dos conteúdos publicados através destes Módulos nos websites;
- Gerar continuamente e possibilitar a consulta parametrizada ao log de registro (histórico) das operações realizadas pelos usuários, relativas as atividades de inclusão, alteração e exclusão de registros de dados e de conteúdo, realizadas através dos Módulos de Serviços que integram as Soluções de Softwares;
- Dispor de recurso que permita aos usuários recuperarem e/ou redefinirem a sua

EXAMINADO E APROVADO
20 / 07 / 22
Tatiana de S...
Subprocuradora Ge...
Mat. 1389 / COM...

C M S P A
Proc. Nº 12522
Folha Nº 142
Rubrica

senha;

(b) Na área PÚBLICA das Soluções de Softwares:

- Exigir o cadastro prévio do internauta, como pré-condição para acessar determinados Módulos de Serviços.

6.3.4. QUANTO A EXIBIÇÃO DE REGISTROS DE DADOS RESULTANTES DAS CONSULTAS NO GERENCIAMENTO

6.3.4.1. Proporcionar a exibição dos registros incorporados aos repositórios mantidos pelos websites, relativos as Soluções de Softwares, sob a forma de tabelas de dados ou grids, onde os registros são exibidos em linhas e as colunas corresponderão aos campos, em face dos resultados das consultas empreendidas pelos usuários responsáveis, em cada Módulo de Serviço, durante as atividades de gerenciamento dos websites, via a área privada, observando o seguinte:

(a) Organizar os registros de dados exibidos em páginas de consulta;

(b) Possibilitar a navegação entre as páginas de consulta;

(c) Exibir a quantidade total de registros de dados resultantes das consultas;

6.3.5. QUANTO A INCORPORAÇÃO DE ARQUIVOS NOS RESPOSITÓRIOS DOS WEBSITES

6.3.5.1. Garantir que, em razão dos requisitos dos Módulos de Serviço, que preveem a incorporação de arquivos digitais, processos de upload, para os repositórios dos websites, seja durante as atividades de gerenciamento dos usuários responsáveis ou durante as operações desenvolvidas pelos internautas nas áreas públicas, que seja possível em ambas as situações, a realização de consultas nas pastas locais do sistema operacional do dispositivo de acesso, a fim de selecionar os arquivos correspondentes aos conteúdos que se deseje incorporar e que, após a seleção, seja promovido o upload destes arquivos para os repositórios correspondentes dos websites.

QUANTO AO EDITOR DE TEXTOS INTEGRADO

6.3.6.1. Garantir que, quando empregado o termo "editor de textos integrado", na especificação dos requisitos dos Módulos de Serviço, implicará que as Soluções deverão garantir a edição dos conteúdos, pertinentes ao requisito em questão, para serem posteriormente exibidos na área pública do website, através de um editor do tipo WYSIWYG[5] (WhatYouSeeisWhatYouGet), do padrão RTF (RichTextFormat), o qual deverá suportar a seleção de fontes de caracteres; a formatação de parágrafos: esquerda, direita, centralizado e justificado ou correlatos; a seleção de estilos: negrito, sublinhado e itálico ou correlatos; bem como o editor deverá possuir os recursos padrões da indústria de software: recortar, copiar e colar ou recursos correlatos, para que os usuários responsáveis pelo gerenciamento possam editar os conteúdos em questão.

6.3.6. QUANTO A APLICAÇÃO DOS MÓDULOS DE SERVIÇO NOS WEBSITES E SUBSITES

EXAMINADO E APROVADO
20 / 07 / 22

Tatiana de S. Sales
Subprocuradora Geral
Mat. 1389 / COM

CMSPA
Proc. Nº 123/22
Folha Nº 143
Rubrica

6.3.6.1. Os demais Módulos discriminados nos Grupo de Serviço nº 1, poderão ser incorporados em qualquer um dos websites e sub sites, a despeito de onde tenham sido especificados originalmente neste TR, conforme a necessidade do Contratante, para atender demandas de caráter estratégico do mesmo, condicionado ao design prévio dos websites;

6.3.6.2. O repositório de dados deverá ser compartilhado e integrado com os websites Portal Legislativo, conforme este TR, assim como o gerenciamento e as funcionalidades dos seus respectivos Módulos aplicar-se-ão a ambos os websites e sub sites, quando incorporados a eles.

7. REQUISITOS DE NEGÓCIO – WEBSITE PORTAL INSTITUCIONAL

Os requisitos deste serviço deverão atender, quando for aplicável aos seus Módulos de Serviço, o estatuídonas seguintes normas:

(a) Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Art. 48, II e; Art. 48-A, I e II e;

(b) Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Art. 8º, § 1º, I, III e IV; Art. 8º, § 2º; Art. 8º § 3º, I, II e III; Art. 7º, II, III e VI; Art. 9º, I e o Capítulo III na íntegra; Art. 10º, § 2º; Art. 10º, § 1º e; Art. 30º, III;

(c) Decreto nº 7.185, de 27 de maio de 2010, Art. 7º, II e I alíneas "a", "d" e "e";

(d) Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, Art. 7º, § 2º, VI e; Decisão STF no REcom Agravo ARE 652777.

7.1. NOTÍCIAS E MATÉRIAS

7.1.1. Gerenciar a incorporação de notícias e matérias, para sua posterior exibição na área públicado website, em página web específica, conforme design prévio, compondo um repositório

---

[5]**WYSIWYG** é o acrônimo da expressão "What You See Is What You Get". Significa a capacidade de um programa de computador de permitir que um documento, enquanto manipulado na tela, tenha a mesma aparência de sua utilização, usualmente sendo considerada final a forma impressa. O uso inicial do termo foi relacionado a editores de texto, agora porém é aplicado a qualquer tipo de programa, como, por exemplo, programas de web design. único mantido pelo website;

7.1.2. Permitir, através do gerenciamento, que possam ser incorporadas, em campos específicos e independentes, categorias e assuntos padronizados, a serem selecionados entre os previamente gerenciados pelos usuários responsáveis, para a classificação de notícias e matérias, e, além disto, que uma determinada categoria de notícias e matérias possa ser relacionada a um ou mais assuntos;

7.1.3. Gerenciar a incorporação de títulos, em campo específico e independente, nas notícias e matérias;

7.1.4. Gerenciar a incorporação do crédito de autoria, em campo específico e independente, nas notícias e matérias, com a funcionalidade de auto digitação, que

EXAMINADO E APROVADO
26 / 07 / 22
Tatiana de S. Sales
Subprocuradora Geral
Mat. 1389 / COM

Proc. Nº 12122
Folha Nº 144
Rubrica

garante durante a informação do autor pelos usuários responsáveis, de forma automática, a sua consulta entre os autores já cadastrados e a sua posterior seleção caso exista e, caso se trate de novo autor, o seu cadastramento na mesma função;

7.1.5. Gerenciar a data e o horário, em campos específicos e independentes, de inserção das matériase notícias, durante a sua incorporação;

7.1.6. Gerenciar a publicação de notícias e matérias na área pública do website, de forma automatizada através dos recursos do Módulo de Serviço, em data e horário previamente definidos pelos usuários responsáveis;

7.1.7. Permitir, através do gerenciamento, que os conteúdos de notícias e matérias possam ficar ocultos, até que a sua exibição na área pública do website seja autorizada pelos usuários responsáveis;

7.1.8. Gerenciar a incorporação de um resumo (síntese), em campo específico e independente, para uma notícia e matéria, a ser utilizado junto a divulgação da mesma nos boxes de conteúdo da página principal do website, em sua área pública;

7.1.9. Permitir, através do gerenciamento, que as notícias e matérias sejam classificadas por uma categoria e por um assunto relacionado e, conforme o design prévio, possam ser exibidas na área pública do website, sob a forma de listagem de notícias e matérias, sendo uma delas em destaque, acompanhada da imagem de identificação, do seu título e do seu resumo (síntese) e, as demais, que compõem a referida listagem, deverão estar acompanhadas dos seus respectivos títulos e resumos (sínteses), assim como deverão estar classificadas pelas categorias existentes;

7.1.10. Possuir editor de textos integrado, para gerenciar os conteúdos das notícias e matérias;

7.1.11. Gerenciar a incorporação de imagens em notícias e matérias, com suas respectivas legendas, permitindo o redimensionamento do seu tamanho pelos usuários responsáveis;

7.1.12. Permitir a consulta das notícias e matérias incorporadas ao repositório do website, durante as atividades de gerenciamento promovidas pelos usuários responsáveis, relativas à palavras, frases ou termos específicos, compostos por qualquer conjunto de caracteres, inseridas no títulos das notícias e matérias, e, ainda, produzir consultas parametrizadas relativas ao seguinte: (1) às categorias de notícias e matérias; (2) aos assuntos de notícias e matérias e; (3) aos períodos de inserção das notícias e matérias no repositório;

7.1.13. Proporcionar a visualização, em face dos parâmetros informados, de todos os dadosrelacionados às notícias e matérias resultantes da consulta;

7.1.14. Permitir a visualização ampliada de uma imagem exibida na área pública do website, quando a mesma compor as notícias e matérias, ao acioná-la através de uma ação de clique no mouse ou ação correlata, em outros dispositivos de acesso/controle;

7.1.15. Gerenciar a incorporação, nas notícias e matérias que serão exibidas na área

EXAMINADO E APROVADO
20 / 07 / 22
Tatiana de S. Sales
Subprocuradora Geral
Mat. 1389 / COM

Proc. Nº 321/22
Folha Nº 1145
Rubrica

pública do website, de frames com tamanho redimensionável, interno ou externo ao website, como por exemplo, para a exibição de um conteúdo externo de áudio do soundcloud ou para a exibição de uma imagem interna do repositório de imagens;

7.1.16. Permitir a impressão de notícias e matérias, diretamente para o dispositivo de impressão selecionado na interface de acesso, conforme layout padronizado no design prévio;

7.1.17. Possuir função que possibilite relacionar as matérias e notícias publicadas na área pública do website às suas respectivas contas do Twitter, do Facebook e do Google+ e ao Whatsapp,exclusivamente, quando o website estiver sendo acessado através de dispositivos móveis comeste aplicativo instalado;

7.1.18. Gerenciar a incorporação de links em notícias e matérias que serão exibidas na área públicado website, sob a forma de endereços URL (Uniform Resource Locator) para acessar recursosexternos ao website, publicados na internet pública;

7.1.19. Registrar e exibir, exclusivamente através dos recursos deste Módulo de Serviço, o número de acessos e/ou visualizações às notícias e matérias na área pública do website, apresentando- o aos usuários responsáveis durante as atividades de gerenciamento.

7.2. BANNERS

7.2.1. Gerenciar a incorporação de banners num repositório único, para sua posterior exibição na página principal da área pública do website, respeitando o layout do design prévio aplicado à página principal do website, informando, em campo específico e independente, o título de identificação do banner;

7.2.2. Permitir a incorporação de banners a partir de arquivos com as extensões JPG, GIF ou PNG,sem limite de tamanho;

7.2.3. Permitir a consulta de arquivos de banners incorporados ao repositório do website, durante as atividades de gerenciamento promovidas pelos usuários responsáveis, relativa às palavras,frases ou termos específicos, compostos por qualquer conjunto de caracteres, inseridas nos títulos dos banners, e, ainda, produzir consultas parametrizadas relacionadas às extensões dosarquivos dos banners;

7.2.3.1. Proporcionar a visualização, em face dos parâmetros informados, de todos osdados relacionados aos arquivos de banners resultantes da consulta.

7.3. AGENDAS DE EVENTOS

7.3.1. Gerenciar a incorporação de itens de eventos (programação de eventos inseridos numa agenda) num repositório único de agendas eletrônicas, para sua posterior exibição na área pública do website, em página web específica, conforme design prévio, informando e/ou inserindo, relativo à agenda, em campos específicos e independentes, o seguinte: (1) o títuloda agenda; (2) a descrição da agenda e; (3) a categoria ou subcategoria padronizadas da agenda, quando se aplicar, a serem selecionadas entre as previamente gerenciadas pelos usuários responsáveis; assim como deverá ser possível inserir os seguintes objetos: (1) uma imagem de identificação da agenda; (2) um ou mais bancos de imagens da agenda e; (3) um

EXAMINADO E APROVADO
Tatiana de S. Sales
Subprocuradora Geral
Mat. 1389 / CSM

Proc. Nº 12822
Folha Nº 1467
Rubrica

ou mais arquivos para download relacionados à agenda, e, também informar, em campos específicos e independentes, quanto aos de itens de evento que irão compor a agenda, o seguinte: (1) a data prevista para o início do evento; (2) a hora prevista para o início do evento;
(3) a data prevista para o término do evento; (4) a hora prevista para o término do evento; (5)o local onde ocorrerá o evento;

7.3.2. Gerenciar a incorporação de categorias e subcategorias, para a classificação das agendas de eventos do website, possibilitando que uma agenda seja associada a uma das categorias ou subcategorias disponíveis;

7.3.3. Permitir a consulta das agendas de eventos incorporados ao repositório do website, durante as atividades de gerenciamento promovidas pelos usuários responsáveis, relativas às palavras, frases ou termos específicos, compostos por qualquer conjunto de caracteres inseridos nos títulos das agendas e, ainda, produzir consultas parametrizadas relativas aos períodos de início e término dos eventos;

7.3.3.1. Proporcionar a visualização, em face dos parâmetros informados, de todos os dados relacionados às agendas e, por conseguinte, aos eventos das agendas, resultantes da consulta;

7.3.4. Possibilitar a exibição, na área pública do website, das agendas que ainda possuam itens de eventos vigentes em relação à data atual, organizadas em razão das datas dos eventos mais recentes, apresentando as imagens de identificação das agendas, o período (inicial e final) da programação dos eventos, e, uma vez selecionada, exibir as informações incorporados de todos os itens de eventos que a compõe;

7.3.5. Possibilitar a exibição, na área pública do website, das agendas com os seus respectivos itens de eventos, sob a forma de um calendário que, conforme selecionado, deverá exibir os eventos de um determinado dia, semana ou mês, sendo permitida a navegação entre os períodos de exibição, bem como a exibição das informações, conforme sejam selecionadas, relativas às agendas e aos seus respectivos itens de eventos.

7.4. ENQUETES

7.4.1. Gerenciar a incorporação de enquetes (pesquisas de opinião), num repositório único mantido pelo website, para sua posterior publicação na área pública do website, em página web específica, conforme design prévio, informando, em campos específicos e independentes, o seguinte: (1) o título (a pergunta da enquete); (2) a data de inserção da enquete no repositório;

(3) a data em que ocorrerá a publicação da enquete na área pública do website; (4) a hora em que ocorrerá a publicação da enquete na área pública do website; (5) a data em que ocorrerá o término da publicação da enquete na área pública do website; (6) a hora em que ocorrerá o término da publicação da enquete na área pública do website e; (7) as opções de resposta da enquete, sem limite quanto ao número de respostas possíveis;

7.4.2. Possibilitar que o resultado parcial da enquete, exibido na área pública do website, seja visualizado após a confirmação do voto ou que o mesmo esteja disponível somente aos usuários responsáveis pelas atividades de gerenciamento do Módulo

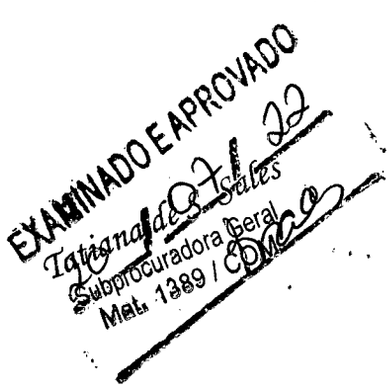
EXAMINADO E APROVADO
Tatiana de Sales
Subprocuradora Geral
Mat. 1389

CMSPA
Proc. Nº 12442
Folha Nº 147
Rubrica

de Serviço;

7.4.3. Permitir a visualização do resultado da enquete, na área pública do website, sob a forma de gráficos de pizza ou de barra;

7.4.4. Permitir através das atividades de gerenciamento desenvolvidas pelos usuários responsáveis,que o cadastro prévio do internauta, conforme item deste TR, seja ou não pré-requisito para a votação, em uma determinada enquete, que será exibida na área pública do website;

7.4.4.1. Garantir que internautas cadastrados votem uma única vez na enquete que exijaa identificação prévia dos mesmos;

7.4.4.2. Garantir que internautas anônimos, quando a enquete permitir, votem uma únicavez, a cada dia em que a mesma estiver disponível;

7.4.5. Garantir que apenas uma única resposta, entre as disponíveis na enquete, possa ser selecionada no momento do voto;

7.4.6. Permitir a consulta das enquetes incorporadas ao repositório do website, durante as atividadesde gerenciamento promovidas pelos usuários responsáveis, relativas às palavras, frases ou termos específicos, compostos por qualquer conjunto de caracteres inseridos nos títulos (as perguntas das enquetes) e, ainda, produzir consultas parametrizadas relativas aos períodos depublicação das mesmas;

7.4.6.1. Proporcionar a visualização, em face dos parâmetros informados, de todos osdados relacionados às enquetes resultantes da consulta;

7.4.7. Permitir que as enquetes incorporadas ao repositório do website possam ficar ocultas, até que a sua exibição na área pública do website seja autorizada pelos usuários responsáveis.

7.5. LEGISLAÇÕES

7.5.1. Gerenciar a incorporação de legislações acervadas do Contratante, para sua posterior exibiçãona área pública do website, em página web específica, conforme design prévio, compondo um repositório único do website, informando para cada legislação incorporada, em campos específicos e independentes, o seguinte: (1) a categoria padronizada da legislação, a ser selecionada entre as previamente gerenciadas pelos usuários responsáveis; (2) a numeração da legislação; (3) a data de assinatura da legislação; (4) a data em que ocorrerá a publicação da legislação na área pública do website; (5) o resumo da legislação; (6) a ementa da legislação e; (7) os assuntos padronizados das legislações, a serem selecionados entre os previamente gerenciados pelos usuários responsáveis, e, ainda, deverá ser possível incorporar um arquivo correspondente à íntegra da legislação; Permitir, através do gerenciamento, que possam ser incorporadas categorias e assuntos padronizados para classificação das legislações, e, além disto, que uma determinada legislação possa ser relacionada a um ou mais assuntos e, ainda, que uma legislação possa ser vinculada a uma ou mais legislações com as quais se relaciona;

7.5.2. Permitir, através do gerenciamento, que seja possível incorporar junto a legislação, um arquivo da extensão PDF, contendo a íntegra da legislação, sem limite de tamanho;

EXAMINADO E APROVADO
Tatiana de S. Sales
Subprocuradora Geral
Mat. 1389 / SOM

CMSPA
Proc. Nº 12572
Folha Nº 198
Rubrica

7.5.2.1. Permitir, através do gerenciamento, a pré-visualização (preview) do conteúdo dos arquivos incorporados às legislações, sem a necessidade efetuar o download dos mesmos;

7.5.3. Permitir a consulta das legislações incorporadas ao repositório do website, durante as atividades de gerenciamento promovidas pelos usuários responsáveis, relativas a palavras, frases ou termos específicos, compostos por qualquer conjunto de caracteres, inseridos nas ementas das legislações, e, ainda, ser possível produzir consultas parametrizadas, relativas ao seguinte: (1) números das legislações; (2) anos das legislações; (3) períodos de publicação das legislações; (4) status das legislações e; (5) categorias e assuntos das legislações;

7.5.3.1. Proporcionar a visualização, em face dos parâmetros informados, de todos os dados relacionados às legislações resultantes da consulta;

7.5.4. Permitir que as legislações fiquem ocultas, até que a sua exibição na área pública do website seja autorizada pelos usuários responsáveis;

7.5.5. Permitir a consulta das legislações incorporadas ao repositório do website, através da área pública, de forma parametrizada, em face do seguinte: (1) números das legislações; (2) anos das legislações; (3) categorias das legislações; (4) períodos de publicação das legislações e;
(5) assuntos das legislações, e, ainda, em razão da informação de palavras, frases ou termos específicos, compostos por qualquer conjunto de caracteres, que se deseje consultar no conteúdo das legislações, sendo permitido também parametrizar o local em que a consulta irá atuar, através da seleção de um ou mais entre os seguintes locais: (1) as ementas das legislações; (2) os arquivos da extensão PDF incorporados às legislações; (3) o conteúdo HTML das legislações e; (4) os resumos das legislações.

7.6. LINKS ÚTEIS

7.6.1. Gerenciar a incorporação de links úteis para sua posterior exibição no website, em página web específica conforme design prévio, compondo um repositório único mantido pelo website, informando, em campos específicos e independentes, o seguinte: (1) o título do link;
(2) a categoria padronizada do link, a ser selecionada entre as previamente gerenciadas pelos usuários responsáveis e; (3) o endereço URL (Uniform Resource Locator) do link;

7.6.2. Gerenciar a incorporação de categorias, para a classificação dos links úteis no repositório do website, possibilitando que um link útil seja associado a uma das categorias disponíveis;

7.6.3. Exibir os links úteis incorporados ao repositório na área pública do website, classificados por categorias; Permitir a consulta de links úteis incorporados ao repositório do website, durante as atividades de gerenciamento promovidas pelos usuários responsáveis, relativas as palavras, frases ou termos específicos, compostos por qualquer conjunto de caracteres, inseridos nos títulos dos links e, ainda, produzir consultas parametrizadas relativas às categorias dos links;

7.6.4. Proporcionar a visualização, em face dos parâmetros informados, de todos os dados relacionados aos links úteis resultantes da consulta;

EXAMINADO E APROVADO
20 / 07 / 22

Tatiana de S. Sales
Subprocuradora Geral
Mat. 1389 / COM

CMSPA
Proc. Nº 21/22
Folha Nº 149
Rubrica

7.6.5. Permitir, através do gerenciamento, que links úteis incorporados ao repositório do website possam ficar ocultos, até que a sua exibição na área pública do website seja autorizada pelosusuários responsáveis.

7.7. PERGUNTAS E RESPOSTAS FREQUENTES

7.7.1. Gerenciar a incorporação de perguntas e suas respectivas respostas frequentes, para sua posterior exibição na área pública do website, em página web específica conforme design prévio, compondo um repositório único mantido pelo website, informando, em campos específicos e independentes, o seguinte: (1) a descrição da pergunta; (2) a descrição da resposta relacionada à pergunta; (3) a categoria ou subcategoria padronizadas da pergunta, quando se aplicar, a serem selecionadas entre as previamente gerenciadas pelos usuários responsáveis; (4) a ordem (sequência) de exibição da pergunta e; (5) as unidades da estrutura organizacional do Contratante, mantidas pelo Módulo de Serviço descrito no item 7.8 deste TR, com as quais a pergunta está relacionada;

7.7.2. Gerenciar a incorporação de categorias e subcategorias, para a classificação das perguntas e respostas frequentes no repositório do website, possibilitando que uma pergunta seja associada à uma das categorias ou subcategorias disponíveis;

7.7.3. Possuir editor de textos integrado, para gerenciar os conteúdos das perguntas e respostas frequentes;

7.7.4. Exibir as perguntas e respostas frequentes incorporados ao repositório na área pública do website, classificadas por categorias ou subcategorias;

7.7.5. Permitir a consulta das perguntas e respostas frequentes incorporados ao repositório do website, durante as atividades de gerenciamento promovidas pelos usuários responsáveis, relativas às palavras, frases ou termos específicos, compostos por qualquer conjunto de caracteres, inseridos na descrição da pergunta e, ainda, produzir consultas parametrizadas relativas as categorias e subcategorias das perguntas;

7.7.5.1. Proporcionar a visualização, em face dos parâmetros informados, de todos osdados relacionados das perguntas e respostas frequentes resultantes da consulta;

7.7.6. Permitir, através do gerenciamento, que perguntas e respostas frequentes incorporados ao repositório do website possam ficar ocultos, até que a sua exibição na área pública do websiteseja autorizada pelos usuários responsáveis.

7.8. UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Gerenciar a incorporação de unidades da estrutura organizacional do Contratante ou externas a ele, para sua exibição no website público, em página web específica conforme design prévio, compondo um repositório único mantido pelo website, informando, em campos específicos e independentes, o seguinte: (1) o nome da unidade a ser endereçada; (2) a categoria padronizada da unidade, a ser selecionada entre as previamente gerenciadas pelos usuários responsáveis; (3) os endereços completos da unidade; (4) os telefones da unidade;

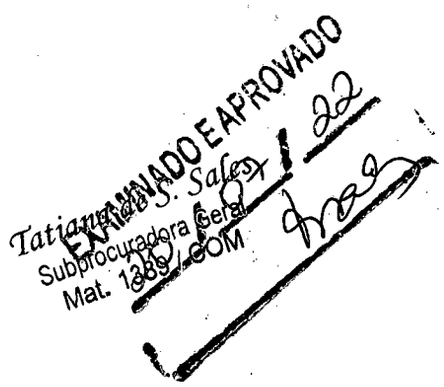
EXAMINADO E APROVADO
Tatiana J. Sales
Subprocuradora Geral
Mat. 1389

Proc. Nº 1.659/02
Folha Nº 130
Rubrica

(5) o e-mail de contato da unidade; (6) o nome do responsável pela unidade; (7) a descrição das competências funcionais da unidade; (8) as informações gerais acerca da unidade e; (10) os horários de funcionamento da unidade, e, ainda, deverá ser possível inserir uma imagem de identificação da unidade;

7.8.1. Gerenciar a incorporação de categorias, para a classificação das unidades no repositório do website, possibilitando que uma unidade seja associada a uma das categorias disponíveis;

7.8.2. Permitir a consulta dos telefones das unidades incorporadas ao repositório do website, através da área pública, de forma parametrizada em razão das categorias das unidades, exibindo uma lista contendo (1) os nomes das unidades e; (2) os seus respectivos telefones e, quando selecionada uma unidade, exibir o seguinte: (1) as informações gerais acerca da unidade; (1) os endereços completos da unidade; (2) o nome do responsável pela unidade; (3) os horários de funcionamento da unidade e; (4) o e-mail da unidade;

7.8.2.1. Permitir a impressão da lista de telefones, resultante dos parâmetros aplicados à consulta, contendo o nome da unidade e o seu respectivo telefone, direcionando-a para um arquivo de saída com a extensão PDF, conforme o layout padronizado no design prévio;

7.8.3. Permitir a consulta das unidades incorporados ao repositório do website, durante as atividades de gerenciamento promovidas pelos usuários responsáveis, relativas às palavras, frases ou termos específicos, compostos por qualquer conjunto de caracteres inseridos nos nomes das unidades e, ainda, produzir consultas parametrizadas relativas às categorias das unidades;

7.8.3.1. Proporcionar a visualização, em face dos parâmetros informados, de todos os dados relacionados às unidades resultantes da consulta;

7.8.4. Permitir que as unidades fiquem ocultas, até que a sua exibição na área pública do website seja autorizada pelos usuários responsáveis.

7.9. TRANSPARÊNCIA EM TEMPO REAL CONSIDERAÇÕES GERAIS

Este Módulo deverá proporcionar aos internautas, via a área pública, conforme o design prévio das páginas do website, acompanhar os dados das execuções orçamentária, extraorçamentária e financeira do Contratante, e, as demais informações previstas na legislação pertinente.

Sob a responsabilidade exclusiva do Contratante, os dados necessários ao correto funcionamento da transparência, deverão ser mantidos atualizados, via de regra, em tempo real ou no máximo diariamente, assim como deverão ser armazenados em repositório de dados, com possibilidade de integração ao Módulo de Serviço.

A Contratada será a responsável exclusiva pelas rotinas de software que irão automatizar a integração entre os dados armazenados nos repositórios de dados do Contratante com o Módulo de Serviço. Já o provimento do acesso a estes repositórios será de responsabilidade exclusiva do Contratante. Os dados da transparência deverão ser extraídos dos sistemas de gestão contábil e financeira do Contratante, que garantirá à Contratada os requisitos tecnológicos previstos no decreto nº 7.185, de 27 de maio de 2010, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do sistema integrado de administração financeira e controle, no âmbito de cada ente da federação, nos termos do Art. 48, § 1º, III, da Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009.

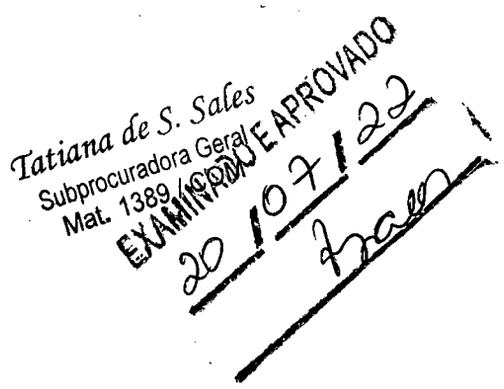
Tatiana de S. Sales
Subprocuradora Geral
Mat. 1389
EXAMINADO E APROVADO
20/07/22

CMSPA
Proc. Nº 12522
Folha Nº 151
Rubrica

7.9.1. REQUISITOS FUNCIONAIS

7.9.1.1. Permitir a exportação dos resultados completos das consultas para arquivos de saída com as extensões PDF e XLS;

7.9.1.2. Permitir a impressão dos dados resultantes das consultas, diretamente para o dispositivo de impressão selecionado na interface de acesso, conforme layout padronizado no design prévio;

7.9.1.3. Garantir em razão das especificações deste Módulo, quando for solicitado que os resultados das consultas devam ser exibidos sob a forma de uma "lista", as seguintes funcionalidades:

7.9.1.4. Exibir os registros de dados resultantes da aplicação dos parâmetros das consultas sob a forma de tabelas de dados ou grids, onde as linhas corresponderão aos registros de dados e as colunas aos campos;

(a) Exibir os registros de dados em páginas de consulta;

(b) Permitir a parametrização do número máximo de registros de dados que serão exibidos numa página de consulta;

(c) Permitir a navegação entre as páginas de consulta que conterão os registros de dados;

(d) Exibir a quantidade total de registros de dados resultantes da aplicação dos parâmetros das consultas;

(e) Permitir a ordenação dos registros de dados exibidos numa página de consulta, em face dos conteúdos dos campos das tabelas ou grids.

7.9.2. QUANTO ÀS EXECUÇÕES ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, RELATIVAS ÀS DESPESAS

7.9.2.1. Consultar as despesas referentes aos empenhos, liquidações e pagamentos, informando palavras, frases ou termos específicos, compostos por qualquer conjunto de caracteres que integrem (1) os nomes dos fornecedores (credores);
(2) as descrições das ações de governo; (3) os nomes das unidades administrativas; (4) os números dos elementos das despesas e; (5) os nomes das modalidades de licitações;

7.9.2.2. Consultar despesas, exibindo-as sob a forma de listas e sob a forma de gráficos,agrupadas separadamente por: (1) elementos de despesas; (2) por unidadesadministrativas; (3) por ações de governo e; (4) por modalidades de licitação, sendo possível parametrizar durante a formulação das consultas, o ano do exercício e o período no ano onde ocorreram as despesas;

(a) Exibir as despesas, resultantes das consultas, apresentando os valores empenhados, liquidados e pagos em cada agrupamento;

(b) A partir das listas, resultante das consultas, ao selecionar um dos agrupamentos de despesas deverão ser exibidos os fornecedores deste

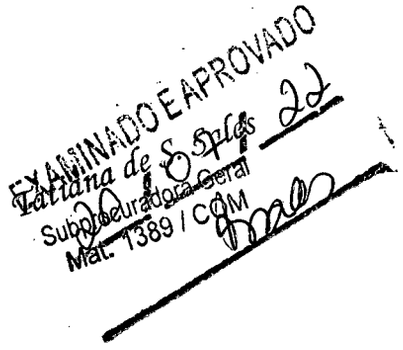
EXAMINADO E APROVADO
Subprocuradora-Geral
Mat. 1389 / CSM

Proc. Nº 12322
Folha Nº 152
Rubrica

agrupamento, acompanhados dos respectivos valores empenhados, liquidados e pagos e, ao selecionar um fornecedor, deverão ser exibidos os empenhos das despesas realizadas com ele e, por fim, ao selecionar um empenho, deverão ser apresentados todo os seus dados.

7.9.3. QUANTO ÀS EXECUÇÕES ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, RELATIVAS ÀS RECEITAS

7.9.3.1. Consultar as receitas, informando palavras, frases ou termos específicos, compostos por qualquer conjunto de caracteres que integrem as descrições das receitas previstas e realizadas;

7.9.3.2. Consultar as receitas, previstas e realizadas, exibindo-as sob a forma de listas ou sob a forma de gráficos, quando se aplicar, sendo possível parametrizar durante a formulação das consultas, (1) o ano do exercício e; (2) o período no ano onde ocorreram as receitas;

(a) Exibir as receitas, previstas e realizadas, sob a forma de listas, resultantes das consultas, com os valores das receitas consolidados de cada mês e do exercício anual, destacando os valores nominais de todos os elementos da receita, em todos os níveis, que integram o plano de contas;

(b) Exibir as receitas, previstas e realizadas, sob a forma de gráficos, resultantes das consultas, de cada mês e do exercício anual, destacando os valores nominais dos elementos da receita de primeiro nível, que integram o plano de contas;

(c) Exibir em um ou mais gráficos, resultantes das consultas, quando se aplicar, as seguintes informações relativas aos elementos da receita de primeiro nível: (1) as receitas mensais realizadas; (2) o valor anual da receita prevista; (3) o valor consolidado das receitas realizadas e; (4) a diferença entre o valor anual da receita prevista e o consolidado da receita realizada.

7.9.4. QUANTO ÀS EXECUÇÕES ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, RELATIVAS AOSRESTOS A PAGAR

7.9.4.1. Consultar as despesas classificadas como restos a pagar, referentes aos empenhos, liquidações e pagamentos, informando palavras, frases ou termos específicos, compostos por qualquer conjunto de caracteres que integrem os nomes dos fornecedores (credores);Consultar as despesas classificadas como restos a pagar, exibindo-as sob a forma de listas ou sob a forma de gráficos, quando se aplicar, sendo possível parametrizar durante a formulação das consultas, o ano do exercício e o período no ano onde ocorreram as despesas que originaram os restos a pagar;

(a) Exibir as despesas classificadas como restos a pagar, sob a forma de listas, resultantes das consultas, apresentando os fornecedores com os respectivos valores totais, a saber: (1) de restos a pagar; (2) de valores já pagos e; (3) de valores que foram cancelados;

(b) A partir das listas, resultantes das consultas, ao selecionar um fornecedor, deverão ser exibidos os empenhos das despesas realizadas

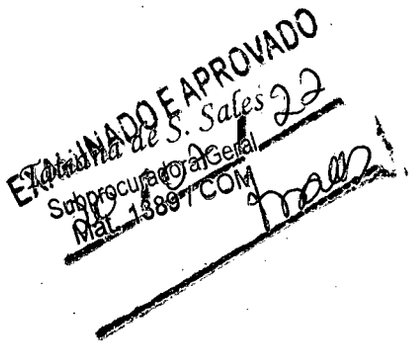
EXAMINADO E APROVADO
Subprocuradoria Geral
Mat. 1589/COM

Proc. Nº 10102
Folha Nº 153
Rubrica

com ele e ao selecionar um empenho, deverão ser apresentados todos os seus dados;

(c) Exibir as despesas classificadas como restos a pagar, sob a forma de gráficos, resultantes das consultas, apresentando os valores totais de restos a pagar e de valores já pagos.

7.9.5. QUANTO ÀS EXECUÇÕES EXTRAORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, RELATIVASÀS DESPESAS

7.9.5.1. Consultar as despesas extra orçamentárias, informando palavras, frases ou termos específicos, compostos por qualquer conjunto de caracteres que integrem os nomes dos fornecedores (credores);

7.9.5.2. Consultar as despesas extra orçamentárias, exibindo-as sob a forma de listas, sendo possível parametrizar durante a formulação das consultas, o ano do exercício e o período no ano onde ocorreram as despesas;

(a) Exibir as despesas extra orçamentárias, resultantes das consultas, apresentando
(1) as contas dos lançamentos contábeis das despesas; (2) os nomes dos fornecedores; (3) os valores das despesas e; (3) as datas dos lançamentos das despesas.

7.9.6. QUANTO ÀS EXECUÇÕES EXTRA ORÇAMENTÁRIA E FINACEIRA, RELATIVASÀS RECEITAS

7.9.6.1. Consultar as receitas extra orçamentárias, informando palavras, frases ou termos específicos, compostos por qualquer conjunto de caracteres que integrem os nomes dos fornecedores das receitas;

7.9.6.2. Consultar as receitas extra orçamentárias, exibindo-as sob a forma de listas, sendo possível parametrizar durante a formulação das consultas, o ano do exercício e operíodo no ano onde ocorreram as receitas;

(a) Exibir as receitas extra orçamentárias, resultantes das consultas, apresentando as contas dos lançamentos contábeis das receitas; (2) os nomes dos fornecedores das receitas; (3) os valores das receitas e; (4) as datas dos lançamentos das receitas.

QUANTO AOS GASTOS COM PESSOAL

7.9.6.3. Exibir os gastos com pessoal consultando-os a partir dos seguintes elementos: (1) individualmente pelos nomes dos colaboradores do Contratante; (2) pelas unidades administrativas onde estão lotados os colaboradores e; (3) pelos cargos e funções exercidos pelos colaboradores;

7.9.6.4. Consultar os gastos com pessoal, informando palavras, frases ou termos específicos, compostos por qualquer conjunto de caracteres que integrem os nomes dos colaboradores, os nomes das unidades administrativas onde os colaboradores estão lotados e os nomes dos cargos e funções exercidos pelos colaboradores;

EXAMINADO E APROVADO
Tatiana de Sá Gales
Subprocuradora Geral
Mat. 1389 / COM
07 / 12

C M S P A
Folha Nº 154
Rubrica

7.9.6.5. Consultar os gastos com pessoal, exibindo-os sob a forma de listas, quando se aplicar, sendo possível parametrizar durante a formulação das consultas, o mês de competência dos gastos;

(a) Exibir os gastos com pessoal, resultantes das consultas, apresentando a relação nominal de colaboradores com os respectivos gastos individuais, sendo possívelainda, agrupar os colaboradores por cargos e funções e por unidades administrativas, e, neste caso, apresentar os valores totais dos gastos em cada agrupamento;

(i) A partir das listas, resultantes das consultas, contendo a relação nominal dos colaboradores com os seus gastos individuais, permitir que, ao selecionar um determinado colaborador, sejam exibidos os seguintes dados: (1) nome do colaborador; (2) matrícula ou registro do colaborador no Contratante; (3) mês e ano de competência do gasto; (4) a unidade onde o colaborador está lotado; (5) o cargo ou função do colaborador e; (6) os proventos do colaborador;

(b) Exibir sob a forma de gráficos, os quantitativos de colaboradores por unidades administrativas e por cargos e funções, resultantes das consultas.

7.9.7. QUANTO ÀS DESPESAS COM DIÁRIAS E VIAGENS

7.9.7.1. Consultar as despesas com diárias e viagens, referentes aos empenhos, liquidações e pagamentos, informando palavras, frases ou termos específicos, compostos por qualquer conjunto de caracteres que integrem os nomes dos colaboradores do Contratante;

7.9.7.2. Consultar as despesas com diárias e viagens, exibindo-as sob a forma de listas ou sob a forma de gráficos, quando se aplicar, sendo possível parametrizar durante a formulação das consultas, o ano do exercício e o período no ano onde ocorreram as despesas que originaram os restos a pagar;

(a) Exibir as despesas com diárias e viagens, sob a forma de listas, resultantes das consultas, apresentando os nomes dos colaboradores, acompanhados dos respectivos valores totais empenhados, liquidados e pagos;

(i) A partir das listas, resultantes das consultas, ao selecionar um colaborador, deverão ser exibidos os empenhos das suas despesas com diárias e viagens e ao selecionar um empenho, deverão ser apresentados todos os seus dados, assim como, deverá ser exibido a justificativa detalhada das despesas com cada viagem;

(b) Exibir as despesas classificadas como restos a pagar, sob a forma de gráficos, resultantes das consultas, apresentando os valores totais empenhados, liquidadose pagos das despesas com diárias e viagens.

7.9.8. QUANTO AOS CONTRATOS

7.9.8.1. Consultar os contratos, informando palavras, frases ou termos específicos, compostos por qualquer conjunto de caracteres que

EXAMINADO E APROVADO
Tatiana dos Santos
Subprocuradora Geral
Mat. 1389 / COM
07 / 22

PROC. Nº 12812
Folha Nº 155
Rubrica

integrem os nomes dos fornecedores (credores) e os objetos dos contratos;

7.9.8.2. Consultar os contratos, exibindo-os sob a forma de listas, sendo possível parametrizar durante a formulação das consultas, (1) as faixas de valores dos contratos; (2) se os contratos possuem aditivos; (3) as modalidades dos contratos e; (4) os períodos das datas de assinaturas dos contratos;

(a) A partir das listas, resultantes das consultas, permitir que, ao selecionar um determinado contrato, sejam exibidos os seguintes dados, quando se aplicar: (1) o número e o ano do contrato; (2) o número do processo administrativo; (3) o nome do fornecedor (físico ou jurídico); (4) o número de inscrição no CPF ou no CNPJ do fornecedor; (5) o número do processo licitatório que deu origem ao contrato; (6) o valor global do contrato; (7) os valores das parcelas do contrato;
(8) a data de assinatura do contrato; (9) o período de vigência do contrato; (10) a descrição do objeto do contrato e; (11) a relação dos aditivos contratuais com os respectivos valores;

(b) Permitir o download dos arquivos referentes a íntegra dos contratos e aditivos;

7.9.9. QUANTO A DIVULGAÇÃO DE DADOS ABERTOS

7.9.9.1. Garantir que os dados abertos estejam disponíveis para integração com aplicações externas ao website, via API (Application Programming Interface) de web service15, empregando os formatos XML e JSON, atualizados automaticamente, abrangendo os seguintes grupos de informações: (1) receitas e despesas orçamentárias, extra orçamentárias e financeiras; (2) empenhos, pagamentos e liquidações das despesas orçamentárias; (3) gastos com pessoal; (4) despesas com diárias e viagens; (5) contratos e; (6) restos a pagar;

7.9.9.2. Garantir a exibição do dicionário de dados da API, apresentando-o na área pública do website, contendo para cada um dos grupos de informações da transparência em tempo real os parâmetros de consulta e o detalhamento dos retornos dos dados.

E-SIC

7.9.10. Possuir recurso que dê provimento ao serviço de solicitações de informações ao Contratante, exclusivamente por internautas (pessoas físicas e jurídicas) previamente identificados no website, armazenando as referidas solicitações num repositório único mantido pelo website, constituindo o serviço eletrônico de acesso a informação (E-SIC), a ser disponibilizado na área pública, em página web específica, cujo layout estará submetido ao design prévio, e, os conteúdos da página, que deverão orientar sobre o funcionamento do serviço E-SIC, quando se aplicar, conterão links para acesso aos demais Módulos de Serviço do website, estarão submetidos ao gerenciamento empreendido pelos usuários responsáveis;

7.9.10.1. Possuir editor de textos integrado, para gerenciar a incorporação dos conteúdos da página web que conterá as orientações do serviço E-SIC;

EXAMINADO E APROVADO

Tatiana Sales
Subprocuradora-Geral
Mat. 1389707

07 / 22

C M S P A
Proc. Nº 12522
Folha Nº 136
Rubrica

7.9.11. Gerenciar a incorporação de um link de acesso, para ser exibido na página web de orientaçãodo serviço E-SIC, para as perguntas e respostas frequentes;

7.9.12. Gerenciar a incorporação de um link de acesso, para ser exibido na página web de orientaçãodo serviço E-SIC;

7.9.13. Gerenciar a incorporação de uma legislação, entre as existentes no website, para ser exibidana página web de orientação do serviço E-SIC, relativo a Lei ou Decreto, ou outro documentoequivalente, caso exista, que regulamentou o serviço E-SIC no Contratante;

7.9.14. Permitir, através do gerenciamento, que sejam selecionadas as unidades da estruturaorganizacional do Contratante, para as quais poderão ser encaminhadas, via área pública do website e pelos internautas cadastrados, as solicitações de informação do serviço E-SIC;

7.9.15. Garantir que o prazo máximo para responder uma solicitação de informações seja fixado em 20 dias, contados da data e hora do registro da solicitação no serviço E-SIC, podendo este prazo ser prorrogado por mais 10 dias, mediante registro de justificativa prévia a ser elaborada pelo Contratante e posterior notificação da justificativa ao solicitante;

7.9.16. Garantir a incorporação na página web específica de orientação do serviço E-SIC na área pública, de uma funcionalidade que permita ao internauta cadastrado, consultar os trâmites das suas solicitações de informações.

7.9.17. Garantir que em todas as solicitações de informação, promovidas via área pública do website pelos internautas cadastrados, seja informado o seguinte, em campos específicos e independentes: (1) a unidade da estrutura organizacional para onde será encaminhada a solicitação de informação; (2) o canal padronizado de recebimento da resposta à solicitação, gerenciado previamente pelos usuários responsáveis e; (3) a descrição da solicitação de informação com até 5.000 caracteres e, ainda, deverá ser possível incorporar um arquivo junto solicitação de informação, quando se aplicar;

7.9.17.1. Permitir a incorporação de um arquivo à solicitação de informações, comtamanho de até 2 MB (Mega Bytes);

7.9.17.2. Exibir após a correta conclusão do registro da solicitação de informações e asua incorporação ao repositório do website, uma mensagem de confirmação ao solicitante, exibida na interface do Módulo de Serviço, relativa ao envio com sucesso da sua solicitação e, ainda, o envio de um e-mail ao solicitante, de formaautomatizada pelo Módulo de Serviço, incluindo na mensagem do e-mail (1) as informações completas da solicitação; (2) o número do protocolo da mesma.

7.9.17.3. Registrar a data e a hora das solicitações de informações, assim que as mesmas forem incorporadas ao repositório do website;

7.9.17.4. Registrar todos os trâmites das solicitações de informações, realizados no serviçoE-SIC, armazenando a data e o horário de cada trâmite, como por exemplo, porémnão se limitando a estes: (1) solicitação aberta; (2) solicitação tramitando e; (3) solicitação em recurso;

EXAMINADO E APROVADO
20 / 07 / 22
Tatiana de S. Soares
Subprocuradora Geral
Mat. 1389 / COM

CMS
Proc. Nº 122/22
Folha Nº 157
Rubrica

7.9.18. Permitir, através do gerenciamento, a incorporação de categorias padronizadas paraclassificação das respostas às solicitações de informações, no repositório do website;

7.9.19. Garantir o seguinte, relativo ao gerenciamento das respostas às solicitações deinformações, promovidas pelos usuários responsáveis:

7.9.19.1. Notificar os solicitantes por intermédio de e-mail, de forma automatizada, através do Módulo de Serviço, assim que a tramitação da solicitação for encerrada, inserindo na mensagem do e-mail, a resposta à solicitação de informação;

7.9.19.2. Permitir a transferência e/ou o encaminhamento de uma determinada solicitação de informação, da unidade da estrutura organizacional do Contratante originalmente designada pelo solicitante para uma outra unidade, sendo admitido, inclusive, inserir um comentário com até 5.000 caracteres de qualquer tipo.

7.9.19.3. Permitir, através do gerenciamento, que os usuários responsáveis do Contratante, possam responder as solicitações de informação preenchendo o seguinte, a cada resposta, em campos específicos e independentes: (1) a categoria padronizada de resposta, gerenciada previamente pelos usuários responsáveis; (2) a descrição da resposta com até 5.000 caracteres e, ainda, assim como deverá ser possível incorporar um arquivo à resposta;

a. Permitir a incorporação de um arquivo à resposta da solicitação de informação, da extensão PDF, com tamanho de até 2 MB (Mega Bytes);

7.9.20. Permitir, através do gerenciamento, que os usuários responsáveis do Contratante, possamgerar uma solicitação de informação, incorporando-a ao repositório, via área privada.

7.9.21. Permitir, através da página web de orientação sobre o serviço E-SIC, que o internauta, produza consultas sobre todas as solicitações de informação registradas.

7.9.21.1. Proporcionar a visualização sob a forma de gráficos, em face dos parâmetros informados, dos seguintes dados consolidados: quantidades de solicitações por categorias de respostas;

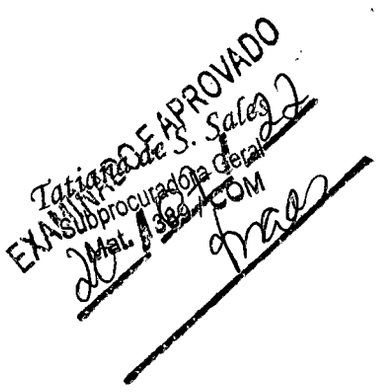
EXAMINADO E APROVADO
Subprocuradoria Geral

7.9.22. Proporcionar a geração de um relatório, conforme layout padronizado no design prévio, direcionando a sua saída para um arquivo com a extensão PDF, em face dos parâmetros informados, incorporando ao mesmo as seguintes dados consolidados: (1) quantidade de solicitações; (2) quantidade de solicitações por categorias de respostas; (3) quantidade de solicitações pelo perfil dos solicitantes – pessoa física e jurídica

7.9.22.1. Permitir a consulta das solicitações de informação incorporadas ao repositório do E-SIC, durante as atividades de gerenciamento promovidas pelos usuários responsáveis, relativas às palavras, frases ou termos específicos, compostos por qualquer conjunto de caracteres que compõem os nomes dos requerentes (pessoasfísicas e jurídicas).

7.9.22.2. Proporcionar a visualização, em face dos parâmetros informados, de todos os dados relacionados às solicitações de informação, considerando o seguinte: (1) os dados completos do internauta; (2) os dados completos da solicitação e; (3) o histórico dos trâmites da solicitação;

7.9.22.3. Proporcionar a geração de relatórios estatísticos, conforme layout padronizado no design prévio, direcionando as suas saídas para arquivos com a extensão PDF, precedidos da informação dos seguintes parâmetros: (1) unidades designadas nas solicitações e; (2) os períodos das solicitações;

7.10. LICITAÇÕES

7.10.1. Gerenciar as licitações públicas, para sua posterior exibição na área pública do website, conforme o design prévio, compondo um repositório único do website, informando o seguinte em campos específicos e independentes, relativos às licitações: (1) a unidade responsável pela Licitação, entre as já existentes no repositório do website, conforme o item 7.8 deste TR; (2) a modalidade padronizada da licitação, previamente gerenciada pelos usuários responsáveis; (3) o número da licitação; (4) o ano da licitação; (5) o número do processo administrativo da licitação; (6) a descrição do objeto da licitação; (7) a data de publicação da licitação; (8) a data de abertura da licitação; (9) a hora de abertura da licitação; (10) o valor estimado da licitação; (12) o status da licitação e; (10) as categorias padronizadas da licitação, gerenciadas pelos usuários responsáveis e, deverá ainda ser possível incorporar um ou mais arquivos para download, relacionados a uma licitação;

7.10.2. Gerenciar a incorporação de modalidades, para a classificação das licitações no repositóriodo website, possibilitando que uma licitação seja associada a uma única modalidade;

7.10.3. Permitir, através do gerenciamento, que sejam atribuídas às unidades da estrutura organizacional do Contratante os seus respectivos usuários (um ou mais), que serão responsáveis pela publicação das licitações relacionadas às unidades, selecionados entre as contas de usuários que já integram o repositório de segurança do website;

7.10.4. Permitir, através do gerenciamento, que sejam atribuídas às licitações um status, entre os seguintes, ou correlatos: (1) anulada; (2) cancelada; (3) deserta; (4) em andamento; (5) encerrada; (6) frustrada; (7) homologada; (8) revogada e; (9)

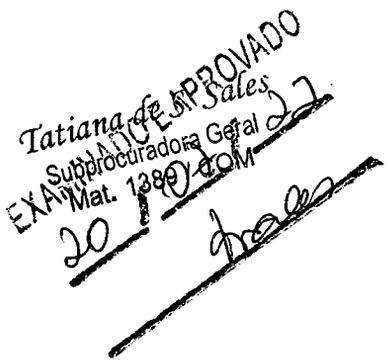
Tatiana de Sales
Subprocuradora Geral
Mat. 1380
APROVADO
EXAMINADO EM
20

CMSPA
Proc. Nº 521/22
Folha Nº 159
Rubrica

suspensa, a fim de classificar ostatus atual das licitações;

7.10.5. Garantir, através do gerenciamento, a incorporação junto às licitações, de um ou maisarquivos com a extensão PDF e de tamanho ilimitado, para download via área pública do website, informando o seguinte, em campos específicos e independentes: (1) o título do arquivo; (2) a (2) a data de publicação do arquivo.

7.10.6. Permitir, através do gerenciamento, que seja exigida ou não a identificação prévia do internauta, como pré-requisito para que o mesmo possa efetuar os downloads dos arquivos publicados junto às licitações. Exibir na área pública do website as licitações públicas incorporadas ao repositório, considerando o seguinte:

7.10.6.1. Exibir uma lista com as licitações, onde cada uma estará acompanhada das seguintes informações: (1) modalidade da licitação; (2) número da licitação; (3) ano da licitação; (4); (5) a data de abertura da licitação; (6) a descrição da licitação e; (7) o status da licitação, em face dos seguintes parâmetros de consulta;
(1) das palavras, frases ou termos específicos, compostos por qualquer conjunto de caracteres inseridos nas descrições dos objetos das licitações, assim como nos conteúdo dos arquivos incorporados a elas; (2) números das licitações; (3) anos das licitações; (4) modalidades das licitações; (6) unidades responsáveis pelas licitações; (7) status das licitações.

7.10.6.2. Permitir que, ao listar as licitações públicas, as mesmas possam ser selecionadasatravés de uma ação de clique no mouse ou ação correlata, em outros dispositivosde acesso/controle e, em decorrência desta ação, sejam exibidas todas as informações e, quando se aplicar, também sejam exibidos os arquivos incorporados a elas, classificados quanto à sua finalidade, sendo, então, permitido o download dos referidos arquivos, condicionado ao parâmetro, gerenciado pelos usuários responsáveis do Contratante;

7.10.6.3. Permitir, através do gerenciamento, que as licitações com todos os seus conteúdos fiquem ocultas na área pública do website, até que as suas exibições sejam autorizadas pelos usuários responsáveis;

7.10.7. Permitir consultas às licitações publicadas incorporados ao repositório do website, durante as atividades de gerenciamento promovidas pelos usuários responsáveis, de forma parametrizada, em face das seguintes informações: (1) números das licitações; (3) modalidades das licitações e; (4) anos das licitações;

7.10.7.1. Proporcionar a visualização, em face dos parâmetros informados, de todos os dados relacionados as licitações públicas resultantes da consulta;

7.11. CONTRATOS

7.11.1. Gerenciar os contratos com os seus dados, advindos ou não dos processos de integração junto aos sistemas legados do Contratante, e, ainda de forma integrada à funcionalidade da Transparência em Tempo Real, descrita no item 7.11, para sua posterior exibição na área pública do website, conforme o design prévio, compondo um repositório único, informando o seguinte em campos específicos e

EXAMINADO E APROVADO
Tatiana de S. Sales
Subprocuradora-Geral
Mat. 1389 - COM
22

C M S P A
Proc. Nº
Folha Nº 160

independentes, relativos aos contratos: (1) o número do contrato; (2) o número do processo administrativo; (3) a data do contrato; (4) a modalidade padronizada do contrato, gerenciada previamente pelos usuários responsáveis; (5) a licitação que originou o contrato, entre as já existentes no repositório do website, conforme o item 7.11 deste TR; (6) a unidade responsável pelo contrato, entre as já existentes no repositório do website, conforme o item 7.8 deste TR; (7) o fornecedor padronizado do contrato, gerenciado previamente pelos usuários responsáveis; (8) a descrição do objeto do contrato; (9) o período de vigência do contrato; (10) o valor do contrato;

7.11.2. Gerenciar a incorporação de modalidades, para a classificação dos contratos no repositório do website, possibilitando que um contrato seja associado a uma única modalidade;

7.11.3. Permitir, através do gerenciamento, a incorporação junto aos contratos, de um ou mais arquivos com a extensão PDF e de tamanho ilimitado, relacionados ao contrato original, paradownload via área pública do website.

7.11.4. Garantir, através do gerenciamento, que sejam atribuídos aos aditivos contratuais um tipo de alteração, entre os seguintes ou correlatos: (1) valor contratual; (2) prazo contratual e; (3)outros;

7.11.5. Garantir, através do gerenciamento, a incorporação junto aos contratos, de um ou mais arquivos, relacionados aos aditivos contratuais, com a extensão PDF e de tamanho ilimitado, para download via área pública do website, informando o seguinte, em campos específicos e independentes: (1) o número do aditivo; (2) o tipo padronizado de alteração; (3) o valor do aditivo; (4) a data do aditivo; (5) a descrição do aditivo;

7.11.6. Permitir consultas aos contratos incorporados ao repositório do website, durante as atividades de gerenciamento promovidas pelos usuários responsáveis, relativas às palavras, frases ou termos específicos, compostos por qualquer conjunto de caracteres que compõem os nomes dos fornecedores e as descrições do objeto do contrato, e, ainda produzir consultas parametrizadas, em face das seguintes informações: (1) licitações associadas aos contratos;
(2) por credor; (3) pelo tipo de contrato;

7.11.6.1. Proporcionar a visualização, em face dos parâmetros informados, de todos osdados relacionados aos contratos e aos seus respectivos aditivos.

7.12. PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.12.1. Gerenciar os documentos de prestações de contas públicas na internet, para sua posterior exibição na área pública do website, conforme o design prévio, compondo um repositório único do website, informando o seguinte em campos exclusivos e independentes, relativos aos documentos de prestação de contas: (1) o ano referente ao exercício da prestação de contas; (2) a categoria ou subcategoria e a periodicidade padronizadas, relacionadas a prestação de contas, quando se aplicar, previamente gerenciadas pelos usuários responsáveis;
(3) a data de publicação da prestação de contas e; ser possível incorporar um arquivo que conterá o conteúdo da prestação de contas, sendo um arquivo por prestação de contas;

EXAMINADO E APROVADO
Tatiana de S. Sales
Subprocuradora Geral
Mat. 1369

Proc. Nº 12/22
Folha Nº 161
Rubrica

7.12.2. Gerenciar a incorporação das categorias, subcategorias e periodicidade das prestações de contas, para a classificação das mesmas no repositório do website, possibilitando que uma prestação de contas possa ser associada a uma categoria, subcategoria ou periodicidade previamente cadastradas;

7.12.3. Garantir, através do gerenciamento, a incorporação junto a prestação de contas, de um arquivo da extensão PDF e com tamanho ilimitado,Exibir na área pública do website as prestações de conta incorporadas ao repositório,considerando o seguinte:

7.12.3.1. Exibir uma lista com as prestações de contas, onde cada prestação estará acompanhada das seguintes informações: (1) das suas respectivas categorias, subcategorias e periodicidade, quando se aplicar; (2) do ano referente ao exercícioda prestação de contas e; (3) da data de publicação da prestação de contas, em face dos seguintes parâmetros de consulta: (1) das palavras, frases ou termos específicos, compostos por qualquer conjunto de caracteres inseridos nas categorias e subcategorias das prestações de contas, assim como nos conteúdos dos arquivos incorporados a elas; (2) da periodicidade da prestação de conta e;
(3) do ano referente ao exercício da prestação de contas;

7.12.3.2. Permitir que, ao listar as prestações de contas, as mesmas possam ser selecionadasatravés de uma ação de clique no mouse ou ação correlata, em outros dispositivos de acesso/controle e, em decorrência desta ação, seja possível realizar o download do arquivo relacionado ao seu conteúdo;

7.12.3.3. Permitir consultas às prestações de contas, incorporadas ao repositório do website, durante as atividades de gerenciamento promovidas pelos usuários responsáveis, de forma parametrizada, em face das seguintes informações: (1) categorias e subcategorias das prestações de contas; (2) os anos de referência dosexercícios das prestações de contas

7.12.3.4. Proporcionar a visualização dos dados completos das prestações de contas que forem apresentados na interface de consulta, inclusive dos arquivos incorporados às prestações, durante as atividades de gerenciamento, em razão dos parâmetros informados.

8. REQUISITOS DE NEGÓCIO – WEBSITE PORTAL LEGISLATIVO

Os requisitos deste serviço deverão atender, quando for aplicável aos seus Módulos de Serviço, o estatuídonas seguintes normas:

(e) Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Art. 48, II e; Art. 48-A, I e II e;

(f) Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Art. 8º, § 1º, I, III e IV; Art. 8º, § 2º; Art. 8º § 3º, I, II e III; Art. 7º, II, III e VI; Art. 9º, I e o Capítulo III na íntegra; Art. 10º, § 2º; Art. 10º, § 1º e; Art. 30º, III;

(g) Decreto nº 7.185, de 27 de maio de 2010, Art. 7º, II e I alíneas "a", "d" e "e";

(h) Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, Art. 7º, § 2º, VI e; Decisão STF no RE comAgravo ARE 652777.

EXAMINADO E APROVADO

20 / 07 / 22

Tatiana de S. Sales

Subprocuradora Geral

Mat. 1380 / COM

M S P A
Proc. Nº 721/22
Folha Nº 162
Rubrica

8.1. PORTAL

8.1.1. Este módulo será para acesso ao público, através da internet, permitindo aos usuários aconsulta e acompanhamento das proposições que tramitam no poder legislativo, como forma de transparência do processo legislativo. Este módulo será acessível através de link no sitedo Poder Legislativo, e visualizado nos navegadores de internet;

8.1.2. Este módulo deverá ser integrado de forma on-line com o módulo de processo legislativo, bem como utilizar o mesmo banco de dados, evitando a replicação e redundância de dados;

8.1.3. Permitir o acesso a todas as proposições apresentadas no Poder Legislativo, bem como permitir consultar o texto de todas proposições vinculadas, e as rotinas e matérias vinculadas;

8.1.4. Possuir função de consulta do histórico das proposições, com registro da origem, destino, data e hora;

8.1.5. Possuir tela de consulta das 10 proposições mais acessadas, bem como das últimas 10 proposições apresentadas;

8.1.6. Permitir que os usuários, através de cadastramento prévio, possam receber e-mail identificando a movimentação ocorrida na proposição. O envio destes e-mail é automático pelo sistema;

8.1.7. Permitir a consulta dos textos das pautas/agendas das sessões, após a liberação do servidor responsável;

8.1.8. Permitir a consulta das proposições pelos seguintes filtros: Tipo de proposição, Número da proposição, Número do processo, Autor(es), Assunto, Palavras chave;

8.1.9. Possuir função de acessibilidade, que permita a diminuição e aumento do zoom das Telas e inversão da cor de fundo da página;

8.1.10. Possuir consulta e gráfico das proposições por autor;

8.1.11. Possuir funcionalidade de exportação das informações, para os formatos PDF, TXT e DOC.

8.1.12. Receber críticas, sugestões e reclamações dos munícipes, acompanhar as etapas para solução e prestar conta aos interessados das providências adotadas e seus resultados;

8.1.13. Possibilidade do cidadão se cadastrar e enviar mensagens acessando o sistema pela internet,através de um link no site da Câmara;

8.1.14. Possibilidade dos funcionários do sistema cadastrarem o cidadão, ou ele mesmo se cadastrar no momento do registro da solicitação, utilizando os campos: nome, cpf, endereço, e-mail, telefone e a solicitação.

8.1.15. Cadastro da solicitação utilizando os campos: Tipo da solicitação (ex: reclamação, sugestão,elogio etc) e descrição do assunto (campo texto);

EXAMINADO E APROVADO
20/07/22

Tatiana de S. Sales
Subprocuradora Geral
Mat. 1389 / COM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Proc. Nº 12/1/22
Folha Nº 1625
Rubrica

8.1.16. Geração de número de Protocolo automaticamente ao cadastrar uma nova solicitação;

8.1.17. Disparo automático de e-mail com os dados da solicitação para o e-mail da Câmara;

8.1.18. Possibilidade do cidadão acompanhar por e-mail ou pelo site as atualização do status da suasolicitação e descrição do resultado. O cidadão poderá cadastrar uma senha e acessar posteriormente o sistema utilizando o número de protocolo e senha para consultar o status da solicitação. Também poderá gerar novas solicitações sem precisar se cadastrar novamente.

8.1.19. Possibilidade de pesquisa para o usuário administrador do sistema pelos campos de cadastro;

8.1.20. Possibilidade de emissão de relatório dos protocolos por status; Ex: solicitações atendidas,em andamento ou arquivadas.

8.1.21. Possibilidade de pesquisa por número de protocolo, nome do cidadão ou assunto;

9. REQUISITOS DE NEGÓCIO – GESTÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO

9.1. PROCESSO LEGISLATIVO

9.1.1. Possibilitar o cadastramento de repartições, com a possibilidade de diferenciação dos poderese diferenciação entre os gabinetes e comissões;

9.1.2. Possibilitar o cadastramento dos vereadores participantes das comissões para que quando a matéria é enviada para a comissão a mesma possa ser distribuída para um relator que faça parte daquela comissão;

9.1.3. Possibilitar o controle de acessos e permissões aos usuários de forma

individualizada. 9.1.4.Possibilitar o cadastramento dos usuários com diferenciação entre

os vereadores e servidores
para que somente os vereadores possam realizar manutenção nas
matérias;

9.1.5.Possibilitar a elaboração de proposições e documentos através de textos modelos, utilizando-se de parâmetros pré-definidos;

9.1.6.A elaboração das proposições deverá ser permitida o acesso externo através da internet e navegador de internet, com acesso direto, para a elaboração e acompanhamento das proposições;

9.1.7. Deverá estar integrado com o módulo do gerenciamento eletrônico de documentos, para a guarda dos documentos eletrônicos;

9.1.8. Permitir o protocolo eletrônico das proposições, sendo o protocolo efetuado pelo próprio autor do documento;

9.1.9. Elaboração automática do texto da pauta, permitindo a sua edição e complementação;

EXAMINADO E APROVADO
20/07/22

Tatiana de S. Sales
Subprocuradora Geral
Mat. 1389 / COM

CMSPA
Proc. Nº 12512
Folha Nº 1164
Rubrica

9.1.10. Permitir que a visualização dos textos a todos os usuários do sistema seja somente após a protocolização dos mesmos;

9.1.11. Possibilitar que sejam enviadas as matérias diretamente para as partes pré-cadastradas da sessão plenária;

9.1.12. Possibilitar a inclusão no sistema de toda a correspondência recebida para apresentação nasessão plenária;

9.1.13. Permitir a inclusão de diversos autores nas proposições;

9.1.14. Possibilitar somente às pessoas pré-definidas a montagem da sessão plenária;

9.1.15. Possibilitar a obtenção de informações sobre a autoria e andamento das proposições;

9.1.16. Possibilitar o registro detalhado de todas as sessões realizadas pela Câmara, disponibilizando agilidade na elaboração dos documentos e registros necessários;

9.1.17. Possuir um registro de LOG das principais movimentações feitas no sistema;

9.1.18. Somente possibilitar acesso ao sistema através repartições cadastradas;

9.1.19. Possibilitar a inclusão de anexos para as proposições;

9.1.20. Possibilitar o controle dos prazos de tramitação das matérias;

9.1.21. Geração de todo o histórico de tramitação das proposições, guardando a origem, destino, data, hora;

9.1.22. Permitir a gerar, editar, complementar as Pautas das Reuniões Plenárias;

9.1.23. O sistema deverá possuir ainda um módulo de controle de documentos, onde os usuários poderão elaborar os documentos que serão enviados pela câmara para vários destinatários, como ofícios, portarias, ou qualquer outro tipo que desejar em controlar;

9.1.24. Realizar o cadastro com controle de numeração para cada tipo de documento, além de textosmodelo para facilitar a elaboração, utilizando-se de parâmetros pré-definidos;

9.1.25. Possuir relatórios gerenciais, além da impressão de etiquetas e envelopes para o envio dos documentos;

9.1.26. Ter a função de impressão de mala direta e de etiquetas de endereços;

9.1.27. Possuir um cadastro de destinatários, com informações destes;

9.1.28. Deverá converter o áudio MP3 para o formato texto, transcrevendo assim as falas no uso da tribuna para preenchimento de ata de sessão; Deverá possuir armazenamento de áudio com fala no uso da tribuna dentro do cadastro da sessão;

10. REQUISITOS DE NEGÓCIO – GESTÃO DE GABINETE DO VEREADOR

EXAMINADO E APROVADO
20/07/22

Tatiana de S. Sales
Subprocuradora Geral
Mat. 1389 / COM

C M S P A
Proc. Nº 12122
Folha Nº 1650
Rubrica

10.1. GABINETE DO VEREADOR

10.1.1. Armazenar as correspondências expedidas, utilizando o editor de textos Microsoft Word ousimilar;

10.1.2. Cadastrar e controlar correspondências e emissão de mala-direta;

10.1.3. Permitir configurar e emitir etiquetas de correspondência;

10.1.4. Possuir a função de controle de documentos, onde os usuários poderão elaborar os documentos que serão enviados pelo gabinete para vários destinatários, como ofícios, cartasde felicitações.

10.1.5. Realizar o cadastro com controle de numeração para cada tipo de documento, além de textosmodelo para facilitar a elaboração, utilizando-se de parâmetros pré-definidos;

10.1.6. Possuir um cadastro de destinatários e cidadãos, com informações destes, devendo este cadastro ser individual para cada gabinete;

10.1.7. Possuir função de controle dos aniversários dos cidadãos e dispositivo de aviso dosaniversários da semana;

11. REQUISITOS DE NEGÓCIO – GERENCIAMENTO DE CONTAS DE EMAIL

11.1. DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS

11.1.1. O acesso aos serviços, incluindo a parte de administração da solução, deverá ocorrer, no mínimo, a partir dos navegadores Internet Explorer, Firefox, Chrome e Safari, sem a instalação de aplicativos cliente e deverá ser feito através de conexão segura (https), com criptografia de dados (criptografia na camada de transporte entre o usuário e servidor de solução).

11.1.2. Acesso ao administrador para limitar os recursos e funcionalidades disponíveis da soluçãoaos diferentes tipos de perfis de uso, discriminados abaixo:

11.1.3. - Usuário: permissões limitadas à sua área de trabalho;

11.1.4. - Administrador: permissão para criar, renomear, mover, apagar, desbloquear, redefinir e troca de senha. Configurar e acessar relatórios de todas as operações do sistema. Configurar o domínio e o uso de ferramentas de configuração, gerenciamento e suporte. Permissão paraacessar todos os logs de operações; Os e-mails devem ser compatíveis com Microsoft Outlook 2010 ou posterior, bem como oprotocolo POP3/SMTP e IMAP;

11.1.5. O serviço de e-mails, calendário, agenda, contatos, deve funcionar em Smartphonesmodernos (Iphone e Android), caso algum usuário venha a precisar;

11.2. LICENÇA DE EMAIL

11.2.1. Cada conta de acesso para uso da solução deverá possuir cota total de armazenamento deno mínimo 10 GB (dez gigabytes).

EXAMINADO E APROVADO
08 / 07 / 22

Tatiana de S. Sales
Subprocuradora Geral
Mat. 1389 / COM

Proc. Nº 4221/22
Folha Nº 166
Rubrica

11.2.2. As contas de e-mail deverão ser vinculadas ao domínio registrado e administrado pelaCONTRATADA.

11.2.3. Deverá assegurar ao usuário a possibilidade de recuperação das mensagens apagadas pelo período mínimo de 30 (trinta) dias, desde que não sejam removidas da lixeira pelo próprio usuário.

11.2.4. Deverá disponibilizar mecanismos de analisar registros de rastreamento de entregas e recebimentos de mensagens;

11.2.5. O limite de tamanho das mensagens, com seus anexos, a serem enviados ou recebidos deverá ser de, no mínimo, 50MB (cinquenta megabytes).

11.2.6. Verificar mensagens e anexos em tempo real, com programa de anti-spam atualizado, antesda entrega e do envio das mensagens eletrônicas.

11.2.7. Permitir que o usuário realize pesquisa em mensagens e anexos. A pesquisa por mensagemdeverá permitir utilização de, no mínimo, os seguintes filtros: sequência de caracteres, período de datas, remetente, destinatário, assunto e conteúdo.

11.2.8. O correio eletrônico corporativo deverá suportar, no mínimo, os seguintes quantitativos:

11.2.8.1. Cada usuário poderá enviar até 500 (quinhentas) mensagens por dia, cada uma delas podendoser endereçada a até 100 (cem) destinatários;

11.2.8.2. Cada usuário poderá enviar até 15 (quinze) mensagens por minuto (atingindo o limite, oexcedente ficará em fila e será enviado automaticamente no momento seguinte).

11.2.9. Criação de Filtros de Spam e conteúdo;

11.3. CONTATOS E GRUPOS DE DISTRIBUIÇÃO

11.3.1. Prover agenda de contatos com no mínimo as seguintes informações: nome, sobrenome, endereço de e-mail.

11.3.2. Permitir que o administrador crie e edite contatos e grupos de distribuição.

11.3.3. Permitir que os usuários criem e editem contatos e grupos de distribuição em sua conta de e-mail, bem como a edição de suas propriedades.

11.3.4. Permitir que o usuário realize pesquisa de contatos.

11.4. CALENDÁRIO

11.4.1. Possuir calendário para agendamento de eventos pessoais (compromissos, reuniões, etc).

11.5. MIGRAÇÃO DOS DADOS

11.5.1. A Contratada será responsável pela migração de todos os dados, existentes nas contas utilizada atualmente pelo Contratante.

EXAMINADO E APROVADO
20 / 07 / 22

Tatiana de S. Sales
Subprocuradora Geral
Mat. 1389 / COM

CMSPA
Proc. Nº
Folha Nº 167
Rubrica

11.5.2. Após finalização do contrato de prestação de serviços, a Contratada deverá fornecer acesso a todos os dados, existentes em todas as contas da solução por um período mínimo de 30 (trinta) dias, além de outras informações essenciais para transição e continuidade do serviço.

12. ATUALIZAÇÕES DE NÍVEL I DAS SOLUÇÕES DE SOFTWARES, DOS GRUPOS DESERVIÇOS

12.1. ASPECTOS EXCLUSIVOS

12.1.1. A despeito de se tratar, nesta Contratação, da contratação de Soluções de Softwares prontas, de qualidade testada e passível de comprovação, presume-se que as Soluções, como é natural com todos os softwares de uso comum, recebam atualizações pontuais, de ordem evolutiva ou corretiva, demandas ou não pelo Contratante. Tais atualizações, quando ocorrerem, atuarão para corrigi-las, adaptando-as a novos pressupostos legais e funcionais ou até mesmo evoluí-las, quando se aplicar, limitando-se ao conjunto de requisitos inicialmente especificados neste TR.

12.1.2. Quando se tratar de evolução proposta pelo Contratante, que esteja adstrita ao conjunto de requisitos que se encontram especificados neste TR, então, as demandas deverão ser submetidas à Contratada, que avaliará a viabilidade de implementação das atualizações, inserindo-as num novo versionamento das Soluções de Softwares, que deverá seguir o planejamento e o cronograma de execução a serem definidos pela Contratada, que não deverá exceder, em média, durante a execução do contrato, o prazo de 30 (trinta) dias corridos, por demanda, contados do registro da solicitação realizada pelo Contratante.

12.1.3. Tais atualizações nas Soluções de softwares de que trata este tópico, constituir-se-ão nas atualizações de Nível I. Elas deverão ser disponibilizadas, após notificação prévia e a aprovação do Contratante, no ambiente de produção das Soluções, sem custo adicional e, soba exclusiva responsabilidade da Contratada.

13. ACEITABILIDADE DAS OFERTAS DAS LICITANTES

13.1. ASPECTO GERAIS

Para proceder com a análise da aceitabilidade do objeto ofertado, quanto à sua adequação ao objeto licitado especificado, EXCLUSIVAMENTE, A LICITANTE CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR NA ETAPA DE LANCES, deverá apresentar, sob a sua exclusiva responsabilidade, à equipe responsável indicada pelo Contratante, o seguinte: (1) as documentações e/ou informações solicitadas, conforme item 13.2 da avaliação da Aceitabilidade e; (2) as amostras das Soluções de Softwares, conforme item 13.3 da avaliação da Aceitabilidade, em observância ao seguinte:

13.1.1.1. Ressalta-se que as obrigações contribuirão para uma avaliação assertiva da aceitabilidade do objeto licitado em face do ofertado pela licitante, já que o Contratante pretende adquirir através deste processo, Soluções de Softwares prontas, de qualidade comprovada, que já tenham sido integralmente desenvolvidas, como também já tenham sido implantadas e testadas anteriormente;

13.1.1.2. A licitante em questão, deverá disponibilizar as documentações e/ou informações solicitadas e estar em condição de apresentar as amostras das Soluções de Softwares, em até 3 (três) dias úteis, posteriores à finalização da etapa de lances do

EXAMINADO E APROVADO
20 / 04 / 22

Tatiana de S. Sá
Subprocuradora Geral
Mat. 1389 / COM

Proc. Nº 5818
Folha nº 168
Rubrica

pregão, de tal modo que as amostras possam ser analisadas, em data a ser agendada pelo Contratante;

(a) A licitante em questão que descumprir o prazo estipulado terá sua proposta automaticamente desclassificada;

13.1.1.3. Caso as documentações e/ou informações solicitadas OU as amostras das Soluções de Softwares não sejam aprovadas, em razão do não atendimento aos requisitos para a avaliação da aceitabilidade e/ou dos requisitos que integram, a licitante SEGUNDA COLOCADA COM MENOR PREÇO será convocada, observando-se o prazo previsto no item anterior, o que ocorrerá sucessivamente com as demais licitantes no caso de ocorrerem mais reprovações;

13.1.1.4. O Contratante emitirá um relatório de conformidade, do qual constará se as documentações e/ou informações solicitadas e as amostras das Soluções de Softwares são aceitáveis, sendo as mesmas declaradas APROVADAS ou REPROVADAS;

(a) Será considerada não aceitável a proposta em que as documentações e/ou informações solicitadas OU as amostras das Soluções de Softwares forem reprovadas nas análises;

(b) Caso as documentações e/ou informações apresentadas sejam REPROVADAS a licitante será dispensada da apresentação das amostras das Soluções de Softwares;

(c) A apresentação das amostras será organizada em etapas. Caso as amostras sejam REPROVADAS numa etapa da apresentação, a licitante será dispensada da apresentação das amostras incluídas nas etapas seguintes;

(d) O Contratante, ao seu exclusivo critério, para efeito da comprovação do atendimento às especificações, durante as etapas de apresentação das amostras, poderá avaliar integralmente os requisitos das Soluções de Softwares ou promover uma avaliação amostral dos mesmos;

13.1.1.5. Os representantes credenciados de qualquer licitante poderão analisar os relatórios de aceitabilidade depois de promovidos pela Contratante;Será examinada a oferta seguinte, quanto ao valor e, por conseguinte, a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da licitante que tiver formulado a proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste processo licitatório.

13.2. QUANTO ÀS DOCUMENTAÇÕES E/OU INFORMAÇÕES SOLICITADAS

13.2.1. A licitante em questão deverá apresentar as documentações e/ou informações solicitadas em conjunto com a Proposta de Preços, sob pena de desclassificação, contemplando integralmente o seguinte:

13.2.1.1. A licitante deverá informar, relativo a qualificação das Soluções de Softwares ofertadas, para os Grupos de Serviços o seguinte, relativo a cada Solução: (1) o nome comercial/identificação da Solução de Software; (2) o nome do fabricante/proprietário da Solução de Software; (3) a versão (release) da Solução de Software; (4) a qualificação da plataforma de desenvolvimento da Solução de Software, incluindo: linguagens de programação, frameworks de desenvolvimento e

EXAMINADO E APROVADO
07 / 22
Tatiana de S. Sales
Subprocuradora Geral
Mat. 1389 / COM

Proc. Nº 5291/22
Folha Nº 169
Rubrica

sistema gerenciador de banco de dados (SGBG) e; (5) a qualificação da plataforma de produtividade da Solução Software, incluindo: sistemas operacionais e servidores/serviços de aplicação;

13.2.1.2. A licitante deverá informar, relativo aos Centros de Dados (datacenter), conforme item 5.1, que operacionalizarão as Soluções de softwares ofertadas nos Grupos de Serviços o seguinte, paracada Solução ofertada: (1) o nome da empresa proprietária do Centro de Dados; (2) o nome comercial do Centro de Dados;

13.2.1.3. A licitante deverá apresentar as Documentações Técnico-Operacionais, conforme item 5.2, impresso, das Soluções de Softwares ofertadas nos Grupos de Serviços;

(a) Apresentar tabela de Conformidade Técnica específica para os Grupos de Serviços, com a indicação na documentação fornecida dos números das páginas e dos itens onde as características exigidas são comprovadas, nos termos do modelo abaixo, para todosos requisitos.

TABELA DE CONFORMIDADE TÉCNICA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PÁGINA	ITEM	OBSERVAÇÃO

13.2.1.4. A licitante deverá informar, inerente ao seu Centro de Atendimento Técnico, conforme item 5.3, relativo aos canais de atendimento a serem disponibilizados pela Contratada, o seguinte:
(1) o endereço de e-mail; (2) o endereço URL (Uniform Resource Locator) do portal de atendimento eletrônico na internet; (3) o número do serviço (telefone) – número único nacional e; (4) o endereço completo (físico) de onde se encontra instalado Centro de Atendimento Técnico;

13.3. QUANTO ÀS AMOSTRAS DAS SOLUÇÕES DE SOFTWARES

13.3.1. O objetivo da avaliação da amostra é através de um método simples e objetivo de julgamento, avaliar se o licitante possui de fato a capacidade técnica em atender ao menos ositens que envolvem o emprego de Tecnologia fundamental para a correta execução do objeto.Por se tratar de produtos com características bem definidas e julgamento objetivo, a aferiçãonão poderá ser acompanhada por terceiros alheios a contratação e o relatório de aprovação/reprovação virá acompanhado de fotos, telas e demais documentação que demonstre o cumprimento ou não dos quesitos avaliados.

13.3.2. A apresentação ocorrerá sob a exclusiva responsabilidade da licitante, relativo ao aparato técnico e operacional necessários à apresentação das amostras, tais amostras devem ser entregues em mídia contendo vídeos de demonstração dos recursos de cada módulo. Nesta mídia também devem conter os documentos relativos ao item 13.2.1.3;

13.3.3. Pela análise da aceitabilidade poder conter elementos de propriedade intelectual/industrial de cada licitante/fabricante, as mesmas não estarão franqueadas para uso dos demais licitantes e serão devolvidas ao licitante que a apresentou logo após a sua aferição.

13.3.3.1. Etapa nº 1 – Quanto aos requisitos técnicos das Soluções de Softwares,

EXAMINADO E APROVADO
20 / 07 / 22

Tatiana de S. Sales
Subprocuradora Geral
Mat. 1389 / COM

Proc. Nº 20180
Folha Nº 170
Rubrica

exclusivamentereferentes aos Grupos de Serviços quando se aplicarem;

Ordem	Agrupamentos de requisitos das Soluções de softwares	Item de especificação
01	Requisitos Técnicos	6.2
02	Acessibilidade	6.3.1
03	Compatibilidade com Navegadores	6.2.1
04	Segurança	6.3.3
05	Envio automatizado e-mails	6.2.3
06	Consultas no Gerenciamento	6.3.4
07	Incorporação de Arquivos	6.3.5
08	Editor de Textos Integrado	6.3.6
09	Aplicação dos Módulos de Serviço nos websites	6.3.7

13.3.3.2. Etapa nº 2 – Quanto aos requisitos de negócio da Solução de Software, exclusivamentereferentes ao Grupo de Serviços 1, 2, 3 e 4;

Ordem	Agrupamentos de requisitos da Solução de Software por Módulos de Serviços	Itens de especificação no TR
01	Portal Institucional	7
02	Portal Legislativo	8
03	Processo Legislativo	9
04	Gabinete do Vereador	10

14. ATIVIDADES COMPLEMENTARES E SERVIÇOS CORRELATOS

14.1. CAPACITAÇÃO TÉCNICA NA SOLUÇÃO DE SOFTWARE

Com vistas a contribuir para que a implantação das Soluções de Softwares, seja mais assertiva e aderente às expectativas e necessidades específicas do Contratante, então, a Contratada deverá planejar, homologar e executar um Programa de implantação, considerando o seguinte:

14.1.1.1. Considerar o planejamento e a consecução das seguintes atividades básicas, relativas ao Programa de Implantação das Soluções de Softwares, no entanto, sem se limitar a elas: (1) parametrizar e/ou atualizar, quando se aplicar, as regras de negócio presentes nos Módulos de Serviços das Soluções, a fim de ajustá-las, para o máximo possível, ao contexto funcional e as especificidades do ambiente de negócios do Contratante; (2) coletar, revisar e migrar os dados e conteúdo do Contratante, quando for necessário, para os bancos de dados e demais repositórios eletrônicos das Soluções; (3) ativar nos ambientes de produção das Soluções,

EXAMINADO E APROVADO
20 / 07 / 22
Fabiana de Souza
Subprocuradora Geral
Mat. 1689 / COM

Proc. Nº 22402
Folha Nº 171
Rubrica

quando se aplicar, as aplicações web (websites) que estejam sendo implantados; (4) desenvolver e automatizar, quando possível, os processos e rotinas de integração e troca de dados entre as Soluções e os sistemas legados do Contratante e; (5) desenvolver e aplicar às interfaces das Soluções os padrões de identidade visual homologados pelo Contratante;

14.1.1.2. Elaborar em até 15 (quinze) dias corridos após o conhecimento da Autorização de Fornecimento, o planejamento do Programa de Implantação que tiverem o seu fornecimento Autorizado e homologá-lo junto ao Contratante, que irá fazê-lo ao seu exclusivo critério, através da Unidade Fiscalizadora do contrato;

14.1.1.3. Organizar o Programa de Implantação da Solução de Software, a saber: website PortalLegislativo;

14.1.1.4. Propor, conforme melhor se aplicarem, as estratégias que orientarão o planejamento doPrograma de Implantação, a criação de uma ou mais Etapas para a implantação;

14.1.1.5. Limitar ao prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a execução do Programa de Implantação;

14.1.1.6. Apresentar ao Contratante, para efeito de sua homologação, através da Unidade Fiscalizadora do contrato, a equipe de profissionais da Contratada que atuará no planejamento e na execuçãodo Programa de Implantação;

(a) Garantir que a equipe de profissionais da Contratada seja disponibilizada em quantidade e qualidade adequadas à correta execução do Programa de Implantação, assim como abranja as seguintes categorias profissionais, capacidades técnicas e experiências profissionais, conforme encontra-se descrito na Tabela abaixo:

Sigla e Categoria Profissional	Capacidades Técnicas e Experiência Profissionais
(GP) Gerente de Projetos	a) Profissional para atuar na GERÊNCIA DE PROJETOS. b) Graduação ou especialização na área da Tecnologia da Informação (TI)ou Administração. c) Experiência no gerenciamento, desenvolvimento e implantação de Projetoscom as Soluções de Softwares ofertada.
(AS) Analista de Sistemas	a) Profissional para atuar na ANÁLISE DE SISTEMAS b) Graduação ou especialização na área da TI. c) Experiência em análise e programação de sistemas empregados naconstrução e na manutenção das Soluções de Softwares ofertadas.

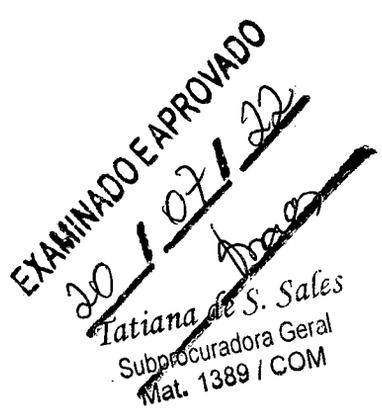
EXAMINADO E APROVADO
20 / 07 / 22
Tatiana de S. Sales
Subprocuradora Geral
Mat. 1389 / COM

CMSPA
Proc. Nº 3
Folha Nº 172
Rubrica

Sigla e Categoria Profissional	Capacidades Técnicas e Experiência Profissionais
(PS) Programador de Sistemas	a) Profissional para atuar na PROGRAMAÇÃO (CODIFICAÇÃO) DE SISTEMAS b) Formação Técnica, Graduação ou especialização na área da TI. c) Experiência programação (codificação) de sistemas que adotem a plataforma tecnológica e o ambiente de desenvolvimento empregados na construção e na manutenção das Soluções de Softwares ofertadas.
(WD) Web Designer	a) Profissional para atuar como WEB DESIGNER. b) Formação Técnica, Graduação ou especialização na área da TI com foco em web design. c) Experiência em projetos gráfico-visuais para aplicações web e programação (codificação) de páginas web que adotem a plataforma tecnológica e o ambiente de desenvolvimento empregados na construção e na manutenção das Soluções de Softwares ofertadas.

(b) Apresentar ao Contratante, exclusivamente, profissionais que possuam experiência e formação passíveis de comprovação, para o desempenho das atividades pertinentes ao Programa de Implantação, onde, para tal, deverão ser disponibilizados os respectivos currículos e certificados de formação acadêmica dos profissionais indicados, além do que, deverá ser comprovado o vínculo do profissional com a Contratada, o que poderá ser feito pela apresentação de Contrato de Trabalho ou da Carteira de Trabalho (CTPS);

14.1.1.7. Promover o faturamento dos serviços inerentes ao serviço de implantação, exclusivamente, mediante a conclusão integral, devidamente homologada pela Unidade Fiscalizadora do contrato;

14.2. PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO

14.2.1. Com vistas a contribuir para que o gerenciamento dos conteúdos e dos Módulos de Serviços, bem como a operação funcional das Soluções de Softwares ocorram de forma autônoma pelos profissionais (usuários corporativos finais) do Contratante, afins à aplicação das Soluções, a Contratada deverá planejar, homologar e executar um Programa de Capacitação, considerando o seguinte:

14.2.1.1. Elaborar em até 15 (quinze) dias corridos após o conhecimento da Autorização de Fornecimento, o planejamento do Programa de Capacitação dos profissionais do Contratante, relativo ao seu fornecimento Autorizado e homologá-lo junto ao Contratante, que irá fazê-lo ao seu exclusivo critério, através da Unidade Fiscalizadora do contrato;

14.2.1.2. Organizar o Programa de Capacitação;

14.2.1.3. Propor, conforme melhor se aplicarem as estratégias que orientarão o planejamento do Programa de Capacitação, a criação de uma ou mais Etapas de capacitação;

14.2.1.4. Considerar para fins de valoração da Proposta de Preços, conforme item 4.4 deste

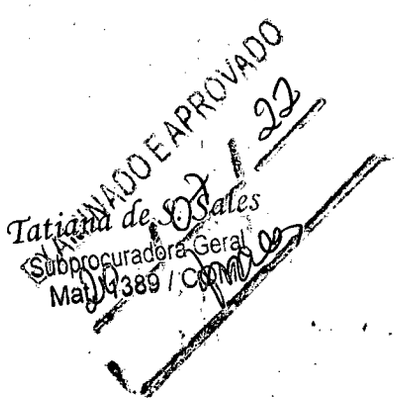
SIGNADO E APROVADO
22
Tatiana de Sales
Subprocuradora-Geral
Mat. 1389 / CPMP

CMSPA
Proc. Nº
Folha Nº 173
Rubrica

TR, relativa ao Programa de Capacitação, os seguintes quantitativos máximos estimados de participantes do Contratante, conforme a Tabela abaixo:

erviços	Quantidade estimada de participantes do Contratante
Website Portal Institucional	**20**
Website Portal Legislativo	**20**
Gestão de Processo Legislativo	**20**
Gestão de Gabinete do Vereador	**20**

14.2.1.5. Limitar ao prazo de 30 (trinta) dias corridos a execução do Programa de Capacitação;

14.2.1.6. Apresentar ao Contratante, para efeito de sua homologação, através da Unidade Fiscalizadora do contrato, a equipe de profissionais da Contratada que atuará no planejamento e na execuçãodo Programa de Capacitação;

(i) Garantir que a equipe de profissionais seja disponibilizada em quantidade e qualidade adequadas à correta execução do Programa de Capacitação;

(ii) Apresentar ao Contratante somente profissionais com experiência e formação comprovados, para o desempenho das atividades previstas no Programa de Capacitação, onde, para tal, deverão ser disponibilizados os respectivos currículos e certificados de formação acadêmica dos profissionais indicados, além do que, deverá ser comprovado o vínculo do profissional com a Contratada, o que poderá ser feito pela apresentação de Contrato de Trabalho ou da Carteira de Trabalho (CTPS);

14.2.1.7. Formar turmas de capacitação com, no máximo, 10 (dez) participantes;

14.2.1.8. Limitar em 16h (dezesseis horas) a carga horária total destinada a uma capacitação, distribuídaem, no mínimo, 2 (dois) dias úteis, com no máximo 8h (oito horas) diárias;

14.2.1.9. Planejar as capacitações para que as mesmas ocorram em dias úteis e em horário de expedientedo Contratante;

14.2.1.10. Promover a capacitação dos profissionais indicados e inscritos ao exclusivo critério e responsabilidade do Contratante, em cada Etapa de Capacitação, qualificando-os como usuários finais da Solução de Software, nas áreas afins à sua atuação, pertinentes aos Módulosde Serviços e conteúdos com os quais atuarão, de tal modo que os mesmos não respondam tão somente pela produção dos conteúdos, mas, também, por seu gerenciamento e publicação nos ambientes de produção das Soluções de Softwares;

14.2.1.11. Executar o Programa de Capacitação, tendo como objetivo central, uma vez

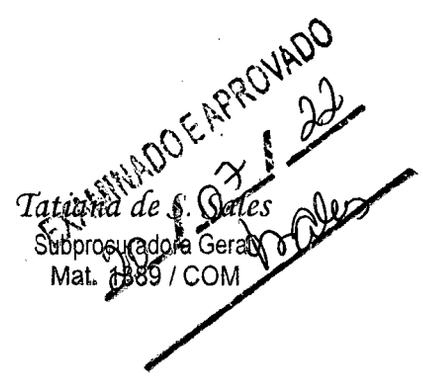
EXAMINADO E APROVADO
Tatiana de S. Sales
Subprocuradora Geral
Mat. 1389 / COM

executada uma determinada Etapa, que ela contribua efetivamente para que os profissionais do Contratante atuem na condição de usuários finais das Soluções de Softwares, desenvolvendo autonomamente o gerenciamento dos conteúdos e dos Módulos de Serviços, assim como desenvolvam a operação funcional das Soluções, que estejam no âmbito de sua competência;

14.2.1.12. Executar o Programa de Capacitação nas dependências do Contratante "in loco", onde o mesmo, ao seu exclusivo critério indicar, subordinado às condições indicadas no planejamento, ficando o Contratante também como responsável, quando se aplicar, pelo fornecimento da infraestrutura física, dos mobiliários, da infraestrutura tecnológica, dos recursos audiovisuais, da logística e do custeio relacionado à participação dos seus profissionais (participantes) inscritos nas Etapas de Capacitação, restando à Contratada a responsabilidade pelo fornecimento dos materiais de apoio administrativo a serem empregados nas Etapas de Capacitação, além, é claro, dos profissionais que irão ministrá-las, incluindo todos os custos inerentes à sua participação;

14.2.1.13. Qualquer treinamento extra, será previamente agendado e acordado com a empresa ofertante do sistema, após a solicitação formal, ficando a cargo da empresa proponente a cobrança ou não do mesmo.

14.2.1.14. A Proponente fornecerá documentos administrativos relativos ao treinamento, como cronogramas detalhado de treinamento para cada sistema implantado.

14.2.1.15. As turmas serão dimensionadas por permissões.

14.2.1.16. A Licitante resguardar-se-á o direito de acompanhar, adequar e avaliar o treinamento contratado com instrumentos próprios, sendo que, se o treinamento for julgado insuficiente, caberá a Proponente, sem ônus para a Licitante, ministrar o devido reforço.

14.3. QUANTO A MIGRAÇÃO DE CONTEÚDO

14.3.1. Os dados dos portais atuais serão repassados em formato "insert" SQLSERVER, devendo a empresa CONTRATADA identificar a estrutura dos arquivos pois o dicionário de dados não será disponibilizado;

14.3.2. Os arquivos anexados aos registros estão em diferentes formatos, sendo os principais .pdf,
.doc, .png, .jpg, não se limitando a estes;

14.3.3. O prazo de entrega especificado na proposta deve ser de acordo com o previsto no edital;

15. HABILITAÇÃO TÉCNICA COMPLEMENTAR

15.1. COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO

15.1.1. A fim de preservar o investimento da Contratante neste projeto, o cumprimento dos prazos, a segurança das informações contidas nos documentos a serem processados, o padrão de qualidade estabelecido e, principalmente para atender aos aspectos legais, os proponentes deverão apresentar, obrigatoriamente, para fins de habilitação, as comprovações exigidas.

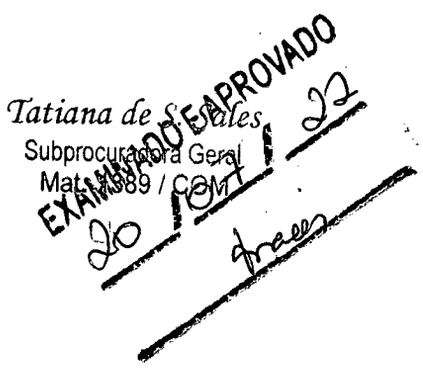
Tatiana de Sales
Subprocuradora Geral
Mat. 4589 / CSMP
EXAMINADO E APROVADO
20/10/22

15.1.2. A ausência dessas exigências aos proponentes, devido à complexidade e especificidade dosserviços desejados, podem acarretar perdas legal, dificultando a recuperação de informações fundamentais para o exercício das atividades administrativas e finalísticas da Contratante, bem como a de responder legalmente pelos seus atos, tanto a instituição como seus servidores.

15.1.3. Os critérios de habilitação técnica levam em consideração as especificidades do ambiente tecnológico (hardware, sistema operacional e ferramentas de apoio, dentre outras), as responsabilidades da Contratante/Contratada, o nível de criticidade e complexidade das atividades a serem realizadas e serviços associados, o desempenho esperado da Contratada, a utilização das melhores práticas de mercado, além da espera de um elevado grau de qualificação dos profissionais envolvidos na prestação dos serviços.

15.1.4. Cada licitante deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por empresa(s) pública(s) ou privada(s), expedido(s) necessariamente em nome do licitante, que comprove aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação, o(s) atestado(s) devem comprovar minimamente:

15.1.5. Atestado que comprove a experiência da licitante em prestar serviços de Desenvolvimentode Software equivalente ao previstas na presente contratação;

15.1.6. A Administração, por meio do Pregoeiro ou de outro (s) servidor (es) designado (s), poderá, caso haja necessidade, diligenciar a documentação da empresa para certificação da veracidade das informações prestadas acima pela empresa Licitante.

15.1.7. Caso haja necessidade, a Administração reserva-se ao direito de solicitar a apresentação de cópias da(s) Nota(s) fiscal(is) e contratos correspondentes ao(s) Atestado(s) de capacidade Técnica.

15.1.8. A comprovação de vínculo profissional se dará logo após a assinatura do contrato e poderá se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha osrequisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

15.1.9. O profissional indicado para fins de comprovação da capacidade técnico profissional deverá participar dos serviços objeto da licitação, admitindo-se a substituição, desde que devidamente justificada, por profissional de experiência equivalente ou superior e aprovada pelo CONTRATANTE.

15.1.10. Declaração da empresa licitante de que, se vencedora, garantirá o suporte e a manutençãodo(s) software(s) e hardware(s) proposto(s) na prestação dos serviços.

15.1.11. Declaração da empresa licitante de que, se vencedora, disporá de infraestrutura e pessoal técnico especializado conforme previsto no Termo de Referência técnico e, adequados para a realização do objeto ora licitado, de acordo com as exigências constantes do TR e demais exigências, características e complexidade do escopo da licitação proposta.

15.1.12. No caso de atestados emitidos por empresa da iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresa pertencente ao mesmo grupo

EXAMINADO E APROVADO
20 / 07 / 22
Tatiana de S. Salgado
Subprocuradora Geral
Mat. 1389-1 COM

CMSP
Proc. Nº 132022
Folha Nº 176
Rubrica

empresarial da licitante, sua subsidiária, controlada ou controladora e por empresa na qual haja pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente e da licitante, e deverá vir acompanhado por cópia de nota fiscal/fatura emitida ao cliente privado.

15.2. QUADRO DE PROFISSIONAIS

15.2.1. Devido às peculiaridades técnicas do projeto, a Licitante deve comprovar vínculo profissional com os responsáveis técnicos conforme perfis abaixo: Supervisor Técnico com experiência prévia na responsabilidade da execução em serviços relacionados comprovado através de atestado de capacidade técnica;

15.2.2. A Declaração deverá ser assinada pelo representante da empresa e pelo profissional.

15.2.3. Para a comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a licitante, deve-se admitir a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), contrato social do licitante, contrato de prestação de serviço ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional, com indicação de seus dados e compromisso do mesmo a participar da execução do objeto caso a licitante vença o certame.

15.2.4. Acórdão 1447/2015-Plenário. Representação, Relator Ministro-Substituto Augusto Sherman. Licitação. Habilitação técnica. Documentação. Para a comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a licitante, deve-se admitir a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), contrato social do licitante, contrato de prestação de serviço ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada da anuência deste.

15.2.5. Até 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá apresentar os documentos relativos à contratação dos profissionais apresentados no momento da habilitação, por meio de apresentação de cópias autenticadas das Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS assinadas pela licitante; ou do Contrato Social, ou do Livro de Registro de Empregados; ou de Contratos de Prestação de Serviços, assinados pela licitante e pelos profissionais, cujas durações sejam, no mínimo, suficientes para a execução do objeto licitado.

15.2.6. A não apresentação dos profissionais no momento indicado ou a tentativa de substituição destes profissionais por outros com qualificações inferiores sujeitará a licitante vencedora às sanções legais oriundas do entendimento de que foi falsa a declaração apresentada no momento da licitação e a rescisão contratual.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.1. Comete infração administrava, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

16.1.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

16.1.1.2. Apresentar documentação falsa;

16.1.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

EXAMINADO E APROVADO
Subprocuradora Geral
Mat. 1389 / COM

C M S P A
Proc. Nº 12152
Folha Nº 127
Rubrica

16.1.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

16.1.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

16.1.1.6. Fizer declaração falsa;

16.1.1.7. Ensejar o retardamento da execução do certame.

16.1.1.8. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

16.1.1.9. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.1.1.10. Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor esmado do(s) item(s) prejudicado(s)pela conduta do licitante;

16.1.1.11. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF,pelo prazo de até cinco anos;

16.1.1.12. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

16.1.1.13. Comete infração administrava, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

16.1.1.14. Deixar de executar total ou parcialmente o contrato;

16.1.1.15. Apresentar documentação falsa
16.1.1.16. Comportar-se de modo inidôneo;

16.1.1.17. Cometer fraude fiscal;

16.1.1.18. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preçosou no Contrato.

16.1.1.19. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.1.1.20. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

16.1.1.21. Multa:

16.1.1.22. Moratória de 0,016% (zero vírgula zero dezesseis por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias; Compensatória de até 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato,

EXAMINADO E APROVADO
Tatiana de S. Sales
Subprocuradora Geral
Mat. 1389 / COM
28 / 07 / 22

PMSPA
Proc. Nº 12422
Folha Nº 178
Rubrica

no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

16.1.1.23. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até dois anos.

16.1.1.24. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

16.1.1.25. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

16.1.1.26. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação: Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos; Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.1.1.27. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

16.1.1.28. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.1.1.29. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.1.1.30. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

São Pedro da Aldeia, XXXXXXXXXXXXX.

CRISTOVÃO LUIZ FERNANDES MEDEIROS
Matr: 1562/COM

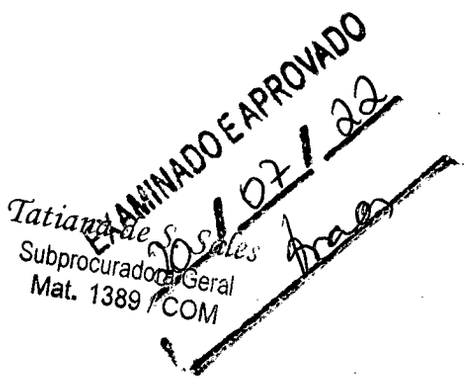
EXAMINADO E APROVADO
20/07/22
Tatiana de Sales
Subprocuradora-Geral
Mat. 1389 / COM

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

C M S P A
Proc. Nº 12552
Folha Nº 179
Rubrica

CARTA CONVITE Nº XX/XXXX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XX/XXXX

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento por prazo determinado (locação)de Soluções de Softwares prontas, aplicações para o ambiente web, que compreendem módulos que integram o Portal Institucional, Portal Legislativo, Gestão de Processo Legislativo, Gestão de Gabinete do Vereador e Emails Corporativos, acompanhados dos serviços de implantação; suporte técnico e operacional; capacitação; atualização corretiva e evolutiva, assim como de serviços de hospedagem (hosting) das Soluções de Softwares em Centros de Dados (datacenter) que proverãoo seu acesso via internet pública.

GRUPO DE SERVIÇO Nº 1 – WEBSITEPORTAL INSTITUCIONAL	UNIDADE	QTD PARCELAS	VALOR ITEM (R$)
Item 1.1 Serviços do Programa de Implantação da Solução de Software			
Portal Institucional (Conforme item 7 deste TR)	Prestação de Serviços	Parcela Única	
Item 1.2 Serviços do Programa de Treinamento da Solução de Software			
Portal Institucional (Conforme item 7 deste TR)	Prestação de Serviços	Parcela Única	
Item 1.3 Serviços de Cessão de licença e direito de uso mensal da Solução de Software			
Portal Institucional (Conforme item 7 deste TR)	Prestação de ServiçosMensal	12	
GRUPO DE SERVIÇO Nº 1 – VALOR TOTAL			

GRUPO DE SERVIÇO Nº 2 – WEBSITEPORTAL LEGISLATIVO	UNIDADE	QTD PARCELAS	VALOR ITEM (R$)
Item 2.1 Serviços do Programa de Implantação da Solução de Software			
Portal Legislativo (Conforme item 8 deste TR)	Prestação de Serviços	Parcela Única	
Item 2.2 Serviços do Programa de Treinamento da Solução de Software			
Portal Legislativo (Conforme item 8 deste TR)	Prestação de Serviços	Parcela Única	
Item 2.3 Serviços de Cessão de licença e direito de uso mensal da Solução de Software			
Portal Legislativo (Conforme item 8	Prestação de ServiçosMensal	12	

EXAMINADO E APROVADO
20 / 07 / 22

Tatiana de S. Sales
Subprocuradora Geral
Mat. 1389 / COM

Proc. Nº
Folha Nº 1801
Rubrica

deste TR)				
			GRUPO DE SERVIÇO Nº 2 – VALOR TOTAL	
GRUPO DE SERVIÇO Nº 3 – GESTÃO DEPROCESSO LEGISLATIVO	UNIDADE	QTD PARCELAS		VALOR ITEM (R$)
Item 3.1 Serviços do Programa de Implantação da Solução de Software				
Gestão de Processo Legislativo(Conforme item 9 deste TR)	Prestação de Serviços	Parcela Única		
Item 3.2 Serviços do Programa de Treinamento da Solução de Software				
Gestão de Processo Legislativo(Conforme item 9 deste TR)	Prestação de Serviços	Parcela Única		
Item 3.3 Serviços de Cessão de licença e direito de uso mensal da Solução de Software				
Gestão de Processo Legislativo(Conforme item 9 deste TR)	Prestação de ServiçosMensal	12		
			GRUPO DE SERVIÇO Nº 3 – VALOR TOTAL	

GRUPO DE SERVIÇO Nº 4 – GESTÃO DEGABINETE DO VEREADOR	UNIDADE	QTD PARCELAS		VALOR ITEM (R$)
Item 4.1 Serviços do Programa de Implantação da Solução de Software				
Gestão de Gabinete do Vereador(Conforme item 10 deste TR)	Prestação de Serviços	Parcela Única		
Item 4.2 Serviços do Programa de Treinamento da Solução de Software				
Gestão de Gabinete do Vereador(Conforme item 10 deste TR)	Prestação de Serviços	Parcela Única		
Item 4.3 Serviços de Cessão de licença e direito de uso mensal da Solução de Software				
Gestão de Gabinete do Vereador(Conforme item 10 deste TR)	Prestação de ServiçosMensal	12		
			GRUPO DE SERVIÇO Nº 4 – VALOR TOTAL	

GRUPO DE SERVIÇO Nº 5 – GERENCIAMENTO DE CONTAS DE EMAIL	UNIDADE	QTD PARCELAS	VALOR ITEM (R$)
Item 5.1 Serviços do Programa de Implantação e Migração de Dados			

EXAMINADO E APROVADO
10 / 07 / 22

Tatiana de S. Sales
Subprocuradora Geral
Mat. 1389 / COM

Proc. Nº
Folha Nº 1851
Rubrica

Plataforma 50 contas de email(Conforme item 11 deste TR)	Prestação de Serviços	Parcela Única		
Item 5.2 Serviços do Programa de Treinamento				
Plataforma 50 contas de email(Conforme item 11 deste TR)	Prestação de Serviços	Parcela Única		
Item 5.3 Serviços de Gerenciamento de contas de email				
Plataforma 50 contas de email(Conforme item 11 deste TR)	Prestação de ServiçosMensal	12		
GRUPO DE SERVIÇO Nº 5 – VALOR TOTAL				

PROPOSTAVG = [VTGRP1 + VTGRP2 + VTGRP3 + VTGRP4 + VTGRP5]	

Nome da Empresa:_____

Valor da Proposta: 60 dias

São Pedro da Aldeia, _____ de _____ de xxxx.

_____
Assinatura do responsável

EXAMINADO E APROVADO
20/07/22
Tatiana de S. Sales
Subprocuradora Geral
Mat. 1389 / COM

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525
e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

CARTA CONVITE Nº XX/XXXX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XX/XXXX

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO NÚMERO XXX/XXXX
CARTA CONVITE Nº XX/XXXX

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**, sediada na Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179, Centro, inscrita no CNPJ nº 27.759.380/0001-07, neste ato representada pelo Presidente **DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES**, inscrito no CPF sob o nº 866.343.487 -15, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade de _____, com endereço na Rua _____, nº _____ – bairro _____, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. _____, portador da cédula de identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, neste ato denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Integram este contrato administrativo, independentemente de transcrição, o **CONVITE Nº XX/XXXX**, com os seus respectivos Anexos, presentes nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XX/XXXX**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento por prazo determinado (locação) de Soluções de Softwares prontas, aplicações para o ambiente web, que compreendem módulos que integram o Portal Institucional, Portal Legislativo, Gestão de Processo Legislativo, Gestão de Gabinete do Vereador e Emails Corporativos acompanhados dos serviços de implantação; suporte técnico e operacional; capacitação; atualização corretiva e evolutiva, assim como de serviços de hospedagem (hosting) das Soluções de Softwares em Centros de Dados (datacenter) que proverão o seu acesso via internet pública,** contidas no Convite nº XX / XXXX e seus anexos, do processo administrativo nº xx/xxxx.

EXAMINADO E APROVADO
Tatiana de S. Sales
Subprocuradora Geral
Mat. 1389 / COM

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525
e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para a consecução do objeto deste contrato o Contratante obriga-se a:

I- indicar os locais onde a Contratada deverá prestar os serviços;
II- permitir que os empregados da licitante contratada tenham acesso aos locais de execução dos serviços;
III- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
IV- notificar à licitante contratada, a ocorrência de eventuais necessidade de consultoria ;
V- acompanhar e fiscalizar os serviços, efetuando os pagamentos nas condições e preços pactuados;
VI- fazer os pagamentos dentro do prazo estipulado no contrato;
VII- fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Por força deste instrumento a Contratada se obriga a:

I- executar os serviços de acordo com as especificações e prazos determinados neste contrato, sob pena de sujeitar-se às sanções previstas;
II- disponibilizar atendimento "in loco", remoto via telefone, e-mail ou qualquer outro que seja eficiente visando assegurar a pronta disponibilidade dos serviços prestados pela consultoria;
III- empregar boa técnica na execução dos serviços;
IV- empregar mão-de-obra especializada para a realização dos serviços;
V- responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio do Município e de terceiros, causados por seus empregados em virtude da execução dos serviços;
VI- responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.
VII- manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução dos serviços objeto desta licitação;
VIII- dar ciência ao Contratante, imediatamente, de qualquer anormalidade existente na prestação dos serviços;
IX- prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
X- assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão vínculo empregatício com o Contratante;
XI- assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução objeto deste contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências do Contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES

5.1- O não cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

EXAMINADO E APROVADO
20 / 07 / 22
Tatiana de Sales
Subprocuradora Geral
Mat. 1389 / COM

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525
e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

I- advertência por escrito;
II- multa;
III- suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
5.2- Será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias.
5.3- O valor da multa aplicada à licitante contratada, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor do Município de São Pedro da Aldeia, ficando a licitante contratada obrigada a comprovar o pagamento mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.
5.4- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês ou fração, inclusive referente ao mês da quitação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.
5.5- No caso de a licitante vencedora ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a Administração poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.
5.6- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a licitante contratada responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.
5.7- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a licitante contratada de ser acionada judicialmente para responder pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao Município, decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1- A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.
6.2- A ausência ou omissão da fiscalização da Contratante não eximirá a Contratada das responsabilidades previstas neste contrato.
6.3- A Contratada não poderá subcontratar outra empresa para a execução parcial do objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1- Durante a sua vigência este contrato será acompanhado por servidor devidamente autorizado para tal, representando a Contratante.
7.2- O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
7.3- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas à autoridade competente da Contratante, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

EXAMINADO E APROVADO
20 / 07 / 22

Tatiana de [illegible]
Subprocuradora Geral
Mat. 1389 / COM

C M S P A
Proc. Nº 2122
Folha Nº 183
Rubrica

7.4- Além do acompanhamento e da fiscalização, o gestor deste contrato designado pelo Contratante poderá, ainda, sustar qualquer execução que esteja em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.
7.5- Não obstante a Contratada seja a única responsável pela execução deste contrato, a Contratante reserva a si o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto contratual, diretamente ou por prepostos designados.

7.6- A atuação da fiscalização não exime a licitante contratada de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados.
7.7- A decisão tomada pela fiscalização deverá ser comunicada à licitante contratada de forma escrita e oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

8.1- Este contrato vigorará 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo.
8.2- A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto desse contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

9.1- O valor global deste contrato é de R$_____ (_____).
9.2- No valor deste contrato estão inclusas todas as despesas necessárias à prestação dos serviços, tais como mão de obra, encargos sociais, ferramentas, seguros, tributos e demais custos diretos e indiretos, conforme planilha de composição de custos em anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1- Os pagamentos serão feitos mensalmente, até o trigésimo dia do mês seguinte ao da prestação dos serviços, mediante apresentação do demonstrativo da execução detalhada do serviço e nota fiscal.
10.2- Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações decorrentes de penalidades aplicadas ou inadimplência contratual.
10.3- O Contratante pagará os créditos somente à Contratada, vedada a sua negociação com terceiros ou a sua colocação em cobrança bancária.
10.4- A fiscalização do Contratante somente atestará a execução dos serviços e encaminhará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela Contratada, todas as condições pactuadas.
10.5- Para efeito de pagamento dos serviços executados, será observado o que estabelece a legislação vigente do ISSQN, quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos.
10.6- Havendo erro na nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus ao Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

EXAMINADO E APROVADO
Tatiana 20 / 07 / 22
Subprocuradora Ger
Mat. 1389 / COM

C M S P A
Proc. Nº 122/22
Folha Nº 186
Rubrica

11.1- As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da seguinte dotação do Orçamento Corrente do Contratante e suas consignadas nos orçamentos seguintes: ***33.90.39 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica***.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CONFORMAÇÃO COM A LEI

12.1- Cabe à Contratada observar a legislação que regula o tipo de serviço ora contratado, em especial as leis que dispõem sobre os tributos, as contribuições, as relações de trabalho do seu pessoal, os direitos à propriedade intelectual e os direitos autorais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1- A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
13.2- A rescisão deste contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, notificando-se a Contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o Contratante;
c) judicial, nos termos da legislação vigente.

13.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
13.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de São Pedro da Aldeia-RJ.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes

São Pedro da Aldeia, ____ de _____ de XXXX.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Contratante
DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES

EXAMINADO E APROVADO
20 / 07 / 22

Tatiana de A. Sales
Subprocuradora Geral
Mat. 1389 / COM

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525
e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

(nome da sociedade empresária Contratada)
Contratada
(nome do representante legal da sociedade empresária Contratada)

Testemunhas:

1. _____
Nome:xxxxxxxxxxxxxxxxx
Cart. xxxxxxxxxxxxxxxxx
CPF-MF: xxxxxxxxxxxxxx

2. _____
Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxx
Cart. Ident: xxxxxxxxxxxxx
CPF-MF: xxxxxxxxxxxxxxx

EXAMINADO E APROVADO
20 / 07 / 22

Tatiana de S. Sales
Subprocuradora Geral
Mat. 1389 / COM

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525
e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

CARTA CONVITE Nº XX/XXXX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XX/XXXX

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Ref.: CONVITE Nº XX/XXXX – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

A sociedade empresária _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

São Pedro da Aldeia, _____ de _____ de XXXX.

_____

nome do representante legal
sociedade empresária licitante
(CNPJ Nº _____)

Tatiana de S. Sá
Subprocuradora-Geral
Mat. 1389 / COM

VISTO E APROVADO
20 07 22

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525
e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

CARTA CONVITE Nº XX/XXXX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XX/XXXX

ANEXO V

DECLARAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Ref.: CONVITE Nº XX/XXXX

A sociedade empresária _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** para os devidos fins de direito que não possui em seu quadro societário pessoa que tenha ocupado cargo de provimento efetivo ou comissionado junto a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, dentro do prazo de 01 (um) ano a contar da data do certame.

São Pedro da Aldeia, XXX de XXX de XXXX.

_____

nome do representante legal
sociedade empresária licitante
CNPJ Nº _____

Obs: A presente certidão será apresentada pela Comissão Permanente de licitação, ficando a sociedade empresária licitante dispensada da confecção da mesma.

EXAMINADO E APROVADO

Tatiana de S. Sales
Subprocuradora-Geral
Mat. 13897 COM

20/07/22

CMSPA
Proc. Nº 422/22
Folha Nº 190
Rubrica

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525
e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

CARTA CONVITE Nº XX/XXXX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XX/XXXX

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Ref.: CONVITE Nº XX/XXXX

A sociedade empresária _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** para os devidos fins de direito que não possui em seu quadro societário pessoa que tenha relação de parentesco, afinidade, casamento ou união estável com servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo ou comissionado junto a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, em exercício no cargo ou que tenham exercido dentro do prazo de 01 (um) ano a conta da data do certame.

São Pedro da Aldeia, XXX de XXX de XXXX.

_____

nome do representante legal
sociedade empresária licitante
CNPJ Nº _____

Tatiana de S. Sal...
Subprocuradora Ge...
Mat. 1389

EXAMINADO E APROVADO
20 / 07 / 22

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: LICITAÇÃO – CONVITE – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA LICENCIAMENTO DE SOFTWARE – AMBIENTE WEB – PORTAL INSTITUCIONAL – LEGISLATIVO – GABINETES VEREADORES;

Processo Administrativo n°: 121/2022

DO BREVE RELATÓRIO

Trata-se da abertura de procedimento licitatório objetivando a contratação de empresa especializada em fornecimento, de licença de uso, serviços de instalação, suporte técnico, treinamento e manutenção de sistemas informatizados (legislativo, serviço de informação ao cidadão, portal de transparência, portaria e aplicativo móvel) da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

Instrui o presente processo, além das informações do contrato anterior, requerimento inicial, despacho da PROGER informando o término suportado para permissão de Termo Aditivo, sugerindo novas cotações em fls. 22.

Termo de Referência em fls. 24/77, lançado e assinado pelo Presidente da Comissão de Licitações conforme Ato da Presidência n° 083, 04 de maio de 2022 e Cotações realizadas em fls. 77/102. Presente o Mapa de Cotação e listagem de gastos licitatórios e requisição de bloqueio ao Setor responsável fls. 103/106.

Minuta do edital examinada e aprovada em fls. 131/209.

É o breve relatório.

Tatiana de S. Sales
Subprocuradora Geral
Mat. 1389 / COM

CMSPA
Proc. Nº 121 | 2022
Folha Nº 191
Rubrica

DOS FUNDAMENTOS

Antes de adentrar no mérito do presente edital licitatório, vale fazer alguns esclarecimentos a respeito do processo licitatório na modalidade convite.

Inicialmente é importante afirmar que a Constituição da República de 1988, em seu no art. 37, XXI, tornou o processo licitatório *conditio sine qua non* para contratos — que tenham como parte o Poder Público — relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação.

Cumpre aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da minuta de edital e seus anexos. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

O processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir esta Casa de Leis no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

O art. 22 da Lei 8666/93 descreve as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas. O presente parecer buscar traçar pontos legais a respeito da modalidade convite.

Tatiana de S. Sales
Subprocuradora Geral
Mat. 1389/COM

CMSPA
Proc. Nº 121/2022
Folha Nº 192
Rubrica

A própria Lei n. 8.666/93, em seu artigo 22, estabelece que convite:

> "É a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de três pela unidade administrativa [...]".

Observa-se que a referida modalidade licitatória é utilizada para a realização de obras e serviços de engenharia cujo teto corresponda ao valor de R$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais), e para compras e serviços até o limite de R$ 176.000,00 (Cento e setenta e seis mil reais), sendo que a mesma se distingue das demais pela simplicidade dada às fases e à publicação dos atos que a compõem. Com valor atualizado pela alteração do art. 23 da Lei nº8.666/93 pelo Decreto Presidencial nº:9.312/2018.

A lei supra mencionada, em seu artigo art. 22, §3º, exige como publicidade apenas a afixação de cópia do instrumento convocatório, em "local apropriado", o que garante maior celeridade e economicidade para o procedimento licitatório, bem como, estabelece que a unidade administrativa deve convidar, no número mínimo, três possíveis interessados para contratar com o Poder Público.

Como pressuposto desta modalidade, **temos que para a sua validade será necessário haver pelo menos três convidados para o certame. O alerta que se faz com relação a essa escolha é que ela deverá ser efetuada visando sempre ao princípio da supremacia do interesse público e não de interesses individuais, sob pena de se caracterizar um desvio de finalidade.**

Veja-se que, as licitações realizadas na modalidade convite, presume-se a habilitação do licitante, podendo participar mesmo aqueles que, não sendo convidados, estiverem cadastrados na correspondente especialidade e manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas.

CMSPA
Proc. Nº 121/2022
Folha Nº 2931
Rubrica

Tatiana de S. Sales
Subprocuradora Geral
Mat. 1389 / COM

Em razão do acima exposto, destaca-se a possibilidade de se formalizar a contratação nos moldes previstos no art. 62 da Lei n. 8.666/93, que autoriza, nesse caso, a utilização de "outros instrumentos hábeis" (nota de empenho, carta-contrato, autorização de fornecimento, etc.).

O processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato – o que foi atendido, em conformidade com a legislação específica como supra narrado.

Ficou estabelecido no edital técnica e preço como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei 8.666/93.

Observando o saldo orçamentário, já constante dos autos, existe recurso que assegure o pagamento das obrigações a serem executadas no exercício, sendo certo constar a autorização expressa do Presidente desta Casa de Leis para o início dos trabalhos licitatórios.

O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para serem considerados habilitados, possuindo o número de ordem em série anual, a indicação do nome da repartição interessada, sendo certo, ainda, constar a expressa indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação.

Também percebe-se, que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com o designativo do local, dia e hora para o recebimento dos envelopes documentação, proposta técnica e proposta comercial, bem como o horário para o início da abertura dos envelopes, entre outros requisitos, a saber:

1- A definição precisa do objeto, apresentada de forma clara, explicativa e genérica, inexistindo particularidade exagerada que possa afetar a ampliação da disputa no presente certame;
2- Local onde poderá ser obtido o edital;
3- Percebe-se que também há no edital de regência as condições para a assinatura do contrato e a retirada dos instrumentos, a execução do contrato e a forma para a efetiva execução do objeto da licitação.

CMSPA
Proc. Nº 121 / 2022
Folha Nº 194
Rubrica

Tatiana de S. Sales
Subprocuradora Geral
Mat. 1389 / COM

4- Consta do mesmo as sanções para o caso de inadimplemento, devendo a Administração observar fielmente o que está literalmente disposto no edital, para o fim da aplicação de futuras penalidades;

5- Local onde poderá ser examinado e recebido o edital;

6- Condições de pagamento e critérios objetivos para o julgamento, bem assim os locais, horários e meios de comunicação a distância em que serão fornecidos os elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação em tela;

7- Prazo e condições para o pagamento, sem quaisquer distinções;

8- É fato, ainda, constar do referenciado edital, os critérios de aceitabilidade do preço global, com o cumprimento dos demais requisitos exigidos por lei;

9- Critérios de pagamento e mobilização para a execução do objeto;

10- Condições para o pagamento, com a observância dos requisitos da lei;

11- Demais especificações e peculiaridades da licitação.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, primando pelo respeito ao princípio da boa-fé objetiva e subjetiva, pelos princípios da administração pública elencados na Constituição Federal, bem como, pelos fundamentos acima descritos, que devem ser observados em todos os atos da administração pública.

Considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame, e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, devendo a Comissão de Licitação observar, ainda, a disponibilidade do edital aos interessados com a antecedência mínima determinada por lei.

Assim, opino pelo prosseguimento do certame.

É o parecer

São Pedro da Aldeia, 20 de julho de 2022.

TATIANA DE SOUZA SALES
SUBPROCURADORA

CMSPA
Proc. Nº 121/2022
Folha Nº 195
Rubrica

Tatiana de S. Sales
Subprocuradora Geral
Mat. 1389 / COM

C M S P A
Proc. Nº 121/22
Folha Nº 5
Rubrica

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 083, DE 04 DE MAIO DE 2022.

O **Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela ***alínea "a", inciso II, do art. 71, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – REGIMENTO INTERNO.***

RESOLVE:

1. Altera, nos termos da **Lei Federal Nº 8.666, de 21 de julho de 1993**, a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, que passa a ser formada pelos Servidores, **CRISTOVÃO LUIS FERNANDES MEDEIROS – matrícula 1562/COM; ELIANE DOS SANTOS DE JESUS – matrícula 227/EFE; SILVANA DOS SANTOS SIQUEIRA - matrícula 287/COM e KENE MARQUES DOS SANTOS - matrícula 442/EFE**, para, sob a Presidência do primeiro, procederem às atividades de Licitação.

2. Este Ato entra em vigor a contar da data de sua publicação, **revogando o Ato da Presidência nº 075, de 04 de abril de 2022.**

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia, 04 de maio de 2022.

DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
- Presidente -

CMSPA
Proc. Nº 121/22
Folha Nº 925
Rubrica

INFORMATIVO
SÃO PEDRO DA ALDEIA

CRIADO PELA LEI 2.810, DE 12/11/2018.

ORGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
- LEI 3.021/2022
- DECRETOS. 079 a 082/2022
- PORTARIAS 1191 a 1200/2022

SECR. DE GOVERNO
- NOMEAÇÃO DE FISCAL 37/2022

SECR. DE ADMINISTRAÇÃO
- CONVOCAÇÃO CPS 017/2022
- PORTARIAS 215 a 224/2022
- PORTARIA COMISSÃO CADERNETA 005 a 011/2022
- EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO E REGISTRO DE PREÇO 37/2022
- EXTRATO DE CONTRATO 41/2022
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS 28/2017
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 51/2020 e 13/2021
- TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 50/2022
- TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 53/2022
- AVISO DE LICITAÇÃO 025/2022
- ADIMENTO SINE DIE TOMADA DE PREÇOS 04/2022
- APOSTILA DO ORDENADOR DE DESPESAS 13/2022

SUBSECR. DE RECURSOS HUMANOS
- CONTRATOS
- TERMOS ADITIVOS

SECR. DE FAZENDA
- NOMEAÇÃO DE FISCAL 042/2022

SECR. DE EDUCAÇÃO
- ERRATA 013 a 016/2022
- EDITAL 046 a 051/2022
- NOMEAÇÃO FISCAL 1905/2020 e 718/2021

SECR. DE SAÚDE
- NOMEAÇÃO DE FISCAL 03/2020, 07 a 09/2022
- DECLARAÇÃO DO SETOR CONTÁBIL
- RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
- TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 285/2022

SECR. DE ESPORTES E LAZER
- NOMEAÇÃO DE FISCAL 4009, 4868, 4837 e 5371/2022

SECR. DE MEIO AMBIENTE E PESCA
- PORTARIA 034 e 035/2022

SECR. DE SERVIÇOS PÚBLICOS
- PORTARIA 057/2022

SECR. DE TURISMO
- NOMEAÇÃO DE FISCAL 012/2022
- PORTARIA 01/2022

PREVISPA
- CONTRATO DE ACORDO EXTRAJUDICIAIS

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL
- ATO DA PRESIDÊNCIA 05/2022
- RESOLUÇÃO 18/2022 e 19/2022
- PORTARIAS 001 a 012/2022

EXPEDIENTE

PREFEITO: CARLOS FABIO DA SILVA
VICE-PREFEITO: JULIO ALEXANDRE DO QUEIROZ
PROCURADORIA GERAL: PETER SAMUELSON
CONTROLADORIA GERAL: DANIELLE DE SOUZA SOARES PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO: LUIZ FERNANDO CORREA JUNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA: RENATO MARTINS BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: MARCELO RIBEIRO DE CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: SHEILA DE MORAES SANTOS ATALLA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: MARIA MARCIA BARBOSA PINTO
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS: TAINA ALVES FURTADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA: JOSE MARIA CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA: MARCO FLAVIO MOREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TRABALHO E RENDA: DIEGO PEREIRA DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO: FERNANDO FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS: RAIMUNDO PEREIRA TEIXEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ESTADO: PAULO CESAR DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: CLAUDIO VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO: ANDREIA SANTOS VASCONCELLOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER: RICARDO RAMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA: THIAGO SILVA MARQUES

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
PRESIDENTE: VEREADOR RENATO DE SOUZA GUIMARÃES
PREVISPA SÃO PEDRO DA ALDEIA
PRESIDENTE: MARIO CESAR CARDOSO PEREIRA
DIAGRAMAÇÃO: PETER NEVES E FRANCIS PEREIRA

CARLOS FABIO DA SILVA:08383609710 Assinado de forma digital por CARLOS FABIO DA SILVA:08383609710 Dados: 2022.05.13 17:27:18 -03'00'

São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

C M S P A
Proc. Nº 121/22
Folha Nº 198
Rubrica

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 04/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO

EMISSÃO: 25/07/2022
ABERTURA: 09/08/2022
HORÁRIO: 13:30 HS

1- INTRODUÇÃO

1.1- A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ**, com sede administrativa na Rua Hermógenes Freire da Costa, nº. 179, Centro, São Pedro da Aldeia – RJ / CEP: 28941-110, inscrita no CNPJ nº 27.759.380/0001-07, através da Comissão Permanente de Licitação e como determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na forma do disposto no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022**, fará realizar no dia **09(nove) de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois)**, às **13:30 hs**, na sede da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia / Plenário da Câmara Municipal, na Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179, Centro, São Pedro da Aldeia – RJ, CEP: 28941-110, **LICITAÇÃO** na **MODALIDADE CONVITE**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que se realizará sob as condições adiante estabelecidas.

1.2- A presente licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos (artigo 3º da Lei nº 8.666/93).

1.3- A licitação não será sigilosa, sendo públicos e acessíveis ao público os atos de seu procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura (artigo 3º, § 3º, da Lei nº 8.666/93).

1.3.1- A sessão pública referente a licitação tratada neste edital será realizada na sala de reuniões do prédio sede do Poder Legislativo Municipal, situado na Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179, Centro, São Pedro da Aldeia – RJ (artigo 20 da Lei nº 8.666/93).

1.3.2- O disposto no item 1.3.1 não impedirá a habilitação de sociedades empresárias interessadas sediadas em outros locais (artigo 20, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93).

1.4- Todos quantos participem do processo licitatório previsto neste edital têm direito público subjetivo à fiel observância do pertinente procedimento estabelecido na Lei nº 8.666/93, podendo qualquer cidadão

Proc. Nº 12122
Folha Nº 194
Rubrica

acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos a serem desenvolvidos pela Comissão Permanente de Licitação (artigo 4º da Lei nº 8.666/93).

1.4.1- O presente procedimento licitatório caracteriza ato administrativo formal (artigo 4º - Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93).

1.5- O instrumento convocatório e seus anexos poderão ser adquiridos na sede da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**, na Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179, Centro, São Pedro da Aldeia – RJ / CEP: 28941-110, junto a Comissão Permanente de Licitação, no horário compreendido entre 12:00hs e 17:00 hs.

1.5.1- Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste instrumento convocatório ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, devendo a solicitação ser feita por escrito, até 01 (um) dia anterior a data do início da licitação, no seguinte endereço: Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia – Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179, Centro, São Pedro da Aldeia – RJ / CEP: 28941-110, junto a Comissão Permanente de Licitação, no horário compreendido entre 12:00hs às 17:00h, ou por meio do telefone (0XX-22) 2621.1525.

1.6- Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, quando e se necessário, com o auxílio da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, responder as impugnações e pedidos de esclarecimentos, estes deduzidos pelos potenciais licitantes, antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados, por qualquer das formas previstas na cláusula 1.2 deste Edital.

2- OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1- **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento por prazo determinado (locação) de Soluções de Softwares prontas, aplicações para o ambiente web, que compreendem módulos que integram o Portal Institucional, Portal Legislativo, Gestão de Processo Legislativo, Gestão de Gabinetedo Vereador e Emails Corporativos acompanhados dos serviços de implantação; suporte técnico e operacional; capacitação; atualização corretiva e evolutiva, assim como de serviços de hospedagem (hosting) das Soluções de Softwares em Centros de Dados (datacenter) que proverão o seu acesso via internet pública.**

2.2- O limite máximo que a Administração Pública se propõe a pagar para a prestação dos serviços a serem contratados é de **R$ 127.593,00 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e noventa e três reais)**, sendo certo que propostas acima deste valor estarão desclassificadas, tudo de acordo com o Art. 40, X, c/c Art. 48, II, da Lei Nº 8.666/93.

3- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1- As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: ***33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica***.

4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1- Poderão participar da licitação sociedades empresárias convidadas, cadastradas ou não, bem como aquelas cadastradas que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo, 24:00 hs (vinte quatro horas) da data marcada para a entrega dos envelopes (**Lei nº 8.666/93, Art. 22, § 3º**).

CMSPA
Proc. Nº 12512/22
Folha Nº 205
Rubrica

4.2- A proposta deverá conter obrigatoriamente todas as características especificadas no Anexo I deste edital.

4.3- Não poderão participar desta licitação:

a) pessoas jurídicas que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
b) consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
c) empresa ou sociedade estrangeira;
d) empresa inadimplente com obrigações assumidas perante a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA** ou, ainda, punida nos termos do art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93.
e) participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas;
f) participação de pessoas físicas ou jurídicas arroladas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

5- DA HABILITAÇÃO
5.1- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.1.1- Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

a) cédula de identidade;
b) registro comercial, no caso de empresa individual;
c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos arts. 1039 a 1092 do CCB, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, VI do CCB, as pessoas naturais incumbidas da administração.

5.2- DA REGULARIDADE FISCAL

5.2.1- Para fins de comprovação da regularidade fiscal, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
e) prova de regularidade com o Tribunal Superior do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

CMSPA
Proc. Nº 12122
Folha Nº 191
Rubrica

5.3- DA DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII DA CRFB

5.3.1- Todos os licitantes deverão apresentar declaração firmada nos termos do Anexo IV deste Edital, de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de 16 (dezesseis) anos, na forma do art. 7º, XXXIII da CRFB;

5.4- DO PRAZO DE VALIDADE DAS CERTIDÕES

5.4.1- As certidões apresentadas pelas empresas valerão nos prazos que lhe são próprios. Inexistindo prazo de vencimento pré-estabelecido, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição;

6- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A qualificação técnica da empresa licitante será demonstrada por meio da apresentação dos seguintes documentos:

6.1- Comprovação de que já realizou prestação de serviços similar ao objeto deste edital, mediante a apresentação de 01 (um) atestado de qualificação técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em que conste clara menção de que a prestação do serviço foi bem-sucedida, em especial para com relação ao cumprimento dos prazos, atendimento, especificações e qualidade dos mesmos.

7- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

7.1- No local, data e hora fixados no item 1.1, as sociedades empresárias licitantes apresentarão os seus documentos de habilitação, bem como as suas propostas, em **02 (DOIS) ENVELOPES**, indevassáveis e lacrados, designados respectivamente com os números de identificação **"01"** e **"02"**, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

I- No ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CARTA CONVITE Nº XX/XXXX
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ

II- No ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CARTA CONVITE Nº XX/XXXX
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ

7.2- Os documentos constantes no **ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** e no **ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**, serão apresentados na forma estabelecida abaixo.

CÂMARA MUNICIPAL
Proc. Nº 12/22
Folha Nº 202
Rubrica

7.3- Os documentos constantes no **ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração Pública**, na forma do art. 32 da Lei nº 8.666/93, devendo ser rubricados pelo representante legal da sociedade empresária licitante.

7.4- Pode a Comissão Permanente de Licitação pedir a exibição do original de qualquer dos documentos apresentados pelas sociedades empresárias licitantes.

7.5- O **ENVELOPE 01** conterá os documentos especificados na cláusula 5.

7.6- Os documentos constantes no **ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇO, deverão ser apresentados em 02 (duas) vias. A proposta de preço deverá ser escrita por extenso e em moeda nacional, identificada com carimbo padrão do CNPJ da sociedade empresária licitante, preenchida por processo mecânico ou manual, de acordo com o Anexo 02 deste Edital, devidamente rubricada pelo representante legal da mesma.**

7.7- Não serão admitidas, sob qualquer pretexto, modificações ou substituições da proposta ou de quaisquer documentos, uma vez entregues os **ENVELOPES** à Comissão Permanente de Licitação.

7.8- **As sociedades empresárias licitantes poderão ser representadas no ato licitatório por seu representante legal, desde que apresente o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo acompanhado da carteira de identidade daquele, ou por procurador munido do devido instrumento procuratório, este outorgado pelo representante legal da sociedade empresária licitante, com firma reconhecida. Estes documentos deverão ser entregues fora de qualquer ENVELOPE diretamente ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, junto com os ENVELOPES 01 e 02. As sociedades empresárias licitantes que não se fizerem presentes e/ou devidamente representadas na forma estabelecida neste item ficarão impedidas de se manifestar durante os trabalhos.**

7.8.1- Do instrumento procuratório mencionado no item 6.8 deve constar a outorga de poderes para a prática de todos os atos inerentes a licitação, inclusive para desistência de recursos.

7.8.2- As sociedades empresárias licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada a Comissão Permanente de Licitação a faculdade de limitar esse número a 01 (um), se considerar indispensável ao bom andamento da sessão pública.

7.8.3- É vedado a um mesmo procurador, representante legal ou credenciado de uma sociedade empresária licitante representar mais de uma empresa licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das empresas licitantes envolvidas.

7.9- A proposta de preço será feita em moeda nacional e deverá corresponder aos preços praticados pela sociedade empresária licitante para pagamento à vista na data da realização da licitação, englobando todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento será considerada.

8- PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1- No dia, hora e local previstos neste Edital, em sessão pública, deverão comparecer os representantes legais das sociedades empresárias licitantes, munidos dos **ENVELOPES "01"** e **"02"**, devidamente apresentados na forma estabelecida neste Edital. As empresas licitantes se farão presentes por seus

C.M.S.P.A.
Proc. Nº
Folha Nº 203
Rubrica

representantes legais, procuradores ou prepostos que, para tanto, deverão estar munidos de carta de credenciamento, firmada pelo representante legal da empresa licitante, com poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame licitatório, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações e se manifestar quanto a desistência de interposição de recurso.

8.2- Na sessão pública, que poderá ser realizada em mais de um dia, desde que tal se faça necessário para completo exame dos documentos apresentados, serão recebidos os **ENVELOPES "01"** e **"02"** de todas as empresas licitantes presentes. Em seguida serão abertos os **ENVELOPES "01"** de todos os licitantes, podendo os documentos neles constante serem examinados pelos representantes legais das empresas licitantes que estejam devidamente credenciados, que os rubricarão, juntamente com os membros da Comissão Permanente de Licitação. Após a abertura dos **ENVELOPES "01"**, a sessão poderá ser suspensa para julgamento da habilitação.

8.3- No caso da sessão pública ser suspensa para que ocorra o julgamento dos documentos referentes a habilitação, os **ENVELOPES "02"** serão mantidos fechados sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, que os rubricará, juntamente com os representantes legais das empresas licitantes presentes e que estejam devidamente credenciados.

8.4- Da sessão pública de recebimento dos envelopes e da abertura dos **ENVELOPES "01"** será lavrada a devida ata circunstanciada, que deverá ser rubricada pelos representantes legais das empresas licitantes que estejam devidamente credenciados. Serão consideradas habilitadas as empresas licitantes que atenderem integralmente às condições previstas no item 5 deste Edital.

8.5- Comunicado o resultado aos representantes legais das sociedades empresárias licitantes, poder-se-á passar imediatamente à abertura dos **ENVELOPES "02" – PROPOSTA DE PREÇOS**, desde que todos os representantes legais das empresas licitantes renunciem expressamente ao direito de recorrer da decisão relativa a fase de habilitação. Em havendo manifestação no sentido de se apresentar recursos em face da decisão relativa a fase de habilitação, serão devolvidos aos representantes legais das empresas licitantes os **ENVELOPES "02" – PROPOSTA DE PREÇOS**, devidamente fechados e lacrados.

8.6- Não ocorrendo renúncia ao direito de recorrer por parte de todos os licitantes, será designada data para abertura dos **ENVELOPES "02" – PROPOSTA DE PREÇOS**, observado o prazo de recurso estabelecido na Lei nº 8.666/93. No caso de todos os representantes legais das empresas licitantes estarem presentes, a intimação para a nova data dar-se-á na própria sessão pública, dispensada a publicação na imprensa oficial ou notificação.

8.7- Ultrapassada a fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação não mais poderá desclassificar as empresas licitantes por motivos relacionados a fase de habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou conhecidos após o julgamento.

8.8- No dia, hora e local marcado para o julgamento das propostas, decorrido o prazo para oferecimento de recurso sem a interposição do mesmo, tendo deste havido renúncia ou desistência expressa por todos os representantes legais das empresas licitantes ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão abertos os **ENVELOPES "02"** entregues pelas empresas licitantes habilitadas, devendo os **ENVELOPES "02"** apresentados pelas empresas licitantes inabilitadas serem devolvidos mediante recibo,

8.9- Serão desclassificadas as propostas que não atenderem, no todo ou em parte, as disposições contidas neste Edital, aquelas com preço excessivo e aquelas que tiverem preço manifestamente inexequível.

8.9.1- Havendo dúvida sobre a exequibilidade de uma ou mais propostas, fixará a Comissão Permanente de Licitação prazo não inferior a 72:00hs (setenta e duas horas) para que os representantes legais das empresas licitantes comprovem a viabilidade de seus preços.

CMSPA
Proc. Nº 12522
Folha Nº 204
Rubrica

8.10- Será declarada vencedora a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observado o disposto no item 6.9 e 7.11.

8.11 - Caso alguma microempresa ou empresa de pequeno porte apresente preço igual ou superior ao menor preço em até 10% (dez por cento), ela terá preferência de contratação, na forma dos itens seguintes:
8.11.1- Após a abertura dos **ENVELOPES "02" – PROPOSTAS DE PREÇO**, será facultado a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada apresentar nova proposta, inferior àquela que foi o menor preço, situação em que será o objeto adjudicado em seu favor. O prazo para apresentação da nova proposta é de 48:00hs (quarenta e oito horas) úteis.

8.11.2- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, nos termos do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nos limites de preço da cláusula 7.11, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.12- Na hipótese de inabilitação ou desclassificação de todas as propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, devidamente escoimadas das causas que deram origem a tal situação.

8.13- O julgamento das propostas de preços (**ENVELOPE "02"**) e a classificação final das mesmas será objeto de ata circunstanciada, rubricada pelos representantes legais das empresas licitantes e que estejam devidamente credenciados.

8.14- As empresas licitantes ficam obrigadas a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data da sua entrega.

8.14.1- Se por motivo de força maior a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, esta poderá solicitar à empresa licitante vencedora do certame licitatório prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

8.15- É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase do processo licitatório a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informações que deveriam constar originariamente da proposta.

9- DA ADJUDICAÇÃO

9.1- Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, será a empresa licitante vencedora convocada, para assinatura do contrato administrativo e dele farão parte este instrumento convocatório e a proposta vencedora.

9.2- Deixando o adjudicatário de assinar o contrato no prazo fixado de até 05 (cinco) dias, poderá a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, convocar as empresas licitantes remanescentes que tiverem sido habilitadas, na respectiva ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10- DO PRAZO

10.1- A duração do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite legal, dentro do que estabelece a Lei nº 8.666/93.

CMSPA
Proc. Nº 12122
Folha Nº 203
Rubrica

10- DO PAGAMENTO

10.1- Executada a prestação do serviço requerido, o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, que deverá ser emitida após o adimplemento do serviço.

10.2- Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal por culpa da Contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo-se a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

11- DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1- A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA** reserva-se no direito de rejeitar as propostas apresentadas ou revogar esta licitação por motivos supervenientes de justificável interesse público.

11.2- Das decisões da Comissão Permanente de Licitação caberá recurso no prazo estabelecido na Lei nº 8.666/93.

11.3- Não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas de outros licitantes.

11.4- A revogação ou anulação do processo licitatório não gera direito de indenização a nenhum dos licitantes.

11.5- Decairá do direito de impugnar o Edital ou parte dele o licitante que, tendo-o aceito sem objeção venha a apontar depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciarem, hipótese que não será considerada para efeito de recurso.

12- DOS RECURSOS

12.1- É facultado aos licitantes nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93, a interposição de recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da lavratura da Ata da Comissão de Licitação.

12.2- O Julgamento do recurso será realizado da forma como determina a Lei nº 8.666/93 com suas alterações.

12.3- Os recursos deverão observar os seguintes requisitos:

a) Serem impressos e devidamente fundamentados;
b) Serem assinados por representante legal da licitante.

13- REAJUSTAMENTO

13.1- Os preços que vierem a ser pactuados por decorrência desta licitação, serão fixos e irreajustáveis pelo prazo do contrato, exceto em situações que visem o restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, decorrentes de fatos supervenientes, mediante acordo comum entre as partes, conforme previsto no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações observado o §1º deste artigo.

CÂMARA
Proc. Nº 13122
Folha Nº 206
Rubrica

13.2- Inexiste a possibilidade de adoção, pelas partes, de qualquer espécie de atualização monetária.

14- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1- No caso de descumprimento, no todo ou em parte, das condições previstas no contrato administrativo, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, aplicará em desfavor da sociedade empresária contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8666/93, e, em especial, as seguintes sanções:

14.1.1- Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo previsto para a execução dos serviços, sobre o valor do saldo não atendido.

14.1.2- Multa administrativa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

14.1.3- As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA** rescinda, unilateralmente, o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

15- DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1- Na interposição de eventuais impugnações ao presente Edital, observe-se o disposto no artigo 41, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

15.2- As impugnações deverão ser encaminhadas ao Protocolo da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**.

15.3- Quando da contratação, a sociedade empresária vencedora deverá manter as condições consideradas indispensáveis para a habilitação.

15.4- Para conhecimento do público expede-se o presente Edital, que será afixado no quadro de avisos existente na recepção do prédio sede da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**.

15.5- Os casos omissos e dúvidas com relação a este Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, através de seu Presidente, no horário de 12:00 às 17:00 horas na **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**.

15.6- A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 49 da Lei Federal nº 8666/93, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.

15.7- O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei nº 8666/93.
15.8- A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.9- Fazem parte integrante deste convite:

Anexo I - Termo de referência
Anexo II - Proposta de Preço
Anexo III - Minuta do Contrato

Proc. Nº 12/22
Folha Nº 207
Rubrica

Anexo IV - Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.
Anexo V- Declaração de Inexistência de vínculo com a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia;
Anexo VI- Declaração de Inexistência de vínculo com servidores da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia;
Anexo VII – Recibo

15.10- Os casos omissos e dúvidas existentes que não forem resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, deverão ser submetidas para a apreciação da autoridade superior, observados os princípios que informa a atuação da Administração Pública.

15.11- Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

15.12- O Foro da Cidade de São Pedro da Aldeia é designado como competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

São Pedro da Aldeia, xxxx de xxxxxxxx de xxxx.

CRISTÓVÃO LUÍS FERNANDES MEDEIROS
- Presidente -
Comissão Permanente de Licitação

CMSPA
Proc. Nº 121/22
Folha Nº 208
Rubrica

CARTA CONVITE Nº 04/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA TÉCNICA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento por prazo determinado (locação) de Soluções de Softwares prontas, aplicações para o ambiente web, que compreendem módulos que integram o Portal Institucional, Portal Legislativo, Gestão de Processo Legislativo, Gestão de Gabinete do Vereador e Emails Corporativos acompanhados dos serviços de implantação; suporte técnico e operacional; capacitação; atualização corretiva e evolutiva, assim como de serviços de hospedagem (hosting) das Soluções de Softwares em Centros de Dados (datacenter) que proverão o seu acesso via internet pública.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente documento tem o objetivo de definir as características técnicas para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de licenciamento por prazo determinado (locação) de Soluções de Softwares prontas, aplicações para o ambiente web, que compreendem módulos que integram o Portal Institucional, Portal Legislativo, Gestão de Processo Legislativo, Gestão de Gabinete do Vereador e Emails Corporativos acompanhados dos serviços de implantação; suporte técnico e operacional; capacitação; atualização corretiva e evolutiva, assim como de serviços de hospedagem (hosting) das Soluções de Softwares em Centros de Dados (datacenter) que proverão o seu acesso via internet pública.

Tendo em vista a necessidade dos serviços prestados, sendo alguns deste de exigência legal, como o portal do legislativo, dando mais transparência as atividades legislativas desta Câmara Municipal.

3. ORIENTAÇÕES SOBRE O REFERENCIAL TÉCNICO E A COMPOSIÇÃO DAS SOLUÇÕES DE SOFTWARES

3.1. CONVENÇÕES ADOTADAS

Para melhor desenvolvimento deste Termo de Referência, adotaremos as seguintes convenções para os termos comumente nele empregados:

Item	Convenção	Descrição
1	TR	Termo de Referência
2	Contratada	Empresa a ser contratada decorrente desta contratação
3	Contratante	A Câmara Municipal da cidade

Proc. Nº 13022
Folha Nº 209
Rubrica

4	Soluções de Softwares	Conjunto softwares compostos por aplicações web[1]

3.2. TERMINOLOGIAS E ORGANIZAÇÃO DOS REQUISITOS DAS SOLUÇÕES DE SOFTWARES

A forma como estão organizados os requisitos e apresentadas as terminologias neste documento, advém exclusivamente da estratégia que se adotou para organizar este referencial técnico, sendo dispensável que as Soluções de Softwares ofertadas adotem as mesmas terminologias e formas de organização dos requisitos aqui especificados. Entretanto é obrigatório que as mesmas contemplem integralmente os requisitos descritos neste documento;

[1]**Aplicação web** é uma solução de software projetada para utilização através de um navegador (web browser), convencionalmente utilizando a internet.

3.2.1. Os requisitos descritos correspondem às características MÍNIMAS do objeto que o Contratante pretende adquirir, não implicando, com isto, que haja limitação quanto ao fato de a licitante poder realizar uma oferta de objeto com maiores e melhores capacidades do que as originalmente especificadas. Entretanto, isto não deverá implicar em nenhuma vantagem competitiva para a mesma neste processo de contratação.

3.3. PLATAFORMA TECNOLÓGICA E LICENCIAMENTO DAS SOLUÇÕES DE SOFTWARES

3.3.1. Não há restrições quanto as plataformas de desenvolvimento e/ou de operacionalização das Soluções de Softwares ofertadas, tais como, e sem se limitar a: (1) linguagens de programação; (2) ambientes de geração de códigos; (3) frameworks de desenvolvimento; (4) sistemas gerenciadores de banco de dados (SGBD); (5) sistemas operacionais e; (6) servidores/serviços de suporte a aplicações. Neste sentido, apenas deverão estar garantidos o cumprimento integral dos requisitos especificados neste TR;

3.3.2. As Soluções de Softwares especificadas neste documento são compostas por aplicações web, sob as quais a Contratada deverá, sob a sua exclusiva responsabilidade, desenvolvê-las, atualizá-las, hospedá-las e operacionalizá-las, quando se aplicar, em ambientes de Centros de Dados, conforme item 5.1 deste TR, para acesso via internet pública, de tal modo que se possa garantir corretamente a execução dos seguintes Grupos de Serviços, conforme apresentado na tabela abaixo

CMSPA
Proc. Nº 12122
Folha Nº 250
Rubrica

GRUPO Nº 1	GRUPO DE SERVIÇO Nº 1 – WEBSITE PORTAL INSTITUCIONAL
GRUPO Nº 2	GRUPO DE SERVIÇO Nº 2 – WEBSITE PORTAL LEGISLATIVO
GRUPO Nº 3	GRUPO DE SERVIÇO Nº 3 – GESTÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO
GRUPO Nº 4	GRUPO DE SERVIÇO Nº 4 – GESTÃO DE GABINETE DO VEREADOR
GRUPO Nº 5	GRUPO DE SERVIÇO Nº 5 – GERENCIAMENTO DE CONTAS DE EMAIL

3.3.3. O registro do domínio, a criação de eventuais subdomínios, bem como o gerenciamento e a hospedagem dos serviços de DNS (Domain Name System), ficarão sob a exclusiva responsabilidade do Contratante, que os fará de forma direta ou indireta.

4. ORIENTAÇÕES SOBRE O FORNECIMENTO E A FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DEPREÇOS

4.1. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

4.1.1. O acompanhamento e a fiscalização do contrato (execução do objeto) serão empreendidos por profissionais nomeados ao exclusivo critério do Contratante, que comporão uma UnidadeFiscalizadora do contrato;

4.1.2. Os profissionais nomeados deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, de forma eletrônica ou manual, em planilhas ou livro ata, de maneira objetiva e, quando necessário, deverão comunicar formalmente aos gestores responsáveis do Contratante, as intercorrências observadas que impliquem em inconformidades na execução do objeto;

4.1.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Unidade Fiscalizadora deverão ser exercidas, quando solicitadas ou não, pelo órgão competente, com a anuência do seu gestor, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

4.1.4. A Contratada deverá manter preposto, aceito pela Unidade Fiscalizadora, durante a execução do objeto, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

4.1.5. O Contratante resguarda-se do direito de, ao seu exclusivo critério, e para qualquer finalidade, auditar os serviços prestados pela Contratada, por intermédio de qualquer instrumento técnico ou através da promoção de diligências, a fim de garantir a correta execução do objeto e os interesses do Contratante.

4.2. DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES ENVOLVIDAS

4.2.1. DO CONTRATANTE

CMSPA
Proc. Nº 12122
Folha Nº 211
Rubrica

4.2.1.1. Cumprir o que está descrito no instrumento de convocação, em especial no TR, na proposta depreços adjudicada da Contratada e no contrato;

4.2.1.2. Autorizar o início da execução do objeto, mediante a expedição de Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente, em nome da Contratada;

4.2.1.3. Solicitar junto à Contratada, ao seu exclusivo critério na Autorização de Fornecimento, os quantitativos relativos à execução do objeto;

4.2.1.4. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

4.2.1.5. Fornecer à Contratada todos os elementos e informações, de qualquer natureza, que se fizeremnecessários à execução do objeto;

4.2.1.6. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre quaisquer irregularidades observadasna execução do objeto;

4.2.1.7. Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência mínima de 72 h, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

4.2.1.8. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto por meio de Unidade Fiscalizadora do contrato, composta por profissionais nomeados ao exclusivo critério do Contratante, cuja ratificação dareferida nomeação dar-se-á pela edição de Portaria, também pelo Contratante;

4.2.1.9. Pagar a importância correspondente aos serviços corretamente prestados pela Contratada, no prazo pactuado, mediante as notas fiscais/faturas, devidamente atestadas pela Unidade Fiscalizadora;

4.2.1.10. Permitir o livre acesso dos colaboradores da Contratada às dependências do Contratante, quando necessário e por intermédio de solicitação formal, afim de que o objeto possa ser corretamente executado;

4.2.1.11. Promover, caso necessário, auditoria técnica e operacional no ambiente e demais recursos utilizados pela Contratada, por meio de pessoal próprio ou equipe de terceiros, relacionados à execução do objeto;

4.2.1.12. Certificar toda a documentação e demais produtos gerados em decorrência da execução do objeto, efetuando o seu atesto através da Unidade Fiscalizadora, assim que seja constatada a sua conformidade.

4.2.2. DA CONTRATADA

4.2.2.1. Executar o objeto em conformidade com o instrumento de convocação, em especial com o TR, com a proposta de preços adjudicada da Contratada e com o contrato;

4.2.2.2. Iniciar a execução do objeto em até 5 dias corridos, exclusivamente mediante o conhecimento da Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente, expedido pelo Contratante;

4.2.2.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante o

CMSPA
Proc. Nº 12/22
Folha Nº 212
Rubrica

processo de contratação;

4.2.2.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto;

4.2.2.5. Responsabilizar-se por todos os ônus, diretos e indiretos, referentes a execução do objeto;

4.2.2.6. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus colaboradores no desempenho dos serviços desta contratação ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências do Contratante;

4.2.2.7. Responsabilizar-se por qualquer prejuízo causado ao Contratante, a seus prepostos ou a terceiros, provocados por ação ou omissão da Contratada, em decorrência de falhas ouimperfeições na execução do objeto;

4.2.2.8. Responsabilizar-se pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação expressa do Contratante, sob pena de glosa de qualquer importância que tenha direito a receber;

4.2.2.9. Garantir absoluto sigilo sobre todos os processos, informações e quaisquer outros dados ou produtos disponibilizados pelo Contratante, em função das peculiaridades inerentes à execuçãodo objeto;

4.2.2.10. Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades, objeto desta contratação, sem a prévia autorização do Contratante;

4.2.2.11. Indicar profissional preposto para tratar das questões administrativas e daquelas inerentes a execução do objeto junto ao Contratante;

4.2.2.12. Esclarecer, em tempo hábil, eventuais dúvidas e indagações, de qualquer natureza, do Contratante;

4.2.2.13. Comunicar à Unidade Fiscalizadora do contrato qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução do objeto;

4.2.2.14. Executar o objeto, ajustando os serviços às particularidades e às especificidades do Contratante, personalizando-os em razão da obtenção de melhores resultados e da melhor eficiência;

4.2.2.15. Produzir, disponibilizar ao Contratante e manter toda a documentação e demais produtos advindos da execução do objeto;

4.2.2.16. Disponibilizar em meio digital e com acesso integral e irrestrito, a qualquer momento quando solicitado e ao exclusivo critério do Contratante, todos os bancos de dados e demais informações, de qualquer natureza, que tenham sido produzidos e encontrem-se no âmbito da execução do objeto, de propriedade do Contratante, até o momento da referida solicitação, devidamente acompanhados das instruções que

proporcionem a sua correta identificação e operacionalização autônoma pelo Contratante;

4.2.2.17. Exigir dos seus colaboradores, quando em serviço nas dependências do Contratante, o uso obrigatório de uniformes e crachás de identificação.

4.3. DA AUTORIZAÇÃO, DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.3.1. O fornecimento do objeto deverá iniciar, exclusivamente, mediante a Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente emitido pelo Contratante, em no máximo 5 (cinco) dias corridos, contados do conhecimento da Autorização pela Contratada;

4.3.2. O Contratante, ao seu exclusivo critério, solicitará à Contratada, os quantitativos relativos à execução do objeto;

4.3.3. A Nota de Empenho será automaticamente cancelada e o contrato rescindido se a Contratada não cumprir com o prazo de execução, exceto por motivo justificado com antecedência juntoao Contratante;

4.3.4. Além do cancelamento da Nota de Empenho e da rescisão do contrato, serão aplicadas assanções administrativas e as penalidades previstas no instrumento de contratação;

4.3.5. O descumprimento dos prazos ou de qualquer uma das condições especificadas, inerentes à correta execução do objeto, bem como de qualquer cláusula contratual, implicarão nas sanções previstas nos artigos nº 81 a nº 88 da Lei Federal nº 8.666/93 à Contratada, com observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa;

4.3.6. O Contratante recusará total ou parcialmente o objeto executado pela Contratada, que apresente qualquer desconformidade, conforme previsto no Art. 76 da Lei Federal n° 8.666/93;

4.3.7. No interesse do Contratante, o valor inicial atualizado do contrato que decorrerá deste processo de contratação poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Art. 65, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93;

4.3.8. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições inicialmente celebradas no contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos, calculados sobre o valor total;

4.3.9. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido neste Tópico, salvo as supressões resultantes de acordo celebradas entre as partes contratantes;

4.3.10. A Contratada deverá executar/prestar sob a sua exclusiva responsabilidade, pelo período de 12 (doze) meses, os serviços contratados, em conformidade com as orientações contidas no instrumento de convocação e seus anexos, em especial neste TR, na proposta de preços adjudicada e no contrato;

Proc. Nº 12122
Folha Nº 214
Rubrica

4.3.11. A vigência do contrato de prestação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser alterado, prorrogado ou aditado nos termos do Art. 57, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que satisfeitas as exigências legais, regulamentares e previamentejustificadas.

4.4. DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.4.1.A licitante deverá apresentar, por ora de sua participação no processo de contratação, a Proposta de Preços OBRIGATORIAMENTE em conformidade com o que está descrito nesteTR e no instrumento de convocação;

4.4.2.A licitante deverá apresentar em sua Proposta de Preços a Planilha de Formação de Preços devidamente preenchida, conforme o modelo apresentado abaixo:

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento por prazo determinado (locação)de Soluções de Softwares prontas, aplicações para o ambiente web, que compreendem módulos que integram o Portal Institucional, Portal Legislativo, Gestão de Processo Legislativo, Gestão de Gabinete do Vereador e Emails Corporativos, acompanhados dos serviços de implantação; suporte técnico e operacional; capacitação; atualização corretiva e evolutiva, assim como de serviços de hospedagem (hosting) das Soluções de Softwares em Centros de Dados (datacenter) que proverãoo seu acesso via internet pública.

GRUPO DE SERVIÇO Nº 1 – WEBSITEPORTAL INSTITUCIONAL	UNIDADE	QTD PARCELAS	VALOR ITEM (R$)
Item 1.1 Serviços do Programa de Implantação da Solução de Software			
Portal Institucional (Conforme item 7 deste TR)	Prestação de Serviços	Parcela Única	

C.M.S.P.A.
Proc. Nº 1224/2
Folha Nº 215
Rubrica

Item 1.2 Serviços do Programa de Treinamento da Solução de Software				
Portal Institucional (Conforme item 7 deste TR)	Prestação de Serviços	Parcela Única		
Item 1.3 Serviços de Cessão de licença e direito de uso mensal da Solução de Software				
Portal Institucional (Conforme item 7 deste TR)	Prestação de Serviços Mensal	12		
		GRUPO DE SERVIÇO Nº 1 – VALOR TOTAL		

GRUPO DE SERVIÇO Nº 2 – WEBSITE PORTAL LEGISLATIVO	UNIDADE	QTD PARCELAS		VALOR ITEM (R$)
Item 2.1 Serviços do Programa de Implantação da Solução de Software				
Portal Legislativo (Conforme item 8 deste TR)	Prestação de Serviços	Parcela Única		
Item 2.2 Serviços do Programa de Treinamento da Solução de Software				
Portal Legislativo (Conforme item 8 deste TR)	Prestação de Serviços	Parcela Única		
Item 2.3 Serviços de Cessão de licença e direito de uso mensal da Solução de Software				
Portal Legislativo (Conforme item 8 deste TR)	Prestação de Serviços Mensal	12		
		GRUPO DE SERVIÇO Nº 2 – VALOR TOTAL		

GRUPO DE SERVIÇO Nº 3 – GESTÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO	UNIDADE	QTD PARCELAS		VALOR ITEM (R$)
Item 3.1 Serviços do Programa de Implantação da Solução de Software				
Gestão de Processo Legislativo (Conforme item 9 deste TR)	Prestação de Serviços	Parcela Única		
Item 3.2 Serviços do Programa de Treinamento da Solução de Software				
Gestão de Processo Legislativo (Conforme item 9 deste TR)	Prestação de Serviços	Parcela Única		
Item 3.3 Serviços de Cessão de licença e direito de uso mensal da Solução de Software				
Gestão de Processo Legislativo (Conforme item 9 deste TR)	Prestação de Serviços Mensal	12		
		GRUPO DE SERVIÇO Nº 3 – VALOR TOTAL		

CMSPA
Proc. Nº 121/22
Folha Nº 210
Rubrica

GRUPO DE SERVIÇO Nº 4 – GESTÃO DE GABINETE DO VEREADOR	UNIDADE	QTD PARCELAS	VALOR ITEM (R$)
Item 4.1 Serviços do Programa de Implantação da Solução de Software			
Gestão de Gabinete do Vereador (Conforme item 10 deste TR)	Prestação de Serviços	Parcela Única	
Item 4.2 Serviços do Programa de Treinamento da Solução de Software			
Gestão de Gabinete do Vereador (Conforme item 10 deste TR)	Prestação de Serviços	Parcela Única	
Item 4.3 Serviços de Cessão de licença e direito de uso mensal da Solução de Software			
Gestão de Gabinete do Vereador (Conforme item 10 deste TR)	Prestação de Serviços Mensal	12	
GRUPO DE SERVIÇO Nº 4 – VALOR TOTAL			

GRUPO DE SERVIÇO Nº 5 – GERENCIAMENTO DE CONTAS DE EMAIL	UNIDADE	QTD PARCELAS	VALOR ITEM (R$)
Item 5.1 Serviços do Programa de Implantação e Migração de Dados			
Plataforma 50 contas de email (Conforme item 11 deste TR)	Prestação de Serviços	Parcela Única	
Item 5.2 Serviços do Programa de Treinamento			
Plataforma 50 contas de email (Conforme item 11 deste TR)	Prestação de Serviços	Parcela Única	
Item 5.3 Serviços de Gerenciamento de contas de email			
Plataforma 50 contas de email (Conforme item 11 deste TR)	Prestação de Serviços Mensal	12	
GRUPO DE SERVIÇO Nº 5 – VALOR TOTAL			

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA VG = [VTGRP1 + VTGRP2 + VTGRP3 + VTGRP4 + VTGRP5]	

4.4.3. Incorporar todas as despesas, custos diretos e indiretos de qualquer natureza, inerentes à execução do objeto pela Contratada aos preços ofertados na sua proposta, incluindo e não se limitando a: (1) custos com frete e seguros; (2)

C.M. de S.P.A.
Proc. Nº 12122
Folha Nº 217
Rubrica

despesas trabalhistas relativas à contratação de pessoal e afins; (3) custos com logística e transporte; (4) custos com a aquisição de bens e materiais; (5) custos com o pagamento de impostos e tributos e; (6) despesas operacionais de qualquer natureza;

4.4.4. Informar OBRIGATORIAMENTE todos os preços solicitados, descritos na Planilha de Formação de Preços, sob pena de desclassificação da licitante;

4.4.5. Apresentar os preços cotados em moeda correta do país (R$), contendo duas casas decimais para números fracionais (não inteiros);

4.4.6. Informar OBRIGATORIAMENTE, sob pena de desclassificação, os preços unitários e totais por item de serviço, o total de cada serviço e total geral da proposta, conforme solicitados na Planilha de Formação de Preços.

4.5. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

4.5.1. Para o faturamento, serão considerados os serviços solicitados nas Autorizações de fornecimento, que tenham sido efetivamente prestados e devidamente atestados pelo Contratante, através da Unidade Fiscalizadora do contrato, em razão do atendimento às especificações contidas no instrumento de convocação e seus anexos, em especial neste TR, na proposta de preços adjudicada e no contrato;

4.5.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura cuja natureza fiscal será a prestação de serviços. A mesma será apresentada ao Contratante, constando os respectivos preços unitários e total, de cada serviço – conforme constam na Planilha de Formação de Preços, o mês/ano de referência, o número da parcela atual e do total de parcelas, assim como a descrição sucinta do objeto contratado;

4.5.3. Uma vez apresentada a documentação indicada no item anterior, o Contratante efetuará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, sem incidência no período de qualquer reajuste ou correção de preço, em depósito bancário na conta da Contratada;

4.5.4. A liberação do pagamento, contudo, ficará sujeita ao aceite (atestação) da Unidade Fiscalizadora do contrato;

4.5.5. Considerar-se-ão incluídos nos preços unitários brutos propostos todas e quaisquer despesas, diretas e indiretas, decorrentes da execução do objeto, tais como e sem se limitar a: (1) mão de obra; (2) logística; (3) alimentação; (4) encargos trabalhistas; (5) previdenciários e (6) fiscais; (7) materiais para realização do serviço; (8) impostos; (9) tributos e; (10) taxas, enfim, todo e qualquer custo ou despesa e encargo decorrente da execução do objeto;

4.5.6. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado na Proposta de Preços adjudicada, na documentação de habilitação apresentada durante o processo de contratação e no contrato, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro número de inscrição no CNPJ, mesmo que pertencente a filial ou matriz;

Proc. Nº
Folha Nº 218
Rubrica

4.5.7. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento, sem alteração de seu valor, será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;

4.5.8. Qualquer forma de inadimplência da Contratada acarretará a interrupção do pagamento de que trata este item, não ensejando pelo atraso, cobrança de juros, nem correção monetária pelo Contratante;

4.5.9. No caso de atraso no pagamento, os preços serão atualizados pelo IPCA - Índice Geral de Preços ao Consumidor Amplo, do IBGE, ou por outro índice que vier a substituí-lo, calculado "pro-rata tempore" entre a data de vencimento e a do efetivo pagamento;

4.5.10. A atualização dos preços por atraso de pagamento só será feita nos casos em que ficar comprovada a responsabilidade do Contratante.

4.6. DO REAJUSTAMENTO

4.6.1. Os valores contratados poderão serão reajustados a cada período de 12 (doze) meses, caso ocorram, mediante solicitação da Contratada e condicionado à autorização do Contratante, considerando o IPCA;

4.6.2. Na falta do IPCA, o Contratante adotará outro índice que venha a ser regulamentado.

5. REQUISITOS GERAIS DAS SOLUÇÕES DE SOFTWARES

5.1. QUANTO A HOSPEDAGEM DAS SOLUÇÕES DE SOFTWARES EM CENTROS DEDADOS (DATACENTER)

5.1.1. Prestar os serviços de hospedagem (hosting) das Soluções de Softwares ofertadas, sob a exclusiva responsabilidade da Contratada, hospedando-as em um ou mais Centros de Dados (datacenters) especializados, garantindo sua disponibilidade integral, seja quanto ao provimento do acesso, via internet pública, tanto quanto a estabilidade técnico-operacional para o correto funcionamento das Soluções;

5.1.1.1. Garantir transferências de dados ilimitadas nos Centros de Dados, tanto de entrada quanto de saída, relativo a produtividade das Soluções de Softwares, em face das requisições e acessos provenientes da internet pública;

5.1.1.2. Garantir que o armazenamento de dados, em decorrência da operacionalização das Soluções nos Centros de Dados, ocorra de forma ilimitada;

5.1.1.3. Garantir que as larguras das bandas de comunicação implantadas nos Centros de Dados estejam adequadamente dimensionadas para garantir o melhor desempenho das Soluções de Softwares, em razão da quantidade média de acessos e dos volumes médios de tráfego de dados (de entrada e saída) que tenham sido registrados nos últimos 90 (noventa) dias, quando se aplicar, devendo a Contratada promover imediatamente, caso necessário, os ajustes para tratar situações não regulares que exijam o redimensionamento das larguras de banda, mesmo que temporariamente;

5.1.2. Prestar os serviços utilizando Centros de Dados próprios, da Contratada, ou

Proc. Nº 12122
Folha nº 22
Rubrica

terceirizados, garantindo que a disponibilidade das Soluções de Softwares, exclusivamente para as que estejam em produção, seja de 99,8% – Acordo de Nível de Serviço (SLA), em face do tempo total, referente ao mês da prestação de serviços;

5.1.3. Desconsiderar, para efeito da verificação do nível do SLA mensal, em razão do atendimento ao percentual de estabilidade descrito no item anterior, as seguintes situações que, por ventura, caso ocorram, causem a inatividade das Soluções de Softwares em produção:

5.1.3.1. Manutenções programadas pela Contratada nos Centros de Dados e/ou nas Soluções de Softwares, desde que, devidamente comunicados antecipadamente pela Contratada;

5.1.3.2. Incidência de fatores fora do controle razoável da Contratada, tais como, porém, sem se limitar a estes: desastres naturais, guerra, atos de terrorismo, tumultos, ações do governo ou uma falha generalizada nos sistemas de telecomunicação de grande relevância, externos aos Centros de Dados;

5.1.4. Garantir a utilização de Centros de Dados, de grande porte, e que possuam certificações, quanto a sua infraestrutura e processo de segurança, emitidas por organismos de reconhecimento nacional e/ou internacional, passíveis de comprovação, assim como já estejam consolidados no mercado brasileiro com alto padrão de qualidade agregado, similares e compatíveis, por exemplo, com os padrões dos seguintes Centros de Dados, não tendo relevância a ordem da sua apresentação: Microsoft Azure; Amazon AWS; Equinix e LocaWeb IDC, entre outros.

5.2. QUANTO ÀS DOCUMENTAÇÕES TÉCNICO-OPERACIONAIS

5.2.1. Garantir que as Documentações Técnico-Operacionais estejam prontas, adequadas e atualizadas em face da abrangência dos recursos presentes nas versões (release) das Soluções de Softwares ofertadas, seja durante o processo ou enquanto o contrato que dele decorra vigorar;

5.2.2. Disponibilizar as Documentações Técnico-Operacionais nos meios impresso OU digital (nos formatos PDF – Portable Document Format ou HTML – Hyper Text Markup Language);

5.2.3. Apresentar as Documentações Técnico-Operacionais integralmente no idioma português do Brasil;

5.2.4. Garantir que os conteúdos que integram as Documentações Técnico-Operacionais estejam classificados de modo a favorecer a sua consulta e sejam abordados de modo a permitir a sua correta compreensão, relativo a operação e a configuração de todos os recursos e funções presentes nas Soluções de Softwares.

5.3. QUANTO AO CENTRO DE ATENDIMENTO TÉCNICO

5.3.1. Disponibilizar, sob a exclusiva responsabilidade da Contratada, durante a vigência do contrato, um Centro de Atendimento Técnico para o fornecimento de serviços de suporte técnico (help desk) com foco no apoio técnico-operacional ao

C.M.S.P.A.
Proc. Nº
Folha Nº 220
Rubrica

Contratante, visando atender as suas demandas, de qualquer natureza, relacionados à execução do objeto;

5.3.2. Dispor de instrumentos através dos quais o Contratante, por intermédio dos seus profissionaiscorporativos e previamente qualificados junto à Contratada, registre as suas demandas, bem como as acompanhe até a sua efetiva resolução;

5.3.3. Possibilitar que as demandas do Contratante sejam registradas e/ou acompanhadas através de um dos seguintes canais de atendimento: (1) por correspondência eletrônica (e-mail) via o endereço divulgado pela Contratada; (2) através de portal de atendimento eletrônico integrado à Central de Atendimento Técnico da Contratada, disponível para acesso via internet pública por aplicação web ou; (3) por intermédio de ligação telefônica, – número único nacional - dirigida à Central de Atendimento Técnico da Contratada;

5.3.4. Garantir que o atendimento na Central da Contratada ocorra no horário de 8h às 18h, em dias úteis, tendo como referência o endereço (município) onde está instalada a Central;

5.3.5. Garantir que o retorno ao Contratante, em face do registro de uma demanda, de ordem corretiva nas Soluções de Softwares, junto à Central de Atendimento da Contratada, por meio dos canais disponíveis, ocorra em, no máximo, 4h (quatro horas) em dias úteis, bem como a sua resolução aconteça em, no máximo, 48h (quarenta e oito horas), também em dias úteis; Garantir que o retorno ao Contratante, em face do registro de uma demanda, de suporte operacional às Soluções de Softwares ou de caráter informativo, junto a Central de Atendimento da Contratada, por meio dos canais disponíveis, ocorra em, no máximo, 2h (duas horas) em dias úteis;

6. REQUISITOS TÉCNICOS DAS SOLUÇÕES DE SOFTWARES

6.1. REQUISITOS TÉCNICOS GERAIS

6.1.1. As Soluções de Softwares constituem-se em aplicações e, em decorrência disto, serão acessadas através da internet pública. A viabilização do canal de comunicação que garantirá o acesso até o Centro de Dados (dados) onde as Soluções encontram-se hospedadas, se constitui em responsabilidade exclusiva, direta ou indireta, dos usuários das Soluções;

6.1.2. Considerar, para fins conceituais, a existência nas Soluções de Softwares de áreas operacionais distintas, através das quais os diferentes públicos poderão promover o acesso e o gerenciamento do conteúdo e dos recursos disponíveis, sendo a primeira, a ÁREA PÚBLICA, destinada ao internauta anônimo e ao internauta previamente cadastrado (registrado) nas Soluções e a segunda, a ÁREA PRIVADA, a ser utilizada exclusivamente pelos usuários de nível corporativo do Contratante.

6.1.2.1. Os usuários corporativos poderão acessar as Soluções de Software na área privada, conforme o melhor desempenho de suas atribuições e responsabilidades requerer.

6.1.3. Quando empregados nesta especificação, os termos "gerenciar" ou

"gerenciamento", compreenderão as funções de incluir, alterar, excluir e consultar os parâmetros de configuração e registros de dados, quando se aplicar a situação, de um determinado requisito de negócio, durante as atividades de gestão de recursos e conteúdo;

6.1.4. Os termos "usuário" ou "usuários" abrangerão os colaboradores indicados pelo Contratante, de nível corporativo, e quando acrescidos dos termos "responsável" ou "responsáveis" indicará que o referido "usuário" atuará no gerenciamento dos recursos e conteúdo mantido pelas Soluções;

6.1.5. O gerenciamento dos conteúdos e recursos, bem como a operacionalização das Soluções deSoftware deverá ser realizado via internet pública;

6.1.6. Os recursos e o conteúdo presentes nas Soluções de Software deverão ser integrados e interoperáveis, conforme se aplicar;

6.1.7. Os padrões de usabilidade e as interfaces de acesso deverão estar padronizados, distintamente para cada Solução de Software, assim como a apresentação do conteúdo pertinente a cada uma delas;

6.1.8. As interfaces de acesso das áreas públicas das Soluções de Software deverão ter os padrões de identidade visual e o conteúdo aprovados pelo Contratante, em razão do design prévio que deverá ser produzido pela empresa que será contratada, durante a fase de implantação das Soluções, As Soluções de Softwares devem ter sido desenvolvidas e deverão ser operacionalizadas considerando um modelo de distribuição em camadas, de tal modo que os componentes de softwares que as integram possam estar distribuídos, de forma distinta, conforme o seguinte:

6.1.9. A camada dos DADOS (entidades, atributos, procedimentos encapsulados, etc), executada em nível de Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados (SGBD) do padrão SQL (StructuredQuery Language);

6.1.9.1. A camada APLICAÇÃO, processada em nível dos servidores de aplicações, onde encontram- se os componentes de software das Soluções que respondem pelo processamento das regras denegócio;

6.1.9.2. A camada CLIENTE representada pelas interfaces de acesso, operadas pelos usuários das Soluções;

6.1.10. As interfaces de acesso às Soluções de Software, em todas as áreas, deverão ser apresentadas integralmente no idioma português do Brasil.

6.2. REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS

6.2.1. QUANTO A COMPATIBILIDADE COM NAVEGADORES DE INTERNET (WEB BROWSERS)

6.2.1.1. Garantir continuamente que operacionalização das ÁREAS PÚBLICAS ocorra de forma homogênea e integralmente funcional, em diferentes navegadores de internet (web browsers), nas suas versões mais recentes, tais como e sem se limitar aos seguintes: Microsoft Internet Explorer/Edge, Mozila Firefox e Google Chrome, sendo

vedada a instalação de qualquer software ou recurso adicional como: Flash Player, ActiveX e Plug-Ins, entre outros, com a finalidade de fornecer o suporte complementar, necessário ao correto funcionamento das Soluções nos navegadores.

6.2.2. QUANTO A SEGURANÇA DOS DADOS TRAFEGADOS

6.2.2.1. Garantir que as Soluções ao serem acessadas pelo navegador de internet (web browser) sempre utilizem o protocolo de segurança SSL (Secure Sockets Layer), que adicionará criptografa aos dados trafegados, através da internet pública, entre o dispositivo de acesso do usuário e a Solução de Software em produção no Centro de Dados (datacenter), imprimindo segurança às transações efetuadas de todos os usuários.

6.2.3. QUANTO AO ENVIO AUTOMATIZADO DE CORRESPONDÊNCIAS ELETRÔNICAS(E-MAILS)

6.2.3.1. Garantir que a funcionalidade de envio automatizado de correspondências eletrônicas (e-mail), quando ocorrer, seja promovida autonomamente pela Solução de Software;

6.2.3.2. O Gerenciamento e a operacionalização do servidor SMTP (Simple Mail Transfer Protocol) serão de responsabilidade exclusiva da Contratada. O Servidor não deverá apresentar restrições quanto ao número de mensagens a serem enviadas em decorrência das demandas advindas da operacionalização da Solução de Software implantada.

QUANTO A INTEGRAÇÃO DE DADOS E DOS SERVIÇOS DE SOFTWARE

6.2.4.1. A Contratada será a responsável exclusiva pelo desenvolvimento e pela manutenção das rotinas e aplicações de software que irão automatizar a integração de dados e serviços de software operacionalizados nos repositórios e ambientes tecnológicos do Contratante com as Soluções de Software da Contratada. Já a infraestrutura tecnológica, em sua maior parte já existente e em operação, que irá suportar o acesso das Soluções de Software ao ambiente tecnológico de propriedade do Contratante, como por exemplo, links dedicados de acesso à internet; servidores de aplicação, banco de dados e de rede, entre outros, e que são necessários para a operacionalização final das integrações com os sistemas e aplicativos legados, estes serão de sua exclusiva responsabilidade do Contratante;

6.2.4.2. O Contratante garantirá que os dados disponibilizados para os processos de integração, a serem extraídos dos seus sistemas e aplicativos legados, terão padrão de qualidade adequado e, ainda, virão acompanhados das devidas documentações e das orientações técnicas necessárias, a serem fornecidas pelos profissionais do Contratante, em razão das demandas técnicas e operacionais apresentadas pela Contratada inerentes aos processos de integração;

6.2.4.3. A Contratada, conforme o planejamento prévio, deverá propor e homologar junto ao Contratante a criação de rotinas de integração, para quando se melhor aplicarem, do tipo online, ou seja, em tempo real, ou off-line, de processamento temporal, com ativação manual ou automatizada, além do planejamento acerca das soluções,

Proc. Nº 3722/22
Folha Nº 223
Rubrica

recursos e plataformas tecnológicas que deverão ser adotadas, em face de se garantir maior aderência às necessidades pertinentes a cada processo de integração identificado.

6.3. REQUISITOS FUNCIONAIS

6.3.1. QUANTO A ACESSIBILIDADE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.3.1.1. Recursos gerais de acessibilidade para pessoas com deficiência:

(a) Garantir a acessibilidade das pessoas com deficiência, observando os preceitos do Decreto-Lei nº 5.296 de 02/12/2004, que regulamenta as leis nº 10.048, de 08/11/2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas com deficiência, e nº 10.098, de 19/12/2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade;

(b) Atender as diretrizes da Cartilha de Usabilidade elaborada pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Brasil, através da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação. Não poderá apresentar erros conforme disposto no eMAG, versão 3.0, bem como atender todos os pontos obrigatórios de acessibilidade conforme regras estabelecidas pelo WCAG 2.0. A avaliação deste requisito deverá ser promovida pelo software ASES Desktop versão 2.0.16, ou versão mais atualizada, que está disponível para download no endereço URL (UniformResourceLocator), apresentado abaixo:

https://softwarepublico.gov.br/social/ases

(a) Suportar a apresentação de conteúdos nas páginas web2 que poderão ser lidos por softwares do tipo "leitores de tela" (screenreaders) usados por deficientes visuais, mas, também, dispor de instrumentos que otimizem a experiência de navegação destas pessoas através das interfaces de acesso da Solução de Software. Entretanto, vale ressaltar que há organizações que estabelecem preceitos sobre a acessibilidade, que consideram as limitações ligadas às capacidades do equipamento que está sendo utilizado para promover o acesso à internet. As regras a serem contempladas pelas Soluções de Softwares deverão submeter-se integralmente ao descrito nos seguintes websites públicos, de organismos federais do Brasil, cujo acesso dar-se-á através dos endereços URL (UniformResourceLocator) relacionados abaixo:

http://emag.governoeletronico.gov.br/cursoconteudista/desenvolvimento- web/recomendacoes-de-acessibilidade-wcag2.html
https://softwarepublico.gov.br/social/ases
www.serpro.gov.br/acessibilidade

6.3.1.2. Recursos específicos, inerentes à acessibilidade de pessoas com deficiência:

(a) Item imagens e animações: utilizar o atributo "alt" para descrever a função de cada elemento visual aplicado às páginas web;

(b) Item imagemaps: utilizar mapas client-side (o tag "map") e texto para as regiões a serem selecionadas pelo apontador do mouse ("áreas clicáveis")

CMSPA
Proc. Nº 12022
Folha Nº 224
Rubrica

nas páginas web;

(c) Item conteúdo multimídia: incluir legendas e transcrições para os áudios e descrições para os vídeos aplicados nas páginas web;

(d) Item hiperlinks: utilizar textos que façam sentido fora do seu contexto. Por exemplo, não empregar textos como o "clique aqui", utilizar, "ir para a página principal";

(e) Item modelo de organização da página web: utilizar cabeçalhos, listas e uma estrutura consistente nas páginas web, bem como código CSS3 (CascadingStyleSheets) para formatar o layout, quando se aplicar, de forma que nenhuma informação fique sem sentido e sem a devida formatação;

(f) Item web semântica: empregar semanticamente as tags "html", proporcionando melhorcapacidade de leitura do código das páginas web por softwares do tipo leitores de telae/ou buscadores;

(g) Item gráficos e diagramas: sumarizar o conteúdo ou, então, utilizar o atributo "longdesc";

(h) Item scripts, applets e plug-ins: dispor de conteúdo alternativo para o caso de tais itens estarem desabilitados ou não serem suportados pelo navegador (web browser);

---

[2]**Página web**, também conhecida pelo no inglês webpage, é uma "página" no *website*, geralmente em formato HTML ecom ligações de hipertexto que permitem a navegação de uma página, ou secção, para outra.
[3]**CSS** é uma "folha de estilo" composta por "camadas" e utilizada para definir a apresentação (aparência) em páginas da internet que adotam para o seu desenvolvimento linguagens de marcação, como por exemplo: XML, HTML e XHTML.

(i) Item frames: usar sempre a tag "noframes" e adotar o emprego de títulos significativos;

(j) Item tabelas: tornar compreensível a leitura linha a linha dos conteúdos das páginas web. É admitido o emprego do item exclusivamente para tabulação de dados. O mesmo não deverá ser empregado como recurso de estruturação das páginas web;

(k) Item teclas de atalho: Criar teclas de atalho para as principais funções das páginas web,por exemplo: menu, conteúdo, busca, etc.;

(l) Item controle do usuário: garantir que todo o conteúdo das páginas web deverá ser controlado pelo usuário, sem permitir que sejam feitas

atualizações de conteúdo (do tipo refresh de tela), de forma automatizada, ou qualquer atualização nas páginas web sem que haja a real interação do usuário;

(m) Item independência de navegadores (web browsers): assegurar que as páginas web funcionarão nos principais navegadores disponíveis no mercado;

(n) Item cores: assegurar que todas as informações apresentadas nas páginas web em cores, também sejam compreensíveis sem a referida aplicação da cor, por exemplo: valores financeiros deverão estar precedidos do sinal "-" ou delimitados por parênteses, quando expressarem valores negativos. Outro aspecto a assegurar é a combinação de cores entre o fundo e o primeiro plano das páginas web, onde o mesmo deverá ser suficientemente contrastante, de tal modo que possa ser corretamente visualizada por pessoas cromodeficientes.

6.3.2. QUANTO A RESPONSIVIDADE NA ÁREA PÚBLICA

6.3.2.1. Atender aos padrões do web design[4] responsivo. Os websites mantidos pelas Soluções, exclusivamente para as aplicações web (websites) deverão responder de forma pró ativa, quanto à visualização das suas páginas web, relativo aos tamanhos, formatos e a orientação das telas dos dispositivos empregados para acessá-los, por exemplo: monitores de vídeo de computadores (PC) desktops, tablets ou smartphones, assegurando sua adequação ao melhor formato de apresentação.

6.3.3. QUANTO A SEGURANÇA

6.3.3.1. A descentralização do gerenciamento de conteúdo e dos Módulos de Serviços pelos usuários responsáveis deverá estar subordinado à aplicação de regras de segurança, que limite a atuação dos mesmos, conforme melhor se aplicar à estratégia de gerenciamento que o Contratante desejar empreender, observando o seguinte:

(a) Na ÁREA PRIVADA das Soluções de Softwares:

- Gerenciar contas de usuários, assim como as suas responsabilidades gerenciais relativas aos Módulos de Serviço, compondo o repositório de segurança único dos websites;
- Garantir a integridade referencial de todos os dados mantidos pelas Soluções de

---

[4] **web design** é uma extensão da prática dos trabalhos do design gráfico, onde o foco do projeto é a criação de websites e documentos para o ambiente da internet.

Softwares;

- Gerenciar o cadastro das contas dos usuários, considerando as seguintes

Proc. Nº 12172
Folha Nº 226
Rubrica

informações essenciais, a serem armazenadas em campos específicos e independentes: (1) atribuição de um identificador único (login); (2) a senha de acesso; (3) o nome do usuário; (4) o e-mail do usuário e; (5) os telefones de contato do usuário;

- Permitir a ativação e a inativação das contas de usuários, sem que isto implique na sua efetiva exclusão;
- Gerenciar as permissões atribuídas às contas de grupos de usuários, relativas a administração dos Módulos de Serviços das Soluções de Softwares e, em decorrência disto, dos conteúdos publicados através destes Módulos nos websites;
- Gerar continuamente e possibilitar a consulta parametrizada ao log de registro (histórico) das operações realizadas pelos usuários, relativas as atividades de inclusão, alteração e exclusão de registros de dados e de conteúdo, realizadas através dos Módulos de Serviços que integram as Soluções de Softwares;
- Dispor de recurso que permita aos usuários recuperarem e/ou redefinirem a sua senha;

(b) Na área PÚBLICA das Soluções de Softwares:

- Exigir o cadastro prévio do internauta, como pré-condição para acessar determinados Módulos de Serviços.

6.3.4. QUANTO A EXIBIÇÃO DE REGISTROS DE DADOS RESULTANTES DAS CONSULTAS NO GERENCIAMENTO

6.3.4.1. Proporcionar a exibição dos registros incorporados aos repositórios mantidos pelos websites, relativos as Soluções de Softwares, sob a forma de tabelas de dados ou grids, onde os registros são exibidos em linhas e as colunas corresponderão aos campos, em face dos resultados das consultas empreendidas pelos usuários responsáveis, em cada Módulo de Serviço, durante as atividades de gerenciamento dos websites, via a área privada, observando o seguinte:

(a) Organizar os registros de dados exibidos em páginas de consulta;

(b) Possibilitar a navegação entre as páginas de consulta;

(c) Exibir a quantidade total de registros de dados resultantes das consultas;

6.3.5.QUANTO A INCORPORAÇÃO DE ARQUIVOS NOS RESPOSITÓRIOS DOS WEBSITES

6.3.5.1. Garantir que, em razão dos requisitos dos Módulos de Serviço, que preveem a incorporação de arquivos digitais, processos de upload, para os repositórios dos websites, seja durante as atividades de gerenciamento dos usuários responsáveis ou durante as operações desenvolvidas pelos internautas nas áreas públicas, que seja possível em ambas as situações, a realização de consultas nas pastas locais do sistema operacional do dispositivo de acesso, a fim de selecionar os arquivos correspondentes aos conteúdos que se deseje incorporar e que, após a seleção,

seja promovido o upload destes arquivos para os repositórios correspondentes dos websites.

QUANTO AO EDITOR DE TEXTOS INTEGRADO

Garantir que, quando empregado o termo "editor de textos integrado", na especificação dos requisitos dos Módulos de Serviço, implicará que as Soluções deverão garantir a edição dos conteúdos, pertinentes ao requisito em questão, para serem posteriormente exibidos na área pública do website, através de um editor do tipo WYSIWYG[5] (WhatYouSeeisWhatYouGet), do padrão RTF (RichTextFormat), o qual deverá suportar a seleção de fontes de caracteres; a formatação de parágrafos: esquerda, direita, centralizado e justificado ou correlatos; a seleção de estilos: negrito, sublinhado e itálico ou correlatos; bem como o editor deverá possuir os recursos padrões da indústria de software: recortar, copiar e colar ou recursos correlatos, para que os usuários responsáveis pelo gerenciamento possam editar os conteúdos em questão.

6.3.6. QUANTO A APLICAÇÃO DOS MÓDULOS DE SERVIÇO NOS WEBSITES E SUBSITES

6.3.6.1. Os demais Módulos discriminados nos Grupo de Serviço nº 1, poderão ser incorporados em qualquer um dos websites e sub sites, a despeito de onde tenham sido especificados originalmente neste TR, conforme a necessidade do Contratante, para atender demandas de caráter estratégico do mesmo, condicionado ao design prévio dos websites;

6.3.6.2. O repositório de dados deverá ser compartilhado e integrado com os websites Portal Legislativo, conforme este TR, assim como o gerenciamento e as funcionalidades dos seus respectivos Módulos aplicar-se-ão a ambos os websites e sub sites, quando incorporados a eles.

7. REQUISITOS DE NEGÓCIO – WEBSITE PORTAL INSTITUCIONAL

Os requisitos deste serviço deverão atender, quando for aplicável aos seus Módulos de Serviço, o estatuídonas seguintes normas:

(a) Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Art. 48, II e; Art. 48-A, I e II e;

(b) Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Art. 8º, § 1º, I, III e IV; Art. 8º, § 2º;Art. 8º § 3º, I, II e III; Art. 7º, II, III e VI; Art. 9º, I e o Capítulo III na íntegra; Art. 10º, § 2º; Art. 10º, § 1º e; Art. 30º, III;

(c) Decreto nº 7.185, de 27 de maio de 2010, Art. 7º, II e I alíneas "a", "d" e "e";

(d) Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, Art. 7º, § 2º, VI e; Decisão STF no REcom Agravo ARE 652777.

7.1. NOTÍCIAS E MATÉRIAS

7.1.1. Gerenciar a incorporação de notícias e matérias, para sua posterior exibição na

C.M.S.P.A.
Proc. Nº 2250/08
Folha Nº 224
Rubrica

área públicado website, em página web específica, conforme design prévio, compondo um repositório

---

[5]**WYSIWYG** é o acrônimo da expressão "What You See Is What You Get". Significa a capacidade de um programa de computador de permitir que um documento, enquanto manipulado na tela, tenha a mesma aparência de sua utilização, usualmente sendo considerada final a forma impressa. O uso inicial do termo foi relacionado a editores de texto, agora porém é aplicado a qualquer tipo de programa, como, por exemplo, programas de web design. único mantido pelo website;

7.1.2. Permitir, através do gerenciamento, que possam ser incorporadas, em campos específicos e independentes, categorias e assuntos padronizados, a serem selecionados entre os previamente gerenciados pelos usuários responsáveis, para a classificação de notícias e matérias, e, além disto, que uma determinada categoria de notícias e matérias possa ser relacionada a um ou mais assuntos;

7.1.3. Gerenciar a incorporação de títulos, em campo específico e independente, nas notícias e matérias;

7.1.4. Gerenciar a incorporação do crédito de autoria, em campo específico e independente, nas notícias e matérias, com a funcionalidade de auto digitação, que garante durante a informação do autor pelos usuários responsáveis, de forma automática, a sua consulta entre os autores já cadastrados e a sua posterior seleção caso exista e, caso se trate de novo autor, o seu cadastramento na mesma função;

7.1.5. Gerenciar a data e o horário, em campos específicos e independentes, de inserção das matériase notícias, durante a sua incorporação;

7.1.6. Gerenciar a publicação de notícias e matérias na área pública do website, de forma automatizada através dos recursos do Módulo de Serviço, em data e horário previamente definidos pelos usuários responsáveis;

7.1.7. Permitir, através do gerenciamento, que os conteúdos de notícias e matérias possam ficar ocultos, até que a sua exibição na área pública do website seja autorizada pelos usuários responsáveis;

7.1.8. Gerenciar a incorporação de um resumo (síntese), em campo específico e independente, para uma notícia e matéria, a ser utilizado junto a divulgação da mesma nos boxes de conteúdo da página principal do website, em sua área pública;

7.1.9. Permitir, através do gerenciamento, que as notícias e matérias sejam classificadas por uma categoria e por um assunto relacionado e, conforme o design prévio, possam ser exibidas na área pública do website, sob a forma de listagem de notícias e matérias, sendo uma delas em destaque, acompanhada da imagem de identificação, do seu título e do seu resumo (síntese) e, as demais, que compõem a referida listagem, deverão estar acompanhadas dos seus respectivos títulos e resumos (sínteses), assim como deverão estar classificadas pelas categorias existentes;

7.1.10. Possuir editor de textos integrado, para gerenciar os conteúdos das notícias e

CMSPA
Proc. Nº 12422
Folha Nº 226
Rubrica

matérias;

7.1.11. Gerenciar a incorporação de imagens em notícias e matérias, com suas respectivas legendas, permitindo o redimensionamento do seu tamanho pelos usuários responsáveis;

7.1.12. Permitir a consulta das notícias e matérias incorporadas ao repositório do website, durante as atividades de gerenciamento promovidas pelos usuários responsáveis, relativas à palavras, frases ou termos específicos, compostos por qualquer conjunto de caracteres, inseridas no títulos das notícias e matérias, e, ainda, produzir consultas parametrizadas relativas ao seguinte: (1) às categorias de notícias e matérias; (2) aos assuntos de notícias e matérias e; (3) aos períodos de inserção das notícias e matérias no repositório;

7.1.13. Proporcionar a visualização, em face dos parâmetros informados, de todos os dadosrelacionados às notícias e matérias resultantes da consulta;

7.1.14. Permitir a visualização ampliada de uma imagem exibida na área pública do website, quando a mesma compor as notícias e matérias, ao acioná-la através de uma ação de clique no mouse ou ação correlata, em outros dispositivos de acesso/controle;

7.1.15. Gerenciar a incorporação, nas notícias e matérias que serão exibidas na área pública do website, de frames com tamanho redimensionável, interno ou externo ao website, como por exemplo, para a exibição de um conteúdo externo de áudio do soundcloud ou para a exibição de uma imagem interna do repositório de imagens;

7.1.16. Permitir a impressão de notícias e matérias, diretamente para o dispositivo de impressão selecionado na interface de acesso, conforme layout padronizado no design prévio;

7.1.17. Possuir função que possibilite relacionar as matérias e notícias publicadas na área pública do website às suas respectivas contas do Twitter, do Facebook e do Google+ e ao Whatsapp,exclusivamente, quando o website estiver sendo acessado através de dispositivos móveis comeste aplicativo instalado;

7.1.18. Gerenciar a incorporação de links em notícias e matérias que serão exibidas na área públicado website, sob a forma de endereços URL (Uniform Resource Locator) para acessar recursosexternos ao website, publicados na internet pública;

7.1.19. Registrar e exibir, exclusivamente através dos recursos deste Módulo de Serviço, o número de acessos e/ou visualizações às notícias e matérias na área pública do website, apresentando- o aos usuários responsáveis durante as atividades de gerenciamento.

7.2. BANNERS

7.2.1. Gerenciar a incorporação de banners num repositório único, para sua posterior exibição na página principal da área pública do website, respeitando o layout do design prévio aplicado à página principal do website, informando, em campo específico e independente, o título de identificação do banner;

CMSPA
Proc. Nº 12122
Folha Nº 230
Rubrica

7.2.2. Permitir a incorporação de banners a partir de arquivos com as extensões JPG, GIF ou PNG,sem limite de tamanho;

7.2.3. Permitir a consulta de arquivos de banners incorporados ao repositório do website, durante as atividades de gerenciamento promovidas pelos usuários responsáveis, relativa às palavras,frases ou termos específicos, compostos por qualquer conjunto de caracteres, inseridas nos títulos dos banners, e, ainda, produzir consultas parametrizadas relacionadas às extensões dosarquivos dos banners;

7.2.3.1. Proporcionar a visualização, em face dos parâmetros informados, de todos osdados relacionados aos arquivos de banners resultantes da consulta.

7.3. AGENDAS DE EVENTOS

7.3.1. Gerenciar a incorporação de itens de eventos (programação de eventos inseridos numa agenda) num repositório único de agendas eletrônicas, para sua posterior exibição na área pública do website, em página web específica, conforme design prévio, informando e/ou inserindo, relativo à agenda, em campos específicos e independentes, o seguinte: (1) o títuloda agenda; (2) a descrição da agenda e; (3) a categoria ou subcategoria padronizadas da agenda, quando se aplicar, a serem selecionadas entre as previamente gerenciadas pelos usuários responsáveis; assim como deverá ser possível inserir os seguintes objetos: (1) uma imagem de identificação da agenda; (2) um ou mais bancos de imagens da agenda e; (3) um ou mais arquivos para download relacionados à agenda, e, também informar, em campos específicos e independentes, quanto aos de itens de evento que irão compor a agenda, o seguinte: (1) a data prevista para o início do evento; (2) a hora prevista para o início do evento;
(3) a data prevista para o término do evento; (4) a hora prevista para o término do evento; (5)o local onde ocorrerá o evento;

7.3.2. Gerenciar a incorporação de categorias e subcategorias, para a classificação das agendas de eventos do website, possibilitando que uma agenda seja associada a uma das categorias ou subcategorias disponíveis;

7.3.3. Permitir a consulta das agendas de eventos incorporados ao repositório do website, durante as atividades de gerenciamento promovidas pelos usuários responsáveis, relativas às palavras, frases ou termos específicos, compostos por qualquer conjunto de caracteres inseridos nos títulos das agendas e, ainda, produzir consultas parametrizadas relativas aos períodos de início e término dos eventos;

7.3.3.1. Proporcionar a visualização, em face dos parâmetros informados, de todos os dados relacionados às agendas e, por conseguinte, aos eventos das agendas, resultantes da consulta;

7.3.4. Possibilitar a exibição, na área pública do website, das agendas que ainda possuam itens de eventos vigentes em relação à data atual, organizadas em razão das datas dos eventos mais recentes, apresentando as imagens de identificação das agendas, o período (inicial e final) da programação dos eventos, e, uma vez selecionada, exibir as informações incorporados de todos os itens de eventos que

CMSPA
Folha Nº 251
Rubrica

a compõe;

7.3.5. Possibilitar a exibição, na área pública do website, das agendas com os seus respectivos itens de eventos, sob a forma de um calendário que, conforme selecionado, deverá exibir os eventos de um determinado dia, semana ou mês, sendo permitida a navegação entre os períodos de exibição, bem como a exibição das informações, conforme sejam selecionadas, relativas às agendas e aos seus respectivos itens de eventos.

7.4. ENQUETES

7.4.1. Gerenciar a incorporação de enquetes (pesquisas de opinião), num repositório único mantido pelo website, para sua posterior publicação na área pública do website, em página web específica, conforme design prévio, informando, em campos específicos e independentes, o seguinte: (1) o título (a pergunta da enquete); (2) a data de inserção da enquete no repositório;

(3) a data em que ocorrerá a publicação da enquete na área pública do website; (4) a hora em que ocorrerá a publicação da enquete na área pública do website; (5) a data em que ocorrerá o término da publicação da enquete na área pública do website; (6) a hora em que ocorrerá o término da publicação da enquete na área pública do website e; (7) as opções de resposta da enquete, sem limite quanto ao número de respostas possíveis;

7.4.2. Possibilitar que o resultado parcial da enquete, exibido na área pública do website, seja visualizado após a confirmação do voto ou que o mesmo esteja disponível somente aos usuários responsáveis pelas atividades de gerenciamento do Módulo de Serviço;

7.4.3. Permitir a visualização do resultado da enquete, na área pública do website, sob a forma de gráficos de pizza ou de barra;

7.4.4. Permitir através das atividades de gerenciamento desenvolvidas pelos usuários responsáveis, que o cadastro prévio do internauta, conforme item deste TR, seja ou não pré-requisito para a votação, em uma determinada enquete, que será exibida na área pública do website;

7.4.4.1. Garantir que internautas cadastrados votem uma única vez na enquete que exija a identificação prévia dos mesmos;

7.4.4.2. Garantir que internautas anônimos, quando a enquete permitir, votem uma única vez, a cada dia em que a mesma estiver disponível;

7.4.5. Garantir que apenas uma única resposta, entre as disponíveis na enquete, possa ser selecionada no momento do voto;

7.4.6. Permitir a consulta das enquetes incorporadas ao repositório do website, durante as atividades de gerenciamento promovidas pelos usuários responsáveis, relativas às palavras, frases ou termos específicos, compostos por qualquer conjunto de caracteres inseridos nos títulos (as perguntas das enquetes) e, ainda, produzir consultas parametrizadas relativas aos períodos de publicação das mesmas;

Proc. Nº 121122
Folha Nº 232
Rubrica

7.4.6.1. Proporcionar a visualização, em face dos parâmetros informados, de todos osdados relacionados às enquetes resultantes da consulta;

7.4.7. Permitir que as enquetes incorporadas ao repositório do website possam ficar ocultas, até que a sua exibição na área pública do website seja autorizada pelos usuários responsáveis.

7.5. LEGISLAÇÕES

7.5.1. Gerenciar a incorporação de legislações acervadas do Contratante, para sua posterior exibiçãona área pública do website, em página web específica, conforme design prévio, compondo um repositório único do website, informando para cada legislação incorporada, em campos específicos e independentes, o seguinte: (1) a categoria padronizada da legislação, a ser selecionada entre as previamente gerenciadas pelos usuários responsáveis; (2) a numeração da legislação; (3) a data de assinatura da legislação; (4) a data em que ocorrerá a publicação da legislação na área pública do website; (5) o resumo da legislação; (6) a ementa da legislação e; (7) os assuntos padronizados das legislações, a serem selecionados entre os previamente gerenciados pelos usuários responsáveis, e, ainda, deverá ser possível incorporar um arquivo correspondente à íntegra da legislação; Permitir, através do gerenciamento, que possam ser incorporadas categorias e assuntos padronizados para classificação das legislações, e, além disto, que uma determinada legislação possa ser relacionada a um ou mais assuntos e, ainda, que uma legislação possa ser vinculada a uma ou mais legislações com as quais se relaciona;

7.5.2. Permitir, através do gerenciamento, que seja possível incorporar junto a legislação, um arquivo da extensão PDF, contendo a íntegra da legislação, sem limite de tamanho;

7.5.2.1. Permitir, através do gerenciamento, a pré-visualização (preview) do conteúdo dosarquivos incorporados às legislações, sem a necessidade efetuar o download dosmesmos;

7.5.3. Permitir a consulta das legislações incorporadas ao repositório do website, durante asatividades de gerenciamento promovidas pelos usuários responsáveis, relativas a palavras, frases ou termos específicos, compostos por qualquer conjunto de caracteres, inseridos nas ementas das legislações, e, ainda, ser possível produzir consultas parametrizadas, relativas ao seguinte: (1) números das legislações; (2) anos das legislações; (3) períodos de publicação das legislações; (4) status das legislações e; (5) categorias e assuntos das legislações;

7.5.3.1. Proporcionar a visualização, em face dos parâmetros informados, de todos os dados relacionados as legislações resultantes da consulta;

7.5.4. Permitir que as legislações fiquem ocultas, até que a sua exibição na área pública do websiteseja autorizada pelos usuários responsáveis;

7.5.5. Permitir a consulta das legislações incorporadas ao repositório do website, através da área pública, de forma parametrizada, em face do seguinte: (1) números das legislações; (2) anos das legislações; (3) categorias das legislações; (4) períodos de publicação das legislações e;

C.M.S.P.A.
Proc. Nº
Folha Nº 233
Rubrica

(5) assuntos das legislações, e, ainda, em razão da informação de palavras, frases ou termos específicos, compostos por qualquer conjunto de caracteres, que se deseje consultar no conteúdo das legislações, sendo permitido também parametrizar o local em que a consulta irá atuar, através da seleção de um ou mais entre os seguintes locais: (1) as ementas das legislações; (2) os arquivos da extensão PDF incorporados às legislações; (3) o conteúdo HTML das legislações e; (4) os resumos das legislações.

7.6. LINKS ÚTEIS

7.6.1. Gerenciar a incorporação de links úteis para sua posterior exibição no website, em página web específica conforme design prévio, compondo um repositório único mantido pelo website, informando, em campos específicos e independentes, o seguinte: (1) o título do link;
(2) a categoria padronizada do link, a ser selecionada entre as previamente gerenciadas pelos usuários responsáveis e; (3) o endereço URL (Uniform Resource Locator) do link;

7.6.2. Gerenciar a incorporação de categorias, para a classificação dos links úteis no repositório do website, possibilitando que um link útil seja associado a uma das categorias disponíveis;

7.6.3. Exibir os links úteis incorporados ao repositório na área pública do website, classificados por categorias; Permitir a consulta de links úteis incorporados ao repositório do website, durante as atividades de gerenciamento promovidas pelos usuários responsáveis, relativas as palavras, frases ou termos específicos, compostos por qualquer conjunto de caracteres, inseridos nos títulos dos links e, ainda, produzir consultas parametrizadas relativas às categorias dos links;

7.6.4. Proporcionar a visualização, em face dos parâmetros informados, de todos os dados relacionados aos links úteis resultantes da consulta;

7.6.5. Permitir, através do gerenciamento, que links úteis incorporados ao repositório do website possam ficar ocultos, até que a sua exibição na área pública do website seja autorizada pelos usuários responsáveis.

7.7. PERGUNTAS E RESPOSTAS FREQUENTES

7.7.1. Gerenciar a incorporação de perguntas e suas respectivas respostas frequentes, para sua posterior exibição na área pública do website, em página web específica conforme design prévio, compondo um repositório único mantido pelo website, informando, em campos específicos e independentes, o seguinte: (1) a descrição da pergunta; (2) a descrição da resposta relacionada à pergunta; (3) a categoria ou subcategoria padronizadas da pergunta, quando se aplicar, a serem selecionadas entre as previamente gerenciadas pelos usuários responsáveis; (4) a ordem (sequência) de exibição da pergunta e; (5) as unidades da estrutura organizacional do Contratante, mantidas pelo Módulo de Serviço descrito no item 7.8 deste TR, com as quais a pergunta está relacionada;

7.7.2. Gerenciar a incorporação de categorias e subcategorias, para a classificação das perguntas e respostas frequentes no repositório do website, possibilitando que uma pergunta seja associada à uma das categorias ou subcategorias disponíveis;

CMSPA
Proc. Nº 12122
Folha Nº 234
Rubrica

7.7.3. Possuir editor de textos integrado, para gerenciar os conteúdos das perguntas e respostas frequentes;

7.7.4. Exibir as perguntas e respostas frequentes incorporados ao repositório na área pública do website, classificadas por categorias ou subcategorias;

7.7.5. Permitir a consulta das perguntas e respostas frequentes incorporados ao repositório do website, durante as atividades de gerenciamento promovidas pelos usuários responsáveis, relativas às palavras, frases ou termos específicos, compostos por qualquer conjunto de caracteres, inseridos na descrição da pergunta e, ainda, produzir consultas parametrizadas relativas as categorias e subcategorias das perguntas;

7.7.5.1. Proporcionar a visualização, em face dos parâmetros informados, de todos osdados relacionados das perguntas e respostas frequentes resultantes da consulta;

7.7.6. Permitir, através do gerenciamento, que perguntas e respostas frequentes incorporados ao repositório do website possam ficar ocultos, até que a sua exibição na área pública do websiteseja autorizada pelos usuários responsáveis.

7.8. UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Gerenciar a incorporação de unidades da estrutura organizacional do Contratante ou externas a ele, para sua exibição no website público, em página web específica conforme design prévio, compondo um repositório único mantido pelo website, informando, em campos específicos e independentes, o seguinte: (1) o nome da unidade a ser endereçada; (2) a categoria padronizada da unidade, a ser selecionada entre as previamente gerenciadas pelos usuários responsáveis; (3) os endereços completos da unidade; (4) os telefones da unidade;

(5) o e-mail de contato da unidade; (6) o nome do responsável pela unidade; (7) a descrição das competências funcionais da unidade; (8) as informações gerais acerca da unidade e; (10) os horários de funcionamento da unidade, e, ainda, deverá ser possível inserir uma imagem de identificação da unidade;

7.8.1. Gerenciar a incorporação de categorias, para a classificação das unidades no repositório do website, possibilitando que uma unidade seja associada a uma das categorias disponíveis;

7.8.2. Permitir a consulta dos telefones das unidades incorporadas ao repositório do website, através da área pública, de forma parametrizada em razão das categorias das unidades, exibindo uma lista contendo (1) os nomes das unidades e; (2) os seus respectivos telefones e, quando selecionada uma unidade, exibir o seguinte: (1) as informações gerais acerca da unidade; (1) os endereços completos da unidade; (2) o nome do responsável pela unidade; (3) os horários de funcionamento da unidade e; (4) o e-mail da unidade;

7.8.2.1. Permitir a impressão da lista de telefones, resultante dos parâmetros aplicados à consulta, contendo o nome da unidade e o seu respectivo

Proc. Nº
Folha Nº 235
Rubrica

telefone, direcionando- a para um arquivo de saída com a extensão PDF, conforme o layout padronizadono design prévio;

7.8.3. Permitir a consulta das unidades incorporados ao repositório do website, durante as atividadesde gerenciamento promovidas pelos usuários responsáveis, relativas às palavras, frases ou termos específicos, compostos por qualquer conjunto de caracteres inseridos nos nomes das unidades e, ainda, produzir consultas parametrizadas relativas às categorias das unidades;

7.8.3.1. Proporcionar a visualização, em face dos parâmetros informados, de todos os dados relacionados às unidades resultantes da consulta;

7.8.4. Permitir que as unidades fiquem ocultas, até que a sua exibição na área pública do website seja autorizada pelos usuários responsáveis.

7.9. TRANSPARÊNCIA EM TEMPO REAL CONSIDERAÇÕES GERAIS

Este Módulo deverá proporcionar aos internautas, via a área pública, conforme o design prévio das páginasdo website, acompanhar os dados das execuções orçamentária, extraorçamentária e financeira do Contratante, e, as demais informações previstas na legislação pertinente.

Sob a responsabilidade exclusiva do Contratante, os dados necessários ao correto funcionamento da transparência, deverão ser mantidos atualizados, via de regra, em tempo real ou no máximo diariamente, assim como deverão ser armazenados em repositório de dados, com possibilidade de integração ao Módulode Serviço.

A Contratada será a responsável exclusiva pelas rotinas de software que irão automatizar a integração entreos dados armazenados nos repositórios de dados do Contratante com o Módulo de Serviço. Já o provimentodo acesso a estes repositórios será de responsabilidade exclusiva do Contratante. Os dados da transparência deverão ser extraídos dos sistemas de gestão contábil e financeira do Contratante, que garantirá à Contratada os requisitos tecnológicos previstos no decreto nº 7.185, de 27 de maio de 2010, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do sistema integrado de administração financeira e controle, no âmbito de cada ente da federação, nos termos do Art. 48, § 1º, III, da Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009.

7.9.1. REQUISITOS FUNCIONAIS

7.9.1.1. Permitir a exportação dos resultados completos das consultas para arquivos de saída com as extensões PDF e XLS;

7.9.1.2. Permitir a impressão dos dados resultantes das consultas, diretamente para o dispositivo de impressão selecionado na interface de acesso, conforme layout padronizado no design prévio;

7.9.1.3. Garantir em razão das especificações deste Módulo, quando for solicitado que os resultados das consultas devam ser exibidos sob a forma de uma "lista", as seguintes funcionalidades:

7.9.1.4. Exibir os registros de dados resultantes da aplicação dos parâmetros das consultas sob a forma de tabelas de dados ou grids, onde as linhas corresponderão aos registros de dados e as colunas aos campos;

CMSPA
Proc. Nº 12122
Folha Nº 2336
Rubrica

(a) Exibir os registros de dados em páginas de consulta;

(b) Permitir a parametrização do número máximo de registros de dados que serão exibidos numa página de consulta;

(c) Permitir a navegação entre as páginas de consulta que conterão os registros de dados;

(d) Exibir a quantidade total de registros de dados resultantes da aplicação dos parâmetros das consultas;

(e) Permitir a ordenação dos registros de dados exibidos numa página de consulta, em face dos conteúdos dos campos das tabelas ou grids.

7.9.2. QUANTO ÀS EXECUÇÕES ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, RELATIVAS ÀS DESPESAS

7.9.2.1. Consultar as despesas referentes aos empenhos, liquidações e pagamentos, informando palavras, frases ou termos específicos, compostos por qualquer conjunto de caracteres que integrem (1) os nomes dos fornecedores (credores);
(2) as descrições das ações de governo; (3) os nomes das unidades administrativas; (4) os números dos elementos das despesas e; (5) os nomes das modalidades de licitações;

7.9.2.2. Consultar despesas, exibindo-as sob a forma de listas e sob a forma de gráficos,agrupadas separadamente por: (1) elementos de despesas; (2) por unidades administrativas; (3) por ações de governo e; (4) por modalidades de licitação, sendo possível parametrizar durante a formulação das consultas, o ano do exercício e o período no ano onde ocorreram as despesas;

(a) Exibir as despesas, resultantes das consultas, apresentando os valores empenhados, liquidados e pagos em cada agrupamento;

(b) A partir das listas, resultante das consultas, ao selecionar um dos agrupamentos de despesas deverão ser exibidos os fornecedores deste agrupamento, acompanhados dos respectivos valores empenhados, liquidados e pagos e, ao selecionar um fornecedor, deverão ser exibidos os empenhos das despesas realizadas com ele e, por fim, ao selecionar um empenho, deverão ser apresentados todo os seus dados.

7.9.3. QUANTO ÀS EXECUÇÕES ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, RELATIVAS ÀS RECEITAS

7.9.3.1. Consultar as receitas, informando palavras, frases ou termos específicos, compostos por qualquer conjunto de caracteres que integrem as descrições das receitas previstas e realizadas;

7.9.3.2. Consultar as receitas, previstas e realizadas, exibindo-as sob a forma de listas ou sob a forma de gráficos, quando se aplicar, sendo possível

Proc. Nº 12572
Folha Nº 237
Rubrica

parametrizar durantea formulação das consultas, (1) o ano do exercício e; (2) o período no ano onde ocorreram as receitas;

(a) Exibir as receitas, previstas e realizadas, sob a forma de listas, resultantes das consultas, com os valores das receitas consolidados de cada mês e do exercício anual, destacando os valores nominais de todos os elementos da receita, em todosos níveis, que integram o plano de contas;

(b) Exibir as receitas, previstas e realizadas, sob a forma de gráficos, resultantes das consultas, de cada mês e do exercício anual, destacando os valores nominais dos elementos da receita de primeiro nível, que integram o plano de contas;

(c) Exibir em um ou mais gráficos, resultantes das consultas, quando se aplicar, as seguintes informações relativas aos elementos da receita de primeiro nível: (1) as receitas mensais realizadas; (2) o valor anual da receita prevista; (3) o valor consolidado das receitas realizadas e; (4) a diferença entre o valor anual da receita prevista e o consolidado da receita realizada.

7.9.4. QUANTO ÀS EXECUÇÕES ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, RELATIVAS AOSRESTOS A PAGAR

7.9.4.1. Consultar as despesas classificadas como restos a pagar, referentes aos empenhos, liquidações e pagamentos, informando palavras, frases ou termos específicos, compostos por qualquer conjunto de caracteres que integrem os nomes dos fornecedores (credores);Consultar as despesas classificadas como restos a pagar, exibindo-as sob a formade listas ou sob a forma de gráficos, quando se aplicar, sendo possível parametrizar durante a formulação das consultas, o ano do exercício e o período no ano onde ocorreram as despesas que originaram os restos a pagar;

(a) Exibir as despesas classificadas como restos a pagar, sob a forma de listas, resultantes das consultas, apresentando os fornecedores com os respectivosvalores totais, a saber: (1) de restos a pagar; (2) de valores já pagos e; (3) de valores que foram cancelados;

(b) A partir das listas, resultantes das consultas, ao selecionar um fornecedor, deverãoser exibidos os empenhos das despesas realizadas com ele e ao selecionar um empenho, deverão ser apresentados todos os seus dados;

(c) Exibir as despesas classificadas como restos a pagar, sob a forma de gráficos, resultantes das consultas, apresentando os valores totais de restos a pagar e de valores já pagos.

7.9.5. QUANTO ÀS EXECUÇÕES EXTRAORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, RELATIVASÀS DESPESAS

7.9.5.1. Consultar as despesas extra orçamentárias, informando palavras, frases ou termos específicos, compostos por qualquer conjunto de caracteres

C M S P A
Proc. Nº 12162
Folha Nº 238
Rubrica

que integrem os nomes dos fornecedores (credores);

7.9.5.2. Consultar as despesas extra orçamentárias, exibindo-as sob a forma de listas, sendo possível parametrizar durante a formulação das consultas, o ano do exercício e o período no ano onde ocorreram as despesas;

(a) Exibir as despesas extra orçamentárias, resultantes das consultas, apresentando
(1) as contas dos lançamentos contábeis das despesas; (2) os nomes dos fornecedores; (3) os valores das despesas e; (3) as datas dos lançamentos das despesas.

7.9.6. QUANTO ÀS EXECUÇÕES EXTRA ORÇAMENTÁRIA E FINACEIRA, RELATIVASÀS RECEITAS

7.9.6.1. Consultar as receitas extra orçamentárias, informando palavras, frases ou termos específicos, compostos por qualquer conjunto de caracteres que integrem os nomes dos fornecedores das receitas;

7.9.6.2. Consultar as receitas extra orçamentárias, exibindo-as sob a forma de listas, sendo possível parametrizar durante a formulação das consultas, o ano do exercício e operíodo no ano onde ocorreram as receitas;

(a) Exibir as receitas extra orçamentárias, resultantes das consultas, apresentando as contas dos lançamentos contábeis das receitas; (2) os nomes dos fornecedores das receitas; (3) os valores das receitas e; (4) as datas dos lançamentos das receitas.

QUANTO AOS GASTOS COM PESSOAL

7.9.6.3. Exibir os gastos com pessoal consultando-os a partir dos seguintes elementos: (1) individualmente pelos nomes dos colaboradores do Contratante; (2) pelas unidades administrativas onde estão lotados os colaboradores e; (3) pelos cargos e funções exercidos pelos colaboradores;

7.9.6.4. Consultar os gastos com pessoal, informando palavras, frases ou termos específicos, compostos por qualquer conjunto de caracteres que integrem os nomes dos colaboradores, os nomes das unidades administrativas onde os colaboradores estão lotados e os nomes dos cargos e funções exercidos pelos colaboradores;

7.9.6.5. Consultar os gastos com pessoal, exibindo-os sob a forma de listas, quando se aplicar, sendo possível parametrizar durante a formulação das consultas, o mês de competência dos gastos;

(a) Exibir os gastos com pessoal, resultantes das consultas, apresentando a relação nominal de colaboradores com os respectivos gastos individuais, sendo possívelainda, agrupar os colaboradores por cargos e funções e por unidades administrativas, e, neste caso, apresentar os valores totais dos gastos em cada agrupamento;

(i) A partir das listas, resultantes das consultas, contendo a relação nominal dos colaboradores com os seus gastos individuais, permitir que, ao selecionar um determinado colaborador, sejam exibidos os seguintes dados: (1) nome do colaborador; (2) matrícula ou registro do colaborador no Contratante; (3) mês e ano de competência do gasto; (4) a unidade onde o colaborador está lotado; (5) o cargo ou função do colaborador e; (6) os proventos do colaborador;

(b) Exibir sob a forma de gráficos, os quantitativos de colaboradores por unidades administrativas e por cargos e funções, resultantes das consultas.

7.9.7. QUANTO ÀS DESPESAS COM DIÁRIAS E VIAGENS

7.9.7.1. Consultar as despesas com diárias e viagens, referentes aos empenhos, liquidações e pagamentos, informando palavras, frases ou termos específicos, compostos por qualquer conjunto de caracteres que integrem os nomes dos colaboradores do Contratante;

7.9.7.2. Consultar as despesas com diárias e viagens, exibindo-as sob a forma de listas ou sob a forma de gráficos, quando se aplicar, sendo possível parametrizar durante a formulação das consultas, o ano do exercício e o período no ano onde ocorreram as despesas que originaram os restos a pagar;

(a) Exibir as despesas com diárias e viagens, sob a forma de listas, resultantes das consultas, apresentando os nomes dos colaboradores, acompanhados dos respectivos valores totais empenhados, liquidados e pagos;

(i) A partir das listas, resultantes das consultas, ao selecionar um colaborador, deverão ser exibidos os empenhos das suas despesas com diárias e viagens e ao selecionar um empenho, deverão ser apresentados todos os seus dados, assim como, deverá ser exibido a justificativa detalhada das despesas com cada viagem;

(b) Exibir as despesas classificadas como restos a pagar, sob a forma de gráficos, resultantes das consultas, apresentando os valores totais empenhados, liquidados e pagos das despesas com diárias e viagens.

7.9.8. QUANTO AOS CONTRATOS

7.9.8.1. Consultar os contratos, informando palavras, frases ou termos específicos, compostos por qualquer conjunto de caracteres que integrem os nomes dos fornecedores (credores) e os objetos dos contratos;

7.9.8.2. Consultar os contratos, exibindo-os sob a forma de listas, sendo possível parametrizar durante a formulação das consultas, (1) as faixas de valores dos contratos; (2) se os contratos possuem aditivos; (3) as modalidades dos contratos e; (4) os períodos das datas de assinaturas

CMSPA
Proc. Nº 12/12
Folha Nº 240
Rubrica

dos contratos;

(a) A partir das listas, resultantes das consultas, permitir que, ao selecionar um determinado contrato, sejam exibidos os seguintes dados, quando se aplicar: (1) o número e o ano do contrato; (2) o número do processo administrativo; (3) o nome do fornecedor (físico ou jurídico); (4) o número de inscrição no CPF ou noCNPJ do fornecedor; (5) o número do processo licitatório que deu origem ao contrato; (6) o valor global do contrato; (7) os valores das parcelas do contrato;
(8) a data de assinatura do contrato; (9) o período de vigência do contrato; (10) a descrição do objeto do contrato e; (11) a relação dos aditivos contratuais com osrespectivos valores;

(b) Permitir o download dos arquivos referentes a íntegra dos contratos e aditivos;

7.9.9. QUANTO A DIVULGAÇÃO DE DADOS ABERTOS

7.9.9.1. Garantir que os dados abertos estejam disponíveis para integração com aplicações externas ao website, via API (Application Programming Interface) de web service15, empregando os formatos XML e JSON, atualizados automaticamente, abrangendo os seguintes grupos de informações: (1) receitas e despesas orçamentárias, extra orçamentárias e financeiras; (2) empenhos, pagamentos e liquidações das despesas orçamentárias; (3) gastos com pessoal; (4) despesas com diárias e viagens; (5) contratos e; (6) restos a pagar;

7.9.9.2. Garantir a exibição do dicionário de dados da API, apresentando-o na área pública do website, contendo para cada um dos grupos de informações da transparência em tempo real os parâmetros de consulta e o detalhamento dos retornos dos dados.

E-SIC

7.9.10. Possuir recurso que dê provimento ao serviço de solicitações de informações ao Contratante, exclusivamente por internautas (pessoas físicas e jurídicas) previamente identificados no website, armazenando as referidas solicitações num repositório único mantido pelo website, constituindo o serviço eletrônico de acesso a informação (E-SIC), a ser disponibilizado na área pública, em página web específica, cujo layout estará submetido ao design prévio, e, os conteúdos da página, que deverão orientar sobre o funcionamento do serviço E-SIC, quando se aplicar, conterão links para acesso aos demais Módulos de Serviço do website, estarão submetidos ao gerenciamento empreendido pelos usuários responsáveis;

7.9.10.1. Possuir editor de textos integrado, para gerenciar a incorporação dos conteúdosda página web que conterá as orientações do serviço E-SIC;

7.9.11. Gerenciar a incorporação de um link de acesso, para ser exibido na página web de orientaçãodo serviço E-SIC, para as perguntas e respostas frequentes;

7.9.12. Gerenciar a incorporação de um link de acesso, para ser exibido na página web de

C M S P A
Proc. Nº 2511/22
Folha Nº 241
Rubrica

orientaçãodo serviço E-SIC;

7.9.13. Gerenciar a incorporação de uma legislação, entre as existentes no website, para ser exibidana página web de orientação do serviço E-SIC, relativo a Lei ou Decreto, ou outro documentoequivalente, caso exista, que regulamentou o serviço E-SIC no Contratante;

7.9.14. Permitir, através do gerenciamento, que sejam selecionadas as unidades da estruturaorganizacional do Contratante, para as quais poderão ser encaminhadas, via área pública do website e pelos internautas cadastrados, as solicitações de informação do serviço E-SIC;

7.9.15. Garantir que o prazo máximo para responder uma solicitação de informações seja fixado em 20 dias, contados da data e hora do registro da solicitação no serviço E-SIC, podendo este prazo ser prorrogado por mais 10 dias, mediante registro de justificativa prévia a ser elaborada pelo Contratante e posterior notificação da justificativa ao solicitante;

7.9.16. Garantir a incorporação na página web específica de orientação do serviço E-SIC na área pública, de uma funcionalidade que permita ao internauta cadastrado, consultar os trâmites das suas solicitações de informações.

7.9.17. Garantir que em todas as solicitações de informação, promovidas via área pública do website pelos internautas cadastrados, seja informado o seguinte, em campos específicos e independentes: (1) a unidade da estrutura organizacional para onde será encaminhada a solicitação de informação; (2) o canal padronizado de recebimento da resposta à solicitação, gerenciado previamente pelos usuários responsáveis e; (3) a descrição da solicitação de informação com até 5.000 caracteres e, ainda, deverá ser possível incorporar um arquivo junto solicitação de informação, quando se aplicar;

7.9.17.1. Permitir a incorporação de um arquivo à solicitação de informações, comtamanho de até 2 MB (Mega Bytes);

7.9.17.2. Exibir após a correta conclusão do registro da solicitação de informações e asua incorporação ao repositório do website, uma mensagem de confirmação ao solicitante, exibida na interface do Módulo de Serviço, relativa ao envio com sucesso da sua solicitação e, ainda, o envio de um e-mail ao solicitante, de formaautomatizada pelo Módulo de Serviço, incluindo na mensagem do e-mail (1) as informações completas da solicitação; (2) o número do protocolo da mesma.

7.9.17.3. Registrar a data e a hora das solicitações de informações, assim que as mesmas forem incorporadas ao repositório do website;

7.9.17.4. Registrar todos os trâmites das solicitações de informações, realizados no serviçoE-SIC, armazenando a data e o horário de cada trâmite, como por exemplo, porémnão se limitando a estes: (1) solicitação aberta; (2) solicitação tramitando e; (3) solicitação em recurso;

7.9.18. Permitir, através do gerenciamento, a incorporação de categorias padronizadas

Proc. Nº 18322/16
Folha Nº 242
Rubrica

paraclassificação das respostas às solicitações de informações, no repositório do website;

7.9.19. Garantir o seguinte, relativo ao gerenciamento das respostas às solicitações deinformações, promovidas pelos usuários responsáveis:

7.9.19.1. Notificar os solicitantes por intermédio de e-mail, de forma automatizada, através do Módulo de Serviço, assim que a tramitação da solicitação for encerrada, inserindo na mensagem do e-mail, a resposta à solicitação de informação;

7.9.19.2. Permitir a transferência e/ou o encaminhamento de uma determinada solicitação de informação, da unidade da estrutura organizacional do Contratante originalmente designada pelo solicitante para uma outra unidade, sendo admitido, inclusive, inserir um comentário com até 5.000 caracteres de qualquer tipo.

7.9.19.3. Permitir, através do gerenciamento, que os usuários responsáveis do Contratante, possam responder as solicitações de informação preenchendo o seguinte, a cada resposta, em campos específicos e independentes: (1) a categoria padronizada de resposta, gerenciada previamente pelos usuários responsáveis; (2) a descrição da resposta com até 5.000 caracteres e, ainda, assim como deverá ser possível incorporar um arquivo à resposta;

a. Permitir a incorporação de um arquivo à resposta da solicitação de informação, da extensão PDF, com tamanho de até 2 MB (Mega Bytes);

7.9.20. Permitir, através do gerenciamento, que os usuários responsáveis do Contratante, possamgerar uma solicitação de informação, incorporando-a ao repositório, via área privada.

7.9.21. Permitir, através da página web de orientação sobre o serviço E-SIC, que o internauta, produza consultas sobre todas as solicitações de informação registradas.

7.9.21.1. Proporcionar a visualização sob a forma de gráficos, em face dos parâmetros informados, dos seguintes dados consolidados: quantidades de solicitações por categorias de respostas;

C.M.S.P.A.
Proc. Nº
Folha Nº 243
Rubrica

7.9.22. Proporcionar a geração de um relatório, conforme layout padronizado no design prévio, direcionando a sua saída para um arquivo com a extensão PDF, em face dos parâmetros informados, incorporando ao mesmo as seguintes dados consolidados: (1) quantidade de solicitações; (2) quantidade de solicitações por categorias de respostas; (3) quantidade de solicitações pelo perfil dos solicitantes – pessoa física e jurídica

7.9.22.1. Permitir a consulta das solicitações de informação incorporadas ao repositório do E-SIC, durante as atividades de gerenciamento promovidas pelos usuários responsáveis, relativas às palavras, frases ou termos específicos, compostos por qualquer conjunto de caracteres que compõem os nomes dos requerentes (pessoasfísicas e jurídicas).

7.9.22.2. Proporcionar a visualização, em face dos parâmetros informados, de todos os dados relacionados às solicitações de informação, considerando o seguinte: (1) os dados completos do internauta; (2) os dados completos da solicitação e; (3) o histórico dos trâmites da solicitação;

7.9.22.3. Proporcionar a geração de relatórios estatísticos, conforme layout padronizado no design prévio, direcionando as suas saídas para arquivos com a extensão PDF, precedidos da informação dos seguintes parâmetros: (1) unidades designadas nas solicitações e; (2) os períodos das solicitações;

7.10. LICITAÇÕES

7.10.1. Gerenciar as licitações públicas, para sua posterior exibição na área pública do website, conforme o design prévio, compondo um repositório único do website, informando o seguinte em campos específicos e independentes, relativos às licitações: (1) a unidade responsável pela Licitação, entre as já existentes no repositório do website, conforme o item 7.8 deste TR; (2) a modalidade padronizada da licitação, previamente gerenciada pelos usuários responsáveis; (3) o número da licitação; (4) o ano da licitação; (5) o número do processo administrativo da licitação; (6) a descrição do objeto da licitação; (7) a data de publicação da licitação; (8) a data de abertura da licitação; (9) a hora de abertura da licitação; (10) o valor estimado da licitação; (12) o status da licitação e; (10) as categorias padronizadas da licitação, gerenciadas pelos usuários responsáveis e, deverá ainda ser possível incorporar um ou mais arquivos para download, relacionados a uma licitação;

7.10.2. Gerenciar a incorporação de modalidades, para a classificação das licitações no repositóriodo website, possibilitando que uma licitação seja associada a uma única modalidade;

7.10.3. Permitir, através do gerenciamento, que sejam atribuídas às unidades da estrutura organizacional do Contratante os seus respectivos usuários (um ou mais), que serão responsáveis pela publicação das licitações relacionadas às unidades, selecionados entre as contas de usuários que já integram o repositório de segurança do website;

7.10.4. Permitir, através do gerenciamento, que sejam atribuídas às licitações um status,

C.M.S.P.A.
Proc. Nº 2244
Folha Nº
Rubrica

entre os seguintes, ou correlatos: (1) anulada; (2) cancelada; (3) deserta; (4) em andamento; (5) encerrada; (6) frustrada; (7) homologada; (8) revogada e; (9) suspensa, a fim de classificar ostatus atual das licitações;

7.10.5. Garantir, através do gerenciamento, a incorporação junto às licitações, de um ou maisarquivos com a extensão PDF e de tamanho ilimitado, para download via área pública do website, informando o seguinte, em campos específicos e independentes: (1) o título do arquivo; (2) a (2) a data de publicação do arquivo.

7.10.6. Permitir, através do gerenciamento, que seja exigida ou não a identificação prévia do internauta, como pré-requisito para que o mesmo possa efetuar os downloads dos arquivos publicados junto às licitações. Exibir na área pública do website as licitações públicas incorporadas ao repositório, considerando o seguinte:

7.10.6.1. Exibir uma lista com as licitações, onde cada uma estará acompanhada das seguintes informações: (1) modalidade da licitação; (2) número da licitação; (3) ano da licitação; (4); (5) a data de abertura da licitação; (6) a descrição da licitação e; (7) o status da licitação, em face dos seguintes parâmetros de consulta:
(1) das palavras, frases ou termos específicos, compostos por qualquer conjunto de caracteres inseridos nas descrições dos objetos das licitações, assim como nos conteúdo dos arquivos incorporados a elas; (2) números das licitações; (3) anos das licitações; (4) modalidades das licitações; (6) unidades responsáveis pelas licitações; (7) status das licitações.

7.10.6.2. Permitir que, ao listar as licitações públicas, as mesmas possam ser selecionadasatravés de uma ação de clique no mouse ou ação correlata, em outros dispositivosde acesso/controle e, em decorrência desta ação, sejam exibidas todas as informações e, quando se aplicar, também sejam exibidos os arquivos incorporados a elas, classificados quanto à sua finalidade, sendo, então, permitido o download dos referidos arquivos, condicionado ao parâmetro, gerenciado pelos usuários responsáveis do Contratante;

7.10.6.3. Permitir, através do gerenciamento, que as licitações com todos os seus conteúdos fiquem ocultas na área pública do website, até que as suas exibições sejam autorizadas pelos usuários responsáveis;

7.10.7. Permitir consultas às licitações publicadas incorporados ao repositório do website, durante as atividades de gerenciamento promovidas pelos usuários responsáveis, de forma parametrizada, em face das seguintes informações: (1) números das licitações; (3) modalidades das licitações e; (4) anos das licitações;

7.10.7.1. Proporcionar a visualização, em face dos parâmetros informados, de todos os dados relacionados as licitações públicas resultantes da consulta;

7.11. CONTRATOS

7.11.1. Gerenciar os contratos com os seus dados, advindos ou não dos processos de

CÂMARA MUNICIPAL
Proc. Nº 12122
Folha Nº 245
Rubrica

integração junto aos sistemas legados do Contratante, e, ainda de forma integrada à funcionalidade da Transparência em Tempo Real, descrita no item 7.11, para sua posterior exibição na área pública do website, conforme o design prévio, compondo um repositório único, informando o seguinte em campos específicos e independentes, relativos aos contratos: (1) o número do contrato; (2) o número do processo administrativo; (3) a data do contrato; (4) a modalidade padronizada do contrato, gerenciada previamente pelos usuários responsáveis; (5) a licitação que originou o contrato, entre as já existentes no repositório do website, conforme o item 7.11 deste TR; (6) a unidade responsável pelo contrato, entre as já existentes no repositório do website, conforme o item 7.8 deste TR; (7) o fornecedor padronizado do contrato, gerenciado previamente pelos usuários responsáveis; (8) a descrição do objeto do contrato; (9) o período de vigência do contrato; (10) o valor do contrato;

7.11.2. Gerenciar a incorporação de modalidades, para a classificação dos contratos no repositório do website, possibilitando que um contrato seja associado a uma única modalidade;

7.11.3. Permitir, através do gerenciamento, a incorporação junto aos contratos, de um ou mais arquivos com a extensão PDF e de tamanho ilimitado, relacionados ao contrato original, para download via área pública do website.

7.11.4. Garantir, através do gerenciamento, que sejam atribuídos aos aditivos contratuais um tipo de alteração, entre os seguintes ou correlatos: (1) valor contratual; (2) prazo contratual e; (3)outros;

7.11.5. Garantir, através do gerenciamento, a incorporação junto aos contratos, de um ou mais arquivos, relacionados aos aditivos contratuais, com a extensão PDF e de tamanho ilimitado, para download via área pública do website, informando o seguinte, em campos específicos e independentes: (1) o número do aditivo; (2) o tipo padronizado de alteração; (3) o valor do aditivo; (4) a data do aditivo; (5) a descrição do aditivo;

7.11.6. Permitir consultas aos contratos incorporados ao repositório do website, durante as atividades de gerenciamento promovidas pelos usuários responsáveis, relativas às palavras, frases ou termos específicos, compostos por qualquer conjunto de caracteres que compõem os nomes dos fornecedores e as descrições do objeto do contrato, e, ainda produzir consultas parametrizadas, em face das seguintes informações: (1) licitações associadas aos contratos;
(2) por credor; (3) pelo tipo de contrato;

7.11.6.1. Proporcionar a visualização, em face dos parâmetros informados, de todos os dados relacionados aos contratos e aos seus respectivos aditivos.

7.12. PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.12.1. Gerenciar os documentos de prestações de contas públicas na internet, para sua posterior exibição na área pública do website, conforme o design prévio, compondo um repositório único do website, informando o seguinte em campos exclusivos e independentes, relativos aos documentos de prestação de contas: (1) o ano referente ao exercício da prestação de contas; (2) a categoria ou

C.M. S.P.
Proc. Nº 12422
Folha Nº 246
Rubrica

subcategoria e a periodicidade padronizadas, relacionadas a prestação de contas, quando se aplicar, previamente gerenciadas pelos usuários responsáveis;
(3) a data de publicação da prestação de contas e; ser possível incorporar um arquivo que conterá o conteúdo da prestação de contas, sendo um arquivo por prestação de contas;

7.12.2. Gerenciar a incorporação das categorias, subcategorias e periodicidade das prestações de contas, para a classificação das mesmas no repositório do website, possibilitando que uma prestação de contas possa ser associada a uma categoria, subcategoria ou periodicidade previamente cadastradas;

7.12.3. Garantir, através do gerenciamento, a incorporação junto a prestação de contas, de um arquivo da extensão PDF e com tamanho ilimitado,Exibir na área pública do website as prestações de conta incorporadas ao repositório,considerando o seguinte:

7.12.3.1. Exibir uma lista com as prestações de contas, onde cada prestação estará acompanhada das seguintes informações: (1) das suas respectivas categorias, subcategorias e periodicidade, quando se aplicar; (2) do ano referente ao exercícioda prestação de contas e; (3) da data de publicação da prestação de contas, em face dos seguintes parâmetros de consulta: (1) das palavras, frases ou termos específicos, compostos por qualquer conjunto de caracteres inseridos nas categorias e subcategorias das prestações de contas, assim como nos conteúdos dos arquivos incorporados a elas; (2) da periodicidade da prestação de conta e;
(3) do ano referente ao exercício da prestação de contas;

7.12.3.2. Permitir que, ao listar as prestações de contas, as mesmas possam ser selecionadasatravés de uma ação de clique no mouse ou ação correlata, em outros dispositivosde acesso/controle e, em decorrência desta ação, seja possível realizar o download do arquivo relacionado ao seu conteúdo;

7.12.3.3. Permitir consultas às prestações de contas, incorporadas ao repositório do website, durante as atividades de gerenciamento promovidas pelos usuários responsáveis, de forma parametrizada, em face das seguintes informações: (1) categorias e subcategorias das prestações de contas; (2) os anos de referência dosexercícios das prestações de contas

7.12.3.4. Proporcionar a visualização dos dados completos das prestações de contas que forem apresentados na interface de consulta, inclusive dos arquivos incorporados às prestações, durante as atividades de gerenciamento, em razão dos parâmetros informados.

8. REQUISITOS DE NEGÓCIO – WEBSITE PORTAL LEGISLATIVO

Os requisitos deste serviço deverão atender, quando for aplicável aos seus Módulos de Serviço, o estatuídonas seguintes normas:

(e) Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Art. 48, II e; Art. 48-A, I e II e;

CMSPA
Proc. Nº 12/22
Folha Nº 247
Rubrica

(f) Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Art. 8º, § 1º, I, III e IV; Art. 8º, § 2º; Art. 8º § 3º, I, II e III; Art. 7º, II, III e VI; Art. 9º, I e o Capítulo III na íntegra; Art. 10º, § 2º; Art. 10º, § 1º e; Art. 30º, III;

(g) Decreto nº 7.185, de 27 de maio de 2010, Art. 7º, II e I alíneas "a", "d" e "e";

(h) Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, Art. 7º, § 2º, VI e; Decisão STF no RE comAgravo ARE 652777.

8.1. PORTAL

8.1.1. Este módulo será para acesso ao público, através da internet, permitindo aos usuários a consulta e acompanhamento das proposições que tramitam no poder legislativo, como forma de transparência do processo legislativo. Este módulo será acessível através de link no site do Poder Legislativo, e visualizado nos navegadores de internet;

8.1.2. Este módulo deverá ser integrado de forma on-line com o módulo de processo legislativo, bem como utilizar o mesmo banco de dados, evitando a replicação e redundância de dados;

8.1.3. Permitir o acesso a todas as proposições apresentadas no Poder Legislativo, bem como permitir consultar o texto de todas proposições vinculadas, e as rotinas e matérias vinculadas;

8.1.4. Possuir função de consulta do histórico das proposições, com registro da origem, destino, data e hora;

8.1.5. Possuir tela de consulta das 10 proposições mais acessadas, bem como das últimas 10 proposições apresentadas;

8.1.6. Permitir que os usuários, através de cadastramento prévio, possam receber e-mail identificando a movimentação ocorrida na proposição. O envio destes e-mail é automático pelo sistema;

8.1.7. Permitir a consulta dos textos das pautas/agendas das sessões, após a liberação do servidor responsável;

8.1.8. Permitir a consulta das proposições pelos seguintes filtros: Tipo de proposição, Número da proposição, Número do processo, Autor(es), Assunto, Palavras chave;

8.1.9. Possuir função de acessibilidade, que permita a diminuição e aumento do zoom das Telas e inversão da cor de fundo da página;

8.1.10. Possuir consulta e gráfico das proposições por autor;

8.1.11. Possuir funcionalidade de exportação das informações, para os formatos PDF, TXT e DOC.

8.1.12. Receber críticas, sugestões e reclamações dos munícipes, acompanhar as etapas para solução e prestar conta aos interessados das providências adotadas

CMSPA
Proc. Nº 12/22
Folha Nº 248
Rubrica

e seus resultados;

8.1.13. Possibilidade do cidadão se cadastrar e enviar mensagens acessando o sistema pela internet,através de um link no site da Câmara;

8.1.14. Possibilidade dos funcionários do sistema cadastrarem o cidadão, ou ele mesmo se cadastrarno momento do registro da solicitação, utilizando os campos: nome, cpf, endereço, e-mail, telefone e a solicitação.

8.1.15. Cadastro da solicitação utilizando os campos: Tipo da solicitação (ex: reclamação, sugestão,elogio etc) e descrição do assunto (campo texto);

8.1.16. Geração de número de Protocolo automaticamente ao cadastrar uma nova solicitação;

8.1.17. Disparo automático de e-mail com os dados da solicitação para o e-mail da Câmara;

8.1.18. Possibilidade do cidadão acompanhar por e-mail ou pelo site as atualização do status da suasolicitação e descrição do resultado. O cidadão poderá cadastrar uma senha e acessar posteriormente o sistema utilizando o número de protocolo e senha para consultar o status da solicitação. Também poderá gerar novas solicitações sem precisar se cadastrar novamente.

8.1.19. Possibilidade de pesquisa para o usuário administrador do sistema pelos campos de cadastro;

8.1.20. Possibilidade de emissão de relatório dos protocolos por status; Ex: solicitações atendidas,em andamento ou arquivadas.

8.1.21. Possibilidade de pesquisa por número de protocolo, nome do cidadão ou assunto;

9. REQUISITOS DE NEGÓCIO – GESTÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO

9.1. PROCESSO LEGISLATIVO

9.1.1. Possibilitar o cadastramento de repartições, com a possibilidade de diferenciação dos poderese diferenciação entre os gabinetes e comissões;

9.1.2. Possibilitar o cadastramento dos vereadores participantes das comissões para que quando a matéria é enviada para a comissão a mesma possa ser distribuída para um relator que faça parte daquela comissão;

9.1.3. Possibilitar o controle de acessos e permissões aos usuários de forma individualizada.

9.1.4. Possibilitar o cadastramento dos usuários com diferenciação entre os vereadores e servidores para que somente os vereadores possam realizar manutenção nas matérias;

9.1.5.Possibilitar a elaboração de proposições e documentos através de textos modelos, utilizando-se de parâmetros pré-definidos;

9.1.6.A elaboração das proposições deverá ser permitida o acesso externo através da internet e navegador de internet, com acesso direto, para a elaboração e acompanhamento das proposições;

CMSPA
Proc. Nº 4212
Folha Nº 1209
Rubrica

9.1.7. Deverá estar integrado com o módulo do gerenciamento eletrônico de documentos, para a guarda dos documentos eletrônicos;

9.1.8. Permitir o protocolo eletrônico das proposições, sendo o protocolo efetuado pelo próprio autor do documento;

9.1.9. Elaboração automática do texto da pauta, permitindo a sua edição e complementação;

9.1.10. Permitir que a visualização dos textos a todos os usuários do sistema seja somente após a protocolização dos mesmos;

9.1.11. Possibilitar que sejam enviadas as matérias diretamente para as partes pré-cadastradas da sessão plenária;

9.1.12. Possibilitar a inclusão no sistema de toda a correspondência recebida para apresentação nasessão plenária;

9.1.13. Permitir a inclusão de diversos autores nas proposições;

9.1.14. Possibilitar somente às pessoas pré-definidas a montagem da sessão plenária;

9.1.15. Possibilitar a obtenção de informações sobre a autoria e andamento das proposições;

9.1.16. Possibilitar o registro detalhado de todas as sessões realizadas pela Câmara, disponibilizando agilidade na elaboração dos documentos e registros necessários;

9.1.17. Possuir um registro de LOG das principais movimentações feitas no sistema;

9.1.18. Somente possibilitar acesso ao sistema através repartições cadastradas;

9.1.19. Possibilitar a inclusão de anexos para as proposições;

9.1.20. Possibilitar o controle dos prazos de tramitação das matérias;

9.1.21. Geração de todo o histórico de tramitação das proposições, guardando a origem, destino, data, hora;

9.1.22. Permitir a gerar, editar, complementar as Pautas das Reuniões Plenárias;

9.1.23. O sistema deverá possuir ainda um módulo de controle de documentos, onde os usuários poderão elaborar os documentos que serão enviados pela câmara para vários destinatários, como ofícios, portarias, ou qualquer outro tipo que desejar em controlar;

9.1.24. Realizar o cadastro com controle de numeração para cada tipo de documento, além de textosmodelo para facilitar a elaboração, utilizando-se de parâmetros pré-definidos;

9.1.25. Possuir relatórios gerenciais, além da impressão de etiquetas e envelopes para o

C M S P A
Folha Nº 255
Rubrica

envio dos documentos;

9.1.26. Ter a função de impressão de mala direta e de etiquetas de endereços;

9.1.27. Possuir um cadastro de destinatários, com informações destes;

9.1.28. Deverá converter o áudio MP3 para o formato texto, transcrevendo assim as falas no uso da tribuna para preenchimento de ata de sessão; Deverá possuir armazenamento de áudio com fala no uso da tribuna dentro do cadastro da sessão;

10. REQUISITOS DE NEGÓCIO – GESTÃO DE GABINETE DO VEREADOR

10.1. GABINETE DO VEREADOR

10.1.1. Armazenar as correspondências expedidas, utilizando o editor de textos Microsoft Word ousimilar;

10.1.2. Cadastrar e controlar correspondências e emissão de mala-direta;

10.1.3. Permitir configurar e emitir etiquetas de correspondência;

10.1.4. Possuir a função de controle de documentos, onde os usuários poderão elaborar os documentos que serão enviados pelo gabinete para vários destinatários, como ofícios, cartasde felicitações.

10.1.5. Realizar o cadastro com controle de numeração para cada tipo de documento, além de textosmodelo para facilitar a elaboração, utilizando-se de parâmetros pré-definidos;

10.1.6. Possuir um cadastro de destinatários e cidadãos, com informações destes, devendo este cadastro ser individual para cada gabinete;

10.1.7. Possuir função de controle dos aniversários dos cidadãos e dispositivo de aviso dosaniversários da semana;

11. REQUISITOS DE NEGÓCIO – GERENCIAMENTO DE CONTAS DE EMAIL

11.1. DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS

11.1.1. O acesso aos serviços, incluindo a parte de administração da solução, deverá ocorrer, no mínimo, a partir dos navegadores Internet Explorer, Firefox, Chrome e Safari, sem a instalação de aplicativos cliente e deverá ser feito através de conexão segura (https), com criptografia de dados (criptografia na camada de transporte entre o usuário e servidor de solução).

11.1.2. Acesso ao administrador para limitar os recursos e funcionalidades disponíveis da soluçãoaos diferentes tipos de perfis de uso, discriminados abaixo:

11.1.3. - Usuário: permissões limitadas à sua área de trabalho;

11.1.4. - Administrador: permissão para criar, renomear, mover, apagar, desbloquear,

C.M.S.P.A.
Proc. Nº 4044/2
Folha Nº 1251
Rubrica

redefinir e troca de senha. Configurar e acessar relatórios de todas as operações do sistema. Configurar o domínio e o uso de ferramentas de configuração, gerenciamento e suporte. Permissão para acessar todos os logs de operações; Os e-mails devem ser compatíveis com Microsoft Outlook 2010 ou posterior, bem como o protocolo POP3/SMTP e IMAP;

11.1.5. O serviço de e-mails, calendário, agenda, contatos, deve funcionar em Smartphones modernos (Iphone e Android), caso algum usuário venha a precisar;

11.2. LICENÇA DE EMAIL

11.2.1. Cada conta de acesso para uso da solução deverá possuir cota total de armazenamento de no mínimo 10 GB (dez gigabytes).

11.2.2. As contas de e-mail deverão ser vinculadas ao domínio registrado e administrado pela CONTRATADA.

11.2.3. Deverá assegurar ao usuário a possibilidade de recuperação das mensagens apagadas pelo período mínimo de 30 (trinta) dias, desde que não sejam removidas da lixeira pelo próprio usuário.

11.2.4. Deverá disponibilizar mecanismos de analisar registros de rastreamento de entregas e recebimentos de mensagens;

11.2.5. O limite de tamanho das mensagens, com seus anexos, a serem enviados ou recebidos deverá ser de, no mínimo, 50MB (cinquenta megabytes).

11.2.6. Verificar mensagens e anexos em tempo real, com programa de anti-spam atualizado, antes da entrega e do envio das mensagens eletrônicas.

11.2.7. Permitir que o usuário realize pesquisa em mensagens e anexos. A pesquisa por mensagem deverá permitir utilização de, no mínimo, os seguintes filtros: sequência de caracteres, período de datas, remetente, destinatário, assunto e conteúdo.

11.2.8. O correio eletrônico corporativo deverá suportar, no mínimo, os seguintes quantitativos:

11.2.8.1. Cada usuário poderá enviar até 500 (quinhentas) mensagens por dia, cada uma delas podendo ser endereçada a até 100 (cem) destinatários;

11.2.8.2. Cada usuário poderá enviar até 15 (quinze) mensagens por minuto (atingindo o limite, o excedente ficará em fila e será enviado automaticamente no momento seguinte).

11.2.9. Criação de Filtros de Spam e conteúdo;

11.3. CONTATOS E GRUPOS DE DISTRIBUIÇÃO

11.3.1. Prover agenda de contatos com no mínimo as seguintes informações: nome, sobrenome, endereço de e-mail.

11.3.2. Permitir que o administrador crie e edite contatos e grupos de distribuição.

11.3.3. Permitir que os usuários criem e editem contatos e grupos de distribuição em sua conta de e-mail, bem como a edição de suas propriedades.

11.3.4. Permitir que o usuário realize pesquisa de contatos.

11.4. CALENDÁRIO

11.4.1. Possuir calendário para agendamento de eventos pessoais (compromissos, reuniões, etc).

11.5. MIGRAÇÃO DOS DADOS

11.5.1. A Contratada será responsável pela migração de todos os dados, existentes nas contas utilizada atualmente pelo Contratante.

11.5.2. Após finalização do contrato de prestação de serviços, a Contratada deverá fornecer acesso a todos os dados, existentes em todas as contas da solução por um período mínimo de 30 (trinta) dias, além de outras informações essenciais para transição e continuidade do serviço.

12. ATUALIZAÇÕES DE NÍVEL I DAS SOLUÇÕES DE SOFTWARES, DOS GRUPOS DE SERVIÇOS

12.1. ASPECTOS EXCLUSIVOS

12.1.1. A despeito de se tratar, nesta Contratação, da contratação de Soluções de Softwares prontas, de qualidade testada e passível de comprovação, presume-se que as Soluções, como é natural com todos os softwares de uso comum, recebam atualizações pontuais, de ordem evolutiva ou corretiva, demandas ou não pelo Contratante. Tais atualizações, quando ocorrerem, atuarão para corrigi-las, adaptando-as a novos pressupostos legais e funcionais ou até mesmo evoluí-las, quando se aplicar, limitando-se ao conjunto de requisitos inicialmente especificados neste TR.

12.1.2. Quando se tratar de evolução proposta pelo Contratante, que esteja adstrita ao conjunto de requisitos que se encontram especificados neste TR, então, as demandas deverão ser submetidas à Contratada, que avaliará a viabilidade de implementação das atualizações, inserindo-as num novo versionamento das Soluções de Softwares, que deverá seguir o planejamento e o cronograma de execução a serem definidos pela Contratada, que não deverá exceder, em média, durante a execução do contrato, o prazo de 30 (trinta) dias corridos, por demanda, contados do registro da solicitação realizada pelo Contratante.

12.1.3. Tais atualizações nas Soluções de softwares de que trata este tópico, constituir-se-ão nas atualizações de Nível I. Elas deverão ser disponibilizadas, após notificação prévia e a aprovação do Contratante, no ambiente de produção das Soluções, sem custo adicional e, soba exclusiva responsabilidade da Contratada.

13. ACEITABILIDADE DAS OFERTAS DAS LICITANTES

13.1. ASPECTO GERAIS

C.M.S.P.A.
Proc. Nº 253
Folha Nº
Rubrica

Para proceder com a análise da aceitabilidade do objeto ofertado, quanto à sua adequação ao objeto licitado especificado, EXCLUSIVAMENTE, A LICITANTE CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR NA ETAPA DE LANCES, deverá apresentar, sob a sua exclusiva responsabilidade, à equipe responsável indicada pelo Contratante, o seguinte: (1) as documentações e/ou informações solicitadas, conforme item 13.2 da avaliação da Aceitabilidade e; (2) as amostras das Soluções de Softwares, conforme item 13.3 da avaliação da Aceitabilidade, em observância ao seguinte:

13.1.1.1. Ressalta-se que as obrigações contribuirão para uma avaliação assertiva da aceitabilidade do objeto licitado em face do ofertado pela licitante, já que o Contratante pretende adquirir através deste processo, Soluções de Softwares prontas, de qualidade comprovada, que já tenham sido integralmente desenvolvidas, como também já tenham sido implantadas e testadas anteriormente;

13.1.1.2. A licitante em questão, deverá disponibilizar as documentações e/ou informações solicitadas e estar em condição de apresentar as amostras das Soluções de Softwares, em até 3 (três) dias úteis, posteriores à finalização da etapa de lances do pregão, de tal modo que as amostras possam ser analisadas, em data a ser agendada pelo Contratante;

(a) A licitante em questão que descumprir o prazo estipulado terá sua proposta automaticamente desclassificada;

13.1.1.3. Caso as documentações e/ou informações solicitadas OU as amostras das Soluções de Softwares não sejam aprovadas, em razão do não atendimento aos requisitos para a avaliação da aceitabilidade e/ou dos requisitos que integram, a licitante SEGUNDA COLOCADA COM MENOR PREÇO será convocada, observando-se o prazo previsto no item anterior, o que ocorrerá sucessivamente com as demais licitantes no caso de ocorrerem mais reprovações;

13.1.1.4. O Contratante emitirá um relatório de conformidade, do qual constará se as documentações e/ou informações solicitadas e as amostras das Soluções de Softwares são aceitáveis, sendo as mesmas declaradas APROVADAS ou REPROVADAS;

(a) Será considerada não aceitável a proposta em que as documentações e/ou informações solicitadas OU as amostras das Soluções de Softwares forem reprovadas nas análises;

(b) Caso as documentações e/ou informações apresentadas sejam REPROVADAS a licitante será dispensada da apresentação das amostras das Soluções de Softwares;

(c) A apresentação das amostras será organizada em etapas. Caso as amostras sejam REPROVADAS numa etapa da apresentação, a licitante será dispensada da apresentação das amostras incluídas nas etapas seguintes;

(d) O Contratante, ao seu exclusivo critério, para efeito da comprovação do atendimento às especificações, durante as etapas de apresentação das amostras, poderá avaliar integralmente os requisitos das Soluções de Softwares ou promover uma avaliação amostral dos mesmos;

13.1.1.5. Os representantes credenciados de qualquer licitante poderão analisar os relatórios de aceitabilidade depois de promovidos pela Contratante;Será examinada a oferta seguinte, quanto ao valor e, por conseguinte, a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da licitante que tiver formulado a proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste processo licitatório.

13.2. QUANTO ÀS DOCUMENTAÇÕES E/OU INFORMAÇÕES SOLICITADAS

13.2.1. A licitante em questão deverá apresentar as documentações e/ou informações solicitadas em conjunto com a Proposta de Preços, sob pena de desclassificação, contemplando integralmente o seguinte:

13.2.1.1. A licitante deverá informar, relativo a qualificação das Soluções de Softwares ofertadas, para os Grupos de Serviços o seguinte, relativo a cada Solução: (1) o nome comercial/identificação da Solução de Software; (2) o nome do fabricante/proprietário da Solução de Software; (3) a versão (release) da Solução de Software; (4) a qualificação da plataforma de desenvolvimento da Solução de Software, incluindo: linguagens de programação, frameworks de desenvolvimento e sistema gerenciador de banco de dados (SGBG) e; (5) a qualificação da plataforma de produtividade da Solução Software, incluindo: sistemas operacionais e servidores/serviços de aplicação;

13.2.1.2. A licitante deverá informar, relativo aos Centros de Dados (datacenter), conforme item 5.1, que operacionalizarão as Soluções de softwares ofertadas nos Grupos de Serviços o seguinte, paracada Solução ofertada: (1) o nome da empresa proprietária do Centro de Dados; (2) o nome comercial do Centro de Dados;

13.2.1.3. A licitante deverá apresentar as Documentações Técnico-Operacionais, conforme item 5.2, impresso, das Soluções de Softwares ofertadas nos Grupos de Serviços;

(a) Apresentar tabela de Conformidade Técnica específica para os Grupos de Serviços, com a indicação na documentação fornecida dos números das páginas e dos itens onde as características exigidas são comprovadas, nos termos do modelo abaixo, para todosos requisitos.

TABELA DE CONFORMIDADE TÉCNICA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PÁGINA	ITEM	OBSERVAÇÃO

13.2.1.4. A licitante deverá informar, inerente ao seu Centro de Atendimento Técnico, conforme item 5.3, relativo aos canais de atendimento a serem disponibilizados pela Contratada, o seguinte:
(1) o endereço de e-mail; (2) o endereço URL (Uniform Resource Locator) do portal de atendimento eletrônico na internet; (3) o número do serviço (telefone) – número único nacional e; (4) o endereço completo (físico) de onde se encontra instalado Centro de Atendimento Técnico;

CMSPA
Proc. Nº 12122
Folha Nº 255
Rubrica

13.3. QUANTO ÀS AMOSTRAS DAS SOLUÇÕES DE SOFTWARES

13.3.1. O objetivo da avaliação da amostra é através de um método simples e objetivo de julgamento, avaliar se o licitante possui de fato a capacidade técnica em atender ao menos os itens que envolvem o emprego de Tecnologia fundamental para a correta execução do objeto. Por se tratar de produtos com características bem definidas e julgamento objetivo, a aferição não poderá ser acompanhada por terceiros alheios a contratação e o relatório de aprovação/reprovação virá acompanhado de fotos, telas e demais documentação que demonstre o cumprimento ou não dos quesitos avaliados.

13.3.2. A apresentação ocorrerá sob a exclusiva responsabilidade da licitante, relativo ao aparato técnico e operacional necessários à apresentação das amostras, tais amostras devem ser entregues em mídia contendo vídeos de demonstração dos recursos de cada módulo. Nesta mídia também devem conter os documentos relativos ao item 13.2.1.3;

13.3.3. Pela análise da aceitabilidade poder conter elementos de propriedade intelectual/industrial de cada licitante/fabricante, as mesmas não estarão franqueadas para uso dos demais licitantes e serão devolvidas ao licitante que a apresentou logo após a sua aferição.

13.3.3.1. Etapa nº 1 – Quanto aos requisitos técnicos das Soluções de Softwares, exclusivamentereferentes aos Grupos de Serviços quando se aplicarem;

Ordem	Agrupamentos de requisitos das Soluções de softwares	Item de especificação
01	Requisitos Técnicos	6.2
02	Acessibilidade	6.3.1
03	Compatibilidade com Navegadores	6.2.1
04	Segurança	6.3.3
05	Envio automatizado e-mails	6.2.3
06	Consultas no Gerenciamento	6.3.4
07	Incorporação de Arquivos	6.3.5
08	Editor de Textos Integrado	6.3.6
09	Aplicação dos Módulos de Serviço nos websites	6.3.7

13.3.3.2. Etapa nº 2 – Quanto aos requisitos de negócio da Solução de Software, exclusivamentereferentes ao Grupo de Serviços 1, 2, 3 e 4;

Ordem	Agrupamentos de requisitos da Solução de	Itens de especificação no

CMSPA
Folha Nº 2563

	Software por Módulos de Serviços	TR
01	Portal Institucional	7
02	Portal Legislativo	8
03	Processo Legislativo	9
04	Gabinete do Vereador	10

14. ATIVIDADES COMPLEMENTARES E SERVIÇOS CORRELATOS

14.1. CAPACITAÇÃO TÉCNICA NA SOLUÇÃO DE SOFTWARE

Com vistas a contribuir para que a implantação das Soluções de Softwares, seja mais assertiva e aderente às expectativas e necessidades específicas do Contratante, então, a Contratada deverá planejar, homologar e executar um Programa de implantação, considerando o seguinte:

14.1.1.1. Considerar o planejamento e a consecução das seguintes atividades básicas, relativas ao Programa de Implantação das Soluções de Softwares, no entanto, sem se limitar a elas: (1) parametrizar e/ou atualizar, quando se aplicar, as regras de negócio presentes nos Módulos de Serviços das Soluções, a fim de ajustá-las, para o máximo possível, ao contexto funcional e as especificidades do ambiente de negócios do Contratante; (2) coletar, revisar e migrar os dados e conteúdo do Contratante, quando for necessário, para os bancos de dados e demais repositórios eletrônicos das Soluções; (3) ativar nos ambientes de produção das Soluções, quando se aplicar, as aplicações web (websites) que estejam sendo implantados; (4) desenvolver e automatizar, quando possível, os processos e rotinas de integração e troca de dados entre as Soluções e os sistemas legados do Contratante e; (5) desenvolver e aplicar às interfaces das Soluções os padrões de identidade visual homologados pelo Contratante;

14.1.1.2. Elaborar em até 15 (quinze) dias corridos após o conhecimento da Autorização de Fornecimento, o planejamento do Programa de Implantação que tiverem o seu fornecimento Autorizado e homologá-lo junto ao Contratante, que irá fazê-lo ao seu exclusivo critério, através da Unidade Fiscalizadora do contrato;

14.1.1.3. Organizar o Programa de Implantação da Solução de Software, a saber: website PortalLegislativo;

14.1.1.4. Propor, conforme melhor se aplicarem, as estratégias que orientarão o planejamento do Programa de Implantação, a criação de uma ou mais Etapas para a implantação;

14.1.1.5. Limitar ao prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a execução do Programa de Implantação;

14.1.1.6. Apresentar ao Contratante, para efeito de sua homologação, através da Unidade Fiscalizadora do contrato, a equipe de profissionais da Contratada que atuará no planejamento e na execução do Programa de Implantação;

(a) Garantir que a equipe de profissionais da Contratada seja disponibilizada em quantidade e qualidade adequadas à correta execução do Programa de

C.M.S.P.A.
Proc. Nº
Folha Nº 257
Rubrica

Implantação, assim como abranja as seguintes categorias profissionais, capacidades técnicas e experiências profissionais, conforme encontra-se descrito na Tabela abaixo:

Sigla e Categoria Profissional	Capacidades Técnicas e Experiência Profissionais
(GP) Gerente de Projetos	a) Profissional para atuar na GERÊNCIA DE PROJETOS. b) Graduação ou especialização na área da Tecnologia da Informação (TI) ou Administração. c) Experiência no gerenciamento, desenvolvimento e implantação de Projetos com as Soluções de Softwares ofertada.
(AS) Analista de Sistemas	a) Profissional para atuar na ANÁLISE DE SISTEMAS b) Graduação ou especialização na área da TI. c) Experiência em análise e programação de sistemas empregados na construção e na manutenção das Soluções de Softwares ofertadas.

CMSPA
Folha Nº 258
Rubrica

Sigla e Categoria Profissional	Capacidades Técnicas e Experiência Profissionais
(PS) Programador de Sistemas	a) Profissional para atuar na PROGRAMAÇÃO (CODIFICAÇÃO) DE SISTEMAS b) Formação Técnica, Graduação ou especialização na área da TI. c) Experiência programação (codificação) de sistemas que adotem a plataforma tecnológica e o ambiente de desenvolvimento empregados na construção e na manutenção das Soluções de Softwares ofertadas.
(WD) Web Designer	a) Profissional para atuar como WEB DESIGNER. b) Formação Técnica, Graduação ou especialização na área da TI com foco em web design. c) Experiência em projetos gráfico-visuais para aplicações web e programação (codificação) de páginas web que adotem a plataforma tecnológica e o ambiente de desenvolvimento empregados na construção e na manutenção das Soluções de Softwares ofertadas.

(b) Apresentar ao Contratante, exclusivamente, profissionais que possuam experiência e formação passíveis de comprovação, para o desempenho das atividades pertinentes ao Programa de Implantação, onde, para tal, deverão ser disponibilizados os respectivos currículos e certificados de formação acadêmica dos profissionais indicados, além do que, deverá ser comprovado o vínculo do profissional com a Contratada, o que poderá ser feito pela apresentação de Contrato de Trabalho ou da Carteira de Trabalho (CTPS);

14.1.1.7. Promover o faturamento dos serviços inerentes ao serviço de implantação, exclusivamente, mediante a conclusão integral, devidamente homologada pela Unidade Fiscalizadora do contrato;

14.2. PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO

14.2.1. Com vistas a contribuir para que o gerenciamento dos conteúdos e dos Módulos de Serviços, bem como a operação funcional das Soluções de Softwares ocorram de forma autônoma pelos profissionais (usuários corporativos finais) do Contratante, afins à aplicação das Soluções, a Contratada deverá planejar, homologar e executar um Programa de Capacitação, considerando o seguinte:

14.2.1.1. Elaborar em até 15 (quinze) dias corridos após o conhecimento da Autorização de Fornecimento, o planejamento do Programa de Capacitação dos profissionais do Contratante, relativo ao seu fornecimento Autorizado e homologá-lo junto ao Contratante, que irá fazê-lo ao seu exclusivo critério, através da Unidade Fiscalizadora do contrato;

14.2.1.2. Organizar o Programa de Capacitação;

14.2.1.3. Propor, conforme melhor se aplicarem as estratégias que orientarão o planejamento do Programa de Capacitação, a criação de uma ou mais Etapas de capacitação;

C.M.S.P.A.
Proc. Nº
Folha Nº 2390
Rubrica

14.2.1.4. Considerar para fins de valoração da Proposta de Preços, conforme item 4.4 deste TR, relativa ao Programa de Capacitação, os seguintes quantitativos máximos estimados de participantes do Contratante, conforme a Tabela abaixo:

erviços	Quantidade estimada de participantes do Contratante
Website Portal Institucional	**20**
Website Portal Legislativo	**20**
Gestão de Processo Legislativo	**20**
Gestão de Gabinete do Vereador	**20**

14.2.1.5. Limitar ao prazo de 30 (trinta) dias corridos a execução do Programa de Capacitação;

14.2.1.6. Apresentar ao Contratante, para efeito de sua homologação, através da Unidade Fiscalizadora do contrato, a equipe de profissionais da Contratada que atuará no planejamento e na execuçãodo Programa de Capacitação;

(i) Garantir que a equipe de profissionais seja disponibilizada em quantidade e qualidade adequadas à correta execução do Programa de Capacitação;

(ii) Apresentar ao Contratante somente profissionais com experiência e formação comprovados, para o desempenho das atividades previstas no Programa de Capacitação, onde, para tal, deverão ser disponibilizados os respectivos currículos e certificados de formação acadêmica dos profissionais indicados, além do que, deverá ser comprovado o vínculo do profissional com a Contratada, o que poderá ser feito pela apresentação de Contrato de Trabalho ou da Carteira de Trabalho (CTPS);

14.2.1.7. Formar turmas de capacitação com, no máximo, 10 (dez) participantes;

14.2.1.8. Limitar em 16h (dezesseis horas) a carga horária total destinada a uma capacitação, distribuídaem, no mínimo, 2 (dois) dias úteis, com no máximo 8h (oito horas) diárias;

14.2.1.9. Planejar as capacitações para que as mesmas ocorram em dias úteis e em horário de expedientedo Contratante;

14.2.1.10. Promover a capacitação dos profissionais indicados e inscritos ao exclusivo critério e responsabilidade do Contratante, em cada Etapa de Capacitação, qualificando-os como usuários finais da Solução de Software, nas áreas afins à sua atuação, pertinentes aos Módulosde Serviços e conteúdos com os quais atuarão, de tal modo que os mesmos não respondam tão somente pela produção dos conteúdos, mas, também, por seu gerenciamento e publicação nos ambientes de produção das Soluções de Softwares;

C M S P A
Proc. Nº 12122
Folha Nº 2360
Rubrica

14.2.1.11. Executar o Programa de Capacitação, tendo como objetivo central, uma vez executada uma determinada Etapa, que ela contribua efetivamente para que os profissionais do Contratante atuem na condição de usuários finais das Soluções de Softwares, desenvolvendo autonomamente o gerenciamento dos conteúdos e dos Módulos de Serviços, assim como desenvolvam a operação funcional das Soluções, que estejam no âmbito de sua competência;

14.2.1.12. Executar o Programa de Capacitação nas dependências do Contratante "in loco", onde o mesmo, ao seu exclusivo critério indicar, subordinado às condições indicadas no planejamento, ficando o Contratante também como responsável, quando se aplicar, pelo fornecimento da infraestrutura física, dos mobiliários, da infraestrutura tecnológica, dos recursos audiovisuais, da logística e do custeio relacionado à participação dos seus profissionais (participantes) inscritos nas Etapas de Capacitação, restando à Contratada a responsabilidade pelo fornecimento dos materiais de apoio administrativo a serem empregados nas Etapas de Capacitação, além, é claro, dos profissionais que irão ministrá-las, incluindo todos os custos inerentes à sua participação;

14.2.1.13. Qualquer treinamento extra, será previamente agendado e acordado com a empresa ofertante do sistema, após a solicitação formal, ficando a cargo da empresa proponente a cobrança ou não do mesmo.

14.2.1.14. A Proponente fornecerá documentos administrativos relativos ao treinamento, como cronogramas detalhado de treinamento para cada sistema implantado.

14.2.1.15. As turmas serão dimensionadas por permissões.

14.2.1.16. A Licitante resguardar-se-á o direito de acompanhar, adequar e avaliar o treinamento contratado com instrumentos próprios, sendo que, se o treinamento for julgado insuficiente, caberá a Proponente, sem ônus para a Licitante, ministrar o devido reforço.

14.3. QUANTO A MIGRAÇÃO DE CONTEÚDO

14.3.1. Os dados dos portais atuais serão repassados em formato "insert" SQLSERVER, devendo a empresa CONTRATADA identificar a estrutura dos arquivos pois o dicionário de dados não será disponibilizado;

14.3.2. Os arquivos anexados aos registros estão em diferentes formatos, sendo os principais .pdf, .doc, .png, .jpg, não se limitando a estes;

14.3.3. O prazo de entrega especificado na proposta deve ser de acordo com o previsto no edital;

15. HABILITAÇÃO TÉCNICA COMPLEMENTAR

15.1. COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO

15.1.1. A fim de preservar o investimento da Contratante neste projeto, o cumprimento dos prazos, a segurança das informações contidas nos documentos a serem processados, o padrão de qualidade estabelecido e, principalmente para atender

CMSPA
Proc. Nº 12122
Folha Nº 2401
Rubrica

14.2.1.11. Executar o Programa de Capacitação, tendo como objetivo central, uma vez executada uma determinada Etapa, que ela contribua efetivamente para que os profissionais do Contratante atuem na condição de usuários finais das Soluções de Softwares, desenvolvendo autonomamente o gerenciamento dos conteúdos e dos Módulos de Serviços, assim como desenvolvam a operação funcional das Soluções, que estejam no âmbito de sua competência;

14.2.1.12. Executar o Programa de Capacitação nas dependências do Contratante "in loco", onde o mesmo, ao seu exclusivo critério indicar, subordinado às condições indicadas no planejamento, ficando o Contratante também como responsável, quando se aplicar, pelo fornecimento da infraestrutura física, dos mobiliários, da infraestrutura tecnológica, dos recursos audiovisuais, da logística e do custeio relacionado à participação dos seus profissionais (participantes) inscritos nas Etapas de Capacitação, restando à Contratada a responsabilidade pelo fornecimento dos materiais de apoio administrativo a serem empregados nas Etapas de Capacitação, além, é claro, dos profissionais que irão ministrá-las, incluindo todos os custos inerentes à sua participação;

14.2.1.13. Qualquer treinamento extra, será previamente agendado e acordado com a empresa ofertante do sistema, após a solicitação formal, ficando a cargo da empresa proponente a cobrança ou não do mesmo.

14.2.1.14. A Proponente fornecerá documentos administrativos relativos ao treinamento, como cronogramas detalhado de treinamento para cada sistema implantado.

14.2.1.15. As turmas serão dimensionadas por permissões.

14.2.1.16. A Licitante resguardar-se-á o direito de acompanhar, adequar e avaliar o treinamento contratado com instrumentos próprios, sendo que, se o treinamento for julgado insuficiente, caberá a Proponente, sem ônus para a Licitante, ministrar o devido reforço.

14.3. QUANTO A MIGRAÇÃO DE CONTEÚDO

14.3.1. Os dados dos portais atuais serão repassados em formato "insert" SQLSERVER, devendo a empresa CONTRATADA identificar a estrutura dos arquivos pois o dicionário de dados não será disponibilizado;

14.3.2. Os arquivos anexados aos registros estão em diferentes formatos, sendo os principais .pdf, .doc, .png, .jpg, não se limitando a estes;

14.3.3. O prazo de entrega especificado na proposta deve ser de acordo com o previsto no edital;

15. HABILITAÇÃO TÉCNICA COMPLEMENTAR

15.1. COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO

15.1.1. A fim de preservar o investimento da Contratante neste projeto, o cumprimento dos prazos, a segurança das informações contidas nos documentos a serem processados, o padrão de qualidade estabelecido e, principalmente para atender

C.M.S.P.A.
Proc. Nº
Folha Nº 2022
Rubrica

aos aspectos legais, os proponentes deverão apresentar, obrigatoriamente, para fins de habilitação, as comprovações exigidas.

15.1.2. A ausência dessas exigências aos proponentes, devido à complexidade e especificidade dosserviços desejados, podem acarretar perdas legal, dificultando a recuperação de informações fundamentais para o exercício das atividades administrativas e finalísticas da Contratante, bem como a de responder legalmente pelos seus atos, tanto a instituição como seus servidores.

15.1.3. Os critérios de habilitação técnica levam em consideração as especificidades do ambiente tecnológico (hardware, sistema operacional e ferramentas de apoio, dentre outras), as responsabilidades da Contratante/Contratada, o nível de criticidade e complexidade das atividades a serem realizadas e serviços associados, o desempenho esperado da Contratada, a utilização das melhores práticas de mercado, além da espera de um elevado grau de qualificação dos profissionais envolvidos na prestação dos serviços.

15.1.4. Cada licitante deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por empresa(s) pública(s) ou privada(s), expedido(s) necessariamente em nome do licitante, que comprove aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação, o(s) atestado(s) devem comprovar minimamente:

15.1.5. Atestado que comprove a experiência da licitante em prestar serviços de Desenvolvimentode Software equivalente ao previstas na presente contratação;

15.1.6. A Administração, por meio do Pregoeiro ou de outro (s) servidor (es) designado (s), poderá, caso haja necessidade, diligenciar a documentação da empresa para certificação da veracidade das informações prestadas acima pela empresa Licitante.

15.1.7. Caso haja necessidade, a Administração reserva-se ao direito de solicitar a apresentação de cópias da(s) Nota(s) fiscal(is) e contratos correspondentes ao(s) Atestado(s) de capacidade Técnica.

15.1.8. A comprovação de vínculo profissional se dará logo após a assinatura do contrato e poderá se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha osrequisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

15.1.9. O profissional indicado para fins de comprovação da capacidade técnico profissional deverá participar dos serviços objeto da licitação, admitindo-se a substituição, desde que devidamente justificada, por profissional de experiência equivalente ou superior e aprovada pelo CONTRATANTE.

15.1.10. Declaração da empresa licitante de que, se vencedora, garantirá o suporte e a manutençãodo(s) software(s) e hardware(s) proposto(s) na prestação dos serviços.

15.1.11. Declaração da empresa licitante de que, se vencedora, disporá de infraestrutura e pessoal técnico especializado conforme previsto no Termo de Referência técnico e, adequados para a realização do objeto ora licitado, de acordo com as

C.M.S.P.A.
Proc. Nº 22/20
Folha Nº 2603
Rubrica

exigências constantes do TR e demais exigências, características e complexidade do escopo da licitação proposta.

15.1.12. No caso de atestados emitidos por empresa da iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da licitante, sua subsidiária, controlada ou controladora e por empresa na qual haja pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente e da licitante, e deverá vir acompanhado por cópia de nota fiscal/fatura emitida ao cliente privado.

15.2. QUADRO DE PROFISSIONAIS

15.2.1. Devido às peculiaridades técnicas do projeto, a Licitante deve comprovar vínculo profissional com os responsáveis técnicos conforme perfis abaixo: Supervisor Técnico com experiência prévia na responsabilidade da execução em serviços relacionados comprovado através de atestado de capacidade técnica;

15.2.2. A Declaração deverá ser assinada pelo representante da empresa e pelo profissional.

15.2.3. Para a comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a licitante, deve-se admitir a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), contrato social do licitante, contrato de prestação de serviço ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional, com indicação de seus dados e compromisso do mesmo a participar da execução do objeto caso a licitante vença o certame.

15.2.4. Acórdão 1447/2015-Plenário. Representação, Relator Ministro-Substituto Augusto Sherman. Licitação. Habilitação técnica. Documentação. Para a comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a licitante, deve-se admitir a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), contrato social do licitante, contrato de prestação de serviço ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada da anuência deste.

15.2.5. Até 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá apresentar os documentos relativos à contratação dos profissionais apresentados no momento da habilitação, por meio de apresentação de cópias autenticadas das Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS assinadas pela licitante; ou do Contrato Social, ou do Livro de Registro de Empregados; ou de Contratos de Prestação de Serviços, assinados pela licitante e pelos profissionais, cujas durações sejam, no mínimo, suficientes para a execução do objeto licitado.

15.2.6. A não apresentação dos profissionais no momento indicado ou a tentativa de substituição destes profissionais por outros com qualificações inferiores sujeitará a licitante vencedora às sanções legais oriundas do entendimento de que foi falsa a declaração apresentada no momento da licitação e a rescisão contratual.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.1. Comete infração administrava, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

Proc. Nº 12522
Fls. Nº 264

16.1.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

16.1.1.2. Apresentar documentação falsa;

16.1.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

16.1.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

16.1.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

16.1.1.6. Fizer declaração falsa;

16.1.1.7. Ensejar o retardamento da execução do certame.

16.1.1.8. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

16.1.1.9. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.1.1.10. Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor esmado do(s) item(s) prejudicado(s)pela conduta do licitante;

16.1.1.11. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF,pelo prazo de até cinco anos;

16.1.1.12. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

16.1.1.13. Comete infração administrava, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

16.1.1.14. Deixar de executar total ou parcialmente o contrato;

16.1.1.15. Apresentar documentação falsa
16.1.1.16. Comportar-se de modo inidôneo;

16.1.1.17. Cometer fraude fiscal;

16.1.1.18. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preçosou no Contrato.

16.1.1.19. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal,

CMSPA
Folha Nº 963
Rubrica

às seguintes sanções:

16.1.1.20. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

16.1.1.21. Multa:

16.1.1.22. Moratória de 0,016% (zero vírgula zero dezesseis por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias; Compensatória de até 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

16.1.1.23. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até dois anos.

16.1.1.24. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

16.1.1.25. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

16.1.1.26. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação: Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos; Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.1.1.27. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

16.1.1.28. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.1.1.29. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.1.1.30. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CMSPA
Folha Nº 1525
Rubrica
21/07/22
9663

São Pedro da Aldeia, 27 de julho de 2022

CRISTOVÃO LUIZ FERNANDES MEDEIROS
Matr: 1562/COM

CARTA CONVITE Nº 04/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento por prazo determinado (locação)de Soluções de Softwares prontas, aplicações para o ambiente web, que compreendem módulos que integram o Portal Institucional, Portal Legislativo, Gestão de Processo Legislativo, Gestão de Gabinete do Vereador e Emails Corporativos, acompanhados dos serviços de implantação; suporte técnico e operacional; capacitação; atualização corretiva e evolutiva, assim como de serviços de hospedagem (hosting) das Soluções de Softwares em Centros de Dados (datacenter) que proverãoo seu acesso via internet pública.

GRUPO DE SERVIÇO Nº 1 – WEBSITEPORTAL INSTITUCIONAL	UNIDADE	QTD PARCELAS	VALOR ITEM (R$)
Item 1.1 Serviços do Programa de Implantação da Solução de Software			
Portal Institucional (Conforme item 7 deste TR)	Prestação de Serviços	Parcela Única	
Item 1.2 Serviços do Programa de Treinamento da Solução de Software			
Portal Institucional (Conforme item 7 deste TR)	Prestação de Serviços	Parcela Única	
Item 1.3 Serviços de Cessão de licença e direito de uso mensal da Solução de Software			
Portal Institucional (Conforme item 7 deste TR)	Prestação de ServiçosMensal	12	
GRUPO DE SERVIÇO Nº 1 – VALOR TOTAL			

GRUPO DE SERVIÇO Nº 2 – WEBSITEPORTAL LEGISLATIVO	UNIDADE	QTD PARCELAS	VALOR ITEM (R$)

C M S P A
Proc. Nº 3042/12
Folha Nº 967
Rubrica

Item 2.1 Serviços do Programa de Implantação da Solução de Software				
Portal Legislativo (Conforme item 8 deste TR)	Prestação de Serviços	Parcela Única		
Item 2.2 Serviços do Programa de Treinamento da Solução de Software				
Portal Legislativo (Conforme item 8 deste TR)	Prestação de Serviços	Parcela Única		
Item 2.3 Serviços de Cessão de licença e direito de uso mensal da Solução de Software				
Portal Legislativo (Conforme item 8 deste TR)	Prestação de Serviços Mensal	12		
		GRUPO DE SERVIÇO Nº 2 – VALOR TOTAL		

GRUPO DE SERVIÇO Nº 3 – GESTÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO	UNIDADE	QTD PARCELAS		VALOR ITEM (R$)
Item 3.1 Serviços do Programa de Implantação da Solução de Software				
Gestão de Processo Legislativo (Conforme item 9 deste TR)	Prestação de Serviços	Parcela Única		
Item 3.2 Serviços do Programa de Treinamento da Solução de Software				
Gestão de Processo Legislativo (Conforme item 9 deste TR)	Prestação de Serviços	Parcela Única		
Item 3.3 Serviços de Cessão de licença e direito de uso mensal da Solução de Software				
Gestão de Processo Legislativo (Conforme item 9 deste TR)	Prestação de Serviços Mensal	12		
		GRUPO DE SERVIÇO Nº 3 – VALOR TOTAL		

GRUPO DE SERVIÇO Nº 4 – GESTÃO DE GABINETE DO VEREADOR	UNIDADE	QTD PARCELAS		VALOR ITEM (R$)
Item 4.1 Serviços do Programa de Implantação da Solução de Software				
Gestão de Gabinete do Vereador (Conforme item 10 deste TR)	Prestação de Serviços	Parcela Única		
Item 4.2 Serviços do Programa de Treinamento da Solução de Software				
Gestão de Gabinete do Vereador (Conforme item 10 deste TR)	Prestação de Serviços	Parcela Única		
Item 4.3 Serviços de Cessão de licença e direito de uso mensal da Solução de Software				
Gestão de Gabinete do Vereador (Conforme item 10 deste TR)	Prestação de Serviços Mensal	12		

GRUPO DE SERVIÇO Nº 4 – VALOR TOTAL	

CMSPA
Proc: Nº 121/22
Folha Nº 968
Rubrica

GRUPO DE SERVIÇO Nº 5 – GERENCIAMENTO DE CONTAS DE EMAIL	UNIDADE	QTD PARCELAS	VALOR ITEM (R$)	
Item 5.1 Serviços do Programa de Implantação e Migração de Dados				
Plataforma 50 contas de email(Conforme item 11 deste TR)	Prestação de Serviços	Parcela Única		
Item 5.2 Serviços do Programa de Treinamento				
Plataforma 50 contas de email(Conforme item 11 deste TR)	Prestação de Serviços	Parcela Única		
Item 5.3 Serviços de Gerenciamento de contas de email				
Plataforma 50 contas de email(Conforme item 11 deste TR)	Prestação de ServiçosMensal	12		
GRUPO DE SERVIÇO Nº 5 – VALOR TOTAL				

PROPOSTAVG = [VTGRP1 + VTGRP2 + VTGRP3 + VTGRP4 + VTGRP5]	

Nome da Empresa:_____

Valor da Proposta: 60 dias

São Pedro da Aldeia, _____ de _____ de xxxx.

_____
Assinatura do responsável

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525
e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

C M S P A
Proc. Nº 121/22
Folha Nº 269
Rubrica

CARTA CONVITE Nº 04/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO NÚMERO XXX/XXXX
CARTA CONVITE Nº 04/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**, sediada na Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179, Centro, inscrita no CNPJ nº 27.759.380/0001-07, neste ato representada pelo Presidente **DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES**, inscrito no CPF sob o nº 866.343.487 -15, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade de _____, com endereço na Rua _____, nº _____ – bairro _____, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. _____, portador da cédula de identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, neste ato denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Integram este contrato administrativo, independentemente de transcrição, o **CONVITE Nº 04/2022**, com os seus respectivos Anexos, presentes nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento por prazo determinado (locação) de Soluções de Softwares prontas, aplicações para o ambiente web, que compreendem módulos que integram o Portal Institucional, Portal Legislativo, Gestão de Processo Legislativo, Gestão de Gabinete do Vereador e Emails Corporativos acompanhados dos serviços de implantação; suporte técnico e operacional; capacitação; atualização corretiva e evolutiva, assim como de serviços de hospedagem (hosting) das Soluções de Softwares em Centros de Dados (datacenter) que proverão o seu acesso via internet pública,** contidas no Convite nº 04/2022 e seus anexos, do processo administrativo nº 121/2022.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525
e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para a consecução do objeto deste contrato o Contratante obriga-se a:

I- indicar os locais onde a Contratada deverá prestar os serviços;
II- permitir que os empregados da licitante contratada tenham acesso aos locais de execução dos serviços;
III- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
IV- notificar à licitante contratada, a ocorrência de eventuais necessidade de consultoria ;
V- acompanhar e fiscalizar os serviços, efetuando os pagamentos nas condições e preços pactuados;
VI- fazer os pagamentos dentro do prazo estipulado no contrato;
VII- fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Por força deste instrumento a Contratada se obriga a:

I- executar os serviços de acordo com as especificações e prazos determinados neste contrato, sob pena de sujeitar-se às sanções previstas;
II- disponibilizar atendimento "in loco", remoto via telefone, e-mail ou qualquer outro que seja eficiente visando assegurar a pronta disponibilidade dos serviços prestados pela consultoria;
III- empregar boa técnica na execução dos serviços;
IV- empregar mão-de-obra especializada para a realização dos serviços;
V- responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio do Município e de terceiros, causados por seus empregados em virtude da execução dos serviços;
VI- responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.
VII- manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução dos serviços objeto desta licitação;
VIII- dar ciência ao Contratante, imediatamente, de qualquer anormalidade existente na prestação dos serviços;
IX- prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
X- assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão vínculo empregatício com o Contratante;
XI- assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução objeto deste contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências do Contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES

5.1- O não cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525
e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

I- advertência por escrito;
II- multa;
III- suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
5.2- Será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias.
5.3- O valor da multa aplicada à licitante contratada, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor do Município de São Pedro da Aldeia, ficando a licitante contratada obrigada a comprovar o pagamento mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.
5.4- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês ou fração, inclusive referente ao mês da quitação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.
5.5- No caso de a licitante vencedora ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a Administração poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.
5.6- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a licitante contratada responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.
5.7- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a licitante contratada de ser acionada judicialmente para responder pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao Município, decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1- A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.
6.2- A ausência ou omissão da fiscalização da Contratante não eximirá a Contratada das responsabilidades previstas neste contrato.
6.3- A Contratada não poderá subcontratar outra empresa para a execução parcial do objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1- Durante a sua vigência este contrato será acompanhado por servidor devidamente autorizado para tal, representando a Contratante.
7.2- O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
7.3- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas à autoridade competente da Contratante, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7.4- Além do acompanhamento e da fiscalização, o gestor deste contrato designado pelo Contratante poderá, ainda, sustar qualquer execução que esteja em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.
7.5- Não obstante a Contratada seja a única responsável pela execução deste contrato, a Contratante reserva a si o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto contratual, diretamente ou por prepostos designados.

7.6- A atuação da fiscalização não exime a licitante contratada de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados.
7.7- A decisão tomada pela fiscalização deverá ser comunicada à licitante contratada de forma escrita e oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

8.1- Este contrato vigorará 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo.
8.2- A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto desse contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

9.1- O valor global deste contrato é de R$_____ (_____).
9.2- No valor deste contrato estão inclusas todas as despesas necessárias à prestação dos serviços, tais como mão de obra, encargos sociais, ferramentas, seguros, tributos e demais custos diretos e indiretos, conforme planilha de composição de custos em anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1- Os pagamentos serão feitos mensalmente, até o trigésimo dia do mês seguinte ao da prestação dos serviços, mediante apresentação do demonstrativo da execução detalhada do serviço e nota fiscal.
10.2- Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações decorrentes de penalidades aplicadas ou inadimplência contratual.
10.3- O Contratante pagará os créditos somente à Contratada, vedada a sua negociação com terceiros ou a sua colocação em cobrança bancária.
10.4- A fiscalização do Contratante somente atestará a execução dos serviços e encaminhará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela Contratada, todas as condições pactuadas.
10.5- Para efeito de pagamento dos serviços executados, será observado o que estabelece a legislação vigente do ISSQN, quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos.
10.6- Havendo erro na nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus ao Contratante.

C M S P A
Proc. Nº
Folha Nº 275
Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1- As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da seguinte dotação do Orçamento Corrente do Contratante e suas consignadas nos orçamentos seguintes: ***33.90.39 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica***.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CONFORMAÇÃO COM A LEI

12.1- Cabe à Contratada observar a legislação que regula o tipo de serviço ora contratado, em especial as leis que dispõem sobre os tributos, as contribuições, as relações de trabalho do seu pessoal, os direitos à propriedade intelectual e os direitos autorais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1- A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
13.2- A rescisão deste contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, notificando-se a Contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o Contratante;
c) judicial; nos termos da legislação vigente.

13.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
13.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de São Pedro da Aldeia-RJ.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes

São Pedro da Aldeia, ____ de _____ de XXXX.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Contratante
DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES

C M S P A
Proc. Nº 12172
Folha Nº 274
Rubrica

(nome da sociedade empresária Contratada)
Contratada
(nome do representante legal da sociedade empresária Contratada)

Testemunhas:

1. _____
Nome:xxxxxxxxxxxxxxxxx
Cart. xxxxxxxxxxxxxxxxx
CPF-MF: xxxxxxxxxxxxxxx

2. _____
Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxxx
Cart. Ident: xxxxxxxxxxxxxx
CPF-MF: xxxxxxxxxxxxxxxx

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2651-5[illegible]
e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

C M S P A
Proc. Nº 121/22
Folha Nº 9275
Rubrica

CARTA CONVITE Nº 04/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Ref.: CONVITE Nº 04/2022 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

A sociedade empresária _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

São Pedro da Aldeia, _____ de _____ de XXXX.

_____
nome do representante legal
sociedade empresária licitante
(CNPJ Nº _____)

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2624-1525
e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

C M S P A
Proc. Nº 121/22
Folha 276
Rubrica

CARTA CONVITE Nº 04/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022

ANEXO V

DECLARAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Ref.: CONVITE Nº 04/2022

A sociedade empresária _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** para os devidos fins de direito que não possui em seu quadro societário pessoa que tenha ocupado cargo de provimento efetivo ou comissionado junto a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, dentro do prazo de 01 (um) ano a contar da data do certame.

São Pedro da Aldeia, XXX de XXX de XXXX.

_____

nome do representante legal
sociedade empresária licitante
CNPJ Nº _____

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525
e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

CMSPA
Proc. Nº 121/22
Folha Nº 227
Rubrica

CARTA CONVITE Nº 04/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Ref.: CONVITE Nº 04/2022

A sociedade empresária _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** para os devidos fins de direito que não possui em seu quadro societário pessoa que tenha relação de parentesco, afinidade, casamento ou união estável com servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo ou comissionado junto a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, em exercício no cargo ou que tenham exercido dentro do prazo de 01 (um) ano a conta da data do certame.

São Pedro da Aldeia, XXX de XXX de XXXX.

_____

nome do representante legal
sociedade empresária licitante
CNPJ Nº _____

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525
e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

CMSPA
Proc. nº 121/22
Folha nº 9483
Rubrica

ANEXO VII

RECIBO

CONVITE Nº 04/2022

Processo Administrativo nº 121/2022

Razão Social: _____

CNPJ/MF Nº: _____

Email: _____

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento por prazo determinado (locação) de Soluções de Softwares prontas, aplicações para o ambiente web, que compreendem módulos que integram o Portal Institucional, Portal Legislativo, Gestão de Processo Legislativo, Gestão de Gabinete do Vereador e Emails Corporativos acompanhados dos serviços de implantação; suporte técnico e operacional; capacitação; atualização corretiva e evolutiva, assim como de serviços de hospedagem (hosting) das Soluções de Softwares em Centros de Dados (datacenter) que proverão o seu acesso via internet pública.

A abertura das propostas será em: 09/08/2022, às 13:30 hs.

São Pedro da Aldeia, _____ de _____ de ____.

_____

nome do representante legal
sociedade empresária licitante
(CNPJ Nº _____)

Obs1: A não remessa deste recibo, exime a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Obs2: Enviar através do telefax.: 22 2621-3974.

TCERJ Recibo de Entrega de Edital TCE-RJ

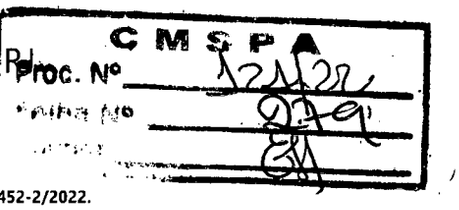

Orgão: CAMARA SAO PEDRO DA ALDEIA

Ato Em Elaboração desde 28/07/2022 13:39. A operação de inserção de dados do edital foi registrada sob o Protocolo n.º 481452-2/2022.

Número do Edital:	004
Tipologia:	Tecnologia da Informação e Comunicação, Software e/ou Hardware (Serv. de)
Modalidade:	Convite
Critério de Julgamento:	Menor preço global
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO) DE SOLUÇÕES SE SOFTWARES PRONTAS, APLICAÇÕES PARA O AMBIENTE WEB, QUE COMPREENDEM MÓDULOS QUE INTEGRAM O PORTAL INSTITUCIONAL ,PORTAL LEGISLATIVO, GESTÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO, GESTÃO DE GABINETE DO VEREADOR E EMAILS CORPORATIVOS ACOMPANHADOS DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E OPERACIONAL, CAPACITAÇÃO, ATUALIZAÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA, ASSIM COMO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM (HOSTING) DAS SOLUÇÕES DE SOFTWARES EM CENTROS DE DADOS (DATACENTER) QUE PROVERÃO O SEU ACESSO VIA INTERNET PÚBLICA.

28/07/2022 13:40

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Comissão Permanente de Licitação

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525 R. 204

CMSPA
Proc. Nº 121/22
Folha Nº 280
Rubrica

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins de direito e atendendo os ditames do princípio da publicidade dos atos praticados nos autos de processo licitatório, que nesta data foi afixado no **QUADRO DE AVISOS** da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, localizado no saguão de entrada do prédio sede do Poder Legislativo, a cópia do **EDITAL DE LICITAÇÃO**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2022**, **CARTA CONVITE Nº 04/2022**, **OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento por prazo determinado (locação) de Soluções de Softwares prontas, aplicações para o ambiente web, que compreendem módulos que integram o Portal Institucional, Portal Legislativo, Gestão de Processo Legislativo, Gestão de Gabinete do Vereador e Emails Corporativos acompanhados dos serviços de implantação; suporte técnico e operacional; capacitação; atualização corretiva e evolutiva, assim como de serviços de hospedagem (hosting) das Soluções de Softwares em Centros de Dados (datacenter) que proverão o seu acesso via internet pública, conforme características descritas no presente TERMO DE REFERÊNCIA- ANEXO I**

Certifico que a cópia do **EDITAL DE LICITAÇÃO**, bem como a minuta do **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, permanecerão afixados no local mencionado na presente certidão até a data de 09 (nove) de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois), data designada para a realização do certame.

São Pedro da Aldeia, 25 de julho de 2022

CRISTÓVÃO LUÍS FERNANDES MEDEIROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Comissão Permanente de Licitação

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525 R. 204

C M S P A
Proc. Nº 121/22
Folha Nº 281
Rubrica

AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 004/2022

MODALIDADE CONVITE

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 121/2022

DATA DE ABERTURA: 09 de agosto de 2022 às 13:30 h

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ **127.593,00** (CENTO E VINTE E SETE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS)".

OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento por prazo determinado (locação) de Soluções de Softwares prontas, aplicações para o ambiente web, que compreendem módulos que integram o Portal Institucional, Portal Legislativo, Gestão de Processo Legislativo, Gestão de Gabinete do Vereador e Emails Corporativos acompanhados dos serviços de implantação; suporte técnico e operacional; capacitação; atualização corretiva e evolutiva, assim como de serviços de hospedagem (hosting) das Soluções de Softwares em Centros de Dados (datacenter) que proverão o seu acesso via internet pública.

RETIRADA DO EDITAL:

Os interessados deverão comparecer a sede da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, situada à Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179, Centro, São Pedro da Aldeia, no horário de 13:00 às 17:00 h. Caso seja o sócio da empresa, munido de contrato social e identidade, ou, em se tratando de procurador, com credenciamento para quem fará a retirada, com firma reconhecida, contrato social e identidade. Todos os interessados devem trazer carimbo de CNPJ da firma, e **duas resmas de papel A4**, como forma de doação. Maiores informações serão prestadas em dias úteis pelo telefone 2621.1525

CRISTÓVÃO LUIS FERNANDES MEDEIROS
- Presidente -
Comissão Permanente de Licitação

Início / Licitações

Campos para pesquisa

Exercício da licitação

Selecione um exercício

Número da licitação

Situação da licitação

Selecione uma situação

Modalidade da licitação

Selecione uma modalidade

Registro de preço

Registro de preço

Período da licitação

Objeto da licitação

Processo da licitação

Para usar as opções de filtro, escolha o campo para a pesquisa e clique no botão pesquisar

Foram encontradas 34 registros

Pesquisar

Opções para exportação

Limpar

Contratos

O Portal da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia utiliza cookies para melhorar a sua experiência, de acordo com a nossa Política de Privacidade, ao continuar navegando, você concorda com estas condições.

CONTINUAR

C M S P A
Proc. Nº 121/22
Folha Nº 2382
Rubrica

Licitação	or estimado			
CONVITE	**121** R$ 127.593,00	**Publicação: 25/07/2022 / Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO) DE SOLUÇÃES DE SOFTWARES PRONTAS, APLICAÇÕES PARA AMBIENTE WEB, QUE COMPREENDEM MÓDULOS QUE INTREGAM O PORTAL INSTITUCIONAL, PO [...]	**09/08/2022** EM ANDAMENTO	
CONVITE CONVITE N 03 /2022	**358/2021** R$ 107.508,00	**Publicação: 08/04/2022 / Tipo: TÉCNICA E PREÇO** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS E CONTINUADOS DE CENTRAL DE SERVIÇOS DE TI, GERENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TI E LOCAÇÃO DE SERVIDOR DE APLICATIVOS, AD E BANCO DE DADOS, PARA ATENDER DEMANDA DA CÂMARA MUNICXIPAL DE SÃO PED [...]	**25/04/2022** CONCLUÍDA	

C M S P A
Proc. Nº 12/22
Folha Nº 283
Rubrica

O Portal da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia utiliza cookies para melhorar a sua experiência, de acordo com a nossa Política de Privacidade, ao continuar navegando, você concorda com estas condições.

CONTINUAR

CMSPA
Proc. Nº 121/22
Folha Nº 284
Rubrica

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525
e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

ANEXO VII

RECIBO

CONVITE Nº 04/2022

Processo Administrativo nº 121/2022

Razão Social: NPI Brasil Corporative Solutions LTDA EPP

CNPJ/MF Nº: 86.751.658/0001-50

Email: rzcamara@npibrasil.com

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento por prazo determinado (locação) de Soluções de Softwares prontas, aplicações para o ambiente web, que compreendem módulos que integram o Portal Institucional, Portal Legislativo, Gestão de Processo Legislativo, Gestão de Gabinete do Vereador e Emails Corporativos acompanhados dos serviços de implantação; suporte técnico e operacional; capacitação; atualização corretiva e evolutiva, assim como de serviços de hospedagem (hosting) das Soluções de Softwares em Centros de Dados (datacenter) que proverão o seu acesso via internet pública.

A abertura das propostas será em: 09/08/2022, às 13:30 hs.

São Pedro da Aldeia, 29 de julho de 22.

Rodrigo Zdade Câmara

nome do representante legal
sociedade empresária licitante
(CNPJ Nº 86.751.658/0001-50)

Obs1: A não remessa deste recibo, exime a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Obs2: Enviar através do telefax.: 22 2621-3974.

86.751.658/0001-50
N P I BRASIL CORPORATIVE
SOLUTIONS LTDA. - EPP
Rua 12 de Outubro, 841
Bairro São José - CEP 28.941-192
São Pedro da Aldeia - RJ

Comissão de Licitação <licitacao@cmspa.rj.gov.br

:ARTA CONVITE Nº 04-2022 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA-RJ

mensagens

:omissão de Licitação <licitacao@cmspa.rj.gov.br> 28 de julho de 2022 16:5
ara: Rodrigo Zobole Coimbra <rzcoimbra@npibrasil.com>

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO.]
GRATOS,
CPL-CMSPA

CMSPA
Proc. Nº 12122
Folha Nº 285
Rubrica

EDITAL PORTAL CC 04-2022.doc
880K

:odrigo Zobole Coimbra <rzcoimbra@npibrasil.com> 28 de julho de 2022 16:5
ara: Comissão de Licitação <licitacao@cmspa.rj.gov.br>

Recebido

Ob[illegible]o Outlook para iOS

De: Comissão de Licitação <licitacao@cmspa.rj.gov.br>
Enviado: Thursday, July 28, 2022 4:56:46 PM
Para: Rodrigo Zobole Coimbra <rzcoimbra@npibrasil.com>
Assunto: CARTA CONVITE Nº 04-2022 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA-RJ

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO.]
GRATOS,
CPL-CMSPA

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

CMSPA
Proc. Nº 121/22
Folha Nº 986
Rubrica

REPRESENTANTES DAS EMPRESAS CC Nº 04/2022

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	RG	ASSINATURA
01	Erica Sites e Soluções Online	42.241.213/0001.55	Luciano Ribeiro da Motta	203898 655 DIC RJ	
02	Raluzzi Comércio e Serviço Eireli	41.229.341/0001-10	Ronaldo de Oliveira Braga	DETRAN 07837 20 91	
03	NPI Brasil Corporative Solutions LTDA EPP	86.751.658/0001.50	Rodrigo Lobato Coimbra	CRA-RJ 20.72221	

ERICA SITES E SOLUÇÕES ONLINE
CNPJ.: 42.241.213/0001-55

CMSPA
Proc. Nº 121122
Folha Nº 287
Rubrica

CARTA CONVITE Nº 04/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ref.: CONVITE Nº 04/2022 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Prezados Senhores:

Pelo presente documento, outorgamos ao Sr. Luciano Ribeiro da Motta, portador da carteira de identidade nº 20.389.865-5, expedida pelo Detran-RJ, inscrito no CPF-MF sob o nº: 135.777.017-06, poderes para representar a Erica Sites e Soluções Online, inscrita no CNPJ nº 42.241.213/0001-55, na licitação referida em epígrafe, podendo praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho deste mandato, inclusive, prestar esclarecimentos, receber notificações e manifestar-se quanto a sua desistência de interpor recurso e de participar do certame.

Atenciosamente,

IGUABA GRANDE, 09/08/2022

Érica Corrêa Chagas

ÉRICA CORRÊA CHAGAS

ERICA SITES E SOLUCOES ONLINE

(CNPJ Nº 42.241.213/0001-55)

42.241.213/0001-55
ERICA CORREA CHAGAS 13353784721
EST. GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA 300
CENTRO / PARACAMBI CEP 26.000-000

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

CMSPA
Proc. Nº 121122
Folha Nº 288
Rubrica

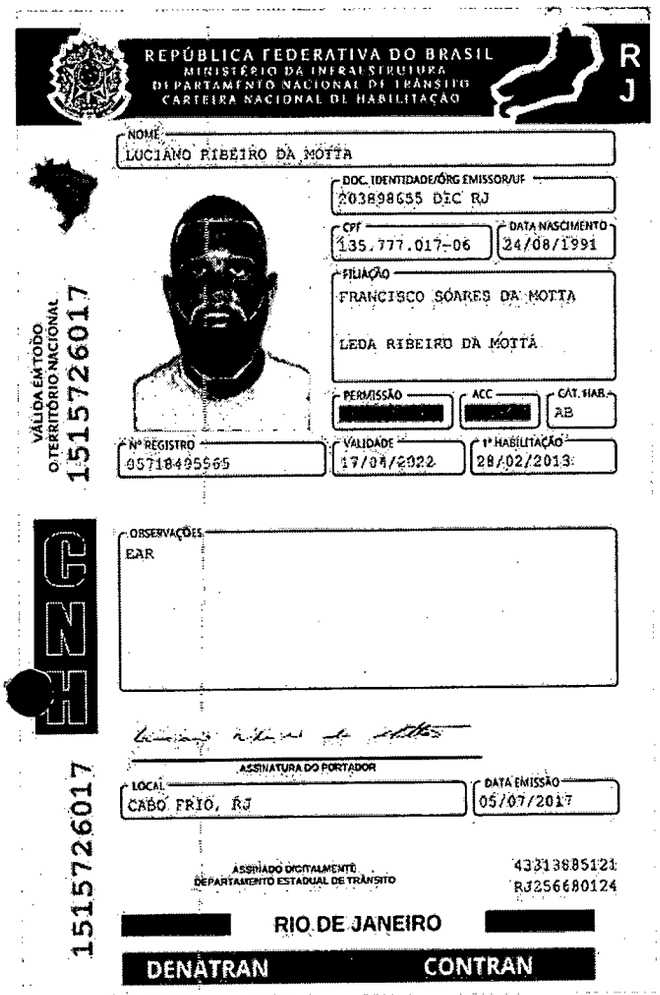

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

CMSPA
Proc. Nº 12122
Folha Nº 989
Rubrica

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
ERICA CORREA CHAGAS 13353784721
Nome do Empresário
ERICA CORREA CHAGAS
Nome Fantasia
ERICA SITES E SOLUCOES ONLINE
Capital Social
500,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
224737478	DETRAN	RJ	133.537.847-21

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	08/06/2021

Número de Registro

CNPJ
42.241.213/0001-55

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
28960-000	10A AVENIDA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	40
Bairro	**Munícipio**	**UF**
CANELLAS CITY	IGUABA GRANDE	RJ

Atividades

Data de Início de Atividades	Forma de Atuação
08/06/2021	Estabelecimento fixo, Internet

Ocupação Principal
Digitador(a) independente
Atividade Principal (CNAE)
8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Fabricante de painéis e letreiros luminosos, sob encomenda ou não, independente	3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
Técnico(a) de manutenção de computador independente	9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
Fotógrafo(a) independente	7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
Comerciante independente de embalagens	4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
Editor(a) de revistas, independente	5813-1/00 - Edição de revistas
Instrutor(a) de informática, independente	8599-6/03 - Treinamento em informática
Instalador(a) de rede de computadores, independente	6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
Comerciante independente de artigos fotográficos e para filmagem	4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
Instalador(a) de painéis	4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários

CMSPA
Proc. Nº 121122
Folha Nº 290
Rubrica

publicitários, independente	
Fabricante de embalagens de papel, independente	1731-1/00 - Fabricação de embalagens de papel
Editor(a) de lista de dados e de outras informações, independente	5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
Promotor(a) de eventos, independente	8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Editor(a) de vídeo, independente	5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
Fabricante de embalagens de cartolina e papel-cartão, independente	1732-0/00 - Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpl/consulta.asp.

Número do Recibo	Número do Identificador	Data de Emissão
ME80082194	42241213000155	20/08/2021

CMSPA
Proc. Nº 121122
Folha Nº 291
Rubrica

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **133.537.847-21**

Nome: **ERICA CORREA CHAGAS**

Data de Nascimento: **16/11/1988**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **17/11/2006**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **20:54:23** do dia **08/06/2021** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **D392.D39D.7CD8.9F4D**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

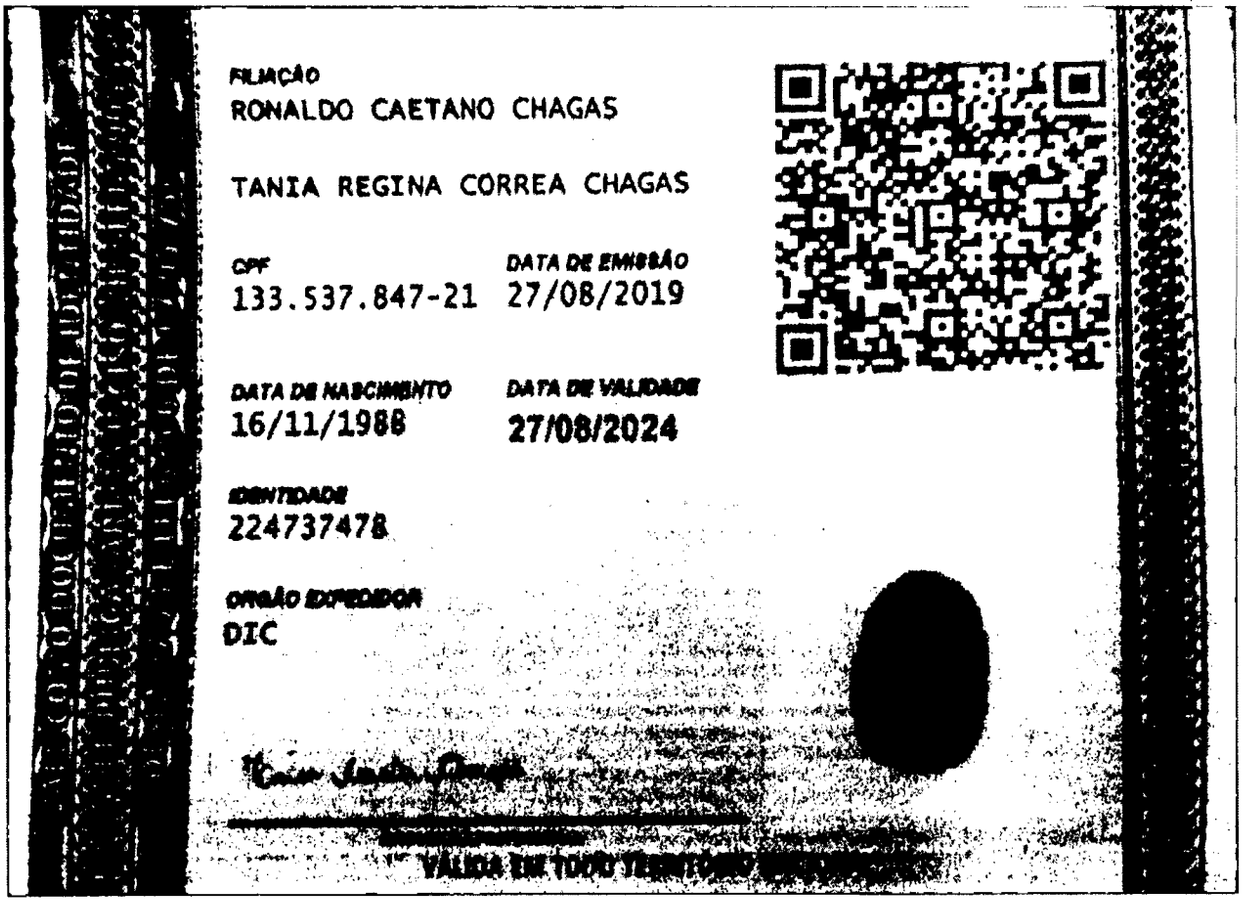

FILIAÇÃO
RONALDO CAETANO CHAGAS

TANIA REGINA CORREA CHAGAS

CPF
133.537.847-21

DATA DE EMISSÃO
27/08/2019

DATA DE NASCIMENTO
16/11/1988

DATA DE VALIDADE
27/08/2024

IDENTIDADE
224737478

ÓRGÃO EXPEDIDOR
DIC

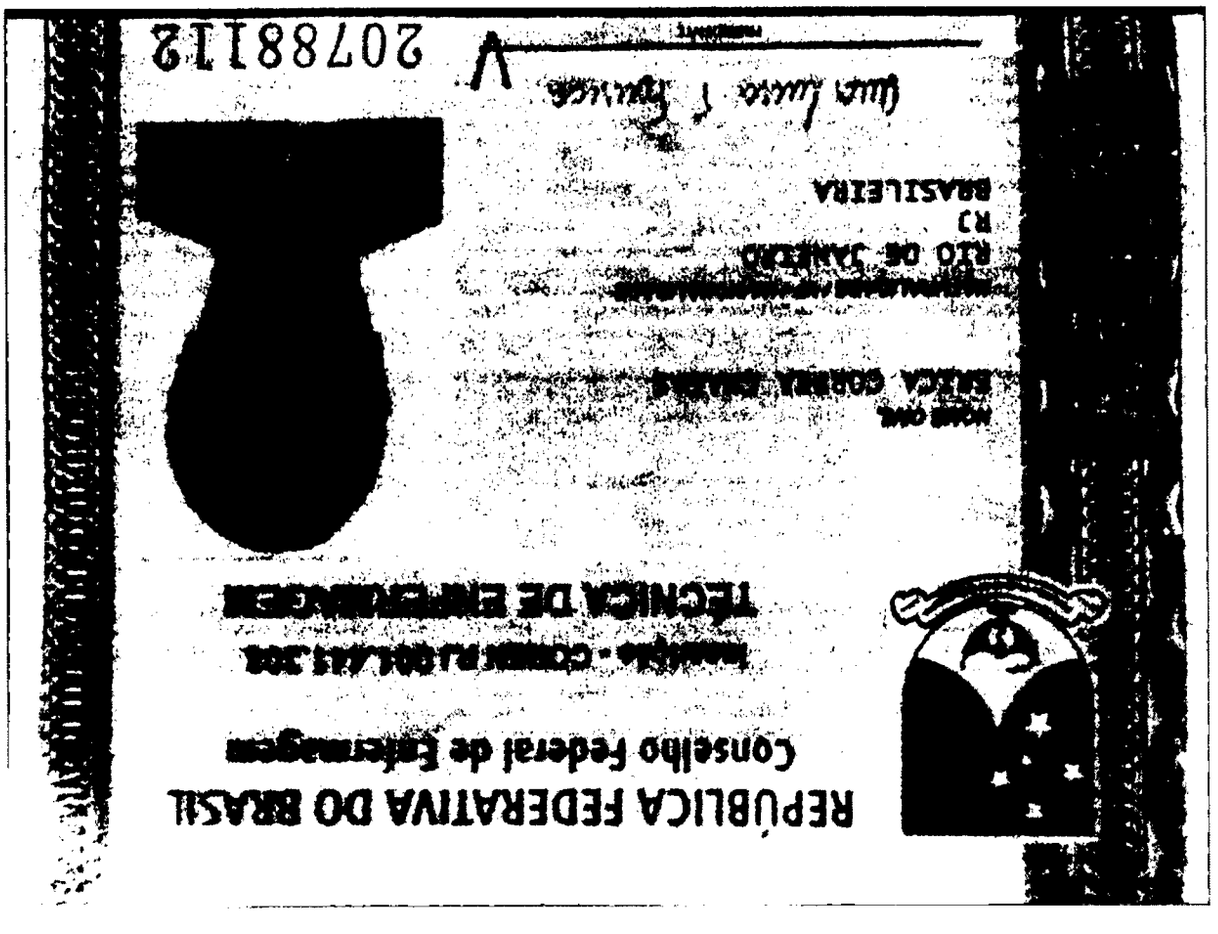

207881I2

BRASILEIRA

RIO DE JANEIRO

RJ

TÉCNICA DE ENFERMAGEM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Conselho Federal de Enfermagem

CMSPA
Proc. No 49143
Folha No 893
Rubrica

CMSPA
Proc. Nº 12122
Folha Nº 293
Rubrica

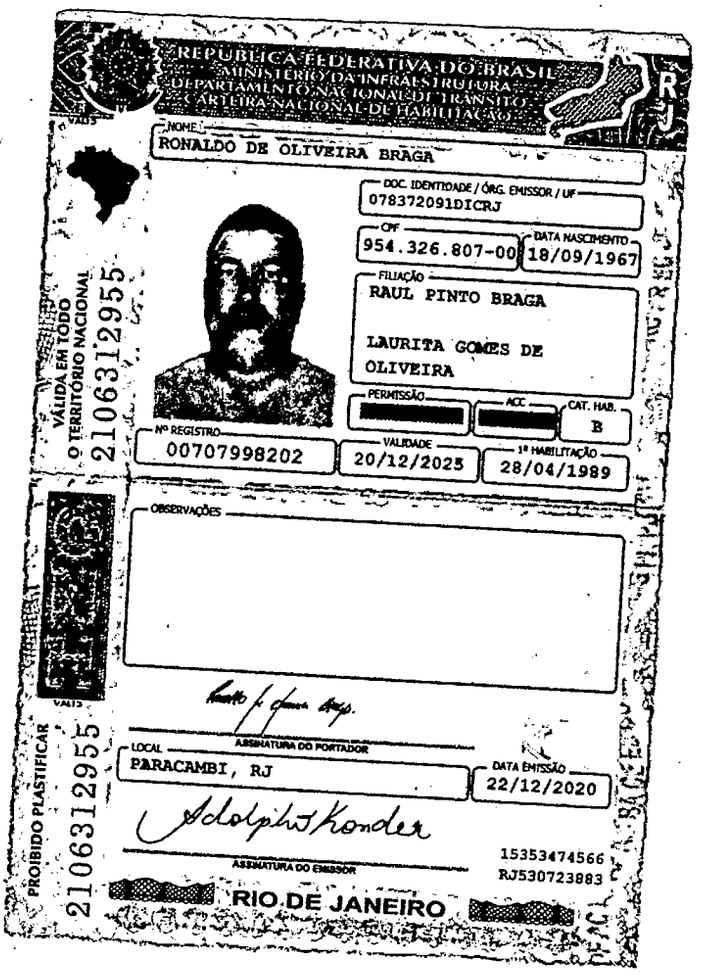

CMSPA
Proc. Nº 121122
Folha Nº 294
Rubrica

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA RELUZIR COMERCIO E SERVICO EIRELI

RONALDO DE OLIVEIRA BRAGA, nacionalidade Brasileira, Casado, Comunhão Parcial de Bens, nascido em 18/09/1967, Empresário, inscrito no CPF nº. 954.326.807-00, Identidade nº. 078372091, órgão expedidor DETRAN-RJ residente e domiciliado no(a) RUA GAVIAO PEIXOTO, 410, APT 1202, ICARAI, NITERÓI, RJ, CEP 24.230-090 constitui uma empresa individual de responsabilidade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade adota o nome empresarial RELUZIR COMERCIO E SERVICO EIRELI, tendo como título de estabelecimento RELUZIR, com sede e domicílio na AVENIDA ZUMBI DOS PALMARES, 1252, QUADRA:10;LOTE:12;LOJA:08;:S/N, BARROCO (ITAIPUACU), MARICÁ, RJ, CEP 24.936-530. Podendo, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante simples deliberação dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto:
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE AÇÚCAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES, COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES, COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE,

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RELUZIR COMERCIO E SERVICO EIRELI
NIRE: 336.0110694-3 Protocolo: 00-2021/067184-0 Data do protocolo: 16/03/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/03/2021 SOB O NÚMERO 33601106943, 00004032130 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 816F7B7C44370717AB1AAD156A395E91742F69EFCE0978603C76C8D3B1FBF2F8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 03/11

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA RELUZIR COMERCIO E SERVICO EIRELI

COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES BUFÉ, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, FOTOCÓPIAS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, TREINAMENTO EM INFORMÁTICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE,COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS,

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

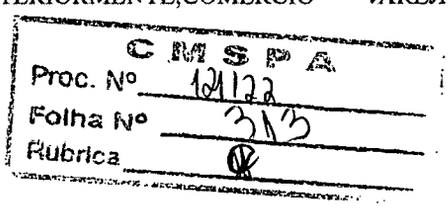

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RELUZIR COMERCIO E SERVICO EIRELI
NIRE: 336.0110694-3 Protocolo: 00-2021/067184-0 Data do protocolo: 16/03/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/03/2021 SOB O NÚMERO 33601106943, 00004032130 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 816F737C44370717AB1AAD156A395E91742F69EFCE0978603C76C8D3B1FBF2F8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 04/11

CMSPA
Proc. Nº 121122
Folha Nº 295
Rubrica

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA RELUZIR COMERCIO E SERVICO EIRELI

4742-3/00 - Comércio Varejista de Material Elétrico
4321-5/00 - Instalação e Manutenção Elétrica
4322-3/01 - Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás
4322-3/02 - Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração
4329-1/01 - Instalação de Painéis Publicitários
4330-4/02 - Instalação de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e Armários Embutidos de Qualquer Material
4330-4/03 - Obras de Acabamento em Gesso e Estuque
4330-4/04 - Serviços de Pintura de Edifícios em Geral
4330-4/05 - Aplicação de Revestimentos e de Resinas em Interiores e Exteriores
4530-7/02 - Comércio por Atacado de Pneumáticos e Câmaras-de-ar
4633-8/01 - Comércio Atacadista de Frutas, Verduras, Raízes, Tubérculos, Hortaliças e Legumes Frescos
4635-4/01 - Comércio Atacadista de Água Mineral
4637-1/02 - Comércio Atacadista de Açúcar
4637-1/04 - Comércio Atacadista de Pães, Bolos, Biscoitos e Similares
4637-1/07 - Comércio Atacadista de Chocolates, Confeitos, Balas, Bombons e Semelhantes
4641-9/01 - Comércio Atacadista de Tecidos
4641-9/02 - Comércio Atacadista de Artigos de Cama, Mesa e Banho
4641-9/03 - Comércio Atacadista de Artigos de Armarinho
4642-7/01 - Comércio Atacadista de Artigos do Vestuário e Acessórios, Exceto Profissionais e de Segurança
4642-7/02 - Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para Uso Profissional e de Segurança do Trabalho
4646-0/02 - Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal
4647-8/01 - Comércio Atacadista de Artigos de Escritório e de Papelaria
4647-8/02 - Comércio Atacadista de Livros, Jornais e Outras Publicações
4649-4/02 - Comércio Atacadista de Aparelhos Eletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico
4649-4/04 - Comércio Atacadista de Móveis e Artigos de Colchoaria
4649-4/05 - Comércio Atacadista de Artigos de Tapeçaria; Persianas e Cortinas
4649-4/06 - Comércio Atacadista de Lustres, Luminárias e Abajures
4649-4/07 - Comércio Atacadista de Filmes, Cds, Dvds, Fitas e Discos
4649-4/08 - Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar
4649-4/99 - Comércio Atacadista de Outros Equipamentos e Artigos de Uso Pessoal e Doméstico não Especificados Anteriormente
4651-6/01 - Comércio Atacadista de Equipamentos de Informática
4651-6/02 - Comércio Atacadista de Suprimentos para Informática
4652-4/00 - Comércio Atacadista de Componentes Eletrônicos e Equipamentos de Telefonia e Comunicação
4686-9/02 - Comércio Atacadista de Embalagens
4729-6/99 - Comércio Varejista de Produtos Alimentícios em Geral ou Especializado em Produtos Alimentícios não Especificados Anteriormente

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RELUZIR COMERCIO E SERVICO EIRELI
NIRE: 336.0110694-3 Protocolo: 00-2021/067184-0 Data do protocolo: 16/03/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/03/2021 SOB O NÚMERO 33601106943, 00004032130 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 816F7B7C44370717AB1AAD156A395E91742F69EFCE0978603C76C8D3B1FBF2F8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 05/11

4744-0/01 - Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas
4751-2/01 - Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática
4751-2/02 - Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informática
4752-1/00 - Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação
4753-9/00 - Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo
4754-7/01 - Comércio Varejista de Móveis
4754-7/02 - Comércio Varejista de Artigos de Colchoaria
4754-7/03 - Comércio Varejista de Artigos de Iluminação
4755-5/01 - Comércio Varejista de Tecidos
4755-5/02 - Comercio Varejista de Artigos de Armarinho
4755-5/03 - Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho
4756-3/00 - Comércio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais e Acessórios
4757-1/00 - Comércio Varejista Especializado de Peças e Acessórios para Aparelhos Eletroeletrônicos para Uso Doméstico, Exceto Informática e Comunicação
4759-8/01 - Comércio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas
4759-8/99 - Comércio Varejista de Outros Artigos de Uso Doméstico não Especificados Anteriormente
4761-0/03 - Comércio Varejista de Artigos de Papelaria
4763-6/01 - Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos
4763-6/02 - Comércio Varejista de Artigos Esportivos
4763-6/03 - Comércio Varejista de Bicicletas e Triciclos; Peças e Acessórios
4763-6/04 - Comércio Varejista de Artigos de Caça, Pesca e Camping
4763-6/05 - Comércio Varejista de Embarcações e Outros Veículos Recreativos; Peças e Acessórios
4772-5/00 - Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal
4789-0/05 - Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários
4789-0/07 - Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório
5620-1/02 - Serviços de Alimentação para Eventos e Recepções - BUFê
6201-5/01 - Desenvolvimento de Programas de Computador Sob Encomenda
6209-1/00 - Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação
6399-2/00 - Outras Atividades de Prestação de Serviços de Informação não Especificadas Anteriormente
7733-1/00 - Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritório
7739-0/99 - Aluguel de Outras Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais não Especificados Anteriormente, sem Operador
8121-4/00 - Limpeza em Prédios e em Domicílios
8130-3/00 - Atividades Paisagísticas
8219-9/01 - Fotocópias
8230-0/01 - Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas
8599-6/03 - Treinamento em Informática
9511-8/00 - Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos
9512-6/00 - Reparação e Manutenção de Equipamentos de Comunicação
9521-5/00 - Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico
9529-1/05 - Reparação de Artigos do Mobiliário

CMSPA
Proc. Nº 121122
Folha Nº 345
Rubrica

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RELUZIR COMERCIO E SERVICO EIRELI
NIRE: 336.0110694-3 Protocolo: 00-2021/067184-0 Data do protocolo: 16/03/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/03/2021 SOB O NÚMERO 33601106943, 00004032130 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 816F737C44370717AB1AAD156A395E91742F69EFCE0978603C76C8D3B1FBF2F8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 06/11

CMSPA
Proc. Nº 124122
Folha Nº 296
Rubrica

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA RELUZIR COMERCIO E SERVICO EIRELI

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade iniciará suas atividades a partir de seu registro e tem duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, EM ESPECIE.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade do titular da pessoa jurídica é limitada ao capital social subscrito, não respondendo de forma subsidiária ou ilimitada pelas dívidas da EIRELI.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da empresa caberá ao titular, com todos os poderes e atribuições necessários à administração e representação da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, em conjunto ou individualmente, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - O exercício social é de doze meses, encerrando-se no dia 31 de dezembro do ano. No final do exercício, o titular elaborará o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, os quais deverão ser assinados pelo titular e um contabilista habilitado.

CLÁUSULA OITAVA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular aprovará por resolução as contas do exercício anterior e designará administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA NONA - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de *pro labore*, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - As decisões da empresa serão tomadas pelo titular, mediante a formalização de resolução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O titular declara que, na condição de pessoa natural, não participa de outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, seja neste Estado ou em qualquer das demais Unidades da Federação.

Parágrafo primeiro. Participação nesta empresa não obsta que o titular seja administrador ou representante de outra EIRELI, bem como que participe de sociedade empresária, mesmo que esta faça ou venha a fazer parte de outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI.

Parágrafo segundo. A constituição da empresa não impede que o titular se registre como empresário individual ou faça parte de qualquer outro ente personalizado ou não, exceto inscrever-se microempreendedor individual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RELUZIR COMERCIO E SERVICO EIRELI
NIRE: 336.0110694-3 Protocolo: 00-2021/067184-0 Data do protocolo: 16/03/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/03/2021 SOB O NÚMERO 33601106943, 00004032130 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 816F7B7C44370717AB1AAD156A395E91742F69EFCE0978603C76C8D3B1FBF2F8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 07/11

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA RELUZIR COMERCIO E SERVICO EIRELI

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro de Maricá - RJ para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 1 via(s).

MARICÁ, 12 de março de 2021

RONALDO DE OLIVEIRA BRAGA
CPF: 954.326.807-00

CMSPA
Proc. Nº 12122
Folha Nº 317
Rubrica

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RELUZIR COMERCIO E SERVICO EIRELI
NIRE: 336.0110694-3 Protocolo: 00-2021/067184-0 Data do protocolo: 16/03/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/03/2021 SOB O NÚMERO 33601106943, 00004032130 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 816F737C44370717AB1AAD156A395E91742F69EFCE0978603C76C8D3B1FBF2F8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 08/11

CMSPA
Proc. Nº 121122
Folha Nº 297
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

PROTOCOLO REDESIM
RJP2100048527

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
RELUZIR COMERCIO E SERVICO EIRELI	********

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

101 Inscricao de primeiro estabelecimento
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: RJ54152770 - 00095432680700

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

■ FCPJ ■ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

■ Responsável ☐ Preposto

NOME	CPF
RONALDO DE OLIVEIRA BRAGA	**954.326.807-00**
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)
	Ronaldo de Oliveira Braga

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RELUZIR COMERCIO E SERVICO EIRELI
NIRE: 336.0110694-3 Protocolo: 00-2021/067184-0 Data do protocolo: 16/03/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/03/2021 SOB O NÚMERO 33601106943, 00004032130 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 816F7B7C44370717AB1AAD156A395E91742F69EFCE0978603C76C8D3B1FBF2F8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Presidência da República

Secretaria da Micro e Pequena Empresa

Secretaria de Racionalização e Simplificação

Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

A Empresa (EIRELI) RELUZIR COMERCIO E SERVICO EIRELI estabelecida no(a) AVENIDA ZUMBI DOS PALMARES, 1252, QUADRA:10;LOTE:12;LOJA:08;;S/N, BARROCO (ITAIPUACU), MARICÁ, RJ, CEP: 24.936-530, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Ato: 090 - Contrato

Evento: 315 - Enquadramento de Microempresa

MARICÁ, 12 de março de 2021

Titular Pessoa Física - RONALDO DE OLIVEIRA BRAGA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ___/___/_____	Etiqueta de Registro

CMSPA
Proc. Nº 12122
Folha Nº 319
Rubrica

Viabilidade: RJP2100048527 DBE: RJ046774369009543268070O

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RELUZIR COMERCIO E SERVICO EIRELI
NIRE: 336.0110694-3 Protocolo: 00-2021/067184-0 Data do protocolo: 16/03/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/03/2021 SOB O NÚMERO 33601106943, 00004032130 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 816F7B7C44370717AB1AAD156A395E91742F69EFCE0978603C76C8D3B1FBF2F8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

CMSPA
Proc. Nº 12122
Folha Nº 298
Rubrica

JUCERJA

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA RELUZIR COMERCIO E SERVICO EIRELI, NIRE 33.6.0110694-3, PROTOCOLO 00-2021/067184-0, ARQUIVADO EM 16/03/2021, SOB O NÚMERO (S) 33601106943 (DEMAIS CONSTANTES NA CAPA), FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
✓ 634.151.867-68	EDUARDO GALVAO VASCONCELLOS

16 de março de 2021.

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RELUZIR COMERCIO E SERVICO EIRELI
NIRE: 336.0110694-3 Protocolo: 00-2021/067184-0 Data do protocolo: 16/03/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/03/2021 SOB O NÚMERO 33601106943, 00004032130 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 816F7B7C44370717AB1AAD156A395E91742F69EFCE0978603C76C8D3B1FBF2F8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 11/11

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.6.0110694-3

Tipo Jurídico

Empresário Individual com Responsabilidade Limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo

00-2021/200265-1

JUCERJA

Útimo arquivamento:
00004073100 - 25/05/2021
NIRE: 33.6.0110694-3
RELUZIR COMERCIO E SERVICO EIRELI

Boleto(s):

Hash: DCB05A9D-A6F4-472F-9685-EF561CBC50AE

Orgão	Calculado	Pago
Junta	352,00	352,00
DNRC	0,00	0,00

CMSPA
Proc. Nº 121/22
Folha Nº 999
Rubrica

Nome

RELUZIR COMERCIO E SERVICO EIRELI

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato

002

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR VALÉRIA GASPAR MASSENA SERRA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
00004109039	41.229.341/0001-10	Rua BARAO DO AMAZONAS 126	CENTRO	Niterói	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 06/07/2021 e arquivado em 06/07/2021

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas: 10

Capa Nº Páginas: 1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RELUZIR COMERCIO E SERVICO EIRELI
NIRE: 336.0110694-3 Protocolo: 00-2021/200265-1 Data do protocolo: 06/07/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/07/2021 SOB O NÚMERO 00004109039 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7969C531806FF310770881FA72FFCB5240625916F5E839349F17B8749598DAE9
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.6.0110694-3

Tipo Jurídico

Empresário Individual com Responsabilidade Limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo

00-2021/200265-1 06/07/2021 11:32:18

JUCERJA

Último arquivamento:
00004073100 - 25/05/2021

NIRE: 33.6.0110694-3

RELUZIR COMERCIO E SERVICO EIRELI

Boleto(s): 103734912

Hash: DCB05A9D-A6F4-472F-9685-EF561CBC50AE

Orgão	Calculado	Pago
Junta	352,00	352,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

RELUZIR COMERCIO E SERVICO EIRELI

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato
002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Requerente

Nome:	Eduardo Galvao Vasconcellos
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE
Telefone de contato:	2126383126
E-mail:	legalizacao@egcontabilidade.com
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	06/07/2021
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro
Local

06/07/2021
Data

00-2021/200265-1

CMSPA
Proc. Nº 121/22
Folha Nº 300
Rubrica

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RELUZIR COMERCIO E SERVICO EIRELI
NIRE: 336.0110694-3 Protocolo: 00-2021/200265-1 Data do protocolo: 06/07/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/07/2021 SOB O NÚMERO 00004109039 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7969C531806FF310770881FA72FFCB5240625916F5E839349F17B8749598DAE9
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

CMSPA
Proc. Nº 12122
Folha Nº 30
Rubrica

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
RELUZIR COMERCIO E SERVICO EIRELI
CNPJ: 41.229.341/0001-10

RONALDO DE OLIVEIRA BRAGA, nacionalidade Brasileira, Casado, Comunhão Parcial de Bens, nascido em 18/09/1967, Empresário, inscrito no CPF nº. 954.326.807-00, Identidade nº. 078372091, órgão expedidor DETRAN-RJ residente e domiciliado no(a) RUA GAVIAO PEIXOTO, 410, APT 1202, ICARAI, NITERÓI, RJ, CEP 24.230-090 constitui uma empresa individual de responsabilidade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Único sócio da sociedade empresária RELUZIR COMERCIO E SERVICO EIRELI, com sede na AVENIDA ZUMBI DOS PALMARES, 1252, QUADRA 10 LOTE 12 LOJA 08, Barroco (Itaipuaçu), Marica, RJ, CEP: 24936-530, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA sob o NIRE 33601106943 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.229.341/0001-10, resolvem, assim, proceder a primeira (1ª) alteração do seu contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

"ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICIPIOS DO MESMO ESTADO"

CLAUSULA PRIMEIRA – altera-se o endereço para RUA BARAO DO AMAZONAS, 126, CENTRO, NITEROI, CEP: 24.030-110.

"ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE ECONOMICA (PRINCIPAL E SECUNDÁRIA)"

CLAUSULA SEGUNDA – o objeto social passa a ser: ALUGUEL DE APARELHOS DE JOGOS ELETRONICOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, ALUGUEL DE MATERIAL MEDICO, ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, COMERCIO ATACADISTA DE ACUCAR, COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA, COMERCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES, COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMERCIO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RELUZIR COMERCIO E SERVICO EIRELI
NIRE: 336.0110694-3 Protocolo: 00-2021/200265-1 Data do protocolo: 06/07/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/07/2021 SOB O NÚMERO 00004109039 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7969C531806FF310770881FA72FFCB5240625916F5E839349F17B8749598DAE9
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, FOTOCOPIAS, INSTALACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE, SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, TREINAMENTO EM INFORMATICA.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade adota o nome empresarial RELUZIR COMERCIO E SERVICO EIRELI, tendo como titulo de estabelecimento RELUZIR, com sede e domicilio na RUA BARAO DO AMAZONAS, 126, CENTRO, NITEROI, CEP: 24.030-110. Podendo, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante simples deliberação dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto:
ALUGUEL DE APARELHOS DE JOGOS ELETRONICOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, ALUGUEL DE MATERIAL MEDICO, ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, COMERCIO ATACADISTA DE ACUCAR, COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE

CMSPA
Proc. Nº 121122
Folha Nº 301-A
Rubrica

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RELUZIR COMERCIO E SERVICO EIRELI
NIRE: 336.0110694-3 Protocolo: 00-2021/200265-1 Data do protocolo: 06/07/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/07/2021 SOB O NÚMERO 00004109039 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7969C531806FF310770881FA72FFCB5240625916F5E839349F17B8749598DAE9
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

CMSPA
Proc. Nº 12122
Folha Nº 302
Rubrica

CAMA, MESA E BANHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA, COMERCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES, COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, FOTOCOPIAS, INSTALACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE, SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, TREINAMENTO EM INFORMATICA.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RELUZIR COMERCIO E SERVICO EIRELI
NIRE: 336.0110694-3 Protocolo: 00-2021/200265-1 Data do protocolo: 06/07/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/07/2021 SOB O NÚMERO 00004109039 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7969C531806FF310770881FA72FFCB5240625916F5E839349F17B8749598DAE9
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

43.22-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
18.22-9/01 Serviços de encadernação e plastificação
43.21-5/00 Instalação e manutenção elétrica
43.22-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.29-1/01 Instalação de painéis publicitários
43.30-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
45.30-7/02 Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.33-8/01 Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
46.35-4/01 Comércio atacadista de água mineral
46.37-1/02 Comércio atacadista de açúcar
46.37-1/04 Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
46.37-1/07 Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
46.41-9/02 Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.42-7/01 Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1/03 Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.47-8/02 Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4/04 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4/06 Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
46.49-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4/99 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6/02 Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.86-9/02 Comércio atacadista de embalagens
47.21-1/03 Comércio varejista de laticínios e frios
47.29-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.42-3/00 Comércio varejista de material elétrico
47.44-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.51-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2/02 Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1/00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.55-5/01 Comércio varejista de tecidos
47.55-5/02 Comercio varejista de artigos de armarinho
47.56-3/00 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1/00 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8/01 Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8/99 Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
47.61-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos

CMSPA
Proc. Nº 12122
Folha Nº 309
Rubrica

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RELUZIR COMERCIO E SERVICO EIRELI
NIRE: 336.0110634-3 Protocolo: 00-2021/200265-1 Data do protocolo: 06/07/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/07/2021 SOB O NÚMERO 00004109039 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7969C531806FF310770881FA72FFCB5240625916F5E839349F17B8749598DAE9
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

CMSPA
Proc. Nº 12122
Folha Nº 303
Rubrica

47.63-6/03 Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6/04 Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.63-6/05 Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
47.72-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
56.20-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
62.01-5/01 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.09-1/00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.99-2/00 Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
77.11-0/00 Locação de automóveis sem condutor
77.29-2/01 Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos
77.29-2/02 Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.29-2/03 Aluguel de material médico
77.31-4/00 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.33-1/00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
77.39-0/99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.21-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3/00 Atividades paisagísticas
82.19-9/01 Fotocópias
82.30-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.99-6/03 Treinamento em informática
95.11-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6/00 Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
95.21-5/00 Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
95.29-1/05 Reparação de artigos do mobiliário

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade iniciará suas atividades a partir de seu registro e tem duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS),
totalmente subscrito e integralizado, neste ato, EM ESPECIE.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade do titular da pessoa jurídica é limitada ao capital social subscrito, não respondendo de forma subsidiária ou ilimitada pelas dívidas da EIRELI.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da empresa caberá ao titular, com todos os poderes e atribuições necessários à administração e representação da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, em conjunto ou individualmente, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - O exercício social é de doze meses, encerrando-se no dia 31 de dezembro do ano. No final do exercício, o titular elaborará o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, os quais deverão ser assinados pelo titular e um contabilista habilitado.

CLÁUSULA OITAVA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular aprovará por resolução as contas do exercício anterior e designará administrador, quando for o caso.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RELUZIR COMERCIO E SERVICO EIRELI
NIRE: 336.0110694-3 Protocolo: 00-2021/200265-1 Data do protocolo: 06/07/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/07/2021 SOB O NÚMERO 00004109039 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7969C531806FF310770881FA72FFCB5240625916F5E839349F17B8749598DAE9
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

CLÁUSULA NONA - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de *pro labore*, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - As decisões da empresa serão tomadas pelo titular, mediante a formalização de resolução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O titular declara que, na condição de pessoa natural, não participa de outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, seja neste Estado ou em qualquer das demais Unidades da Federação.

Parágrafo primeiro. Participação nesta empresa não obsta que o titular seja administrador ou representante de outra EIRELI, bem como que participe de sociedade empresária, mesmo que esta faça ou venha a fazer parte de outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI.

Parágrafo segundo. A constituição da empresa não impede que o titular se registre como empresário individual ou faça parte de qualquer outro ente personalizado ou não, exceto inscrever-se microempreendedor individual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro de Niteroi - RJ para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, Em 1 via(s).

Niteroi, 12 de junho de 2021

RONALDO DE OLIVEIRA BRAGA
CPF: 954.326.807-00

CMSPA
Proc. Nº 12122
Folha Nº 903/A
Rubrica

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RELUZIR COMERCIO E SERVICO EIRELI
NIRE: 336.0110694-3 Protocolo: 00-2021/200265-1 Data do protocolo: 06/07/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/07/2021 SOB O NÚMERO 00004109039 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7969C531806FF310770881FA72FFCB5240625916F5E839349F17B8749598DAE9
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

CMSPA
Proc. Nº 12122
Folha Nº 3041
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

PROTOCOLO REDESIM
RJP2100133428

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
RELUZIR COMERCIO E SERVICO EIRELI	**41.229.341/0001-10**

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

209 Alteracao de endereco entre municipios dentro do mesmo estado
244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)

Número de Controle: RJ48688190 - 41229341000110

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME	CPF
RONALDO DE OLIVEIRA BRAGA	**954.326.807-00**

LOCAL	DATA
	01/07/2021

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 20.162.539/0001-54

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RELUZIR COMERCIO E SERVICO EIRELI
NIRE: 336.0110694-3 Protocolo: 00-2021/200265-1 Data do protocolo: 06/07/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/07/2021 SOB O NÚMERO 00004109039 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7969C531806FF310770881FA72FFCB5240625916F5E839349F17B8749598DAE9
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 09/10

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA RELUZIR COMERCIO E SERVICO EIRELI, NIRE 33.6.0110694-3, PROTOCOLO 00-2021/200265-1, ARQUIVADO EM 06/07/2021, SOB O NÚMERO (S) 00004109039, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
634.151.867-68	EDUARDO GALVAO VASCONCELLOS

CMSPA
Proc. Nº 121/22
Folha Nº 30
Rubrica

06 de julho de 2021.

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RELUZIR COMERCIO E SERVICO EIRELI
NIRE: 336.0110694-3 Protocolo: 00-2021/200265-1 Data do protocolo: 06/07/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/07/2021 SOB O NÚMERO 00004109039 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7969C531806FF310770881FA72FFCB5240625916F5E839349F17B8749598DAE9
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.6.0110694-3

Tipo Jurídico

Empresário Individual com Responsabilidade Limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo

00-2021/067184-0

JUCERJA

Último arquivamento:

-

NIRE: 33.6.0110694-3

RELUZIR COMERCIO E SERVICO EIRELI ME

Boleto(s):

Hash: 28FA79DA-0C05-4C3C-A5EF-0D319A2C599F

CMSPA
Proc. Nº 12122
Folha Nº 305
Rubrica

Orgão	Calculado	Pago
Junta	414,00	414,00
DNRC	0,00	0,00

Nome

RELUZIR COMERCIO E SERVICO EIRELI ME

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato

090

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
315	1	Contrato / Enquadramento de Microempresa
999	1	Contrato / Sem Eventos (Empresa)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR DIOGO MONTEIRO FERREIRA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
33601106943	41.229.341/0001-10	Avenida ZUMBI DOS PALMARES 1252	BARROCO (ITAIPUACU)	Maricá	RJ
00004032130	41.229.341/0001-10	Avenida ZUMBI DOS PALMARES 1252	BARROCO (ITAIPUACU)	Maricá	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 16/03/2021 e arquivado em 16/03/2021

Nº de Páginas: 11

Capa Nº Páginas: 1/1

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL

Observação: .

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RELUZIR COMERCIO E SERVICO EIRELI
NIRE: 336.0110694-3 Protocolo: 00-2021/067184-0 Data do protocolo: 16/03/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/03/2021 SOB O NÚMERO 33601106943, 00004032130 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 816F7B7C44370717AB1AAD156A395E91742F69EFCE0978603C76C8D3B1FBF2F8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

XX.XXX.XXX-X

Tipo Jurídico

Empresário Individual com Responsabilidade Limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo

ABERTURA

00-2021/067184-0 16/03/2021 10:15:20

JUCERJA

Último arquivamento:

-

NIRE: xx.xxx.xxx-x

RELUZIR COMERCIO E SERVICO EIRELI

Boleto(s): 103634375

Hash: 28FA79DA-0C05-4C3C-A5EF-0D319A2C599F

Orgão	Calculado	Pago
Junta	414,00	414,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

RELUZIR COMERCIO E SERVICO EIRELI

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato
090

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
999	1	Contrato / Sem Eventos (Empresa)
315	1	Contrato / Enquadramento de Microempresa
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Requerente

Nome:	Eduardo Galvao Vasconcellos
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE
Telefone de contato:	2126383126
E-mail:	galvaovasconcellos@hotmail.com
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	16/03/2021
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro

Local

16/03/2021

Data

00-2021/067184-0

CMSPA
Proc. Nº 12122
Folha Nº 305 A
Rubrica

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RELUZIR COMERCIO E SERVICO EIRELI
NIRE: 336.0110694-3 Protocolo: 00-2021/067184-0 Data do protocolo: 16/03/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/03/2021 SOB O NÚMERO 33601106943, 00004032130 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 816F7B7C44370717AB1AAD156A395E91742F69EFCE0978603C76C8D3B1FBF2F8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

CMSPA
Proc. Nº 121122
Folha Nº 306
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
RIO DE JANEIRO
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

REGISTRO: CRA-RJ Nº 20-72221 | DATA REG.: 10/08/2011 | VIA: 2

NOME: RODRIGO ZOBOLE COMBRA

HABILITAÇÃO: ADMINISTRADOR

DOC. IDENTIFICAÇÃO: 127046381 | ÓRGÃO EXPEDIDOR: IFP-RJ | CPF: 087.694.387-30

ASSINATURA DO PORTADOR

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.206/75

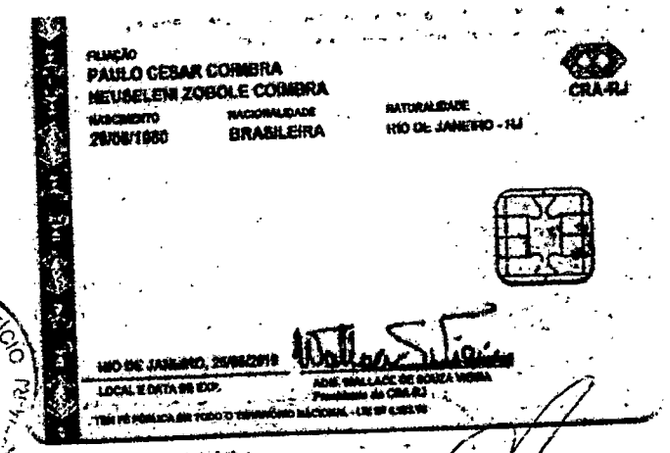

FILIAÇÃO
PAULO CESAR COMBRA
NEUSELENI ZOBOLE COMBRA

NASCIMENTO: 29/06/1960 | NACIONALIDADE: BRASILEIRA | NATURALIDADE: RIO DE JANEIRO - RJ

CRA-RJ

RIO DE JANEIRO, 29/06/2018

LOCAL E DATA DE EXP.

ADM. WALLACE DE SOUZA VIEIRA
Presidente do CRA-RJ

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.206/75

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS - SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
R. Francisco Coelho Pereira, 119 - Loja C - Tel.: (22) 2621-1331 - CEP 28941-068
TITULAR: EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO - Mat. 06/2280

090233AA341070

AUTENTICAÇÃO

Conf.:

Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do documento que me foi apresentado como original.

Em, 01/02/2022

Maria G. F. Pereira
Mat. 94/1877-1

EEAO 47691 LNP

Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Custas: R$ 9,57

CMSPA
CONFERE COM
ORIGINAL

EM BRANCO

CMSPA
Proc. Nº 12122
Folha Nº 307
Rubrica

NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA - EPP
09ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os infra-assinados, **JOSE RICARDO DE CAMPOS MAIA,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Administrador CRA - 20-67092 ,portador da carteira de identidade nº 05.877.715-2 expedida pelo IFP – RJ, nascido em 10/02/1963 e com CPF nº 733.780.977.87, residente e domiciliado à Rua Manoel Moraes, nº 335, Sobrado, Bela Vista – CEP 28941-301 – São Pedro da Aldeia – RJ, **ANTONIO JOSE POVOAS DE ANDRADE,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 05.520.084-2 expedida pelo IFP-RJ, nascido em 25/11/1966 e do CPF nº 927.225.397-72, residente e domiciliado a Rua São Pedro, nº 12, São Jose – CEP 28941-176 – São Pedro da Aldeia – RJ, **ALFREDO MARINHO MEDEIROS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 09.965.928-6 nascido em 02/10/1973 e inscrito no CPF sob o nº 031.268.437-19, residente e domiciliado à Travessa Novelino, 15, Palmeiras, CEP: 28.912-050 Cabo Frio RJ, **RODRIGO ZOBOLE COIMBRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Administrador CRA - 20-72221 , portador da carteira de identidade nº 12.704.638-1 expedida pelo IFP RJ nascido em 29/06/1980, inscrito no CPF sob o nº 087.694.387-30, residente e domiciliado à Rua Francisco Cantarino, 70, São Jose CEP 28941-292, São Pedro da Aldeia – RJ; **WILLIAM JORGE SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial, Bacharel em Sistemas da Informação, portador da carteira de identidade nº 123.386.039 DETRAN RJ nascido em 12/09/1982 e inscrito no CPF sob o nº 092.661.427-43, residente e domiciliado à Rua Projetada sem nº lote 12, Qd M – São Mateus CEP 28.940-000 São Pedro da Aldeia – RJ; **NILSON WAGNER DE MORAES FILHO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 201.819.554 DETRAN RJ, nascido em 11/01/1983 e inscrito no CPF sob o nº 098.680.067-83 residente domiciliado à Rua Rodrigues Santos, 132, Estação, São Pedro da Aldeia – RJ, CEP 28941-218, únicos sócios da Sociedade Empresaria Limitada, que gira nesta praça sob a denominação de **NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA - EPP** , com seu contrato social arquivado no Cartório do 2º Oficio de Justiça e Anexos desta Cidade no Livro B – 7, fls. 190v/191v sob o nº 1726, por despacho de 31/01/1994, e sua última alteração contratual arquivada na JUCERJA sob o nº 332.0824085-1 em 03/11/2015, inscrita no CNPJ sob o nº 86.751.658/0001-50; tem justos e contratados alterar o seu contrato social e posterior alterações, permitindo desta forma a mudança do seu endereço e Objeto Social, tudo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade tem sua sede na Rua 12 de Outubro, nº 841, Estação, São Pedro da Aldeia - RJ CEP 28.941-192 - São Pedro da Aldeia – RJ, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios através da maioria de votos.

Parágrafo único: Fica eleito o foro da cidade de São Pedro da Aldeia, para dirimir quaisquer dúvidas oriunda do presente contrato social.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá por objeto social a Prestação de Serviços de Reparação e Manutenção de Computadores e Equipamentos Periféricos; Serviços de Reprografia e Digitalização de documentos; Curso Técnico em Informática; Treinamento em Informática; Comércio Varejista de Carga e Recarga em Cartuchos de Impressoras; Comércio Varejista de Máquinas e Equipamentos de Informática; Comércio Varejista de Suprimentos de Informática; Comercio Varejista de Software; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritório; Consultoria em Tecnologia da Informação; Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação; Desenvolvimento e Licenciamento de Programa de Computador Customizáveis; Preparação de Documentos e Serviços Especializados de Apoio Administrativos; Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo; Fotocópias; Tratamento de Dados, Provedores de Serviços de Aplicação e Serviços de Hospedagem na Internet; Atividades de Produção de Fotografias; Serviços de Microfilmagem; Desenvolvimento de Programas de Computador sob Encomenda; Web Design; Portais, Provedores de Conteúdo e Outros Serviços de Informação na Internet; Representação Comercial; Serviços Técnicos de Cartografia e Topografia, tais como: Estudos Topográficos, Levantamento de Limites e as Atividades de Informação Cartográfica e Espacial; Serviço de Aerofotogrametria e Geoprocessamento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude das alterações acima os sócios resolvem consolidar o seu contrato social que passara a reger-se pelas cláusulas e condições a seguir:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA EPP
Nire: 33208240851
Protocolo: 8020170602664 - 16/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 236617A4E83EC0491C637C7BBE942616F25FE84360234E4CFDBB1F9B082BFB18
Arquivamento: 00003010088 - 20/02/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

CMSPA
Proc. Nº 12122
Folha Nº 308
Rubrica

NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA - EPP
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Os infra-assinados, **JOSE RICARDO DE CAMPOS MAIA,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Administrador CRA - 20-67092, portador da carteira de identidade nº 05.877.715-2 expedida pelo IFP – RJ nascido em 10/02/1963 e do CPF nº 733.780.977.87, residente e domiciliado à Rua Manoel Moraes, nº 335, Sobrado, Bela Vista – CEP 28941-301 – São Pedro da Aldeia – RJ, **ANTONIO JOSE POVOAS DE ANDRADE,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 05.520.084-2 expedida pelo IFP-RJ, nascido em 25/11/1966 e do CPF nº 927.225.397-72, residente e domiciliado à Rua São Pedro, nº 12, São Jose – CEP 28941-176 – São Pedro da Aldeia – RJ, **ALFREDO MARINHO MEDEIROS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 09.965.928-6 nascido em 02/10/1973 e inscrito no CPF sob o nº031.268.437-19, residente e domiciliado a Travessa Novelino, 15, Palmeiras, CEP: 28.912-050 Cabo Frio RJ, **RODRIGO ZOBOLE COIMBRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Administrador CRA - 20-72221, portador da carteira de identidade nº 12.704.638-1 expedida pelo IFP RJ nascido em 29/06/1980, inscrito no CPF sob o nº 087.694.387-30, residente e domiciliado à Rua Francisco Cantarino, 70, São José, CEP 28941-292, São Pedro da Aldeia – RJ; **WILLIAM JORGE SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Bacharel em Sistemas da Informação, portador da carteira de identidade nº 123.386.039 DETRAN RJ nascido em 12/09/1982 e inscrito no CPF sob o nº 092.661.427-43, residente e domiciliado à Rua Projetada sem nº lote 12, Qd M – São Mateus CEP 28.940-000 São Pedro da Aldeia – RJ; **NILSON WAGNER DE MORAES FILHO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº201.819.554 DETRAN RJ, nascido em 11/01/1983 e inscrito no CPF sob o nº 098.680.067-83 residente domiciliado à Rua Rodrigues Santos, 132, Estação, São Pedro da Aldeia – RJ, CEP 28941-218, tem justos e contratados a constituição de uma sociedade empresaria limitada, tudo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

5725

I

Denominação, sede, foro, prazo de duração e objeto social.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação de **NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA - EPP** e será regida por este contrato social e pela Lei 10. 406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua 12 de Outubro, nº841, Estação, São Pedro da Aldeia - RJ CEP 28.941-192 - São Pedro da Aldeia – RJ, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios através da maioria de votos.
Parágrafo único: Fica eleito o foro da cidade de São Pedro da Aldeia, para dirimir quaisquer dúvidas oriunda do presente contrato social.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade terá por objeto social a Prestação de Serviços de Reparação e Manutenção de Computadores e Equipamentos Periféricos; Serviços de Reprografia e Digitalização de documentos; Curso Técnico em Informática; Treinamento em Informática; Comércio Varejista de Carga e Recarga em Cartuchos de Impressoras; Comércio Varejista de Máquinas e Equipamentos de Informática; Comércio Varejista de Suprimentos de Informática; Comercio Varejista de Software; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritório; Consultoria em Tecnologia da Informação; Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação; Desenvolvimento e Licenciamento de Programa de Computador Customizáveis; Preparação de Documentos e Serviços Especializados de Apoio Administrativos; Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo; Fotocópias; Tratamento de Dados, Provedores de Serviços de Aplicação e Serviços de Hospedagem na Internet; Atividades de Produção de Fotografias; Serviços de Microfilmagem; Desenvolvimento de Programas de Computador sob Encomenda; Web Design; Portais, Provedores de Conteúdo e Outros Serviços de Informação na Internet; Representação Comercial; Serviços

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA EPP
Nire: 33208240851
Protocolo: 8020170602664 - 16/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 236617A4E83EC0491C637C7BBE942616F25FE84360234E4CFDBB1F9B082BFB18
Arquivamento: 00003010088 - 20/02/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

CMSPA
Proc. Nº 12122
Folha Nº 309
Rubrica

Técnicos de Cartografia e Topografia, tais como: Estudos Topográficos, Levantamento de Limites e as Atividades de Informação Cartográfica e Espacial; Serviço de Aerofotogrametria e Geoprocessamento.

II

Capital social e quotas

CLÁUSULA QUINTA: O capital social, totalmente integralizado, neste ato e em moeda corrente do País, é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 8000 (oito mil) quotas, no valor nominal de R$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos) cada uma subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do País na seguinte forma:

JOSE RICARDO DE CAMPOS MAIA	1.900	R$ 23.750,00
RODRIGO ZOBOLE COIMBRA	1.900	R$ 23.750,00
ANTONIO JOSÉ PÓVOAS DE ANDRADE	1.900	R$ 23.750,00
ALFREDO MARINHO MEDEIROS	780	R$ 9.750,00
WILLIAM JORGE SILVA	760	R$ 9.500,00
NILSON WAGNER DE MORAES FILHO	760	R$ 9.500,00
TOTAL	8.000	R$ 100.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do Capital Social integralizado nos termos do art.1052 da lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, exceto mediante autorização de sócios que representem a maioria absoluta do capital social. A cessão das quotas obedecerá ao procedimento estabelecido na Cláusula Sétima.

III

Cessão de quotas e do direito de preferência

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas somente poderão ser cedidas a terceiros após terem sido oferecidas preferencialmente aos sócios, com o prazo mínimo de quinze dias, para que possam exercer ou não, o direito de preferência. Decorrido esse prazo e observada a igualdade de condições, podem ser oferecidas a terceiros estranhos à sociedade.

Parágrafo único: A notificação deverá conter a quantidade de quotas e o preço por elas exigido.

CLÁUSULA OITAVA: Na hipótese de todos os sócios manifestarem o direito de preferência, a cessão das quotas far-se-á na proporção das quotas que possuírem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de dez dias, adquirirem, mediante rateio, as quotas disponíveis.

CLÁUSULA NONA: A sociedade somente poderá exercer o direito de preferência à aquisição total ou parcial das quotas, se os sócios não o exercerem, no prazo de vinte e quatro horas preferencialmente aos terceiros, estranhos à sociedade, observando que esta aquisição se faça sem prejuízo do capital social ou das reservas de capital. Devendo utilizar os recursos de reservas de lucros. Estas quotas permanecerão em tesouraria pelo prazo máximo de cento e oitenta dias, se não for alienada neste prazo, a sociedade deverá promover a redução do capital social no montante equivalente ao valor nominal das quotas, revertendo o seu valor para a conta de lucro que originariamente disponibilizou os recursos para as quotas em tesouraria.

CLÁUSULA DÉCIMA: Decorrido o prazo de preferência, e assumida pelos sócios, pela sociedade ou por terceiros, a totalidade do aumento, haverá reunião dos sócios para que seja aprovada a modificação do contrato, nos termos da Lei nº 10.406, de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Não exercido o direito de preferência pelos sócios ou pela sociedade, o cedente estará automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiro, pelo preço mínimo indicado anteriormente, conforme exigência do parágrafo único da Cláusula Sétima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Na hipótese de não efetivada a cessão no preço ofertado e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas, o procedimento referente ao exercício do direito de preferência deverá ser repetido, observado o novo preço mínimo.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA EPP
Nire: 33208240851
Protocolo: 8020170602664 - 16/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 236617A4E83EC0491C637C7BBE942616F25FE84360234E4CFDBB1F9B082BFB18
Arquivamento: 00003010088 - 20/02/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

CMSPA
Proc. Nº 12122
Folha Nº 330
Rubrica

IV
Administração

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade será administrada pelos sócios, Adm. JOSE RICARDO DE CAMPOS MAIA e Adm. RODRIGO ZOBOLE COIMBRA, supra qualificados. Podendo movimentar juntos ou isoladamente contas bancárias, sendo-lhes vedado, no entanto, o uso da firma para contrair obrigações gratuitas de terceiros, como avais, fianças, endossos ou qualquer transação estranha ao interesse da sociedade. Os administradores são considerados investidos em suas funções na data da assinatura deste instrumento.

Parágrafo Primeiro: Os administradores são dispensados de caução e poderá ser destituído da função, sem direito a qualquer indenização, por deliberação de no mínimo dois terços dos titulares do capital social, conforme o comando legal do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: Sua destituição se opera pela aprovação em reunião de titulares de no mínimo dois terços do capital social, que deve ser averbada no registro competente no prazo máximo de dez dias.

A renúncia dos administradores se toma eficaz em relação à sociedade no momento de sua comunicação escrita e em relação a terceiros após a averbação na Junta Comercial.

Parágrafo terceiro: O uso da denominação social é privativo do administrador nomeado, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este estatuto ou determinações da lei.

Parágrafo quarto: Na mesma assembléia de quotistas que destituir o administrador, outro será eleito e empossado.

Parágrafo quinto: Os administradores declaram não estarem impedidos por lei, e que não pratica crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, Sistema Financeiro Nacional, as normais de defesa de concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores têm o dever de diligência e lealdade, nos termos estabelecidos no art. 1.011 da Lei 10.406, de 2002, bem como fica obrigado a prestar contas e informações aos demais sócios, da sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, relatório de administração, demonstrações financeiras e respectivo balanço social, quando do encerramento do exercício social, ou excepcionalmente quando solicitado por escrito e com antecedência mínima de dez dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade remunerará os administradores mediante o pagamento mensal de pró-labore, que será definido pelos sócios em reunião.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Aos administradores será atribuída a plena realização do objeto da sociedade, os quais o autorizam a representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, irrestritivamente, inclusive outorgar procuração em nome da sociedade, quando a prática de qualquer ato assim exigir, assinando todos os atos em conjunto, ou isoladamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: É vedado aos administradores, bem como a qualquer procurador ainda que devidamente constituído, obrigar a sociedade em operações estranhas ao objeto social, tais como, fiança, aval, endosso, aceite e todo e qualquer título de favor.

V
Reunião de quotistas e deliberações sociais

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A reunião de quotistas será convocada pelos administradores, com antecedência mínima de dez dias, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, a hora e a ordem do dia. Os quotistas que representarem mais de 5% (cinco por cento) das cotas do capital, também poderá requerer ao administrador a convocação da assembléia, indicando, desde logo, a matéria a ser deliberada.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social representa um voto, será tomado em reunião de sócios, cujo quorum de deliberação é também o da maioria absoluta do capital social, exceto no caso de alienação do estabelecimento, cisão, fusão ou transformação, quando o *quorum* deliberativo será de dois terços dos votos dos quotistas.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA EPP
Nire: 33208240851
Protocolo: 8020170602664 - 16/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 236617A4E83EC0491C637C7BBE942616F25FE84360234E4CFDBB1F9B082BFB18
Arquivamento: 00003010088 - 20/02/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

CMSPA
Proc. Nº 12122
Folha Nº 311
Rubrica

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Em livro próprio de atas da administração e de registro das reuniões de sócios quotistas será lavrada ata dos trabalhos, podendo esta ser de forma sumária, bem como as concorrências e deliberações dos sócios, assinada pelos membros da mesa e pelos sócios presentes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de trinta dias, a contar da deliberação que discordou, sendo seus haveres apurados e pagos mediante balanço levantado especificamente para esse fim.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Dependem da deliberação dos sócios quotistas:

a) A aprovação das contas da administração;
b) Exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio;
5725383 c) A designação dos administradores em ato separado, não – sócio ou administrador sócio;
d) A destituição dos administradores;
e) O modo e o valor da remuneração dos administradores e do conselho fiscal;
f) A participação nos lucros dos administradores e dos empregados;
g) A modificação do contrato social;
h) A transformação da sociedade, ou a fusão cisão ou incorporação;
i) Resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial;
j) A nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas;
k) Pedido de concordata ou falência;
l) Expulsão de sócio por falta grave ou incapacidade superveniente;
m) Investimento em outras empresas, coligadas ou controladas;
n) Aumento de capital com bens ou moeda corrente;
o) Aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente;
p) O ingresso na sociedade dos herdeiros do sócio falecido, por requerimento do inventariante, em substituição ao pagamento dos haveres do *de cujus*.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Os sócios, por unanimidade, deliberaram por não constituir conselho fiscal.

VI

Retirada exclusão de sócio e resolução das quotas de um sócio em relação à sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, mediante notificação aos demais, a qualquer tempo por vontade própria, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, pela falta de afeição social, com base no comando legal do art. 1.029 da Lei nº 10.406, de 2002, além de outras razões de foro íntimo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: A morte de quaisquer dos sócios não dissolve a sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Na hipótese da CLÁUSULA anterior, os herdeiros ou sucessores, após a devida homologação da partilha poderão requerer à sociedade suceder o sócio falecido, o que ficará a exclusivo critério dos sócios remanescentes aceitar ou não. Havendo recusa por parte dos sócios remanescentes, estes farão levantar balanço específico, preferencialmente na data do óbito. Enquanto não houver nomeação de inventariante, os haveres do sócio falecido poderão ser depositados em conta bancária aberta especialmente para esse fim. Aplica-se, ainda, em ralação à morte de qualquer sócio o comando legal dos arts. 1.027, 1.028 e 1.032, da Lei nº 10.406, de 2002.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Será excluída da sociedade, de pleno direito, a sociedade empresária que for declarada falida, ou ainda qualquer sócio por incapacidade superveniente à assinatura do presente instrumento, observado o comando legal do art. 1.030 da Lei nº 10.406, de 2002.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA EPP
Nire: 33208240851
Protocolo: 8020170602664 - 16/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 236617A4E83EC0491C637C7BBE942616F25FE84360234E4CFDBB1F9B082BFB18
Arquivamento: 00003010088 - 20/02/2017
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

CMSPA
Proc. Nº 12122
Folha Nº 3120
Rubrica

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Será excluído da sociedade, por atos de inegável gravidade ou justa causa, observado o comando legal dos arts. 1.030 e 1.085, da Lei nº 10.406, de 2002, os sócios que praticarem, habitualmente ou não (falta grave):

a) Calúnia;
b) Concorrência desleal;
c) Abuso de poder em relação ao cumprimento deste instrumento e da lei que o rege;
d) Inadimplência de qualquer sócio em relação à integralização de quotas subscrito, observado o comando legal do art. 1.004, da Lei nº 10.406, de 2002.

VII
Pagamento de haveres por resolução de quotas.

5725 **CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA:** Os haveres dos sócios retirantes ou excluídos serão pagos mediante a elaboração de balanço levantado especificamente para esse fim, na data da resolução, observado o comando legal dos arts. 1.031 e 1.085, da Lei nº 10.406, de 2002.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA: A quota liquidada será paga em dinheiro, no prazo máximo de noventa dias, se for até o montante de cinco por cento do capital social ou em até doze meses se superior, em prestações iguais e sucessivas, atualizadas por índice de correção monetária nacional acrescida de juros remuneratórios de zero vírgula cinco por cento (0,5%) ao mês calculado de forma simples, procedendo-se a redução do capital social e respectivas reservas.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA: A sociedade, por deliberação da maioria dos sócios poderá adquirir as quotas e mantê-las em tesouraria pelo prazo máximo de cento e oitenta dias, prazo em que deverá recompor a pluralidade social, sob pena de diminuição do capital social ou dissolução da sociedade se existir somente um sócio remanescente. Essa opção é condicionada à existência de disponibilidade suficiente para satisfazer o direito do sócio que se desliga, sem afetar a integridade do capital social e reservas.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA: No prazo máximo de trinta dias, será levantado o balanço da sociedade, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; a data da morte do sócio; a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária; ou a data de qualquer outro evento que cause a apuração de haveres, como a data de sentença de execução de quotas, art. 1.026 da lei nº 10.406, de 2002 ou data da incapacidade superveniente atestada por médico ou sentença judicial ou a data em que tiver em mora o sócio que subscreveu e não integralizou as quotas do capital social.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA: O balanço a que se refere à cláusula anterior será elaborado por contador regularmente habilitado, que deverá observar:

a) O valor de mercado para os bens do ativo circulante e a reavaliação a valor venal dos bens e dos direitos do ativo permanente;
b) Todos os ativos e passivos ocultos, tais como base negativa para tributos, fundo empresarial ou aviamento, aquilatado pelo método holístico;
c) Os valores ilíquidos oriundos de incertezas por demandas judiciais ativas ou passivas ou pela existência de títulos de realização duvidosa;
d) Não serão considerados os lucros ou perdas posteriores à ocorrência do evento que lhe deu causa, exceto se forem consequências diretas de atos de gestão, tais como o fundo empresarial.

VIII
Demonstrações financeiras, contábeis e sociais, livros e destino do resultado.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA: O exercício social coincidirá com ano civil; desta forma, terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro. Quando será apurado o inventário físico e financeiro dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com os Princípios Contábeis geralmente aceitos e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de um contabilista legalmente habilitado, conforme art.1.182 da lei nº 10.406, de 2002, sendo os seus poderes conferidos

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA EPP
Nire: 33208240851
Protocolo: 8020170602664 - 16/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 236617A4E83EC0491C637C7BBE942616F25FE84360234E4CFDBB1F9B082BFB18
Arquivamento: 00003010088 - 20/02/2017
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

CMSPA
Proc. Nº 12122
Folha Nº 313
Rubrica

XII
Disposições Gerais

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA: Os endereços dos sócios, constantes neste instrumento são válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos, e demais comunicações, relativamente aos atos societários de seu interesse.

Parágrafo Único: É de exclusiva responsabilidade dos sócios e dos demais signatários manterem seus dados cadastrais atualizados junto à sociedade, fazendo-o sempre de forma escrita.

E por estarem em tudo justo e contratado na melhor forma de direito, firmam o presente instrumento em 01(uma) via, de igual teor e forma, presença de testemunhas abaixo identificadas, elegendo o foro da Comarca São Pedro da Aldeia, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha ser, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, para que produza todos os efeitos legais.

São Pedro da Aldeia, 29 de novembro de 2016.

2.º OFÍCIO São Pedro da Aldeia

JOSÉ RICARDO DE CAMPOS MAIA

2.º OFÍCIO São Pedro da Aldeia

RODRIGO ZOBOLE COIMBRA

2.º OFÍCIO São Pedro da Aldeia

ANTONIO JOSÉ POVOAS DE ANDRADE

2.º OFÍCIO São Pedro da Aldeia

ALFREDO MARINHO MEDEIROS

2.º OFÍCIO São Pedro da Aldeia

WILLIAM JORGE SILVA

2.º OFÍCIO São Pedro da Aldeia

NILSON WAGNER DE MORAES FILHO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA EPP
Nire: 33208240851
Protocolo: 8020170602664 - 16/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 236617A4E83EC0491C637C7BBE942616F25FE84360234E4CFDBB1F9B082BFB18
Arquivamento: 00003010088 - 20/02/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

CMSPA
Proc. Nº 12122
Folha Nº 314
Rubrica

por escrito pelo administrador, que terão a anuência expressa do profissional liberal e registrados no livro de Atos da Administração, para efeitos da responsabilidade cível, conforme prescreve os arts. 1.177 e 1.178, da Lei retrocitada.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA: Fica instituído como livros obrigatórios, além de exigidos pelo Decreto nº 3.000, de 1999, pelo art. 100 da Lei nº 6.404, de 1976, quando cabível, pela legislação fiscal (Municipal, Estadual e Federal), o Livro de Atas das Reuniões e de Presença de Sócios instituídos pela Lei nº 10.406, de 2002.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA: Em reunião de sócios anual, será decidido o destino dos lucros acumulados, a participação nos lucros dos administradores e empregados; a constituição de reservas de lucros dos administradores e empregados; a constituição de reservas e participações será partilhada entre sócios na proporção de sua participação no capital social e em conformidade com a determinação da destinação do resultado. Se apurados prejuízos, serão eles de igual modo suportados pelos sócios.

IX
Transformação, cisão, incorporação, fusão e reorganização societária.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA: A sociedade por deliberação dos sócios poderá:

a) Transformar-se em outro tipo social;
b) Incorporar outra sociedade ou ser incorporada;
c) Fundir-se com outra sociedade;
d) Cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se a versão for total, ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA: Aos sócios dissidentes fica assegurado o direito de retirarem-se da sociedade nos termos do art.1.077 da Lei nº 10.406, de 2002, apurando-se os seus haveres através de balanço levantado especificamente para esse fim.

X
Dissolução da sociedade

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA: A sociedade será dissolvida de pleno direito e, conseqüentemente, liquidada, observada a Cláusula Vigésima Segunda, nas hipóteses de:

a) Anulada a sua constituição;
b) Exaurida o fim social, ou verificada a sua inexequibilidade;
c) Consenso unânime dos sócios;
d) Deliberação dos sócios por maioria absoluta;
e) Falta de pluralidade de sócios por prazo superior a cento e oitenta dias;
f) Determinação judicial.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA: Fica assegurada a possibilidade de continuidade da sociedade, em decorrência de sua função social, pela vontade de um ou mais sócios manifestados na mesma reunião de quotistas, se não houver impedimento legal, hipótese em que serão apurados e pagos os haveres dos demais quotistas mediante balanço apurado especificamente para essa finalidade.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA: Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observados os termos do art.1.102 e seguintes da Lei nº 10.406, de 2002, arbitrando os seus honorários e fixando data para o respectivo encerramento.

XI
Desimpedimento

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA: Os sócios declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos nos termos da lei e do parágrafo quinto, da Cláusula Décima Terceira deste contrato, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA EPP
Nire: 33208240851
Protocolo: 8020170602664 - 16/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 236617A4E83EC0491C637C7BBE942616F25FE84360234E4CFDBB1F9B082BFB18
Arquivamento: 00003010088 - 20/02/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

C M S P A
Proc. Nº 121122
Folha Nº 315
Rubrica

5725387

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Tabelião: Leandro Botelho dos Santos
Trav. Arístides Gama, nº 16 - Centro - São Pedro da Aldeia/RJ - Tel.:(22) 2627-9611 / 2627-9612
Reconheco a(s) firma(s) por Semelhanca de:
JOSE RICARDO DE CAMPOS MAIA N.14746
RODRIGO ZOBOLE COIMBRA N.17868
SAO PEDRO DA ALDEIA, 14/02/2017. Total: 14,58 Conf. por
MARILIA DOS SANTOS FIGUEREDO Mat. 94/18260 em Test.
EBYE 93069 PSW, EBYE 93070 JUD https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Tabelião: Leandro Botelho dos Santos
Trav. Arístides Gama, nº 16 - Centro - São Pedro da Aldeia/RJ - Tel.:(22) 2627-9611 / 2627-9612
Reconheco a(s) firma(s) por Semelhanca de:
ANTONIO JOSE POVOAS DE ANDRADE N.27897
ALFREDO MARINHO MEDEIROS N.38009
SAO PEDRO DA ALDEIA, 14/02/2017. Total: 14,58 Conf. por
MARILIA DOS SANTOS FIGUEREDO Mat. 94/18260 em Test.
EBYE 93071 URY, EBYE 93072 CJY https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Tabelião: Leandro Botelho dos Santos
Trav. Arístides Gama, nº 16 - Centro - São Pedro da Aldeia/RJ - Tel.:(22) 2627-9611 / 2627-9612
Reconheco a(s) firma(s) por Semelhanca de:
WILLIAM JORGE SILVA N.38010
NILSON WAGNER DE MORAES FILHO N.38013
SAO PEDRO DA ALDEIA, 14/02/2017. Total: 14,58 Conf. por
MARILIA DOS SANTOS FIGUEREDO Mat. 94/18260 em Test.
EBYE 93073 JRD, EBYE 93074 BRX https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

80-2017/060266-4 16 fev 2017 15:07
Delegacia de São Pedro da Alde Guia: 102189690
3320824085-1 Atos: 105
NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA EPP
HASH:F17020602664Q
Cumprir a exigência no mesmo local da entrada. Junta » Calculado: 188,00 Pago: 188,00
DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT. ARQ.: 00002832670 03/11/2015 105

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA EPP
Nire: 33208240851
Protocolo: 8020170602664 - 16/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 236617A4E83EC0491C637C7BBE942616F25FE84360234E4CFDBB1F9B082BFB18
Arquivamento: 00003010088 - 20/02/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

CMSPA
Proc. Nº 12122
Folha Nº 316
Rubrica

CARTA CONVITE Nº 04/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Ref.: CONVITE Nº 04/2022 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

A sociedade empresária NPI Brasil Corporative Solutions LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 86.751.658/0001-50, por intermédio de seu representante legal Sr. Rodrigo Zobole Coimbra, portador da carteira de identidade nº 12.704.638-1, expedida pelo IFP/RJ e do CPF nº 087.694.387-30, **DECLARA**, para os devidos fins de direito que não possui em seu quadro societário pessoa que tenha ocupado cargo de provimento efetivo ou comissionado junto a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, dentro do prazo de 01 (um) ano a contar da data do certame.

São Pedro da Aldeia, 09 de agosto de 2022.

Rodrigo Zobole Coimbra
Diretor de TI
NPI Brasil Corporative Solutions LTDA EPP
CNPJ: 86.751.658/0001-50

86 751.658/0001-50
NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA
RUA: 12 DE OUTUBRO Nº 841
SÃO JOSÉ - SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CEP: 28.940-000

CMSPA
Proc. Nº 121/22
Folha Nº 317
Rubrica

CARTA CONVITE Nº 04/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

Ref.: CONVITE Nº 04/2022 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

A sociedade empresária NPI Brasil Corporative Solutions LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 86.751.658/0001-50, por intermédio de seu representante legal Sr. Rodrigo Zobole Coimbra, portador da carteira de identidade nº 12.704.638-1, expedida pelo IFP/RJ e do CPF nº 087.694.387-30, **DECLARA**, para os devidos fins de direito que não possui em seu quadro societário pessoa que tenha relação de parentesco, afinidade, casamento ou união estável com servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo ou comissionado junto a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, em exercício no cargo ou que tenham exercido dentro do prazo de 01 (um) ano a conta da data do certame.

São Pedro da Aldeia, 09 de agosto de 2022.

Rodrigo Zobole Coimbra
Diretor de TI
NPI Brasil Corporative Solutions LTDA EPP
CNPJ: 86.751.658/0001-50

86 751.658/0001-50
NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA
RUA: 12 DE OUTUBRO Nº 841
SÃO JOSÉ - SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CEP: 28.940-000

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525 R. 204
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CMSPA
Proc. Nº 12122
Folha Nº 918.
Rubrica

PROTOCOLO DE ENTREGA DE ENVELOPE CC Nº 04/2022

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	DATA	HORÁRIO	RECEBIMENTO
01	Erika Sites e Soluções online	42.241.213/0001-55	09/08/22	13:30 h	
02	Reluzir Comércio e Serviço Eireli	41.229.341/0001-10	09/08/22	13:32 h	
03	NPI Brasil Corporative Solutions Ltda EPP	86.751.658/0001-50	09/08/22	13:35 h	

CHECK LIST - CARTA CONVITE Nº 04 /2022		
Empresa: ERIKA		
5.1- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA	SIM	NÃO
a) Cédula de identidade;	✓	
b) Contrato Social.	✓	
c) Representante Legal	✓	
5.2 DA REGULARIDADE FISCAL	SIM	NÃO
a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).	✓	
b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.	✓	
c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, i. na forma da lei.	✓	
d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.	✓	
e) prova de regularidade com o Tribunal Superior do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).	✓	
6 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	SIM	NÃO
6.1- Comprovação de que já realizou prestação de serviços similar ao objeto deste edital, mediante a apresentação de 01 (um) atestado de qualificação técnica.	✓	
15.9 - Anexo IV	SIM	NÃO
Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.	✓	
15.9 - Anexo V	SIM	NÃO
Declaração de Inexistência de vínculo com a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia;	✓	
15.9 - Anexo VI	SIM	NÃO
Declaração de Inexistência de vínculo com servidores da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia;	✓	

CND - Validade Vencida

CMSPA
Proc. Nº 12122
Folha Nº 319
Rubrica

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

CMSPA
Proc. Nº 12122
Folha Nº 320
Rubrica

Identificação

Nome Empresarial
ERICA CORREA CHAGAS 13353784721
Nome do Empresário
ERICA CORREA CHAGAS
Nome Fantasia
ERICA SITES E SOLUCOES ONLINE
Capital Social
500,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
224737478	DETRAN	RJ	133.537.847-21

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	08/06/2021

Número de Registro

CNPJ
42.241.213/0001-55

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
28960-000	10A AVENIDA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	40
Bairro	**Município**	**UF**
CANELLAS CITY	IGUABA GRANDE	RJ

Atividades

Data de Início de Atividades	Forma de Atuação
08/06/2021	Estabelecimento fixo, Internet

Ocupação Principal
Digitador(a) independente

Atividade Principal (CNAE)
8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Fabricante de painéis e letreiros luminosos, sob encomenda ou não, independente	3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
Técnico(a) de manutenção de computador independente	9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
Fotógrafo(a) independente	7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
Comerciante independente de embalagens	4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
Editor(a) de revistas, independente	5813-1/00 - Edição de revistas
Instrutor(a) de informática, independente	8599-6/03 - Treinamento em informática
Instalador(a) de rede de computadores, independente	6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
Comerciante independente de artigos fotográficos e para filmagem	4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
Instalador(a) de painéis	4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários

CMSPA
Proc. Nº 121/22
Folha Nº 324
Rubrica

publicitários, independente	
Fabricante de embalagens de papel, independente	1731-1/00 - Fabricação de embalagens de papel
Editor(a) de lista de dados e de outras informações, independente	5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
Promotor(a) de eventos, independente	8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Editor(a) de vídeo, independente	5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
Fabricante de embalagens de cartolina e papel-cartão, independente	1732-0/00 - Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico **http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp**.

Número do Recibo	Número do Identificador	Data de Emissão
ME80082194	42241213000155	20/08/2021

CMSPA
Proc. Nº 12122
Folha Nº 322
Rubrica

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **133.537.847-21**

Nome: **ERICA CORREA CHAGAS**

Data de Nascimento: **16/11/1988**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **17/11/2006**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **20:54:23** do dia **08/06/2021** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **D392.D39D.7CD8.9F4D**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

CMSPA
Proc. Nº 121|22
Folha Nº 323
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN RJ 001.441.308
TÉCNICA DE ENFERMAGEM

NOME CIVIL
ERICA CORREA CHAGAS

NATURALIDADE/UF/NACIONALIDADE
RIO DE JANEIRO
RJ
BRASILEIRA

20788112

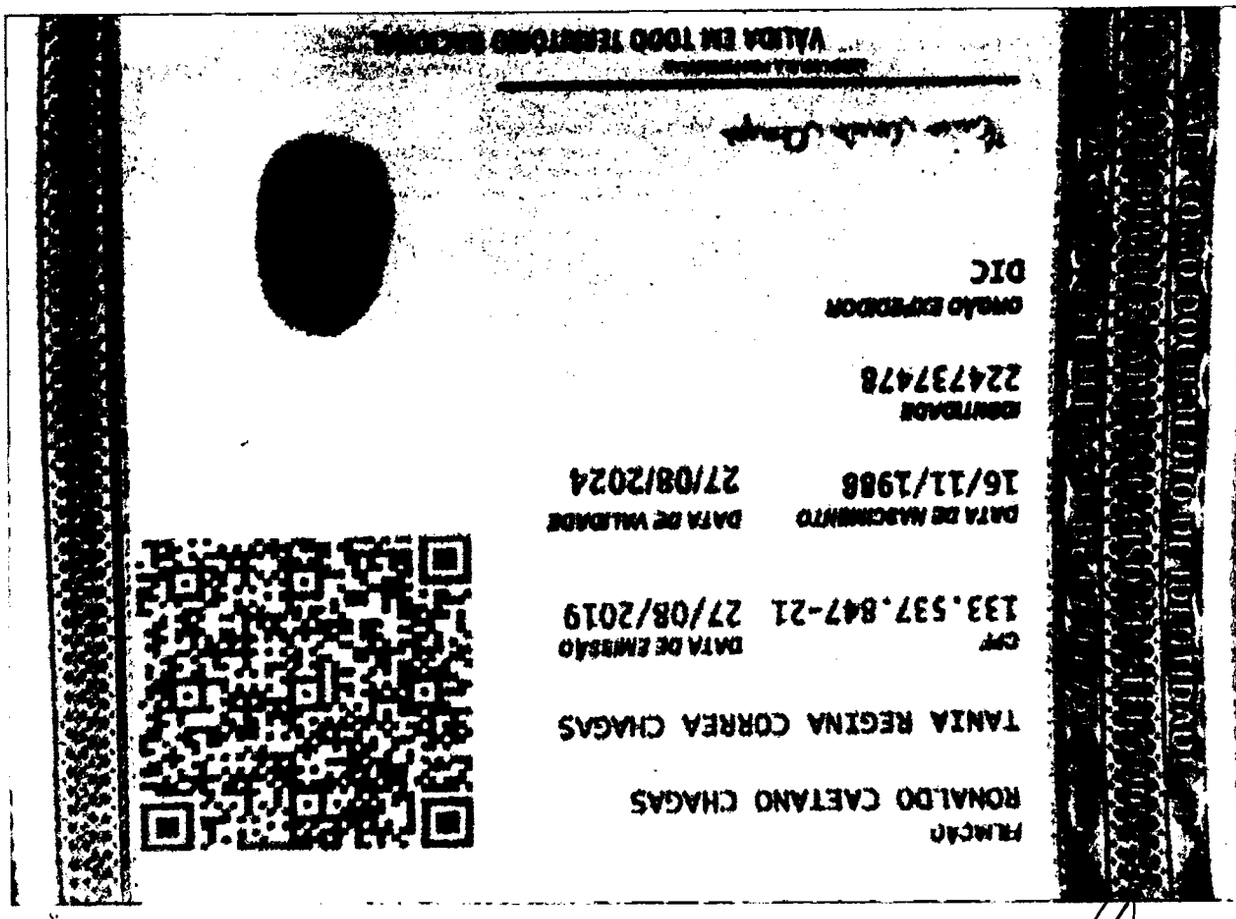

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

FILIAÇÃO
RONALDO CAETANO CHAGAS
TANIA REGINA CORREA CHAGAS

CPF 133.537.847-21
DATA DE EMISSÃO 27/08/2019

DATA DE NASCIMENTO 16/11/1988
DATA DE VALIDADE 27/08/2024

IDENTIDADE 224737478

ÓRGÃO EXPEDIDOR DIC

Prefeitura Municipal de Iguaba Grande

Estado do Rio de Janeiro
CNPJ: 01.615.882/0001-62

CMSPA
Proc. Nº 12122
Folha Nº 324
Rubrica

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Dívida Ativa

CERTIDÃO NEGATIVA PLENA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número: **06348/2022**
Validade desta certidão: **60 dias a partir da data de emissão**

DADOS DO CONTRIBUINTE

Pessoa: **Jurídica**
Nome: **ERICA CORREA CHAGAS 13353784721**
CPF/CNPJ: **42241213000155**
Docto: **CNPJ:42.241.213/0001-55 Inscr.Municipal:6/065001 I.E.:**
Endereço:

Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Certidão

Ressalvado à Fazenda Pública Municipal, o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados, certifico que inexiste débito impeditivo a expedição desta certidão; não existindo nenhum imovél cadastrado em nome do requerente supra mencionado para fins de tributação do **ISSQN** - IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA / **IPTU** - Imposto Predial e Territorial Urbana e **TSU** - Taxas de Serviços Urbanos (Iluminação Pública, Limpeza Pública e Coleta de Lixo) / **TAXAS DIVERSAS**.

Obs: ***

A presente é a expressão da verdade.

Iguaba Grande, 8 de Agosto de 2022

"Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento."
Emitida via Internet no site da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande

Código de Autenticação: {E69518FE-78F1-44C0-B613-BBF0CD939C30}

CMSPA
Proc. Nº 12122
Folha Nº 325
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
42.241.213/0001-55 **MATRIZ**		**08/06/2021**

NOME EMPRESARIAL
ERICA CORREA CHAGAS 13353784721

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ERICA SITES E SOLUCOES ONLINE	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
58.13-1-00 - Edição de revistas
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
58.12-3-02 - Edição de jornais não diários
59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
17.31-1-00 - Fabricação de embalagens de papel
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
10AV NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	**40**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
28.960-000	**CANELLAS CITY**	**IGUABA GRANDE**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ERICACHAGAS.WEB@GMAIL.COM	**(21) 6787-8248**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/06/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/08/2022** às **08:41:47** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

CMSPA
Proc. Nº 12122
Folha Nº 326
Rubrica

Prefeitura Municipal de

Iguaba Grande/RJ

CNPJ: 01.615.882/0001-62

Emitido em: 08/08/2022 10:29:37

Rua Paulino Rodrigues de Souza, 2497, Cidade Nova - Cep: 28960000 Telefone:

Nome/Razão Social:	ERICA CORREA CHAGAS 13353784721		
CPF/CNPJ:	42.241.213/0001-55	**Inscrição Municipal:**	6065001

FICHA CADASTRAL

CPF/CNPJ: 42.241.213/0001-55

Inscrição Municipal	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral	Data de Abertura
6065001		23/08/2021

Nome / Razão Social	Área Estabelecimento (m2)
ERICA CORREA CHAGAS 13353784721	0,00

Título do estabelecimento (Nome fantasia)	Tipo
ERICA SITES E SOLUCOES ONLINE	MEI

Complemento / Restrições

Código e descrição da atividade econômica principal

82199.99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Código e descrição das atividades econômicas

17311.00 - Fabricação de embalagens de papel
17320.00 - Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão
32990.04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
43291.01 - Instalação de painéis publicitários
47512.01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de Informática
47890.08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47890.99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
58131.00 - Edição de revistas
58191.00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
59120.99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
61906.99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
74200.01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
82300.01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85996.03 - Treinamento em informática
95118.00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

© Tecnologia Global Ltda.

Logradouro	Número
NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	40

Complemento

CEP	Bairro / Distrito	Município	UF
28960000	CANELLAS CITY	IGUABA GRANDE	RJ

Situação cadastral	Data situação cadastral
ATIVO	08/08/2022

Situação especial	Data situação especial
SEM RESTRIÇÃO	

Natureza Jurídica

CF9ED346-6124-415A-BD58-9BADEE2F98A3

CMSPA
Proc. Nº 12122
Folha Nº 327
Rubrica

CMSPA
Proc. Nº 12122
Folha Nº 328
Rubrica

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.241.213/0001-55
Razão Social: ERICA CORREA CHAGAS 13353784721
Endereço: ESTR GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA 300 / FABRICA / PARACAMBI / RJ / 26600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2022 a 26/08/2022

Certificação Número: 2022072804032175249605

Informação obtida em 08/08/2022 08:46:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CMSPA
Proc. Nº 121/22
Folha Nº 329
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ERICA CORREA CHAGAS 13353784721 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.241.213/0001-55
Certidão nº: 25152906/2022
Expedição: 08/08/2022, às 08:48:35
Validade: 04/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ERICA CORREA CHAGAS 13353784721 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.241.213/0001-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CMSPA
Proc. Nº 12122
Folha Nº 330
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2022.1.2477992-3

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 42.241.213/0001-55	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : **********	

CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 08/08/2022 09:46

VÁLIDA ATÉ : 06/11/2022

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004.

2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.

3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).

4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

CMSP
Proc. Nº 12122
Folha Nº 331
Rubrica

Portal do Contribuinte

Voltar

Solicitação de Certidões

Utilize esta funcionalidade para solicitação suas certidões de regularidade fiscal.

Prezado Sr(a) **ERICA CORREA CHAGAS**

Seguem as recomendações para seu pedido:

Número do Pedido: **0178065** em **08/08/2022**

Pedido em andamento

Acompanhe o pedido na opção CONSULTAR SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO em https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal. O prazo para emissão da certidão é de 10 dias.

Para envio da documentação ou em caso de dúvidas, envie e-mail para pg11cgpr@pge.rj.gov.br.

Voltar

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CMSPA
Proc. Nº 12122
Folha Nº 332
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ERICA CORREA CHAGAS 13353784721
CNPJ: 42.241.213/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:59:04 do dia 08/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/12/2021.
Código de controle da certidão: **84E9.1BA9.6F1B.4D55**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ERICA SITES E SOLUÇÕES ONLINE
CNPJ.: 42.241.213/0001-55

CMSPA
Proc. Nº 121/22
Folha Nº 333
Rubrica

CARTA CONVITE Nº 04/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Ref.: CONVITE Nº 04/2022 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

A sociedade empresária Erica Sites e Soluções Online, inscrita no CNPJ nº 42.241.213/0001-55, por intermédio de seu representante legal a Sr(a) Érica Corrêa Chagas, portadora do CPF nº 133.537.847-21, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

IGUABA GRANDE, 09/08/2022

Érica Corrêa Chagas

ÉRICA CORRÊA CHAGAS

ERICA SITES E SOLUCOES ONLINE

(CNPJ Nº 42.241.213/0001-55)

42.241.213/0001-55
ERICA CORREA CHAGAS 13353784721
EST. GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA 300
CENTRO / PARACAMBI CEP 26.000-000

DIGITALGOV
www.digitalgov.com.br

DIGITALGOV TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ: 24.361.188/0001-61

CMSPA
Proc. Nº 12122
Folha Nº 334
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa Digitalgov Tecnologia da Informação Ltda, inscrita no CNPJ 24.361.188/0001-61, sediada no endereço Rua Professor Sebastião Carvalho, 252 – Centro – Alvorada de Minas - MG, ATESTA, para os devidos fins de direito, que a empresa Erica Sites e Soluções online, inscrita no CNPJ 42.241.213/0001-55, sediada no endereço Avenida Nossa Senhora da Conceição, 40 – Canellas City – Iguaba Grande – RJ - 28.960-000, forneceu os serviços abaixo descritos.

Descrição do Serviço
Prestação de Serviço de Desenvolvimento de Portal de Gestão Documental, compreendendo: instalação, planejamento, migração de dados dos sistemas legados, treinamento, suporte técnico, manutenções preventiva, corretiva e evolutiva.
Período: 04/04/2019 a 04/04/2020

Informamos ainda a não ocorrência de fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade, desempenho e prazos contratados, com o cumprimento das obrigações, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços.

Por ser verdade, firmo o presente documento.

Alvorada de Minas, 29 de Julho de 2022.

Warley Luciano Costa Gomes
Warley Luciano Costa Gomes
Digital Gov Tecnologia da Informação Ltda
CNPJ: 24.361.188/0001-61

24.361.188/0001-61
DIGITALGOV TECNOLOGIA DA INFORMACAO
Rua Professor Sebastião Carvalho 252 / Centro
CEP 39140 - 000
Alvorada de Minas - MG

ERICA SITES E SOLUÇÕES ONLINE
CNPJ.: 42.241.213/0001-55

CMSPA
Proc. Nº 12122
Folha Nº 535
Rubrica

CARTA CONVITE Nº 04/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022

DECLARAÇÃO 15.1.11

Ref.: CONVITE Nº 04/2022 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

A sociedade empresária Erica Sites e Soluções Online, inscrita no CNPJ nº 42.241.213/0001-55, por intermédio de seu representante legal a Sr(a) Érica Corrêa Chagas, portadora do CPF nº 133.537.847-21, DECLARA para os devidos fins de direito que se vencedora, disporá de infraestrutura e pessoal técnico especializado conforme previsto no Termo de Referência técnico e, adequados para a realização do objeto ora licitado, de acordo com as exigências constantes do TR e demais exigências, características e complexidade do escopo da licitação proposta.

IGUABA GRANDE, 09/08/2022

Érica Corrêa Chagas

ÉRICA CORRÊA CHAGAS

ERICA SITES E SOLUCOES ONLINE

(CNPJ Nº 42.241.213/0001-55)

42.241.213/0001-55
ERICA CORREA CHAGAS 13353784721
EST. GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA 300
CENTRO / PARACAMBI CEP 26.000-000

ERICA SITES E SOLUÇÕES ONLINE
CNPJ.: 42.241.213/0001-55

CMSPA
Proc. Nº 121/22
Folha Nº 336
Rubrica

CARTA CONVITE Nº 04/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022

DECLARAÇÃO 15.2.2

Ref.: CONVITE Nº 04/2022 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

A sociedade empresária Erica Sites e Soluções Online, inscrita no CNPJ nº 42.241.213/0001-55, por intermédio de seu representante legal a Sr(a) Érica Corrêa Chagas, portadora do CPF nº 133.537.847-21, DECLARA para os devidos fins de direito que se vencedora, disporá de supervisor técnico com experiência prévia na responsabilidade da execução em serviços relacionados.

IGUABA GRANDE, 09/08/2022

Érica Corrêa Chagas

ÉRICA CORRÊA CHAGAS

ERICA SITES E SOLUCOES ONLINE

(CNPJ Nº 42.241.213/0001-55)

42.241.213/0001-55
ERICA CORREA CHAGAS 13353784721
EST. GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA 300
CENTRO / PARACAMBI CEP 26.000-000

C M S P A
Proc. Nº 121/22
Folha Nº 337
Rubrica

ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CARTA CONVITE Nº 04/2022

ERICA SITES E SOLUÇÕES ONLINE
CNPJ.: 42.241.213/0001-55

CMSPA
Proc. Nº 121/22
Folha Nº 337
Rubrica

CMSPA
Proc. Nº 121/22
Folha Nº 338
Rubrica

CARTA CONVITE Nº 04/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Ref.: CONVITE Nº 04/2022 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

A sociedade empresária Erica Sites e Soluções Online, inscrita no CNPJ nº 42.241.213/0001-55, por intermédio de seu representante legal a Sr(a) Érica Corrêa Chagas, portadora do CPF nº 133.537.847-21, DECLARA para os devidos fins de direito que não possui em seu quadro societário pessoa que tenha ocupado cargo de provimento efetivo ou comissionado junto a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, dentro do prazo de 01 (um) ano a contar da data do certame.

IGUABA GRANDE, 09/08/2022

42.241.213/0001-55
ERICA CORREA CHAGAS 13353784721
EST. GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA 300
CENTRO / PARACAMBI CEP 26.000-000

Érica Corrêa Chagas

ÉRICA CORRÊA CHAGAS

ERICA SITES E SOLUCOES ONLINE

(CNPJ Nº 42.241.213/0001-55)

ERICA SITES E SOLUÇÕES ONLINE
CNPJ.: 42.241.213/0001-55

CMSPA
Proc. Nº 121/22
Folha Nº 339
Rubrica

CARTA CONVITE Nº 04/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

Ref.: CONVITE Nº 04/2022 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

A sociedade empresária Erica Sites e Soluções Online, inscrita no CNPJ nº 42.241.213/0001-55, por intermédio de seu representante legal a Sr(a) Érica Corrêa Chagas, portadora do CPF nº 133.537.847-21, DECLARA para os devidos fins de direito que não possui em seu quadro societário pessoa que tenha relação de parentesco, afinidade, casamento ou união estável com servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo ou comissionado junto a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, em exercício no cargo ou que tenham exercido dentro do prazo de 01 (um) ano a conta da data do certame.

IGUABA GRANDE, 09/08/2022

Érica Corrêa Chagas

ÉRICA CORRÊA CHAGAS

ERICA SITES E SOLUCOES ONLINE

(CNPJ Nº 42.241.213/0001-55)

42.241.213/0001-55
ERICA CORREA CHAGAS 13353784721
EST. GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA 300
CENTRO / PARACAMBI CEP 26.000-000

CHECK LIST - CARTA CONVITE Nº 04 /2022		
Empresa: Reluzir		
5.1- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA	SIM	NÃO
a) Cédula de identidade;	✓	
b) Contrato Social.	✓	
c) Representante Legal	✓	
5.2 DA REGULARIDADE FISCAL	SIM	NÃO
a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).	✓	
b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.	✓	
c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, i. na forma da lei.	✓	
d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.	✓	
e) prova de regularidade com o Tribunal Superior do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).	✓	
6 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	SIM	NÃO
6.1- Comprovação de que já realizou prestação de serviços similar ao objeto deste edital, mediante a apresentação de 01 (um) atestado de qualificação técnica.	✓	
15.9 - Anexo IV	SIM	NÃO
Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.	✓	
15.9 - Anexo V	SIM	NÃO
Declaração de Inexistência de vínculo com a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia;	✓	
15.9 - Anexo VI	SIM	NÃO
Declaração de Inexistência de vínculo com servidores da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia;	✓	

CMSPA
Proc. Nº 12122
Folha Nº 340
Rubrica

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.6.0110694-3

Tipo Jurídico

Empresário Individual com Responsabilidade Limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo

00-2021/067184-0

JUCERJA

Útimo arquivamento:

-

NIRE: 33.6.0110694-3

RELUZIR COMERCIO E SERVICO EIRELI ME

Boleto(s):

Hash: 28FA79DA-0C05-4C3C-A5EF-0D319A2C599F

CMSPA
Proc. Nº 12122
Folha Nº 344
Rubrica

Orgão	Calculado	Pago
Junta	414,00	414,00
DNRC	0,00	0,00

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

RELUZIR COMERCIO E SERVICO EIRELI ME

Código Ato

090

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
315	1	Contrato / Enquadramento de Microempresa
999	1	Contrato / Sem Eventos (Empresa)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR DIOGO MONTEIRO FERREIRA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
33601106943	41.229.341/0001-10	Avenida ZUMBI DOS PALMARES 1252	BARROCO (ITAIPUACU)	Maricá	RJ
00004032130	41.229.341/0001-10	Avenida ZUMBI DOS PALMARES 1252	BARROCO (ITAIPUACU)	Maricá	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 16/03/2021 e arquivado em 16/03/2021

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas: 11 | Capa Nº Páginas: 1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RELUZIR COMERCIO E SERVICO EIRELI
NIRE: 336.0110694-3 Protocolo: 00-2021/067184-0 Data do protocolo: 16/03/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/03/2021 SOB O NÚMERO 33601106943, 00004032130 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 816F7B7C44370717AB1AAD156A395E91742F69EFCE0978603C76C8D3B1FBF2F8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

ABERTURA

Nº do Protocolo

00-2021/067184-0 16/03/2021 10:15:20

JUCERJA

Último arquivamento:

-

NIRE: xx.xxx.xxx-x

RELUZIR COMERCIO E SERVICO EIRELI

Boleto(s): 103634375

Hash: 28FA79DA-0C05-4C3C-A5EF-0D319A2C599F

Orgão	Calculado	Pago
Junta	414,00	414,00
DREI	0,00	0,00

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

xx.xxx.xxx-x

Tipo Jurídico

Empresário Individual com Responsabilidade Limitada

Porte Empresarial

Microempresa

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

RELUZIR COMERCIO E SERVICO EIRELI

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato
090

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
999	1	Contrato / Sem Eventos (Empresa)
315	1	Contrato / Enquadramento de Microempresa
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Requerente

Nome:	Eduardo Galvao Vasconcellos
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE
Telefone de contato:	2126383126
E-mail:	galvaovasconcellos@hotmail.com
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	16/03/2021
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro

Local

16/03/2021

Data

00-2021/067184-0

CMSPA
Proc. Nº 121/22
Folha Nº 344 A
Rubrica

CMSPA
Proc. Nº 121/22
Folha Nº 342
Rubrica

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA RELUZIR COMERCIO E SERVICO EIRELI

RONALDO DE OLIVEIRA BRAGA, nacionalidade Brasileira, Casado, Comunhão Parcial de Bens, nascido em 18/09/1967, Empresário, inscrito no CPF nº. 954.326.807-00, Identidade nº. 078372091, órgão expedidor DETRAN-RJ residente e domiciliado no(a) RUA GAVIAO PEIXOTO, 410, APT 1202, ICARAI, NITERÓI, RJ, CEP 24.230-090 constitui uma empresa individual de responsabilidade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade adota o nome empresarial RELUZIR COMERCIO E SERVICO EIRELI, tendo como título de estabelecimento RELUZIR, com sede e domicílio na AVENIDA ZUMBI DOS PALMARES, 1252, QUADRA:10;LOTE:12;LOJA:08;:S/N, BARROCO (ITAIPUACU), MARICÁ, RJ, CEP 24.936-530. Podendo, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante simples deliberação dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto:
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE AÇÚCAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES, COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES, COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE,

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RELUZIR COMERCIO E SERVICO EIRELI
NIRE: 336.0110694-3 Protocolo: 00-2021/067184-0 Data do protocolo: 16/03/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/03/2021 SOB O NÚMERO 33601106943, 00004032130 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 816F7B7C44370717AB1AAD156A395E91742F69EFCE0978603C76C8D3B1FBF2F8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 03/11

CMSPA
Proc. Nº 12122
Folha Nº 342 A
Rubrica

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA RELUZIR COMERCIO E SERVICO EIRELI

COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES BUFÊ, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, FOTOCÓPIAS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, TREINAMENTO EM INFORMÁTICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE,COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS,

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RELUZIR COMERCIO E SERVICO EIRELI
NIRE: 336.0110694-3 Protocolo: 00-2021/067184-0 Data do protocolo: 16/03/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/03/2021 SOB O NÚMERO 33601106943, 00004032130 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 816F7B7C44370717AB1AAD156A395E91742F69EFCE0978603C76C8D3B1FBF2F8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 04/11

CMSPA
Proc. Nº 121122
Folha Nº 343
Rubrica

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA RELUZIR COMERCIO E SERVICO EIRELI

4742-3/00 - Comércio Varejista de Material Elétrico
4321-5/00 - Instalação e Manutenção Elétrica
4322-3/01 - Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás
4322-3/02 - Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração
4329-1/01 - Instalação de Painéis Publicitários
4330-4/02 - Instalação de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e Armários Embutidos de Qualquer Material
4330-4/03 - Obras de Acabamento em Gesso e Estuque
4330-4/04 - Serviços de Pintura de Edifícios em Geral
4330-4/05 - Aplicação de Revestimentos e de Resinas em Interiores e Exteriores
4530-7/02 - Comércio por Atacado de Pneumáticos e Câmaras-de-ar
4633-8/01 - Comércio Atacadista de Frutas, Verduras, Raízes, Tubérculos, Hortaliças e Legumes Frescos
4635-4/01 - Comércio Atacadista de Água Mineral
4637-1/02 - Comércio Atacadista de Açúcar
4637-1/04 - Comércio Atacadista de Pães, Bolos, Biscoitos e Similares
4637-1/07 - Comércio Atacadista de Chocolates, Confeitos, Balas, Bombons e Semelhantes
4641-9/01 - Comércio Atacadista de Tecidos
4641-9/02 - Comércio Atacadista de Artigos de Cama, Mesa e Banho
4641-9/03 - Comércio Atacadista de Artigos de Armarinho
4642-7/01 - Comércio Atacadista de Artigos do Vestuário e Acessórios, Exceto Profissionais e de Segurança
4642-7/02 - Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para Uso Profissional e de Segurança do Trabalho
4646-0/02 - Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal
4647-8/01 - Comércio Atacadista de Artigos de Escritório e de Papelaria
4647-8/02 - Comércio Atacadista de Livros, Jornais e Outras Publicações
4649-4/02 - Comércio Atacadista de Aparelhos Eletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico
4649-4/04 - Comércio Atacadista de Móveis e Artigos de Colchoaria
4649-4/05 - Comércio Atacadista de Artigos de Tapeçaria; Persianas e Cortinas
4649-4/06 - Comércio Atacadista de Lustres, Luminárias e Abajures
4649-4/07 - Comércio Atacadista de Filmes, Cds, Dvds, Fitas e Discos
4649-4/08 - Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar
4649-4/99 - Comércio Atacadista de Outros Equipamentos e Artigos de Uso Pessoal e Doméstico não Especificados Anteriormente
4651-6/01 - Comércio Atacadista de Equipamentos de Informática
4651-6/02 - Comércio Atacadista de Suprimentos para Informática
4652-4/00 - Comércio Atacadista de Componentes Eletrônicos e Equipamentos de Telefonia e Comunicação
4686-9/02 - Comércio Atacadista de Embalagens
4729-6/99 - Comércio Varejista de Produtos Alimentícios em Geral ou Especializado em Produtos Alimentícios não Especificados Anteriormente

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RELUZIR COMERCIO E SERVICO EIRELI
NIRE: 336.0110694-3 Protocolo: 00-2021/067184-0 Data do protocolo: 16/03/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/03/2021 SOB O NÚMERO 33601106943, 00004032130 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 816F7B7C44370717AB1AAD156A395E91742F69EFCE0978603C76C8D3B1FBF2F8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 05/11

CMSPA
Proc. Nº 12122
Folha Nº 344
Rubrica

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA RELUZIR COMERCIO E SERVICO EIRELI

4744-0/01 - Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas
4751-2/01 - Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática
4751-2/02 - Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informática
4752-1/00 - Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação
4753-9/00 - Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo
4754-7/01 - Comércio Varejista de Móveis
4754-7/02 - Comércio Varejista de Artigos de Colchoaria
4754-7/03 - Comércio Varejista de Artigos de Iluminação
4755-5/01 - Comércio Varejista de Tecidos
4755-5/02 - Comercio Varejista de Artigos de Armarinho
4755-5/03 - Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho
4756-3/00 - Comércio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais e Acessórios
4757-1/00 - Comércio Varejista Especializado de Peças e Acessórios para Aparelhos Eletroeletrônicos para Uso Doméstico, Exceto Informática e Comunicação
4759-8/01 - Comércio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas
4759-8/99 - Comércio Varejista de Outros Artigos de Uso Doméstico não Especificados Anteriormente
4761-0/03 - Comércio Varejista de Artigos de Papelaria
4763-6/01 - Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos
4763-6/02 - Comércio Varejista de Artigos Esportivos
4763-6/03 - Comércio Varejista de Bicicletas e Triciclos; Peças e Acessórios
4763-6/04 - Comércio Varejista de Artigos de Caça, Pesca e Camping
4763-6/05 - Comércio Varejista de Embarcações e Outros Veículos Recreativos; Peças e Acessórios
4772-5/00 - Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal
4789-0/05 - Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários
4789-0/07 - Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório
5620-1/02 - Serviços de Alimentação para Eventos e Recepções - BUFê
6201-5/01 - Desenvolvimento de Programas de Computador Sob Encomenda
6209-1/00 - Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação
6399-2/00 - Outras Atividades de Prestação de Serviços de Informação não Especificadas Anteriormente
7733-1/00 - Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritório
7739-0/99 - Aluguel de Outras Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais não Especificados Anteriormente, sem Operador
8121-4/00 - Limpeza em Prédios e em Domicílios
8130-3/00 - Atividades Paisagísticas
8219-9/01 - Fotocópias
8230-0/01 - Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas
8599-6/03 - Treinamento em Informática
9511-8/00 - Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos
9512-6/00 - Reparação e Manutenção de Equipamentos de Comunicação
9521-5/00 - Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico
9529-1/05 - Reparação de Artigos do Mobiliário

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RELUZIR COMERCIO E SERVICO EIRELI
NIRE: 336.0110694-3 Protocolo: 00-2021/067184-0 Data do protocolo: 16/03/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/03/2021 SOB O NÚMERO 33601106943, 00004032130 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 816F737C44370717AB1AAD156A395E91742F69EFCE0978603C76C8D3B1FBF2F8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 06/11

CMSPA
Proc. Nº 12122
Folha Nº 345
Rubrica

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA RELUZIR COMERCIO E SERVICO EIRELI

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade, iniciará suas atividades a partir de seu registro e tem duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, EM ESPECIE.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade do titular da pessoa jurídica é limitada ao capital social subscrito, não respondendo de forma subsidiária ou ilimitada pelas dívidas da EIRELI.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da empresa caberá ao titular, com todos os poderes e atribuições necessários à administração e representação da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, em conjunto ou individualmente, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - O exercício social é de doze meses, encerrando-se no dia 31 de dezembro do ano. No final do exercício, o titular elaborará o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, os quais deverão ser assinados pelo titular e um contabilista habilitado.

CLÁUSULA OITAVA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular aprovará por resolução as contas do exercício anterior e designará administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA NONA - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de *pro labore*, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - As decisões da empresa serão tomadas pelo titular, mediante a formalização de resolução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O titular declara que, na condição de pessoa natural, não participa de outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, seja neste Estado ou em qualquer das demais Unidades da Federação.

Parágrafo primeiro. Participação nesta empresa não obsta que o titular seja administrador ou representante de outra EIRELI, bem como que participe de sociedade empresária, mesmo que esta faça ou venha a fazer parte de outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI.

Parágrafo segundo. A constituição da empresa não impede que o titular se registre como empresário individual ou faça parte de qualquer outro ente personalizado ou não, exceto inscrever-se microempreendedor individual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RELUZIR COMERCIO E SERVICO EIRELI
NIRE: 336.0110694-3 Protocolo: 00-2021/067184-0 Data do protocolo: 16/03/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/03/2021 SOB O NÚMERO 33601106943, 00004032130 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 816F7B7C44370717AB1AAD156A395E91742F69EFCE0978603C76C8D3B1FBF2F8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 07/11

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA RELUZIR COMERCIO E SERVICO EIRELI

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro de Maricá - RJ para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 1 via(s).

MARICÁ, 12 de março de 2021

RONALDO DE OLIVEIRA BRAGA
CPF: 954.326.807-00

CMSPA
Proc. Nº 121/22
Folha Nº 3
Rubrica

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RELUZIR COMERCIO E SERVICO EIRELI
NIRE: 336.0110694-3 Protocolo: 00-2021/067184-0 Data do protocolo: 16/03/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/03/2021 SOB O NÚMERO 33601106943, 00004032130 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 816F7B7C44370717AB1AAD156A395E91742F69EFCE0978603C76C8D3B1FBF2F8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 08/11

CMSPA
Proc. Nº 121/22
Folha Nº 347
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

PROTOCOLO REDESIM
RJP2100048527

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
RELUZIR COMERCIO E SERVICO EIRELI	********

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

101 Inscricao de primeiro estabelecimento
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: RJ54152770 - 00095432680700

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

■ FCPJ ■ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

■ Responsável ☐ Preposto

NOME	CPF
RONALDO DE OLIVEIRA BRAGA	**954.326.807-00**
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)
	Ronaldo de Oliveira Braga

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RELUZIR COMERCIO E SERVICO EIRELI
NIRE: 336.0110694-3 Protocolo: 00-2021/067184-0 Data do protocolo: 16/03/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/03/2021 SOB O NÚMERO 33601106943, 00004032130 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 816F7B7C44370717AB1AAD156A395E91742F69EFCE0978603C76C8D3B1FBF2F8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

Presidência da República

Secretaria da Micro e Pequena Empresa

Secretaria de Racionalização e Simplificação

Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

A Empresa (EIRELI) RELUZIR COMERCIO E SERVICO EIRELI estabelecida no(a) AVENIDA ZUMBI DOS PALMARES, 1252, QUADRA:10;LOTE:12;LOJA:08;:S/N, BARROCO (ITAIPUACU), MARICÁ, RJ, CEP: 24.936-530, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Ato: 090 - Contrato

Evento: 315 - Enquadramento de Microempresa

MARICÁ, 12 de março de 2021

Titular Pessoa Física - RONALDO DE OLIVEIRA BRAGA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ___/___/_____	Etiqueta de Registro

CMSPA
Proc. Nº 12122
Folha Nº 348
Rubrica

Viabilidade JUP2100048527 DBE: RJ046774360009543268070O

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RELUZIR COMERCIO E SERVICO EIRELI
NIRE: 336.0110694-3 Protocolo: 00-2021/067184-0 Data do protocolo: 16/03/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/03/2021 SOB O NÚMERO 33601106943, 00004032130 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 816F7B7C44370717AB1AAD156A395E91742F69EFCE0978603C76C8D3B1FBF2F8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA RELUZIR COMERCIO E SERVICO EIRELI, NIRE 33.6.0110694-3, PROTOCOLO 00-2021/067184-0, ARQUIVADO EM 16/03/2021, SOB O NÚMERO (S) 33601106943 (DEMAIS CONSTANTES NA CAPA), FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
✓ 634.151.867-68	EDUARDO GALVAO VASCONCELLOS

CMSPA
Proc. Nº 12122
Folha Nº 349
Rubrica

16 de março de 2021.

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RELUZIR COMERCIO E SERVICO EIRELI
NIRE: 336.0110694-3 Protocolo: 00-2021/067184-0 Data do protocolo: 16/03/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/03/2021 SOB O NÚMERO 33601106943, 00004032130 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 816F7B7C4:370717AB1AAD156A395E91742F69EFCE0978603C76C8D3B1FBF2F8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 11/11

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.6.0110694-3

Tipo Jurídico

Empresário Individual com Responsabilidade Limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo

00-2021/200265-1

JUCERJA

Último arquivamento:
00004073100 - 25/05/2021

NIRE: 33.6.0110694-3

RELUZIR COMERCIO E SERVICO EIRELI

Boleto(s):

Hash: DCB05A9D-A6F4-472F-9685-EF561CBC50AE

Orgão	Calculado	Pago
Junta	352,00	352,00
DNRC	0,00	0,00

Nome

RELUZIR COMERCIO E SERVICO EIRELI

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato

002

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR VALÉRIA GASPAR MASSENA SERRA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00004109039	41.229.341/0001-10	Rua BARAO DO AMAZONAS 126	CENTRO	Niterói	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 06/07/2021 e arquivado em 06/07/2021

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas: 10

Capa Nº Páginas: 1/1

Observação:

CMSPA
Proc. Nº 121122
Folha Nº 2301
Rubrica

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RELUZIR COMERCIO E SERVICO EIRELI
NIRE: 336.0110694-3 Protocolo: 00-2021/200265-1 Data do protocolo: 06/07/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/07/2021 SOB O NÚMERO 00004109039 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7969C531806FF310770881FA72FFCB5240625916F5E839349F17B8749598DAE9
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.6.0110694-3

Tipo Jurídico

Empresário Individual com Responsabilidade Limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo

00-2021/200265-1 06/07/2021 11:32:18

JUCERJA

Último arquivamento:
00004073100 - 25/05/2021

NIRE: 33.6.0110694-3

RELUZIR COMERCIO E SERVICO EIRELI

Boleto(s): 103734912

Hash: DCB05A9D-A6F4-472F-9685-EF561CBC50AE

Orgão	Calculado	Pago
Junta	352,00	352,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

RELUZIR COMERCIO E SERVICO EIRELI

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato
002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Requerente

Nome:	Eduardo Galvao Vasconcellos
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE
Telefone de contato:	2126383126
E-mail:	legalizacao@egcontabilidade.com
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	06/07/2021
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro
Local

06/07/2021
Data

00-2021/200265-1

C M S P A
Proc. Nº 12/22
Folha Nº 33
Rubrica

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RELUZIR COMERCIO E SERVICO EIRELI
NIRE: 336.0110694-3 Protocolo: 00-2021/200265-1 Data do protocolo: 06/07/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/07/2021 SOB O NÚMERO 00004109039 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7969C531806FF310770881FA72FFCB5240625916F5E839349F17B8749598DAE9
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

CMSPA
Proc. Nº 12122
Folha Nº 352
Rubrica

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
RELUZIR COMERCIO E SERVICO EIRELI
CNPJ: 41.229.341/0001-10

RONALDO DE OLIVEIRA BRAGA, nacionalidade Brasileira, Casado, Comunhão Parcial de Bens, nascido em 18/09/1967, Empresário, inscrito no CPF nº. 954.326.807-00, Identidade nº. 078372091, órgão expedidor DETRAN-RJ residente e domiciliado no(a) RUA GAVIAO PEIXOTO, 410, APT 1202, ICARAI, NITERÓI, RJ, CEP 24.230-090 constitui uma empresa individual de responsabilidade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Único sócio da sociedade empresária RELUZIR COMERCIO E SERVICO EIRELI, com sede na AVENIDA ZUMBI DOS PALMARES, 1252, QUADRA 10 LOTE 12 LOJA 08, Barroco (Itaipuaçu), Marica, RJ, CEP: 24936-530, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA sob o NIRE 33601106943 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.229.341/0001-10, resolvem, assim, proceder a primeira (1ª) alteração do seu contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

"ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICIPIOS DO MESMO ESTADO"

CLAUSULA PRIMEIRA – altera-se o endereço para RUA BARAO DO AMAZONAS, 126, CENTRO, NITEROI, CEP: 24.030-110.

"ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE ECONOMICA (PRINCIPAL E SECUNDÁRIA)"

CLAUSULA SEGUNDA – o objeto social passa a ser: ALUGUEL DE APARELHOS DE JOGOS ELETRONICOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, ALUGUEL DE MATERIAL MEDICO, ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, COMERCIO ATACADISTA DE ACUCAR, COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA, COMERCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES, COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMERCIO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RELUZIR COMERCIO E SERVICO EIRELI
NIRE: 336.0110694-3 Protocolo: 00-2021/200265-1 Data do protocolo: 06/07/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/07/2021 SOB O NÚMERO 00004109039 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7969C531806FF310770881FA72FFCB5240625916F5E839349F17B8749598DAE9
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, FOTOCOPIAS, INSTALACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE, SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, TREINAMENTO EM INFORMATICA.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade adota o nome empresarial RELUZIR COMERCIO E SERVICO EIRELI, tendo como título de estabelecimento RELUZIR, com sede e domicílio na RUA BARAO DO AMAZONAS, 126, CENTRO, NITEROI, CEP: 24.030-110. Podendo, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante simples deliberação dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto:
ALUGUEL DE APARELHOS DE JOGOS ELETRONICOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, ALUGUEL DE MATERIAL MEDICO, ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, COMERCIO ATACADISTA DE ACUCAR, COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE

C M S P A
Proc. Nº 121/22
Folha Nº 353
Rubrica

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RELUZIR COMERCIO E SERVICO EIRELI
NIRE: 336.0110694-3 Protocolo: 00-2021/200265-1 Data do protocolo: 06/07/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/07/2021 SOB O NÚMERO 00004109039 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7969C531806FF310770881FA72FFCB5240625916F5E839349F17B8749598DAE9
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

CAMA, MESA E BANHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA, COMERCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES, COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, FOTOCOPIAS, INSTALACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE, SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, TREINAMENTO EM INFORMATICA.

C S S P A
Proc. Nº
Folha Nº
Rubrica

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RELUZIR COMERCIO E SERVICO EIRELI
NIRE: 336.0110694-3 Protocolo: 00-2021/200265-1 Data do protocolo: 06/07/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/07/2021 SOB O NÚMERO 00004109039 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7969C531806FF310770881FA72FFCB5240625916F5E839349F17B8749598DAE9
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

43.22-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
18.22-9/01 Serviços de encadernação e plastificação
43.21-5/00 Instalação e manutenção elétrica
43.22-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.29-1/01 Instalação de painéis publicitários
43.30-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
45.30-7/02 Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.33-8/01 Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
46.35-4/01 Comércio atacadista de água mineral
46.37-1/02 Comércio atacadista de açúcar
46.37-1/04 Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
46.37-1/07 Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
46.41-9/02 Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.42-7/01 Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1/03 Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.47-8/02 Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4/04 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4/06 Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
46.49-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4/99 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6/02 Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.86-9/02 Comércio atacadista de embalagens
47.21-1/03 Comércio varejista de laticínios e frios
47.29-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.42-3/00 Comércio varejista de material elétrico
47.44-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.51-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2/02 Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1/00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.55-5/01 Comércio varejista de tecidos
47.55-5/02 Comercio varejista de artigos de armarinho
47.56-3/00 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1/00 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8/01 Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8/99 Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
47.61-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos

CMSA
Proc. Nº 12122
Folha Nº 3551
Rubrica

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RELUZIR COMERCIO E SERVICO EIRELI
NIRE: 336.0110694-3 Protocolo: 00-2021/200265-1 Data do protocolo: 06/07/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/07/2021 SOB O NÚMERO 00004109039 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7969C531806FF310770881FA72FFCB5240625916F5E839349F17B8749598DAE9
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

CMSPA
Proc. Nº 121/22
Folha Nº 336
Rubrica

47.63-6/03 Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6/04 Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.63-6/05 Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
47.72-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
56.20-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
62.01-5/01 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.09-1/00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.99-2/00 Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
77.11-0/00 Locação de automóveis sem condutor
77.29-2/01 Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos
77.29-2/02 Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.29-2/03 Aluguel de material médico
77.31-4/00 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.33-1/00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
77.39-0/99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.21-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3/00 Atividades paisagísticas
82.19-9/01 Fotocópias
82.30-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.99-6/03 Treinamento em informática
95.11-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6/00 Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
95.21-5/00 Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
95.29-1/05 Reparação de artigos do mobiliário

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade iniciará suas atividades a partir de seu registro e tem duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS),
totalmente subscrito e integralizado, neste ato, EM ESPECIE.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade do titular da pessoa jurídica é limitada ao capital social subscrito, não respondendo de forma subsidiária ou ilimitada pelas dívidas da EIRELI.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da empresa caberá ao titular, com todos os poderes e atribuições necessários à administração e representação da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, em conjunto ou individualmente, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - O exercício social é de doze meses, encerrando-se no dia 31 de dezembro do ano. No final do exercício, o titular elaborará o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, os quais deverão ser assinados pelo titular e um contabilista habilitado.

CLÁUSULA OITAVA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular aprovará por resolução as contas do exercício anterior e designará administrador, quando for o caso.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RELUZIR COMERCIO E SERVICO EIRELI
NIRE: 336.0110694-3 Protocolo: 00-2021/200265-1 Data do protocolo: 06/07/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/07/2021 SOB O NÚMERO 00004109039 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7969C531806FF310770881FA72FFCB5240625916F5E839349F17B8749598DAE9
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

CLÁUSULA NONA - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de *pro labore*, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - As decisões da empresa serão tomadas pelo titular, mediante a formalização de resolução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O titular declara que, na condição de pessoa natural, não participa de outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, seja neste Estado ou em qualquer das demais Unidades da Federação.

Parágrafo primeiro. Participação nesta empresa não obsta que o titular seja administrador ou representante de outra EIRELI, bem como que participe de sociedade empresária, mesmo que esta faça ou venha a fazer parte de outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI.

Parágrafo segundo. A constituição da empresa não impede que o titular se registre como empresário individual ou faça parte de qualquer outro ente personalizado ou não, exceto inscrever-se microempreendedor individual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro de Niteroi - RJ para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, Em 1 via(s).

Niteroi, 12 de junho de 2021

RONALDO DE OLIVEIRA BRAGA
CPF: 954.326.807-00

CMSPA
Proc. Nº 121/22
Folha Nº 3558
Rubrica

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RELUZIR COMERCIO E SERVICO EIRELI
NIRE: 336.0110694-3 Protocolo: 00-2021/200265-1 Data do protocolo: 06/07/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/07/2021 SOB O NÚMERO 00004109039 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7969C531806FF310770881FA72FFCB5240625916F5E839349F17B8749598DAE9
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

CMSPA
Proc. Nº 12122
Folha Nº 358
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

PROTOCOLO REDESIM
RJP2100133428

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
RELUZIR COMERCIO E SERVICO EIRELI	**41.229.341/0001-10**

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

209 Alteracao de endereco entre municipios dentro do mesmo estado
244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)

Número de Controle: RJ48688190 - 41229341000110

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME	CPF
RONALDO DE OLIVEIRA BRAGA	**954.326.807-00**

LOCAL	DATA
	01/07/2021

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 20.162.539/0001-54

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RELUZIR COMERCIO E SERVICO EIRELI
NIRE: 336.0110694-3 Protocolo: 00-2021/200265-1 Data do protocolo: 06/07/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/07/2021 SOB O NÚMERO 00004109039 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7969C531806FF310770881FA72FFCB5240625916F5E839349F17B8749598DAE9
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 09/10

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA RELUZIR COMERCIO E SERVICO EIRELI, NIRE 33.6.0110694-3, PROTOCOLO 00-2021/200265-1, ARQUIVADO EM 06/07/2021, SOB O NÚMERO (S) 00004109039, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
634.151.867-68	EDUARDO GALVAO VASCONCELLOS

CMSPA
Proc. Nº 12122
Folha Nº 359
Rubrica

06 de julho de 2021.

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RELUZIR COMERCIO E SERVICO EIRELI
NIRE: 336.0110694-3 Protocolo: 00-2021/200265-1 Data do protocolo: 06/07/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/07/2021 SOB O NÚMERO 00004109039 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7969C531806FF310770881FA72FFCB5240625916F5E839349F17B8749598DAE9
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 10/10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CMSPA
Proc. Nº 121/22
Folha Nº 360
Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
41.229.341/0001-10 **MATRIZ**		**16/03/2021**

NOME EMPRESARIAL
RELUZIR COMERCIO E SERVICO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RELUZIR	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
[illegible]5-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
[illegible]7-1-02 - Comércio atacadista de açúcar
46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BARAO DO AMAZONAS	**126**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
24.030-110	**CENTRO**	**NITEROI**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RELUZIRCOMERCIOESERVICO@GMAIL.COM	**(21) 8068-4416**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
[illegible]VA	**16/03/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/08/2022** às **08:21:01** (data e hora de Brasília). Página: **1/4**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
41.229.341/0001-10 **MATRIZ**		**16/03/2021**

NOME EMPRESARIAL
RELUZIR COMERCIO E SERVICO EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BARAO DO AMAZONAS	**126**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
24.030-110	**CENTRO**	**NITEROI**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RELUZIRCOMERCIOESERVICO@GMAIL.COM	**(21) 8068-4416**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/03/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/08/2022** às **08:21:01** (data e hora de Brasília). Página: **2/4**

CMSPA
Proc. Nº 121/22
Folha Nº 361
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CMSPA
Proc. Nº 12122
Folha Nº 3602
Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
41.229.341/0001-10 **MATRIZ**		**16/03/2021**

NOME EMPRESARIAL
RELUZIR COMERCIO E SERVICO EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.29-2-01 - Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.29-2-03 - Aluguel de material médico
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BARAO DO AMAZONAS	**126**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
24.030-110	**CENTRO**	**NITEROI**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RELUZIRCOMERCIOESERVICO@GMAIL.COM	**(21) 8068-4416**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/03/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
*****	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/08/2022** às **08:21:01** (data e hora de Brasília). Página: **3/4**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
41.229.341/0001-10 MATRIZ		16/03/2021

NOME EMPRESARIAL
RELUZIR COMERCIO E SERVICO EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.19-9-01 - Fotocópias
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.99-6-03 - Treinamento em informática
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BARAO DO AMAZONAS	126	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
24.030-110	CENTRO	NITEROI	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RELUZIRCOMERCIOESERVICO@GMAIL.COM	(21) 8068-4416

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/03/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/08/2022** às **08:21:01** (data e hora de Brasília). Página: **4/4**

CMSFA
Proc. Nº 121/22
Folha Nº 365
Rubrica

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

CMSPA
Proc. Nº 121/22
Folha nº 267
Rubrica

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data da concessão da inscrição
41.229.341/0001-10	12.016.603	16/03/2021

Nome empresarial
RELUZIR COMERCIO E SERVICO EIRELI

Titulo do estabelecimento
RELUZIR

Natureza Jurídica
Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de

Regime de apuração
Simples nacional - Não Optante Simei

Tipo de unidade principal
Unidade Operacional

Endereço do estabelecimento
RUA BARAO DO AMAZONAS, 126 CENTRO - NITERÓI RJ 24.030-110

Situação cadastral	Data da situação cadastral
Habilitada	16/03/2021

Atividades econômicas (CNAE)

Principal

43.22-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

Secundárias

18.22-9/01 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
43.21-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
43.22-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
43.29-1/01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
43.30-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
43.30-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
43.30-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
43.30-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
45.30-7/02 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
46.33-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS
46.35-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
46.37-1/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE AÇÚCAR
46.37-1/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES

Unidade de cadastro	Unidade de fiscalização
AFR 33.01 - AFR 33.01 - Metropolitana	AFR 33.01 - AFR 33.01 - Metropolitana

Observação
Contribuinte optante do Simples Nacional desde 16/03/2021. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I , em 21/09/2021 11:13:14.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data da concessão da inscrição
41.229.341/0001-10	12.016.603	16/03/2021

Nome empresarial
RELUZIR COMERCIO E SERVICO EIRELI

Título do estabelecimento
RELUZIR

Natureza Jurídica
Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de

Regime de apuração
Simples nacional - Não Optante Simei

Tipo de unidade principal
Unidade Operacional

CMSPA
Proc. Nº 12122
Folha Nº 363
Rubrica

Endereço do estabelecimento
RUA BARAO DO AMAZONAS, 126 CENTRO - NITERÓI RJ 24.030-110

Situação cadastral	Data da situação cadastral
Habilitada	16/03/2021

46.37-1/07 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
46.41-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
46.42-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
46.42-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
46.45-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
46.45-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
46.47-8/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
46.49-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
46.49-4/06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES
46.49-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
46.49-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
46.51-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
46.86-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
47.21-1/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
47.29-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
47.42-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

Unidade de cadastro	Unidade de fiscalização
AFR 33.01 - AFR 33.01 - Metropolitana	AFR 33.01 - AFR 33.01 - Metropolitana

Observação
Contribuinte optante do Simples Nacional desde 16/03/2021. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I , em 21/09/2021 11:13:14.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

CMSPA
Proc. Nº 121/23
Folha Nº 366
Rubrica

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data da concessão da inscrição
41.229.341/0001-10	12.016.603	16/03/2021

Nome empresarial
RELUZIR COMERCIO E SERVICO EIRELI

Título do estabelecimento
RELUZIR

Natureza Jurídica
Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de

Regime de apuração
Simples nacional - Não Optante Simei

Tipo de unidade principal
Unidade Operacional

Endereço do estabelecimento
RUA BARAO DO AMAZONAS, 126 CENTRO - NITERÓI RJ 24.030-110

Situação cadastral	Data da situação cadastral
Habilitada	16/03/2021

47.44-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
47.51-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
47.51-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
47.52-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
47.53-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
47.55-5/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
47.55-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
47.56-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
47.57-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
47.59-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS
47.59-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
47.61-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
47.63-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
47.63-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
47.63-6/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
47.63-6/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING
47.63-6/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS

Unidade de cadastro	Unidade de fiscalização
AFR 33.01 - AFR 33.01 - Metropolitana	AFR 33.01 - AFR 33.01 - Metropolitana

Observação
Contribuinte optante do Simples Nacional desde 16/03/2021. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I , em 21/09/2021 11:13:14.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data da concessão da inscrição
41.229.341/0001-10	12.016.603	16/03/2021

Nome empresarial

RELUZIR COMERCIO E SERVICO EIRELI

Título do estabelecimento

RELUZIR

Natureza Jurídica

Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de

Regime de apuração

Simples nacional - Não Optante Simei

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

CMSPA
Proc. Nº 12122
Folha Nº 360
Rubrica

Endereço do estabelecimento

RUA BARAO DO AMAZONAS, 126 CENTRO - NITERÓI RJ 24.030-110

Situação cadastral	Data da situação cadastral
Habilitada	16/03/2021

47.72-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
47.89-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
56.20-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
62.01-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.09-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
63.99-2/00 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
77.11-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
77.29-2/01 - ALUGUEL DE APARELHOS DE JOGOS ELETRÔNICOS
77.29-2/02 - ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS
77.29-2/03 - ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO
77.31-4/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
77.33-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
77.39-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
81.21-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
81.29-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
81.30-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
82.19-9/01 - FOTOCÓPIAS
82.30-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

Unidade de cadastro	Unidade de fiscalização
AFR 33.01 - AFR 33.01 - Metropolitana	AFR 33.01 - AFR 33.01 - Metropolitana

Observação

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 16/03/2021. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I , em 21/09/2021 11:13:14.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

CMSPA
Proc. Nº 121/22
Folha Nº 268
Rubrica

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data da concessão da inscrição
41.229.341/0001-10	12.016.603	16/03/2021

Nome empresarial
RELUZIR COMERCIO E SERVICO EIRELI

Título do estabelecimento
RELUZIR

Natureza Jurídica
Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de

Regime de apuração
Simples nacional - Não Optante Simei

Tipo de unidade principal
Unidade Operacional

Endereço do estabelecimento
RUA BARAO DO AMAZONAS, 126 CENTRO - NITERÓI RJ 24.030-110

Situação cadastral	Data da situação cadastral
Habilitada	16/03/2021

85.99-6/03 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA
95.11-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
95.12-6/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
95.21-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
95.29-1/05 - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO

Unidade de cadastro	Unidade de fiscalização
AFR 33.01 - AFR 33.01 - Metropolitana	AFR 33.01 - AFR 33.01 - Metropolitana

Observação
Contribuinte optante do Simples Nacional desde 16/03/2021. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I , em 21/09/2021 11:13:14.

CMSPA
Proc. Nº 121/22
Folha Nº 369
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

REDESIM

ALVARÁ DE LICENÇA

PARA ESTABELECIMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI concede a licença prevista na Lei Municipal nº 2624 de 29 de dezembro de 2008, para o contribuinte abaixo identificado:

Número da Inscrição Municipal	**CNPJ da Empresa**
3043110	41.229.341/0001–10

Nome da Empresa

RELUZIR COMERCIO E SERVICO EIRELI

Endereço da Empresa

R BARAO DO AMAZONAS, 126 – CENTRO – CEP: 24030110

Atividade Econômica Principal

4322302 – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

Atividades Secundárias

4763602 – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
6399200 – OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
6209100 – SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6201501 – DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
5620102 – SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFÊ
7890O5 – COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4772500 – COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4763605 – COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
4763604 – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING
4763603 – COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
7711000 – LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
4763601 – COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4761003 – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4759899 – COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4759801 – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS
4757100 – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
4756300 – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4755502 – COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
8129000 – ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9529105 – REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO
9521500 – REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
9512600 – REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
9511800 – REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
8599603 – TREINAMENTO EM INFORMÁTICA
8230001 – SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8219901 – FOTOCÓPIAS
8130300 – ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
4755501 – COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
8121400 – LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
7739099 – ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

7733100 – ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
7731400 – ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7729203 – ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO
7729202 – ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS
7729201 – ALUGUEL DE APARELHOS DE JOGOS ELETRÔNICOS
4530702 – COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS–DE–AR
4642702 – COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4642701 – COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
4641902 – COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4637107 – COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
4637104 – COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES
4637102 – COMÉRCIO ATACADISTA DE AÇÚCAR
4635401 – COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
4633801 – COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS
4645101 – COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4330405 – APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
4330404 – SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330403 – OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330402 – INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4329101 – INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
4322301 – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4321500 – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4686902 – COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
4753900 – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4752100 – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4751202 – RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4751201 – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4744001 – COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4742300 – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4729699 – COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4721103 – COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
1822901 – SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
4651602 – COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4649499 – COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4649408 – COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4649406 – COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES
4649404 – COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4647802 – COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
4645103 – COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

DEFINITIVO FACE RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 02/SMF/SMU/SMSCOU/12

Data de Emissão
09/07/2021

Observação

CMSPA
Proc. Nº 12122
Folha Nº 300
Rubrica

A CONCESSÃO DESTE ALVARÁ NÃO IMPORTA, ENTRE OUTROS, O RECONHECIMENTO DE REGULARIDADE DO ESTABELECIMENTO QUANTO A QUAISQUER NORMAS APLICÁVEIS AO SEU FUNCIONAMENTO, ESPECIALMENTE AS DE PROTEÇÃO À SAÚDE, EMISSÃO DE RUÍDOS, CONDIÇÕES DA EDIFICAÇÃO, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E EXERCÍCIO DE PROFISSÕES.

NÃO encontrado

CMSPA
Proc. Nº 12122
Folha Nº 3241
Rubrica

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 06/04/2022, em referência ao pedido **69166/2022 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **Reluzir Comércio e Serviço Eireli**
CNPJ: **41.229.341/0001-10** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **12.01660.3**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em **pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ** fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal

CÓDIGO CERTIDÃO: **PPWN.5210.8071.12R0**
PESQUISA CADASTRAL realizada em: **06/04/2022, às 13:05:27.7**

Esta certidão tem validade até 03/10/2022, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa

Emitida em 26/04/2022 às 11:29:07.7

NÃO encontrada

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CMSPA
Proc. Nº 121/22
Folha Nº 372
Rubrica

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 08-2022/1165420

Código de verificação de autenticidade: a0ebab94a5f24fe98ae49cd64b251207

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 41.229.341/0001-10	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: RELUZIR COMERCIO E SERVICO EIRELI	

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data,
NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 09/08/2022 ÀS 08:24:37

VÁLIDA ATÉ: 07/11/2022

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deveráser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

CMSPA
Proc. Nº 121/22
Folha Nº 373
Rubrica

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.229.341/0001-10
Razão Social: RELUZIR COMERCIO E SERVICO EIRELI
Endereço: AV ZUMBI DOS PALMARES 1252 QD10 LT12 LJ08 SN / BARROCO (ITAIPUACU) / MARICA / RJ / 24936-530

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/08/2022 a 02/09/2022

Certificação Número: 2022080404173342705635

Informação obtida em 09/08/2022 08:25:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CMSPA
Proc. Nº 12122
Folha Nº 3774
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RELUZIR COMERCIO E SERVICO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.229.341/0001-10
Certidão nº: 15725694/2022
Expedição: 17/05/2022, às 11:19:30
Validade: 13/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RELUZIR COMERCIO E SERVICO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.229.341/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

2000 PAPÉIS
S.JORGE C.MONTEIRO LTDA
Av. Prefeito Arthur Costa, 921
Muqueca – Barra do Piraí - RJ
CNPJ: 02.273.226/0001-91 Insc.Est.: 86.017539
Telefone: (0XX24) 2443-2318 – 2443-6478

CMSPA
Proc. Nº 121/22
Folha Nº 375
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa Reluzir Comércio e Serviço Eireli, estabelecida na Rua Barão do Amazonas, 126 – Centro - Niterói, CNPJ 41.229.341/0001-10 foi nossa fornecedora de serviços em Digitalização de documentos e desenvolvimento de portal de gestão documental no período de 07/06/2021 a 04/12/2021. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone. Por ser verdade, firmamos a presente.

Barra do Piraí, 11 de janeiro de 2022.

02.273.226/0001-91
S. JORGE C. MONTEIRO
Avenida Prefeito Arthur Costa,921
Muqueca - CEP 27.140-051
BARRA DO PIRAÍ - RJ

Razão Social: Reluzir Comércio e Serviço Eireli
CNPJ: 41.229.341/0001-10
Insc. Estadual: 12.016.603
Insc. Municipal: 3043110

CMSPA
Proc. Nº 121/22
Folha Nº 326
Rubrica

CARTA CONVITE Nº 04/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022
LICITAÇÃO

EMISSÃO: 25/07/2022
ABERTURA: 09/08/2022
HORÁRIO: 13:30 HS

DECLARAÇÃO INFRAESTRUTURA

A sociedade empresária Reluzir Comércio e Serviço Eireli, inscrita no CNPJ nº 41.229.341/0001-10, por intermédio de seu representante legal o Sr Ronaldo de Oliveira Braga, portador do CPF nº 954.326.807-00, DECLARA, disporá de infraestrutura e pessoal técnico especializado conforme previsto no Termo de Referência Item 15.1.11, adequados para a realização do objeto ora licitado.

Niterói, 9 de agosto de 2022.

RONALDO DE OLIVEIRA BRAGA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 954.326.807-00
CNPJ 41.229.341/0001-10

(21) 4126-6835
reluzircomercioeservico@gmail.com
Rua Barão do Amazonas, 126 - Centro -
Niterói - RJ. CEP: 24.030-110

Razão Social: Reluzir Comércio e Serviço Eireli
CNPJ: 41.229.341/0001-10
Insc. Estadual: 12.016.603
Insc. Municipal: 3043110

CMSPA
Proc. Nº 121/22
Folha Nº 327
Rubrica

CARTA CONVITE Nº 04/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022
LICITAÇÃO

EMISSÃO: 25/07/2022
ABERTURA: 09/08/2022
HORÁRIO: 13:30 HS

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

A sociedade empresária Reluzir Comércio e Serviço Eireli, inscrita no CNPJ nº 41.229.341/0001-10, por intermédio de seu representante legal o Sr Ronaldo de Oliveira Braga, portador do CPF nº 954.326.807-00, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Niterói, 9 de agosto de 2022.

RONALDO DE OLIVEIRA BRAGA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 954.326.807-00
CNPJ 41.229.341/0001-10

(21) 4126-6835
reluzircomercioeservico@gmail.com
Rua Barão do Amazonas, 126 - Centro -
Niterói - RJ. CEP: 24.030-110

CMSPA
Proc. Nº 121/22
Folha Nº 9228
Rubrica

ENVELOPE DOCUMENTOS

CARTA CONVITE 004/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RELUZIR

Razão Social: Reluzir Comércio e Serviço Eireli
CNPJ: 41.229.341/0001-10
Insc. Estadual: 12.016.603
Insc. Municipal: 3043110

RELUZIR

Razão Social: Reluzir Comércio e Serviço Eireli
CNPJ: 41.229.341/0001-10
Insc. Estadual: 12.016.603
Insc. Municipal: 3043110

CARTA CONVITE Nº 04/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022
LICITAÇÃO

CMSPA
Proc. Nº 121/22
Folha Nº 329
Rubrica

EMISSÃO: 25/07/2022
ABERTURA: 09/08/2022
HORÁRIO: 13:30 HS

ANEXO VI
DECLARAÇÃO

A sociedade empresária Reluzir Comércio e Serviço Eireli, inscrita no CNPJ nº 41.229.341/0001-10, por intermédio de seu representante legal o Sr Ronaldo de Oliveira Braga, portador do CPF nº 954.326.807-00, DECLARA para os devidos fins de eito que não possui em seu quadro societário pessoa que tenha relação de parentesco, afinidade, casamento ou união estável com servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo ou comissionado junto a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, em exercício no cargo ou que tenham exercido dentro do prazo de 01 (um) ano a conta da data do certame.

Niterói, 9 de agosto de 2022.

RONALDO DE OLIVEIRA BRAGA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 954.326.807-00
CNPJ 41.229.341/0001-10

(21) 4126-6835

reluzircomercioeservico@gmail.com

Rua Barão do Amazonas, 126 - Centro -
Niterói - RJ. CEP: 24.030-110

RELUZIR

Razão Social: Reluzir Comércio e Serviço Eireli
CNPJ: 41.229.341/0001-10
Insc. Estadual: 12.016.603
Insc. Municipal: 3043110

CARTA CONVITE Nº 04/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022
LICITAÇÃO

CMSPA
Proc. Nº 121/22
Folha Nº 380
Rubrica

EMISSÃO: 25/07/2022
ABERTURA: 09/08/2022
HORÁRIO: 13:30 HS

ANEXO V
DECLARAÇÃO

A sociedade empresária Reluzir Comércio e Serviço Eireli, inscrita no CNPJ nº 41.229.341/0001-10, por intermédio de seu representante legal o Sr Ronaldo de Oliveira Braga, portador do CPF nº 954.326.807-00, DECLARA para os devidos fins de direito que não possui em seu quadro societário pessoa que tenha ocupado cargo de provimento efetivo ou comissionado junto a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, dentro do prazo de 01 (um) ano a contar da data do certame.

Niterói, 9 de agosto de 2022.

RONALDO DE OLIVEIRA BRAGA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 954.326.807-00
CNPJ 41.229.341/0001-10

(21) 4126-6835

reluzircomercioeservico@gmail.com

Rua Barão do Amazonas, 126 - Centro -
Niterói - RJ. CEP: 24.030-110

CHECK LIST - CARTA CONVITE Nº 04 /2022		
Empresa: N.P.I.		
5.1- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA	SIM	NÃO
a) Cédula de identidade;	✓	
b) Contrato Social.	✓	
c) Representante Legal	✓	
5.2 DA REGULARIDADE FISCAL	SIM	NÃO
a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).	✓	
b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.	✓	
c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, i. na forma da lei.	✓	
d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.	✓	
e) prova de regularidade com o Tribunal Superior do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).	✓	
6 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	SIM	NÃO
6.1- Comprovação de que já realizou prestação de serviços similar ao objeto deste edital, mediante a apresentação de 01 (um) atestado de qualificação técnica.	✓	
15.9 - Anexo IV	SIM	NÃO
Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.	✓	
15.9 - Anexo V	SIM	NÃO
Declaração de Inexistência de vínculo com a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia;	✓	
15.9 - Anexo VI	SIM	NÃO
Declaração de Inexistência de vínculo com servidores da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia;	✓	

CMSPA
Proc. Nº 12122
Folha Nº 381
Rubrica

5.1.1
9

CMSPA
Proc. Nº 12122
Folha Nº 382
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
DO RIO DE JANEIRO
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
SISTEMA CFA/CRAs
REGISTRO
CRA-RJ Nº 20-72221
DATA REC
10/08/2011
RA
2
NOME
RODRIGO ZOBOLE COIMBRA
HABILITAÇÃO
ADMINISTRADOR
DOC. IDENTIFICAÇÃO
127046381
ÓRGÃO EXPEDIDOR
IFP-RJ
CPF
087.694.387-30
ASSINATURA DO PORTADOR
TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.206/75

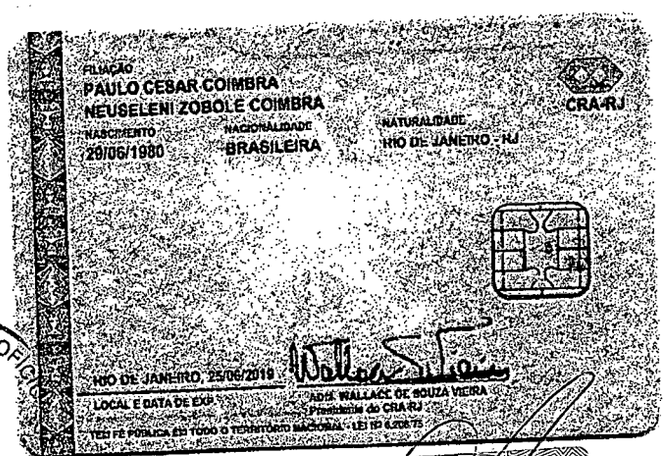
FILIAÇÃO
PAULO CESAR COIMBRA
NEUSELENI ZOBOLE COIMBRA
NASCIMENTO
29/06/1980
NACIONALIDADE
BRASILEIRA
NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO - RJ
CRA-RJ
RIO DE JANEIRO, 25/06/2019
LOCAL E DATA DE EXP.
ADM. WALLACE DE SOUZA VIEIRA
Presidente do CRA-RJ
TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.206/75

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO SÃO PEDRO DA ALDEIA

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS - SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ 090233AA341059
R. Francisco Coelho Pereira, 119 - Loja C - Tel. (22) 2621-1331 - CEP 28941-068
TITULAR: EUFRÁSIO GONÇALVES DE MELLO - Mat. 06/2280

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do documento que me foi apresentado como original.

Em 01/02/2022

EEAO 47689 EFG

Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Custas: R$ 9,57

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

5.1.1
a)

CMSPA
Proc. Nº 121/22
Folha Nº 383
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
SISTEMA CFA/CRAs

REGISTRO: CRA RJ Nº 20-67092 | DATA REG.: 23/07/2009 | VIA: 1

NOME: JOSE RICARDO DE CAMPOS MAIA

HABILITAÇÃO: ADMINISTRADOR

DOC. IDENTIFICAÇÃO: 058777152 | ÓRGÃO EXPEDIDOR: IFP/RJ | CPF: 733.780.977-87

ASSINATURA DO PORTADOR

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.206/75

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS - SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
R. Francisco Coelho Pereira, 119 - Loja C - Tel.: (22) 2621-1331 - CEP 28941-068
TITULAR: EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO - Mat. 06/2280

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do documento que me foi apresentado como original.

Em 17/03/2022

EEAO 55215 ZAD

Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Custas R$ 9,87

FILIAÇÃO
MANUEL RIBEIRO MAIA
MARIA DE CAMPOS MAIA

NASCIMENTO: 10/02/1963 | NACIONALIDADE: BRASILEIRA | NATURALIDADE: SAO GONCALO - RJ

CRA-RJ

RIO DE JANEIRO, 28/05/2019
LOCAL E DATA DE EXP.

ADM. WALLACE DE SOUZA VIEIRA
Presidente do CRA-RJ

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.206/75

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

5.1.1
a)

CMSPA
Proc. Nº 12/22
Folha Nº 384
Rubrica

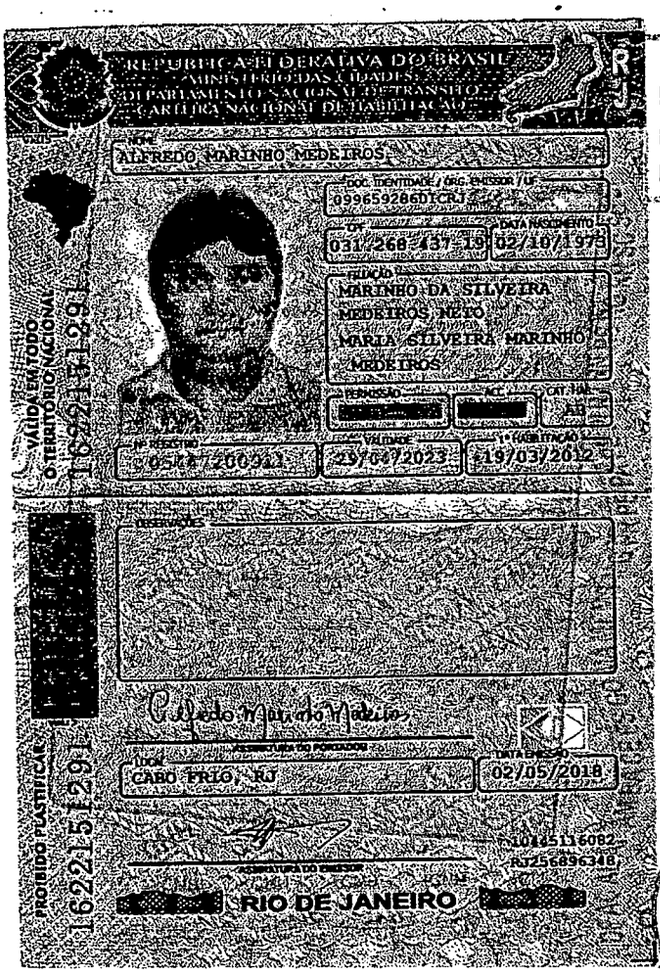

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

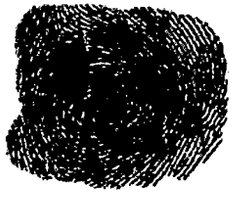

Polegar Direito

0284

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 20.181.955-4 DATA DE EXPEDIÇAO 30/01/2017

NOME
NILSON WAGNER DE MORAES FILHO

FILIAÇAO
NILSON WAGNER DE MORAES

MARIA LUCIA FIGUEIREDO DE MORAES

NATURALIDADE
CABO FRIO/RJ

DATA DE NASCIMENTO
11/01/1983

DOC. ORIGEM
C. CASM LIV BAUX8 FLS 43 TERM 1931
SÃO PEDRO DA ALDEIA RJ

CPF
098.680.067-83

001 2 Via

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAUJO
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ

028A

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

C M S P A
Proc. Nº 12/128
Folha Nº 385
Rubrica

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS - SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
R. Francisco Coelho Pereira, 119 - Loja C - Tel.: (22) 2621-1331 - CEP 28941-068
TITULAR: EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO - Mat. 06/2280

098233AA321366

AUTENTICAÇÃO Conf.:

Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do documento que me foi apresentado como original.

Em, 17/03/2022

Maria Eugenia Pereira
Escrevente Mat. 11117

EEAO 55210 GIK

Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico Custas: R$ 7,67

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

5.1.1

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

5.1.1

CMSPA
Proc. Nº 121/22
Folha Nº 386
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RJ

NOME
WILLIAM JORGE SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
123386039 IFP RJ

CPF
092.661.427-43

DATA NASCIMENTO
12/09/1982

FILIAÇÃO
JORGE SILVA
MARIA DA CONCEICAO SILVA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01941979654

VALIDADE
01/06/2031

1ª HABILITAÇÃO
24/08/2001

OBSERVAÇÕES

LOCAL
SAO PEDRO DA ALDEIA, RJ

DATA EMISSÃO
07/06/2021

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR

75483640364
RJ306035600

RIO DE JANEIRO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

22665529 99

22665529 99

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS - SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
R. Francisco Coelho Pereira, 119 - Loja C - Tel.: (22) 2621-1331 - CEP 28941-068
TITULAR: EUFRÁSIO GONÇALVES DE MELLO - Mat.: 06/2280

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do documento que me foi apresentado como original

Em 17/03/2022

EEAO 55221 OQS

Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Custas R$ 9,57

Com

1º TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DA ALDEIA-RJ
1090233AA371377

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

5.1.1
9)

CMSPA
Proc. Nº 121/23
Folha Nº 387
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RJ

NOME
ANTONIO JOSE POVOAS DE ANDRADE

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
065200842DETRANRJ

CPF
927.225.397-72

DATA NASCIMENTO
25/11/1966

FILIAÇÃO
JURCELIO TERRA DE ANDRADE
ERMELINDA POVOAS DE ANDRADE

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00012368517

VALIDADE
16/09/2024

1ª HABILITAÇÃO
28/12/1984

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO PEDRO DA ALDEIA, RJ

DATA EMISSÃO
18/09/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

85886945978
RJ305885065

RIO DE JANEIRO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1939882699

PROIBIDO PLASTIFICAR
1939882699

VALIS

OFÍCIO DE JUSTIÇA
FABIANO SILVA EISE
SUBSTITUTO DO
SÃO PEDRO DA ALDEIA

Cartorio do 2o Ofício de Justica 090464AA278107

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Emols: R$ 6,25. Fetj: R$ 1,25. Fundperj: R$ 0,31. Funperj: R$ 0,31. Funarpen: R$ 0,25. Procfmv: R$ 0,12. Iss: R$ 0,18. Total: R$ 8,67.
SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ, 25/03/2021.
LAIS SOUZA RIBEIRO. Em test. _____ da verdade. Conf. _____.
EDSS 99774 CEL Consulte https://www3.tj.rj.jus.br/sitepublico

CMSPA
Proc. Nº 121/21
Folha Nº 388
Rubrica

5.1.1 c)

NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA - EPP
09ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os infra-assinados, **JOSE RICARDO DE CAMPOS MAIA,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Administrador CRA - 20-67092 ,portador da carteira de identidade nº 05.877.715-2 expedida pelo IFP – RJ, nascido em 10/02/1963 e com CPF nº 733.780.977.87, residente e domiciliado à Rua Manoel Moraes, nº 335, Sobrado, Bela Vista – CEP 28941-301 – São Pedro da Aldeia – RJ, **ANTONIO JOSE POVOAS DE ANDRADE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 05.520.084-2 expedida pelo IFP-RJ, nascido em 25/11/1966 e do CPF nº 927.225.397-72, residente e domiciliado a Rua São Pedro, nº 12, São Jose – CEP 28941-176 – São Pedro da Aldeia – RJ, **ALFREDO MARINHO MEDEIROS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 09.965.928-6 nascido em 02/10/1973 e inscrito no CPF sob o nº 031.268.437-19, residente e domiciliado à Travessa Novelino, 15, Palmeiras, CEP: 28.912-050 Cabo Frio RJ, **RODRIGO ZOBOLE COIMBRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Administrador CRA - 20-72221 , portador da carteira de identidade nº 12.704.638-1 expedida pelo IFP RJ nascido em 29/06/1980, inscrito no CPF sob o nº 087.694.387-30, residente e domiciliado à Rua Francisco Cantarino, 70, São Jose CEP 28941-292, São Pedro da Aldeia – RJ; **WILLIAM JORGE SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial, Bacharel em Sistemas da Informação, portador da carteira de identidade nº 123.386.039 DETRAN RJ nascido em 12/09/1982 e inscrito no CPF sob o nº 092.661.427-43, residente e domiciliado à Rua Projetada sem nº lote 12, Qd M – São Mateus CEP 28.940-000 São Pedro da Aldeia – RJ; **NILSON WAGNER DE MORAES FILHO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 201.819.554 DETRAN RJ, nascido em 11/01/1983 e inscrito no CPF sob o nº 098.680.067-83 residente domiciliado à Rua Rodrigues Santos, 132, Estação, São Pedro da Aldeia – RJ, CEP 28941-218, únicos sócios da Sociedade Empresaria Limitada, que gira nesta praça sob a denominação de **NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA - EPP** , com seu contrato social arquivado no Cartório do 2º Oficio de Justiça e Anexos desta Cidade no Livro B – 7, fls. 190v/191v sob o nº 1726, por despacho de 31/01/1994, e sua última alteração contratual arquivada na JUCERJA sob o nº 332.0824085-1 em 03/11/2015, inscrita no CNPJ sob o nº 86.751.658/0001-50; tem justos e contratados alterar o seu contrato social e posterior alterações, permitindo desta forma a mudança do seu endereço e Objeto Social, tudo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade tem sua sede na Rua 12 de Outubro, nº 841, Estação, São Pedro da Aldeia - RJ CEP 28.941-192 - São Pedro da Aldeia – RJ, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios através da maioria de votos.

Parágrafo único: Fica eleito o foro da cidade de São Pedro da Aldeia, para dirimir quaisquer dúvidas oriunda do presente contrato social.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá por objeto social a Prestação de Serviços de Reparação e Manutenção de Computadores e Equipamentos Periféricos; Serviços de Reprografia e Digitalização de documentos; Curso Técnico em Informática; Treinamento em Informática; Comércio Varejista de Carga e Recarga em Cartuchos de Impressoras; Comércio Varejista de Máquinas e Equipamentos de Informática; Comércio Varejista de Suprimentos de Informática; Comercio Varejista de Software; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritório; Consultoria em Tecnologia da Informação; Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação; Desenvolvimento e Licenciamento de Programa de Computador Customizáveis; Preparação de Documentos e Serviços Especializados de Apoio Administrativos; Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo; Fotocópias; Tratamento de Dados, Provedores de Serviços de Aplicação e Serviços de Hospedagem na Internet; Atividades de Produção de Fotografias; Serviços de Microfilmagem; Desenvolvimento de Programas de Computador sob Encomenda; Web Design; Portais, Provedores de Conteúdo e Outros Serviços de Informação na Internet; Representação Comercial; Serviços Técnicos de Cartografia e Topografia, tais como: Estudos Topográficos, Levantamento de Limites e as Atividades de Informação Cartográfica e Espacial; Serviço de Aerofotogrametria e Geoprocessamento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude das alterações acima os sócios resolvem consolidar o seu contrato social que passara a reger-se pelas cláusulas e condições a seguir:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA EPP
Nire: 33208240851
Protocolo: 8020170602664 - 16/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 236617A4E83EC0491C637C7BBE942616F25FE84360234E4CFDBB1F9B082BFB18
Arquivamento: 00003010088 - 20/02/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

CMSPA
Proc. Nº 121122
Folha Nº 389
Rubrica

NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA - EPP
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Os infra-assinados, **JOSE RICARDO DE CAMPOS MAIA,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Administrador CRA - 20-67092, portador da carteira de identidade nº 05.877.715-2 expedida pelo IFP – RJ nascido em 10/02/1963 e do CPF nº 733.780.977.87, residente e domiciliado à Rua Manoel Moraes, nº 335, Sobrado, Bela Vista – CEP 28941-301 – São Pedro da Aldeia – RJ, **ANTONIO JOSE POVOAS DE ANDRADE,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 05.520.084-2 expedida pelo IFP-RJ, nascido em 25/11/1966 e do CPF nº 927.225.397-72, residente e domiciliado à Rua São Pedro, nº 12, São Jose – CEP 28941-176 – São Pedro da Aldeia – RJ, **ALFREDO MARINHO MEDEIROS,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 09.965.928-6 nascido em 02/10/1973 e inscrito no CPF sob o nº031.268.437-19, residente e domiciliado a Travessa Novelino, 15, Palmeiras, CEP: 28.912-050 Cabo Frio RJ, **RODRIGO ZOBOLE COIMBRA,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Administrador CRA - 20-72221, portador da carteira de identidade nº 12.704.638-1 expedida pelo IFP RJ nascido em 29/06/1980, inscrito no CPF sob o nº 087.694.387-30, residente e domiciliado à Rua Francisco Cantarino, 70, São José, CEP 28941-292, São Pedro da Aldeia – RJ; **WILLIAM JORGE SILVA,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Bacharel em Sistemas da Informação, portador da carteira de identidade nº 123.386.039 DETRAN RJ nascido em 12/09/1982 e inscrito no CPF sob o nº 092.661.427-43, residente e domiciliado à Rua Projetada sem nº lote 12, Qd M – São Mateus CEP 28.940-000 São Pedro da Aldeia – RJ; **NILSON WAGNER DE MORAES FILHO,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº201.819.554 DETRAN RJ, nascido em 11/01/1983 e inscrito no CPF sob o nº 098.680.067-83 residente domiciliado à Rua Rodrigues Santos, 132, Estação, São Pedro da Aldeia – RJ, CEP 28941-218, tem justos e contratados a constituição de uma sociedade empresaria limitada, tudo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

5725

I

Denominação, sede, foro, prazo de duração e objeto social.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação de **NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA - EPP** e será regida por este contrato social e pela Lei 10. 406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua 12 de Outubro, nº841, Estação, São Pedro da Aldeia - RJ CEP 28.941-192 - São Pedro da Aldeia – RJ, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios através da maioria de votos.
Parágrafo único: Fica eleito o foro da cidade de São Pedro da Aldeia, para dirimir quaisquer dúvidas oriunda do presente contrato social.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade terá por objeto social a Prestação de Serviços de Reparação e Manutenção de Computadores e Equipamentos Periféricos; Serviços de Reprografia e Digitalização de documentos; Curso Técnico em Informática; Treinamento em Informática; Comércio Varejista de Carga e Recarga em Cartuchos de Impressoras; Comércio Varejista de Máquinas e Equipamentos de Informática; Comércio Varejista de Suprimentos de Informática; Comercio Varejista de Software; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritório; Consultoria em Tecnologia da Informação; Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação; Desenvolvimento e Licenciamento de Programa de Computador Customizáveis; Preparação de Documentos e Serviços Especializados de Apoio Administrativos; Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo; Fotocópias; Tratamento de Dados, Provedores de Serviços de Aplicação e Serviços de Hospedagem na Internet; Atividades de Produção de Fotografias; Serviços de Microfilmagem; Desenvolvimento de Programas de Computador sob Encomenda; Web Design; Portais, Provedores de Conteúdo e Outros Serviços de Informação na Internet; Representação Comercial; Serviços

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA EPP
Nire: 33208240851
Protocolo: 8020170602664 - 16/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 236617A4E83EC0491C637C7BBE942616F25FE84360234E4CFDBB1F9B082BFB18
Arquivamento: 00003010088 - 20/02/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

CMSPA
Proc. Nº 121/22
Folha Nº 390
Rubrica

Técnicos de Cartografia e Topografia, tais como: Estudos Topográficos, Levantamento de Limites e as Atividades de Informação Cartográfica e Espacial; Serviço de Aerofotogrametria e Geoprocessamento.

II

Capital social e quotas

CLÁUSULA QUINTA: O capital social, totalmente integralizado, neste ato e em moeda corrente do País, é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 8000 (oito mil) quotas, no valor nominal de R$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos) cada uma subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do País na seguinte forma:

JOSE RICARDO DE CAMPOS MAIA	1.900	R$ 23.750,00
RODRIGO ZOBOLE COIMBRA	1.900	R$ 23.750,00
ANTONIO JOSÉ PÓVOAS DE ANDRADE	1.900	R$ 23.750,00
ALFREDO MARINHO MEDEIROS	780	R$ 9.750,00
WILLIAM JORGE SILVA	760	R$ 9.500,00
NILSON WAGNER DE MORAES FILHO	760	R$ 9.500,00
TOTAL	8.000	R$ 100.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do Capital Social integralizado nos termos do art.1052 da lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, exceto mediante autorização de sócios que representem a maioria absoluta do capital social. A cessão das quotas obedecerá ao procedimento estabelecido na Cláusula Sétima.

III

Cessão de quotas e do direito de preferência

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas somente poderão ser cedidas a terceiros após terem sido oferecidas preferencialmente aos sócios, com o prazo mínimo de quinze dias, para que possam exercer ou não, o direito de preferência. Decorrido esse prazo e observada a igualdade de condições, podem ser oferecidas a terceiros estranhos à sociedade.

Parágrafo único: A notificação deverá conter a quantidade de quotas e o preço por elas exigido.

CLÁUSULA OITAVA: Na hipótese de todos os sócios manifestarem o direito de preferência, a cessão das quotas far-se-á na proporção das quotas que possuírem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de dez dias, adquirirem, mediante rateio, as quotas disponíveis.

CLÁUSULA NONA: A sociedade somente poderá exercer o direito de preferência à aquisição total ou parcial das quotas, se os sócios não o exercerem, no prazo de vinte e quatro horas preferencialmente aos terceiros, estranhos à sociedade, observando que esta aquisição se faça sem prejuízo do capital social ou das reservas de capital. Devendo utilizar os recursos de reservas de lucros. Estas quotas permanecerão em tesouraria pelo prazo máximo de cento e oitenta dias, se não for alienada neste prazo, a sociedade deverá promover a redução do capital social no montante equivalente ao valor nominal das quotas, revertendo o seu valor para a conta de lucro que originariamente disponibilizou os recursos para as quotas em tesouraria.

CLÁUSULA DÉCIMA: Decorrido o prazo de preferência, e assumida pelos sócios, pela sociedade ou por terceiros, a totalidade do aumento, haverá reunião dos sócios para que seja aprovada a modificação do contrato, nos termos da Lei nº 10.406, de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Não exercido o direito de preferência pelos sócios ou pela sociedade, o cedente estará automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiro, pelo preço mínimo indicado anteriormente, conforme exigência do parágrafo único da Cláusula Sétima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Na hipótese de não efetivada a cessão no preço ofertado e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas, o procedimento referente ao exercício do direito de preferência deverá ser repetido, observado o novo preço mínimo.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA EPP
Nire: 33208240851
Protocolo: 8020170602664 - 16/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 236617A4E83EC0491C637C7BBE942616F25FE84360234E4CFDBB1F9B082BFB18
Arquivamento: 00003010088 - 20/02/2017
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

CMSPA
Proc. Nº 12122
Folha Nº 391
Rubrica

IV
Administração

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade será administrada pelos sócios, Adm. JOSE RICARDO DE CAMPOS MAIA e Adm. RODRIGO ZOBOLE COIMBRA, supra qualificados. Podendo movimentar juntos ou isoladamente contas bancárias, sendo-lhes vedado, no entanto, o uso da firma para contrair obrigações gratuitas de terceiros, como avais, fianças, endossos ou qualquer transação estranha ao interesse da sociedade. Os administradores são considerados investidos em suas funções na data da assinatura deste instrumento.

Parágrafo Primeiro: Os administradores são dispensados de caução e poderá ser destituído da função, sem direito a qualquer indenização, por deliberação de no mínimo dois terços dos titulares do capital social, conforme o comando legal do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: Sua destituição se opera pela aprovação em reunião de titulares de no mínimo dois terços do capital social, que deve ser averbada no registro competente no prazo máximo de dez dias.

A renúncia dos administradores se toma eficaz em relação à sociedade no momento de sua comunicação escrita e em relação a terceiros após a averbação na Junta Comercial.

Parágrafo terceiro: O uso da denominação social é privativo do administrador nomeado, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este estatuto ou determinações da lei.

Parágrafo quarto: Na mesma assembléia de quotistas que destituir o administrador, outro será eleito e empossado.

Parágrafo quinto: Os administradores declaram não estarem impedidos por lei, e que não pratica crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, Sistema Financeiro Nacional, as normais de defesa de concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores têm o dever de diligência e lealdade, nos termos estabelecidos no art. 1.011 da Lei 10.406, de 2002, bem como fica obrigado a prestar contas e informações aos demais sócios, da sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, relatório de administração, demonstrações financeiras e respectivo balanço social, quando do encerramento do exercício social, ou excepcionalmente quando solicitado por escrito e com antecedência mínima de dez dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade remunerará os administradores mediante o pagamento mensal de pró-labore, que será definido pelos sócios em reunião.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Aos administradores será atribuída a plena realização do objeto da sociedade, os quais o autorizam a representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, irrestritivamente, inclusive outorgar procuração em nome da sociedade, quando a prática de qualquer ato assim exigir, assinando todos os atos em conjunto, ou isoladamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: É vedado aos administradores, bem como a qualquer procurador ainda que devidamente constituído, obrigar a sociedade em operações estranhas ao objeto social, tais como, fiança, aval, endosso, aceite e todo e qualquer título de favor.

V
Reunião de quotistas e deliberações sociais

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A reunião de quotistas será convocada pelos administradores, com antecedência mínima de dez dias, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, a hora e a ordem do dia. Os quotistas que representarem mais de 5% (cinco por cento) das cotas do capital, também poderá requerer ao administrador a convocação da assembléia, indicando, desde logo, a matéria a ser deliberada.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social representa um voto, será tomado em reunião de sócios, cujo quorum de deliberação é também o da maioria absoluta do capital social, exceto no caso de alienação do estabelecimento, cisão, fusão ou transformação, quando o *quorum* deliberativo será de dois terços dos votos dos quotistas.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA EPP
Nire: 33208240851
Protocolo: 8020170602664 - 16/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 236617A4E83EC0491C637C7BBE942616F25FE84360234E4CFDBB1F9B082BFB18
Arquivamento: 00003010088 - 20/02/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

CMSPA
Proc. Nº 121.122
Folha Nº 892
Rubrica

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Em livro próprio de atas da administração e de registro das reuniões de sócios quotistas será lavrada ata dos trabalhos, podendo esta ser de forma sumária, bem como as concorrências e deliberações dos sócios, assinada pelos membros da mesa e pelos sócios presentes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de trinta dias, a contar da deliberação que discordou, sendo seus haveres apurados e pagos mediante balanço levantado especificamente para esse fim.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Dependem da deliberação dos sócios quotistas:

a) A aprovação das contas da administração;
b) Exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio;
c) A designação dos administradores em ato separado, não – sócio ou administrador sócio;
d) A destituição dos administradores;
e) O modo e o valor da remuneração dos administradores e do conselho fiscal;
f) A participação nos lucros dos administradores e dos empregados;
g) A modificação do contrato social;
h) A transformação da sociedade, ou a fusão cisão ou incorporação;
i) Resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial;
j) A nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas;
k) Pedido de concordata ou falência;
l) Expulsão de sócio por falta grave ou incapacidade superveniente;
m) Investimento em outras empresas, coligadas ou controladas;
n) Aumento de capital com bens ou moeda corrente;
o) Aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente;
p) O ingresso na sociedade dos herdeiros do sócio falecido, por requerimento do inventariante, em substituição ao pagamento dos haveres do *de cujus*.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Os sócios, por unanimidade, deliberaram por não constituir conselho fiscal.

VI

Retirada exclusão de sócio e resolução das quotas de um sócio em relação à sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, mediante notificação aos demais, a qualquer tempo por vontade própria, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, pela falta de afeição social, com base no comando legal do art. 1.029 da Lei nº 10.406, de 2002, além de outras razões de foro íntimo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: A morte de quaisquer dos sócios não dissolve a sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Na hipótese da CLÁUSULA anterior, os herdeiros ou sucessores, após a devida homologação da partilha poderão requerer à sociedade suceder o sócio falecido, o que ficará a exclusivo critério dos sócios remanescentes aceitar ou não. Havendo recusa por parte dos sócios remanescentes, estes farão levantar balanço específico, preferencialmente na data do óbito. Enquanto não houver nomeação de inventariante, os haveres do sócio falecido poderão ser depositados em conta bancária aberta especialmente para esse fim. Aplica-se, ainda, em ralação à morte de qualquer sócio o comando legal dos arts. 1.027, 1.028 e 1.032, da Lei nº 10.406, de 2002.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Será excluída da sociedade, de pleno direito, a sociedade empresária que for declarada falida, ou ainda qualquer sócio por incapacidade superveniente à assinatura do presente instrumento, observado o comando legal do art. 1.030 da Lei nº 10.406, de 2002.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA EPP
Nire: 33208240851
Protocolo: 8020170602664 - 16/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 236617A4E83EC0491C637C7BBE942616F25FE84360234E4CFDBB1F9B082BFB18
Arquivamento: 00003010088 - 20/02/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

CMSPA
Proc. Nº 12122
Folha Nº 393
Rubrica

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Será excluído da sociedade, por atos de inegável gravidade ou justa causa, observado o comando legal dos arts. 1.030 e 1.085, da Lei nº 10.406, de 2002, os sócios que praticarem, habitualmente ou não (falta grave):

a) Calúnia;
b) Concorrência desleal;
c) Abuso de poder em relação ao cumprimento deste instrumento e da lei que o rege;
d) Inadimplência de qualquer sócio em relação à integralização de quotas subscrito, observado o comando legal do art. 1.004, da Lei nº 10.406, de 2002.

VII
Pagamento de haveres por resolução de quotas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: Os haveres dos sócios retirantes ou excluídos serão pagos mediante a elaboração de balanço levantado especificamente para esse fim, na data da resolução, observado o comando legal dos arts. 1.031 e 1.085, da Lei nº 10.406, de 2002.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA: A quota liquidada será paga em dinheiro, no prazo máximo de noventa dias, se for até o montante de cinco por cento do capital social ou em até doze meses se superior, em prestações iguais e sucessivas, atualizadas por índice de correção monetária nacional acrescida de juros remuneratórios de zero vírgula cinco por cento (0,5%) ao mês calculado de forma simples, procedendo-se a redução do capital social e respectivas reservas.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA: A sociedade, por deliberação da maioria dos sócios poderá adquirir as quotas e mantê-las em tesouraria pelo prazo máximo de cento e oitenta dias, prazo em que deverá recompor a pluralidade social, sob pena de diminuição do capital social ou dissolução da sociedade se existir somente um sócio remanescente. Essa opção é condicionada à existência de disponibilidade suficiente para satisfazer o direito do sócio que se desliga, sem afetar a integridade do capital social e reservas.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA: No prazo máximo de trinta dias, será levantado o balanço da sociedade, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; a data da morte do sócio; a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária; ou a data de qualquer outro evento que cause a apuração de haveres, como a data de sentença de execução de quotas, art. 1.026 da lei nº 10.406, de 2002 ou data da incapacidade superveniente atestada por médico ou sentença judicial ou a data em que tiver em mora o sócio que subscreveu e não integralizou as quotas do capital social.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA: O balanço a que se refere à cláusula anterior será elaborado por contador regularmente habilitado, que deverá observar:

a) O valor de mercado para os bens do ativo circulante e a reavaliação a valor venal dos bens e dos direitos do ativo permanente;
b) Todos os ativos e passivos ocultos, tais como base negativa para tributos, fundo empresarial ou aviamento, aquilatado pelo método holístico;
c) Os valores ilíquidos oriundos de incertezas por demandas judiciais ativas ou passivas ou pela existência de títulos de realização duvidosa;
d) Não serão considerados os lucros ou perdas posteriores à ocorrência do evento que lhe deu causa, exceto se forem consequências diretas de atos de gestão, tais como o fundo empresarial.

VIII
Demonstrações financeiras, contábeis e sociais, livros e destino do resultado.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA: O exercício social coincidirá com ano civil; desta forma, terá inicio em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro. Quando será apurado o inventário físico e financeiro dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com os Princípios Contábeis geralmente aceitos e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de um contabilista legalmente habilitado, conforme art.1.182 da lei nº 10.406, de 2002, sendo os seus poderes conferidos

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA EPP
Nire: 33208240851
Protocolo: 8020170602664 - 16/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 236617A4E83EC0491C637C7BBE942616F25FE84360234E4CFDBB1F9B082BFB18
Arquivamento: 00003010088 - 20/02/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

CMSPA
Proc. Nº 121/22
Folha Nº 594
Rubrica

por escrito pelo administrador, que terão a anuência expressa do profissional liberal e registrados no livro de Atos da Administração, para efeitos da responsabilidade cível, conforme prescreve os arts. 1.177 e 1.178, da Lei retrocitada.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA: Fica instituído como livros obrigatórios, além de exigidos pelo Decreto nº 3.000, de 1999, pelo art. 100 da Lei nº 6.404, de 1976, quando cabível, pela legislação fiscal (Municipal, Estadual e Federal), o Livro de Atas das Reuniões e de Presença de Sócios instituídos pela Lei nº 10.406, de 2002.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA: Em reunião de sócios anual, será decidido o destino dos lucros acumulados, a participação nos lucros dos administradores e empregados; a constituição de reservas de lucros dos administradores e empregados; a constituição de reservas e participações será partilhada entre sócios na proporção 5725 de sua participação no capital social e em conformidade com a determinação da destinação do resultado. Se apurados prejuízos, serão eles de igual modo suportados pelos sócios.

IX
Transformação, cisão, incorporação, fusão e reorganização societária.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA: A sociedade por deliberação dos sócios poderá:

a) Transformar-se em outro tipo social;
b) Incorporar outra sociedade ou ser incorporada;
c) Fundir-se com outra sociedade;
d) Cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se a versão for total, ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA: Aos sócios dissidentes fica assegurado o direito de retirarem-se da sociedade nos termos do art.1.077 da Lei nº 10.406, de 2002, apurando-se os seus haveres através de balanço levantado especificamente para esse fim.

X
Dissolução da sociedade

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA: A sociedade será dissolvida de pleno direito e, conseqüentemente, liquidada, observada a Cláusula Vigésima Segunda, nas hipóteses de:

a) Anulada a sua constituição;
b) Exaurida o fim social, ou verificada a sua inexequibilidade;
c) Consenso unânime dos sócios;
d) Deliberação dos sócios por maioria absoluta;
e) Falta de pluralidade de sócios por prazo superior a cento e oitenta dias;
f) Determinação judicial.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA: Fica assegurada a possibilidade de continuidade da sociedade, em decorrência de sua função social, pela vontade de um ou mais sócios manifestados na mesma reunião de quotistas, se não houver impedimento legal, hipótese em que serão apurados e pagos os haveres dos demais quotistas mediante balanço apurado especificamente para essa finalidade.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA: Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observados os termos do art.1.102 e seguintes da Lei nº 10.406, de 2002, arbitrando os seus honorários e fixando data para o respectivo encerramento.

XI
Desimpedimento

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA: Os sócios declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos nos termos da lei e do parágrafo quinto, da Cláusula Décima Terceira deste contrato, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA EPP
Nire: 33208240851
Protocolo: 8020170602664 - 16/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 236617A4E83EC0491C637C7BBE942616F25FE84360234E4CFDBB1F9B082BFB18
Arquivamento: 00003010088 - 20/02/2017
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

CMSPA
Proc. Nº 121212
Folha Nº 395
Rubrica

XII

Disposições Gerais

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA: Os endereços dos sócios, constantes neste instrumento são válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos, e demais comunicações, relativamente aos atos societários de seu interesse.

Parágrafo Único: É de exclusiva responsabilidade dos sócios e dos demais signatários manterem seus dados cadastrais atualizados junto à sociedade, fazendo-o sempre de forma escrita.

E por estarem em tudo justo e contratado na melhor forma de direito, firmam o presente instrumento em 01(uma) via, de igual teor e forma, presença de testemunhas abaixo identificadas, elegendo o foro da Comarca São Pedro da Aldeia, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha ser, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, para que produza todos os efeitos legais.

5725

São Pedro da Aldeia, 29 de novembro de 2016.

2.º OFÍCIO São Pedro da Aldeia

JOSÉ RICARDO DE CAMPOS MAIA

2.º OFÍCIO São Pedro da Aldeia

RODRIGO ZOBOLE COIMBRA

2.º OFÍCIO São Pedro da Aldeia

ANTONIO JOSE POVOAS DE ANDRADE

2.º OFÍCIO São Pedro da Aldeia

ALFREDO MARINHO MEDEIROS

2.º OFÍCIO São Pedro da Aldeia

WILLIAM JORGE SILVA

2.º OFÍCIO São Pedro da Aldeia

NILSON WAGNER DE MORAES FILHO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA EPP
Nire: 33208240851
Protocolo: 8020170602664 - 16/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 236617A4E83EC0491C637C7BBE942616F25FE84360234E4CFDBB1F9B082BFB18
Arquivamento: 00003010088 - 20/02/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

CMSPA
Proc. Nº 121122
Folha Nº 996
Rubrica

5725387

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Tabelião: Leandro Botelho dos Santos
Escrevente Marília dos S. Figueredo Mat. 94/18260
1ª Trav. Aristides Gama, nº 16 - Centro - São Pedro da Aldeia/RJ - Tel.: (22) 2627-9611 / 2627-9612
0S0464 AA08E359
Reconheco a(s) firma(s) por Semelhanca de:
JOSE RICARDO DE CAMPOS MAIA N.14746
RODRIGO ZOBOLE COIMBRA N.17868
SAO PEDRO DA ALDEIA, 14/02/2017. Total: 14,58 Conf. por:
MARILIA DOS SANTOS FIGUEREDO Mat. 94/18260 em Test.
EBYE 93069 PSW, EBYE 93070 JUD https://www3.tjrj.jus.br/sitepublic

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Tabelião: Leandro Botelho dos Santos
Escrevente Marília dos S. Figueredo Mat. 94/18260
1ª Trav. Aristides Gama, nº 16 - Centro - São Pedro da Aldeia/RJ - Tel.: (22) 2627-9611 / 2627-9612
0S0464 AA08E360
Reconheco a(s) firma(s) por Semelhanca de:
ANTONIO JOSE POVOAS DE ANDRADE N.27897
ALFREDO MARINHO MEDEIROS N.38009
SAO PEDRO DA ALDEIA, 14/02/2017. Total: 14,58 Conf. por:
MARILIA DOS SANTOS FIGUEREDO Mat. 94/18260 em Test.
EBYE 93071 URY, EBYE 93072 CJY https://www3.tjrj.jus.br/sitepublic

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Tabelião: Leandro Botelho dos Santos
Escrevente Marília dos S. Figueredo Mat. 94/18260
1ª Trav. Aristides Gama, nº 16 - Centro - São Pedro da Aldeia/RJ - Tel.: (22) 2627-9611 / 2627-9612
0S0465 AA08E361
Reconheco a(s) firma(s) por Semelhanca de:
WILLIAM JORGE SILVA N.38010
NILSON WAGNER DE MORAES FILHO N.38013
SAO PEDRO DA ALDEIA, 14/02/2017. Total: 14,58 Conf. por:
MARILIA DOS SANTOS FIGUEREDO Mat. 94/18260 em Test.
EBYE 93073 JRD, EBYE 93074 BRX https://www3.tjrj.jus.br/sitepublic

80-2017/ 0 6 0 2 6 6 - 4 16 fev 2017 15:07
Delegacia de São Pedro da Alde Guia: 102189690
33208240851 Atos: 105
NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA EPP
HASH:F17020602664Q
Cumprir a exigência no mesmo local da entrada. Junta » Calculado: 188,00 Pago: 188,00
DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT. ARQ.: 00002832670 03/11/2015 105

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA EPP
Nire: 33208240851
Protocolo: 8020170602664 - 16/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 236617A4E83EC0491C637C7BBE942616F25FE84360234E4CFDBB1F9B082BFB18
Arquivamento: 00003010088 - 20/02/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

5.2.1

CMSPA
Proc. Nº 12112
Folha Nº 397
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
86.751.658/0001-50 **MATRIZ**		**31/01/1994**

NOME EMPRESARIAL
NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
NPI BRASIL	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
82.19-9-01 - Fotocópias
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
85.99-6-03 - Treinamento em informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOZE DE OUTUBRO	**841**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
28.941-192	**ESTACAO**	**SAO PEDRO DA ALDEIA**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RZCOIMBRA@NPIBRASIL.COM	**(22) 2621-2123/ (22) 9203-1306**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/09/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/07/2022** às **14:37:51** (data e hora de Brasília).

NÃO VI

5.21 b)

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

CMSPA
Proc. Nº 12122
Folha Nº 398
Rubrica

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data da concessão da inscrição
86.751.658/0001-50	78.639.105	18/11/2008

Nome empresarial
NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA ME

Título do estabelecimento

Natureza Jurídica
Sociedade Empresária Limitada

Regime de apuração
Simples nacional - Não Optante Simei

Tipo de unidade principal
Unidade Operacional

Endereço do estabelecimento
RUA 12 DE OUTUBRO, 841 SAO JOSE - SÃO PEDRO DA ALDEIA RJ 28.940-000

Situação cadastral	Data da situação cadastral
Habilitada	18/11/2008

Atividades econômicas (CNAE)

Principal
85.99-6/03 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA

Secundárias
47.51-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
82.19-9/01 - FOTOCÓPIAS

Unidade de cadastro	Unidade de fiscalização
AFR 07.01 - AFR 07.01 - Lagos	AFR 07.01 - AFR 07.01 - Lagos

Observação
Contribuinte optante do Simples Nacional desde 18/11/2008. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I , em 05/01/2022 16:53:30.

5.2.1
b)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA
CNPJ: 28.909.604/0001-74
Rua Marques da Cruz,61 - CEP:28.941-086
Centro
São Pedro da Aldeia / RJ

CMSPA
Proc. Nº 12122
Folha Nº 309
Rubrica

BOLETIM DE CADASTRO ECONÔMICO

Incidência ISS: MOV. ECONOMICO

Inscrição: 104935 **Razão Social:** NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA - EPP
Nome Fantasia: **Nat. Jurídica:**
CNPJ.: 86.751.658/0001-50 **Insc. Estadual:** **CPF:** **R.G.:**
Tipo de Contribuinte: **Área Ocupada:**

CONTADOR

CRC do Contador: **Nome do Contador:** MARIO CEZAR CORDEIRO PEREIRA

ENDEREÇO

Endereço: 12 DE OUTUBRO **Nº:** 841
Compl.: **Bairro:** ESTAÇÃO **CEP:**28.941-192
Tel.: 2226212123 **Cel.:** **Fax:** **Município:** São Pedro da Aldeia **UF:** RJ
E-mail principal: financeiro@npibrasil.com **E-mail secundário:**

Imóveis Relacionados

SÓCIOS

CÓDIGO:	140221	CPF/CNPJ:	73378097787	NOME:	REJANE DA FONSECA GOULART
CÓDIGO:	83432	CPF/CNPJ:		NOME:	JOSE RICARDO DE CAMPOS MAIA
CÓDIGO:	83417	CPF/CNPJ:	92722539772	NOME:	ANTONIO JOSE POVOAS DE ANDRADE
CÓDIGO:	83153	CPF/CNPJ:	01509321705	NOME:	CHRISTIAN COSTA FEITOSA
CÓDIGO:	83466	CPF/CNPJ:	00154244724	NOME:	HELOISA HELENA VALLE DA SILVA
CÓDIGO:	82815	CPF/CNPJ:	08769438730	NOME:	RODRIGO ZOBOLE COIMBRA
CÓDIGO:	48183	CPF/CNPJ:	03126843719	NOME:	ALFREDO MARINHO MEDEIROS
CÓDIGO:	124875	CPF/CNPJ:	08656919750	NOME:	GABRIEL CORREA DA CUNHA NETO
CÓDIGO:	538	CPF/CNPJ:	78423880753	NOME:	EVALDO DE SOUZA BITTENCOURT

CNAE

Atividade Principal CNAE: Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
Atividades Secundárias CNAE:
Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
Comércio varejista de artigos de papelaria
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

ISSQN

Atividade Principal ISSQN:
Atividades Secundárias CNAE:
Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.
Serviços de informática e congêneres.
Serviços de intermediação e congêneres.

Atividade ISS Autônomo:
Atividade Informada:

INFORMAÇÕES DO CADASTRO

Processo de abertura:10742/2013 **Data de abertura:** 04/09/2013
SituaçãoNORMAL **Data de Situação:** 17/03/1995 **Rest. Meio Ambiente:**

5.2.1
c) e d)

CMSPA
Proc. Nº 12122
Folha Nº 1100
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA
CNPJ: 86.751.658/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:11:52 do dia 23/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/08/2022.
Código de controle da certidão: **EC0A.B655.3BA1.A3E8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

5.2.1
c)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CMSPA
Proc. Nº 121/22
Folha Nº 401
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 04/03/2022, em referência ao pedido **44790/2022** **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA**
CNPJ: **86.751.658/0001-50** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **78.63910.5**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em **pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ** fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal

DIGO CERTIDÃO: **Y1JO.5211.0190.34S5**
QUISA CADASTRAL realizada em: **04/03/2022, às 12:06:28.8**

Esta certidão tem validade até 31/08/2022, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa

Emitida em 07/03/2022 às 13:41:50.9

5.2.1 c)

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CMSPA
Proc. Nº 121/22
Folha Nº 4902
Rubrica

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 06-2022/1053495

Código de verificação de autenticidade: 7fe93c8a7d63b41b391ff0cd57b9a817

Não Sit. Fiscal Fácil

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 86.751.658/0001-50	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA ME	

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data,
NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 03/06/2022 ÀS 09:57:27

VÁLIDA ATÉ: 01/09/2022

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

Campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deveráser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Estado do Rio de Janeiro
28.909.604/0001-74
Secretaria Municipal de Fazenda

CMSPA
Proc. Nº 12122
Folha Nº 103
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

Número	**Nº: 26018 / 2022**
Validade:	**10/09/2022 14:47:00**
Processo:	
Emitente da Certidão:	

Dados da Empresa :

Nome	**NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA - EPP**
Inscrição	**104935**
Endereço	**12 DE OUTUBRO**
Complemento	**-----, Nº 841**
CEP	**28941192**
Bairro	**ESTAÇÃO**
Cidade	**São Pedro da Aldeia**
Estado	**RJ**
CPF/CNPJ	**86.751.658/0001-50**
Ramo de Atividade	**Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos**

A Fazenda Pública do Município de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, com base nos art. 606 ao 626, Capítulo XVIII, da Lei Complementar nº 104/2013 - Código Tributário Municipal , CERTIFICA para os devidos fins de direito que, verificando os assentamentos existentes nesta repartição, a empresa acima mencionada não possui débitos com os cofres municipais até a presente data.

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal lançar e cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo, que vierem a ser apurados

A presente é a expressão da verdade.

OBSERVAÇÕES:

Código de Validação
93D5AAFB8D

Autenticação disponível no E-Gov
https://egov.pmspa.rj.gov.br/

São Pedro da Aldeia, 12 de julho de 2022.

5.21

CMSPA
Proc. Nº 121/22
Folha Nº 404
Rubrica

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 86.751.658/0001-50
Razão Social: NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA
Endereço: RUA DOZE DE OUTUBRO 841 / SAO JOSE / SAO PEDRO DA ALDEIA / RJ / 28940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/07/2022 a 25/08/2022

Certificação Número: 2022072702302945927971

Informação obtida em 29/07/2022 14:42:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

5.21
e)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CMSPA
Proc. Nº 01 13122
Folha Nº 405
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 86.751.658/0001-50
Certidão nº: 16876699/2022
Expedição: 27/05/2022, às 09:51:39
Validade: 23/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **86.751.658/0001-50, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

5.3.1

CMSPA
Proc. Nº 121/22
Folha Nº 1106
Rubrica

CARTA CONVITE Nº 04/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Ref.: CONVITE Nº 04/2022 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

A sociedade empresária NPI Brasil Corporative Solutions LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 86.751.658/0001-50, por intermédio de seu representante legal Sr. Rodrigo Zobole Coimbra, portador da carteira de identidade nº 12.704.638-1, expedida pelo IFP/RJ e do CPF nº 087.694.387-30, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

São Pedro da Aldeia, 09 de agosto de 2022.

86 751.658/0001-50
NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA
RUA: 12 DE OUTUBRO Nº 841
SÃO JOSÉ - SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CEP: 28.940-000

Rodrigo Zobole Coimbra
Diretor de TI
NPI Brasil Corporative Solutions LTDA EPP
CNPJ: 86.751.658/0001-50

6.1

CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS
ESTADO RIO DE JANEIRO

CMSPA
Proc. Nº 121/22
Folha Nº 407
Rubrica

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO SÃO PEDRO DA ALDEIA

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS - SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
R. Francisco Coelho Pereira, 119 - Loja C - Tel.: (22) 2621-1331 - CEP 28941-068
TITULAR: EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO - Mat. 06/2280

090235AA325086

A U T E N T I C A Ç Ã O

Conf.:

Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do documento que me foi apresentado como original.

Em, 20/04/2022.
EEAO 60914 BCE
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Maria Goretti Coelho Pereira Mat: 94/0871

Custas: R$ 8,71

Atesto para os devidos fins que a empresa NPI Brasil Corporative Solutions LTDA EPP, inscrita sob o CNPJ 86.751.658/0001-50, estabelecida na Rua 12 de Outubro n° 841, bairro São José, cidade de São Pedro da Aldeia, RJ, CEP 28941-192, presta serviços de tecnologia da informação, compreendendo desenvolvimento de website com: Área institucional, área de atividade legislativa, área de prestação de contas, área de comunicação, área de serviços ao cidadão, criação de arte visual digitalizada, criação de e-mails, treinamento dos servidores responsáveis pela alimentação do website e manutenção do sistema corporativo de gerenciamento de conteúdo e hospedagem, de maneira regular, eficiente e satisfatória, através do contrato n° 005/2017, constante no escopo do Processo Administrativo n° 277/2017, com estrito respeito aos prazos, especificações e qualidade do serviço.

E não tendo nada a declarar que desabone sua conduta até a presente data, estamos à disposição no que precisar esclarecer.

Rio das Ostras, 23 de julho de 2019.

Alexander de Moura Rei
Chefe de Informática

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Alexander M. Rei
Chefe de Informática
Matrícula.: 040

Bruno Carvalho Balthazar Lessa
Diretor Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Bruno Carvalho Balthazar Lessa
Diretor
Matrícula.: 026

Avenida dos Bandeirantes, 2.000 - Verdes Mares - Rio das Ostras - RJ
Cep: 28.897-080 - Telefone: (22) 2760-1060
Site: www.riodasostras.rj.leg.br - Email.: contato@riodasostras.rj.leg.br

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CMSPA
Proc. Nº 12122
Folha Nº 1408
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que a empresa NPI Brasil Corporative Solutions LTDA EPP, inscrita sob o CNPJ n° 86.751.658/0001-50, estabelecida na Rua 12 de Outubro n° 841, Bairro São José, São Pedro da Aldeia, RJ, CEP 28941-192, presta serviços de tecnologia da informação, compreendendo os **serviços de Licenciamento por prazo determinado (Locação) de soluções de softwares prontas, aplicações para o ambiente web, que compreendem módulos que integram o portal institucional, acompanhados dos serviços de implantação; suporte técnico e operacional; capacitação; atualização corretiva e evolutiva, assim como serviços de hospedagem (Hosting) das soluções de softwares em centros de dados (Datacenter)** prestando serviço de maneira regular e satisfatória no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Ostras – SAAE RO, através do contrato n° 006/2020, Processo Administrativo n° 0195/2020, prestando serviço com estrito respeito aos prazos, especificações e qualidade dos serviços.

Nada a declarar que desabone a conduta da referida Sociedade empresária, que cumpriu fielmente com as obrigações contratuais.

Rio das Ostras, 17 de Setembro de 2021.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
do Município de Rio das Ostras
Alexandre Beleza Romão
Presidente - Matr.: 196-1

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente
Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rio das Ostras

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS - SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do documento que me foi apresentado como original
Em 17/12/2021
EDYQ 04827 KMP
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico/
Custas: R$ 8,68

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

T.R.
15.1.5

CMSPA
Proc. Nº 12122
Folha Nº 409
Rubrica

CAMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PRESIDENTE

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
R. Francisco Coelho Pereira, 119 - Loja C - Tel.: 22642333 - CEP: 28941-088
TITULAR: EUFRÁSIO GONÇALVES DE MELLO - Mat. 06/2280
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do documento que me foi apresentado como original.
Em 20/04/2022
EEAO.60904DEH
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
Selo: 0203233AA325078 Valor: R$ 9,71

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2015

Atestamos para os devidos fins que a empresa NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS EPP LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 86.751.658/0001-50, sediada à Rua 12 de Outubro, 841 – São José – São Pedro da Aldeia – Rio de Janeiro – RJ – 28941-142, presta serviços de:

Desenvolvimento de Software de Gestão Eletrônica de Documentos (GED), no período de 07/2015 até o momento

Informamos ainda que os serviços estão sendo executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado por Wagner Vinícius de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Seropédica.

Seropédica, 27 de dezembro de 2016

WAGNER VINÍCIUS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Seropédica

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SEROPÉDICA - RJ

Ofício de Justiça de Seropédica
Rua Joana Resende, nº 3 - Centro
Reconheço, por SEMELHANÇA, a firma de:
WAGNER VINICIUS DE OLIVEIRA.
Seropédica, 04 de Janeiro de 2017.
Em testemunho ( ) da verdade.
Andresa T. Rodrigues Duarte-Escrevente Autorizada
EBXA71476 JFZ Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico/
Emol.: 5,31 Tel.: 1,05
Fundos: 0,71 ISS: 0,26
Total: 7,40

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

T.R. 15.1.5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA
SÃO PEDRO DA ALDEIA
É BOM DE VIVER BEM

CMSPA
Proc. Nº 12122
Folha Nº 1170
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que a NPI Brasil Corporative LTDA EPP, estabelecida na Rua 12 de Outubro, nº 841, Bairro São José, São Pedro da Aldeia, RJ, CEP: 28940.000, CNPJ nº 86.751.658/0001-50, possui capacidade técnica na prestação de serviços de desenvolvimento, manutenção e consultoria na(s) área(as) de sites, sistemas e portais, em virtude de já ter prestado os serviços "desenvolvimento de Portal e manutenção de Portal" para este Município, de maneira satisfatória, através do contrato nº 03/2015, no escopo do Processo Administrativo nº 18225/2014, com estrito respeito aos prazos, especificações e qualidade do serviço.

Registramos, no que diz respeito a este Município, que a empresa cumpriu fielmente com as suas obrigações contratuais, nada constando que a desabone até a presente data.

São Pedro da Aldeia, RJ, em 06 de setembro de 2016.

6º OFÍCIO São Pedro da Aldeia

ANTONIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
Secretário Municipal de Administração

Antonio Carlos Teixeira Barreto
Secretário de Administração

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO SÃO PEDRO DA ALDEIA

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS - SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
R. Francisco Coelho Pereira, 119 - Loja C - Tel.: (22) 2621-1331 - CEP 28941-068
TITULAR: EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO - Mat.: 05/2280
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do documento que me foi apresentado como original.
Em 15/09/2021
EDUK.96964.GIK
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
Custas R$ 0,68
1902333AA31370

T.R 15.1.5

Câmara Municipal de Cabo Frio
Sua Casa, Sua Voz

Avenida Assunção, 760
Centro – Cabo Frio – RJ
CEP: 28906-200 | Tel.: (22)2640-0700
www.cabofrio.rj.leg.br

CMSPA
Proc. Nº 121/22
Folha Nº 111
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que a empresa NPI Brasil Corporative Solutions LTDA EPP, inscrita sob o CNPJ n° 86.751.658/0001-50, estabelecida na Rua 12 de Outubro n° 841, Bairro São José, São Pedro da Aldeia, RJ, CEP 28941-192, presta serviços de tecnologia da informação, compreendendo os **serviços de Licença de uso de sistema em nuvem de gestão legislativa e serviços de produção de cópias digitais continuadas para a Câmara Municipal de Cabo Frio, bem como prestação de serviços correlatos, compreendendo: Instalação, Planejamento, Migração de Dados dos Sistemas Legados, Treinamento, Suporte Técnico, Manutenções Preventivas, Corretivas e Evolutivas,** prestando serviço de maneira regular e satisfatória na Câmara Municipal de Cabo Frio, através do contrato n° 003/2018, Processo n° 027/2018, e com estrito respeito aos prazos, especificações e qualidade dos serviços.

Nada a declarar que desabone a conduta da referida Sociedade empresária, que cumpriu fielmente com as obrigações contratuais.

Cabo Frio, 21 de março de 2022

Paula Pinheiro de Faria
Coordenadora Administrativa

Paula Pinheiro
Coordenadora Administrativo
Matr.: 400523

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS - SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ 090233AA325054
R. Francisco Coelho Pereira, 119 - Loja C - Tel.: (22) 2621-1331 - CEP: 28941-068
TITULAR: EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO - Mat.: 06/2280

AUTENTICAÇÃO Conf

Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do documento que me foi apresentado como original.

Em 20/04/2022

EEAO 60882 XZA

Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico Custas: R$ 9,71

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

CMSPA
Proc. Nº 121/22
Folha Nº 112
Rubrica

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2022

CARTA CONVITE 004/2022

T.R. 15.1.10 – DECLARAÇÃO

A Empresa NPI Brasil Corporative Solutions LTDA EPP, sediada na Rua 12 de Outubro, nº 841, bairro São José, São Pedro da Aldeia, Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J) sob nº 86.751.658/0001-50, DECLARA ser perfeitamente capaz de garantir o suporte e a manutenção do(s) software(s) e hardware(s) proposto(s) no Termo de Referência da Carta Convite 004/2022, Processo Licitatório nº 121/2022 para prestação dos serviços na Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

São Pedro da Aldeia, 09 de agosto de 2022.

86 751.658/0001-50
NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA
RUA: 12 DE OUTUBRO Nº 841
SÃO JOSÉ - SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CEP: 28.940-000

NPI Brasil Corporative Solutions LTDA EPP
Rodrigo Zobole Coimbra
Diretor de TI

CMSPA
Proc. Nº 121/22
Folha Nº 413
Rubrica

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2022

CARTA CONVITE 004/2022

T.R. 15.1.11 – DECLARAÇÃO

A Empresa NPI Brasil Corporative Solutions LTDA EPP, sediada na Rua 12 de Outubro, nº 841, bairro São José, São Pedro da Aldeia, Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J) sob nº 86.751.658/0001-50, DECLARA que dispõe de infraestrutura e pessoal técnico especializado conforme previsto no Termo de Referência técnico e, adequados para a realização do objeto ora licitado, de acordo com as exigências constantes do TR e demais exigências, características e complexidade do escopo da licitação proposta pelo Carta Convite 004/2022, Processo Licitatório nº 121/2022 da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

São Pedro da Aldeia, 09 de agosto de 2022.

86.751.658/0001-50
NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA
RUA: 12 DE OUTUBRO Nº 841
SÃO JOSÉ - SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CEP: 28.940-000

NPI Brasil Corporative Solutions LTDA EPP
Rodrigo Zobole Coimbra
Diretor de TI

T.P.
15.2.1

CMSPA
Proc. Nº 121/22
Folha Nº 1114
Rubrica

QUADRO PROFISSIONAL TÉCNICO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2022
CARTA CONVITE Nº 004/2022

COLABORADOR	SIGLA E CATEGORIA PROFISSIONAL	CAPACIDADES TÉCNICAS E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS
Rodrigo Zobole Coimbra	(GP) Gerente de Projetos	a) Profissional para atuar na GERÊNCIA DE PROJETOS. b) Graduação ou especialização na área da Tecnologia da Informação (TI) ou Administração. c) Experiência no gerenciamento, desenvolvimento e implantação de Projetos com as Soluções de Softwares ofertada.
William Jorge Silva	(AS) Analista de Sistemas	a) Profissional para atuar na ANÁLISE DE SISTEMAS b) Graduação ou especialização na área da TI. c) Experiência em análise e programação de sistemas empregados na construção e na manutenção das Soluções de Softwares ofertadas.
Pietro Vinícius da Cunha Santos Leite	(PS) - Programador de Sistemas	a) Profissional para atuar na PROGRAMAÇÃO (CODIFICAÇÃO) DE SISTEMAS b) Formação Técnica, Graduação ou especialização na área da TI. c) Experiência programação (codificação) de sistemas que adotem a plataforma tecnológica e o ambiente de desenvolvimento empregados na construção e na manutenção das Soluções de Softwares ofertadas.
Ana Carolina Andrade da Silva	(WD) - Web Designer	a) Profissional para atuar como WEB DESIGNER. b) Formação Técnica, Graduação ou especialização na área da TI com foco em web design. c) Experiência em projetos gráfico-visuais para aplicações web e programação (codificação) de páginas web que adotem a plataforma tecnológica e o ambiente de desenvolvimento empregados na construção e na manutenção das Soluções de Softwares ofertadas.

São Pedro da Aldeia, 01 de agosto de 2022.

Rodrigo Zobole Coimbra
Diretor de TI

NPI Brasil – 86.751.658/0001-50
Rua 12 de Outubro, nº 841 – São José – São Pedro da Aldeia – RJ
rzcoimbral@npibrasil.com / www.npibrasil.com
+55 (22) 2621-2123

Microsoft Partner

CMSPA
Proc. Nº 121/22
Folha Nº 415
Rubrica

DECLARAÇÃO DE SUPERVISOR TÉCNICO
T.R. 15.2.2

A empresa NPI Brasil Corporative Solutions LTDA EPP, com sede na Rua 12 de Outubro, 841, Bairro São José, na cidade de São Pedro da Aldeia, CEP 28.941-192, estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ nº 86.751.658/0001-50, vem por intermédio de seu representante legal o Sr. Rodrigo Zobole Coimbra, portador da Carteira de Identidade nº 12.704.638-1 e do CPF nº 087.694.387-30, DECLARAR que o profissional Pietro Vinícius da Cunha Santos Leite, Técnico em Informática, inscrito no CPF sob o nº 129.238.577-47, está capacitado a exercer a função de Supervisor Técnico das atividades competentes ao objeto licitado.

São Pedro da Aldeia, 27 de maio de 2022

86 751.658/0001-50
NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA
RUA: 12 DE OUTUBRO Nº 841
SÃO JOSÉ - SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CEP: 28.940-000

NPI Brasil Corporative Solutions LTDA EPP
Rodrigo Zobole Coimbra
Diretor de TI

NPI Brasil Corporative Solutions LTDA EPP
Pietro Vinicius da Cunha Santos Leite
Supervisor Técnico

CMSPA
Proc. Nº 12122
Folha Nº 1161
Rubrica

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRA-RJ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL Nº: 3586/2022
VÁLIDA ATÉ: 31/12/2022

Declaramos para os devidos fins que o administrador(a) RODRIGO ZOBOLE COIMBRA - CPF: 087.694.387-30, é registrado neste CRA-RJ sob o número 20-72221 desde 10/08/2011. Informamos, ainda, que este(a) profissional encontra-se em dia com suas obrigações, estando apto ao exercício profissional.

Esta declaração é válida até 31/12/2022.

Código de controle da certidão: 0.33997353141574393
Emitida em: 31/01/2022 às 16:29
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do CRA-RJ
No endereço sistemacrarj.com.br/craonline/validarcertidao ou através do QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CMSPA
Proc. Nº 12122
Folha Nº 417
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que o senhor Rodrigo Zobole Coimbra, Administrador, CRA 20.72221, inscrito no CPF sob o n° 087.694.387-30, Sócio Administrador na Sociedade Empresária NPI Brasil Corporative Solutions LTDA EPP, inscrita sob o CNPJ n° 86.751.658/0001-50, estabelecida na Rua 12 de Outubro n° 841, Bairro São José, São Pedro da Aldeia, RJ, CEP 28941-192, foi Supervisor Técnico Responsável pelos **serviços de hospedagem de site e e-mail, manutenção adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva no portal institucional, portal da transparência e nos hotsites** da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, através do contrato n° 16/2017, Processo n° 2818/2017. O referido profissional cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações contratuais, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apto a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que o desabone.

São Pedro da Aldeia, 20 de setembro de 2021.

Luiz Fernando Gomes Júnior
Secretário Municipal de Governo

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS - SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
R. Francisco Coelho Pereira, 119 - Loja C - Tel.: (22) 2621-1331 - CEP: 28941-068
TITULAR: EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO - Mat.: 06/2260
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do documento que me foi apresentado como original.
Em 15/03/2022
EEAO 54811 STV
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico/ Custas R$ 9,57

1º OFÍCIO DO SÃO PEDRO DA ALDEIA-RJ
090233AA326612

Andréa de Souza
Escrevente
Mat. 06/2260

EM BRANCO

EM BRANCO

Universidade Veiga de Almeida

O Reitor da Universidade Veiga de Almeida, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de **SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**, *no ano de* **2014** *e a colação de grau realizada em* **23 de agosto de 2014**, *confere o título de* **Bacharel em Sistemas de Informação** *a* **WILLIAM JORGE SILVA**, *nascido (a) em* **12 de setembro de 1982**, *nacionalidade* **Brasileira** *natural de* **Minas Gerais**, *Documento de Identidade nº* **12338603-9**, *expedida* **IFP - RJ**, *e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.*

Rio de Janeiro, **23** *de* **agosto** *de* **2014**

Pró-Reitora de Graduação

Reitor

Diplomado (a)

CMSPA
Proc. Nº 121/82
Folha Nº 448
Rubrica

Escrevente S.O. Sousa
Mat.: 94-19017

090464AA171639

Cartorio do 2o Oficio de Justica
Travessa Aristides Gama no 16, Centro
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Emols: R$ 5,78. Fetj: R$ 1,15. Fundperj: R$ 0,28. Funperj: R$ 0,28
Funarpen: R$ 0,23. Pmcmv: R$ 0,11. Iss: R$ 0,17. Total: R$ 8,00
SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ, 27/11/2019. Conf.
PAULA CAROLINA S.O.DE SOUSA. Em test da verdade
EDGT 40474 UMO Consulte https://www3.tj.rj.jus.br/sitepublico

REAL PRINT

REITOR

Prof. ARLINDO CARDARETT VIANNA

PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO

Profª. KÁTIA CRISTINA MONTENEGRO PASSOS

UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA – UVA
CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

R E C O N H E C I D O

Port. Min. nº 432/11 – DOU 24/10/2011

UVA – UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA

Diploma registrado sob o nº 387 – Livro 01 Folha 049, em 23/08/2014.
Processo s/nº de acordo com o artigo 48, parágrafo 1º, da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Secretaria Geral
23/08/2014

Prof. Antônio Carlos da Fonseca Sarquis
Secretário Geral da UVA

Universidade Veiga de Almeida
Secretaria Geral
Sandra Soares de França de Oliveira

C M S P A
Proc. Nº
Folha Nº
Rubrica

Cartório do 2o Ofício de Justiça
Travessa Aristides Gama no 16, Centro
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Emols: R$ 5,78. Fetj: R$ 1,15. Fundperj: R$ 0,28. Funperj: R$ 0,28.
Funarpen: R$ 0,23. Pmcmv: R$ 0,11. Iss: R$ 0,17. Total: R$ 8,00.
SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ, 27/11/2019.
PAULA CAROLINA S.O.DE SOUSA. Em test[illegible] da verdade. Conf.
EDGT 40473 HJC Consulte https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

90464AA171638

JUSTIÇA

Escrevente
Mat.: 94-1[illegible]

15.2.3

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Proc. Nº 12122
Folha Nº 119
Rubrica

Número 78362 Série 159

Pietro Vinicius da C. S. Leite
ASSINATURA DO PORTADOR

M. T. P. S.
Prefeitura Municipal
São Pedro da Aldeia RJ

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS - SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
R. Francisco Coelho Pereira, 118 - Loja C - Tel.: (22) 2021-1331 - CEP 28941-068
TITULAR: EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO - Mat. 06/2280
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do documento que me foi apresentado como original
Em 12/07/2022 Maria Eduarda Soares Leite
EECY 43952 JLN
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico Custas: R$ 8,71

OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS SÃO PEDRO DA ALDEIA RJ
090233AA3[illegible]375

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome PIETRO VINICIUS DA CUNHA SANTOS LEITE
Loc. Nasc. CABO FRIO Est. RJ Data 24/02/88
Filiação ITAMAR AREAS LEITE E ASSUNÇÃO CUNHA SANTOS LEITE
Doc. Nº CNAX nº 7.122 - FLS. 152 - L. A-14

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em ..../..../.... Doc. Imig. Nº .....
Exp. em ..../..../.... Estado .....
Obs.: .....
Data Emissão 20/06/07 Prefeitura Municipal SÃO PEDRO DA ALDEIA RJ
Assinatura do Funcionário
São Pedro da Aldeia RJ

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

15.2.3

CMSPA
Proc. Nº 12122
Folha Nº 420
Rubrica

42

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

Contrato pelo prazo de 45 dias, a título de experiência podendo ser prorrogado por mais 45 dias, ou rescindido por qualquer das partes antes do prazo estabelecido, independente de aviso prévio ou indenização.

São Pedro da Aldeia, 02/07/2007.

[illegible]

NEW POINT INFORMATICA LTDA - ME

Alteração de função para Instrutor (CBO 2332-25), em 01/05/2011.

[illegible]

NPI Brasil Corporative Solutions Ltda - ME

NPI Brasil Corporative Solutions Ltda. - ME

43

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

Alteracao de funcao para Supervisor Administrativo (CBO 4101-05) em 25/10/2012

NPI Brasil Corporative Solutions Ltda. - ME

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS - SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
R. Francisco Coelho Pereira, 119 - Loja C - Tel.: (22) 2621-1331 - CEP 28941-068
TITULAR: EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO - Mat. 06/2280

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do documento que me foi apresentado como original.

Em, 12/07/2022 Custas: R$ 8,71
EECY 43957 RTV
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

090233AA3[illegible]260

Conf.: [illegible]

Entregue em mãos

Maria G. F. Pereira

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS - SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
R. Francisco Coelho Pereira, 119 - Loja C - Tel.: (22) 2621-1331 - CEP 28941-068
TITULAR: EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO - Mat. 06/2280

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do documento que me foi apresentado como original.

Em, 12/07/2022 Custas: R$ 8,71
EECY 43956 XYB
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

090233AA3[illegible]

Conf.: [illegible]

Entregue em mãos

Maria G. F. Pereira

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

ra Marques, Aires Fernandes da Silva, Alexandre Medeiros Teixeira, Alberto Pereira Rodrigues, Ana Cristina Duarte de Souza Braga, Ana Kelly Martins de Araujo, Alcino dos Santos Gomes, André Toledo da Costa, Carla de Castro Girão, Claudia Nascimento dos Passos, Jose Alves da Silva, Jackson Rocha da Silveira, Joana Celia Marinho, Josianne Carvalho Freires, Marcelo Fabricio dos Santos, Marcia Aparecida de Araujo, Marcio dos Santos Silva, Raimundo Erckison Souza Cabral, Rodrigo Rodrigues da Silva, Sandro Rodrigues Braga, Sirléia de Souza Nunes, Tatiana Costa, Thiago Pereira da Silva Leite (2007) Adelia Batista Trugilho, Adelia Roselane de Azevedo Santos, Adriano Giacomini dos Santos, Ailton Bonifácio do Nascimento Junior, Ailton Santos da Silva, Alex Teixeira Marques, Alexandre Brum dos Santos, Aline Vieira da Silva Mendes, Alonso de Souza Rainha, Ana Luzia Freitas Felippe, Ana Lúcia Rangel Corrêa Reid, Ana Paula Dutra da Silva, André Luiz Alves de Oliveira, Andréia Dias Ribeiro Pereira, Annie Corrêa Soto Araneda, Antonio Roberto da Silva Filho, Antony Eduardo de Oliveira Macedo, Balbina Auxiliadora Pinheiro Neves, Bernardo Martins Ramos Tavares, Bruna Quintanilha da Silva, Bruno dos Santos Pereira, Carolina Gavião da Cruz, Carolina Kelly Pinto de Lima, Célio Martins Pereira, Cinthia Sampaio Souza, Corina Maria Fernandes Silva, Diego Vinicius Correia Effgen, Diogo Gotardo Pádua, Dions Nascimento da Silva, Doelisson Pompermayer Lorencini, Dulcineia Gomes Xavier Avelino, Elaine Nascimento de Souza, Eliane de Oliveira Bastos, Elis Rejane Cavalcanti, Elisete de Souza Vianna, Elton Cortinhas dos Santos Junior, Elizabeth Brandão Pereira Filha, Eunice Dias Lima da Silva, Eduardo Jardim dos Santos, Fabiana Carmo dos Santos Marinho, Fabio Bernardo de Alencar, Felipe Bernardo de Alencar, Felipe Guedes Massini, Fellipe Marchezi Lorenzoni, Flávio de Andrade, Flavio Francisco da Silva, Flávio Marcelo Ramos Pereira, Francis Bráulio Ramos Vasques, Geovania Cristina da Silva Borges, Gilmar Santos Galvão, Helio Rodrigues Neto, Henrique Bispo Kiefer, João Reinaldo Pacheco Dias, João Victor Gross de Souza, José Robério da Silva, Jonatas da Silva, Jones Beserra de Carvalho, José Roque dos Santos, Laila Cristina Peterle da Silva, Leandro Marcelino dos Santos, Leandro Paiva Pereira, Leonardo da Silveira Figueiroa, Leoni Rodrigues Neto, Luanna Viviani Brum, Luciano da Conceição Martins, Lucio Mauro Franco Ribeiro, Luísa Paes Leme Steinbruck Esteves Guimarães, Marcelo Luiz de Menezes Corrêa, Marcio Aparecido Costa Estanislau, Marco Antonio de Jesus, Marco Aurélio Moura Pimentel, Marcos Crisdulo Faria, Marcos Martins Silva, Marcus Vinicius Lima de Almeida, Maria Isabel Santiago Trancoso, Mariana Endlich de Freitas, Mariana Magalhães Moreira, Mariene dos Santos Alves, Marinethe Vaneli de Oliveira Sena, Martha Romeito, Miguel Osmar Loureiro Machado, Michel Ruiz Ferreira, Nathalia Ribas Coutinho, Nivaldo Berto Guimarães, Patrícia Viana Latavanha, Paulo Dantas da Silva Filho, Paulo Gilberto Barty Barroso, Rafael Fernandes de Carvalho, Regina Cardoso Bragança da Costa Branco, Renata de Souza Ferraz, Robson José Santos de Paula Júnior, Roberta Kele Soares Alves, Rodrigo da Silveira Sampaio, Rodrigo de Oliveira Pina, Rodrigo Drummond Moreira Cardoso, Rose Carla Carvalho Boêta, Selma do Nascimento da Silva, Simone de Carvalho Costa Fundão, Tamirys Rodrigues Mirapalheta, Tânia Oliveira de Paula Barbosa, Tiago Medeiros de Miranda, Vanessa Tanos Corrêa Gomes, Victor Mendes Alves, Viviane Soares Borges, Welani Rodrigues Cabral, Wellington de Souza, Willian Andrews Rodopiano Pereira, (2008) André Luiz Santos Vieira, Alexsander dos Santos Silva. Rio de Janeiro - Ronaldo de Moraes Figueiredo - Secretario - Reg. Dat. 432/90 - **Valéria M. Barbosa Figueiredo - Diretora** - Reg. MEC 9206.

Id: 530309. Valor: R$ 2295,51

GARPEN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF: 29.532.652/0001-59
NIRE: 3330000990-6

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, a Presidente da **Garpen Empreendimentos e Participações S.A.** vem a público convocar os acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária da companhia, que se realizará no dia 09/06/2008 às 18:00 horas, em sua sede social à Avenida Rio Branco 147 - 22º andar, Rio de Janeiro - RJ, a fim de deliberar sobre a dissolução da companhia, nomeação de liquidante e instalação do Conselho Fiscal. Rio de Janeiro 26 de maio de 2008. Carmenlúcia Carvalho Lopes. Presidente.

Id: 545935. Valor: R$ 434,35

NEW POINT INFORMÁTICA
CNPJ: 86.751.658/0001-50

CONCLUINTES DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA: ANO/2004: Marcelo Souza da Costa; ANO/2005: Cláudia de Melo Pinheiro; Luiz Claudio Santos Carneiro da Cunha; ANO/2006: Camilla dos Santos Martins; Marcio Antônio Miguel Rodrigues; Tatiana Vieira Nogueira; ANO/2007: Diana Rodrigues Marques; Douglas Pereira Lessa; Hilton Paulo Duarte dos Santos; Juânia da Silva Mendes Tavares; Karina Louzada Ferreira; Kleber de Souza Moraes; Marcos Lessa de Camargo; Moisés Marques do Nascimento; Pedro Carvalho Lopes; Pietro Vinícius da Cunha Santos Leite; Ralph Lessa de Camargo; Raphael Bravo Mello de Andrade Marques; Ravel Fernandes da Silva; Tais Secundino; Thiago Martelleto Leal; Yves Faria Santos.

Id: 546632. Valor: R$ 465,29

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO. Ficam convocados os Senhores Acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em sua sede social, na Av. Brasil nº 3141, Rio de Janeiro/RJ, às 14:30 horas do dia 13/06/2008, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Exame, discussão e votação do Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social findo em 31/12/07, com parecer do Conselho Fiscal; 2. Fixação dos honorários globais dos Administradores para o exercício de 2008; 3. Eleição dos membros, efetivos e suplentes, do Conselho de Administração, observando-se que nos termos da Instrução CVM nº 165 de 11.12.91 (artigo 3º), ser de 5% o percentual mínimo de participação no capital votante necessário à requisição da adoção do voto múltiplo, sendo que os senhores acionistas poderão, ainda fazer uso das faculdades de que tratam os parágrafos 4º, II e 5º do Artigo 141, da Lei nº 6.404/76. Rio de Janeiro/RJ, 27 de maio de 2008.
ANTONIO JOAQUIM PEIXOTO DE CASTRO PALHARES
Presidente do Conselho de Administração

Id: 546089. Valor: R$ 731,85

TERMOCABO S.A.
CNPJ Nº 04.623.135/0001-64
NIRE Nº 26.201.309.787

CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: Ficam convidados os senhores acionistas da **TERMOCABO S.A.** a comparecer em **Assembléia Geral Extraordinária**, a ser realizada no dia 04 de junho de 2009, às 09:00 horas, na sede da Sociedade, na Rua do Carmo, nº 43, 12º andar-Parte, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, a fim de deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (a) deliberar sobre a alteração da sede social da Termocabo S.A. com a conseqüente alteração estatutária; (b) deliberar sobre a reeleição do Diretor-Superintendente; (c) deliberar sobre a modificação dos Parágrafos Primeiro e Segundo do Artigo 16 do Estatuto Social da Companhia. Rio de Janeiro, 28 de Maio de 2008. João Augusto Scofield Souza - Diretor - Financeiro.

Id: 546200. Valor: R$ 496,23

DADOS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 42.490.581/0001-37
NIRE: 3320031540-1

DÉCIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA "Dados Participações e Empreendimentos Ltda." Pelo presente instrumento particular, Victor Worcman, brasileiro, divorciado, agente de turismo, portador da carteira de identidade nº 04.972226-7, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 606.616.077-04, residente e domiciliado, nesta Cidade, na Rua Almirante Guilhem, nº 454, apto. 1.902; Karen Worcman, brasileira, solteira, historiadora, portadora da carteira de identidade nº 04671279-0, expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF sob o nº 611.823.847-49, residente e domiciliada, nesta Cidade, na Rua Almirante Guilhem, nº 454, apto. 1.902; Tiago Mendes Worcman, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 10152913-9, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 016.818.457-50, residente e domiciliado, nesta Cidade, na Rua Prefeito Mendes de Moraes, nº 1.300, apto. 1.401 e Nicola de Campos Worcman, brasileira, solteira, estudante, portadora da carteira de identidade nº 21.005.572-9, expedida pelo SESP-RJ-DETRAN e inscrita no CPF sob o nº 110.931.407-60, residente e domiciliada, nesta Cidade, na Rua Secopã nº 250 - apto. 801, Lagoa, CEP 22471-180, únicos sócios da sociedade limitada "Dados Participações e Empreendimentos Ltda.", cujos atos constitutivos se encontram arquivados na JUCERJA sob o nº 4506, por despacho de 10/09/1975 e posteriores alterações, sendo a última sob o nº 00001397657, por despacho datado de 20/02/2004, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o Contrato Social, mediante as seguintes condições: Das Cessões de Quotas Sociais. 1) O sócio Victor Worcman, antes qualificado, cede e transfere, com a anuência dos demais sócios, a Ana Paula de Sampaio Bastos, brasileira, solteira, maior, publicitária, portadora da carteira de identidade nº 065.22284-6 IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 813.067.847-00, residente e domiciliada, nesta cidade, na Rua Laurinda Santos Lobo nº 295, 10.217 (dez mil, duzentas e dezessete) cotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, pelo valor total de R$ 10.217,00 (dez mil, duzentos e dezessete reais), anteriormente já recebido, pelo que dá irrevogável quitação, transferindo à Cessionária todos os direitos e obrigações oriundos das cotas cedidas. 2) A sócia Karen Worcman, antes qualificada, cede e transfere, com a anuência dos demais sócios, a Ana Paula de Sampaio Bastos, antes qualificada, 82.500 (oitenta e duas mil e quinhentas) cotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, pelo valor total de R$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais), anteriormente já recebido, transferindo à Cessionária todos os direitos e obrigações decorrentes das cotas cedidas. 3) A sócia Nicola de Campos Worcman, antes qualificada, cede e transfere, com a anuência dos demais sócios, a Dan de Felippes Worcman, brasileiro, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 22.378.620-3 expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº122.071.677-47, residente e domiciliado, nesta cidade, na Praça Santos Dumont, nº 20, apto. 602/duplex, 55.616 (cinqüenta e cinco mil e seiscentas e dezesseis) cotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, pelo valor total de R$ 55.616,00 (cinqüenta e cinco mil e seiscentos e dezesseis reais), anteriormente já recebido, pelo que dá irrevogável quitação, transferindo ao Cessionário todos os direitos e obrigações decorrentes das cotas cedidas. 4) O sócio Tiago Mendes Worcman, antes qualificado, cede e transfere, com a anuência dos demais sócios, a Ana Paula Sampaio Bastos, antes qualificada, 51.848 (cinqüenta e uma mil, oitocentas e quarenta e oito) cotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, pelo valor total de R$ 51.848,00 (cinqüenta e um mil, oitocentos e quarenta e oito reais), e a Dan de Felippes Worcman, antes qualificado, 30.652 (trinta mil seiscentos e cinquenta e duas) cotas, no valor nominal de R$ 1,00, anteriormente já recebido, transferindo-lhes todos os direitos e obrigações das cotas cedidas. Da Redução do Capital Social Decorrente de Desincorporação de Quotas Sociais. 5) A Sociedade adquire, neste ato, da sócia Nicola de Campos Worcman, com a concordância dos demais sócios, 26.884 (vinte e seis mil, oitocentas e oitenta e quatro) quotas por ela detidas na Sociedade, as quais ficarão em tesouraria. 6) A sócia Nicola de Campos Worcman recebe, em restituição das suas quotas, os imóveis constituídos pelas salas nºs 202 e 204 do Edifício situado na Rua Visconde de Pirajá, nº 146, nesta cidade, pelo valor total de R$ 26.884,00 (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais), sendo atribuído o valor de R$ 13.442,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta e dois reais) para cada sala, cuja desincorporação será lavrada por tabelião, em cartório de notas, através de escritura pública para fins de transcrição junto ao cartório de registro de imóveis competente. 7) Em decorrência da desincorporação de 26.884 quotas, o capital social e a quantidade de quotas detidas pelos sócios serão reduzidos de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) para R$ 303.116,00 (trezentos e três mil, cento e dezesseis reais), dividido em 303.116 (trezentas três mil, cento e dezesseis) quotas, de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma. 8) Em razão da redução do capital social, após o transcurso do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta alteração contratual no Diário Oficial e em jornal de circulação normal, sem que haja oposição de credores quirografários, a Sociedade procederá à formalização junto aos órgãos competentes da redução do capital social. Da Quitação aos Cedentes e Cessionários: 9) Em razão das cessões de quotas antes pactuadas, os Sócios Tiago Mendes Worcman, Karen Worcman e Nicola de Campos Worcman retiram-se, neste ato, da Sociedade recebendo e dando mútua, recíproca, irrevogável e irretratável quitação da Sociedade e dos demais Sócios. 10) Em razão das cessões de quotas e da redução do capital social antes aprovadas, as cláusulas 3ª e 4ª do contrato social passam a vigorar com a seguinte redação: "Terceira - O capital social é de R$ 303.116,00 (trezentos e três mil e cento e dezesseis reais), dividido em 303.116 (trezentas e três mil, cento e dezesseis) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor R$
Victor Worcman	72.283	72.283,00
Ana Paula Sampaio Bastos	144.565	144.565,00
Dan de Felippes Worcman	86.268	86.268,00
Total	303.116	303.116,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem, solidariamente, pela integralização do Capital Social, de acordo com a Lei. Quarta - A administração da Sociedade será exercida sempre em conjunto de dois sócios, sendo, neste ato, nomeados os sócios Victor Worcman, Ana Paula Sampaio Bastos e Dan de Felippes Worcman, antes qualificados, como administradores, para responderem perante terceiros pelas obrigações sociais, podendo praticar todos os atos relativos ao objeto social, representar a sociedade em qualquer instância, inclusive na alienação e gravame de bens móveis e imóveis, podendo outorgar procuração com fins específicos e prazo determinado, salvo quando se tratar de mandato judicial, vedado o uso da firma em assuntos alheios aos interesses da sociedade." Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social que não foram objeto desta alteração contratual. E, por estarem justos e acordados, os Sócios, juntamente com 2 (duas) testemunhas, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para os fins de direito. Rio de Janeiro, 20 de maio de 2008. Victor Worcman; Karen Worcman; Tiago Mendes Worcman; Nicola de Campos Worcman; Ana Paula de Sampaio Bastos; Dan de Felippes Worcman; Testemunhas: Nome: Ana Elizabeth Póvoa Fevereiro - Identidade: 21886560-8-DETRAN/RJ - CPF: 366.356.697-87; Nome: Carlos Luiz Figueiredo - Identidade: 07140799-DETRAN/RJ - CPF: 594.147.237-48.

Id: 548156. Valor: R$ 4155,48

BRASILCAP CAPITALIZAÇÃO S.A.
CNPJ Nº 15.138.043/0001-05
NIRE 33300162895

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Os Senhores Acionistas da **BRASILCAP CAPITALIZAÇÃO S.A.** são convidados a participar da Assembléia Geral Extraordinária que, em primeira convocação, será realizada no dia 09 de junho de 2008, às 10h, na Sede Social, na Rua Senador Dantas nº 105, 10º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, a fim de deliberar sobre os seguintes assuntos em pauta: 1) Aprovação da proposta de incorporação da parcela do patrimônio cindido da **ALUTRENS PARTICIPAÇÕES S.A. ("ALUTRENS")**, pela **BRASILCAP CAPITALIZAÇÃO S.A. ("BRASILCAP")**; 2) Aprovação, em ratificação, da prévia contratação da sociedade especializada avaliadora do patrimônio cindido da **ALUTRENS**; 3) Aprovação do Laudo de Avaliação do patrimônio líquido da **ALUTRENS**; 4) Aprovação do Protocolo Justificação da operação de Cisão Total da **ALUTRENS** com Incorporação de parcela do patrimônio cindido pela **BRASILCAP**; e 5) Autorização para que a Administração da Companhia pratique os atos necessários à efetivação da incorporação. Rio de Janeiro, 30 de maio de 2008. **Ricardo José da Costa Flores** - Presidente do Conselho de Administração.

Id: 549249. Valor: R$ 683,80

Extravio de Documentos

Armazém Nossa Senhora da Nassa Ltda Me
CNPJ: 31.699.234/0001-00
Insc. Estadual: 80.126.123

Extravio: Comunico que foi extraviado a AIDF nº 298 de Talões de Nota Fiscal Mod. D-1 nº 65001 à 70000 (50 talões) autorizado pela SEF em 13/01/1983.

Id: 548194. Valor: R$ 21[illegible]

MARIA BEATRIZ GUEDES AMARAL
CPF: 021.001.067-32

EXTRAVIO: comunico o extravio do Alvará de localização, Inscrição municipal nº 0173316-8

Id: 549271. Valor: R$ 155,89

SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA
CNPJ 30.759.534/0008-33

EXTRAVIO: Supermercados Alto da Posse Ltda., CNPJ 30.759.534/0008-33, Inscrição Estadual 84.892.025, vem comunicar o extravio das Notas Fiscais Nº 171752, 171757, 171774, 171778, 171782 e 171798, conforme Registro de Ocorrências 001403/1918/08 DRFC.

Id: 548339. Valor: R$ 248,71

Leilões Extrajudiciais

LEILOEIRO JOÃO EMÍLIO DE OLIVEIRA FILHO
MATRÍCULA NA JUCERJA Nº 45

AVISO DE LEILÃO. João Emílio de Oliveira Filho, Leiloeiro Público, faz saber que, autorizado por Sociedade de Previdência Complementar da Dataprev - PREVDATA, venderá em leilão no dia 18/06/2008, às 14h, no site www.joaoemilio.com.br, e na Estrada dos Bandeirantes, 10.639 - Rio de Janeiro/RJ, ações Açopalma 30.000.000 PNC, Capisa 17.000.000 PN, Embasa 488.000 PN, Metanor 1.395.029 PNC e Minasfer 1.820.000 PNA, estando disponível catálogo e condições do leilão no site www.joaoemilio.com.br e no local do leilão. Rio de Janeiro, 30/05/08. João Emílio de Oliveira Filho.

Id: 549210. Valor: R$ 403,41

Órgãos de Representação Profissional

SINDICATO NACIONAL DOS AERONAUTAS
CNPJ Nº 33.452.400/0001-87

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: A Presidente do Sindicato Nacional dos Aeronautas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto da Entidade, convoca todos os aeronautas da empresa **VRG Linhas Aéreas S/A**, associados e não associados para Assembléia Geral Extraordinária que será realizada nos dias 03 e 04 de junho de 2008 às 13:30h em primeira convocação e 14:00h em segunda e última convocação, no seguinte local: **Subsede do SNA, Av. Washington Luiz, 6817 - 1º andar - SP**, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Apresentação, avaliação e deliberação sobre o Acordo Coletivo de Trabalho proposto pela VRG Linhas Aéreas S/A para reenquadramento dos Comandantes e Co-Pilotos do B-767. Rio de Janeiro, 29 de maio de 2008. Graziella Baggio - Presidente.

Id: 549241. Valor: R$ 527,17

aviso

RENOVAÇÃO DE ASSINATURAS

A renovação de assinaturas deverá ser solicitada no prazo máximo de cinco dias antes do término.

Desejando algum esclarecimento, ligue para as nossas Agências.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL
Horário de atendimento: 9h às 17h
NITERÓI
Rua Visconde de Sepetiba, 519. Térreo - Centro, Niterói - RJ. Telefax: (*oxx 21*) 2719-0404
PABX (*oxx 21*) 2620-1122 R. 124
(*Edifício das Secretarias, em frente ao Fórum*)
RIO DE JANEIRO
Rua São José, 35 - Salas 222/224. Edifício Garagem Menezes Cortes - Centro.
Tels.: 2533-4856 e 2533-8647

IMPRENSA OFICIAL do Estado do Rio de Janeiro

GOVERNO DO Rio de Janeiro

Proc. Nº
Folha Nº
Rubrica

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CMSPA
Proc. Nº 121/22
Folha Nº 122
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que o senhor Pietro Vinícius da Cunha Santos Leite, Técnico em Informática, inscrito no CPF sob o n° 129.238.577-47, Supervisor Administrativo, na Sociedade Empresária NPI Brasil Corporative Solutions LTDA EPP, inscrita sob o CNPJ n° 86.751.658/0001-50, estabelecida na Rua 12 de Outubro n° 841, Bairro São José, São Pedro da Aldeia, RJ, CEP 28941-192, foi Supervisor Técnico Responsável direto pelos **serviços de Licenciamento por prazo determinado (Locação) de soluções de softwares prontas, aplicações para o ambiente web, que compreendem módulos que integram o portal institucional, acompanhados dos serviços de implantação; suporte técnico e operacional; capacitação; atualização corretiva e evolutiva, assim como de serviços de hospedagem (Hosting) das soluções de softwares em centros de dados (Datacenter)** no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Ostras – SAAE RO, através do contrato n° 006/2020, Processo Administrativo n° 0195/2020, prestando serviço com estrito respeito aos prazos, especificações e qualidade.

Nada a declarar que desabone a conduta da referida Sociedade empresária, que cumpriu fielmente com as obrigações contratuais.

Rio das Ostras, 17 de Setembro de 2021.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
do Município de Rio das Ostras
Alexandre Beleza Romão
Presidente - Matr.: 196-1

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente
Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rio das Ostras

EM BRANCO

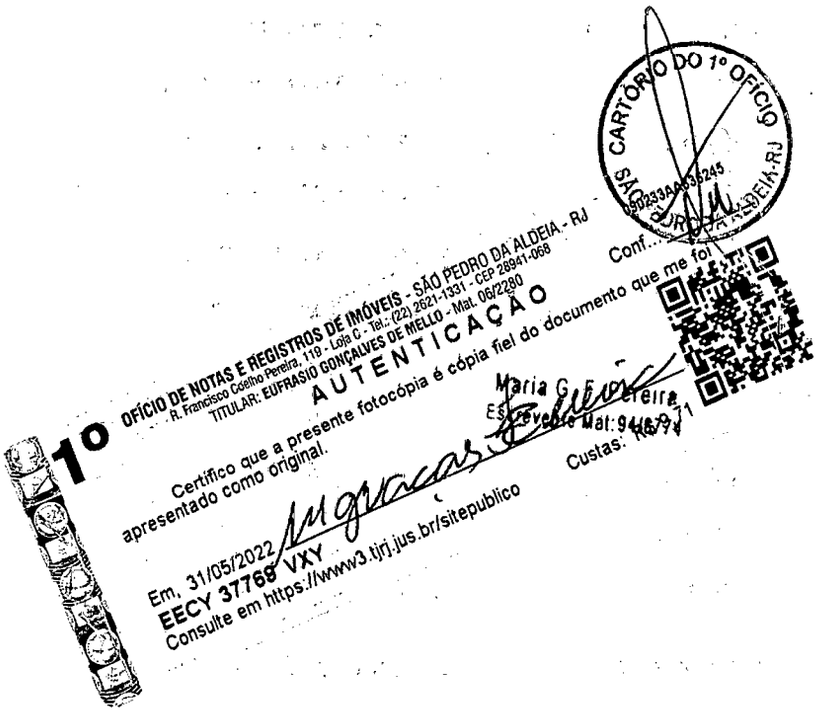

EM BRANCO

ANA CAROLINA ANDRADE DA SILVA

FILIAÇÃO.....: MARCIO HENRIQUE DA SILVA
VANIA LUCIA ANDRADE DA SILVA
NASCIMENTO....: 21/07/1998 **SEXO:** FEMININO
ESTADO CIVIL...: SOLTEIRO
NATURALIDADE: SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
DOCUMENTO.....: C. I. 307665661 05/02/2014 DIC RJ

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995
CPF.....: 173.758.247-38 CNH....:
TIT. ELEITOR: 159208070361 SEÇÃO: 0227 ZONA: 059

LOCAL/DATA DE EMISSÃO: GRTE CABO DE FRIO/RJ - 09/10/2014

ANTÔNIO H. DE ALBUQUERQUE FILHO

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
TITULAR: EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocopia é cópia fiel do documento que me foi apresentado como original.

Em 01/08/2022
EEFM 45595 PTV
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/s.tep.p/co

Custas R$ 9,71

0909SAA338297

201.93713.81-5

5303425 **0040** **RJ**

Ana Carolina Andrade da Silva

Proc. Nº
Folha nº
Rubrica

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

15.2 3

DADOS PESSOAIS DO TRABALHADOR

	DEFICIÊNCIA
	SIM
	NÃO
ALERGIAS	
SIM	
NÃO	
DOADOR DE ÓRGÃOS	
SIM	
NÃO	
CARTEIRAS ANTERIORES	

07

CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO DE TRABALHO

Empresa NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS L

CNPJ: 86.751.658/0001-50

End.: RUA, 12 DE OUTUBRO SOBRELOJA 841

CEP: 28940-000 Cidade: São Pedro da Aldeia RJ

Esp. do estabelecimento: CURSO DE INFORMATICA

Cargo: ATENDENTE CBO 521110

Data admissão: 01/10/2014

Registro nº Folha: 101

Remuneração especificada 984,00 ---//----

Novecentos e Oitenta e Quatro Reais

NPI Brasil Corporative Solutions Ltda. - ME

07

CMSPA
Proc. Nº 12/122
Folha Nº 424
Rubrica

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS - SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
R. Francisco Coelho Pereira, 119 - Loja C - Tel.: (22) 2621-1331 - CEP 28941-060
TITULAR: EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO - Mat. 06/2280

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do documento que me foi apresentado como original.

Em 01/08/2022
EEFM 45598 RTX
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico/

Custas: R$ 9,71

Eufrásio Gonçalves de Mello
Titular Mat. 06/2280

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS - SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
R. Francisco Coelho Pereira, 119 - Loja C - Tel.: (22) 2621-1331 - CEP 28941-060
TITULAR: EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO - Mat. 06/2280

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do documento que me foi apresentado como original.

Em 01/08/2022
EEFM 45597 VXA
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico/

Custas: R$ 9,71

Eufrásio Gonçalves de Mello
Titular Mat. 06/2280

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Proc. Nº 12/22
Folha Nº 1205
Rubrica

530425

30 11 2020 14/12/2020

01 12 2021 30/12/2021

CONTRATO DE EXPERIENCIA

O PORTADOR DA PRESENTE FOI ADMITIDO EM CARÁTER DE EXPERIÊNCIA E DE PROVA PELO PRAZO DE 45 DIAS, PRORROGÁVEIS POR MAIS 45 DIAS, FINDO OS QUAIS DE HOUVER APROVAÇÃO FICARÁ POR TEMPO INDETERMINADO

São Pedro da Aldeia, 28 de outubro de 2014

NPI Brasil Corporative Solutions Ltda. - ME

NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA E

Passou a exercer a função de Assistente de produção em 01/04/2015.

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS - SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
R. Francisco Coelho Pereira, 119 - Loja C - Tel.: (22) 2621-1331 - CEP 28941-668
TITULAR: EUFRÁSIO GONÇALVES DE MELLO - Mat. 06/2280

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do documento que me foi apresentado como original.

Em 01/08/2022
EEFM 45598 NQS
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Custas: R$ 9,71

Eufrásio Gonçalves de Mello
Titular Mat 06/2280

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS - SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
R. Francisco Coelho Pereira, 119 - Loja C - Tel.: (22) 2621-1331 - CEP 28941-668
TITULAR: EUFRÁSIO GONÇALVES DE MELLO - Mat. 06/2280

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do documento que me foi apresentado como original.

Em 01/08/2022
EEFM 45599 DHK
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Custas: R$ 9,71

Eufrásio Gonçalves de Mello
Titular Mat 06/2280

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

nistradores; exame e discussão das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014; 2- Destinação do resultado do exercício; 3- Fixação dos honorários da Diretoria; 4- Instalação ou não do Conselho Fiscal; 5- Assuntos de interesse geral. II- Assembléia geral extraordinária: 1- Alteração do artigo 3º do Estatuto Social; 2- Assuntos de interesse geral. São Gonçalo-RJ, 13 de outubro de 2015. Diretor Superintendente: Eduardo Henrique Yamagata

Id: 1900328

YAMAGATA ENGENHARIA S/A
CNPJ/MF Nº 30.063.795/0001-82 - NIRE: 33-3-0016026-4

Assembléia Geral Ordinária - Convocação - Convidamos os senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de outubro de 2015, às 10 h, na sede social, na Estrada dos Menezes, nº 365 - Alcântara - São Gonçalo - RJ, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1- Prestação de contas dos administradores; exame e discussão das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014; 2- Destinação do resultado do exercício; 3- Fixação dos honorários da Diretoria; 4- Instalação ou não do Conselho Fiscal; 5- Assuntos de interesse geral. São Gonçalo-RJ, 13 de outubro de 2015. Diretor Superintendente: Tomi Yamagata

Id: 1900324

CIAPAM CIA AGRO PASTORIL MUCURI
CNPJ/MF nº 33.019.738/0001-50 - NIRE 33.300.007.466

Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária - Convocação: Ficam convocados os acionistas da Ciapam Cia Agro Pastoril Mucuri, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 33.019.738/0001-50, com seus atos constitutivos arquivados na JUCERJA sob o NIRE 33.300.007.466, a se reunirem no dia 27/10/2015, às 14:00 horas, na sede social localizada na Rua Anfilófio de Carvalho nº 29, sala 903/904, parte, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (1) **Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) exame das contas dos administradores e das demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em 31.12.2012, 31.12.2013 e 31.12.2014, publicadas no Diário Oficial e no Diário Comercial de 16.09.2013, 20.02.2015 e 10.09.2015 respectivamente; (ii) deliberação sobre a proposta de destinação do lucro líquido apurado nos referidos exercícios sociais e a distribuição de dividendos; (iii) eleição da Diretoria e fixação de sua remuneração global; (2) **Em Assembleia Geral Extraordinária:** ratificação das deliberações tomadas na Assembleia Geral Ordinária realizada nesta data, tendo em vista a sua realização em momento posterior ao previsto no caput do art. 132 da Lei nº 6.404/76. Rio de Janeiro, 15/10/2015. Administração.

Id: 1899781

MDRJ 04 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF nº 10.188.925/0001-42 - NIRE 33.3.0028771-0

Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação. São convocados os acionistas da **MDRJ 04 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia")**, na forma prevista no Artigo 124 da lei nº 6.404/76, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia **27 de outubro de 2015, às 15:15 horas**, e por motivo de força maior será realizada na Avenida Presidente Wilson, nº 231, sala 2001, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20030-021, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) a destituição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; (ii) a extinção do Conselho de Administração da Companhia; (iii) a destituição e eleição dos novos membros da Diretoria; (iv) a ratificação da destituição do antigo Diretor Presidente da Companhia, Sr. Marcelo Cunha Ribeiro e dos Diretores, Silvio Raul Bresciani e André Luiz Merlino de Freitas; (v) a fixação da remuneração global dos administradores; e (vi) a alteração dos artigos 3º, 9º, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 do Estatuto Social da Companhia; exclusão dos artigos 13, 14 e 17 e renumeração dos artigos 15 a 28 do Estatuto Social. O acionista que desejar ser representado por procurador, constituído na forma do Artigo 126, §1º, da Lei nº 6.404/76, deverá depositar o respectivo mandato na sede da Companhia até 24 horas antes da realização da Assembleia. Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2015. **Smith International do Brasil Ltda** - Rodrigo Pinho - Diretor.

Id: 1899883

Relações de Concluintes

CFAC
CENTRO DE FORMAÇÃO APLICAÇÃO E CULTURA - LTDA
CNPJ: 09.231.694/0001-42

CONCLUINTES: Educação de Jovens e Adultos (EAD) em Nível Fundamental. ANO 2015: Carolina de Moraes Rodrigues Alves, Leticia Dionizio da Almeida, Marcos Vinicius Pereira Cardoso. **Educação de Jovens e Adultos (EAD) em Nível Médio. ANO 2015:** Abraão Alves de Souza, Adair Nunes Ribeiro, Adilio Nunes Duarte, Adriana Silva Rossi, Adriana Vieira da Silva, Alexandre Carvalho, Alexandre Pedro de Macedo, Alexsandra da Silva Gonçalves, Aline Barreiros da Paixão, Aline Gabriele Corrêa de Almeida, Ana Paula de Sousa Oliveira, Anderson Assafin, Andrea Pires de Oliveira Brunelli, Andrey Rian Pinheiro Camilo, Angela Amaral Camargo dos Santos Braga da Silva, Antônio Carlos Carderelli, Antonio de Souza Sales, Antonio Marcos de Andrade, Antonio Spósito Junior, Beatriz do Prado Brandini Gomes, Bruna Laís Silva de Toledo, Bruno Alves da Silva, Bruno Dias Porto, Carlos Eduardo Romera, Carmem Silvia Ferreira Costa Fraga, Caroline Sachs Ferraz, Cássia Regina Carmello Luiz, Celejany da Conceição dos Santos, Célio Silva dos Santos, Claudia Regina Cardoso da Silva, Cláudia Renata da Costa Reis, Claudionor Dionizio Conte, Clemilson Paixão de Jesus, Cleusa Maria Alvarenga Ribas, Clodoaldo Francisco Bezerra, Daniel Alves de Oliveira, Denise Mendes Maciel, Diego Alves Fernandez, Diego Cardoso dos Santos, Diego Costa Menezes, Djelson Ferreira da Silva, Domingos Ribeiro da Silva, Edenilson de Jesus Santos, Edicleia de Jesus Monteiro, Edilson Rocha Amaral, Edimilson Luiz da Silva, Edmilson Pereira dos Santos, Edna dos Santos Nascimento, Ednaldo Inácio dos Santos, Eduardo Augusto Cardoso Júnior, Elcio Andrade da Silva, Elenilce de Sousa Brito Santos, Eliana Carla Pereira Leite, Eliane de Sousa, Eliane Pereira Demetrio, Elias Antonio Nogueira Mendonça, Elias Enoche de Souza, Elias Vicente Carneiro, Eligleise Monique Crislaine Alves dos Santos, Elisangela dos Reis, Elisângela Felipe da Silva, Elisangela Regina dos Santos, Eliscte Rodrigues da Silva Santos, Elizana AlmeidaPereira Mendes, Elizangela Trajano Ferreira, Emanuel Batista, Emilia Manuela da Silva, Érik Carvalho Silva, Estrogilda Maria dos Santos Rocha, Eufina Teresa Silva Candido, Eunice Aparecida Dias Campos, Everton Cristiano de Oliveira Pinto, Éverton Ribeiro de Jesus, Fabiana da Silva Carvalho de Jesus, Fábio José Justino da Silva, Fabrício Rostirola Quixabeira, Fernanda Aparecida Silva de Oliveira, Fernanda de Mendonça Santos Cruz, Fernanda Yoshinishi, Fernando Daniel Vieira, Fernando Lima Pereira, Francilele Oliveira Rocha, Francisca Raquel Araujo Alves, Francisco Assis de Souza, Gabriel Gracek Paes, Gabriel Lima, Gabriela Martins Silva, Geancarlo Antonio, Geneci Pereira da Silva, Geovan Felipe de Siqueira, Geraldo Arculano dos Santos Gerson Osiel de Freitas, Gerson Santos, Gilderlan Oliveira Rocha, Gilson Paulo Marques dos Santos, Giovana Coelho Pires, Giovani Francisco de Lima, Gislaine Carolina Inácio Rodovalho, Gislane Carla Silva de Oliveira, Glaice Kelly Lopes de Oliveira, Greislane de Souza Egea, Guilherme Alves de Jesus, Guilherme Camilo Ambroseto, Guilherme Rodrigo Bertoncelo, Helio de Jesus, Iara Pires de Oliveira, Ismim Tainara Santos Azevedo, Igor Albertin Bueno, Iiza de Mello, Inês Gomes Neta, Irineu Pereira Melo, Irlaneide Santos Mota, Isabela Cristine Valonto, Isnael Batista Nunes, Isnara Alessandra Custodio Almeida da Silva, Ivone Anchieta Fernandes da Silva, Jaedson de Souza, Jailton dos Santos Neves Filho, Janaina Aparecida Firmino da Silva, Janaina Pereira Moreira, Jediael Ribeiro, Jefferson Kunioka Costa, Jenniffer Caroline da Silva Souza, Jéssica Aina Carvalho Angola, Jéssica dos Santos Tavares, João Batista Honorato, João Paulo Soares, João Victor Farias dos Santos, João Victor Souza Silva, João Vitor Gonçalves de Oliveira, Jocelene Aparecida de Souza Braga Correa, Joice Rangel Oliveira, Jonatas Pereira Velani, Jonathan Cardoso de Souza, José Americo Martins Lopes, Jose Claudio Pereira da Silva, José de Arimatéia Soares dos Santos, José Eduardo Azevedo de Souza, José Erivaldo Martins, José Geraldo Basílio de Assis, José Lopes da Silva Neto, José Mauro Pereira Vilas Bôas, José Petrucio Lima, José Roberto de Lima, José Veronilson do Nascimento, Josefa Candido da Silva, Josiane Aparecida Rodrigues Macario, Josiane Barros da Conceição, Josué Craveiro Santos, Jovania Batista Nunes, Juliana Nascente Pang Fantini, Juliana Silva Pereira, Juliane Souza Santos da Silva, Kamila Almeida Santos, Karine Lopes de Lima, Karla Dandara Gibim, Kathelen Daiane Eleuterio da Silva, Kátia Izadora Reis, Katiane Rodrigues da Silva Gonçalves, Keite Daiany Pereira Abreu, Kesley Cristina dos Santos Gonzaga, Kleber Benedetti Ligabo, Laís Caroline de Freitas Selrafi, Leandro Luís de Oliveira, Leandro Pereira de Lima, Leidônimo dos Santos Lisboa, Leidiane Pinheiro dos Santos, Leonardo Lucas dos Santos, Leonardo Vinícius Ramos, Ligia Maria Carneiro dos Santos, Lisiene Paula da Conceição, Lizandra da Silva Chaves. Secretária: Solange Pereira Carvalho, Reg. 782/99, Diretor: João Carlos Tresse, Reg. 14827 e Profª Inspetora Escolar: Marcia de Oliveira Vieira, Matr.: 942530-7.

Id: 1901008

NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA - EPP
CNPJ: 86.751.658/0001-50

O Diretor da NPI Brasil mantida pela NPI Corporativo Solutions situada é Rua 12 de Outubro nº 841 no Município de São Pedro da Aldeia torna pública a relação nominal dos **CONCLUINTES DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA: ANO/2014:** Alex Heigl; Fábio Júnior de Paulo; Lúcio Vinícius Narciso da Conceição; Marcos Filipe Vasconcellos Moreira; Ronald da Silva Ribeiro; Wesley Meirelles Gomes; **ANO/2015:** Alexandre Rodrigues da Costa; **Ana Carolina** Andrade da Silva; Anderson Luís Mota dos Santos; Carlos Eduardo Pizão Gomes; Dhafyllin Rangel de Souza; Fábio Rodrigues da Silva; Jamilla da Silva; João Victor Pereira dos Santos; Juan Lopes Gonzalez; Matheus Barbosa Brandão; Maurício Ferreira da Silva Junior; Natanael de Mello Lessa; Reginaldo Soares Velasco; Saulo Coelho Cardoso; Walter Duarte; **Diretor: Francisco Moreira e Silva Rg. 3343/Mec. Secretária: Chaene de Azevedo da Silva Moraes Rg. 349/12 CETAP**

Id: 1899987

INSTITUTO POLITÉCNICO DE ENSINO - IPE
CNPJ: 01.653.028/0001-71

O Diretor do Instituto Politécnico de Ensino, situado na Rua Tenente Coronel Cardoso, nº 265 - Centro - Campos dos Goytacazes - RJ torna público a relação nominal dos alunos concluintes do **Curso Técnico em Mecânica: Em 2013:** Matheus Gama Martins, Pedro Honorato Paes da Silva. **Em 2014:** Áleffe de Almeida Paes, Alberto de Sousa Pinto Junior, Alcides Henrique Azeredo Faria, Alessandro Pessanha França, Antonio da Silva Caldas Neto, Brian Gonçalves de Souza Rodrigues, Débora Alves Nogueira, Eduardo Dutra Oliveira, Egberto Rocha Siqueira, Luan de Souza Pires, Lucas França Palagar, Lucas Rodrigues Monteiro, Luiz Gonzaga da Silva Junior, Manuelle Bastos Campos Silva, Marcelo Viana Aguilar, Matheus Vieira Nogueira, Ralph Barcelos Hentzy, Roberto Elias Machado Muniz, Wellington Barreto Rodrigues. **Em 2015:** Aderbruno Menezes Fernandes, Alex Fabiano Petrutes Palagar, Allef Ribeiro do Nascimento, Anderson Coimbra Coelho, Cleyton Barreto Flor, Jeam dos Santos Neto, Leonardo Sales de Souza, Matheus Samary de Almeida Abdu, Paula Gomes França, Pablo Robson Simião Araujo, Robson Alves Mendonsa, Rodrigo dos Santos Guimarães, Thiago Campos Rodrigues, Vagner da Silva Manhães, Vinicius Mello de Carvalho, Walney Leite Tavares, Washington Luís da Conceição. **Curso Técnico em Eletrotécnica: Em 2014:** Thiago da Silva Santos. **Em 2015:** Carlos Alexandre Ribeiro da Silva, Diogo Domingos Souza, Edcilson Silva de Souza. **Curso Técnico em Segurança do Trabalho: Em 2011:** Mary Jane Barbosa da Silveira e Silva. **Em 2012:** Evellyn Soares Barros, Jozivane Machado Veiga Quaresma, Laís Pessanha Baltazar Chagas, Luan Campos da Silva, Willian Maxuel Cardoso. **Em 2013:** Jairo Vieira Peixoto. **Em 2014:** Bernadete Cristina Pessanha Manhães, Clara Sardinha Pessanha, Igo Oliveira Ramos, Jéssica Ribeiro Rangel. **Em 2015:** Danielli Ramos da Silva, Filipe Nunes da Silva, Franciane da Silva Souza Soares, Igor Marcelino Moreira, Jéssica Maria de Azeredo Gonçalves, Leandro Claudino Gonçalves, Leonardo Teles Faber, Lucas Gonçalves de Souza, Lucas Pereira de Oliveira, Luciano dos Santos Magalhães, Marcos Felipe Rios Cornélio, Ostiane da Silva Barreto, Patricia Simplicio de Souza. **Curso Técnico de Enfermagem: Em 2007:** Tatiana de Azeredo Barreto. **Em 2012:** Paloma dos Santos Pessanha. **Em 2013:** Juliana Ribeiro Cruz. **Em 2014:** Ana Paula das Neves Leite Conceição, Camila Paes Maciel Cabral, Sandra Lucia Gomes Vicente dos Santos, Marizete Pereira, Reginete Leite Brito Gama, Vanessa Rodrigues José. **Em 2015:** Alexcandra Cândida Barbosa, Auana Gomes Mendes, Ávila Grazieli Rosa Marçal, Flávio Cruz Lopes, Michele Silveira Travassos, Valdinéa Silva da Costa da Mota. **Curso de Auxiliar de Enfermagem: Em 2002:** Rita de Cássia dos Santos Leite França. **Curso Técnico em Radiologia Médica com Saída Intermediária de Auxiliar de Radiologia: Em 2014:** Alvaro Nogueira dos Santos, Ana Paula da Silva Rosa, Carlos Rosa Honorato, Claudia Rodrigues de Araujo, Danielo Souza Silva, Gerlane Pessanha de Souza, Lidiane da Motta França, Paula Rangel Julião, Simone Ferreira Protz Dias. **Em 2015:** Ana Paula Pessanha Lopes, Cimone Souza Pereira Gonçalves, Chaynne de Oliveira Coutinho, Dalvison de Souza Nunes, Fanoellia Leal Barreto, Leonardo Lugão Silva, Luciana Pereira Paula Henriques, Mayara Mello Mendes, Michela Sá Vianna Cleto, Patrícia Gomes Leal, Rafael Gomes de Carvalho, Rogério de Barros Rodrigues, Sâmella da Silva Gonçalves. **Curso Técnico em Automação Industrial: Em 2014:** Bruno Gaby dos Santos, Claudio Vieira de Oliveira, Davidson Lyra Cardozo Correia, Diogo Caspary Barreto Alschefsky, Gentil Mateus Tavares Lima, Leandro Bastos Menssor, Matheus Barreto Magalhães, Max Barreto dos Santos, Simone Soares Brasileiro. **Em 2015:** Larissa Fonseca Piedade, Matheus Pereira Machado. Mielle Pereira Rangel Viveiros - Secretária, Matrícula nº 258/09 SEE/RJ, Aurea Helena Jardim Menezes - Diretora Matrícula nº 2008.01.004/5148/86.

Id: 1899470

ESCOLA TÉCNICA FRATEC
CNPJ: 11.037.898/00005-49

O Diretor da Escola Técnica Fratec, mantida pela FRAEND - Consultoria, Inspeção e Treinamento Ltda, situada na Avenida Amélia Saraiva, nº 248, Bairro Centro, no Município de Itaboraí - RJ, torna-se público a relação de concluintes dos **Cursos TÉCNICO EM METALURGIA, AGRIMENSURA e MECÂNICA.2014- MEC07B:**Cassiano Luiz Gomes, Robson de Souza. **METALURGIA:MET01:** Wilson da Conceição Conde. **MECÂNICA: 2015-MEC08N:** Davison Diego Neres Lima, Leony Farias Marques. **MEC08B:** Atanael Ferreira dos Santos, Bruno de Oliveira Costa,Carlos Fernando da Costa, Charles Barbosa dos Santos, Emerson da Fontoura, Êmerson Souza Sabino, Everton Couto Amorim, Geraldo Batinga da Silva, Givanildo Amaro da Silva, Heron Dionisio de Souza Júnior, Ígor Rafael de Oliveira Garcia, Islannes Frazão de Carvalho Cruz, Jaime Andrade Bernardo, Jesse dos Santos Sales, José André da Silva Araujo, José Amaro de Almeida Junior, José Severino da Silva Júnior, Lidiane Brito Braga, Michelle Fernandes de Pinho, Paulo Josué de Oliveira Araújo, Renato Serra da Silva, Rodrigo Mário dos Santos, Rodrigo Sant'Ana Borges, Rubenilson Melo da Silva, Sterfania Dantas da Silva, Thiago Henrique de Souza Ferreira, Zeliomar de Jesus Santos. **MEC09:** Lucinei Teixeira Santos, Rodrigo de Souza Alves. **MEC10:** Adriano Dias Piteira, Aldrey William Bernardes, Alessandro Assafin, Aline Santos de Mello, André Felipe Xavier do Rego, Antonio Alves Pereira Junior, Carlos Roberto da Silva Junior, Eriwkson Carlos Rodrigues Santiago, Geferson Maximiliano Nunes Wesp, Genilson de Souza Matos, Gustavo Henrique da Silva, Jean Marinho da Silva, João Ricardo Maciel de Chagas, Marcelo dos Santos de Souza, Marcelo Freitas Carvalho, Marlon Miranda da Silva, Maria Amalia dos Santos, Rafael Matheus de Assis Dutra, Ricardo Bergamascke de Amorim, Ricardo Lopes Sposito, Rinaldo José de Santana, Rodrigo Neres Lima. **MEC11:** Aristides Ribeiro de Souza Junior, Cleides Tuler de Faria, Clemilson José da Silva, Danilo Santos Alves, Diego Luís Gonçalves, Diego Rafael de Oliveira Terto, Diogo Ribeiro Apolinario, Elton William de Queiroz Pereira, Erik Fábio Godoy de Medeiros, Fernanda Pereira de Oliveira Braga, Henrique Lima Pereira, Humberto Ferreira Silva, Jaime Conceição dos Santos, Marcos da Silva Rocha, Marcelo Freitas dos Santos, Mercia Cristina Correia da Silva, Paulo César de Souza Chaves, Renato Ribeiro de Siqueira, Suelton Keneddy de Lima, Tatiane Casimiro da Silva, Thaylor da Silva Borges, Wallace Gama Lopes, Wilney Costa Travassos. **MEC12:** Adilson Pereira Barbosa, Cleiton Machado da Silva, Daniel Antonio Santos do Nascimento, Fredson Batista de Souza, Guilherme Peixoto de França Lacerda, Isaac Leandro Queiroz Monteiro, Izaias Reis de Araujo, Ivanilson Tavares Oliveira, Jefferson Mendes Monteiro, João Paulo Queiroz, Leandro dos Reis, Luciano da Conceição, Paulo Idioglas de Deus, Pedro Bispo, Rafael Moraes Sinamomo, Roberto de Oliveira Gonçalves Junior, Roberto dos Santos, Shirley da Conceição de Barros, Silvano Aguiar Ribeiro, Wellington Costa da Silva, Thiago Esperante da Rocha, Thiago de Andrade Rocha. **AGRIMENSURA - AGR04:** Albert Vieira Dias, Alex da Conceição, Alex de Oliveira Nogueira, Altair de Melo Pereira, Atila Albares Rodrigues, Alvir Donizeti Henning, Celmo Vignoli Macedo, Delano Pacheco e Silva, Eduardo Rubens Costa, Gustavo Garcia Soriano, Hugo Leite Bravo da Silva, Igor dos Reis Silva, Igor Oliveira Gonçalves Almenara, Italo de Souza Brasil, Jean Marcos Dias Serra, Joab Simões Vieira, Joanilson Madeira Dantas, Joel Sales da Costa, Jonnathan Nogueira Ramos, Lucio da Silveira Florencio Nunes, Luís Felippe Morgado, Rafael Barbosa de Souza, Renan Teixeira Branco, Samantha Mendes Almeida, Vitor Leite Cribelli, Welington Galdino de Barros. **METALURGIA - MET03:** Cristiano Herculano Gomes, Diego Nascimento Ferreira da Silva, Everton Ribeiro da Silva, Fabricio Reis Barbozo, Luciano Cláudio Ramos de Oliveira, Ricardo Oliveira da Silva, Rodrigo Magaldi Merlino. **Diretora Escolar: Andreia Marins da Silva. Secretário Escolar: Raphael Barreto de Souza. Professor Inspetor Escolar SEEDUC: Rosa F. de Menezes Neta, Matrícula nº 0942.614-9.**

Id: 1898634

COLÉGIO MARECHAL HERMES

ENTIDADE MANTENEDORA CENTRO EDUCACIONAL DO JOÁ LTDA

CNPJ 30.478.218/0001-17

CONCLUINTES DO ENSINO MÉDIO MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA: 2014: Adriana Carneiro da Silva de Souza, Adriélson Santos Couto, Alef David Ricardo Coelho, Alessandra da Silva Coelho, Alexandre de Souza Ribeiro, Alexandre Gomes Arantes, Alexandre Lima Vieira Junior, Alexandre Rocha Tavares, Alexsander Franco Rosa, Amanda de Souza Gouveia de Oliveira, Amanda dos Santos Ribeiro, Amanda Martins Gualberto, Ana Carolina Martins Tavares Barreto, Ana Carolina Rodrigues Riscado, Ana Clara D' Eça Lourenço, Ana Letícia Fernandes Coelho de Oliveira, Ana Paula da Silva, André Luiz Oliveira de Oliveira Junior, André Luiz Ribeiro, André Mussi Maya Júnior, Andréa Ribeiro dos Anjos, Antonia Cristina dos Santos, Antonio Carlos de Mello Pereira, Aparecida Gomes de Lima, Armenio Correia de Barros, Aurélio Júnio de Souza Marques, Bárbara de Mello Fernandes, Bárbara Ramalho Penedo Badin Chiappetta, Beatriz Barreto dos Santos, Beatriz Tavares Soares, Bernardo Barreto Marques, Brenno Barbosa Alves Viana, Breno de Miranda Góes, Bruna Albernaz Rocha, Bruno Barcelos Ponto, Bruno Moraes de Andrade Seabra, Bruno Raposo da Silva, Caio Surur Waked, Carina da Silva Santana, Carlos Alberto Ferreira Braga, Carlos Eduardo de Oliveira Marvila, Carlos Pedro Corrêa dos Reis Oliveira, Celso Barcelos de Souza, Charles Patricio Monteiro, Christian Alves do Nascimento, Ciro Barreto Ribeiro, Clodoaldo Corrêa Carneiro, Conrado Silveira de Azevedo,Cosme José de Oliveira, Cosme Pereira de Souza, Cristiane Dantas Bon da Fonseca, Daisy Grediete Venancio Marques, Damiana Cosmia dos Reis Santana, Danilo de Santana Matos, Darlan Pereira da Silva, Debora Huck Ferreira, Denise Campos de Lima, Denisson Rodrigues Pessanha, Diego Rodrigues Lucas de Araujo, Diego Silva de Moura, Douglas da Silva Lopes, Dyennefer Conrado, Edgar dos Santos Gomes, Edilane Azevedo de Oliveira, Eduardo Nunes Gonçalves Júnior, Elizeu Vellasco Monteiro, Emerson Fernandes, Emmanuel Basan, Eneilton Gomes Ribeiro, Esther Claudino Gonçalves dos Santos, Everton Alexandre Cunha da Silva, Fabiana de Abreu Dias Ferreira Manhães, Fabiana de Oliveira Guimarães da Silva, Fábio Luan Rocha de Oliveira, Fernanda Soares Paes, Francisca Raimunda da Silva Caceres, Frederico Rocha Tavares, Gabriel Bernardes Rangel de Araujo, Gabriel Carneiro Barreto, Gabriel de Andrade Sales, Gabriel Gonçalves Vieira, Gabriel Lenon Vieira Pinheiro, Gabriel Marins Dieguez, Gabriel Martins Sabino,Gabriel Melo Silveira de Almeida Castello, Genilson Santana Vieira, Gessyane Adjusta Pereira Gomes, Gil Guerra Leite Ferreira, Gilberto Ferreira Cabral, Gilberto Santos, Gildazio Santos de Souza Filho, Gilmar Ferreira da Silva, Girlano Santana de Jesus, Giselle Braga da Moraes,Glaltar Azevedo Arraiol, Graziella Eduardo de Assis, Guilherme Antonio de Sousa Marques, Guilherme Augusto Alcoforado de Lima, Guilherme Xavier Ullrich, Hailton Cesar Costa de Figueiredo, Heitor Neves, Helvelton Bertoldo da Silva, Idario Ribeiro Pinheiro, Isabella dos Santos salvatte Zanom, Isabella Silva Nunes, Israel Lucas Gomes da Silva Teles, Israel Monteiro Rangel, Jaderson Lemgruber Nicolau, Jairo Abrão Silva, Jakson Wanderosfhy Guimarães Rangel, Janaina , do Rosário Valentim, Janaina Santos Viana, Jaziane Barcelos Ribeiro, Jefferson Silva da Cruz, Jefferson Teixeira da Costa, Jéssica Barraqui Pires, Jhonatan de Oliveira Bauer, Jhonatan Ferrari Debosam, Jhonatan Mendes Silva de Oliveira, Jhonattan Costa Jandre, Jhone Motta da Silva, Joana Gomes do Prado, Joanna Trindade Machado Alves, Job Domingues Pains, Jocilaine da Silva Anastácio, Joedson Barbosa Cardoso, Jorge Luís Ferreira, Jorge Luiz Soares Santos, Jorge Targino de Araujo Junior, José Aluizio de Castro Bisneto, José Jonas Freitas Mendonça, José Roberto Faria Valente, Jose Thyago Alvarenga de Carvalho, Júlia Garcez Fonseca, Júlia Teller Magno Baptista, Juliana Barreto Viana, Juliano de Oliveira Azevedo, Julio Cesar Lobe Soares,Karen Magalhães de Aguiar, Kelly de Souza Lage, Kissila Cristina de Freitas Nogueira, Laiza Barcelos Coelho Rocha, Larissa Alves Gomes da Silva, Larissa da Conceição Martins Pereira Reis, Larissa Lirio de Araujo, Larissa Nadiely Prado Crisostomo, Larissa Ribeiro Azevedo, Laryssa França Oliveira, Leandro Ferreira Lima, Leandro Rogério dos Santos Gonzaga, Leonardo Braga Ferraz, Leonardo dos Santos Borges, Leonardo Penha Tavares, Leonardy Paulo Rocha Viana, Letícia Codeço Gomes, Letícia Gama Ribeiro, Levy Bruno Alves do Nascimento, Lhayla Maria Peçanha Viana Farhat, Liciann Martins Pinto Andrade, Lidia Vaz Vicente de Souza, Lucas Barreto Mothé Linhares, Lucas de Mello Silva, Lucas dos Santos de Oliveira Barbosa, Lucas Tavares Costa, Lucas Viana de Azevedo Rangel, Lucas Viana Duarte, Lucas Vinícius Souza de Lima, Luciano Renovato Veiga, Luisa Azevedo Siqueira, Luiz Eduardo Mellis, Luiz Felipe Muniz Cherene Pinto, Luiz Fernando Resende Servilha, Luiz Matheus Caldas dos Santos Reis, Luiz Mauricio Barroso do Nascimento, Luiz Viana da Costa, Lusvaldino da Luz Dias, Lyz Medeiros Rodrigues de Souza, Maila de Carvalho Gomes, Marcelo Braga Silva, Marcelo Gomes da Silva, Marcelo Ribeiro Pires, Márcia Leila Ferreira Soares,

ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CARTA CONVITE Nº 04 / 2022
NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA EPP
RUA 12 DE OUTUBRO, 841 – SÃO JOSÉ – SÃO PEDRO DA ALDEIA
CEP 28.941-192 – RIO DE JANEIRO
CNPJ 86.751.658/0001-50

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

2º Volume

PROTOCOLO

Processo Nº 121

Data 20/01/2022

Ass.

01) Nome do Interessado

Natalee de Souza Oliveira

02) Assunto

Com. fim/ termino do prazo de vigência do aditivo no contrato 008/2015 em 02/05/2022 / Memo. 02/2022 - NPI

03) Data	04) Destino	05) Data	06) Destino
17.08.22	Com. Licitação		
01.01.2022	Presidência		
12.12.2022	Compras e Contratos		
05-09-2022	CONTABILIDADE		
06.09.2022	Compras		
06-09-2022	PRESIDÊNCIA		
12.09.2022	Controle Interno (Portal)		
15-09-2022	Com. Licitação		

PROCESSO ANEXADO		PROCESSO APENSADO	
07) Data	08) Número	09) Data	10) Número

LANÇADO NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA

Em 15/09/2022

LANÇADO NO SIGFIS

EM 21/10/2022

COMISSÃO
Proc. Nº 121/22
Folha Nº 498
Rubrica

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS DA CARTA CONVITE Nº 04/2022, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022

Aos nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, reuniram-se a partir das treze horas e trinta minutos, no Plenário da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, situada à Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179, Centro, nesta cidade, a Comissão Permanente de Licitação (CPL) designada pelo Ato da Presidência nº 083, de 04 de maio de 2022 composta pelos servidores **CRISTÓVÃO LUIS FERNANDES MEDEIROS – Presidente (Mat. 1562/COM); ELIANE SANTOS DE JESUS – Membro (Mat. 227/EFE), SILVANA DOS SANTOS SIQUEIRA –Membro (Mat. 287/COM) e KENE MARQUES DOS SANTOS – Membro (Mat. 442/EFE),** para julgamento dos envelopes de habilitação do certame licitatório na modalidade Carta Convite nº 04/2022 tipo menor preço global, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento por prazo determinado (locação) de Soluções de Softwares prontas, aplicações para o ambiente web, que compreendem módulos que integram o Portal Institucional, Portal Legislativo, Gestão de Processo Legislativo, Gestão de Gabinete do Vereador e Emails Corporativos acompanhados dos serviços de implantação; suporte técnico e operacional; capacitação; atualização corretiva e evolutiva, assim como de serviços de hospedagem (hosting) das Soluções de Softwares em Centros de Dados (datacenter) que proverão o seu acesso via internet pública, conforme TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I**. Exatamente às treze horas e quarenta e cinco minutos encerrou-se o prazo para recebimento de envelopes de documentação e proposta. O Presidente destacou que foram convidadas para o certame 03 (três) empresas que fornecem os serviços ora licitados, conforme se comprova nos autos. Declarando abertos os atos de julgamento do processo licitatório nº 121/2022, pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações, Verificou-se a participação das seguintes empresas: **"ERICA SITES E SOLUÇÕES ON LINE", INSCRITA NO CNPJ Nº 42.241.213/0001-55;** neste ato representado por seu procurador, sr. LUCIANO RIBEIRO DA MOTTA , portador da carteira de identidade nº RG nº 20.389865-5 – DIC RJ, conforme instrumento procuratório anexado aos autos; **"RELUZIR COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI", INSCRITA NO CNPJ Nº 41.229.341/0001-10,** representada pelo sr. RONALDO DE OLIVEIRA BRAGA, portador da carteira de identidade nº078372091 – DIC RJ, e **NPI CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA, INSCRITA no CNPJ/MF sob o n º 86.751.658/0001-50,** representada pelo sr. RODRIGO ZOBOLE COIMBRA, portador da carteira de identidade nº 20.72221 CRA RJ. Em seguida, o envelope contendo os documentos de habilitação e proposta comercial, foram rubricados pelos integrantes da Comissão de Licitação e pelo representante da empresa presente na sessão. Posteriormente foram procedidas a abertura dos **ENVELOPES Nº 01 – HABILITAÇÃO**. Na verificação da documentação, verificou-se que as Empresas **"RELUZIR COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI", INSCRITA no CNPJ Nº 41.229.341/0001-10 e NPI CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA, INSCRITA no CNPJ/MF sob o n º 86.751.658/0001-50** foram consideradas habilitadas. A empresa **ÉRICA SITES E SOLUÇÕES ON LINE", INSCRITA NO CNPJ Nº 42.241.213/0001-55** apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida ativa da União (CND) fora da validade, decidindo a Comissão pela pela inabilitação da mesma. Contudo por cumprimento às exigências previstas no Edital, das decisões proferidas pela Comissão, a empresa solicitou prazo de recurso, na forma estabelecidos no artigo 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93.. Fica, portanto, desde já intimado o licitante, nos termos do supracitado artigo da Lei nº 8.666/93. Protocolar recurso, este será julgado, e após sua conclusão será agendada nova data para abertura dos envelopes de propostas de preços. Nada mais havendo a ser examinado, a audiência é encerrada.

CRISTOVÃO LUIS F. MEDEIROS
= Presidente da CPL =

ELIANE SANTOS DE JESUS
= Membro =

SILVANA DOS SANTOS SIQUEIRA
=Membro=

KENE MARQUES DOS SANTOS
=Membro=

41.229.341/0001-10
RELUZIR COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI

42.241.213/0001-55

86.751.658/0001-50
NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel: (22) 2621-1525

C M S P A
Proc. Nº 121/22
Folha Nº 429
Rubr.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A
Procuradora Geral da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

Senhora Procuradora:

Considerando que na sessão de julgamento dos envelopes de habilitação do certame licitatório na modalidade Carta Convite nº 04/2022 tipo menor preço global, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento por prazo determinado (locação) de Soluções de Softwares prontas, aplicações para o ambiente web, que compreendem módulos que integram o Portal Institucional, Portal Legislativo, Gestão de Processo Legislativo, Gestão de Gabinete do Vereador e Emails Corporativos acompanhados dos serviços de implantação; suporte técnico e operacional; capacitação; atualização corretiva e evolutiva, assim como de serviços de hospedagem (hosting) das Soluções de Softwares em Centros de Dados (datacenter) que proverão o seu acesso via internet pública, conforme TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL**. Verificou-se que a Empresa **ÉRICA SITES E SOLUÇÕES ON LINE", INSCRITA NO CNPJ Nº 42.241.213/0001-55** apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida ativa da União (CND) fora da validade. O representante da empresa alegou ter colocado por engano a citada certidão e que tinha posse da certidão atualizada. É facultado aos licitantes nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93, a interposição de recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da lavratura da Ata da Comissão de Licitação, o que foi feito. Contudo até a presente data nenhum documento foi protocolado nesta Casa em favor da circunstância do citado engano. Com base no inciso V do artigo 24 da Lei 8.666/93, encaminho a Vossa Senhoria o presente Processo, no sentido de que esta Procuradoria se manifeste pela continuidade do mesmo.

São Pedro da Aldeia, 17 de agosto de 2022.

CRISTÓVÃO LUIS FERNANDES MEDEIROS
= Presidente da Comissão Permanente de Licitação =

CMSPA
Proc Nº 121/2022
Folha Nº 430
Rubrica

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: LICITAÇÃO – CONVITE – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA LICENCIAMENTO DE SOFTWARE – AMBIENTE WEB – PORTAL INSTITUCIONAL – LEGISLATIVO – GABINETES VEREADORES;

Processo Administrativo n°: 121/2022

DO BREVE RELATÓRIO

Trata-se da abertura de procedimento licitatório objetivando a contratação de empresa especializada em fornecimento de licença de uso, serviços de instalação, suporte técnico, treinamento e manutenção de sistemas informatizados (legislativo, serviço de informação ao cidadão, portal de transparência, portaria e aplicativo móvel) da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

Instrui o presente processo, além das informações do contrato anterior, requerimento inicial, o termo de referência, orçamentos, mapa de cotação, saldo orçamentário e minuta do edital.

É o breve relatório.

DOS FUNDAMENTOS

Antes de adentrar no mérito do presente edital licitatório, vale fazer alguns esclarecimentos a respeito do processo licitatório na modalidade convite.

Tatiana de S. Sale
Subprocuradora Geral
Mat. 1389 / COM

Inicialmente é importante afirmar que a Constituição da República de 1988, em seu no art. 37, XXI, tornou o processo licitatório *conditio sine qua non* para contratos — que tenham como parte o Poder Público — relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação.

Cumpre aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da minuta de edital e seus anexos. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

O processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir esta Casa de Leis no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

O art. 22 da Lei 8666/93 descreve as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas. O presente parecer buscar traçar pontos legais a respeito da modalidade convite.

A própria Lei n. 8.666/93, em seu artigo 22º, estabelece que convite:

"É a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número **mínimo de três** pela unidade administrativa [...]".

CMSPA
PROC Nº 12173022
Folha Nº 431
Rubrica

Tatiana de S. Sale...
Subprocuradora Geral
Mat. 1389 / COM

Observa-se que a referida modalidade licitatória é utilizada para a realização de obras e serviços de engenharia cujo teto corresponda ao valor de R$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais), e para compras e serviços até o limite de R$ 176.000,00 (Centò e setenta e seis mil reais), sendo que a mesma se distingue das demais pela simplicidade dada às fases e à publicação dos atos que a compõem.

A lei supra mencionada, em seu artigo art. 22, §3°, exige como publicidade apenas a afixação de cópia do instrumento convocatório, em "local apropriado", o que garante maior celeridade e economicidade para o procedimento licitatório, bem como, estabelece que a unidade administrativa deve convidar, no número mínimo, três possíveis interessados para contratar com o Poder Público.

Como pressuposto desta modalidade, **temos que para a sua validade será necessário haver pelo menos três convidados para o certame. O alerta que se faz com relação a essa escolha é que ela deverá ser efetuada visando sempre ao princípio da supremacia do interesse público e não de interesses individuais, sob pena de se caracterizar um desvio de finalidade.**

Veja-se que, as licitações realizadas na modalidade convite, presume-se a habilitação do licitante, podendo participar mesmo aqueles que, não sendo convidados, estiverem cadastrados na correspondente especialidade e manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas.

Em razão do acima exposto, destaca-se a possibilidade de se formalizar a contratação nos moldes previstos no art. 62 da Lei n. 8.666/93, que autoriza, nesse caso, a utilização de "outros instrumentos hábeis" (nota de empenho, carta-contrato, autorização de fornecimento, etc.).

O processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato – o que foi atendido, em conformidade com a legislação especifica como supra narrado.

CMSPA
Proc Nº 12115/2022
Folha Nº 432
Rubrica

Tatiana de S. [illegible]
Subprocuradora Ge[illegible]
Mat. 1389 / CO[illegible]

Ficou estabelecido no edital tipo menor preço globar como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei 8.666/93.

Observando o saldo orçamentário, já constante dos autos, existe recurso que assegure o pagamento das obrigações a serem executadas no exercício, sendo certo constar a autorização expressa do Presidente desta Casa de Leis para o início dos trabalhos licitatórios.

O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para serem considerados habilitados, possuindo o número de ordem em série anual, a indicação do nome da repartição interessada, sendo certo, ainda, constar a expressa indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação.

Também percebe-se, que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com o designativo do local, dia e hora para o recebimento dos envelopes documentação, proposta técnica e proposta comercial, bem como o horário para o início da abertura dos envelopes, entre outros requisitos, a saber:

1- A definição precisa do objeto, apresentada de forma clara, explicativa e genérica, inexistindo particularidade exagerada que possa afetar a ampliação da disputa no presente certame;

2- Local onde poderá ser obtido o edital;

3- Percebe-se que também há no edital de regência as condições para a assinatura do contrato e a retirada dos instrumentos, a execução do contrato e a forma para a efetiva execução do objeto da licitação;

4- Consta do mesmo as sanções para o caso de inadimplemento, devendo a Administração observar fielmente o que está literalmente disposto no edital, para o fim da aplicação de futuras penalidades;

5- Local onde poderá ser examinado e recebido o edital;

6- Condições de pagamento e critérios objetivos para o julgamento, bem assim os locais, horários e meios de comunicação a distância em que serão fornecidos os elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação em tela;

7- Prazo e condições para o pagamento, sem quaisquer distinções;

Tatiana de S. Sales
Procuradora Geral
Mat. 1389 / CMSPA

CMSPA
Nº 13/2021
Folha Nº 43
Rubrica

8- É fato, ainda, constar do referenciado edital, os critérios de aceitabilidade do preço global, com o cumprimento dos demais requisitos exigidos por lei;

9- Critérios de pagamento e mobilização para a execução do objeto;

10- Condições para o pagamento, com a observância dos requisitos da lei;

11- Demais especificações e peculiaridades da licitação.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, primando pelo respeito ao princípio da boa-fé objetiva e subjetiva, pelos princípios da administração públicas elencadas na Constituição Federal, bem como, pelos fundamentos acima descritos, que devem ser observados em todos os atos da administração pública.

Considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame, e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, devendo a Comissão de Licitação observar, ainda, a disponibilidade do edital aos interessados com a antecedência mínima determinada por lei, **opino pelo prosseguimento do certame com repetição de convites**, com a inclusão de mais uma presa distinta, além das já participantes, tendo em vista que a empresa "ÉRICA SITES E SOLUÇÕES ON LINE" requereu prazo para apresentação de recurso, contudo, quedou-se inerte.

É o parecer

São Pedro da Aldeia, 17 de agosto de 2022.

CMSPA
Proc Nº 121/2022
Folha Nº 434
Rubrica

TATIANA DE S. SALES GUIMARÃES
SUBPROCURADORA

Tatiana de S. Sales
Subprocuradora Geral
Mat. 1389 / COB

TCERJ Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

Orgão: CAMARA SAO PEDRO DA ALDEIA

Ato Enviado desde 27/10/2022 09:37. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 526083-3/2022. Operação realizada pelo usuário: 094.102.387-73

Ato:	Contrato
Número do Ato:	011/2022
Processo Administrativo:	0121/2022
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO POR PRAZO DETERMINADO DE SOLUÇÕES DE SOFTWARES PRONTAS, APLICAÇÕES PARA AMBIENTE WEB, QUE COMPREENDEM MÓDULOS QUE INTEGRAM O PORTAL INSTITUCIONAL, PORTAL LEGISLATIVO, GESTÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO, GESTÃO DE GABINETE DE VEREADOR E E-MAILS CORPORATIVOS ACOMPANHADOS DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO; SUPORTE TÉCNICO E OPERACIONAL; CAPACITAÇÃO; ATUALIZAÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA, ASSIM COMO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DAS SOLUÇÕES DE SOFTWARES EM CENTROS DE DADOS QUE PROVERÃO O SEU ACESSO VIA INTERNET PÚBLICA.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
Contrato Administrativo Proc.121_assinado_26102022011156.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

27/10/2022 09:37

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CMSPA
Proc. Nº 121/22
Folha Nº 455
Rubrica

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 04/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO

EMISSÃO: 17/08/2022
ABERTURA: 30/08/2022
HORÁRIO: 13:30 HS

1- INTRODUÇÃO

1.1- A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ**, com sede administrativa na Rua Hermógenes Freire da Costa, nº. 179, Centro, São Pedro da Aldeia – RJ / CEP: 28941-110, inscrita no CNPJ nº 27.759.380/0001-07, através da Comissão Permanente de Licitação e como determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na forma do disposto no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022**, fará realizar no dia **30(trinta) de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois)**, às **13:30 hs**, na sede da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia / Plenário da Câmara Municipal, na Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179, Centro, São Pedro da Aldeia – RJ, CEP: 28941-110, **LICITAÇÃO** na **MODALIDADE CONVITE**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que se realizará sob as condições adiante estabelecidas.

2- OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1- **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento por prazo determinado (locação) de Soluções de Softwares prontas, aplicações para o ambiente web, que compreendem módulos que integram o Portal Institucional, Portal Legislativo, Gestão de Processo Legislativo, Gestão de Gabinetedo Vereador e Emails Corporativos acompanhados dos serviços de implantação; suporte técnico e operacional; capacitação; atualização corretiva e evolutiva, assim como de serviços de hospedagem (hosting) das Soluções de Softwares em Centros de Dados (datacenter) que proverão o seu acesso via internet pública.**

2.2- O limite máximo que a Administração Pública se propõe a pagar para a prestação dos serviços a serem contratados é de **R$ 127.593,00 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e noventa e três reais)**, sendo certo que propostas acima deste valor estarão desclassificadas, tudo de acordo com o Art. 40, X, c/c Art. 48, II, da Lei Nº 8.666/93.

3- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1- As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: ***33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.***

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Comissão Permanente de Licitação

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525 R. 204

C M S P A
Proc. Nº 121/22
Folha Nº 436
Rubrica

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins de direito e atendendo os ditames do princípio da publicidade dos atos praticados nos autos de processo licitatório, que nesta data foi afixado no **QUADRO DE AVISOS** da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, localizado no saguão de entrada do prédio sede do Poder Legislativo, a cópia do **EDITAL DE LICITAÇÃO**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2022, CARTA CONVITE Nº 04/2022, OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento por prazo determinado (locação) de Soluções de Softwares prontas, aplicações para o ambiente web, que compreendem módulos que integram o Portal Institucional, Portal Legislativo, Gestão de Processo Legislativo, Gestão de Gabinete do Vereador e Emails Corporativos acompanhados dos serviços de implantação; suporte técnico e operacional; capacitação; atualização corretiva e evolutiva, assim como de serviços de hospedagem (hosting) das Soluções de Softwares em Centros de Dados (datacenter) que proverão o seu acesso via internet pública, conforme características descritas no presente TERMO DE REFERÊNCIA- ANEXO I**

Certifico que a cópia do **EDITAL DE LICITAÇÃO**, bem como a minuta do **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, permanecerão afixados no local mencionado na presente certidão até a data de 30 (trinta) de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois), data designada para a realização do certame.

São Pedro da Aldeia, 18 de agosto de 2022

CRISTÓVÃO LUÍS FERNANDES MEDEIROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Comissão Permanente de Licitação

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525 R. 204

AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 004/2022

MODALIDADE CONVITE

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 121/2022

CMSPA
Proc. Nº 121/22
Folha Nº 457
Rubrica

DATA DE ABERTURA: 30 de agosto de 2022 às 13:30 h

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ **127.593,00** (CENTO E VINTE E SETE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS)".

OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento por prazo determinado (locação) de Soluções de Softwares prontas, aplicações para o ambiente web, que compreendem módulos que integram o Portal Institucional, Portal Legislativo, Gestão de Processo Legislativo, Gestão de Gabinete do Vereador e Emails Corporativos acompanhados dos serviços de implantação; suporte técnico e operacional; capacitação; atualização corretiva e evolutiva, assim como de serviços de hospedagem (hosting) das Soluções de Softwares em Centros de Dados (datacenter) que proverão o seu acesso via internet pública.

RETIRADA DO EDITAL:

Os interessados deverão comparecer a sede da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, situada à Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179, Centro, São Pedro da Aldeia, no horário de 13:00 às 17:00 h. Caso seja o sócio da empresa, munido de contrato social e identidade, ou, em se tratando de procurador, com credenciamento para quem fará a retirada, com firma reconhecida, contrato social e identidade. Todos os interessados devem trazer carimbo de CNPJ da firma, e **duas resmas de papel A4**, como forma de doação. Maiores informações serão prestadas em dias úteis pelo telefone 2621.1525

CRISTÓVÃO LUÍS FERNANDES MEDEIROS
- Presidente -
Comissão Permanente de Licitação

Edital

TCERJ Recibo de Entrega de Edital TCE-RJ

CMSPA
Proc. Nº 525/22
Folha Nº 438
Rubrica

Orgão: CAMARA SAO PEDRO DA ALDEIA

Ato Enviado desde 28/07/2022 13:40. A operação de inserção de dados do edital foi registrada sob o Protocolo n.º 481452-2/2022.

Número do Edital:	004
Tipologia:	Tecnologia da Informação e Comunicação, Software e/ou Hardware (Serv. de)
Modalidade:	Convite
Critério de Julgamento:	Menor preço global
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO) DE SOLUÇÕES SE SOFTWARES PRONTAS, APLICAÇÕES PARA O AMBIENTE WEB, QUE COMPREENDEM MÓDULOS QUE INTEGRAM O PORTAL INSTITUCIONAL ,PORTAL LEGISLATIVO, GESTÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO, GESTÃO DE GABINETE DO VEREADOR E EMAILS CORPORATIVOS ACOMPANHADOS DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E OPERACIONAL, CAPACITAÇÃO, ATUALIZAÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA, ASSIM COMO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM (HOSTING) DAS SOLUÇÕES DE SOFTWARES EM CENTROS DE DADOS (DATACENTER) QUE PROVERÃO O SEU ACESSO VIA INTERNET PÚBLICA.

24/08/2022 16:01

licitacao@cmspa.rj.g...

A receber

Selecionar Tópicos Opções

Reencamin... Eliminar Arquivo Spam Marcar Mais

Nov...

ensagens

ontactos

alendário

efinições

odo esc...

Acerca

Sair

Webmail Home

A receber 68

Rascunhos

Enviados

Spam

Reciclagem

Arquivo

importante

Pesquisar...

licitação Seg 18:03

• Recibo de convite 04/2022.

Thaís Guimarães da Mota Seg 08:29

• RE: Recibo de Retirada do Edital

cnpi@cnpi.org.br Sex 15:48

• Re: Carta Convite nº 04/2022

cnpi@cnpi.org.br Sex 15:47

• Re: Carta Convite nº 04/2022

Thaís Guimarães d... 2022-08-24 14:00

• Recibo de Retirada do Edital

Rodrigo Zobole Co... 2022-08-23 16:36

• Re: Carta Convite nº 04/2022

Mail Delivery Syste... 2022-08-23 15:47

• **Mail delivery failed: returning me...**

SUPREME TREINA... 2022-08-15 14:07

○ **Entendendo mais sobre Elaboraç...**

SUPREME TREINA... 2022-08-10 08:43

○ **Para começar bem a semana, Tr...**

SUPREME TREINA... 2022-08-10 08:33

○ **Treinamento Para Sua Área: Ges...**

SUPREME TREINA... 2022-08-09 16:17

○ **Desfazimento de Bens e a Gestã...**

SUPREME TREINA... 2022-08-09 08:08

○ **Entendo mais a fundo de Aposen...**

James 2022-08-09 07:09

○ **Metal Surface Treating Agent Tr...**

contato.supreme0... 2022-08-08 14:16

○ **A NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI ...**

SUPREME TREINA... 2022-08-08 09:14

○ **O melhor da semana! última cha...**

Reluzir 2022-08-08 08:34

○ **Participação Carta Convite 04/2...**

SUPREME TREINA... 2022-08-08 08:10

○ **Treinamentos Para Sua Área: Lic...**

Érica Chagas 2022-08-05 11:45

○ **Edital**

SUPREME TREINA... 2022-08-05 08:09

○ **SIAFIC (Decreto nº 10.540) não s...**

Supreme Treiname... 2022-08-04 15:58

○ **Entendendo mais sobre Planilha ...**

Google 2022-08-03 19:48

○ **Alerta de segurança**

Microsoft Outlook 2022-08-02 23:29

○ **Mensagem de Teste do Microsof...**

Microsoft Outlook 2022-08-02 23:16

• Mensagem de Teste do Microsoft...

Google 2022-08-02 16:57

Recibo de convite 04/2022.

De licitação em 2022-08-29 17:51

Detalhes Cabeçalhos Texto simples

20220829162050810.pdf (~55 KB)

Bom dia,

Segue nosso recibo de convite n° 04/2022 para participa

Favor acusar recebimento.

Att,
Chada Comércio.

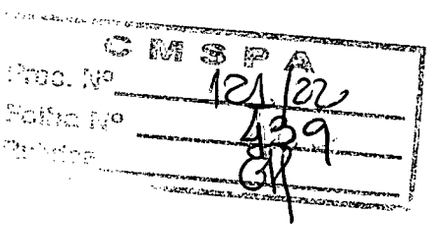

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525
e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

ANEXO VII

RECIBO

CONVITE Nº 04/2022

CMSPA
Proc. Nº 121/22
Folha Nº 440
Rubrica

Processo Administrativo nº 121/2022

Razão Social: Chada Comércio e Serv. Ltda.

CNPJ/MF Nº: 02.478.800/0001-48

Email: licitacao@tscan.com.br

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento por prazo determinado (locação) de Soluções de Softwares prontas, aplicações para o ambiente web, que compreendem módulos que integram o Portal Institucional, Portal Legislativo, Gestão de Processo Legislativo, Gestão de Gabinete do Vereador e Emails Corporativos acompanhados dos serviços de implantação; suporte técnico e operacional; capacitação; atualização corretiva e evolutiva, assim como de serviços de hospedagem (hosting) das Soluções de Softwares em Centros de Dados (datacenter) que proverão o seu acesso via internet pública.

A abertura das propostas será em: 09/08/2022, às 13:30 hs.

São Pedro da Aldeia, 09 de Agosto de 22.

nome do representante legal
sociedade empresária licitante
(CNPJ Nº 02.478.800/0001-48

Obs1: A não remessa deste recibo, exime a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Obs2: Enviar através do telefax.: 22 2621-3974.

licitacao@cmspa.rj.g...

Selecionar Tópicos Opções

Reencamin... Eliminar Arquivo Spam Marcar Mais

Nov...

ensagens

ontactos

alendário

efinições

odo esc...

Acerca

Sair

Webmail Home

A receber 68

Rascunhos

Enviados

Spam

Reciclagem

Arquivo

importante

Pesquisar...

cnpi@cnpi.org.br Seg 14:19

• Edital carta convite nº 04/2022 at...

cnpi@cnpi.org.br Seg 14:08

• Edital C/C 04/2022

cnpi@cnpi.org.br Sex 15:10

• Carta Convite nº 04/2022

Departamento de Compras Sex 14:42

• teste

Sistemas NPI Brasil Sex 14:37

• Verificação

comercial@xscan.com.br Sex 14:02

• Carta Convite nº 04/2022

ericachagas.web@gmail.c... Sex 13:59

• Carta Convite nº 04/2022

reluzircomercialse... 2022-08-23 15:47

• Carta Convite nº 04/2022

Rodrigo Zobole Co... 2022-08-23 15:33

• Carta Convite nº 04/2022

Licitação 2022-08-02 12:14

• Mensagem de Teste do Microsoft...

Rodrigo Zobole Co... 2022-07-28 16:56

• CARTA CONVITE Nº 04-2022 CÂ...

ericachagas.web... 2022-07-28 16:52

• Carta Convite nº 04-2022 Câmara...

RC360 Comércio S... 2022-04-20 14:25

• Re: Solicitação de Edital Carta Co...

cnpi@cnpi.org.br 2022-04-18 15:17

• Carta Convite nº 03/2022

lucjor2000@gmail.... 2022-04-18 15:13

• Carta Convite nº 03/2022

Rodrigo Zobole Co... 2022-04-14 17:07

• Carta Convite nº 03/2022

OSSPA - Observat... 2022-02-16 14:33

• Comunicado (Licitação Carta Co...

comercial.wpti@g... 2022-02-11 14:58

• CARTA CONVITE Nº 02/2022

wpcomercial@yah... 2022-02-11 14:52

• CARTA CONVITE Nº 02/2022

comercial@bluest... 2022-02-11 14:51

• CARTA CONVITE Nº 02/2022

2000papeis@uol.c... 2022-02-11 14:48

• CARTA CONVITE Nº 02/2022

comercial@bluest... 2022-02-08 16:08

• CARTA CONVITE Nº 02/2022

johnnys@amorims... 2022-02-02 16:32

• Carta Convite nº 01/2022

wpcomercial@yah... 2022-02-02 16:31

Carta Convite nº 04/2022

Para comercial@xscan.com.br em 2022-08-26

Detalhes Cabeçalhos

Aviso de Licitação-repetição.docx (~226 KB)

Favor acusar recebimento.
Gratos,
CPL-CMSPA

CMSPA
Proc. Nº 12.122
Folha Nº 141
Rubrica

licitacao@cmspa.rj.g...

Selecionar Tópicos Opções Reencamin... Eliminar Arquivo Spam Marcar Mais

Nov...

ensagens

ontactos

alendário

efinições

odo esc...

Acerca

Sair

Webmail Home

- A receber 68
- Rascunhos
- Enviados
- Spam
- Reciclagem
- Arquivo
- importante

Pesquisar...

cnpi@cnpi.org.br		Seg 14:19
• Edital carta convite nº 04/2022 at...		
cnpi@cnpi.org.br		Seg 14:08
• Edital C/C 04/2022		
cnpi@cnpi.org.br		Sex 15:10
• Carta Convite nº 04/2022		
Departamento de Compras		Sex 14:42
• teste		
Sistemas NPI Brasil		Sex 14:37
• Verificação		
comercial@xscan.com.br		Sex 14:02
• Carta Convite nº 04/2022		
ericachagas.web@gmail.c...		Sex 13:59
• Carta Convite nº 04/2022		
reluzircomercialse...	2022-08-23	15:47
• Carta Convite nº 04/2022		
Rodrigo Zobole Co...	2022-08-23	15:33
• Carta Convite nº 04/2022		
Licitação	2022-08-02	12:14
• Mensagem de Teste do Microsoft...		
Rodrigo Zobole Co...	2022-07-28	16:56
• CARTA CONVITE Nº 04-2022 CÂ...		
ericachagas.web...	2022-07-28	16:52
• Carta Convite nº 04-2022 Câmara...		
RC360 Comércio S...	2022-04-20	14:25
• Re: Solicitação de Edital Carta Co...		
cnpi@cnpi.org.br	2022-04-18	15:17
• Carta Convite nº 03/2022		
lucjor2000@gmail....	2022-04-18	15:13
• Carta Convite nº 03/2022		
Rodrigo Zobole Co...	2022-04-14	17:07
• Carta Convite nº 03/2022		
OSSPA - Observat...	2022-02-16	14:33
• Comunicado (Licitação Carta Co...		
comercial.wpti@g...	2022-02-11	14:58
• CARTA CONVITE Nº 02/2022		
wpcomercial@yah...	2022-02-11	14:52
• CARTA CONVITE Nº 02/2022		
comercial@bluest...	2022-02-11	14:51
• CARTA CONVITE Nº 02/2022		
2000papeis@uol.c...	2022-02-11	14:48
• CARTA CONVITE Nº 02/2022		
comercial@bluest...	2022-02-08	16:08
• CARTA CONVITE Nº 02/2022		
johnnys@amorims...	2022-02-02	16:32
• Carta Convite nº 01/2022		
wpcomercial@yah...	2022-02-02	16:31

Carta Convite nº 04/2022

Para ericachagas.web@gmail.com em 2022-0

Detalhes Cabeçalhos

Aviso de Licitação-repetição.docx (~226 KB)

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO.
GRATOS,
CPL - CMSPA

CMSPA
Proc. Nº 121/22
Folha Nº 3/142
Rubrica

licitacao@cmspa.rj.g... A receber Selecionar Tópicos Opções der ... Reencamin... Eliminar Arquivo Spam Marcar Mais

Nov...
Mensagens
Contactos
Calendário
Definições
Modo esc...
Acerca
Sair
nail Home

A receber
Rascunhos
Enviados
Spam
Reciclagem
Arquivo
importante

Pesquisar...

Thaís Guimarães da Mota Qua 14:00
• Recibo de Retirada do Edital
Rodrigo Zobole Coimbra Ter 16:36
• Re: Carta Convite nº 04/2022
Mail Delivery System Ter 15:47
○ **Mail delivery failed: returning me...**
SUPREME TREINA... 2022-08-15 14:07
○ **Entendendo mais sobre Elaboraç...**
SUPREME TREINA... 2022-08-10 08:43
○ **Para começar bem a semana, Tr...**
SUPREME TREINA... 2022-08-10 08:33
○ **Treinamento Para Sua Área: Ges...**
SUPREME TREINA... 2022-08-09 16:17
○ **Desfazimento de Bens e a Gestã...**
SUPREME TREINA... 2022-08-09 08:08
○ **Entendo mais a fundo de Aposen...**
James 2022-08-09 07:09
○ **Metal Surface Treating Agent Tr...**
contato.supreme0... 2022-08-08 14:16
○ **A NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI ...**
SUPREME TREINA... 2022-08-08 09:14
○ **O melhor da semana! última cha...**
Reluzir 2022-08-08 08:34
○ **Participação Carta Convite 04/2...**
SUPREME TREINA... 2022-08-08 08:10
○ **Treinamentos Para Sua Área: Lic...**
Érica Chagas 2022-08-05 11:45
○ **Edital**
SUPREME TREINA... 2022-08-05 08:09
○ **SIAFIC (Decreto nº 10.540) não s...**
Supreme Treiname... 2022-08-04 15:58
○ **Entendendo mais sobre Planilha ...**
Google 2022-08-03 19:48
○ **Alerta de segurança**
Microsoft Outlook 2022-08-02 23:29
○ **Mensagem de Teste do Microsof...**
Microsoft Outlook 2022-08-02 23:16
• Mensagem de Teste do Microsoft...
Google 2022-08-02 16:57
• Alerta de segurança
Microsoft Outlook 2022-08-02 12:14
• Mensagem de Teste do Microsoft...
Google 2022-08-02 12:12
• Alerta de segurança
Rodrigo Zobole Co... 2022-07-28 16:57
• Re: CARTA CONVITE Nº 04-2022 ...
cursos.supreme01... 2022-07-08 16:23
○ **PROGRAMAÇÃO DE CAPACITAÇ...**
RC360 Comércio S... 2022-04-20 16:01
• Re: Solicitação de Edital Carta Co...
RC360 Comércio S... 2022-04-20 09:18

Re: Carta Convite nº 04/2022

De Rodrigo Zobole Coimbra em 2022-08-23 16:36
Detalhes Cabeçalhos Texto simples

Recebido

Obter o Outlook para iOS

De: licitacao@cmspa.rj.gov.br <licitacao@cmspa.rj.gov.br>
Enviado: Tuesday, August 23, 2022 3:33:32 PM
Para: Rodrigo Zobole Coimbra <rzcoimbra@npibrasil.com>
Assunto: Carta Convite nº 04/2022

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO.
GRATOS,
CPL-CMSPA

C M S P A
Proc. Nº 12102
Folha Nº 443
Rubrica

3% Mensagens de 1 a 50 de ... 1 Responder

licitacao@cmspa.rj.g...

A receber 70

Rascunhos

Enviados

Spam

Reciclagem

Arquivo

importante

Nov...

ensagens

ontactos

alendário

efinições

odo esc...

Acerca

Sair

Webmail Home

A receber

Selecionar Tópicos Opções

Pesquisar...

Thaís Guimarães da Mota Hoje 08:29

RE: Recibo de Retirada do Edital

cnpi@cnpi.org.br Sex 15:48

Re: Carta Convite nº 04/2022

cnpi@cnpi.org.br Sex 15:47

Re: Carta Convite nº 04/2022

Thaís Guimarães da Mota Qua 14:00

Recibo de Retirada do Edital

Rodrigo Zobole Coimbra Ter 16:36

Re: Carta Convite nº 04/2022

Mail Delivery System Ter 15:47

Mail delivery failed: returning me...

SUPREME TREINA... 2022-08-15 14:07

Entendendo mais sobre Elaboraç...

SUPREME TREINA... 2022-08-10 08:43

Para começar bem a semana, Tr...

SUPREME TREINA... 2022-08-10 08:33

Treinamento Para Sua Área: Ges...

SUPREME TREINA... 2022-08-09 16:17

Desfazimento de Bens e a Gestã...

SUPREME TREINA... 2022-08-09 08:08

Entendo mais a fundo de Aposen...

James 2022-08-09 07:09

Metal Surface Treating Agent Tr...

contato.supreme0... 2022-08-08 14:16

A NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI ...

SUPREME TREINA... 2022-08-08 09:14

O melhor da semana! última cha...

Reluzir 2022-08-08 08:34

Participação Carta Convite 04/2...

SUPREME TREINA... 2022-08-08 08:10

Treinamentos Para Sua Área: Lic...

Érica Chagas 2022-08-05 11:45

Edital

SUPREME TREINA... 2022-08-05 08:09

SIAFIC (Decreto nº 10.540) não s...

Supreme Treiname... 2022-08-04 15:58

Entendendo mais sobre Planilha ...

Google 2022-08-03 19:48

Alerta de segurança

Microsoft Outlook 2022-08-02 23:29

Mensagem de Teste do Microsof...

Microsoft Outlook 2022-08-02 23:16

Mensagem de Teste do Microsoft...

Google 2022-08-02 16:57

Alerta de segurança

Microsoft Outlook 2022-08-02 12:14

Reencamin... Eliminar Arquivo Spam Marcar Mais

Re: Carta Convite nº 04/2022

De cnpi@cnpi.org.br em 2022-08-26 15:46

Detalhes Cabeçalhos

boa tarde !!
Recebindo

Em 2022-08-26 15:10, licitacao@cmspa.rj.gov.br esc

> FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO.
> GRATOS,
> CPL - CMSPA

C M S P A
Proc. Nº 15/22
Folha Nº 444
Rubrica

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

REPRESENTANTES DAS EMPRESAS CC Nº 04/2022

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	RG	ASSINATURA
01	centro Nacional de Pesquisa em Informática	01.874.717/0001-25	Luciano Ribeiro da Mota	203898655	
02	NPI Brasil corporative solutions LTDA - EPP	86.751.658/0001-50	Rodrigo Fobel Coimbra	20-72221	
03	Loada Comércio e Serviços LTDA	02.478.800/0001-48	Marcos Damião Veiga das Neves	20-73195	

Proc. Nº 445
Folha nº
Rubrica

CNPI

Centro Nacional de Pesquisa em Informática
Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação

C M S P A
Proc. Nº 1esta
Folha Nº 446
Rubrica

CARTA CONVITE Nº 04/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ref.: CONVITE Nº 04/2022 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Prezados Senhores:

Pelo presente documento, outorgamos ao Sr. Luciano Ribeiro da Motta, portador da carteira de identidade nº 20.389.865-5, expedida pelo Detran-RJ, inscrito no CPF-MF sob o nº: 135.777.017-06, poderes para representar o CENTRO NACIONAL DE PESQUISAS EM INFORMATICA - CNPI, inscrita no CNPJ nº 01.874.717/0001-25, na licitação referida em epígrafe, podendo praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho deste mandato, inclusive, prestar esclarecimentos, receber notificações e manifestar-se quanto a sua desistência de interpor recurso e de participar do certame.

Atenciosamente,

Duque de Caxias, 30 de agosto de 2022

JOSÉ SANT'ANNA ROSA
CENTRO NACIONAL DE PESQUISA EM INFORMÁTICA – CNPI

01.874.717/0001-25
CENTRO NACIONAL DE PESQUISAS
EM INFORMÁTICA - CNPI
Av. Perimetral Marechal Deodoro, 497 Conj 605
JARDIM 25 DE AGOSTO - CEP 25071-190
DUQUE DE CAXIAS - RJ

1º Ofício de Notas de Duque de Caxias - RJ
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de JOSE SANT ANNA ROSA - EEG83326-SEE e dou fé
Duque de Caxias, RJ, 29 de agosto de 2022 - 19:45 - Cód. 00324132049
Maria da Penha Pereira da Costa - Escrevente Autorizada
Cód. Emol R$ 6,60 Taxas R$ 2,73 Total R$ 9,42
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

CMSPA
Proc. Nº 12572
Folha Nº 447
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RJ

NOME
LUCIANO RIBEIRO DA MOTTA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
203898655 DIC RJ

CPF
135.777.017-06

DATA NASCIMENTO
24/08/1991

FILIAÇÃO
FRANCISCO SOARES DA MOTTA

LEDA RIBEIRO DA MOTTA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05718495565

VALIDADE
17/04/2022

1ª HABILITAÇÃO
28/02/2013

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CABO FRIO, RJ

DATA EMISSÃO
05/07/2017

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

43313885121
RJ256680124

RIO DE JANEIRO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1515726017

1515726017

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

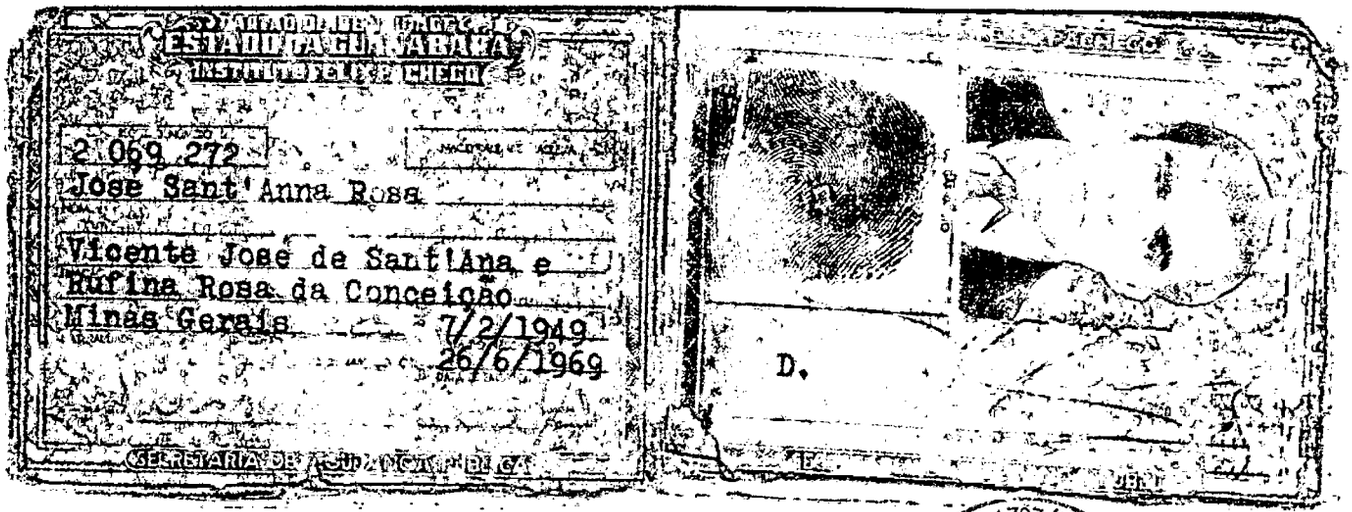
ESTADO DA GUANABARA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

2.069.272

José Sant'Anna Rosa

Vicente José de Sant'Ana e
Rurina Rosa da Conceição
Minas Gerais 7/2/1949
26/6/1969

D.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

1º Ofício de Notas de Duque de Caxias - RJ 089201AA451070
AUTENTICAÇÃO
Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Duque de Caxias-RJ, 02 de junho de 2022-10:40:52. Usuário: DBA
Maria da Penha Pereira da Costa-Escrevente Autorizada.
Emolumentos: R$ 6,90 Taxas: R$ 2,82 Total: R$ 9,72
Selo: EEEI72383-EEI Consulta em https:\\www3.tjrj.jus.br

1º OFÍCIO DE NOTAS DUQUE DE CAXIAS
TABELIONATO
PROV. CGJ/RJ Nº 102/2021

CMSPA
Proc. Nº 121/22
Folha Nº 448
Rubrica

CMSPA
Proc. Nº 122/22
Folha nº 19 549
Rubrica

41911

ESTATUTO SOCIAL
DO
CENTRO NACIONAL DE PESQUISA EM INFORMÁTICA – CNPI

CNPJ 01.874.717/0001-25

cnpi@cnpi.org.br

1º OFÍCIO-REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS 1º OFÍCIO DUQUE DE CAXIAS - RJ

CAPÍTULO I
DA CONSTITUIÇÃO E DAS FINALIDADES

Art. 1 - O CENTRO NACIONAL DE PESQUISA EM INFORMÁTICA - CNpi é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com prazo indeterminado de duração, regendo-se por este Estatuto e pelos dispositivos legais que lhe forem aplicáveis, com sede social à Avenida Perimetral Marechal Deodoro, nº 497 – Cj 605 - 25 de Agosto - Duque de Caxias - Estado do Rio de Janeiro - CEP 25071-190.

Art. 2 - O CNpi caracteriza-se como uma instituição de pesquisa, desenvolvimento e inovação e de apoio ao desenvolvimento, de treinamento em ciência e tecnologia, de prestação de serviços científicos, tecnológicos, de gestão, tratamento de documentos e informações, monitoramento e sustentabilidade ambiental.
Fornecimento de serviços de administração, gerenciamento, mão de obra, material, suprimentos e equipamentos, especializados ou não, e locação de veículos.
Conceber, desenvolver e executar atividades ligadas à formação e capacitação técnica, cultural e esportiva de pessoal, empresas e organizações governamentais.
Pesquisa e extensões no campo da tecnologia e inovação aplicadas à tecnologia da informação, de gestão e comunicações, produtos, serviços, automação, estruturação de processos organizacionais, estruturação organizacional, tecnologia de sistemas de gestão e gestão da qualidade.
Promoção da modernização e da competitividade empresarial e governamental.

Art. 3 - O CNpi poderá desenvolver as suas atividades em todo o território nacional ou fora dele, diretamente ou através de representações que venha a estabelecer, a critério da Diretoria Geral.

Art. 4 - para atender às suas finalidades, o CNpi atuará de forma a alcançar, entre outros, os seguintes objetivos:

1. Estimular investimentos da economia nacional ou internacional, no CNpi, na forma da lei, oferecendo em contrapartida, aos investidores, serviços de caráter científico e tecnológico nos campos das atividades constantes no Art. 2;

2. Empenhar-se na conservação, ampliação e divulgação de novos conhecimentos no campo das atividades constantes no Art. 2, por meio da efetiva integração das entidades de ensino e pesquisa aos projetos empresariais de desenvolvimento;

3. Buscar a capacitação contínua e máxima nas atividades constantes no Art. 2 e da instalação da infraestrutura tecnológica necessária;

4. Treinar e capacitar profissionais por meio de programas de desenvolvimento de recursos humanos aplicados às avançadas técnicas da engenharia da informação, informática aplicada e automação, contando com a participação dos melhores especialistas do País ou do exterior;

5. Realizar e promover o ensino, a educação e a pesquisa nas áreas de informática, automação e informática aplicada às ciências afins (matemática e física) e engenharia de hardware e software, como também o ensino

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, SEM EMENDAS E/OU RASURAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AA 154117210

CNPq
Proc. Nº 42512
Folha Nº 40084
Rubrica

41911

OFÍCIO-REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS 1º OFÍCIO Av. D. CAXIAS

ESTATUTO SOCIAL
DO
CENTRO NACIONAL DE PESQUISA EM INFORMÁTICA – CNPI

CNPJ 01.874.717/0001-25

daquelas ciências, auxiliadas pela informática, de forma a atender, simultaneamente, as finalidades do CNpi e as necessidades de especialistas na comunidade tecnológica acadêmica e empresarial;

6. Promover eventos, cursos e seminários, que contribuam para o fortalecimento das entidades do setor;
7. Contribuir para melhorar significativamente a produtividade e a qualidade da produção de tecnologia nas atividades constantes no Art. 2 e, em consequência, propiciar a competitividade empresarial, e em especial a indústria brasileira nos mercados nacional e internacional;
8. Promover e difundir conhecimentos da tecnologia e metodologia nas atividades constantes no Art. 2, através do intercâmbio com universidades, órgãos de ciência e tecnologia do governo, e outras instituições congêneres, no Brasil e no exterior, além de publicações técnicas periódicas e correlatas, monografias ou outras formas que se fizerem adequadas;
9. Contribuir para o desenvolvimento de projetos cooperativos, otimizando, através da sinergia, os recursos materiais e humanos, disponíveis nas respectivas instituições e empresas participantes;
10. Contribuir para a promoção e desenvolvimento da indústria nacional com informática aplicada inovativa, sistemas de automação, com tecnologia de sistemas de informação, com sistemas de gestão e gestão da qualidade, com tecnologia de estrutura de processos organizacionais, com tecnologia de estruturação organizacional, e com um centro de serviços em ciência e tecnologia;
11. Oferecer meios e condições de atrair, reter e motivar profissionais de alta especialização que venham a promover os objetivos maiores do CNpi;
12. Proporcionar maiores divisas para o Brasil, ofertando serviços científicos e tecnológicos de informática aplicada, automação, treinamento em ciência e tecnologia, sistemas de gestão e gestão da qualidade, para o mercado internacional;
13. Promover, prioritariamente o repasse aos associados, das tecnologias absorvidas ou desenvolvidas e o treinamento do pessoal técnico envolvido.

CAPÍTULO II
DO QUADRO SOCIAL

Art. 5 - O CNpi terá um Quadro de Associados constituído por três classes de associados: Associados Mantenedores, Associados Beneméritos e Associados Colaboradores.

Parágrafo 1 - São Associados Mantenedores do CNpi as entidades ou pessoas jurídicas ou pessoas físicas que fizerem contribuições regulares, financeiras ou não, ou doações periódicas, nos montantes e formas que vierem a ser estipulados pelo Diretor Geral. Os Associados Mantenedores possuem direito a voto nas Assembleias Gerais.

Parágrafo 2 - São Associados Beneméritos as pessoas físicas ou jurídicas que, ao longo do desenvolvimento das

CMSP
Proc. Nº 2252
Folha Nº 251
Rubrica

4191

ESTATUTO SOCIAL
DO
CENTRO NACIONAL DE PESQUISA EM INFORMÁTICA – CNPI
CNPJ 01.874.717/0001-25

atividades do CNpi, venham a contribuir de forma significativa para a expansão e consolidação das suas finalidades. Estão isentos do pagamento de contribuições regulares e não possuem direito a voto nas Assembleias Gerais

Parágrafo 3 - São Associados Colaboradores as pessoas físicas que, ao longo do desenvolvimento das atividades do CNpi, exerçam atividades nos diversos projetos em andamento no CNpi, nos montantes e formas que vierem a ser estipulados pelo Diretor Geral e estabelecidas em instrumento particular firmado entre o Associado Colaborador e o CNpi. Terão direito de preferência mútuas nos intercâmbios técnico-científicos, e não possuem direito a voto nas Assembleias Gerais.

Parágrafo 4 - A admissão ou a exclusão de associados do Quadro de Associados do CNpi, bem como a concessão de títulos de Associado Benemérito ou de Associado Colaborador, serão submetidos pelo Diretor Geral ao Conselho Deliberativo para referendo.

Art. 6 – São direitos dos associados do CNpi:

I - participar das atividades constantes no Art. 2;

II - ser votado para os cargos do CNpi, observado o disposto na Seção V deste Estatuto.

III receber regularmente boletins e/ou circulares expedidos pelo CNpi.

Art. 7 – São deveres dos associados do CNpi:

I - cumprir e fazer cumprir o disposto no presente Estatuto;

II - honrar os compromissos assumidos para com o CNpi;

III - promover e divulgar os objetivos e as finalidades do CNpi;

IV - no caso de Associados Mantenedores, pagarem as contribuições de manutenção.

Art. 8 – Os associados poderão retirar-se do CNpi a qualquer tempo, mediante aviso dirigido ao Diretor Geral, que contará com 60 (sessenta) dias para efetuar o desligamento.

CAPÍTULO III
DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CMSPA
Proc. Nº 22/22
Folha Nº 453
Rubrica

OFÍCIO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS 1º OFÍCIO - D. CAXIAS

ESTATUTO SOCIAL
DO
CENTRO NACIONAL DE PESQUISA EM INFORMÁTICA – CNPI
CNPJ 01.874.717/0001-25

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2. O CNpi obedecerá, no que couber, às normas financeiras, orçamentárias e contábeis previstas em lei;

3. Todos os recursos financeiros serão geridos e depositados em estabelecimento de crédito em nome do CNpi, salvo casos específicos impostos por agentes de financiamento ou de fomento à Pesquisa e Desenvolvimento;

4. O pagamento das despesas do CNpi será centralizado em órgão próprio da administração, obedecendo o seu processamento às normas e ao regime financeiro estabelecido pela Diretoria Geral;

5. O CNpi não poderá distribuir eventuais superávits, em nenhuma hipótese, nem remunerar seus dirigentes, ou fazer investimentos imobiliários alheios às suas finalidades estatuárias.

6. Os recursos financeiros serão aplicados exclusivamente na implementação de projetos no País visando a efetiva manutenção de seus objetivos institucionais

Art. 12 – Das prestações de contas periódicas e anuais do CNpi, compreendendo todo o seu movimento econômico e financeiro, deverão constar os seguintes elementos:

1. Relatório de Atividades do Período;

2. Balanço Patrimonial;

3. Demonstrativo de Resultados.

Parágrafo Único – Periodicamente a Diretoria Geral deverá coordenar a elaboração dos documentos citados neste Artigo, encaminhando-os aos Conselhos Deliberativo e Fiscal e mantendo-os disponíveis para análise dos associados.

CAPÍTULO V
DA ORGANIZAÇÃO BÁSICA DO CNpi

Art. 13 – O CNpi é constituído pelos seguintes órgãos:

1. Órgãos de Deliberação
   - Assembleia Geral
   - Conselho Deliberativo

2. Órgãos da Direção
   - Diretoria Geral

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

AAA 15117321

ESTATUTO SOCIAL
DO
CENTRO NACIONAL DE PESQUISA EM INFORMÁTICA – CNPI
CNPJ 01.874.717/0001-25

1º OFÍCIO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
1º OFÍCIO
D. CAXIAS - RJ.

3. Órgãos de Assessoramento e Fiscalização
   - Conselho Técnico-Científico
   - Conselho Fiscal

CNPq
Proc. Nº 52171.22
Folha Nº 454
Rubrica

SEÇÃO I
DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 14 – A Assembleia Geral é o órgão soberano máximo do CNpi, sendo composta pelos Associados Mantenedores que à época de sua realização estiverem em dia com suas contribuições de manutenção.

Art. 15 – A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, nos quatro primeiros meses seguintes ao encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que for convocada, com quórum mínimo de 2 (dois) terços de seus membros em primeira convocação, e de no mínimo cinco membros em segunda convocação.

Paragrafo Único – Das deliberações da Assembleia Geral, que serão sempre restritas à ordem do dia ou aos assuntos a serem tratados, serão lavradas atas em livro próprio, colocando-se aos Associados Mantenedores certidões das mesmas, quando solicitado.

Art. 16 – É de competência exclusiva da Assembleia Geral a aprovação do Relatório de Atividades do período findo, das contas do exercício social e a eleição, nomeação e destituição dos membros do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal.

Parágrafo Único – A alteração dos objetivos ou a dissolução ou extinção do CNpi, com a consequente destinação do seu patrimônio, somente ocorrerá por deliberação de no mínimo dois terços da Assembleia Geral, em sessão especialmente convocada para este fim, e observado o disposto no Artigo 38.

Art. 17 – A convocação extraordinária da Assembleia Geral dar-se-á:

1. Por deliberação do Presidente do Conselho Deliberativo, ou, no caso de seu impedimento, pelo Diretor Geral, e

2. Por iniciativa de pelo menos 1/5 (um quinto) dos Associados Mantenedores.

Art. 18 – A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho Deliberativo do CNpi, o qual convidará um associado ou membro da administração para servir como Secretário.

Art. 19 – O Edital de convocação da Assembleia Geral deverá conter a indicação do dia, hora e local da reunião, bem como os assuntos a serem tratados.

RIO DE JANEIRO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º OFÍCIO-REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS - D. CAXIAS - RJ
Proc. Nº 12/14
Folha Nº 453
Rubrica
CMSP
41911
COPIA

ESTATUTO SOCIAL
DO
CENTRO NACIONAL DE PESQUISA EM INFORMÁTICA – CNPI
CNPJ 01.874.717/0001-25

Parágrafo 1 – O Edital de convocação será publicado em veículo de grande circulação, com antecedência mínima de dez dias, podendo tal publicação ser dispensada se o Edital for encaminhado a todos os Associados Mantenedores, com prazo mínimo de antecedência de cinco dias, mediante protocolo.

Parágrafo 2 – A cada Assembleia, os Associados Mantenedores poderão ser representados por procuradores específicos ou por pessoas indicadas por correspondência formal anterior à Assembleia.

Parágrafo 3 – Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os Associados Mantenedores.

1º OFÍCIO-REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS - 1º D. CAXIAS - RJ
OFÍCIO

SEÇÃO II
DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 20 – O Conselho Deliberativo será composto de 3(três) membros, não remunerados, eleitos e empossados pela Assembleia Geral, entre representantes dos Associados Mantenedores, com mandato de dois (2) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo 1 – Em caso de vacância no Conselho Deliberativo, o próprio Conselho deverá, a seu critério, indicar substituto, que assumirá o cargo "ad referendum" da Assembleia Geral para completar o período remanescente de mandato do Conselheiro substituído.

Parágrafo 2 – O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Deliberativo serão eleitos por seus pares dentre os membros do Conselho Deliberativo, com mandatos de dois anos, passíveis de reeleição.

Parágrafo 3 – O Conselho Deliberativo reunir-se-á ordinariamente semestralmente e extraordinariamente quando for convocado pelo seu Presidente, pelo Diretor Geral ou por pelo menos dois terços dos Conselheiros, sempre com a presença da maioria absoluta dos membros em primeira convocação, e de qualquer número destes em segunda convocação, uma hora após, sendo as deliberações tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes.

Parágrafo 4 – em caso de impossibilidade de comparecimento a uma reunião do Conselho Deliberativo, qualquer Conselheiro poderá enviar seu voto por escrito, ou indicar por escrito seu substituto entre os demais Conselheiros, que então votará por si e pelo Conselheiro que estiver representando.

Art. 21 – Compete ao Conselho Deliberativo:

1. Analisar e aprovar o Plano Orçamentário e Estratégico do CNpi elaborado pela Diretoria Geral, o qual deverá conter, entre outros dados:
    1. As diretrizes para o exercício financeiro;
    2. As previsões de gastos para o exercício financeiro;
    3. Plano de Metas.

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS
AAA 15117322

CNPq
Proc. Nº 52/22
Folha Nº 458
Rubrica

ESTATUTO SOCIAL
DO
CENTRO NACIONAL DE PESQUISA EM INFORMÁTICA – CNPI
CNPJ 01.874.717/0001-25

2. Analisar, avaliar e aprovar os orçamentos, contas, balanços, relatórios de atividades e outras peças de acompanhamento de resultados, encaminhados pela Diretoria Geral e Conselho Fiscal;

41911

3. Analisar e aprovar o Plano de Ação da Diretoria Geral, verificando, entre outras, a sua coerência com o Plano Orçamentário e Estratégico;

1º OFÍCIO-REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS - D. CAXIAS - RJ

4. Nomear os membros do Conselho Técnico-Científico;

5. Aprovar a tabela de remuneração dos cargos e funções permanentes do CNpi;

6. Analisar e aprovar as propostas de alterações estatutárias a serem submetidas à Assembleia Geral;

7. Deliberar previamente sobre a aquisição, oneração e alienação dos bens imóveis e outros bens patrimoniais de vulto e sobre investimentos mobiliários de risco;

8. Sancionar a concessão de prêmios às pessoas físicas e jurídicas que se destacarem na sua atuação profissional, nas áreas de interesse do CNpi;

9. Analisar e aprovar o valor da contribuição atribuída aos Associados Mantenedores;

10. Contratar, mediante processo licitatório, auditoria externa;

11. Fixar o limite de competência da Diretoria Geral, para os fins previstos no Artigo 26;

12. Resolver os casos omissos deste Estatuto;

13. Aprovar, por indicação da Diretoria Geral, a concessão de títulos de Associados Beneméritos e a admissão de Associados Colaboradores.

14. Nomear o Diretor Geral.

SEÇÃO III
DA DIRETORIA GERAL

Art. 22 – A Diretoria Geral, órgão responsável pela administração e supervisão das gestões operacionais do CNpi, será constituída por um Diretor Geral, não remunerado e por Coordenadorias Executivas.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO DE JANEIRO

OFÍCIO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Proc. Nº 521
Folha nº 457
Rubrica

ESTATUTO SOCIAL
DO
CENTRO NACIONAL DE PESQUISA EM INFORMÁTICA – CNPI
CNPJ 01.874.717/0001-25

Art. 23 – O Diretor Geral será nomeado pelo Conselho Deliberativo, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução e os Coordenadores Executivos pelo Diretor Geral, conforme o Art. 34.

Parágrafo Único – A escolha do Diretor Geral deverá atender a representatividade da área empresarial, universitária, de pesquisa, ou governamental, podendo ser indicado dentre os membros do Conselho Deliberativo, acumulando suas funções.

41911
OFÍCIO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS 1º OFÍCIO CAXIAS RJ

Art. 24 – Compete à Diretoria Geral:

1. Supervisionar e executar a operacionalização das atividades necessárias ao desenvolvimento e ao sucesso do CNpi, com observância ao Plano Orçamentário e Estratégico estabelecido e aprovado;
2. Representar institucionalmente a entidade.

Parágrafo 1 – Compete ao Diretor Geral orientar, dirigir e supervisionar o trabalho da das Coordenadorias Executivas, alocar tarefas e responsabilidades às Coordenadorias, e servir de elo de ligação entre a Diretoria e o Conselho Deliberativo, que deverá ser permanentemente informado dos trabalhos desenvolvidos.

Parágrafo 2 – Todos os documentos que importem em obrigações ou responsabilidades, tais como escrituração de qualquer natureza, letras de câmbio, cheques, ordens de pagamento, contratos, convênios e demais documentos aqui não especificados, serão obrigatoriamente assinados pelo Diretor Geral e por um Coordenador Executivo ou pelo Presidente do Conselho Deliberativo ou pelo Coordenador Executivo de Administração e Finanças junto com o Presidente do Conselho Deliberativo ou ainda pelo Diretor e por um procurador, legalmente constituído, com poderes específicos.

Parágrafo 3 – As procurações outorgadas pelo CNpi serão sempre assinadas pelo Diretor Geral em conjunto com um Coordenador Executivo ou com o Presidente do Conselho Deliberativo, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas destinadas a fins judiciais, conterão um período de validade limitada a um ano e coincidente com o fim do exercício financeiro do CNpi.

Art. 25 – A representação do CNpi em juízo e em suas relações com terceiros, bem como a prática dos atos necessários ao seu regular funcionamento e ao normal desenvolvimento de suas atividades, compete ao Diretor Geral e, na sua ausência ou impedimento, ao Coordenador Executivo de Administração e Finanças, ou ainda a procurador com poderes específicos para tanto.

Art. 26 – Para a celebração de empréstimos e de financiamentos com retorno perante quaisquer estabelecimentos bancários ou instituições financeiras, nacionais ou estrangeiras, com ou sem constituição de garantias incidentes sobre bens pertencentes ao CNpi, mediante hipoteca ou outros gravames, é necessária a autorização do Conselho Deliberativo sempre que o valor do empréstimo ou do financiamento ultrapassar o limite de competência estabelecido pelo Conselho Deliberativo para decisão única da Diretoria Geral.

Art. 27 – Compete à Diretoria Geral do CNpi:

1. Elaborar o Plano Orçamentário e Estratégico Anual a ser submetido ao Conselho Deliberativo;

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

AAA 15117323

C M S P
Proc. Nº 152/22
Folha Nº 458
Rubrica

ESTATUTO SOCIAL
DO
CENTRO NACIONAL DE PESQUISA EM INFORMÁTICA – CNPI
CNPJ 01.874.717/0001-25

OFÍCIO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS 1º OFÍCIO S.J. - D. CAXIAS RS

41911

2. Elaborar e implementar o Plano de Ação Anual, em consonância com o Plano Orçamentário e Estratégico Anual;

3. Propor ao Conselho Deliberativo, quando necessário, alterações estatutárias do CNpi, a serem submetidas à Assembleia Geral;

4. Analisar e aprovar as propostas de novos associados quanto às suas qualificações e demais requisitos, emitindo parecer para formalizar a associação;

5. Supervisionar a administração dos ativos do CNpi, promovendo a conveniente aplicação dos seus recursos;

6. Firmar contratos, convênios e acordos com entidades públicas e privadas que importem em compromisso do CNpi;

7. Decidir sobre a aceitação de doações, auxílios e subvenções de qualquer natureza;

8. Encaminhar aos Conselhos Fiscal e Deliberativo os relatórios de atividades e as prestações de contas do CNpi;

9. Definir os critérios e normas que regerão os quadros do pessoal técnico e administrativo do CNpi bem como sua remuneração;

10. Supervisionar a atração, seleção, contratação, demissão, dispensa e administração dos recursos humanos do quadro permanente e de colaboradores eventuais, necessárias à execução da programação do CNpi;

11. Executar a administração geral do CNpi;

12. Executar e fazer executar as resoluções do Conselho Deliberativo;

13. Exercer outras atribuições que lhe forem conferidos pelo Conselho Deliberativo e resolver os casos omissos, na sua esfera de competência

14. Sugerir a tabela de remuneração dos cargos e funções permanentes do CNpi;

15. Analisar e sugerir ao Conselho Deliberativo o valor da contribuição atribuída aos Associados Mantenedores.

CMSP
Proc. Nº 2014
Folha Nº 459
Rubrica

ESTATUTO SOCIAL
DO
CENTRO NACIONAL DE PESQUISA EM INFORMÁTICA – CNPI
CNPJ 01.874.717/0001-25

Art. 28 – As Coordenadorias Executivas serão criadas e extintas por ato do Diretor Geral, conforme as necessidades técnicas ou administrativas para a condução das atividades do CNpi.

Art. 29 – O Diretor Geral é dispensado de prestar caução para garantia de sua gestão.

41911

SEÇÃO IV
DO CONSELHO TÉCNICO-CIENTÍFICO

Art. 30 – O Conselho Técnico-Científico do CNpi é o órgão de assessoramento para análise e reflexão sobre assuntos técnicos, científicos e estratégicos de interesse do CNpi, sendo formado por 3 (três) personalidades nacionais ou internacionais, vinculadas ou não ao Quadro de Associados, que atuem no setor, a serem nomeadas pelo Conselho Deliberativo, por ato de seu Presidente.

Parágrafo 1 – O mandato dos membros do Conselho Técnico-Científico é de (2) dois anos, permitida a recondução.

Parágrafo 2 – Dentre suas atribuições, compete aos membros do Conselho Técnico-Científico representar o CNpi em simpósios, conferências e outros eventos, sempre que solicitado pelo Diretor Geral.

Art. 31 – Ocorrendo vacância no Conselho Técnico-Científico incumbirá ao Conselho Deliberativo a designação de novo membro.

SEÇÃO V
DO CONSELHO FISCAL

Art. 32 – O Conselho Fiscal, órgão de fiscalização de gestão financeira e administrativa do CNpi, é constituído de três membros efetivos e seus respectivos suplentes, vinculados ou não ao Quadro de Associados.

Parágrafo 1 – Os membros, tanto efetivos quanto suplentes, serão pessoas de nível superior, ligados à área de Contabilidade, de Administração, de Direito, de Economia ou de Informática Aplicada.

Parágrafo 2 – Os membros efetivos e suplentes são eleitos pela Assembleia Geral do CNpi.

Parágrafo 3 – O mandato dos membros efetivos e suplentes é de dois anos, podendo ocorrer a recondução sucessiva.

Parágrafo 4 – O Conselho Fiscal será presidido por um dos seus membros, escolhido por eles e dentre eles, na primeira reunião de cada ano.

Parágrafo 5 – O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada três meses, e extraordinariamente quando se fizer necessário.

Parágrafo 6 – Em casos de vacância, renúncia, impedimento ou ainda ausência injustificada a duas reuniões

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS
AAA 15117324

C.N.P.I.
Proc. Nº 421/22
Folha Nº 4
Rubrica

consecutivas, o membro efetivo do Conselho Fiscal será substituído pelo respectivo suplente, até o término do período para o qual foi nomeado.

OFÍCIO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS 1º OFÍCIO 1º e 2º - D. CAXIAS - RJ
41911

Art. 33 – Compete ao Conselho Fiscal:

1. Examinar e aprovar os balancetes;

2. Dar parecer sobre o balanço anual, sobre as contas e os atos econômicos, financeiros e administrativos da Diretoria Geral;

3. Examinar os registros e documentos legais do CNpi;

4. Registrar, em livros de atas e pareceres do Conselho Fiscal, o resultado sobre as operações do exercício, tomando por base as contas e balanço do CNpi e as informações e esclarecimentos da Diretoria Geral;

5. Apontar as falhas constatadas, sugerindo medidas corretivas;

6. Assessorar-se de empresa especializada de auditoria externa independente.

SEÇÃO VI
DA COORDENADORIA EXECUTIVA

Art. 34 – A Coordenadoria Executiva, subordinada ao Diretor Geral, é o órgão de execução das atividades técnicas e administrativas do CNpi responsável pela gestão dos negócios conforme determinado pela Diretoria Geral, sendo constituída por Coordenadorias Executivas de Área, sendo pelo menos um Coordenador Executivo com formação técnico-científica.

Parágrafo único – Os Coordenadores Executivos serão nomeados e destituídos a qualquer tempo pelo Diretor Geral.

Art. 35 Compete à Coordenadoria Executiva operacionalizar as atividades necessárias ao desenvolvimento e progresso do CNpi, com observância à orientação que vier a ser estabelecida pela Diretoria Geral, e orientando-se pelas boas normas e rotinas técnicas e de administração.

Parágrafo Único – Compete aos Coordenadores Executivos orientar e supervisionar o trabalho do pessoal técnico e administrativo do CNpi, mantendo o Diretor Geral permanentemente informado do andamento dos trabalhos a serem desenvolvidos e em desenvolvimento.

Art. 36 – Compete, ainda, à Coordenadoria Executiva do CNpi:

1. Administrar os ativos do CNpi, promovendo a conveniente aplicação dos seus recursos, segundo orientação do Diretor Geral;

CMSF
Proc. Nº 12152
Folha Nº 89
Rubrica
4647

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS - RJ - 1º OFÍCIO - D. CAXIAS

ESTATUTO SOCIAL
DO
CENTRO NACIONAL DE PESQUISA EM INFORMÁTICA – CNPI
CNPJ 01.874.717/0001-25

CÓPIA

2. Definir, preparar e encaminhar ao Diretor Geral os relatórios de atividades e as prestações de contas do CNpi, a serem repassados aos Conselho Fiscal e Deliberativo;

3. Operacionalizar a administração geral do CNpi, conforme determinação do Diretor Geral;

4. Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Diretor Geral. 41911

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS - RJ - 1º OFÍCIO - D. CAXIAS

Art. 37 – Os Coordenadores Executivos do CNpi são dispensados de prestar caução para garantia de suas funções.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 38 – A extinção do CNpi somente poderá ocorrer nos casos previstos no Código Civil e mediante deliberação da Assembleia Geral, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Artigo 16.

Parágrafo Único – Em caso de extinção do CNpi, seu patrimônio não poderá reverter aos associados e, depois de pagas todas as dívidas e obrigações, destinar-se-á a entidades sem fins lucrativos, com objetivos semelhantes aos do CNpi ou voltadas para pesquisa e o desenvolvimento tecnológicos.

Art. 39 – O presente Estatuto somente poderá ser alterado mediante proposta da Diretoria Geral ao Conselho Deliberativo, por proposta de Comissão especialmente designada pelo Conselho Deliberativo ou por convocação nos termos do Inciso II do Artigo 17, dependendo, em qualquer caso, de deliberação de pelo menos 2 (dois) terços dos membros da Assembleia Geral, em sessão especificamente convocada para esse fim.

Art. 40 – O regime de trabalho dos empregados do CNpi, incluindo pessoal técnico e administrativo será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, ou o estabelecido por contrato de prestação de serviços.

Art. 41 – Os associados, os conselheiros e os administradores do CNpi não respondem, quer solidária, quer subsidiariamente, por danos ao patrimônio deste, nem pelas obrigações contraídas pelo CNpi, salvo nos casos de culpa dolosa, excesso de mandato, violação da lei ou dos presentes estatutos.

CÓPIA

Art. 42 – Este Estatuto entra em vigor imediatamente e substitui o Estatuto anterior aprovado em 15 de junho de 2020.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS
AAA 15117325

1º Ofício de Duque de Caxias

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
ESTA CÓPIA CORRESPONDE À CERTIDÃO DO REGISTRO 41911
EFETUADO NESTE CARTÓRIO NO LIVRO A18 EM 12/08/2021
DUQUE DE CAXIAS, 16/08/2021
Oficial _____ Subscrevo e Assino
Emol: R$ 138,94 Reg: R$ 38,94 Fund: R$ 9,73 Fund: R$ 9,73 [illegible]
Funa: R$ 7,78 Pmcmv: R$ 1,95 Jec: R$ 9,73 Total: R$ 274,53
EDX8 86056 UWG Consulte https://www3.tj.jus.br/selopublico/

Cartório do 1º Ofício
Ricardo V. Tinoco
Substituto
Mat.: 94/15739

ESTATUTO SOCIAL
DO
CENTRO NACIONAL DE PESQUISA EM INFORMÁTICA – CNPI

CNPJ 01.874.717/0001-25

Duque de Caxias, em 02 de Agosto de 2021

41911

OFÍCIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS – 1º OFÍCIO – D. CAXIAS – RJ

4º OFÍCIO

4º OFÍCIO

CNSPA
Proc. Nº 124/22
Folha Nº 8182

ADALBERTO NUNES NETO
Presidente do Conselho Deliberativo

JOSÉ SANT'ANNA ROSA
Secretário da Assembleia Geral

Cartório do 4º Ofício de Justiça de Duque de Caxias - RJ
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de ADALBERTO NUNES NETO - EDWX91575-ADE, e dou fé.
Duque de Caxias-RJ, 04 de agosto de 2021 15:01:33 Cód: 00303892400
Marta da Penha Pereira da Costa-Escrevente Autorizada
Ato(s): 1 - Emol R$ 6,06 Taxas: R$ 2,49 Total: R$ 8,55
Consulte em https://www3.tj.jus.br

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DUQUE DE CAXIAS TABELIONATO Rejane d'Araujo

Cartório do 4º Ofício de Justiça de Duque de Caxias - RJ
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de JOSE SANT ANNA ROSA - EDWX91571-ADA, e dou fé.
Duque de Caxias-RJ, 04 de agosto de 2021 15:00:58 Cód: 00303892400
Marta da Penha Pereira da Costa-Escrevente Autorizada
Ato(s): 1 - Emol R$ 6,06 Taxas: R$ 2,49 Total: R$ 8,55
Consulte em https://www3.tj.jus.br

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DUQUE DE CAXIAS TABELIONATO Rejane d'Araujo

Leonardo Gabriel Almeida Dias
OAB/RJ 140.101

1º Ofício de Duque de Caxias

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Apres. hoje dia 04/08/2021 [illegible]
Registro Nº 41911 no livro A18
DUQUE DE CAXIAS, 12/08/2021
Oficial _____ Subscrevo e Assino
Emol: R$ 138,94 Reg: R$ 38,94 Fund: R$ 10,56 Fund: R$ 10,56
Funa: R$ 8,53 Pmcmv: R$ 2,13 Jec: R$ 10,56 Total: R$ 331,04
EDX8 86052 JJM Consulte https://www3.tj.jus.br/selopublico/

Cartório do 1º Ofício
Ricardo V. Tinoco
Substituto
Mat.: 94/15739

Proc. Nº 32/2021
Folha Nº 403
Rubrica

01.874.717/0001-25
CENTRO NACIONAL DE PESQUISAS EM INFORMÁTICA - CNPI
Av. Perimetral Marechal Deodoro, 497 Conj 605
JARDIM 25 DE AGOSTO - CEP 25071-190
DUQUE DE CAXIAS - RJ
41302

OFÍCIO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DUQUE DE CAXIAS - RJ

CNpi

Centro Nacional de Pesquisa em Informática
Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CNPI - CENTRO NACIONAL DE PESQUISA EM INFORMÁTICA

REALIZADA EM 04 DE JANEIRO DE 2021

Aos 04 (quatro) dias de janeiro de 2021, às 11:00 (onze) horas em segunda convocação, na sede do CNpi – Centro Nacional de Pesquisa em Informática, sito à Avenida Perimetral Marechal Deodoro, 497 - Cj. 605 - 25 de Agosto - Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro – CEP 25071-190, com a presença dos senhores Associados Mantenedores, atendendo o disposto no artigo 15 do Estatuto Social, compareceram e reuniram-se: **Adalberto Nunes Neto**, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, CPF 006.078.437-72, RG MM 151.142 A/R, residente e domiciliado à Rua Capitão César de Andrade, 168 Apto 705 Leblon – Rio de Janeiro – RJ; **Antônio Carlos dos Santos Oliveira**, brasileiro, solteiro, Museólogo, CPF nº 018.549.377-74, RG 09.098.702-5 IFP-RJ, residente e domiciliado à Rua dos Araújos, 95, Apto 101 – Tijuca – Rio de Janeiro – RJ; **José Sant'Anna Rosa**, brasileiro, divorciado, contador, residente e domiciliado à Rua dos Macacos, 519, Magé – RJ, CPF 032.622.357-68, RG 2.069.272 IFP-RJ; e os seguintes convidados: **Viviane Gaichi Romaguera Giannini**, brasileira, casada, Consultora, CPF 047.672.737-57, RG 10.281.812-7 IFP/RJ, residente e domiciliada à Avenida Alfredo Baltazar da Silveira, 55 Apto 201 – Recreio dos Bandeirantes – Rio de Janeiro – RJ; e **Amanda da Silva Barreiro**, brasileira, solteira, especialista em Petróleo e Gás, CPF 111.409.057-32, RG 12.802.075-7 DETRAN RJ, residente e domiciliada à Avenida Leandro da Motta, 946 – São Sebastião – Duque de Caxias - RJ; **Edmundo Amaral Baptista**, brasileiro, casado, Professor Doutor em Politica e Estratégia Naval, RG MM 151.284 A/R, CPF 082.707.247-34, residente à Rua Julio de Castilhos, 63 Apto. 801, Copacabana - Rio de Janeiro – RJ; **Sidney Marcio Romaguera Giannini**, brasileiro, casado, especialista em tecnologias de desenvolvimento WEB, CPF 014.224.657-30, RG 27.175.539-9 DETRAN RJ, residente e domiciliado à Avenida Alfredo Baltazar da Silveira, 55 Apto 201 – Recreio dos Bandeirantes – Rio de Janeiro – RJ; **Luiz Carlos Alves de Assis**, brasileiro, casado, especialista em tecnologias de desenvolvimento de software, CPF 024.102.367-07, RG 09.368.033-8 IFP/RJ, residente e domiciliado à Rua Joaquim Palhares, 508 Apto 606 - Praça da Bandeira - Rio de janeiro - RJ, e **Erly Louzada Rocha**, brasileira, casada, Administradora, CPF 918.503.047-34, RG 07.612.948-5 DIC/RJ, residente e domiciliada à Rua Silva Jardim, 821 – Vila São Luís – Duque de Caxias – RJ; todos os signatários desta Ata, com a finalidade de tomar conhecimento para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

VALIDO EM TODO O TERRITORIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS
AAA 15104056

CMSPA
Proc. Nº 22/22
Folha Nº 4644
Rubrica

41302

1º OFÍCIO-REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS - D. CAXIAS - RJ
1º OFÍCIO

a) Análise e aprovação do balanço e demonstrativos do biênio 2019/2020;

b) Exoneração dos atuais e eleição dos novos membros do Conselho Deliberativo, conforme Capítulo V, Seção I, Artigo 16 do Estatuto Social;

c) Eleição do Presidente e do Vice-presidente do Conselho Deliberativo;

d) Exoneração dos atuais e eleição dos novos membros do Conselho Fiscal, conforme Capítulo V, Seção I, Artigo 16 do Estatuto Social;

e) Eleição do Presidente e Vice-presidente do Conselho Fiscal;

Dando início aos trabalhos, assumiu a Presidência da Mesa de Trabalho o Sr. Adalberto Nunes Neto que convidou a mim, José Sant'Anna Rosa, para exercer a função de Secretário. Assim constituída a Mesa de Trabalho, o Sr. Presidente agradeceu o comparecimento de todos passando a palavra ao Sr. Secretário que, inicialmente, voltou a agradecer a presença de todos na Assembléia Geral Extraordinária.

Foi então, submetida à aprovação:

a) Analisados e aprovados o balanço e demonstrativos do biênio 2019/2020;

b) Aprovada a exoneração dos membros que integravam o Conselho Deliberativo em exercício; **Adalberto Nunes Neto, José Sant'Anna Rosa e Antônio Carlos dos Santos Oliveira,** e

c) Aprovada a exoneração dos membros que integravam o Conselho Fiscal em exercício; **Fabricio Mazzoni de Almeida, Luiz Carlos Alves de Assis e Viviane Gaichi Romaguera Giannini.**

A seguir procederam-se as eleições para o (**d**) Conselho Deliberativo; Presidente **Adalberto Nunes Neto,** Vice-presidente **Antônio Carlos dos Santos Oliveira** e Conselheiro **José Sant Anna Rosa,** e

para o (**e**) Conselho Fiscal; Presidente **Luiz Carlos Alves de Assis,** Vice-presidente **Amanda da Silva Barreiro, e Conselheira Viviane Gaichi Romaguera Giannini,** conforme Capítulo V, Seção I, Artigo 16 do Estatuto Social, todos já qualificados,

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Proc. Nº 1e/fls
Folha Nº 465
Rubrica

41302
1º OFÍCIO-REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS - D. CAXIAS - RJ
1º OFÍCIO

CNpi

Centro Nacional de Pesquisa em Informática
Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação

para exercerem mandatos de dois (2) anos nos termos do Capítulo V, Seção II, Artigo 20 e Capítulo V, Seção V, Artigo 32, Parágrafo 3 do Estatuto Social.

Todos os Membros agora eleitos declaram não estarem incursos em nenhum crime que os impeça de exercerem seus cargos.

Todos os eleitos, já qualificados, tomam posse de seus cargos, estando assim aprovadas a constituição do Conselho Deliberativo e a do Conselho Fiscal do Centro Nacional de Pesquisa em Informática - CNpi, para o biênio 2021/2022.

Após, dando prosseguimento:

Nada mais havendo a tratar e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, a Assembléia foi suspensa pelo Sr. Presidente, para o tempo necessário à lavratura da presente ATA, que depois de lavrada, lida e conferida, foi assinada por todos os presentes.

Duque de Caxias, 04 de janeiro de 2021.

Adalberto Nunes Neto	José Sant'Anna Rosa
Presidente	Secretário

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO DE JANEIRO
AAA 15104057

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

CNPq

Proc. Nº 232/22
Folha Nº 4130
Rubrica

1º OFÍCIO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS D. CAXIAS - R.J.

Centro Nacional de Pesquisa em Informática
Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação

Associados Mantenedores e Convidados

Adalberto Nunes Neto Associado Mantenedor	Antônio Carlos dos Santos Oliveira Associado Mantenedor
José Sant'Anna Rosa Associado Mantenedor	Amanda da Silva Barreiro Convidado
Luiz Carlos Alves de Assis Convidado	Viviane Garchi Romaguera Giannini Convidada
Edmundo Amaral Baptista Convidado	Erly Louzada Rocha Convidada
Sidney Marcio Romaguera Giannini Convidado	

4º OFÍCIO

CARTÓRIO DO RECREIO
4º TABELIONATO DE NOTAS
Reconheço por semelhança a firma de:
SIDNEY MARCIO ROMAGUERA GIANNINI
Selo: EDQW11316-RFR

CARTÓRIO DO OFÍCIO DE CAXIAS - TAB PEDRO LEITÃO
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
AMANDA DA SILVA BARREIRO
Selo: EDQW16458-RGC

CARTÓRIO DO RECREIO
Reconheço por semelhança a firma de:
VIVIANE GARCHI ROMAGUERA GIANNINI
Selo: EDQX82806-RFR

CMSP
Proc. Nº 18/12
Folha Nº 467
Rubrica

1º OFÍCIO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DUQUE DE CAXIAS 1º OFÍCIO

CNpi

Centro Nacional de Pesquisa em Informática
Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Conselho Deliberativo

Adalberto Nunes Neto Presidente	Antônio Carlos dos Santos Oliveira Vice-presidente
José Sant'Anna Rosa Conselheiro	

Conselho Fiscal

Luiz Carlos Alves de Assis Presidente	Amanda da Silva Barreiro Vice-presidente
Viviane Gaichi Romaguera Giannini Conselheira	

4º OFÍCIO
1º OFÍCIO
COPIA COPIA

Avenida Perimetral Marechal Deodoro, 497 Cj. 605 • 25 de Agosto • Cep 25071-190 • Duque de Caxias • RJ
Tel.fax: (21) 2772.0326 • www.cnpi.org.br • cnpi@cnpi.org.br

VALIDO EM TODO O TERRITORIO NACIONAL SEM EMENDAS OU RASURAS
AAA 15104058

Cartório do 4º Ofício de Justiça de Duque de Caxias - RJ
Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de ADALBERTO NUNES NETO - EDQX90653-FDF, e dou fé.
Duque de Caxias-RJ, 18 de janeiro de 2021 11:34:49. Cód. 00291934-05
Marta da Penha Pereira da Costa-Escrevente Autorizada
Qtd 1 - Emol R$ 6,24 Taxas: R$ 2,55 Total: R$ 8,79
Consulta em https://www3.tjrj.jus.br

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DUQUE DE CAXIAS

Cartório do 4º Ofício de Justiça de Duque de Caxias - RJ
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de JOSE SANT ANNA ROSA - EDQX90687-XFI, e dou fé.
Duque de Caxias-RJ, 18 de janeiro de 2021 11:41:20. Cód. 00291938-09
Marta da Penha Pereira da Costa-Escrevente Autorizada
Qtd 1 - Emol R$ 6,06 Taxas: R$ 2,49 Total: R$ 8,55
Consulta em https://www3.tjrj.jus.br

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DUQUE DE CAXIAS

Cartório do 4º Ofício de Justiça de Duque de Caxias - RJ
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de ANTONIO CARLOS DOS SANTOS OLIVEIRA - EDQX90687-FIL, e dou fé.
Duque de Caxias-RJ, 18 de janeiro de 2021 11:50:23. Cód. 00291940-00
Marta da Penha Pereira da Costa-Escrevente Autorizada
Qtd 1 - Emol R$ 6,06 Taxas: R$ 2,49 Total: R$ 8,55
Consulta em https://www3.tjrj.jus.br

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DUQUE DE CAXIAS

Cartório do 4º Ofício de Justiça de Duque de Caxias - RJ
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de LUIZ CARLOS ALVES DE ASSIS - EDQX90664-EIQ, e dou fé.
Duque de Caxias-RJ, 18 de janeiro de 2021 11:53:21. Cód. 00291942-04
Marta da Penha Pereira da Costa-Escrevente Autorizada
Qtd 1 - Emol R$ 6,06 Taxas: R$ 2,49 Total: R$ 8,55
Consulta em https://www3.tjrj.jus.br

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DUQUE DE CAXIAS

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE CAXIAS - TAB. PEDRO LEMOS
Reconheço a(s) Firma(s) por SEMELHANÇA:
AMANDA DA SILVA BARREIRO
Duque de Caxias - RJ, 18/01/2021
Valor: R$8,54 - Selo: EDQM18457 - CRC
Em test. de verdade. Conf. por
MARCELA COSTA MEDEIROS - ESCREVENTE SUBS
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/selodigital

1º OFÍCIO DE CAXIAS
Marcela Costa Medeiros
ESCREVENTE SUBSTITUTA
MAT. 94/04/17

Proc. Nº
Folha Nº
Rubrica

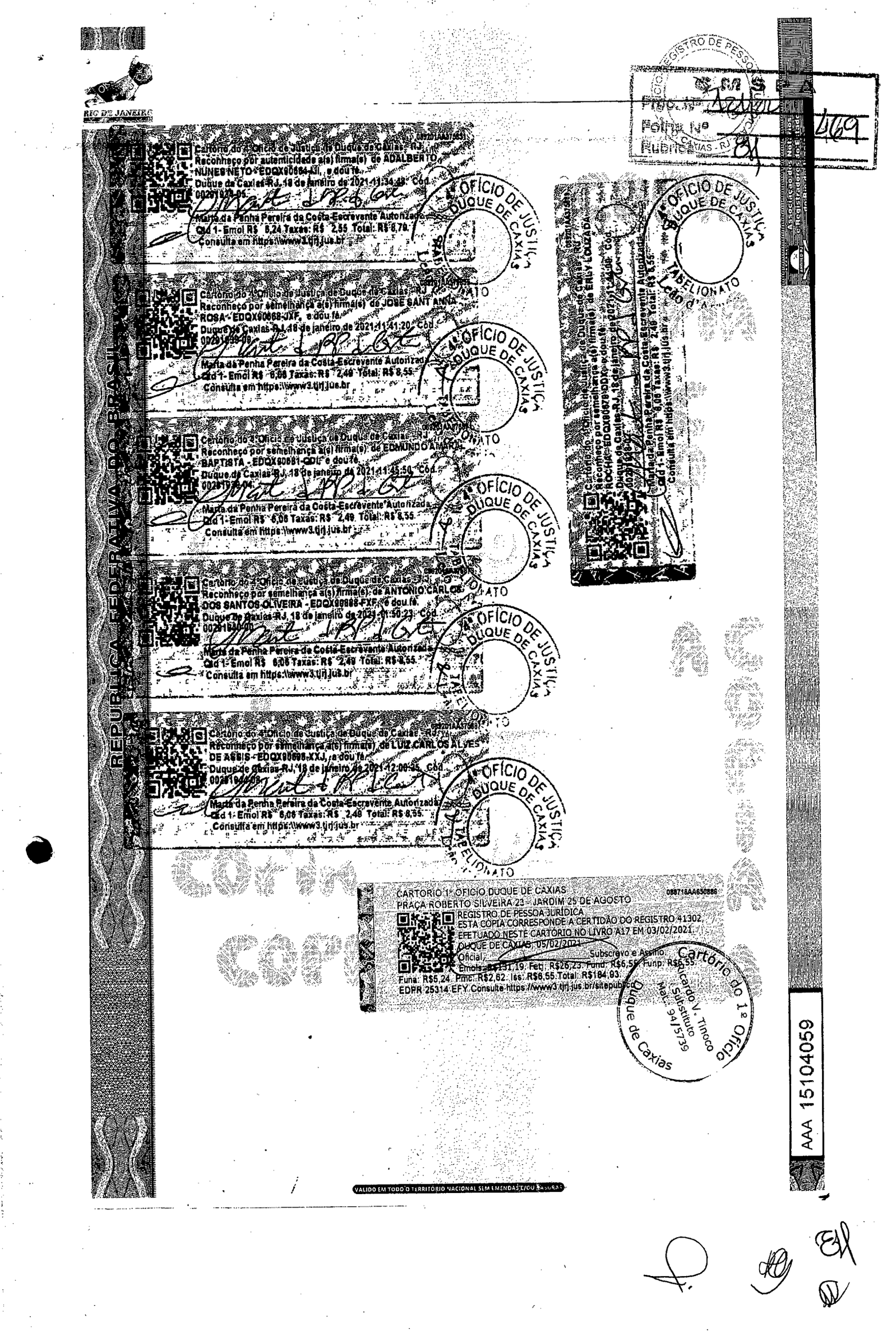

Cartório do 4º Ofício de Justiça de Duque de Caxias - RJ
Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de ADALBERTO NUNES NETO - EDQX00664-XJ, e dou fé.
Duque de Caxias-RJ, 18 de janeiro de 2021 11:34:49 Cód. 00201934-05
Maria da Penha Pereira da Costa-Escrevente Autorizada
Cód 1- Emol R$ 6,24 Taxas: R$ 2,55 Total: R$ 8,79
Consulta em https://www3.tjrj.jus.br

Cartório do 4º Ofício de Justiça de Duque de Caxias - RJ
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de JOSE SANT ANNA ROSA - EDQX00668-JXF, e dou fé.
Duque de Caxias-RJ, 18 de janeiro de 2021 11:41:20 Cód. 00201938-09
Maria da Penha Pereira da Costa-Escrevente Autorizada
Cód 1- Emol R$ 6,06 Taxas: R$ 2,49 Total: R$ 8,55
Consulta em https://www3.tjrj.jus.br

Cartório do 4º Ofício de Justiça de Duque de Caxias - RJ
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de EDMUNDO AMARAL BAPTISTA - EDQX00681-QDT, e dou fé.
Duque de Caxias-RJ, 18 de janeiro de 2021 11:45:50 Cód. 00201939-04
Maria da Penha Pereira da Costa-Escrevente Autorizada
Cód 1- Emol R$ 6,06 Taxas: R$ 2,49 Total: R$ 8,55
Consulta em https://www3.tjrj.jus.br

Cartório do 4º Ofício de Justiça de Duque de Caxias - RJ
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de ANTONIO CARLOS DOS SANTOS OLIVEIRA - EDQX00688-FXF, e dou fé.
Duque de Caxias-RJ, 18 de janeiro de 2021 11:50:23 Cód. 00201940-01
Maria da Penha Pereira da Costa-Escrevente Autorizada
Cód 1- Emol R$ 6,06 Taxas: R$ 2,49 Total: R$ 8,55
Consulta em https://www3.tjrj.jus.br

Cartório do 4º Ofício de Justiça de Duque de Caxias - RJ
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de LUIZ CARLOS ALVES DE ASSIS - EDQX00695-XXJ, e dou fé.
Duque de Caxias-RJ, 18 de janeiro de 2021 12:06:45 Cód. 00201944-08
Maria da Penha Pereira da Costa-Escrevente Autorizada
Cód 1- Emol R$ 6,06 Taxas: R$ 2,49 Total: R$ 8,55
Consulta em https://www3.tjrj.jus.br

Cartório do 4º Ofício de Justiça de Duque de Caxias - RJ
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de EMILY LOUZADA
Duque de Caxias-RJ, 18 de janeiro de 2021 11:34:49 Cód. 00201934-05
Maria da Penha Pereira da Costa-Escrevente Autorizada
Cód 1- Emol R$ 6,06 Taxas: R$ 2,49 Total: R$ 8,55
Consulta em https://www3.tjrj.jus.br

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DUQUE DE CAXIAS
PRAÇA ROBERTO SILVEIRA 23 - JARDIM 25 DE AGOSTO
REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
ESTA CÓPIA CORRESPONDE A CERTIDÃO DO REGISTRO 41302, EFETUADO NESTE CARTÓRIO NO LIVRO A17 EM 03/02/2021.
DUQUE DE CAXIAS, 05/02/2021.
Oficial, Subscrevo e Assino.
Emols R$131,19 Fetj R$26,23 Fundp R$6,55 Funp R$6,55
Funa R$5,24 Pmcmv R$2,62 Iss R$8,55 Total R$194,93
EDPR 25314 EFY Consulte https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Cartório do 1º Ofício
Duque de Caxias
Ricardo V. Tinoco
Substituto
Mat. 94/5739

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Fls. nº 1469
Folha nº
DUQUE DE CAXIAS - RJ

AAA 15104059

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

C M S P A
Proc. Nº 221/22
Folha Nº 478
Rubrica

Cartório do 4º Ofício de Justiça de Duque de Caxias - RJ
Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de ADALBERTO NUNES NETO - EDQX00665-EFE, 1 dou fé.
Duque de Caxias-RJ, 18 de janeiro de 2021 11:34:48. Cód. 08291835-05.
Marta da Penha Pereira da Costa-Escrevente Autorizada
Qtd 1- Emol R$ 6,24 Taxas: R$ 2,55 Total: R$ 8,79.
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DUQUE DE CAXIAS
TABELIONATO

Cartório do 4º Ofício de Justiça de Duque de Caxias - RJ
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de JOSÉ SANT'ANNA ROSA - EDQX00669-DFJ, 1 dou fé.
Duque de Caxias-RJ, 18 de janeiro de 2021 11:41:20. Cód. 08291836-06.
Marta da Penha Pereira da Costa-Escrevente Autorizada
Qtd 1- Emol R$ 6,08 Taxas: R$ 2,48 Total: R$ 8,55.
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DUQUE DE CAXIAS
TABELIONATO

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DUQUE DE CAXIAS
PRAÇA ROBERTO SILVEIRA 23 - JARDIM 25 DE AGOSTO
REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Apres. hoje dia 20/01/2021 Protocolo 4.1554, Liv. A12,
Registro Nº 21302, no livro A-17, em 03/02/2021.
DUQUE DE CAXIAS, 03/02/2021. Subscreve e Assino.
Oficial
Emols: R$192,20, Fetj: R$38,44, Fund: R$9,61, Fundp: R$9,61,
Furis: R$7,68, Pmc: R$3,55, Iss: R$9,76 Dist: R$30,28, Total: R$301,15
EDPR 25286.MED Consulte https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Proc. Nº 12/22
Folha Nº 471
Rubrica

01.874.717 / 0001-25
CENTRO NACIONAL DE PESQUISAS
EM INFORMÁTICA - CNPI
Av. Perimetral Marechal Deodoro, 497 Conj 605
JARDIM 25 DE AGOSTO - CEP 25071-190.
DUQUE DE CAXIAS - RJ

CNPi
Centro Nacional de Pesquisa em Informática
Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - DUQUE DE CAXIAS - RJ
1º OFÍCIO

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO CNPI - CENTRO NACIONAL DE PESQUISA EM INFORMÁTICA REALIZADA EM 04 DE JANEIRO DE 2021

41303

Aos 04 (quatro) dias de janeiro de 2021, às 14:00 (quatorze) horas, na sede da filial do CNPI – Centro Nacional de Pesquisa em Informática, sito à Avenida Perimetral Marechal Deodoro, 497 - Cj. 605 - 25 de Agosto - Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro – CEP 25071-190, atendendo à convocação do Sr. Presidente do Conselho Deliberativo, compareceram e reuniram-se os Membros do Conselho Deliberativo, Srs. **Adalberto Nunes Neto**, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, CPF 006.078.437-72, RG MM 151.142 A/R, residente e domiciliado à Rua Capitão César de Andrade, 168 Apto 705, Leblon – Rio de Janeiro – RJ; **Antônio Carlos dos Santos Oliveira**, brasileiro, solteiro, Museólogo, CPF nº 018.549.377-74, RG 09.098.702-5 IFP-RJ, residente e domiciliado à Rua dos Araújos, 95, Apto 101 – Tijuca – Rio de Janeiro – RJ; **José Sant'Anna Rosa,** brasileiro, divorciado, contador, residente e domiciliado à Rua dos Macacos, 519, Magé – RJ, portador do CPF 032.622.357-68 e RG 2.069.272, IFP-RJ, e convidados os Srs.; **Edmundo Amaral Baptista**, brasileiro, casado, Professor Doutor em Política e Estratégia Naval, RG MM 151.284 A/R, CPF 082.707.247-34, residente à Rua Julio de Castilhos, 63 Apto. 801, Copacabana - Rio de Janeiro - RJ; **Luiz Carlos Alves de Assis**, brasileiro, casado, especialista em tecnologias de desenvolvimento de software, CPF 024.102.367-07; RG 09.368.033-8 IFP/RJ, residente e domiciliado à Rua Joaquim Palhares, 508 Apto 606 - Praça da Bandeira - Rio de janeiro - RJ, e **Sidney Marcio Romaguera Giannini**, brasileiro, casado, especialista em tecnologias de desenvolvimento WEB, CPF 014.224.657-30, RG 27.175.539-9 DETRAN RJ, residente e domiciliada à Avenida Alfredo Baltazar da Silveira, 55 Apto 201 – Recreio dos Bandeirantes – Rio de Janeiro – RJ, todos signatários desta Ata, com a finalidade de tomar conhecimento e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

(a) Exoneração dos atuais e nomeação dos novos membros do Conselho Técnico - Científico para o Biênio 2021-2022;

(b) Eleger o Presidente e Vice-presidente do Conselho Técnico - Científico;

(c) Nomear o Diretor Geral para o Biênio 2021-2022, e

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS NEM RASURAS
AAA 15104061

CNSPA
Proc. Nº 121/22
Folha Nº 472
Rubrica

41303

1º OFÍCIO-REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS - D. CAXIAS
OFÍCIO

d) Cessão de Direitos da Patente da Tecnologia PROCESSO BR 20 2019 012034 2 9 (SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS PELO PROCESSO DE TERMO DECOMPOSIÇÃO COM APROVEITAMENTO PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA), para a **Empresa Saga Tecnologia consultoria ltda, situada na Avenida Perimetral Marechal Deodoro, Cj 604 - 25 de Agosto - Duque de Caxias - RJ - CNPJ 39.751.199/0001-25.**

Dando início aos trabalhos, assumiu a Presidência da Mesa de Trabalho o Sr. **Adalberto Nunes Neto** que convidou a mim, **José Sant Anna Rosa**, para exercer a função de Secretário. Assim constituída a Mesa de Trabalho, o Sr. Presidente agradeceu o comparecimento de todos passando a palavra ao Sr. Secretário que, inicialmente, voltou a agradecer a presença de todos.

Em seguida, submetida à aprovação:

a) Aprovada a exoneração dos membros que integravam o Conselho Técnico-Científico em exercício; **Edmundo Amaral Baptista, Madson Mesquita da Silva, e Sidney Marcio Romaguera Giannini,** e

b) Aprovada a exoneração do membro que integrava a Diretoria Geral em exercício **José Sant'Anna Rosa.**

c) A seguir foram nomeados os Srs. **Edmundo Amaral Baptista,** Doutor em Política e Estratégia Naval, **Luiz Carlos Alves de Assis,** especialista em tecnologias de desenvolvimento de software e **Sidney Marcio Romaguera Giannini**, especialista em tecnologias de desenvolvimento WEB, pelo Conselho Deliberativo, para o Conselho Técnico-Científico, e **José Sant'Anna Rosa**, para Diretor Geral, conforme o Capítulo V, Seção II, Artigo 21, item IV, do Estatuto Social.

d) Aprovada a Cessão de Direitos da Patente de Tecnologia PROCESSO BR 20 2019 012034 2 9 (SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS PELO PROCESSO DE TERMO DECOMPOSIÇÃO COM APROVEITAMENTO PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA), para a **Empresa Saga Tecnologia consultoria ltda, situada na Avenida Perimetral Marechal Deodoro, Cj 604 - 25 de Agosto - Duque de Caxias - RJ - CNPJ 39.751.199/0001-25.**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO DE JANEIRO

CMS
Proc. Nº
Folha Nº 473
Rubrica
CAXIAS - RJ

CORREGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
1º OFÍCIO
1º O. D. CAXIAS - RJ
7º OFÍCIO

41303

CNpi

Centro Nacional de Pesquisa em Informática
Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação

Todos eleitos, nomeados, e já qualificados, ficam assim aprovados, constituídos e estruturados o Conselho Técnico-Científico e a Diretoria Geral do CNpi - Centro Nacional de Pesquisa em Informática para o biênio 2021/2022, ficando de responsabilidade do Diretor Geral, nomear os membros da Coordenadoria Executiva, conforme Capítulo V, Seção VI, Artigo 34, parágrafo único do Estatuto Social.

Os membros nomeados do Conselho Técnico-Científico elegeram para Presidente e Vice-presidente do Conselho Técnico-Científico, respectivamente, os Srs. **Edmundo Amaral Baptista e Luiz Carlos Alves de Assis.**

Todos os Membros, ora eleitos, escolhidos e nomeados declaram não estarem incursos em nenhum crime que os impeça de exercerem seus cargos, assinam a presente Ata e tomam posse dos cargos.

Nada mais havendo a tratar e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, a reunião foi suspensa pelo Sr. Presidente, pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, após lavrada, lida e conferida, foi assinada por todos os presentes.

Duque de Caxias, 04 de janeiro de 2021.

4º OFÍCIO

Adalberto Nunes Neto	José Sant'Anna Rosa
Presidente	Secretário

4º OFÍCIO

CÓPIA

AAA 15104062

Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias - RJ
Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de ADALBERTO NUNES NETO - EDQX00882-RJJ, e dou fé.
Duque de Caxias-RJ, 18 de janeiro de 2021 11:34:48 - Cód. 0021[illegible]-01
Maria da Penha Pereira da Costa-Escrevente Autorizada
Ato 1 - Emol R$ 6,24 Taxas: R$ 2,35 Total: R$ 8,78
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DUQUE DE CAXIAS TABELIONATO

Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias - RJ
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de JOSÉ SANT'ANNA ROSA - EDQX00872-RJJ, e dou fé.
Duque de Caxias-RJ, 18 de janeiro de 2021 11:41:20 - Cód. 0021[illegible]-01
Maria da Penha Pereira da Costa-Escrevente Autorizada
Ato 1 - Emol R$ 6,08 Taxas: R$ 2,40 Total: R$ 8,48
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DUQUE DE CAXIAS TABELIONATO

CERTIDÃO
Proc. Nº 124/22
Folha Nº 479
Rubrica

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DUQUE DE CAXIAS
PRAÇA ROBERTO SILVEIRA 28 - JARDIM 25 DE AGOSTO
REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Apres. no dia 20/01/2021, Protocolo 41555, Liv. A12,
Registro Nº 41303, no livro A-17
DUQUE DE CAXIAS, 03/02/2021
Oficial: Subscrevo e Assino.
Emols: R$192,20 Fetj: R$38,44 Fundp: R$9,61 Funp: R$9,61
Funa: R$7,68 Pmcmv: R$3,55 Iss: R$9,78 Dist: R$30,28 Total: R$301,15
EDPR 25287 JTN Consulte https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

CMSP
Protocolo
Folha nº 175
Rubrica

41303

CNpi

Centro Nacional de Pesquisa em Informática
Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação

Membros do Conselho Deliberativo e Convidados

Adalberto Nunes Neto Presidente	Antônio Carlos dos Santos Oliveira Vice-presidente
José Sant'Anna Rosa Conselheiro	Edmundo Amaral Baptista Convidado
Luiz Carlos Alves de Assis Convidado	Sidney Marcio Romaguera Giannini Convidado

Conselho Técnico-Científico

Edmundo Amaral Baptista Presidente	Luiz Carlos Alves de Assis Vice-presidente
Sidney Marcio Romaguera Giannini Conselheiro	

4º OFÍCIO
OFÍCIO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS - 1º D. CAXIAS
AAA 15104063

Avenida Perimetral Marechal Deodoro, 497 Cj. 605 • 25 de Agosto • Cep 25071-190 • Duque de Caxias • RJ
Tel.fax (21) 2772.0326 • www.cnpi.org.br • cnpi@cnpi.org.br

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

Cartório do 4º Ofício de Justiça de Duque de Caxias - RJ
Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de ADALBERTO NUNES ALETO - EDQX90861-DEJ, e dou fé.
Duque de Caxias-RJ, 18 de janeiro de 2021 11:34:48. Cód. 00281934-89
Marta da Penha Pereira da Costa-Escrevente Autorizada
Qtd 1 - Emol R$ 6,24 Taxas: R$ 2,55 Total: R$ 8,79
Consulta em https://www3.tjrj.jus.br

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DUQUE DE CAXIAS TABELIONATO Leão d'Arruda

12/22
Rubrica
61 4x4

Cartório do 4º Ofício de Justiça de Duque de Caxias - RJ
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de JOSE SANT ANNA ROSA - EDQX90873-QEC, e dou fé.
Duque de Caxias-RJ, 18 de janeiro de 2021 11:41:20. Cód. 00281936-09
Marta da Penha Pereira da Costa-Escrevente Autorizada
Qtd 1 - Emol R$ 6,06 Taxas: R$ 2,49 Total: R$ 8,55
Consulta em https://www3.tjrj.jus.br

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DUQUE DE CAXIAS TABELIONATO Leão d'Arruda

Cartório do 4º Ofício de Justiça de Duque de Caxias - RJ
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de EDMUNDO AMARAL BAPTISTA - EDQX90880-EHE, e dou fé.
Duque de Caxias-RJ, 18 de janeiro de 2021 11:45:50. Cód. 00281938-04
Marta da Penha Pereira da Costa-Escrevente Autorizada
Qtd 1 - Emol R$ 6,06 Taxas: R$ 2,49 Total: R$ 8,55
Consulta em https://www3.tjrj.jus.br

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DUQUE DE CAXIAS TABELIONATO Leão d'Arruda

Cartório do 4º Ofício de Justiça de Duque de Caxias - RJ
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de ANTONIO CARLOS DOS SANTOS OLIVEIRA - EDQX90885-IFE, e dou fé.
Duque de Caxias-RJ, 18 de janeiro de 2021 11:50:23. Cód. 00281940-00
Marta da Penha Pereira da Costa-Escrevente Autorizada
Qtd 1 - Emol R$ 6,06 Taxas: R$ 2,49 Total: R$ 8,55
Consulta em https://www3.tjrj.jus.br

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DUQUE DE CAXIAS TABELIONATO Leão d'Arruda

Cartório do 4º Ofício de Justiça de Duque de Caxias - RJ
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de LUIZ CARLOS ALVES DE ASSIS - EDQX90881-XIE, e dou fé.
Duque de Caxias-RJ, 18 de janeiro de 2021 11:53:26. Cód. 00281942-06
Marta da Penha Pereira da Costa-Escrevente Autorizada
Qtd 1 - Emol R$ 6,06 Taxas: R$ 2,49 Total: R$ 8,55
Consulta em https://www3.tjrj.jus.br

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DUQUE DE CAXIAS TABELIONATO Leão d'Arruda

Cartório do 4º Ofício de Justiça de Duque de Caxias - RJ
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de LUIZ CARLOS ALVES DE ASSIS - EDQX90881-XIE, e dou fé.
Duque de Caxias-RJ, 18 de janeiro de 2021 11:53:26. Cód. 00281942-06
Marta da Penha Pereira da Costa-Escrevente Autorizada
Qtd 1 - Emol R$ 6,06 Taxas: R$ 2,49 Total: R$ 8,55
Consulta em https://www3.tjrj.jus.br

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DUQUE DE CAXIAS TABELIONATO Leão d'Arruda

Cartório do 4º Ofício de Justiça de Duque de Caxias - RJ
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de EDMUNDO AMARAL BAPTISTA - EDQX90880-EHE, e dou fé.
Duque de Caxias-RJ, 18 de janeiro de 2021 11:45:50. Cód. 00281938-04
Marta da Penha Pereira da Costa-Escrevente Autorizada
Qtd 1 - Emol R$ 6,06 Taxas: R$ 2,49 Total: R$ 8,55
Consulta em https://www3.tjrj.jus.br

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DUQUE DE CAXIAS TABELIONATO Leão d'Arruda

CARTÓRIO DO RECREIO
TABELIONATO DE NOTAS
Reconheço por semelhança a firma de:
SIDNEY NARCIO ROMAGUERA GIARRIZ
Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2021. Em test
Cons Por
EMANUELLE F. DA SILVA - ESCREVENTE
Documentos R$ 6,06
Selo: EDQW11320-RAT
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/selopublico/

CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Emanuelle Farias da Silva
Escrevente
Mat. 94196-36

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO DE JANEIRO

1º OFÍCIO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS - D. CAXIAS - RJ
Protocolo 22/22
Folha Nº 27
Rubrica

CNPI

Centro Nacional de Pesquisa em Informática
Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação

41303

1º OFÍCIO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS - D. CAXIAS - RJ

Diretoria Geral

José Sant'Anna Rosa
Diretor

4º OFÍCIO

Cartório do 4º Ofício de Justiça de Duque de Caxias - Rio de Janeiro
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: JOSE SANT ANNA
ROSA: EDQX40874-QXQ - é dou fé.
Duque de Caxias, RJ, 18 de janeiro de 2021 - 11:41:20 - Cód.: 00291938-00
Maria da Penha Pereira da Costa - Escrevente Autorizada
Qtd 1 - Emol: R$ 6,06 Taxas: R$ 2,49 Total: R$ 8,55
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DUQUE DE CAXIAS
TABELIONATO
Leão D'Arruda

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DUQUE DE CAXIAS 0089716AA650684
PRAÇA ROBERTO SILVEIRA 23 - JARDIM 25 DE AGOSTO
REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
ESTA CÓPIA CORRESPONDE À CERTIDÃO DO REGISTRO 41303
EFETUADO NESTE CARTÓRIO NO LIVRO A17 EM 03/02/2021
DUQUE DE CAXIAS, 05/02/2021
Oficial
Subscrevo e Assino
Emols: R$120,50 Telj: R$24,12 Fund: R$6,03 Funp: R$6,03
Funa: R$4,82 Pmc: R$2,41 Iss: R$6,03 Total: R$170,04
EDPR 25313 GCA Consulte https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
Cartório do 1º Ofício
Ricardo V. Tinoco
Substituto
Mat.: 94/5739
Duque de Caxias

AAA 15104064

C M S P A
Proc. Nº 12172
Folha Nº 478
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
DO RIO DE JANEIRO
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
SISTEMA CFA/CRAs
REGISTRO
CRA-RJ Nº 20-72221
DATA REG
10/08/2011
VIA
2
NOME
RODRIGO ZOBOLE COIMBRA
HABILITAÇÃO
ADMINISTRADOR
DOC. IDENTIFICAÇÃO
127046381
ÓRGÃO EXPEDIDOR
IFP-RJ
CPF
087.694.387-80
ASSINATURA DO PORTADOR
FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.206/75

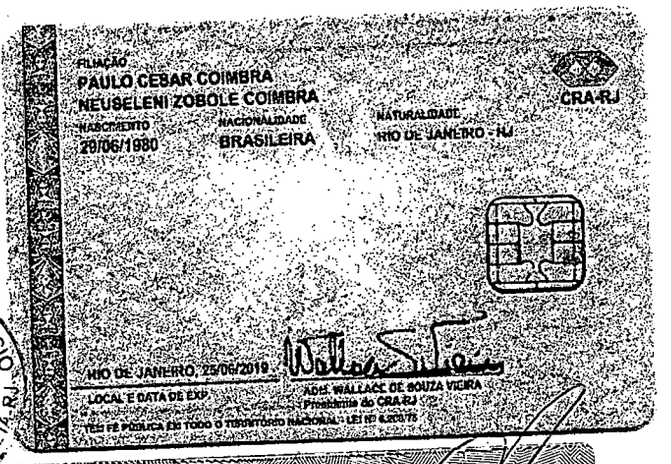
FILIAÇÃO
PAULO CESAR COIMBRA
NEUSELENI ZOBOLE COIMBRA
NASCIMENTO
20/06/1980
NACIONALIDADE
BRASILEIRA
NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO - RJ
CRA-RJ
RIO DE JANEIRO, 25/06/2019
LOCAL E DATA DE EXP.
ADM. WALLACE DE SOUZA VIEIRA
Presidente do CRA-RJ
FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.206/75

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
SÃO PEDRO DA ALDEIA RJ
1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS - SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
090233AA341070
R. Francisco Coelho Pereira, 119 - Loja C - Tel. (22) 2621-1331 - CEP 28941-068
TITULAR: EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO - MAT. 06/2280
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do documento que me foi apresentado como original.
Em 01/02/2022
EEAO 47691 LNP
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
Custas R$ 9,57
Maria G. F. Pereira
Mat. 94/1877

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

C M S P A
Proc. Nº 12/22
Folha Nº 479
Rubrica

NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA - EPP

09ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os infra-assinados, **JOSE RICARDO DE CAMPOS MAIA,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Administrador CRA - 20-67092 ,portador da carteira de identidade nº 05.877.715-2 expedida pelo IFP – RJ, nascido em 10/02/1963 e com CPF nº 733.780.977.87, residente e domiciliado à Rua Manoel Moraes, nº 335, Sobrado, Bela Vista – CEP 28941-301 – São Pedro da Aldeia – RJ, **ANTONIO JOSE POVOAS DE ANDRADE,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 05.520.084-2 expedida pelo IFP-RJ, nascido em 25/11/1966 e do CPF nº 927.225.397-72, residente e domiciliado a Rua São Pedro, nº 12, São Jose – CEP 28941-176 – São Pedro da Aldeia – RJ, **ALFREDO MARINHO MEDEIROS,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 09.965.928-6 nascido em 02/10/1973 e inscrito no CPF sob o nº 031.268.437-19, residente e domiciliado à Travessa Novelino, 15, Palmeiras, CEP: 28.912-050 Cabo Frio RJ, **RODRIGO ZOBOLE COIMBRA,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Administrador CRA - 20-72221 , portador da carteira de identidade nº 12.704.638-1 expedida pelo IFP RJ nascido em 29/06/1980, inscrito no CPF sob o nº 087.694.387-30, residente e domiciliado à Rua Francisco Cantarino, 70, São Jose CEP 28941-292, São Pedro da Aldeia – RJ; **WILLIAM JORGE SILVA,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial, Bacharel em Sistemas da Informação, portador da carteira de identidade nº 123.386.039 DETRAN RJ nascido em 12/09/1982 e inscrito no CPF sob o nº 092.661.427-43, residente e domiciliado à Rua Projetada sem nº lote 12, Qd M – São Mateus CEP 28.940-000 São Pedro da Aldeia – RJ; **NILSON WAGNER DE MORAES FILHO,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 201.819.554 DETRAN RJ, nascido em 11/01/1983 e inscrito no CPF sob o nº 098.680.067-83 residente domiciliado à Rua Rodrigues Santos, 132, Estação, São Pedro da Aldeia – RJ, CEP 28941-218, únicos sócios da Sociedade Empresaria Limitada, que gira nesta praça sob a denominação de **NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA - EPP** , com seu contrato social arquivado no Cartório do 2º Oficio de Justiça e Anexos desta Cidade no Livro B – 7, fls. 190v/191v sob o nº 1726, por despacho de 31/01/1994, e sua última alteração contratual arquivada na JUCERJA sob o nº 332.0824085-1 em 03/11/2015, inscrita no CNPJ sob o nº 86.751.658/0001-50; tem justos e contratados alterar o seu contrato social e posterior alterações, permitindo desta forma a mudança do seu endereço e Objeto Social, tudo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade tem sua sede na Rua 12 de Outubro, nº 841, Estação, São Pedro da Aldeia - RJ CEP 28.941-192 - São Pedro da Aldeia – RJ, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios através da maioria de votos.

Parágrafo único: Fica eleito o foro da cidade de São Pedro da Aldeia, para dirimir quaisquer dúvidas oriunda do presente contrato social.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá por objeto social a Prestação de Serviços de Reparação e Manutenção de Computadores e Equipamentos Periféricos; Serviços de Reprografia e Digitalização de documentos; Curso Técnico em Informática; Treinamento em Informática; Comércio Varejista de Carga e Recarga em Cartuchos de Impressoras; Comércio Varejista de Máquinas e Equipamentos de Informática; Comércio Varejista de Suprimentos de Informática; Comercio Varejista de Software; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritório; Consultoria em Tecnologia da Informação; Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação; Desenvolvimento e Licenciamento de Programa de Computador Customizáveis; Preparação de Documentos e Serviços Especializados de Apoio Administrativos; Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo; Fotocópias; Tratamento de Dados, Provedores de Serviços de Aplicação e Serviços de Hospedagem na Internet; Atividades de Produção de Fotografias; Serviços de Microfilmagem; Desenvolvimento de Programas de Computador sob Encomenda; Web Design; Portais, Provedores de Conteúdo e Outros Serviços de Informação na Internet; Representação Comercial; Serviços Técnicos de Cartografia e Topografia, tais como: Estudos Topográficos, Levantamento de Limites e as Atividades de Informação Cartográfica e Espacial; Serviço de Aerofotogrametria e Geoprocessamento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude das alterações acima os sócios resolvem consolidar o seu contrato social que passara a reger-se pelas cláusulas e condições a seguir:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA EPP
Nire: 33208240851
Protocolo: 8020170602664 - 16/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 236617A4E83EC0491C637C7BBE942616F25FE84360234E4CFDBB1F9B082BFB18
Arquivamento: 00003010088 - 20/02/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

CMSRA
Proc. Nº 12872
Folha Nº 489
Rubrica

NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA - EPP
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Os infra-assinados, **JOSE RICARDO DE CAMPOS MAIA,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Administrador CRA - 20-67092, portador da carteira de identidade nº 05.877.715-2 expedida pelo IFP – RJ nascido em 10/02/1963 e do CPF nº 733.780.977.87, residente e domiciliado à Rua Manoel Moraes, nº 335, Sobrado, Bela Vista – CEP 28941-301 – São Pedro da Aldeia – RJ, **ANTONIO JOSE POVOAS DE ANDRADE,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 05.520.084-2 expedida pelo IFP-RJ, nascido em 25/11/1966 e do CPF nº 927.225.397-72, residente e domiciliado à Rua São Pedro, nº 12, São Jose – CEP 28941-176 – São Pedro da Aldeia – RJ, **ALFREDO MARINHO MEDEIROS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 09.965.928-6 nascido em 02/10/1973 e inscrito no CPF sob o nº031.268.437-19, residente e domiciliado a Travessa Novelino, 15, Palmeiras, CEP: 28.912-050 Cabo Frio RJ, **RODRIGO ZOBOLE COIMBRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Administrador CRA - 20-72221, portador da carteira de identidade nº 12.704.638-1 expedida pelo IFP RJ nascido em 29/06/1980, inscrito no CPF sob o nº 087.694.387-30, residente e domiciliado à Rua Francisco Cantarino, 70, São José, CEP 28941-292, São Pedro da Aldeia – RJ; **WILLIAM JORGE SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Bacharel em Sistemas da Informação, portador da carteira de identidade nº 123.386.039 DETRAN RJ nascido em 12/09/1982 e inscrito no CPF sob o nº 092.661.427-43, residente e domiciliado à Rua Projetada sem nº lote 12, Qd M – São Mateus CEP 28.940-000 São Pedro da Aldeia – RJ; **NILSON WAGNER DE MORAES FILHO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº201.819.554 DETRAN RJ, nascido em 11/01/1983 e inscrito no CPF sob o nº 098.680.067-83 residente domiciliado à Rua Rodrigues Santos, 132, Estação, São Pedro da Aldeia – RJ, CEP 28941-218, tem justos e contratados a constituição de uma sociedade empresaria limitada, tudo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

I

Denominação, sede, foro, prazo de duração e objeto social.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação de **NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA - EPP** e será regida por este contrato social e pela Lei 10. 406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua 12 de Outubro, nº841, Estação, São Pedro da Aldeia - RJ CEP 28.941-192 - São Pedro da Aldeia – RJ, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios através da maioria de votos.
Parágrafo único: Fica eleito o foro da cidade de São Pedro da Aldeia, para dirimir quaisquer dúvidas oriunda do presente contrato social.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade terá por objeto social a Prestação de Serviços de Reparação e Manutenção de Computadores e Equipamentos Periféricos; Serviços de Reprografia e Digitalização de documentos; Curso Técnico em Informática; Treinamento em Informática; Comércio Varejista de Carga e Recarga em Cartuchos de Impressoras; Comércio Varejista de Máquinas e Equipamentos de Informática; Comércio Varejista de Suprimentos de Informática; Comercio Varejista de Software; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritório; Consultoria em Tecnologia da Informação; Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação; Desenvolvimento e Licenciamento de Programa de Computador Customizáveis; Preparação de Documentos e Serviços Especializados de Apoio Administrativos; Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo; Fotocópias; Tratamento de Dados, Provedores de Serviços de Aplicação e Serviços de Hospedagem na Internet; Atividades de Produção de Fotografias; Serviços de Microfilmagem; Desenvolvimento de Programas de Computador sob Encomenda; Web Design; Portais, Provedores de Conteúdo e Outros Serviços de Informação na Internet; Representação Comercial; Serviços

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA EPP
Nire: 33208240851
Protocolo: 8020170602664 - 16/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 236617A4E83EC0491C637C7BBE942616F25FE84360234E4CFDBB1F9B082BFB18
Arquivamento: 00003010088 - 20/02/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

CMSPA
Proc. Nº 12522
Folha Nº 481
Rubrica

Técnicos de Cartografia e Topografia, tais como: Estudos Topográficos, Levantamento de Limites e as Atividades de Informação Cartográfica e Espacial; Serviço de Aerofotogrametria e Geoprocessamento.

II

Capital social e quotas

CLÁUSULA QUINTA: O capital social, totalmente integralizado, neste ato e em moeda corrente do País, é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 8000 (oito mil) quotas, no valor nominal de R$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos) cada uma subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do País na seguinte forma:

JOSE RICARDO DE CAMPOS MAIA	1.900	R$ 23.750,00
RODRIGO ZOBOLE COIMBRA	1.900	R$ 23.750,00
ANTONIO JOSÉ PÓVOAS DE ANDRADE	1.900	R$ 23.750,00
ALFREDO MARINHO MEDEIROS	780	R$ 9.750,00
WILLIAM JORGE SILVA	760	R$ 9.500,00
NILSON WAGNER DE MORAES FILHO	760	R$ 9.500,00
TOTAL	8.000	R$ 100.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do Capital Social integralizado nos termos do art.1052 da lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, exceto mediante autorização de sócios que representem a maioria absoluta do capital social. A cessão das quotas obedecerá ao procedimento estabelecido na Cláusula Sétima.

III

Cessão de quotas e do direito de preferência

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas somente poderão ser cedidas a terceiros após terem sido oferecidas preferencialmente aos sócios, com o prazo mínimo de quinze dias, para que possam exercer ou não, o direito de preferência. Decorrido esse prazo e observada a igualdade de condições, podem ser oferecidas a terceiros estranhos à sociedade.

Parágrafo único: A notificação deverá conter a quantidade de quotas e o preço por elas exigido.

CLÁUSULA OITAVA: Na hipótese de todos os sócios manifestarem o direito de preferência, a cessão das quotas far-se-á na proporção das quotas que possuírem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de dez dias, adquirirem, mediante rateio, as quotas disponíveis.

CLÁUSULA NONA: A sociedade somente poderá exercer o direito de preferência à aquisição total ou parcial das quotas, se os sócios não o exercerem, no prazo de vinte e quatro horas preferencialmente aos terceiros, estranhos à sociedade, observando que esta aquisição se faça sem prejuízo do capital social ou das reservas de capital. Devendo utilizar os recursos de reservas de lucros. Estas quotas permanecerão em tesouraria pelo prazo máximo de cento e oitenta dias, se não for alienada neste prazo, a sociedade deverá promover a redução do capital social no montante equivalente ao valor nominal das quotas, revertendo o seu valor para a conta de lucro que originariamente disponibilizou os recursos para as quotas em tesouraria.

CLÁUSULA DÉCIMA: Decorrido o prazo de preferência, e assumida pelos sócios, pela sociedade ou por terceiros, a totalidade do aumento, haverá reunião dos sócios para que seja aprovada a modificação do contrato, nos termos da Lei nº 10.406, de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Não exercido o direito de preferência pelos sócios ou pela sociedade, o cedente estará automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiro, pelo preço mínimo indicado anteriormente, conforme exigência do parágrafo único da Cláusula Sétima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Na hipótese de não efetivada a cessão no preço ofertado e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas, o procedimento referente ao exercício do direito de preferência deverá ser repetido, observado o novo preço mínimo.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA EPP
Nire: 33208240851
Protocolo: 8020170602664 - 16/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 236617A4E83EC0491C637C7BBE942616F25FE84360234E4CFDBB1F9B082BFB18
Arquivamento: 00003010088 - 20/02/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

CMSPA
Proc. Nº 12522
Folha Nº 482
Rubrica

IV
Administração

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade será administrada pelos sócios, Adm. JOSE RICARDO DE CAMPOS MAIA e Adm. RODRIGO ZOBOLE COIMBRA, supra qualificados. Podendo movimentar juntos ou isoladamente contas bancárias, sendo-lhes vedado, no entanto, o uso da firma para contrair obrigações gratuitas de terceiros, como avais, fianças, endossos ou qualquer transação estranha ao interesse da sociedade. Os administradores são considerados investidos em suas funções na data da assinatura deste instrumento.

Parágrafo Primeiro: Os administradores são dispensados de caução e poderá ser destituído da função, sem direito a qualquer indenização, por deliberação de no mínimo dois terços dos titulares do capital social, conforme o comando legal do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: Sua destituição se opera pela aprovação em reunião de titulares de no mínimo dois terços do capital social, que deve ser averbada no registro competente no prazo máximo de dez dias.

A renúncia dos administradores se toma eficaz em relação à sociedade no momento de sua comunicação escrita e em relação a terceiros após a averbação na Junta Comercial.

Parágrafo terceiro: O uso da denominação social é privativo do administrador nomeado, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este estatuto ou determinações da lei.

Parágrafo quarto: Na mesma assembléia de quotistas que destituir o administrador, outro será eleito e empossado.

Parágrafo quinto: Os administradores declaram não estarem impedidos por lei, e que não pratica crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, Sistema Financeiro Nacional, as normais de defesa de concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores têm o dever de diligência e lealdade, nos termos estabelecidos no art. 1.011 da Lei 10.406, de 2002, bem como fica obrigado a prestar contas e informações aos demais sócios, da sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, relatório de administração, demonstrações financeiras e respectivo balanço social, quando do encerramento do exercício social, ou excepcionalmente quando solicitado por escrito e com antecedência mínima de dez dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade remunerará os administradores mediante o pagamento mensal de pró-labore, que será definido pelos sócios em reunião.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Aos administradores será atribuída a plena realização do objeto da sociedade, os quais o autorizam a representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, irrestritivamente, inclusive outorgar procuração em nome da sociedade, quando a prática de qualquer ato assim exigir, assinando todos os atos em conjunto, ou isoladamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: É vedado aos administradores, bem como a qualquer procurador ainda que devidamente constituído, obrigar a sociedade em operações estranhas ao objeto social, tais como, fiança, aval, endosso, aceite e todo e qualquer título de favor.

V
Reunião de quotistas e deliberações sociais

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A reunião de quotistas será convocada pelos administradores, com antecedência mínima de dez dias, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, a hora e a ordem do dia. Os quotistas que representarem mais de 5% (cinco por cento) das cotas do capital, também poderá requerer ao administrador a convocação da assembléia, indicando, desde logo, a matéria a ser deliberada.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social representa um voto, será tomado em reunião de sócios, cujo quorum de deliberação é também o da maioria absoluta do capital social, exceto no caso de alienação do estabelecimento, cisão, fusão ou transformação, quando o *quorum* deliberativo será de dois terços dos votos dos quotistas.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA EPP
Nire: 33208240851
Protocolo: 8020170602664 - 16/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 236617A4E83EC0491C637C7BBE942616F25FE84360234E4CFDBB1F9B082BFB18
Arquivamento: 00003010088 - 20/02/2017
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

CMSPA
Proc. Nº 5251/22
Folha Nº 483
Rubrica

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Em livro próprio de atas da administração e de registro das reuniões de sócios quotistas será lavrada ata dos trabalhos, podendo esta ser de forma sumária, bem como as concorrências e deliberações dos sócios, assinada pelos membros da mesa e pelos sócios presentes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de trinta dias, a contar da deliberação que discordou, sendo seus haveres apurados e pagos mediante balanço levantado especificamente para esse fim.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Dependem da deliberação dos sócios quotistas:

a) A aprovação das contas da administração;
b) Exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio;
c) A designação dos administradores em ato separado, não – sócio ou administrador sócio;
d) A destituição dos administradores;
e) O modo e o valor da remuneração dos administradores e do conselho fiscal;
f) A participação nos lucros dos administradores e dos empregados;
g) A modificação do contrato social;
h) A transformação da sociedade, ou a fusão cisão ou incorporação;
i) Resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial;
j) A nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas;
k) Pedido de concordata ou falência;
l) Expulsão de sócio por falta grave ou incapacidade superveniente;
m) Investimento em outras empresas, coligadas ou controladas;
n) Aumento de capital com bens ou moeda corrente;
o) Aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente;
p) O ingresso na sociedade dos herdeiros do sócio falecido, por requerimento do inventariante, em substituição ao pagamento dos haveres do *de cujus*.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Os sócios, por unanimidade, deliberaram por não constituir conselho fiscal.

VI

Retirada exclusão de sócio e resolução das quotas de um sócio em relação à sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, mediante notificação aos demais, a qualquer tempo por vontade própria, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, pela falta de afeição social, com base no comando legal do art. 1.029 da Lei nº 10.406, de 2002, além de outras razões de foro íntimo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: A morte de quaisquer dos sócios não dissolve a sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Na hipótese da CLÁUSULA anterior, os herdeiros ou sucessores, após a devida homologação da partilha poderão requerer à sociedade suceder o sócio falecido, o que ficará a exclusivo critério dos sócios remanescentes aceitar ou não. Havendo recusa por parte dos sócios remanescentes, estes farão levantar balanço específico, preferencialmente na data do óbito. Enquanto não houver nomeação de inventariante, os haveres do sócio falecido poderão ser depositados em conta bancária aberta especialmente para esse fim. Aplica-se, ainda, em ralação à morte de qualquer sócio o comando legal dos arts. 1.027, 1.028 e 1.032, da Lei nº 10.406, de 2002.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Será excluída da sociedade, de pleno direito, a sociedade empresária que for declarada falida, ou ainda qualquer sócio por incapacidade superveniente à assinatura do presente instrumento, observado o comando legal do art. 1.030 da Lei nº 10.406, de 2002.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA EPP
Nire: 33208240851
Protocolo: 8020170602664 - 16/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 236617A4E83EC0491C637C7BBE942616F25FE84360234E4CFDBB1F9B082BFB18
Arquivamento: 00003010088 - 20/02/2017
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

C M S P A
Proc. Nº 12122
Folha Nº 484
Rubrica

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Será excluído da sociedade, por atos de inegável gravidade ou justa causa, observado o comando legal dos arts. 1.030 e 1.085, da Lei nº 10.406, de 2002, os sócios que praticarem, habitualmente ou não (falta grave):

a) Calúnia;
b) Concorrência desleal;
c) Abuso de poder em relação ao cumprimento deste instrumento e da lei que o rege;
d) Inadimplência de qualquer sócio em relação à integralização de quotas subscrito, observado o comando legal do art. 1.004, da Lei nº 10.406, de 2002.

VII
Pagamento de haveres por resolução de quotas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: Os haveres dos sócios retirantes ou excluídos serão pagos mediante a elaboração de balanço levantado especificamente para esse fim, na data da resolução, observado o comando legal dos arts. 1.031 e 1.085, da Lei nº 10.406, de 2002.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA: A quota liquidada será paga em dinheiro, no prazo máximo de noventa dias, se for até o montante de cinco por cento do capital social ou em até doze meses se superior, em prestações iguais e sucessivas, atualizadas por índice de correção monetária nacional acrescida de juros remuneratórios de zero vírgula cinco por cento (0,5%) ao mês calculado de forma simples, procedendo-se a redução do capital social e respectivas reservas.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA: A sociedade, por deliberação da maioria dos sócios poderá adquirir as quotas e mantê-las em tesouraria pelo prazo máximo de cento e oitenta dias, prazo em que deverá recompor a pluralidade social, sob pena de diminuição do capital social ou dissolução da sociedade se existir somente um sócio remanescente. Essa opção é condicionada à existência de disponibilidade suficiente para satisfazer o direito do sócio que se desliga, sem afetar a integridade do capital social e reservas.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA: No prazo máximo de trinta dias, será levantado o balanço da sociedade, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; a data da morte do sócio; a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária; ou a data de qualquer outro evento que cause a apuração de haveres, como a data de sentença de execução de quotas, art. 1.026 da lei nº 10.406, de 2002 ou data da incapacidade superveniente atestada por médico ou sentença judicial ou a data em que tiver em mora o sócio que subscreveu e não integralizou as quotas do capital social.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA: O balanço a que se refere à cláusula anterior será elaborado por contador regularmente habilitado, que deverá observar:

a) O valor de mercado para os bens do ativo circulante e a reavaliação a valor venal dos bens e dos direitos do ativo permanente;
b) Todos os ativos e passivos ocultos, tais como base negativa para tributos, fundo empresarial ou aviamento, aquilatado pelo método holístico;
c) Os valores ilíquidos oriundos de incertezas por demandas judiciais ativas ou passivas ou pela existência de títulos de realização duvidosa;
d) Não serão considerados os lucros ou perdas posteriores à ocorrência do evento que lhe deu causa, exceto se forem consequências diretas de atos de gestão, tais como o fundo empresarial.

VIII
Demonstrações financeiras, contábeis e sociais, livros e destino do resultado.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA: O exercício social coincidirá com ano civil; desta forma, terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro. Quando será apurado o inventário físico e financeiro dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com os Princípios Contábeis geralmente aceitos e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de um contabilista legalmente habilitado, conforme art.1.182 da lei nº 10.406, de 2002, sendo os seus poderes conferidos

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA EPP
Nire: 33208240851
Protocolo: 8020170602664 - 16/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 236617A4E83EC0491C637C7BBE942616F25FE84360234E4CFDBB1F9B082BFB18
Arquivamento: 00003010088 - 20/02/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

CMSPA
Proc. Nº 12122
Folha Nº 485
Rubrica

por escrito pelo administrador, que terão a anuência expressa do profissional liberal e registrados no livro de Atos da Administração, para efeitos da responsabilidade cível, conforme prescreve os arts. 1.177 e 1.178, da Lei retrocitada.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA: Fica instituído como livros obrigatórios, além de exigidos pelo Decreto nº 3.000, de 1999, pelo art. 100 da Lei nº 6.404, de 1976, quando cabível, pela legislação fiscal (Municipal, Estadual e Federal), o Livro de Atas das Reuniões e de Presença de Sócios instituídos pela Lei nº 10.406, de 2002.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA: Em reunião de sócios anual, será decidido o destino dos lucros acumulados, a participação nos lucros dos administradores e empregados; a constituição de reservas de lucros dos administradores e empregados; a constituição de reservas e participações será partilhada entre sócios na proporção de sua participação no capital social e em conformidade com a determinação da destinação do resultado. Se apurados prejuízos, serão eles de igual modo suportados pelos sócios.

IX

Transformação, cisão, incorporação, fusão e reorganização societária.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA: A sociedade por deliberação dos sócios poderá:

a) Transformar-se em outro tipo social;
b) Incorporar outra sociedade ou ser incorporada;
c) Fundir-se com outra sociedade;
d) Cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se a versão for total, ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA: Aos sócios dissidentes fica assegurado o direito de retirarem-se da sociedade nos termos do art.1.077 da Lei nº 10.406, de 2002, apurando-se os seus haveres através de balanço levantado especificamente para esse fim.

X

Dissolução da sociedade

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA: A sociedade será dissolvida de pleno direito e, conseqüentemente, liquidada, observada a Cláusula Vigésima Segunda, nas hipóteses de:

a) Anulada a sua constituição;
b) Exaurida o fim social, ou verificada a sua inexequibilidade;
c) Consenso unânime dos sócios;
d) Deliberação dos sócios por maioria absoluta;
e) Falta de pluralidade de sócios por prazo superior a cento e oitenta dias;
f) Determinação judicial.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA: Fica assegurada a possibilidade de continuidade da sociedade, em decorrência de sua função social, pela vontade de um ou mais sócios manifestados na mesma reunião de quotistas, se não houver impedimento legal, hipótese em que serão apurados e pagos os haveres dos demais quotistas mediante balanço apurado especificamente para essa finalidade.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA: Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observados os termos do art.1.102 e seguintes da Lei nº 10.406, de 2002, arbitrando os seus honorários e fixando data para o respectivo encerramento.

XI

Desimpedimento

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA: Os sócios declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos nos termos da lei e do parágrafo quinto, da Cláusula Décima Terceira deste contrato, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA EPP
Nire: 33208240851
Protocolo: 8020170602664 - 16/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 236617A4E83EC0491C637C7BBE942616F25FE84360234E4CFDBB1F9B082BFB18
Arquivamento: 00003010088 - 20/02/2017
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

CMSPA
Proc. Nº 125/12
Folha Nº 486
Rubrica

XII
Disposições Gerais

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA: Os endereços dos sócios, constantes neste instrumento são válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos, e demais comunicações, relativamente aos atos societários de seu interesse.

Parágrafo Único: É de exclusiva responsabilidade dos sócios e dos demais signatários manterem seus dados cadastrais atualizados junto à sociedade, fazendo-o sempre de forma escrita.

E por estarem em tudo justo e contratado na melhor forma de direito, firmam o presente instrumento em 01(uma) via, de igual teor e forma, presença de testemunhas abaixo identificadas, elegendo o foro da Comarca São Pedro da Aldeia, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha ser, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, para que produza todos os efeitos legais.

5725

São Pedro da Aldeia, 29 de novembro de 2016.

2º OFÍCIO São Pedro da Aldeia

JOSÉ RICARDO DE CAMPOS MAIA

2º OFÍCIO São Pedro da Aldeia

RODRIGO ZOROLE COIMBRA

2º OFÍCIO São Pedro da Aldeia

ANTONIO JOSÉ FOVOAS DE ANDRADE

2º OFÍCIO São Pedro da Aldeia

ALFREDO MARINHO MEDEIROS

2º OFÍCIO São Pedro da Aldeia

WILLIAM JORGE SILVA

2º OFÍCIO São Pedro da Aldeia

NILSON WAGNER DE MORAES FILHO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA EPP
Nire: 33208240851
Protocolo: 8020170602664 - 16/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 236617A4E83EC0491C637C7BBE942616F25FE84360234E4CFDBB1F9B082BFB18
Arquivamento: 00003010088 - 20/02/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

C M S P A
Proc. Nº 12512
Folha Nº 487
Rubrica

5725387

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Tabelião: Leandro Botelho dos Santos
Trav. Artistides Gama, nº 16 - Centro - São Pedro da Aldeia/RJ
Tel.: (22) 2627-9611 / 2627-9612

Reconheco a(s) firma(s) por Semelhanca de:
JOSE RICARDO DE CAMPOS MAIA N.14746
RODRIGO ZOBOLE COIMBRA N.17868
SAO PEDRO DA ALDEIA, 14/02/2017. Total: 14,58 Conf. por:
MARILIA DOS SANTOS FIGUEREDO Mat. 94/18260 em Test.
EBYE 93069 FSW, EBYE 93070 JUD https://www3.tjrj.jus.br/sitepublic

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Tabelião: Leandro Botelho dos Santos
Trav. Artistides Gama, nº 16 - Centro - São Pedro da Aldeia/RJ
Tel.: (22) 2627-9611 / 2627-9612

Reconheco a(s) firma(s) por Semelhanca de:
ANTONIO JOSE POVOAS DE ANDRADE N.27897
ALFREDO MARINHO MEDEIROS N.38009
SAO PEDRO DA ALDEIA, 14/02/2017. Total: 14,58 Conf. por:
MARILIA DOS SANTOS FIGUEREDO Mat. 94/18260 em Test.
EBYE 93071 URY, EBYE 93072 CJY https://www3.tjrj.jus.br/sitepublic

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Tabelião: Leandro Botelho dos Santos
Trav. Artistides Gama, nº 16 - Centro - São Pedro da Aldeia/RJ
Tel.: (22) 2627-9611 / 2627-9612

Reconheco a(s) firma(s) por Semelhanca de:
WILLIAN JORGE SILVA N.38010
NILSON WAGNER DE MORAES FILHO N.38013
SAO PEDRO DA ALDEIA, 14/02/2017. Total: 14,58 Conf. por:
MARILIA DOS SANTOS FIGUEREDO Mat. 94/18260 em Test.
EBYE 93073 JRD, EBYE 93074 BRX https://www3.tjrj.jus.br/sitepublic

80-2017/ 0 6 0 2 6 6 - 4 16 fev 2017 15:07
Delegacia de São Pedro da Alde Guia: 102189690
3320824085-1 Atos: 105
NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA EPP
HASH:F17020602664Q
Cumprir a exigência no mesmo local da entrada.
Junta » Calculado: 188,00 Pago: 188,00
DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT. ARQ.: 00002832670 03/11/2015 105

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA EPP
Nire: 33208240851
Protocolo: 8020170602664 - 16/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 236617A4E83EC0491C637C7BBE942616F25FE84360234E4CFDBB1F9B082BFB18
Arquivamento: 00003010088 - 20/02/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

À Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Carta Convite n° 04/2022.
Processo Administrativo n° 121/2022

CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
AVENIDA DOM HELDER CAMARA, 7680 - ABOLIÇÃO
RIO DE JANEIRO – RJ.
CNPJ: 02.478.800/0001-48 Fone: 21-3296-6806

CREDENCIAMENTO

QUANTIDADE DE FOLHAS: 11 FOLHAS

Arquivos anexos:
Procuração – 01 página
Identidade do Representante – 01 página
Identidade do sócio – 01 página
Contrato social – 08 páginas

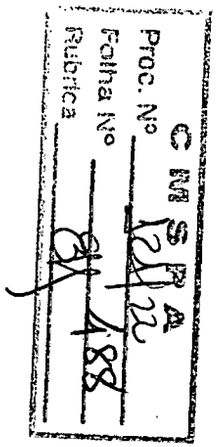

CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
AVENIDA DOM HÉLDER CÂMARA, 7680 – ABOLIÇÃO-
RIO DE JANEIRO – RJ.
CNPJ: 02.478.800/0001-48 Fone: 21-3296-6806

CHADA
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CMSPA
Proc. Nº 1251/22
Folha Nº 489
Rubrica

PROCURAÇÃO

Por instrumento particular de procuração, a empresa Chada Comércio e Serviços Ltda, com escritório à Avenida Dom Hélder Câmara, 7.680 - Abolição – Rio de Janeiro, CNPJ: 02.478.800/0001-48, por seu representante abaixo-assinado, nomeia seu procurador **Marcos Damião Veiga das Neves**, inscrito na Carteira de Identidade nº 00.01.247.665-2 CNH/RJ e CPF nº 513.265.317-00, a quem confere amplos poderes para praticar os atos necessários para representar o outorgante nas licitações de Carta-Convite, Concorrências Públicas, Tomadas de Preços e Pregões Presenciais e eletrônicos, usando os recursos e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda com poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, se apresentar perante aos Órgãos Federais, Estaduais e Municipais e/ou perante a SMF setor de IPTU para dar entrada e retirar declaração negativa, e também apresentar LANCES VERBAIS e propostas de preços em licitações, negociar preços, assinar proposta apregoada, impugnar editais e documentações, recorrer de qualquer instância administrativa, rubricar e assinar páginas de documentos, debater cláusulas contratuais, fazer vistoria técnica e demais condições, concordar, discordar, transigir, assinar atas, assinar contratos, firmar compromissos e assinar o que convier, fazer vistoria, pedir informações, solicitar desbloqueio de senha WEB, enfim, praticar todos os atos necessários e implícitos ao fiel, perfeito e cabal desempenho das atividades empresariais, bem como dos credenciamentos nos termos do edital.

Essa procuração tem validade de 01 (um) ano.

Rio de janeiro, 30 de agosto de 2022.

Nome: Caique Molina Soares
C. Identidade nº: 27.138.557-7
Data de Emissão: 30/10/2012
Órgão Emissor: IFP/RJ
CPF nº: 167.788.767-27
Cargo: Sócio

CAIQUE MOLINA SOARES:16778876727

Digitally signed by CAIQUE MOLINA SOARES:16778876727
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=29566047000107, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A1, cn=CAIQUE MOLINA SOARES:16778876727
Date: 2022.08.30 10:54:49 -03'00'

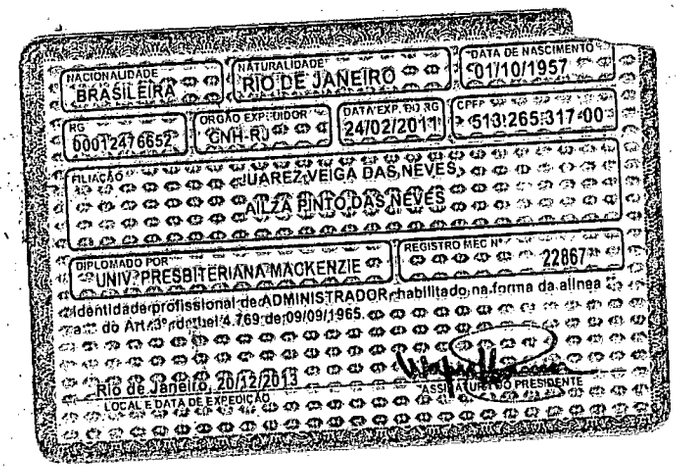

NACIONALIDADE: BRASILEIRA
NATURALIDADE: RIO DE JANEIRO
DATA DE NASCIMENTO: 01/10/1957
RG: 0001247665-2
ÓRGÃO EXPEDIDOR: CNH-RJ
DATA EXP. DO RG: 24/02/2011
CPF: 513.265.317-00
FILIAÇÃO: JUAREZ VEIGA DAS NEVES
ALZA PINTO DAS NEVES
DIPLOMADO POR: UNIV. PRESBITERIANA MACKENZIE
REGISTRO MEC Nº: 22867
Identidade profissional de ADMINISTRADOR habilitado na forma da alínea "a" do Art. 3º do Decreto 4.769 de 09/09/1965.
Rio de Janeiro, 20/12/2013
LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
ASSINATURA DO PRESIDENTE

CMSRA
Proc. Nº 12/22
Folha Nº 490
Rubrica

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Administração
Conselho Regional de Administração
REGISTRO: CRA-RJ Nº 20-73196
DATA DO REGISTRO: 14/12/1994
2ª VIA
NOME: MARCOS DAMIÃO VEIGA DAS NEVES
ASSINATURA DO PORTADOR

2º Ofício de Notas — Adilson Wagner Firmino — CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS — 088906
TABELIÃO
Estrada dos Bandeirantes, 209 - Lojas C e D - Taquara - RJ - CEP 22710-570 - (21) 3268-6105
AF387144
AUTENTICAÇÃO
Confirmo que houve por semelhança com o documento apresentado.
Rio de Janeiro, 3 de agosto de 2022. Confirmo por
ERYLENI LIMA DE OLIVEIRA ASSUMPÇÃO - ESCREVENTE - 43563/102
Emolumentos: R$ 5,90 - FUNDEP: R$ 1,18 - ISS: R$ 0,71
EEGD11682-AWA Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Fls 02/11

CMSPA
Proc. Nº 12112
Folha Nº 491
Rubrica

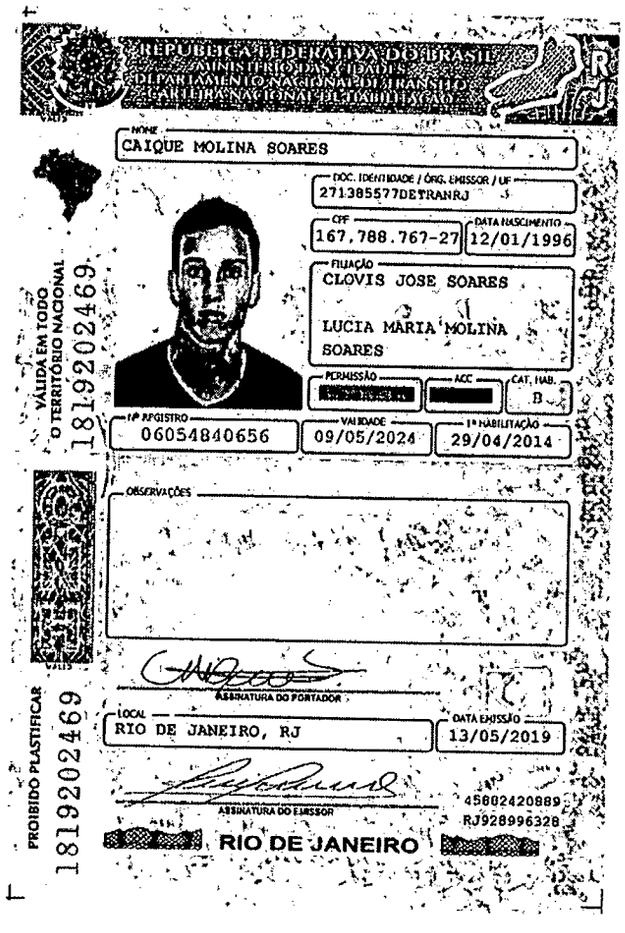

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CAIQUE MOLINA SOARES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
271385577DETRANRJ

CPF
167.788.767-27

DATA NASCIMENTO
12/01/1996

FILIAÇÃO
CLOVIS JOSE SOARES
LUCIA MARIA MOLINA SOARES

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
06054840656

VALIDADE
09/05/2024

1ª HABILITAÇÃO
29/04/2014

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RIO DE JANEIRO, RJ

DATA EMISSÃO
13/05/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

45602420889
RJ928996328

RIO DE JANEIRO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1819202469

PROIBIDO PLASTIFICAR
1819202469

Ofício de Notas
Adilson Wagner Firmino TABELIÃO
CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS
Estrada dos Bandeirantes, 209 - Lojas C e D - Taquara - RJ - CEP 22710-570 - Tel.: (21) 3268-6105
088906
AF389641
AUTENTICAÇÃO
Eryleni Lima de Oliveira Assumpção
CTPS 43563/102 RJ
ERYLENI LIMA DE OLIVEIRA ASSUMPÇÃO - ESCREVENTE
emolumentos R$ 5,90 TJ Fundos R$ 2,81 Total R$ 9,
EEFN82718-AGF Consulte em https://ww3.tjrj.jus.br/sitepublico

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0597165-0

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2021/301928-0

JUCERJA

Último arquivamento:

00004043204 - 05/04/2021

NIRE: 33.2.0597165-0

CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Boleto(s):

Hash: D03C5F8C-6D19-45EF-A1E2-003581B019E8

CMSPA

Proc. Nº 12122

Folha Nº 497

Rubrica

Orgão	Calculado	Pago
Junta	414,00	592,00
DNRC	0,00	0,00

Nome

CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato

002

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR LUICE DE LEANDRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
00004540759	02.478.800/0001-48	Avenida DOM HELDER CAMARA 7680	Abolicao	Rio de Janeiro	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 13/10/2021 e arquivado em 13/10/2021

Nº de Páginas: 8

Capa Nº Páginas: 1/1

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA
NIRE: 332.0597165-0 Protocolo: 00-2021/301928-0 Data do protocolo: 13/10/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/10/2021 SOB O NÚMERO 00004540759 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 0EC54E7BB0284706E8E4E6E34E0A08E80BA849CD4DC9A0EF71AAD7C1183F783E
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0597165-0

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2021/301928-0 13/10/2021 09:55:48

JUCERJA

Último arquivamento:

00004043204 - 05/04/2021

NIRE: 33.2.0597165-0

CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Boleto(s): 103824752

Hash: D03C5F8C-6D19-45EF-A1E2-003581B019E8

Orgão	Calculado	Pago
Junta	414,00	592,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CMSPA
Proc. Nº 1251/22
Folha Nº 493
Rubrica

CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato
002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Requerente

Nome:	Denize Cortes
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	2135550140
E-mail:	denizecortes@cescontabilidade.rio.br
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	13/10/2021
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro
Local

13/10/2021
Data

00-2021/301928-0

C M S P A
Proc. Nº 12512
Folha Nº 494
Rubrica

8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL POR TRANSFORMAÇÃO

CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CAIQUE MOLINA SOARES, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, solteiro, nascido em 12/01/1996, portador da carteira de identidade de nº 27.138.557-7 expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 167.788.767-27, residente e domiciliado à Avenida Raymundo Magalhães Junior, nº 200 – Bloco 02 GR03 – Apto 101 – Barra da Tijuca – CEP: 22.793-050 – Rio de Janeiro – RJ;

MARCIO ARRUDA DE AGUIAR, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, solteiro, nascido em 24/05/1978, empresário, portador da carteira nacional de habilitação nº. 00127725324, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o nº. 053.176.677-20, residente e domiciliado Rua Sete, S/N, Lt 19 Qd 22 – Barroco (Itaipuaçu) – Maricá – CEP: 24.936-250 - Rio de Janeiro – RJ.

*Únicos sócios, componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta capital sob a denominação social de "**CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**", cujo nome fantasia é **XSCAN SERVIÇOS TECNOLÓGICOS** com sua sede à **AVENIDA DOM HELDER CAMERA, Nº 7680 – ABOLIÇÃO – RIO DE JANEIRO – CEP: 20.755-183 - RJ**, inscrita no **CNPJ** sob o nº. **02.478.800/0001-48**, cujo contrato social foi registrado e arquivado na JUCERJA sob nº. 3320597165-0 em 18/03/1998 resolvem assim reformular o contrato social, sob as cláusulas e condições abaixo:*

*1- O sócio **MARCIO ARRUDA DE AGUIAR**, aqui já qualificado, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo de forma onerosa a totalidade de suas 1.000 quotas de R$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R$ 1.000,00 (mil reais), subscritas e realizadas em moedas corrente do País, para o sócio remanescente **CAIQUE MOLINA SOARES;***

*2 – O sócio **CAIQUE MOLINA SOARES**, altera seu endereço para: Av. Malibu nº 45 Bl 1 apt 1603 GR 1 – Barra da Tijuca – CEP: 22793-295 -Rio de Janeiro/RJ;*

*3– Fica transformada esta **sociedade limitada** em **sociedade limitada unipessoal** sob o nome empresarial de **"CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA"**, sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.*

*4 – Em virtude das alterações acima, consolida-se **CONTRATO SOCIAL** com a seguinte redação:*

ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CAIQUE MOLINA SOARES, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, solteiro, nascido em 12/01/1996, portador da carteira de identidade de nº 27.138.557-7 expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 167.788.767-27, residente e domiciliado na Av. Malibu nº 45 Bl 1 apt 1603 GR 1 – Barra da Tijuca – CEP: 22793-295 -Rio de Janeiro/RJ.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA
NIRE: 332.0597165-0 Protocolo: 00-2021/301928-0 Data do protocolo: 13/10/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/10/2021 SOB O NÚMERO 00004540759 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 0EC54E7BB0284706E8E4E6E34E0A08E80BA849CD4DC9A0EF71AAD7C1183F783E
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

C M S P A
Proc. Nº 12/21
Folha Nº 495
Rubrica

1ª DENOMINAÇÃO SOCIAL, NOME FANTASIA E SEDE:

*A sociedade que gira sob a denominação social de "**CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**", cujo nome fantasia é **XSCAN SERVIÇOS TECNOLÓGICOS** e com sua sede à **AVENIDA DOM HELDER CAMERA, Nº 7680 – ABOLIÇÃO – RIO DE JANEIRO – CEP: 20.751-014 - RJ***

2ª OBJETIVO SOCIAL:

A sociedade tem por objetivo social o comércio varejista de equipamentos para escritório; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; fotocópias; reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e domésticos; serviços de microfilmagem; tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Manutenção e reparação de maquinas de escrever; calcular e de outros equipamentos não eletrônico para escritório; comércios varejistas de artigos de papelaria; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Desenvolvimento de programa de computador sob encomenda ; Consultoria em tecnologia da informação; aluguel de maquinas e equipamentos para escritórios; Suporte técnico, manutenção; Outros serviços em tecnologia da informação; Serviços de comunicação multimídia – SCM e Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente.

3ª CAPITAL SOCIAL:

O capital social e de R$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de R$ 1,00 (um real), cada uma totalmente subscritas e integralizadas neste ato pelo sócio único, em moeda corrente do país, e fica assim distribuído:

SÓCIOS	*QUOTAS*		*VALOR*	
CAIQUE MOLINA SOARES	*100.000*	*100%*	*R$*	*100.000,00*
TOTAL	*100.000*	*100%*	*R$*	*100.000,00*

4ª RESPONSABILIDADE DO SÓCIO:

A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

***Parágrafo Primeiro**- A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.*

***Parágrafo Segundo**- Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.*

5ª PRAZO DE DURAÇÀO:

O prazo de duração tem como início de suas atividades a data de 18 de Março de 1998, e o seu prazo de duração serão por tempo indeterminado, podendo ser dissolvido por vontade expressa dos sócios.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA
NIRE: 332.0597165-0 Protocolo: 00-2021/301928-0 Data do protocolo: 13/10/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/10/2021 SOB O NÚMERO 00004540759 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 0EC54E7BB0284706E8E4E6E34E0A08E80BA849CD4DC9A0EF71AAD7C1183F783E
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA avaliação digitalmente
Pag. 4/8

C M S P A
Proc. Nº
Folha Nº 496
Rubrica

6ª ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único ***CAIQUE MOLINA SOARES,*** *qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.*

Parágrafo Primeiro *– Ao administrador da* ***sociedade limitada unipessoal*** *compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar* ***individualmente*** *todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.*

Parágrafo Segundo– *Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.*

7ª RETIRADO PRÓ-LABORE:

O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

8ª O USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:

O uso da denominação social será feito pelo sócio único ***CAIQUE MOLINA SOARES,*** *e somente será legítimo o seu uso para fins estritamente da sociedade, ficando desde já vedado seu uso em papéis estranhos aos interesses sociais, tais como avais, fianças, endossos ou qualquer outro tipo de compromisso de favor alheio aos interesses da sociedade.*

9ª DO BALANÇO:

Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Parágrafo Único- *Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.*

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA
NIRE: 332.0597165-0 Protocolo: 00-2021/301928-0 Data do protocolo: 13/10/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/10/2021 SOB O NÚMERO 00004540759 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 0EC54E7BB0284706E8E4E6E34E0A08E80BA849CD4DC9A0EF71AAD7C1183F783E
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

C M S P A
Proc. Nº 225/21
Folha Nº 497
Rubrica

10ª CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

As quotas são indivisíveis, nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir suas quotas de capital, no todo ou parte, sem prévio conhecimento do sócio remanescente, que terá sempre preferência na aquisição, dessas cotas sendo, que o sócio que desejar se retirar da sociedade, cedendo ou transferindo suas quotas, deverá manifestar-se por escrito com pelo menos 90 (noventa) dias de antecedência, para que possa gozar do direito de preferência

11ª DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

12ª DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

13ª FÔRO:

Fica eleito o Foro do Rio de Janeiro – RJ para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de contrato social em 01 (Uma) via, que surta os efeitos legais, devendo o mesmo ser levado para os devidos registros e arquivamentos, de acordo com as normas em vigor.

Rio de Janeiro, 28 de Setembro de 2021.

CAIQUE MOLINA SOARES
Sócio Único

MARCIO ARRUDA DE AGUIAR
Sócio Cedente

C & S SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA
NIRE: 332.0597165-0 Protocolo: 00-2021/301928-0 Data do protocolo: 13/10/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/10/2021 SOB O NÚMERO 00004540759 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 0EC54E7BB0284706E8E4E6E34E0A08E80BA849CD4DC9A0EF71AAD7C1183F783E
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

CMSPA
Proc. Nº 1512
Folha Nº 498
Rubrica

Ofício de Notas — Adilson Wagner Firmino — TABELIÃO — Estrada dos Bandeirantes, 200 - Lojas C e D - Taquara - RJ - CEP 22710-570 - Tel.: (21) 2445-9785
CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS 088906 AF105565
Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de: ROMARIO MENDES CORREIA ASSUMPÇÃO
CAIQUE MOLINA SOARES
Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2021. Valor: R$ 8,60
Em test. da verdade. Conf. por
ROMARIO MENDES CORREIA ASSUMPÇÃO
Selo(s): EDYI86813-RQJ
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Ofício de Notas — Adilson Wagner Firmino — TABELIÃO — Estrada dos Bandeirantes, 200 - Lojas C e D - Taquara - RJ - CEP 22710-570 - Tel.: (21) 2445-9785
CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS 088906 AF105568
Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de: ROMARIO MENDES CORREIA ASSUMPÇÃO
MARCIO ARRUDA DE AGUIAR
Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2021. Valor: R$ 8,60
Em test. da verdade. Conf. por
ROMARIO MENDES CORREIA ASSUMPÇÃO
Selo(s): EDYI86818-RCM

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA
NIRE: 332.0597165-0 Protocolo: 00-2021/301928-0 Data do protocolo: 13/10/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/10/2021 SOB O NÚMERO 00004540759 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 0EC54E7BB0284706E8E4E6E34E0A08E80BA849CD4DC9A0EF71AAD7C1183F783E
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA instando digitalmente

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA, NIRE 33.2.0597165-0, PROTOCOLO 00-2021/301928-0, ARQUIVADO EM 13/10/2021, SOB O NÚMERO (S) 00004540759, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
✓ 791.745.317-00	DENIZE CORTES

CMSPA
Proc. Nº 121/22
Folha Nº 499
Rubrica

13 de outubro de 2021.

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA
NIRE: 332.0597165-0 Protocolo: 00-2021/301928-0 Data do protocolo: 13/10/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/10/2021 SOB O NÚMERO 00004540759 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 0EC54E7BB0284706E8E4E6E34E0A08E80BA849CD4DC9A0EF71AAD7C1183F783E
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525 R. 204
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO DE ENTREGA DE ENVELOPE CC Nº 04/2022

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	DATA	HORÁRIO	RECEBIMENTO
01	Centro Nacional de Pesq. Informática	01.874.717/0001-25	30/08/22	13:30h	
02	NPI Brasil Comp. Sol. Ltda EPP	86.751.658/0001-50	30/08/22	13:32h	
03	Chada Comércio e Serviços Ltda	02.478.800/0001-48	30/08/22	13:35h	

Proc. Nº 124/22
Folha Nº 500
Rubrica

CHECK LIST - CARTA CONVITE Nº _____/20____		
Empresa: C.NPI		
5.1- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA	SIM	NÃO
a) Cédula de identidade;	✓	
b) Contrato Social.	✓	
c) Representante Legal	✓	
5.2 DA REGULARIDADE FISCAL	SIM	NÃO
a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).	✓	
b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.	✓	
c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, i. na forma da lei.	✓	
d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.	✓	
e) prova de regularidade com o Tribunal Superior do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).	✓	
6 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	SIM	NÃO
6.1- Comprovação de que já realizou prestação de serviços similar ao objeto deste edital, mediante a apresentação de 01 (um) atestado de qualificação técnica.	✓	
15.9 - Anexo IV	SIM	NÃO
Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.	✓	
15.9 - Anexo V	SIM	NÃO
Declaração de Inexistência de vínculo com a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia;	✓	
15.9 - Anexo VI	SIM	NÃO
Declaração de Inexistência de vínculo com servidores da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia;	✓	

CMSPA
Proc. Nº 2120
Folha Nº 504
Rubrica

CARTEIRA DE IDENTIDADE
ESTADO DA GUANABARA
INSTITUTO FELIX PACHECO

2 069 272

Jose Sant'Anna Rosa

Vicente José de Sant'Ana e
Rufina Rosa da Conceição
Minas Gerais 7/2/1949
26/6/1969

SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA

INSTITUTO FELIX PACHECO

D.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA

3º Ofício de Justiça
RAFAELA DI MASI PALHEIRO ALENCAR - TITULAR
Rua Conde de Porto Alegre, 24 - Centro - Duque de Caxias - RJ - CEP 25071-440 - Tel.: (21) 2671-1442

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo o original.
Duque de Caxias - RJ, 14/06/2022.
EMOL 6,90 - FETJ 1,38 - FUNPERJ 0,34 - FUNDPERJ 0,84 - FUNARPEN 0,27 - RESSOG 0,13 - ISS 0,35 - Valor R$ 9,71
Em test da verdade. Conf por:
MONALISA ARRUJO DE FARIA - ESCREVENTE
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
Selo: EEEJ09780 XQS

0900137AA716569

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS

CMSPA
Proc. Nº 1284/22
Folha Nº 502
Rubrica

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

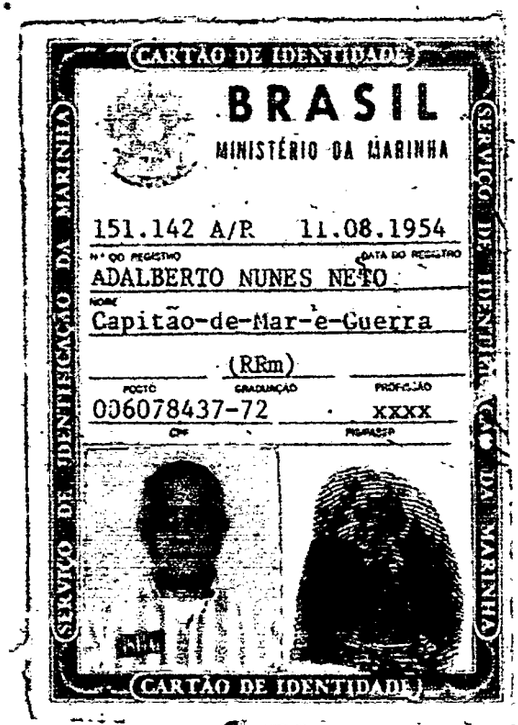
CARTÃO DE IDENTIDADE

BRASIL

MINISTÉRIO DA MARINHA

151.142 A/R 11.08.1954

Nº DO REGISTRO — DATA DO REGISTRO

ADALBERTO NUNES NETO

NOME

Capitão-de-Mar-e-Guerra (RRm)

POSTO — GRADUAÇÃO — PROFISSÃO

006078437-72 — xxxx

CPF — PRAZO

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO DA MARINHA

CARTÃO DE IDENTIDADE

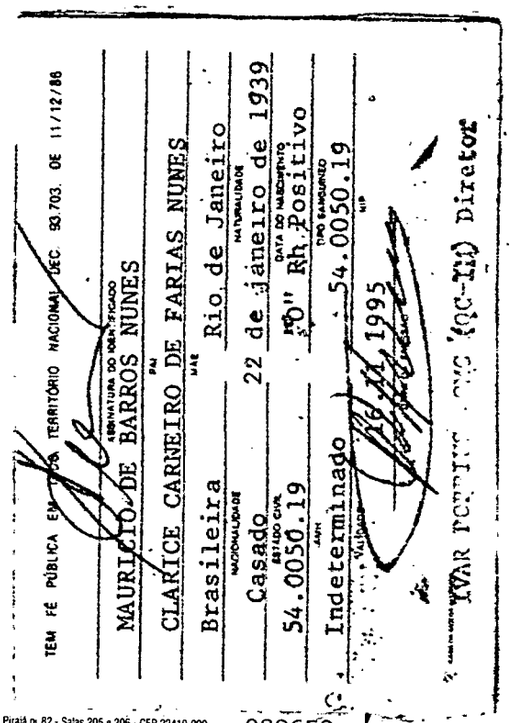
TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL DEC. 90.703, DE 11/12/84

ASSINATURA DO IDENTIFICADO

MAURICIO DE BARROS NUNES

PAI

CLARICE CARNEIRO DE FARIAS NUNES

MÃE

Brasileira — NACIONALIDADE — Rio de Janeiro — NATURALIDADE

Casado — ESTADO CIVIL — 22 de janeiro de 1939 — DATA DO NASCIMENTO

54.0050.19 — ANIV — "O" Rh Positivo — TIPO SANGUÍNEO

Indeterminado — Validade — 54.0050.19 — MIP

15 11 1995

IVAR PORTO CMG (QC-IM) Diretor

16º OFÍCIO DE NOTAS
COMARCA DA CAPITAL

Rua Visconde de Pirajá nº 82 - Salas 205 e 206 - CEP 22410-000
Ipanema - RJ - Telefones: (021)2247-8995 / 2247-8996 / 2247-8997
Tabelã. Olívia Motta Scisinio Dias

088658
AA98841209

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado. Conf. por _____.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 2021. 13:30:03

Georgia Simone Bispo

Emolumentos: R$6,25 TJ - Fundos: R$ 2,55 Total: R$ 8,8

Selo: EDWE44234-AGJ

Consulte em https://ww3.tjrj.jus.br/sitepublico

CMSPA
Proc. Nº 121/22
Folha Nº 503
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º OFÍCIO-REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS - D. CAXIAS - RJ
Proc. nº 121/22
Rubrica
504
41911

ESTATUTO SOCIAL
DO
CENTRO NACIONAL DE PESQUISA EM INFORMÁTICA – CNPI

CNPJ 01.874.717/0001-25

cnpi@cnpi.org.br

1º OFÍCIO-REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS - D. CAXIAS - RJ

CAPÍTULO I
DA CONSTITUIÇÃO E DAS FINALIDADES

Art. 1 - O CENTRO NACIONAL DE PESQUISA EM INFORMÁTICA - CNpi é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com prazo indeterminado de duração, regendo-se por este Estatuto e pelos dispositivos legais que lhe forem aplicáveis, com sede social à Avenida Perimetral Marechal Deodoro, nº 497 – Cj 605 - 25 de Agosto - Duque de Caxias - Estado do Rio de Janeiro - CEP 25071-190.

Art. 2 - O CNpi caracteriza-se como uma instituição de pesquisa, desenvolvimento e inovação e de apoio ao desenvolvimento, de treinamento em ciência e tecnologia, de prestação de serviços científicos, tecnológicos, de gestão, tratamento de documentos e informações, monitoramento e sustentabilidade ambiental.
Fornecimento de serviços de administração, gerenciamento, mão de obra, material, suprimentos e equipamentos, especializados ou não, e locação de veículos.
Conceber, desenvolver e executar atividades ligadas à formação e capacitação técnica, cultural e esportiva de pessoal, empresas e organizações governamentais.
Pesquisa e extensões no campo da tecnologia e inovação aplicadas à tecnologia da informação, de gestão e comunicações, produtos, serviços, automação, estruturação de processos organizacionais, estruturação organizacional, tecnologia de sistemas de gestão e gestão da qualidade.
Promoção da modernização e da competitividade empresarial e governamental.

Art. 3 - O CNpi poderá desenvolver as suas atividades em todo o território nacional ou fora dele, diretamente ou através de representações que venha a estabelecer, a critério da Diretoria Geral.

Art. 4 - para atender às suas finalidades, o CNpi atuará de forma a alcançar, entre outros, os seguintes objetivos:

1. Estimular investimentos da economia nacional ou internacional, no CNpi, na forma da lei, oferecendo em contrapartida, aos investidores, serviços de caráter científico e tecnológico nos campos das atividades constantes no Art. 2;

2. Empenhar-se na conservação, ampliação e divulgação de novos conhecimentos no campo das atividades constantes no Art. 2, por meio da efetiva integração das entidades de ensino e pesquisa aos projetos empresariais de desenvolvimento;

3. Buscar a capacitação contínua e máxima nas atividades constantes no Art. 2 e da instalação da infraestrutura tecnológica necessária;

4. Treinar e capacitar profissionais por meio de programas de desenvolvimento de recursos humanos aplicados às avançadas técnicas da engenharia da informação, informática aplicada e automação, contando com a participação dos melhores especialistas do País ou do exterior;

5. Realizar e promover o ensino, a educação e a pesquisa nas áreas de informática, automação e informática aplicada às ciências afins (matemática e física) e engenharia de hardware e software, como também o ensino

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, SEM EMENDAS E/OU RASURAS

AA 45117210

CMSP
Proc. Nº 2012
Folha nº 5044
Rubrica

41911

1º OFÍCIO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS RJ D. CAXIAS

ESTATUTO SOCIAL
DO
CENTRO NACIONAL DE PESQUISA EM INFORMÁTICA – CNPI

CNPJ 01.874.717/0001-25

daquelas ciências, auxiliadas pela informática, de forma a atender, simultaneamente, as finalidades do CNpi e as necessidades de especialistas na comunidade tecnológica acadêmica e empresarial;

6. Promover eventos, cursos e seminários, que contribuam para o fortalecimento das entidades do setor;
7. Contribuir para melhorar significativamente a produtividade e a qualidade da produção de tecnologia nas atividades constantes no Art. 2 e, em consequência, propiciar a competitividade empresarial, e em especial a indústria brasileira nos mercados nacional e internacional;

8. Promover e difundir conhecimentos da tecnologia e metodologia nas atividades constantes no Art. 2, através do intercâmbio com universidades, órgãos de ciência e tecnologia do governo, e outras instituições congêneres, no Brasil e no exterior, além de publicações técnicas periódicas e correlatas, monografias ou outras formas que se fizerem adequadas;

9. Contribuir para o desenvolvimento de projetos cooperativos, otimizando, através da sinergia, os recursos materiais e humanos, disponíveis nas respectivas instituições e empresas participantes;

10. Contribuir para a promoção e desenvolvimento da indústria nacional com informática aplicada inovativa, sistemas de automação, com tecnologia de sistemas de informação, com sistemas de gestão e gestão da qualidade, com tecnologia de estrutura de processos organizacionais, com tecnologia de estruturação organizacional, e com um centro de serviços em ciência e tecnologia;

11. Oferecer meios e condições de atrair, reter e motivar profissionais de alta especialização que venham a promover os objetivos maiores do CNpi;

12. Proporcionar maiores divisas para o Brasil, ofertando serviços científicos e tecnológicos de informática aplicada, automação, treinamento em ciência e tecnologia, sistemas de gestão e gestão da qualidade, para o mercado internacional;

13. Promover, prioritariamente o repasse aos associados, das tecnologias absorvidas ou desenvolvidas e o treinamento do pessoal técnico envolvido;

CAPÍTULO II
DO QUADRO SOCIAL

Art. 5 - O CNpi terá um Quadro de Associados constituído por três classes de associados: Associados Mantenedores, Associados Beneméritos e Associados Colaboradores.

Parágrafo 1 - São Associados Mantenedores do CNpi as entidades ou pessoas jurídicas ou pessoas físicas que fizerem contribuições regulares, financeiras ou não, ou doações periódicas, nos montantes e formas que vierem a ser estipulados pelo Diretor Geral. Os Associados Mantenedores possuem direito a voto nas Assembleias Gerais.

Parágrafo 2 - São Associados Beneméritos as pessoas físicas ou jurídicas que, ao longo do desenvolvimento das

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CMSP
PROTOCOLO DE PESSOAS JURÍDICAS
Rubrica

ESTATUTO SOCIAL 4191
DO
CENTRO NACIONAL DE PESQUISA EM INFORMÁTICA – CNPI
CNPJ 01.874.717/0001-25

1º OFÍCIO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS RJ

atividades do CNpi, venham a contribuir de forma significativa para a expansão e consolidação das suas finalidades. Estão isentos do pagamento de contribuições regulares e não possuem direito a voto nas Assembleias Gerais

COPIA

Parágrafo 3 - São Associados Colaboradores as pessoas físicas que, ao longo do desenvolvimento das atividades do CNpi, exerçam atividades nos diversos projetos em andamento no CNpi, nos montantes e formas que vierem a ser estipulados pelo Diretor Geral e estabelecidas em instrumento particular firmado entre o Associado Colaborador e o CNpi. Terão direito de preferência mútuas nos intercâmbios técnico-científicos, e não possuem direito à voto nas Assembleias Gerais.

Parágrafo 4 - A admissão ou a exclusão de associados do Quadro de Associados do CNpi, bem como a concessão de títulos de Associado Benemérito ou de Associado Colaborador, serão submetidos pelo Diretor Geral ao Conselho Deliberativo para referendo.

Art. 6 – São direitos dos associados do CNpi:

I - participar das atividades constantes no Art. 2;

II - ser votado para os cargos do CNpi, observado o disposto na Seção V deste Estatuto.

III receber regularmente boletins e/ou circulares expedidos pelo CNpi.

Art. 7 – São deveres dos associados do CNpi:

I - cumprir e fazer cumprir o disposto no presente Estatuto;

II - honrar os compromissos assumidos para com o CNpi;

III - promover e divulgar os objetivos e as finalidades do CNpi;

IV - no caso de Associados Mantenedores, pagarem as contribuições de manutenção.

Art. 8 – Os associados poderão retirar-se do CNpi a qualquer tempo, mediante aviso dirigido ao Diretor Geral, que contará com 60 (sessenta) dias para efetuar o desligamento.

CAPÍTULO III
DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

AA 15417220

CNPJ
Proc. Nº 1252
Folha Nº 505
Rubrica
41911
OFÍCIO-REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS - 1º OFÍCIO - D. CAXIAS

ESTATUTO SOCIAL
DO
CENTRO NACIONAL DE PESQUISA EM INFORMÁTICA – CNPI
CNPJ 01.874.717/0001-25

Art. 9 – O patrimônio do CNpi será constituído por:

1. Bens e direitos recebidos em doação;

2. Doações patrimoniais, bem como auxílio e subvenções que venham a ser concedidos com expressa vinculação patrimonial;

3. Aquisições patrimoniais efetivas, aprovadas pelo Conselho Deliberativo.

Parágrafo Único – Os bens patrimoniais, conforme Artigo 21, Inciso VII deste Estatuto, só poderão ser onerados ou alienados com prévia autorização do Conselho Deliberativo.

Art. 10 – Os recursos financeiros do CNpi serão provenientes de:

1. Taxas, matrículas, mensalidades ou anuidades;

2. Convênios celebrados com outras instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, visando o desenvolvimento de projetos ou atividades específicas;

3. Venda de publicações e material de difusão de informações técnicas;

4. Doações e contribuições a qualquer título, auxílios, subvenções e incentivos que lhe venham a ser concedidos, inclusive os de natureza legal;

5. Eventuais rendas do seu patrimônio, inclusive o produto de operações no mercado financeiro e mobiliário;

6. Contribuições de manutenção de associados mantenedores ou doações de associados livres;

7. Outras rendas, provenientes da prestação de serviços e de atividades previstos no Art.2.

CAPITULO IV
DO REGIME FINANCEIRO

Art. 11 – O regime financeiro do CNpi obedecerá à legislação brasileira e também aos seguintes critérios:

1. O exercício financeiro coincidirá com o ano civil;

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO DE JANEIRO

1º OFÍCIO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Proc. Nº 124/22
Folha Nº 509
Rubrica
CMSP
OFÍCIO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
1º OFÍCIO
D. CAXIAS

ESTATUTO SOCIAL
DO
CENTRO NACIONAL DE PESQUISA EM INFORMÁTICA – CNPI
CNPJ 01.874.717/0001-25

COPIA

2. O CNpi obedecerá, no que couber, às normas financeiras, orçamentárias e contábeis previstas em lei;

3. Todos os recursos financeiros serão geridos e depositados em estabelecimento de crédito em nome do CNpi, salvo casos específicos impostos por agentes de financiamento ou de fomento à Pesquisa e Desenvolvimento;

4. O pagamento das despesas do CNpi será centralizado em órgão próprio da administração, obedecendo o seu processamento às normas e ao regime financeiro estabelecido pela Diretoria Geral;

5. O CNpi não poderá distribuir eventuais superávits, em nenhuma hipótese, nem remunerar seus dirigentes, ou fazer investimentos imobiliários alheios às suas finalidades estatuárias.

6. Os recursos financeiros serão aplicados exclusivamente na implementação de projetos no País visando a efetiva manutenção de seus objetivos institucionais

Art. 12 – Das prestações de contas periódicas e anuais do CNpi, compreendendo todo o seu movimento econômico e financeiro, deverão constar os seguintes elementos:

1. Relatório de Atividades do Período;

2. Balanço Patrimonial;

3. Demonstrativo de Resultados.

Parágrafo Único – Periodicamente a Diretoria Geral deverá coordenar a elaboração dos documentos citados neste Artigo, encaminhando-os aos Conselhos Deliberativo e Fiscal e mantendo-os disponíveis para análise dos associados.

COPIA

CAPÍTULO V
DA ORGANIZAÇÃO BÁSICA DO CNpi

COPIA

Art. 13 – O CNpi é constituído pelos seguintes órgãos:

1. Órgãos de Deliberação
   - Assembleia Geral
   - Conselho Deliberativo

2. Órgãos da Direção
   - Diretoria Geral

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

AAA 15117321

GRADA
Proc. Nº 1214/02
Folha Nº 5061
Rubrica 8ff

ESTATUTO SOCIAL
DO
CENTRO NACIONAL DE PESQUISA EM INFORMÁTICA – CNPI
CNPJ 01.874.717/0001-25

OFÍCIO-REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
1º OFÍCIO
01 - D. CAXIAS - RJ

3. Órgãos de Assessoramento e Fiscalização
   - Conselho Técnico-Científico
   - Conselho Fiscal

SEÇÃO I
DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 14 – A Assembleia Geral é o órgão soberano máximo do CNpi, sendo composta pelos Associados Mantenedores que à época de sua realização estiverem em dia com suas contribuições de manutenção.

Art. 15 – A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, nos quatro primeiros meses seguintes ao encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que for convocada, com quórum mínimo de 2 (dois) terços de seus membros em primeira convocação, e de no mínimo cinco membros em segunda convocação.

Parágrafo Único – Das deliberações da Assembleia Geral, que serão sempre restritas à ordem do dia ou aos assuntos a serem tratados, serão lavradas atas em livro próprio, colocando-se aos Associados Mantenedores certidões das mesmas, quando solicitado.

Art. 16 – É de competência exclusiva da Assembleia Geral a aprovação do Relatório de Atividades do período findo, das contas do exercício social e a eleição, nomeação e destituição dos membros do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal.

Parágrafo Único – A alteração dos objetivos ou a dissolução ou extinção do CNpi, com a consequente destinação do seu patrimônio, somente ocorrerá por deliberação de no mínimo dois terços da Assembleia Geral, em sessão especialmente convocada para este fim, e observado o disposto no Artigo 38.

Art. 17 – A convocação extraordinária da Assembleia Geral dar-se-á:

1. Por deliberação do Presidente do Conselho Deliberativo, ou, no caso de seu impedimento, pelo Diretor Geral, e

2. Por iniciativa de pelo menos 1/5 (um quinto) dos Associados Mantenedores.

Art. 18 – A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho Deliberativo do CNpi, o qual convidará um associado ou membro da administração para servir como Secretário.

Art. 19 – O Edital de convocação da Assembleia Geral deverá conter a indicação do dia, hora e local da reunião, bem como os assuntos a serem tratados.

RIO DE JANEIRO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CMSPA
Proc. Nº 12/22
Folha Nº 507
Rubrica 81

41911

ESTATUTO SOCIAL
DO
CENTRO NACIONAL DE PESQUISA EM INFORMÁTICA – CNPI
CNPJ 01.874.717/0001-25

Parágrafo 1 – O Edital de convocação será publicado em veículo de grande circulação, com antecedência mínima de dez dias, podendo tal publicação ser dispensada se o Edital for encaminhado a todos os Associados Mantenedores, com prazo mínimo de antecedência de cinco dias, mediante protocolo.

Parágrafo 2 – A cada Assembleia, os Associados Mantenedores poderão ser representados por procuradores específicos ou por pessoas indicadas por correspondência formal anterior à Assembleia.
Parágrafo 3 – Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os Associados Mantenedores.

OFÍCIO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
OFÍCIO
1º D. CAXIAS

SEÇÃO II
DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 20 – O Conselho Deliberativo será composto de 3(três) membros, não remunerados, eleitos e empossados pela Assembleia Geral, entre representantes dos Associados Mantenedores, com mandato de dois (2) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo 1 – Em caso de vacância no Conselho Deliberativo, o próprio Conselho deverá, a seu critério, indicar substituto, que assumirá o cargo "ad referendum" da Assembleia Geral para completar o período remanescente de mandato do Conselheiro substituído.

Parágrafo 2 – O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Deliberativo serão eleitos por seus pares dentre os membros do Conselho Deliberativo, com mandatos de dois anos, passíveis de reeleição.

Parágrafo 3 – O Conselho Deliberativo reunir-se-á ordinariamente semestralmente e extraordinariamente quando for convocado pelo seu Presidente, pelo Diretor Geral ou por pelo menos dois terços dos Conselheiros, sempre com a presença da maioria absoluta dos membros em primeira convocação, e de qualquer número destes em segunda convocação, uma hora após, sendo as deliberações tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes.

Parágrafo 4 – em caso de impossibilidade de comparecimento a uma reunião do Conselho Deliberativo, qualquer Conselheiro poderá enviar seu voto por escrito, ou indicar por escrito seu substituto entre os demais Conselheiros, que então votará por si e pelo Conselheiro que estiver representando.

Art. 21 – Compete ao Conselho Deliberativo:

1. Analisar e aprovar o Plano Orçamentário e Estratégico do CNpi elaborado pela Diretoria Geral, o qual deverá conter, entre outros dados:

    1. As diretrizes para o exercício financeiro;
    2. As previsões de gastos para o exercício financeiro;
    3. Plano de Metas.

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

AAA 15117322

C M S P A
Proc. Nº 12/22
Folha Nº 507
Rubrica

ESTATUTO SOCIAL
DO
CENTRO NACIONAL DE PESQUISA EM INFORMÁTICA – CNPI
CNPJ 01.874.717/0001-25

2. Analisar, avaliar e aprovar os orçamentos, contas, balanços, relatórios de atividades e outras peças de acompanhamento de resultados, encaminhados pela Diretoria Geral e Conselho Fiscal;

41911

3. Analisar e aprovar o Plano de Ação da Diretoria Geral, verificando, entre outras, a sua coerência com o Plano Orçamentário e Estratégico;

OFÍCIO-REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS 1º OFÍCIO D. CAXIAS - RJ

4. Nomear os membros do Conselho Técnico-Científico;

5. Aprovar a tabela de remuneração dos cargos e funções permanentes do CNpi;

6. Analisar e aprovar as propostas de alterações estatutárias a serem submetidas à Assembleia Geral;

7. Deliberar previamente sobre a aquisição, oneração e alienação dos bens imóveis e outros bens patrimoniais de vulto e sobre investimentos mobiliários de risco;

8. Sancionar a concessão de prêmios às pessoas físicas e jurídicas que se destacarem na sua atuação profissional, nas áreas de interesse do CNpi;

9. Analisar e aprovar o valor da contribuição atribuída aos Associados Mantenedores;

10. Contratar, mediante processo licitatório, auditoria externa;

11. Fixar o limite de competência da Diretoria Geral, para os fins previstos no Artigo 26;

12. Resolver os casos omissos deste Estatuto;

13. Aprovar, por indicação da Diretoria Geral, a concessão de títulos de Associados Beneméritos e a admissão de Associados Colaboradores.

14. Nomear o Diretor Geral.

SEÇÃO III
DA DIRETORIA GERAL

Art. 22 – A Diretoria Geral, órgão responsável pela administração e supervisão das gestões operacionais do CNpi, será constituída por um Diretor Geral, não remunerado e por Coordenadorias Executivas.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO DE JANEIRO

1º OFÍCIO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS CAXIAS RJ
SMSPA
Prot. Nº 121111
Folha Nº 508
Rubrica

ESTATUTO SOCIAL
DO
CENTRO NACIONAL DE PESQUISA EM INFORMÁTICA – CNPI
CNPJ 01.874.717/0001-25

Art. 23 – O Diretor Geral será nomeado pelo Conselho Deliberativo, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução e os Coordenadores Executivos pelo Diretor Geral, conforme o Art. 34.

Parágrafo Único – A escolha do Diretor Geral deverá atender a representatividade da área empresarial, universitária, de pesquisa, ou governamental, podendo ser indicado dentre os membros do Conselho Deliberativo, acumulando suas funções.

41911
1º OFÍCIO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS CAXIAS RJ

Art. 24 – Compete à Diretoria Geral:

1. Supervisionar e executar a operacionalização das atividades necessárias ao desenvolvimento e ao sucesso do CNpi, com observância ao Plano Orçamentário e Estratégico estabelecido e aprovado;
2. Representar institucionalmente a entidade.

Parágrafo 1 – Compete ao Diretor Geral orientar, dirigir e supervisionar o trabalho da das Coordenadorias Executivas, alocar tarefas e responsabilidades às Coordenadorias, e servir de elo de ligação entre a Diretoria e o Conselho Deliberativo, que deverá ser permanentemente informado dos trabalhos desenvolvidos.

Parágrafo 2 – Todos os documentos que importem em obrigações ou responsabilidades, tais como escrituração de qualquer natureza, letras de câmbio, cheques, ordens de pagamento, contratos, convênios e demais documentos aqui não especificados, serão obrigatoriamente assinados pelo Diretor Geral e por um Coordenador Executivo ou pelo Presidente do Conselho Deliberativo ou pelo Coordenador Executivo de Administração e Finanças junto com o Presidente do Conselho Deliberativo ou ainda pelo Diretor e por um procurador, legalmente constituído, com poderes específicos.

Parágrafo 3 – As procurações outorgadas pelo CNpi serão sempre assinadas pelo Diretor Geral em conjunto com um Coordenador Executivo ou com o Presidente do Conselho Deliberativo, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas destinadas a fins judiciais, conterão um período de validade limitada a um ano e coincidente com o fim do exercício financeiro do CNpi.

Art. 25 – A representação do CNpi em juízo e em suas relações com terceiros, bem como a prática dos atos necessários ao seu regular funcionamento e ao normal desenvolvimento de suas atividades, compete ao Diretor Geral e, na sua ausência ou impedimento, ao Coordenador Executivo de Administração e Finanças, ou ainda a procurador com poderes específicos para tanto.

Art. 26 – Para a celebração de empréstimos e de financiamentos com retorno perante quaisquer estabelecimentos bancários ou instituições financeiras, nacionais ou estrangeiras, com ou sem constituição de garantias incidentes sobre bens pertencentes ao CNpi, mediante hipoteca ou outros gravames, é necessária a autorização do Conselho Deliberativo sempre que o valor do empréstimo ou do financiamento ultrapassar o limite de competência estabelecido pelo Conselho Deliberativo para decisão única da Diretoria Geral.

Art. 27 – Compete à Diretoria Geral do CNpi:

1. Elaborar o Plano Orçamentário e Estratégico Anual a ser submetido ao Conselho Deliberativo;

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

AAA 15117323

CM 254
Proc. Nº 254/22
Folha Nº 508
Rubrica

ESTATUTO SOCIAL
DO
CENTRO NACIONAL DE PESQUISA EM INFORMÁTICA – CNPI
CNPJ 01.874.717/0001-25

OFÍCIO-REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
1º OFÍCIO
D. CAXIAS - RJ.

41911

2. Elaborar e implementar o Plano de Ação Anual, em consonância com o Plano Orçamentário e Estratégico Anual;

3. Propor ao Conselho Deliberativo, quando necessário, alterações estatutárias do CNpi, a serem submetidas à Assembleia Geral;

4. Analisar e aprovar as propostas de novos associados quanto às suas qualificações e demais requisitos, emitindo parecer para formalizar a associação;

5. Supervisionar a administração dos ativos do CNpi, promovendo a conveniente aplicação dos seus recursos;

6. Firmar contratos, convênios e acordos com entidades públicas e privadas que importem em compromisso do CNpi;

7. Decidir sobre a aceitação de doações, auxílios e subvenções de qualquer natureza;

8. Encaminhar aos Conselhos Fiscal e Deliberativo os relatórios de atividades e as prestações de contas do CNpi;

9. Definir os critérios e normas que regerão os quadros do pessoal técnico e administrativo do CNpi bem como sua remuneração;

10. Supervisionar a atração, seleção, contratação, demissão, dispensa e administração dos recursos humanos do quadro permanente e de colaboradores eventuais, necessárias à execução da programação do CNpi;

11. Executar a administração geral do CNpi;

12. Executar e fazer executar as resoluções do Conselho Deliberativo;

13. Exercer outras atribuições que lhe forem conferidos pelo Conselho Deliberativo e resolver os casos omissos, na sua esfera de competência.

14. Sugerir a tabela de remuneração dos cargos e funções permanentes do CNpi;

15. Analisar e sugerir ao Conselho Deliberativo o valor da contribuição atribuída aos Associados Mantenedores.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO DE JANEIRO

CRMSPA
Proc. Nº 121.02
Folha Nº 509
Rubrica

ESTATUTO SOCIAL
DO
CENTRO NACIONAL DE PESQUISA EM INFORMÁTICA – CNPI
CNPJ 01.874.717/0001-25

Art. 28 – As Coordenadorias Executivas serão criadas e extintas por ato do Diretor Geral, conforme as necessidades técnicas ou administrativas para a condução das atividades do CNpi.

Art. 29 – O Diretor Geral é dispensado de prestar caução para garantia de sua gestão.

41911
OFÍCIO-REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
OFÍCIO
1º L. D. CAXIAS - RJ

SEÇÃO IV
DO CONSELHO TÉCNICO-CIENTÍFICO

Art. 30 – O Conselho Técnico-Científico do CNpi é o órgão de assessoramento para análise e reflexão sobre assuntos técnicos, científicos e estratégicos de interesse do CNpi, sendo formado por 3 (três) personalidades nacionais ou internacionais, vinculadas ou não ao Quadro de Associados, que atuem no setor, a serem nomeadas pelo Conselho Deliberativo, por ato de seu Presidente.

Parágrafo 1 – O mandato dos membros do Conselho Técnico-Científico é de (2) dois anos, permitida a recondução.

Parágrafo 2 – Dentre suas atribuições, compete aos membros do Conselho Técnico-Científico representar o CNpi em simpósios, conferências e outros eventos, sempre que solicitado pelo Diretor Geral.

Art. 31 – Ocorrendo vacância no Conselho Técnico-Científico incumbirá ao Conselho Deliberativo a designação de novo membro.

SEÇÃO V
DO CONSELHO FISCAL

Art. 32 – O Conselho Fiscal, órgão de fiscalização de gestão financeira e administrativa do CNpi, é constituído de três membros efetivos e seus respectivos suplentes, vinculados ou não ao Quadro de Associados.

Parágrafo 1 – Os membros, tanto efetivos quanto suplentes, serão pessoas de nível superior, ligados à área de Contabilidade, de Administração, de Direito, de Economia ou de Informática Aplicada.

Parágrafo 2 – Os membros efetivos e suplentes são eleitos pela Assembleia Geral do CNpi.

Parágrafo 3 – O mandato dos membros efetivos e suplentes é de dois anos, podendo ocorrer a recondução sucessiva.

Parágrafo 4 – O Conselho Fiscal será presidido por um dos seus membros, escolhido por eles e dentre eles, na primeira reunião de cada ano.

Parágrafo 5 – O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada três meses, e extraordinariamente quando se fizer necessário.

Parágrafo 6 – Em casos de vacância, renúncia, impedimento ou ainda ausência injustificada a duas reuniões

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

AAA 15117324

CNSPA
Prot. Nº 1211 22
Folha Nº 509 A

consecutivas, o membro efetivo do Conselho Fiscal será substituído pelo respectivo suplente, até o término do período para o qual foi nomeado.

OFÍCIO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS 2º OFÍCIO 41911 1º - D. CAXIAS - RJ

Art. 33 – Compete ao Conselho Fiscal:

1. Examinar e aprovar os balancetes;

2. Dar parecer sobre o balanço anual, sobre as contas e os atos econômicos, financeiros e administrativos da Diretoria Geral;

3. Examinar os registros e documentos legais do CNpi;

4. Registrar, em livros de atas e pareceres do Conselho Fiscal, o resultado sobre as operações do exercício, tomando por base as contas e balanço do CNpi e as informações e esclarecimentos da Diretoria Geral;

5. Apontar as falhas constatadas, sugerindo medidas corretivas;

6. Assessorar-se de empresa especializada de auditoria externa independente.

SEÇÃO VI
DA COORDENADORIA EXECUTIVA

Art. 34 – A Coordenadoria Executiva, subordinada ao Diretor Geral, é o órgão de execução das atividades técnicas e administrativas do CNpi responsável pela gestão dos negócios conforme determinado pela Diretoria Geral, sendo constituída por Coordenadorias Executivas de Área, sendo pelo menos um Coordenador Executivo com formação técnico-científica.

Parágrafo único – Os Coordenadores Executivos serão nomeados e destituídos a qualquer tempo pelo Diretor Geral.

Art. 35 Compete à Coordenadoria Executiva operacionalizar as atividades necessárias ao desenvolvimento e progresso do CNpi, com observância à orientação que vier a ser estabelecida pela Diretoria Geral, e orientando-se pelas boas normas e rotinas técnicas e de administração.

Parágrafo Único – Compete aos Coordenadores Executivos orientar e supervisionar o trabalho do pessoal técnico e administrativo do CNpi, mantendo o Diretor Geral permanentemente informado do andamento dos trabalhos a serem desenvolvidos e em desenvolvimento.

Art. 36 – Compete, ainda, à Coordenadoria Executiva do CNpi:

1. Administrar os ativos do CNpi, promovendo a conveniente aplicação dos seus recursos, segundo orientação do Diretor Geral;

CMSPA
Proc. Nº DE 384/22
Folha Nº 510
Rubrica

ESTATUTO SOCIAL
DO
CENTRO NACIONAL DE PESQUISA EM INFORMÁTICA – CNPI

CNPJ 01.874.717/0001-25

COPIA

2. Definir, preparar e encaminhar ao Diretor Geral os relatórios de atividades e as prestações de contas do CNpi, a serem repassados aos Conselho Fiscal e Deliberativo;

3. Operacionalizar a administração geral do CNpi, conforme determinação do Diretor Geral;

4. Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Diretor Geral. 41911

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS - 1º OFÍCIO - D. CAXIAS - RJ

Art. 37 – Os Coordenadores Executivos do CNpi são dispensados de prestar caução para garantia de suas funções.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 38 – A extinção do CNpi somente poderá ocorrer nos casos previstos no Código Civil e mediante deliberação da Assembleia Geral, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Artigo 16.

Parágrafo Único – Em caso de extinção do CNpi, seu patrimônio não poderá reverter aos associados e, depois de pagas todas as dívidas e obrigações, destinar-se-á a entidades sem fins lucrativos, com objetivos semelhantes aos do CNpi ou voltadas para pesquisa e o desenvolvimento tecnológicos.

Art. 39 – O presente Estatuto somente poderá ser alterado mediante proposta da Diretoria Geral ao Conselho Deliberativo, por proposta de Comissão especialmente designada pelo Conselho Deliberativo ou por convocação nos termos do Inciso II do Artigo 17, dependendo, em qualquer caso, de deliberação de pelo menos 2 (dois) terços dos membros da Assembleia Geral, em sessão especificamente convocada para esse fim.

Art. 40 – O regime de trabalho dos empregados do CNpi, incluindo pessoal técnico e administrativo será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, ou o estabelecido por contrato de prestação de serviços.

Art. 41 – Os associados, os conselheiros e os administradores do CNpi não respondem, quer solidária, quer subsidiariamente, por danos ao patrimônio deste, nem pelas obrigações contraídas pelo CNpi, salvo nos casos de culpa dolosa, excesso de mandato, violação da lei ou dos presentes estatutos.

COPIA

Art. 42 – Este Estatuto entra em vigor imediatamente e substitui o Estatuto anterior aprovado em 15 de junho de 2020.

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

AAA 15117325

1º Ofício de Duque de Caxias

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
ESTA CÓPIA CORRESPONDE À CERTIDÃO DO REGISTRO 41911
EFETUADO NESTE CARTÓRIO NO LIVRO A18 EM 12/08/2021
DUQUE DE CAXIAS, 16/06/2021
Oficial Subscreve e Assina
Emols: R$106,73 Tx. Adv.: R$36,94 Fund.: R$9,73 Fund.: R$9,73 Fund.: R$7,78 Pmc.: R$3,86 Iss.: R$9,73 Total: R$274,53
EDX8 88056 JWG Consulte https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico/

Cartório do 1º Ofício
Ricardo V. Timoco
Substituto
Mat.: 94/5729

CMSPJA
Proc. Nº 12122
Folha Nº 510 Fm
Rubrica

ESTATUTO SOCIAL
DO
CENTRO NACIONAL DE PESQUISA EM INFORMÁTICA – CNPI

CNPJ 01.874.717/0001-25

1º OFÍCIO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS – D. CAXIAS RJ
1º OFÍCIO

Duque de Caxias, em 02 de Agosto de 2021

41911

4º OFÍCIO

4º OFÍCIO

ADALBERTO NUNES NETO
Presidente do Conselho Deliberativo

JOSÉ SANT'ANNA ROSA
Secretário da Assembleia Geral

Cartório do 4º Ofício de Justiça de Duque de Caxias - RJ
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de ADALBERTO NUNES NETO - EDWX91575-ADE, e dou fé.
Duque de Caxias-RJ, 04 de agosto de 2021 15:01:33. Cód.: 00303897403
Marta da Penha Pereira da Costa-Escrevente Autorizada
Ato 1 - Emol R$ 6,06 Taxas: R$ 2,49 Total: R$ 8,55
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DUQUE DE CAXIAS TABELIONATO Barão de Araujo

Cartório do 4º Ofício de Justiça de Duque de Caxias - RJ
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de JOSÉ SANT'ANNA ROSA - EDWX91571-ADA, e dou fé.
Duque de Caxias-RJ, 04 de agosto de 2021 15:00:58. Cód.: 00303897403
Marta da Penha Pereira da Costa-Escrevente Autorizada
Ato 1 - Emol R$ 6,06 Taxas: R$ 2,49 Total: R$ 8,55
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DUQUE DE CAXIAS TABELIONATO Barão de Araujo

Leonardo Gabriel Almeida Dias
OAB/RJ 140.101

Cartório do 1º Ofício
Ricardo V. Timoco
Substituto
Mat.: 94/5729

1º Ofício de Duque de Caxias

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Apres. Rodie 04/08/2021 Protocolo 4222 Liv. A-12 Fls.
Registro Nº 41911 Livro A18
DUQUE DE CAXIAS, 12/08/2021
Oficial Subscreve e Assina
Emols: R$213,46 Tx. Adv.: R$74,07 Fund.: R$19,46 Fund.: R$19,46 Fund.: R$15,58 Pmc.: R$7,72 Iss.: R$19,46 Total: R$369,21
EDX8 88052 JJM Consulte https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico/

COMSPA
Proc. Nº
Folha Nº 5
Rubrica

01.874.717/0001-25
CENTRO NACIONAL DE PESQUISAS EM INFORMÁTICA - CNPI
Av. Perimetral Marechal Deodoro, 497 Conj 605 JARDIM 25 DE AGOSTO - CEP 25071-190
DUQUE DE CAXIAS - RJ
41302

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS 1º OFÍCIO DUQUE DE CAXIAS - RJ

CNpi

Centro Nacional de Pesquisa em Informática
Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA
CNPI - CENTRO NACIONAL DE PESQUISA EM INFORMÁTICA
-REALIZADA EM 04 DE JANEIRO DE 2021

Aos 04 (quatro) dias de janeiro de 2021, às 11:00 (onze) horas em segunda convocação, na sede do CNpi – Centro Nacional de Pesquisa em Informática, sito à Avenida Perimetral Marechal Deodoro, 497 - Cj. 605 - 25 de Agosto - Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro – CEP 25071-190, com a presença dos senhores Associados Mantenedores, atendendo o disposto no artigo 15 do Estatuto Social, compareceram e reuniram-se: **Adalberto Nunes Neto**, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, CPF 006.078.437-72, RG MM 151.142 A/R, residente e domiciliado à Rua Capitão César de Andrade, 168 Apto 705 Leblon – Rio de Janeiro – RJ; **Antônio Carlos dos Santos Oliveira**, brasileiro, solteiro, Museólogo, CPF nº 018.549.377-74, RG 09.098.702-5 IFP-RJ, residente e domiciliado à Rua dos Araújos, 95, Apto 101 – Tijuca – Rio de Janeiro – RJ; **José Sant'Anna Rosa**, brasileiro, divorciado, contador, residente e domiciliado à Rua dos Macacos, 519, Magé – RJ, CPF 032.622.357-68, RG 2.069.272 IFP-RJ; e os seguintes convidados: **Viviane Gaichi Romaguera Giannini**, brasileira, casada, Consultora, CPF 047.672.737-57, RG 10.281.812-7 IFP/RJ, residente e domiciliada à Avenida Alfredo Baltazar da Silveira, 55 Apto 201 – Recreio dos Bandeirantes – Rio de Janeiro – RJ; e **Amanda da Silva Barreiro,** brasileira, solteira, especialista em Petróleo e Gás, CPF 111.409.057-32, RG 12.802.075-7 DETRAN RJ, residente e domiciliada à Avenida Leandro da Motta, 946 – São Sebastião – Duque de Caxias - RJ; **Edmundo Amaral Baptista**, brasileiro, casado, Professor Doutor em Política e Estratégia Naval, RG MM 151.284 A/R, CPF 082.707.247-34, residente à Rua Julio de Castilhos, 63 Apto. 801, Copacabana - Rio de Janeiro – RJ; **Sidney Marcio Romaguera Giannini**, brasileiro, casado, especialista em tecnologias de desenvolvimento WEB, CPF 014.224.657-30, RG 27.175.539-9 DETRAN RJ, residente e domiciliado à Avenida Alfredo Baltazar da Silveira, 55 Apto 201 – Recreio dos Bandeirantes – Rio de Janeiro – RJ; **Luiz Carlos Alves de Assis**, brasileiro, casado, especialista em tecnologias de desenvolvimento de software, CPF 024.102.367-07, RG 09.368.033-8 IFP/RJ, residente e domiciliado à Rua Joaquim Palhares, 508 Apto 606 - Praça da Bandeira - Rio de Janeiro - RJ, e **Erly Louzada Rocha**, brasileira, casada, Administradora, CPF 918.503.047-34, RG 07.612.948-5 DIC/RJ, residente e domiciliada à Rua Silva Jardim, 821 – Vila São Luís – Duque de Caxias – RJ, todos os signatários desta Ata, com a finalidade de tomar conhecimento para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

AAA 15104056

CNpi
Centro Nacional de Pesquisa em Informática
Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação

41302

OFÍCIO-REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS - 1.º D. CAXIAS - RJ
OFÍCIO

a) Análise e aprovação do balanço e demonstrativos do biênio 2019/2020;

b) Exoneração dos atuais e eleição dos novos membros do Conselho Deliberativo, conforme Capítulo V, Seção I, Artigo 16 do Estatuto Social;

c) Eleição do Presidente e do Vice-presidente do Conselho Deliberativo;

d) Exoneração dos atuais e eleição dos novos membros do Conselho Fiscal, conforme Capítulo V, Seção I, Artigo 16 do Estatuto Social;

e) Eleição do Presidente e Vice-presidente do Conselho Fiscal;

Dando início aos trabalhos, assumiu a Presidência da Mesa de Trabalho o Sr. Adalberto Nunes Neto que convidou a mim, José Sant'Anna Rosa, para exercer a função de Secretário. Assim constituída a Mesa de Trabalho, o Sr. Presidente agradeceu o comparecimento de todos passando a palavra ao Sr. Secretário que, inicialmente, voltou a agradecer a presença de todos na Assembléia Geral Extraordinária.

Foi então, submetida à aprovação:

a) Analisados e aprovados o balanço e demonstrativos do biênio 2019/2020;

b) Aprovada a exoneração dos membros que integravam o Conselho Deliberativo em exercício; **Adalberto Nunes Neto, José Sant'Anna Rosa e Antônio Carlos dos Santos Oliveira,** e

c) Aprovada a exoneração dos membros que integravam o Conselho Fiscal em exercício; **Fabricio Mazzoni de Almeida, Luiz Carlos Alves de Assis e Viviane Gaichi Romaguera Giannini.**

A seguir procederam-se as eleições para o (**d**) Conselho Deliberativo; Presidente **Adalberto Nunes Neto,** Vice-presidente **Antônio Carlos dos Santos Oliveira** e Conselheiro **José Sant Anna Rosa**, e

para o (**e**) Conselho Fiscal; Presidente **Luiz Carlos Alves de Assis,** Vice-presidente **Amanda da Silva Barreiro, e Conselheira Viviane Gaichi Romaguera Giannini,** conforme Capítulo V, Seção I, Artigo 16 do Estatuto Social, todos já qualificados,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO DE JANEIRO

Proc. Nº SPA
Folha Nº 512
Rubrica

41302
1º OFÍCIO-REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS - D. CAXIAS - RJ
1º OFÍCIO

CNpi

Centro Nacional de Pesquisa em Informática
Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação

para exercerem mandatos de dois (2) anos nos termos do Capítulo V, Seção II, Artigo 20 e Capítulo V, Seção V, Artigo 32, Parágrafo 3 do Estatuto Social.

Todos os Membros agora eleitos declaram não estarem incursos em nenhum crime que os impeça de exercerem seus cargos.

Todos os eleitos, já qualificados, tomam posse de seus cargos, estando assim aprovadas a constituição do Conselho Deliberativo e a do Conselho Fiscal do Centro Nacional de Pesquisa em Informática - CNpi, para o biênio 2021/2022.

Após, dando prosseguimento:

Nada mais havendo a tratar e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, a Assembléia foi suspensa pelo Sr. Presidente, para o tempo necessário à lavratura da presente ATA, que depois de lavrada, lida e conferida, foi assinada por todos os presentes.

Duque de Caxias, 04 de janeiro de 2021.

Adalberto Nunes Neto	José Sant'Anna Rosa
Presidente	Secretário

AAA 15104057

CNPI

Centro Nacional de Pesquisa em Informática
Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação

CMSPA
Proc. Nº 225/22
Folha Nº 512
Rubrica

4130

1º OFÍCIO-REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS - CAXIAS - RJ

Associados Mantenedores e Convidados

Adalberto Nunes Neto Associado Mantenedor	Antônio Carlos dos Santos Oliveira Associado Mantenedor
José Sant'Anna Rosa Associado Mantenedor	Amanda da Silva Barreiro Convidado
Luiz Carlos Alves de Assis Convidado	Viviane Gaichi Romaguera Giannini Convidada
Edmundo Amaral Baptista Convidado	Erly Louzada Rocha Convidada
Sidney Marcio Romaguera Giannini Convidado	

4º OFÍCIO

1º OFÍCIO

CARTÓRIO DO RECREIO
4º TABELIONATO DE NOTAS
Reconheço por semelhança a firma de:
SIDNEY MARCIO ROMAGUERA GIANNINI
Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2021. Em test. de verdade.
Cont. Por:
EMANUELLE F. DA SILVA - ESCREVENTE
Selo: EDQW11318-RRX
consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Emanuelle Farias da Silva
Escrevente
Mat. 94195-6

CARTÓRIO DO RECREIO
4º TABELIONATO DE NOTAS
Reconheço por semelhança a firma de:
VIVIANE GAICHI ROMAGUERA GIANNINI
Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2021. Em test. de verdade.
Selo: EDQX62806-RFR
consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Marcos Paulo de Almeida Lopes
Escrevente
Mat. 94217-8

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO CAXIAS - TAB. PEDRO LEMOS
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
AMANDA DA SILVA BARREIRO
Duque de Caxias - RJ, 18/01/2021
Valor: R$8,54 - Selo: EDQW18458-RCC
Em test. de verdade. Conf. por:
MICHELA COSTA MEDEIROS - ESCREVENTE SUBS
Consulte a validade do selo em:
http://www3.tjrj.jus.br/selo/

1º OFÍCIO DE CAXIAS
Michela Costa Medeiros
ESCREVENTE SUBSTITUTA
Mat. 94058-17

CMSFA
Proc. Nº 513
Folha Nº 513
Rubrica

1º OFÍCIO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
1º OFÍCIO
D. CAXIAS - RJ

CNPI

Centro Nacional de Pesquisa em Informática
Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Conselho Deliberativo

Adalberto Nunes Neto Presidente	Antônio Carlos dos Santos Oliveira Vice-presidente
José Sant'Anna Rosa Conselheiro	

Conselho Fiscal

Luiz Carlos Alves de Assis Presidente	Amanda da Silva Barreiro Vice-presidente
Viviane Gaichi Romaguera Giannini Conselheira	

CÓPIA CÓPIA

AAA 15104058

Avenida Perimetral Marechal Deodoro, 497 Cj. 605 • 25 de Agosto • Cep 25071-190 • Duque de Caxias • RJ
Tel.fax (21) 2772.0326 • www.cnpi.org.br • cnpi@cnpi.org.br

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS OU RASURAS

Cartório do 4º Ofício de Justiça de Duque de Caxias - RJ
Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de ADALBERTO NUNES NETO - EDQX90853-FDF, e dou fé.
Duque de Caxias-RJ, 18 de janeiro de 2021 11:24:48. Cód. 00291934-05
Marta da Penha Pereira da Costa-Escrevente Autorizada
Qtd 1- Emol R$ 6,24 Taxas: R$ 2,55 Total: R$ 8,79
Consulta em https://www3.tjrj.jus.br

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DUQUE DE CAXIAS

Cartório do 4º Ofício de Justiça de Duque de Caxias - RJ
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de JOSE SANT ANNA ROSA - EDQX90887-XFI, e dou fé.
Duque de Caxias-RJ, 18 de janeiro de 2021 11:41:20. Cód. 00291936-09
Marta da Penha Pereira da Costa-Escrevente Autorizada
Qtd 1- Emol R$ 6,06 Taxas: R$ 2,49 Total: R$ 8,55
Consulta em https://www3.tjrj.jus.br

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DUQUE DE CAXIAS

Cartório do 4º Ofício de Justiça de Duque de Caxias - RJ
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de ANTONIO CARLOS DOS SANTOS OLIVEIRA - EDQX90887-FIL, e dou fé.
Duque de Caxias-RJ, 18 de janeiro de 2021 11:50:23. Cód. 00291940-00
Marta da Penha Pereira da Costa-Escrevente Autorizada
Qtd 1- Emol R$ 6,06 Taxas: R$ 2,49 Total: R$ 8,55
Consulta em https://www3.tjrj.jus.br

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DUQUE DE CAXIAS

Cartório do 4º Ofício de Justiça de Duque de Caxias - RJ
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de LUIZ CARLOS ALVES DE ASSIS - EDQX90894-BIQ, e dou fé.
Duque de Caxias-RJ, 18 de janeiro de 2021 11:53:21. Cód. 00291942-04
Marta da Penha Pereira da Costa-Escrevente Autorizada
Qtd 1- Emol R$ 6,06 Taxas: R$ 2,49 Total: R$ 8,55
Consulta em https://www3.tjrj.jus.br

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DUQUE DE CAXIAS

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DE CAXIAS - TAB. PEDRO LEMOS
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA
AMANDA DA SILVA BARREIRO
Duque de Caxias - RJ 18/01/2021
Valor: R$8,54 - Selo - EDQU16457 CPN
Em test. de verdade. Conf. por
MARCELA COSTA MEDEIROS - ESCREVENTE SUBS
Consulta a validade do selo em
https://www3.tjrj.jus.br/selodigital/

7º OFÍCIO DE CAXIAS
Pedro Lemos Medeiros
ESCREVENTE SUBSTITUTA
MAT. 94494/17

Proc. Nº
Folha Nº
Rubrica

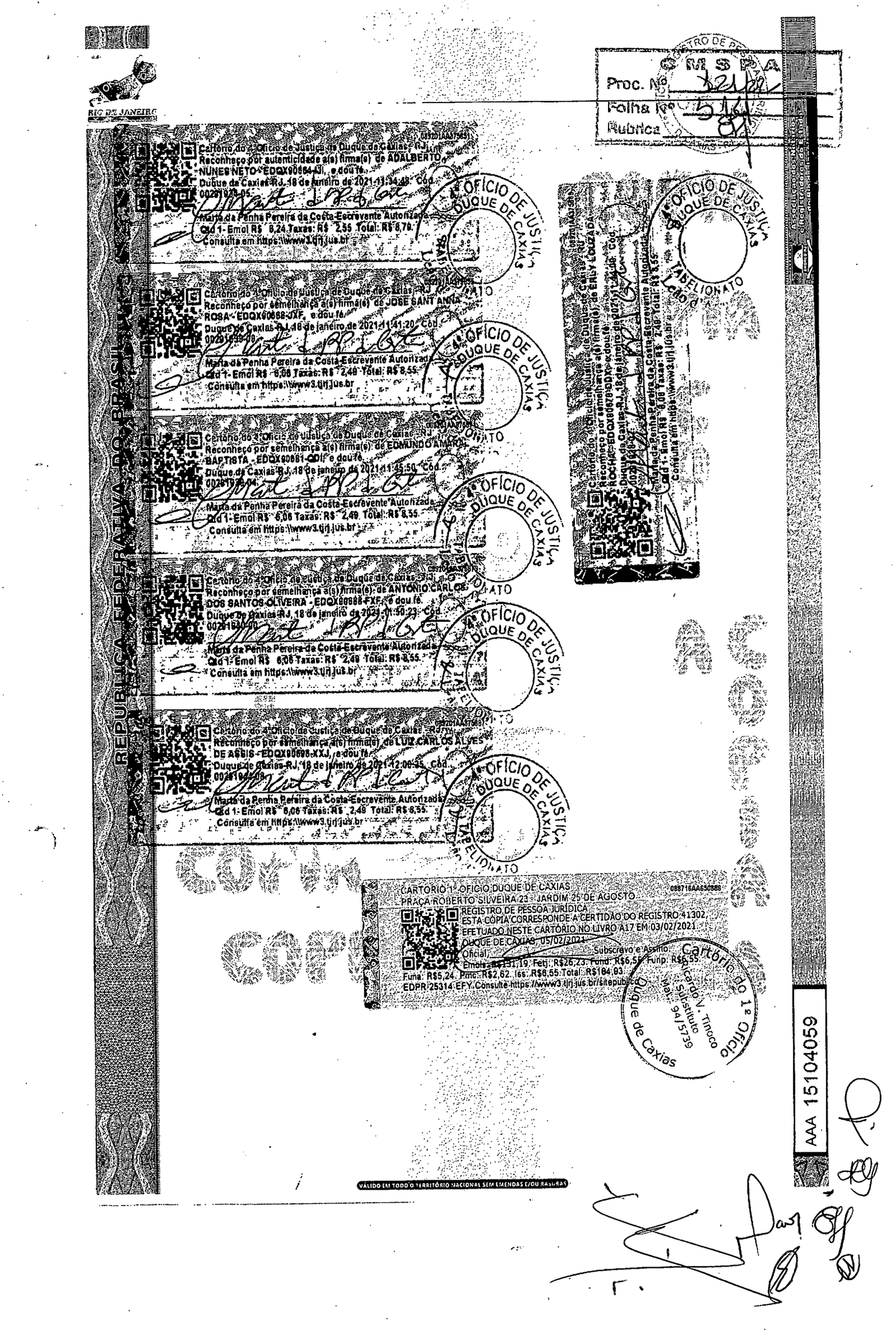

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO DE JANEIRO

CMSPA
Proc. Nº 321/22
Folha nº 514
Rubrica

Cartório do 4º Ofício de Justiça de Duque de Caxias - RJ
Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de ADALBERTO NUNES NETO - EDQX90664-UI, e dou fé.
Duque de Caxias-RJ, 18 de janeiro de 2021 11:34:48 Cód. 00281699-05
Maria da Penha Pereira da Costa-Escrevente Autorizada
Cód 1- Emol R$ 6,24 Taxas: R$ 2,55 Total: R$ 8,79
Consulta em https://www3.tjrj.jus.br

Cartório do 4º Ofício de Justiça de Duque de Caxias - RJ
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de JOSE SANT ANNA ROSA - EDQX90668-IXF, e dou fé.
Duque de Caxias-RJ, 18 de janeiro de 2021 11:41:20 Cód. 00281699-09
Maria da Penha Pereira da Costa-Escrevente Autorizada
Cód 1- Emol R$ 6,06 Taxas: R$ 2,49 Total: R$ 8,55
Consulta em https://www3.tjrj.jus.br

Cartório do 4º Ofício de Justiça de Duque de Caxias - RJ
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de EDMUNDO AMARAL BAPTISTA - EDQX90681-ODI, e dou fé.
Duque de Caxias-RJ, 18 de janeiro de 2021 11:45:50 Cód. 00281700-04
Maria da Penha Pereira da Costa-Escrevente Autorizada
Cód 1- Emol R$ 6,06 Taxas: R$ 2,49 Total: R$ 8,55
Consulta em https://www3.tjrj.jus.br

Cartório do 4º Ofício de Justiça de Duque de Caxias - RJ
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de ANTONIO CARLOS DOS SANTOS OLIVEIRA - EDQX90688-FXF, e dou fé.
Duque de Caxias-RJ, 18 de janeiro de 2021 11:50:23 Cód. 00281701-00
Maria da Penha Pereira da Costa-Escrevente Autorizada
Cód 1- Emol R$ 6,06 Taxas: R$ 2,49 Total: R$ 8,55
Consulta em https://www3.tjrj.jus.br

Cartório do 4º Ofício de Justiça de Duque de Caxias - RJ
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de LUIZ CARLOS ALVES DE ASSIS - EDQX90698-XXJ, e dou fé.
Duque de Caxias-RJ, 18 de janeiro de 2021 12:00:35 Cód. 00281702-08
Maria da Penha Pereira da Costa-Escrevente Autorizada
Cód 1- Emol R$ 6,06 Taxas: R$ 2,49 Total: R$ 8,55
Consulta em https://www3.tjrj.jus.br

Cartório do 4º Ofício de Justiça de Duque de Caxias - RJ
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de EMILY LOUZADA ROCHA - EDQX90678-DXK, e dou fé.
Duque de Caxias-RJ, 18 de janeiro de 2021 11:44:08 Cód. 00281698-06
Maria da Penha Pereira da Costa-Escrevente Autorizada
Cód 1- Emol R$ 6,06 Taxas: R$ 2,49 Total: R$ 8,55
Consulta em https://www3.tjrj.jus.br

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DUQUE DE CAXIAS TABELIONATO

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DUQUE DE CAXIAS 088716AA630888
PRAÇA ROBERTO SILVEIRA 23 - JARDIM 25 DE AGOSTO
REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
ESTA CÓPIA CORRESPONDE A CERTIDÃO DO REGISTRO 41302,
EFETUADO NESTE CARTÓRIO NO LIVRO A17 EM 03/02/2021.
DUQUE DE CAXIAS, 05/02/2021.
Oficial. Subscrevo e Assino.
Emols: R$131,19. Fetj: R$26,23. Fund: R$6,55. Funp: R$6,55.
Funa: R$5,24. Pmcmv: R$2,62. Iss: R$6,55. Total: R$184,93.
EDPR 25314 EFY. Consulte https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Cartório do 1º Ofício
Ricardo V. Tinoco
Substituto
Mat. 94/5739
Duque de Caxias

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

AAA 15104059

C M S P A
Proc. Nº 1222
Folha Nº 51
Rubrica

Cartório do 4º Ofício de Justiça de Duque de Caxias - RJ
Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de ADALBERTO NUNES NETO - EDQX80665-EFE, e dou fé.
Duque de Caxias-RJ, 18 de janeiro de 2021 21:34:48. Cód. 00291834-05.
Marta da Penha Pereira da Costa Escrevente Autorizada
Qtd 1 - Emol R$ 6,24 Taxas: R$ 2,55 Total: R$ 8,79.
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DUQUE DE CAXIAS TABELIONATO

Cartório do 4º Ofício de Justiça de Duque de Caxias - RJ
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de JOSE SANT-ANNA ROSA - EDQX80689-DFJ, e dou fé.
Duque de Caxias-RJ, 18 de janeiro de 2021 21:41:20. Cód. 00291838-08.
Marta da Penha Pereira da Costa Escrevente Autorizada
Qtd 1 - Emol R$ 6,06 Taxas: R$ 2,49 Total: R$ 8,55.
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DUQUE DE CAXIAS TABELIONATO

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DUQUE DE CAXIAS
PRAÇA ROBERTO SILVEIRA 23 - JARDIM 25 DE AGOSTO
REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Apres. no dia 20/01/2021 Protocolo 41554, Liv. A12, Registro Nº 41302, no livro A-17.
DUQUE DE CAXIAS, 03/02/2021. Subscreve e Assina
Oficial(is)
Emols: R$192,20, Fetj: R$38,44, Fund: R$9,61, Fund: R$9,61, Furis: R$7,68, Pmcmv: R$3,55, Iss: R$8,78 Dist: R$30,28, Total: R$301,45
EDPR 25286.MED Consulte https://www3.tjrj.jus.br/selopublico

CMSPA
Proc. Nº 12122
Folha Nº 545
Rubrica

CNPI
Centro Nacional de Pesquisa em Informática
Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação

01.874.717 / 0001-25
CENTRO NACIONAL DE PESQUISAS EM INFORMÁTICA - CNPI
Av. Perimetral Marechal Deodoro, 497 Conj 605
JARDIM 25 DE AGOSTO - CEP 25071-190
DUQUE DE CAXIAS - RJ

1º OFÍCIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS - D. CAXIAS - RJ
1º OFÍCIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO
CNPI - CENTRO NACIONAL DE PESQUISA EM INFORMÁTICA
REALIZADA EM 04 DE JANEIRO DE 2021

41303

Aos 04 (quatro) dias de janeiro de 2021, às 14:00 (quatorze) horas, na sede da filial do CNPI – Centro Nacional de Pesquisa em Informática, sito à Avenida Perimetral Marechal Deodoro, 497 - Cj. 605 - 25 de Agosto - Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro – CEP 25071-190, atendendo à convocação do Sr. Presidente do Conselho Deliberativo, compareceram e reuniram-se os Membros do Conselho Deliberativo, Srs. **Adalberto Nunes Neto**, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, CPF 006.078.437-72, RG MM 151.142 A/R, residente e domiciliado à Rua Capitão César de Andrade, 168 Apto 705, Leblon – Rio de Janeiro – RJ; **Antônio Carlos dos Santos Oliveira**, brasileiro, solteiro, Museólogo, CPF nº 018.549.377-74, RG 09.098.702-5 IFP-RJ, residente e domiciliado à Rua dos Araújos, 95, Apto 101 – Tijuca – Rio de Janeiro – RJ; **José Sant'Anna Rosa,** brasileiro, divorciado, contador, residente e domiciliado à Rua dos Macacos, 519, Magé – RJ, portador do CPF 032.622.357-68 e RG 2.069.272, IFP-RJ, e convidados os Srs.; **Edmundo Amaral Baptista**, brasileiro, casado, Professor Doutor em Política e Estratégia Naval, RG MM 151.284 A/R, CPF 082.707.247-34, residente à Rua Julio de Castilhos, 63 Apto. 801, Copacabana - Rio de Janeiro - RJ; **Luiz Carlos Alves de Assis**, brasileiro, casado, especialista em tecnologias de desenvolvimento de software, CPF 024.102.367-07, RG 09.368.033-8 IFP/RJ, residente e domiciliado à Rua Joaquim Palhares, 508 Apto 606 - Praça da Bandeira - Rio de janeiro - RJ, e **Sidney Marcio Romaguera Giannini**, brasileiro, casado, especialista em tecnologias de desenvolvimento WEB, CPF 014.224.657-30, RG 27.175.539-9 DETRAN RJ, residente e domiciliada à Avenida Alfredo Baltazar da Silveira, 55 Apto 201 – Recreio dos Bandeirantes – Rio de Janeiro – RJ, todos signatários desta Ata, com a finalidade de tomar conhecimento e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

(a) Exoneração dos atuais e nomeação dos novos membros do Conselho Técnico - Científico para o Biênio 2021-2022;

(b) Eleger o Presidente e Vice-presidente do Conselho Técnico - Científico;

(c) Nomear o Diretor Geral para o Biênio 2021-2022, e

AAA 15104061

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM ENCARGOS

C M S P A
Proc. Nº 425/22
Folha Nº 515A
Rubrica

41303

OFÍCIO-REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
OFÍCIO

CNPI
Centro Nacional de Pesquisa em Informática
Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação

d) Cessão de Direitos da Patente da Tecnologia PROCESSO BR 20 2019 012034 2 9 (SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS PELO PROCESSO DE TERMO DECOMPOSIÇÃO COM APROVEITAMENTO PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA), para a **Empresa Saga Tecnologia consultoria ltda, situada na Avenida Perimetral Marechal Deodoro, Cj 604 - 25 de Agosto - Duque de Caxias - RJ - CNPJ 39.751.199/0001-25.**

Dando início aos trabalhos, assumiu a Presidência da Mesa de Trabalho o Sr. **Adalberto Nunes Neto** que convidou a mim, **José Sant Anna Rosa**, para exercer a função de Secretário. Assim constituída a Mesa de Trabalho, o Sr. Presidente agradeceu o comparecimento de todos passando a palavra ao Sr. Secretário que, inicialmente, voltou a agradecer a presença de todos.

Em seguida, submetida à aprovação:

a) Aprovada a exoneração dos membros que integravam o Conselho Técnico-Científico em exercício; **Edmundo Amaral Baptista, Madson Mesquita da Silva, e Sidney Marcio Romaguera Giannini,** e

b) Aprovada a exoneração do membro que integrava a Diretoria Geral em exercício **José Sant'Anna Rosa.**

c) A seguir foram nomeados os Srs. **Edmundo Amaral Baptista,** Doutor em Política e Estratégia Naval, **Luiz Carlos Alves de Assis,** especialista em tecnologias de desenvolvimento de software e **Sidney Marcio Romaguera Giannini**, especialista em tecnologias de desenvolvimento WEB, pelo Conselho Deliberativo, para o Conselho Técnico-Científico, e **José Sant'Anna Rosa**, para Diretor Geral, conforme o Capítulo V, Seção II, Artigo 21, item IV, do Estatuto Social.

d) Aprovada a Cessão de Direitos da Patente de Tecnologia PROCESSO BR 20 2019 012034 2 9 (SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS PELO PROCESSO DE TERMO DECOMPOSIÇÃO COM APROVEITAMENTO PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA), para a **Empresa Saga Tecnologia consultoria ltda, situada na Avenida Perimetral Marechal Deodoro, Cj 604 - 25 de Agosto - Duque de Caxias - RJ - CNPJ 39.751.199/0001-25.**

RIO DE JANEIRO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CMSPA
Proc. Nº
Folha Nº 516
Rubrica

41303
1º OFÍCIO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS - D. CAXIAS - RJ

CNpi

Centro Nacional de Pesquisa em Informática
Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação

Todos eleitos, nomeados, e já qualificados, ficam assim aprovados, constituídos e estruturados o Conselho Técnico-Científico e a Diretoria Geral do CNpi - Centro Nacional de Pesquisa em Informática para o biênio 2021/2022, ficando de responsabilidade do Diretor Geral, nomear os membros da Coordenadoria Executiva, conforme Capítulo V, Seção VI, Artigo 34, parágrafo único do Estatuto Social.

Os membros nomeados do Conselho Técnico-Científico elegeram para Presidente e Vice-presidente do Conselho Técnico-Científico, respectivamente, os Srs. **Edmundo Amaral Baptista e Luiz Carlos Alves de Assis.**

Todos os Membros, ora eleitos, escolhidos e nomeados declaram não estarem incursos em nenhum crime que os impeça de exercerem seus cargos, assinam a presente Ata e tomam posse dos cargos.

Nada mais havendo a tratar e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, a reunião foi suspensa pelo Sr. Presidente, pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, após lavrada, lida e conferida, foi assinada por todos os presentes.

Duque de Caxias, 04 de janeiro de 2021.

Adalberto Nunes Neto	José Sant'Anna Rosa
Presidente	Secretário

4º OFÍCIO
4º OFÍCIO

AAA 15104062

GMSPA
Proc. Nº 1258
Folha Nº 516
Rubrica

Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias - RJ
Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de ADALBERTO NUNES NETO - EDQX60862 PJJ e dou fé.
Duque de Caxias-RJ, 18 de janeiro de 2021 11:34:48 Cód. 0028197
Em testº da verdade
Maria da Penha Pereira da Costa-Escrevente Autorizada
Ord 1- Emol R$ 6,24 Taxas: R$ 2,35 Total: R$ 8,79
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DUQUE DE CAXIAS TABELIONATO

Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias - RJ
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de JOSÉ SANT ANNA ROSA - EDQX60872 DGI e dou fé.
Duque de Caxias-RJ, 18 de janeiro de 2021 11:41:20 Cód. 0028197
Em testº da verdade
Maria da Penha Pereira da Costa-Escrevente Autorizada
Ord 1- Emol R$ 6,08 Taxas: R$ 2,48 Total: R$ 8,56
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DUQUE DE CAXIAS TABELIONATO

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DUQUE DE CAXIAS
PRAÇA ROBERTO SILVEIRA 23 - JARDIM 25 DE AGOSTO
REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Apres. no dia 20/01/2021, Protocolo 41535, Liv. A12,
Registro Nº 41303, no livro A-17.
DUQUE DE CAXIAS, 03/02/2021.
Oficial(a) Subscreveu e Assino.
Emols: R$192,20 Fetj: R$38,44 Fund: R$9,61 Funp: R$9,61
Funa: R$7,68 Pmc: R$3,55 Iss: R$9,78 Dist: R$30,28 Total: R$301,15
EDPR 25287 JTN Consulte https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

CMSP
Proc. Nº 1211
Folha Nº 547
Rubrica
1º OFÍCIO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

41303

CNPi

Centro Nacional de Pesquisa em Informática
Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação

Membros do Conselho Deliberativo e Convidados	
Adalberto Nunes Neto Presidente	Antônio Carlos dos Santos Oliveira Vice-presidente
José Sant'Anna Rosa Conselheiro	Edmundo Amaral Baptista Convidado
Luiz Carlos Alves de Assis Convidado	Sidney Márcio Romaguera Giannini Convidado

Conselho Técnico-Científico	
Edmundo Amaral Baptista Presidente	Luiz Carlos Alves de Assis Vice-presidente
Sidney Marcio Romaguera Giannini Conselheiro	

4º OFÍCIO
OFÍCIO DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO DE JANEIRO

AAA 15104063

Avenida Perimetral Marechal Deodoro, 497 Cj. 605 • 25 de Agosto • Cep 25071-190 • Duque de Caxias • RJ
Tel.fax (21) 2772.0326 • www.cnpi.org.br • cnpi@cnpi.org.br
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

CMSPA
Proc. Nº 22152
Folha Nº 5.1A
Rubrica

Cartório do 4º Ofício de Justiça de Duque de Caxias - RJ
Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de ADALBERTO NUNES NETO - EDQX60861-DEJ, e dou fé.
Duque de Caxias-RJ, 18 de janeiro de 2021 11:34:47. Cód. 00291135-09
Marta da Penha Pereira da Costa-Escrevente Autorizada
Qtd 1- Emol R$ 6,08 Taxas: R$ 2,55 Total: R$ 8,74
Consulta em https://www3.tjrj.jus.br

Cartório do 4º Ofício de Justiça de Duque de Caxias - RJ
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de JOSE SANT ANNA ROSA - EDQX60873-QEC, e dou fé.
Duque de Caxias-RJ, 18 de janeiro de 2021 11:41:20. Cód. 00291135-09
Marta da Penha Pereira da Costa-Escrevente Autorizada
Qtd 1- Emol R$ 6,08 Taxas: R$ 2,49 Total: R$ 8,55
Consulta em https://www3.tjrj.jus.br

Cartório do 4º Ofício de Justiça de Duque de Caxias - RJ
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de EDMUNDO AMARAL BAPTISTA - EDQX60880-CHE, e dou fé.
Duque de Caxias-RJ, 18 de janeiro de 2021 11:45:50. Cód. 00291936-04
Marta da Penha Pereira da Costa-Escrevente Autorizada
Qtd 1- Emol R$ 6,08 Taxas: R$ 2,49 Total: R$ 8,55
Consulta em https://www3.tjrj.jus.br

Cartório do 4º Ofício de Justiça de Duque de Caxias - RJ
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de ANTONIO CARLOS DOS SANTOS OLIVEIRA - EDQX60885-IFE, e dou fé.
Duque de Caxias-RJ, 18 de janeiro de 2021 11:50:42. Cód. 00291940-00
Marta da Penha Pereira da Costa-Escrevente Autorizada
Qtd 1- Emol R$ 6,08 Taxas: R$ 2,49 Total: R$ 8,55
Consulta em https://www3.tjrj.jus.br

Cartório do 4º Ofício de Justiça de Duque de Caxias - RJ
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de LUIZ CARLOS ALVES DE ASSIS - EDQX60891-XIE, e dou fé.
Duque de Caxias-RJ, 18 de janeiro de 2021 11:58:31. Cód. 00291944-01
Marta da Penha Pereira da Costa-Escrevente Autorizada
Qtd 1- Emol R$ 6,08 Taxas: R$ 2,49 Total: R$ 8,55
Consulta em https://www3.tjrj.jus.br

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DUQUE DE CAXIAS TABELIONATO Leão d'Arruda

Cartório do 4º Ofício de Justiça de Duque de Caxias - RJ
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de LUIZ CARLOS ALVES DE ASSIS - EDQX60892-PEX, e dou fé.
Duque de Caxias-RJ, 18 de janeiro de 2021 11:53:21. Cód. 00291945-02
Marta da Penha Pereira da Costa-Escrevente Autorizada
Qtd 1- Emol R$ 6,08 Taxas: R$ 2,49 Total: R$ 8,55
Consulta em https://www3.tjrj.jus.br

Cartório do 4º Ofício de Justiça de Duque de Caxias - RJ
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de EDMUNDO AMARAL BAPTISTA - EDQX60880-CHE, e dou fé.
Duque de Caxias-RJ, 18 de janeiro de 2021 11:55:26. Cód. 00291936-04
Marta da Penha Pereira da Costa-Escrevente Autorizada
Qtd 1- Emol R$ 6,08 Taxas: R$ 2,49 Total: R$ 8,55
Consulta em https://www3.tjrj.jus.br

Cartório Ribeiro Barros
CARTÓRIO DO RECREIO
TABELIONATO DE NOTAS
Reconheço por semelhança a firma de:
BIDNEY MARCIO ROMAGUERA GIANNINI
Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2021. Em test
Conf. Por
EMANUELLE F. DE SILVA - ESCREVENTE
Emolumentos R$ 6,06
Selo EDQW11320-RJ
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/selopublico

CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Escrevente
Emanuelle Farias da Silva
Mat. 9419636

RIO DE JANEIRO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CMSPA
Prot. Nº
Folha Nº 518
Rubrica

CNpi

Centro Nacional de Pesquisa em Informática
Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação

41303

1º OFÍCIO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
OFÍCIO

Diretoria Geral

José Sant'Anna Rosa
Diretor

4º OFÍCIO

Cartório do 4º Ofício de Justiça de Duque de Caxias - RJ 089701AA375884
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de JOSE SANT ANNA ROSA: EDQX00674-QXQ, é dou fé.
Duque de Caxias, RJ, 18 de janeiro de 2021 11:41:29 -GMT-03:00
1021-1438-09
Maria da Penha Pereira da Costa-Escrevente Autorizado
Qtd 1- Emol R$ 6,06 Taxas: R$ 2,49 Total: R$ 8,55
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA
DUQUE DE CAXIAS
1º TABELIONATO

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DUQUE DE CAXIAS 089716AA630884
PRAÇA ROBERTO SILVEIRA 23 - JARDIM 25 DE AGOSTO
REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
ESTA CÓPIA CORRESPONDE À CERTIDÃO DO REGISTRO 41303
EFETUADO NESTE CARTÓRIO NO LIVRO A17 EM 03/02/2021
DUQUE DE CAXIAS, 05/02/2021
Oficial. Subscrevo e Assino.
Emols: R$128,50 Fetj: R$24,12 Fund: R$6,03 Funp: R$6,03
Funa: R$4,82 Pmc: R$2,41 Iss: R$6,03 Total: R$170,04
EDPR25313 GCA Consulte https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Cartório do 1º Ofício
Ricardo V. Tinoco
Substituto
Mat.: 94/5739
Duque de Caxias

AAA 15104064

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

C M S P A
Proc. Nº 12516
Folha Nº 519
Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.874.717/0001-25 **MATRIZ**		**27/05/1997**

NOME EMPRESARIAL
CENTRO NACIONAL DE PESQUISAS EM INFORMATICA - CNPI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.91-1-00 - Ensino de esportes
85.99-6-03 - Treinamento em informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PERIMETRAL MARECHAL DEODORO	**497**	**CONJ 605**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
25.071-190	**JARDIM 25 DE AGOSTO**	**DUQUE DE CAXIAS**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CNPI@CNPI.ORG.BR	**(21) 2772-0326**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/08/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/08/2021** às **11:48:50** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

AL Esmeralda, nº, Jardim Primavera - 25215-260
Email:iss@duquedecaxias.rj.gov.br Fone:(21)-2773-6241

CNPJ
Folha Nº 520

Nº: 161804/202

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - MOBILIÁRIA

10019301072622022147322 62

NOME		CÓDIGO DO CADASTRO
CENTRO NACIONAL DE PESQUISAS EM INFORMÁTICA - CNPI		**107262**
CPF/CNPJ **01.874.717/0001-25**	RG/INSCR. ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL **99124894**
MATRICULA	QUADRA	LOTE

ENDEREÇO
AV Perimetral Marechal Deodoro - 497 - Complemento: CONJ 605 - Bairro: Jardim 25 de Agosto - Duque de Caxias/RJ - 25071190

FINALIDADE
Selecione

OBSERVAÇÃO:

Emissão: 26/07/2022. ***Impressão: 26/07/2022.*** ***Validade: 24/10/2022.***

Observações

Certifico que até a presente data os DÉBITOS ENCONTRAM-SE SENDO PAGOS REGULARMENTE para o contribuinte acima identificado. Fica ao município o direito de cobrança e fiscalização a quaisquer débitos que vierem a ser verificados posteriormente, acrescidos das penalidades cabíveis, conforme art. 273 C.T.M..Essa certidão inclui TAXAS, ISS, IPTU E Dividas Ativa, na forma do art. 2º, inc. IV da portaria 007/GS/SMF/2016.

Roberto Muri P. Junior
Diretor de Arrecadação Tributária
Matrícula: 37.288-9

A certidão somente terá validade quando não apresentar rasuras, emendas, ou borrões, ficando condicionada a veracidade da mesma, exclusivamente, pelo aceitante no endereço eletrônico: http://www.tributosnet.com.br/duquedecaxias/portal

Emitido por: - 26/07/2022

CMSPA
Proc. Nº 121/22
Folha Nº 521
Rubrica

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

REDESIM

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

Número da Inscrição Municipal	Número do Processo	CNPJ da Empresa
99124894	RJP1880233871	01.874.717/0001-25

Data de Emissão	Data do Início da Atividade
21/09/2018	

Nome da Empresa

CENTRO NACIONAL DE PESQUISAS EM INFORMATICA – CNPI

Endereço da Empresa

AV PERIMETRAL MARECHAL DEODORO, 497 , CONJ 605 – JARDIM 25 DE AGOSTO – CEP: 25071190

Atividade Econômica Principal

6204000 – CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Atividades Secundárias

6201501 – DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
8591100 – ENSINO DE ESPORTES
8550302 – ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
7210000 – PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS FÍSICAS E NATURAIS
7020400 – ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
6209100 – SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6203100 – DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS
6202300 – DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
8599603 – TREINAMENTO EM INFORMÁTICA

Observação

PREFEITURA DUQUE DE CAXIAS
MAIS COMPROMISSO, MAIS FUTURO.

CMSPA
Proc. Nº 121/20
Folha Nº 522
Rubrica

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 18/04/2022, em referência ao pedido **78442/2022 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **Centro Nacional de Pesquisas em Informática CNPI**
CNPJ: **01.874.717/0001-25** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **ISENTO**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em **pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ** fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal

CÓDIGO CERTIDÃO: **4Y0G.5210.8071.5O85**
PESQUISA CADASTRAL realizada em: **18/04/2022, às 18:06:17.1**

Esta certidão tem validade até 15/10/2022, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa

Emitida em 19/04/2022 às 15:28:51.7

CMSPA
Proc. Nº 12402
Folha Nº 523
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CENTRO NACIONAL DE PESQUISAS EM INFORMATICA - CNPI
CNPJ: 01.874.717/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:45:35 do dia 19/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/02/2023.
Código de controle da certidão: **C719.EBC9.92C7.6AA0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CMSPA
Proc. Nº 121/22
Folha Nº 524
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 2022.1.2527339-0

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 01.874.717/0001-25	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : **********	

CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 29/08/2022 14:14

VÁLIDA ATÉ : 27/11/2022

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004.

2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.

3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).

4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Voltar | Imprimir

CMSPA
Proc. Nº 12/22
Folha Nº 525
Rubrica

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.874.717/0001-25
Razão Social: CENTRO NACIONAL DE PESQUISAS EM INFORMATICA CNPI
Endereço: AV PERIMETRAL MARECHAL DEODORO 497 CONJ 605 / JARDIM VINTE E CINC / DUQUE DE CAXIAS / RJ / 25071-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/08/2022 a 18/09/2022

Certificação Número: 2022082000465114426364

Informação obtida em 29/08/2022 10:12:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CMSPA
Proc. Nº 121/22
Folha Nº 526
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO NACIONAL DE PESQUISAS EM INFORMATICA - CNPI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.874.717/0001-25
Certidão nº: 28274134/2022
Expedição: 29/08/2022, às 14:03:54
Validade: 25/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO NACIONAL DE PESQUISAS EM INFORMATICA - CNPI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.874.717/0001-25, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CNpi
Centro Nacional de Pesquisa em Informática
Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação

C M S P A
Proc. Nº 121/22
Folha Nº 527
Rubrica

CARTA CONVITE Nº 04/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Ref.: CONVITE Nº 04/2022 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

A sociedade empresária CENTRO NACIONAL DE PESQUISAS EM INFORMATICA - CNPI, inscrita no CNPJ nº 01.874.717/0001-25, por intermédio de seu representante legal o Sr José Sant'Anna Rosa, portadora do CPF nº 032.622.357-68, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Duque de Caxias, 30 de agosto de 2022

JOSÉ SANT'ANNA ROSA
CENTRO NACIONAL DE PESQUISA EM INFORMÁTICA – CNPI

01.874.717 / 0001-25
CENTRO NACIONAL DE PESQUISAS
EM INFORMÁTICA - CNPI
Av. Perimetral Marechal Deodoro, 497 Conj 605
JARDIM 25 DE AGOSTO - CEP 25071-190
DUQUE DE CAXIAS - RJ

C M S P A
Proc. Nº 121/22
Folha Nº 528
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Atestado de Capacitação Técnica

Atestamos para os devidos fins que o CNPI – Centro Nacional de Pesquisa em Informática, inscrito no CNPJ nº 01.874.717/0002-06, com endereço na Av. Tancredo Neves, 1113 – Tomazinho _ São João de Meriti – RJ, é prestador de serviços para a Prefeitura Municipal de Porto Real, inscrita no CNPJ nº 01.612.355/0001-02, realizando serviços de locação de sistemas integrados de gestão pública (Contabilidade, Tesouraria, Tributos, RH/Folha de pagamento, Registro de patrimônios, Almoxarifado, Licitações, Controle e Gestão de Processos e Documentos, cadastro de fornecedores, digitação e recuperação de documentos) e suporte técnico.

Os serviços foram e são executados dentro das normas técnicas e em conformidade com o que foi proposto e contratado.

Porto Real, 22 de novembro de 2007.

Mauro Pantel de Almeida
Controladoria Geral do Município

Mauro Pantel de Almeida
Controlador Geral - CGM
Matrícula 3018-0 PMPR

Rua Hilário Ettore, 442 – Centro – Porto Real – RJ.
CEP: 27570-000 – Tel: (24) 3353-8200

CNpi

Centro Nacional de Pesquisa em Informática
Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação

C M S P A
Proc. Nº 121/22
Folha Nº 529
Rubrica

CARTA CONVITE Nº 04/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022

DECLARAÇÃO

ITEM 5.2.2

Ref.: CONVITE Nº 04/2022 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

A sociedade empresária CENTRO NACIONAL DE PESQUISAS EM INFORMATICA - CNPI, inscrita no CNPJ nº 01.874.717/0001-25, por intermédio de seu representante legal o Sr José Sant´Anna Rosa, portadora do CPF nº 032.622.357-68, DECLARA, para fins do item 5.2.2. do Termo de Referência, disponibilizar as documentações técnico operacionais nos meios impresso ou digital (nos formatos PDF – Portable Document Format ou HTML – Hyper Text Markup Language) que o mesmo se encontra para download no endereço https://cnpi.org.br/downloads/manual-legislativo.pdf;

Duque de Caxias, 30 de agosto de 2022

JOSÉ SANT´ANNA ROSA

NOME: JOSE SANT ANNA ROSA

CPF Nº. 032.622.357-68

Avenida Perimetral Marechal Deodoro, 497 Cj. 605 - 25 de Agosto - Duque de Caxias - RJ - Cep 25071-190
Tel.fax (21) 2772.0326 - www.cnpi.org.br - cnpi@cnpi.org.br

CNpi

Centro Nacional de Pesquisa em Informática
Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação

CMSPA
Proc. Nº 121/22
Folha Nº 530
Rubrica

CARTA CONVITE Nº 04/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022

DECLARAÇÃO 15.1.10

Ref.: CONVITE Nº 04/2022 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

A sociedade empresária CENTRO NACIONAL DE PESQUISAS EM INFORMATICA - CNPI, inscrita no CNPJ nº 01.874.717/0001-25, por intermédio de seu representante legal o Sr José Sant´Anna Rosa, portadora do CPF nº 032.622.357-68, DECLARA, para os devidos fins de direito que se vencedora, garantirá o suporte e a manutenção do software e hardware proposta na prestação de serviços.

Duque de Caxias, 30 de agosto de 2022

JOSÉ SANT´ANNA ROSA

NOME: JOSE SANT ANNA ROSA

CPF Nº. 032.622.357-68

Avenida Perimetral Marechal Deodoro, 497 Cj. 605 - 25 de Agosto - Duque de Caxias - RJ - Cep 25071-190
Tel.fax (21) 2772.0326 - www.cnpi.org.br - cnpi@cnpi.org.br

CMSPA
Proc. Nº 12122
Folha Nº 532
Rubrica

Centro Nacional de Pesquisa em Informática
Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação

CARTA CONVITE Nº 04/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022

DECLARAÇÃO 15.1.10

Ref.: CONVITE Nº 04/2022 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

A sociedade empresária CENTRO NACIONAL DE PESQUISAS EM INFORMATICA - CNPI, inscrita no CNPJ nº 01.874.717/0001-25, por intermédio de seu representante legal o Sr José Sant´Anna Rosa, portadora do CPF nº 032.622.357-68, DECLARA, para os devidos fins de direito que se vencedora, garantirá o suporte e a manutenção do software e hardware proposta na prestação de serviços.

Duque de Caxias, 30 de agosto de 2022

JOSÉ SANT´ANNA ROSA

NOME: JOSE SANT ANNA ROSA

CPF Nº. 032.622.357-68

Avenida Perimetral Marechal Deodoro, 497 Cj. 605 - 25 de Agosto - Duque de Caxias - RJ - Cep 25071-190
Tel.fax (21) 2772.0326 - www.cnpi.org.br - cnpi@cnpi.org.br

CNpi

Centro Nacional de Pesquisa em Informática
Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação

C M S P A
Proc. Nº 121/22
Folha Nº 539
Rubrica

CARTA CONVITE Nº 04/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022

DECLARAÇÃO 15.1.11

Ref.: CONVITE Nº 04/2022 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

A sociedade empresária CENTRO NACIONAL DE PESQUISAS EM INFORMATICA - CNPI, inscrita no CNPJ nº 01.874.717/0001-25, por intermédio de seu representante legal o Sr José Sant'Anna Rosa, portadora do CPF nº 032.622.357-68, DECLARA para os devidos fins de direito que se vencedora, disporá de infraestrutura e pessoal técnico especializado conforme previsto no Termo de Referência técnico e, adequados para a realização do objeto ora licitado, de acordo com as exigências constantes do TR e demais exigências, características e complexidade do escopo da licitação proposta.

Duque de Caxias, 30 de agosto de 2022

JOSÉ SANT'ANNA ROSA
CENTRO NACIONAL DE PESQUISA EM INFORMÁTICA – CNPI

01.874.717 / 0001-25
CENTRO NACIONAL DE PESQUISAS
EM INFORMÁTICA - CNPI
Av. Perimetral Marechal Deodoro, 497 Conj 605
JARDIM 25 DE AGOSTO - CEP 25071-190
DUQUE DE CAXIAS - RJ

CNpi

Centro Nacional de Pesquisa em Informática
Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação

CMSPA
Proc. Nº 121/22
Folha Nº 533
Rubrica

CARTA CONVITE Nº 04/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022

DECLARAÇÃO 15.1.11

Ref.: CONVITE Nº 04/2022 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

A sociedade empresária CENTRO NACIONAL DE PESQUISAS EM INFORMATICA - CNPI, inscrita no CNPJ nº 01.874.717/0001-25, por intermédio de seu representante legal o Sr José Sant'Anna Rosa, portadora do CPF nº 032.622.357-68, DECLARA para os devidos fins de direito que se vencedora, disporá de infraestrutura e pessoal técnico especializado conforme previsto no Termo de Referência técnico e, adequados para a realização do objeto ora licitado, de acordo com as exigências constantes do TR e demais exigências, características e complexidade do escopo da licitação proposta.

Duque de Caxias, 30 de agosto de 2022

JOSÉ SANT'ANNA ROSA
CENTRO NACIONAL DE PESQUISA EM INFORMÁTICA – CNPI

01.874.717 / 0001-25
CENTRO NACIONAL DE PESQUISAS
EM INFORMÁTICA - CNPI
Av. Perimetral Marechal Deodoro, 497 Conj 605
JARDIM 25 DE AGOSTO - CEP 25071-190
DUQUE DE CAXIAS - RJ

CNpi

Centro Nacional de Pesquisa em Informática
Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação

C M S P A
Proc. Nº 121/22
Folha Nº 534
Rubrica

CARTA CONVITE Nº 04/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022

DECLARAÇÃO 15.2.2

Ref.: CONVITE Nº 04/2022 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

A sociedade empresária CENTRO NACIONAL DE PESQUISAS EM INFORMATICA - CNPI, inscrita no CNPJ nº 01.874.717/0001-25, por intermédio de seu representante legal o Sr José Sant'Anna Rosa, portadora do CPF nº 032.622.357-68, DECLARA para os devidos fins de direito que se vencedora, disporá de supervisor técnico com experiência prévia na responsabilidade da execução em serviços relacionados.

Duque de Caxias, 30 de agosto de 2022

JOSÉ SANT'ANNA ROSA
CENTRO NACIONAL DE PESQUISA EM INFORMÁTICA – CNPI

01.874.717 / 0001-25
CENTRO NACIONAL DE PESQUISAS
EM INFORMÁTICA - CNPI
Av. Perimetral Marechal Deodoro, 497 Conj 605
JARDIM 25 DE AGOSTO - CEP 25071-190
DUQUE DE CAXIAS - RJ

CNPI

Centro Nacional de Pesquisa em Informática
Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação

C M S P A
Proc. Nº 121/22
Folha Nº 535
Rubrica

CARTA CONVITE Nº 04/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022

DECLARAÇÃO 15.2.2

Ref.: CONVITE Nº 04/2022 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

A sociedade empresária CENTRO NACIONAL DE PESQUISAS EM INFORMATICA - CNPI, inscrita no CNPJ nº 01.874.717/0001-25, por intermédio de seu representante legal o Sr José Sant'Anna Rosa, portadora do CPF nº 032.622.357-68, DECLARA para os devidos fins de direito que se vencedora, disporá de supervisor técnico com experiência prévia na responsabilidade da execução em serviços relacionados.

Duque de Caxias, 30 de agosto de 2022

JOSÉ SANT'ANNA ROSA
CENTRO NACIONAL DE PESQUISA EM INFORMÁTICA – CNPI

01.874.717 / 0001-25
CENTRO NACIONAL DE PESQUISAS
EM INFORMÁTICA - CNPI
Av. Perimetral Marechal Deodoro, 497 Conj 605
JARDIM 25 DE AGOSTO - CEP 25071-190
DUQUE DE CAXIAS - RJ

CNPI

Centro Nacional de Pesquisa em Informática
Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação

CMSPA
Proc. Nº 121/22
Folha Nº 536
Rubrica

CARTA CONVITE Nº 04/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Ref.: CONVITE Nº 04/2022 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

A sociedade empresária CENTRO NACIONAL DE PESQUISAS EM INFORMATICA - CNPI, inscrita no CNPJ nº 01.874.717/0001-25, por intermédio de seu representante legal o Sr José Sant'Anna Rosa, portadora do CPF nº 032.622.357-68, DECLARA para os devidos fins de direito que não possui em seu quadro societário pessoa que tenha ocupado cargo de provimento efetivo ou comissionado junto a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, dentro do prazo de 01 (um) ano a contar da data do certame.

Duque de Caxias, 30 de agosto de 2022

JOSÉ SANT'ANNA ROSA
CENTRO NACIONAL DE PESQUISA EM INFORMÁTICA – CNPI

01.874.717 / 0001-25
CENTRO NACIONAL DE PESQUISAS
EM INFORMÁTICA - CNPI
Av. Perimetral Marechal Deodoro, 497 Conj 605
JARDIM 25 DE AGOSTO - CEP 25071-190
DUQUE DE CAXIAS - RJ

CNpi

Centro Nacional de Pesquisa em Informática
Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação

C M S P A
Proc. Nº 121/22
Folha Nº 532
Rubrica

CARTA CONVITE Nº 04/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

Ref.: CONVITE Nº 04/2022 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

A sociedade empresária CENTRO NACIONAL DE PESQUISAS EM INFORMATICA - CNPI, inscrita no CNPJ nº 01.874.717/0001-25, por intermédio de seu representante legal o Sr José Sant'Anna Rosa, portadora do CPF nº 032.622.357-68, DECLARA para os devidos fins de direito que não possui em seu quadro societário pessoa que tenha relação de parentesco, afinidade, casamento ou união estável com servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo ou comissionado junto a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, em exercício no cargo ou que tenham exercido dentro do prazo de 01 (um) ano a conta da data do certame.

Duque de Caxias, 30 de agosto de 2022

JOSÉ SANT'ANNA ROSA
CENTRO NACIONAL DE PESQUISA EM INFORMÁTICA – CNPI

01.874.717/0001-25
CENTRO NACIONAL DE PESQUISAS
EM INFORMÁTICA - CNPI
Av. Perimetral Marechal Deodoro, 497 Conj 605
JARDIM 25 DE AGOSTO - CEP 25071-190
DUQUE DE CAXIAS - RJ

CNPI

Centro Nacional de Pesquisa em Informática

C M S P A
Proc. Nº 12122
Folha Nº 338
Rubrica 61

ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CARTA CONVITE Nº 04/2022

Rua Marechal Deodoro, 557 - Sala 608
Bairro 25 de Agosto - Duque de Caxias
CEP: 25071-190 - RJ
Tel./Fax: (0xx21) 2772-0326
www.cnpi.org.br - e-mail: cnpi.@cnpi.org.br

CHECK LIST - CARTA CONVITE Nº _____/20____		
Empresa: N.P.T BRASIL		
5.1- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA	SIM	NÃO
a) Cédula de identidade;	✓	
b) Contrato Social.	✓	
c) Representante Legal	✓	
5.2 DA REGULARIDADE FISCAL	SIM	NÃO
a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).	✓	
b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.	✓	
c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, i. na forma da lei.	✓	
d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.	✓	
e) prova de regularidade com o Tribunal Superior do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).	✓	
6 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	SIM	NÃO
6.1- Comprovação de que já realizou prestação de serviços similar ao objeto deste edital, mediante a apresentação de 01 (um) atestado de qualificação técnica.	✓	
15.9 - Anexo IV	SIM	NÃO
Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.	✓	
15.9 - Anexo V	SIM	NÃO
Declaração de Inexistência de vínculo com a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia;	✓	
15.9 - Anexo VI	SIM	NÃO
Declaração de Inexistência de vínculo com servidores da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia;	✓	

CMSPA
Proc. Nº 2525
Folha Nº 539
Rubrica

5.1.1

CMSPA
Proc. Nº 122/22
Folha Nº 540
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
SISTEMA CFA/CRAs
REGISTRO CRA-RJ Nº 20-67992
DATA REG 23/07/2009
NOME JOSE RICARDO DE CAMPOS MAIA
HABILITAÇÃO ADMINISTRADOR
DOC. IDENTIFICAÇÃO 058777152
ÓRGÃO EXPEDIDOR IFP/RJ
CPF 733.780.977-87
ASSINATURA DO PORTADOR
TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.206/75

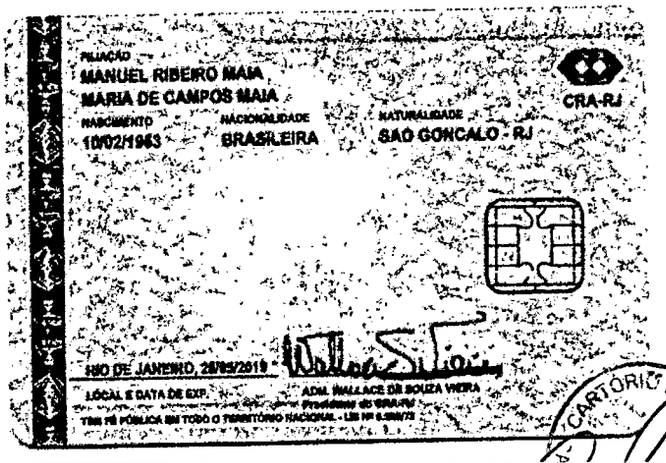
FILIAÇÃO
MANUEL RIBEIRO MAIA
MARIA DE CAMPOS MAIA
NASCIMENTO 10/02/1963
NACIONALIDADE BRASILEIRA
NATURALIDADE SAO GONCALO - RJ
CRA-RJ
RIO DE JANEIRO, 26/03/2019
LOCAL E DATA DE EXP.
ADM. WALLACE DE SOUZA VIEIRA
Presidente do CRA-RJ
TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.206/75

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS - SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
R. Francisco Coelho Pereira, 119 - Loja C - Tel.: (22) 2621-1331 - CEP 28941-068
TITULAR: EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO - Mat. 06/2280

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

1090233AA332356

AUTENTICAÇÃO

Conf.

Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do documento que me foi apresentado como original.

Maria G. F. Pereira
Escrevente
Mat. 94/8774

Em, 18/08/2022

EEFM 49144 - IJL

Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Custas: R$ 9,71

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

5.1.1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
DO RIO DE JANEIRO
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

SISTEMA CFA/CRAs

REGISTRO: CRA-RJ Nº 20-72221 | DATA REG.: 10/08/2011 | VIA: 2

NOME: RODRIGO ZOBOLE COIMBRA

HABILITAÇÃO: ADMINISTRADOR

DOC. IDENTIFICAÇÃO: 127046381 | ÓRGÃO EXPEDIDOR: IFP-RJ | CPF: 097.694.387-30

ASSINATURA DO PORTADOR

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.206/75

CMSPA
Proc. Nº 521/22
Folha Nº 541
Rubrica

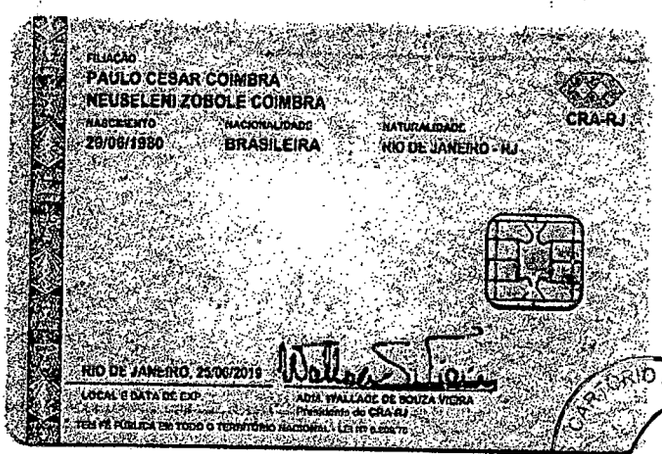

FILIAÇÃO
PAULO CESAR COIMBRA
NEUSELENI ZOBOLE COIMBRA

CRA-RJ

NASCIMENTO: 29/06/1980 | NACIONALIDADE: BRASILEIRA | NATURALIDADE: RIO DE JANEIRO - RJ

RIO DE JANEIRO, 23/06/2019
LOCAL E DATA DE EXP.

ADM. WALLACE DE SOUZA VIEIRA
Presidente do CRA-RJ

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.206/75

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - RJ - SÃO PEDRO DA ALDEIA

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS - SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
R. Francisco Coelho Pereira, 119 - Loja C - Tel.: (22) 2621-1331 - CEP: 28941-068
TITULAR: EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO - Mat. 06/2280

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do documento que me foi apresentado como original

Em 18/08/2022

EEFM 49151 OPQ

Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Custas: R$ 9,71

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

5.11

CMSPA
Proc. Nº 521/22
Folha Nº 542
Rubrica

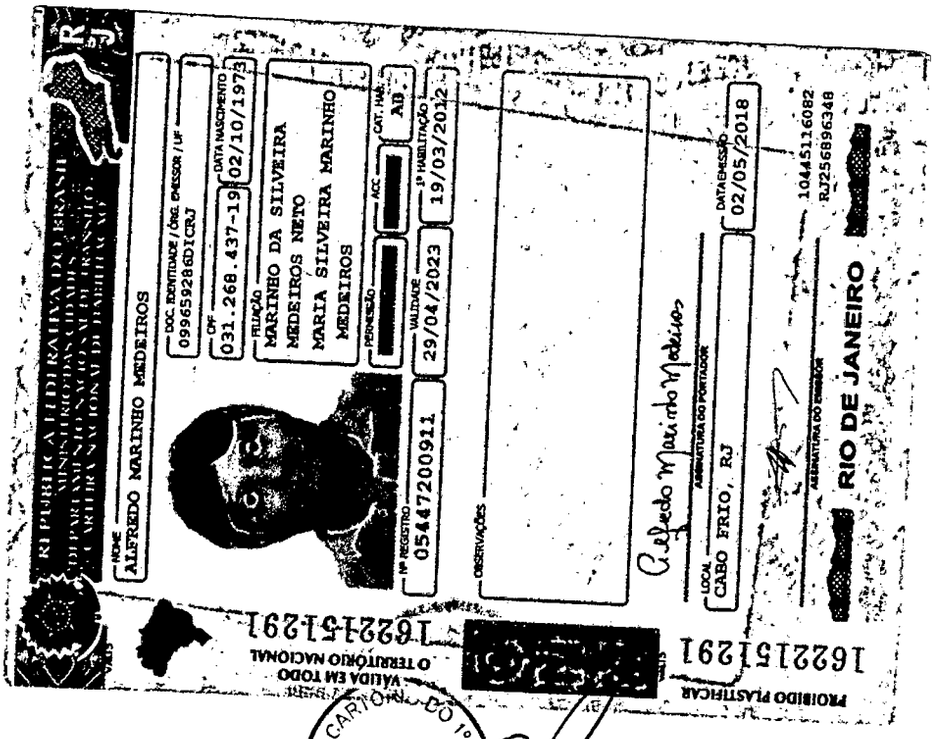

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS - SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
R. Francisco Coelho Pereira, 119 - Loja C - Tel.: (22) 2621-4331 - CEP 28941-068
TITULAR: EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO - Mat. 06/2280
090237AA332373

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

AUTENTICAÇÃO Com...:

Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do documento que me foi apresentado como original.

Em, 18/08/2022 Maria da Graça Coelho Pereira Mat. 9448-9

EEFM 49161 BCE

Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico Custas: R$ 9,71

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

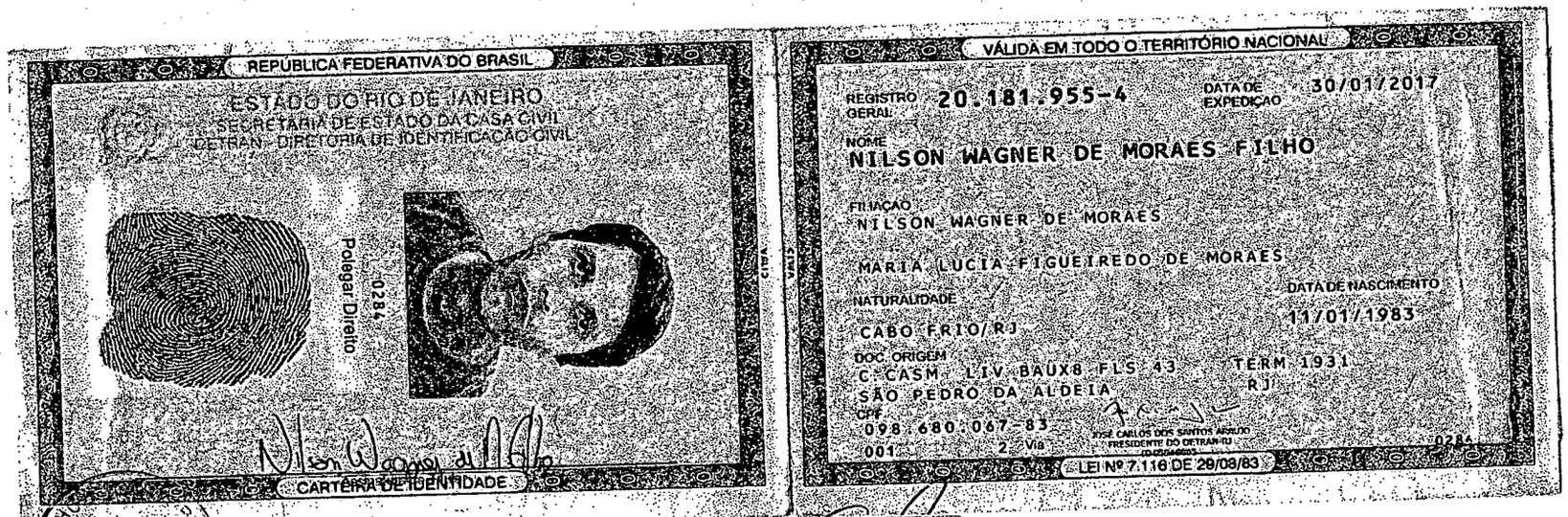

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA-RJ
Proc. Nº 12422/22
Folha Nº 543
Rubrica

EM BRANCO

5.1.1
8

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

5.1.1
a)

CMSP
Proc. Nº 121/22
Folha Nº 544
Rubrica

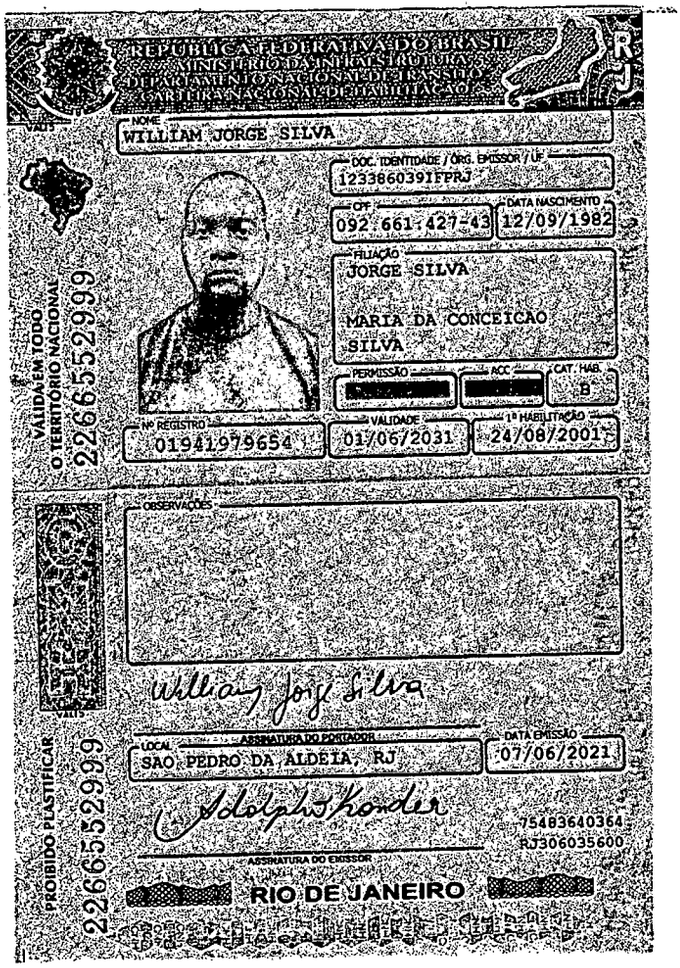

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

5.1.1
a)

CMSPA
Proc. Nº 12/19
Folha Nº 545
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RJ

NOME
ANTONIO JOSE POVOAS DE ANDRADE

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
065200842DETRANRJ

CPF
927.225.397-72

DATA NASCIMENTO
25/11/1966

FILIAÇÃO
JURCELIO TERRA DE ANDRADE
ERMELINDA POVOAS DE ANDRADE

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00012368517

VALIDADE
16/09/2024

1ª HABILITAÇÃO
28/12/1984

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO PEDRO DA ALDEIA, RJ

DATA EMISSÃO
18/09/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

85886945978
RJ305885065

RIO DE JANEIRO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1939882699

PROIBIDO PLASTIFICAR
1939882699

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA
SÃO PEDRO DA ALDEIA
SUBSTITUTO DO TABELIÃO
MAT. 5/16841
090464AA27819

Cartorio do 2o Oficio de Justica

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Emols: R$ 6,25. Fetj: R$ 1,25. Fundperj: R$ 0,31. Funperj: R$ 0,31. Funarpen: R$ 0,25. Pmcmv: R$ 0,12. Iss: R$ 0,18. Total: R$ 8,67.
SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ, 25/03/2021.
LAIS SOUZA RIBEIRO. Em test. ___ da verdade. Com
EDSS 89778 UGW Consulte https://www3.tj.rj.jus.br/sitepublico

EN BRANCO

EN BRANCO

EN BRANCO

CMAPA
Proc. Nº 12122
Folha Nº 1546
Rubrica

NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA - EPP
09ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os infra-assinados, **JOSE RICARDO DE CAMPOS MAIA,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Administrador CRA - 20-67092 ,portador da carteira de identidade nº 05.877.715-2 expedida pelo IFP – RJ, nascido em 10/02/1963 e com CPF nº 733.780.977.87, residente e domiciliado à Rua Manoel Moraes, nº 335, Sobrado, Bela Vista – CEP 28941-301 – São Pedro da Aldeia – RJ, **ANTONIO JOSE POVOAS DE ANDRADE,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 05.520.084-2 expedida pelo IFP-RJ, nascido em 25/11/1966 e do CPF nº 927.225.397-72, residente e domiciliado a Rua São Pedro, nº 12, São Jose – CEP 28941-176 – São Pedro da Aldeia – RJ, **ALFREDO MARINHO MEDEIROS,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 09.965.928-6 nascido em 02/10/1973 e inscrito no CPF sob o nº 031.268.437-19, residente e domiciliado à Travessa Novelino, 15, Palmeiras, CEP: 28.912-050 Cabo Frio RJ, **RODRIGO ZOBOLE COIMBRA,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Administrador CRA - 20-72221 , portador da carteira de identidade nº 12.704.638-1 expedida pelo IFP RJ nascido em 29/06/1980, inscrito no CPF sob o nº 087.694.387-30, residente e domiciliado à Rua Francisco Cantarino, 70, São Jose CEP 28941-292, São Pedro da Aldeia – RJ; **WILLIAM JORGE SILVA,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial, Bacharel em Sistemas da Informação, portador da carteira de identidade nº 123.386.039 DETRAN RJ nascido em 12/09/1982 e inscrito no CPF sob o nº 092.661.427-43, residente e domiciliado à Rua Projetada sem nº lote 12, Qd M – São Mateus CEP 28.940-000 São Pedro da Aldeia – RJ; **NILSON WAGNER DE MORAES FILHO,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 201.819.554 DETRAN RJ, nascido em 11/01/1983 e inscrito no CPF sob o nº 098.680.067-83 residente domiciliado à Rua Rodrigues Santos, 132, Estação, São Pedro da Aldeia – RJ, CEP 28941-218, únicos sócios da Sociedade Empresaria Limitada, que gira nesta praça sob a denominação de **NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA - EPP** , com seu contrato social arquivado no Cartório do 2º Oficio de Justiça e Anexos desta Cidade no Livro B – 7, fls. 190v/191v sob o nº 1726, por despacho de 31/01/1994, e sua última alteração contratual arquivada na JUCERJA sob o nº 332.0824085-1 em 03/11/2015, inscrita no CNPJ sob o nº 86.751.658/0001-50; tem justos e contratados alterar o seu contrato social e posterior alterações, permitindo desta forma a mudança do seu endereço e Objeto Social, tudo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade tem sua sede na Rua 12 de Outubro, nº 841, Estação, São Pedro da Aldeia - RJ CEP 28.941-192 - São Pedro da Aldeia – RJ, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios através da maioria de votos.

Parágrafo único: Fica eleito o foro da cidade de São Pedro da Aldeia, para dirimir quaisquer dúvidas oriunda do presente contrato social.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá por objeto social a Prestação de Serviços de Reparação e Manutenção de Computadores e Equipamentos Periféricos; Serviços de Reprografia e Digitalização de documentos; Curso Técnico em Informática; Treinamento em Informática; Comércio Varejista de Carga e Recarga em Cartuchos de Impressoras; Comércio Varejista de Máquinas e Equipamentos de Informática; Comércio Varejista de Suprimentos de Informática; Comercio Varejista de Software; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritório; Consultoria em Tecnologia da Informação; Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação; Desenvolvimento e Licenciamento de Programa de Computador Customizáveis; Preparação de Documentos e Serviços Especializados de Apoio Administrativos; Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo; Fotocópias; Tratamento de Dados, Provedores de Serviços de Aplicação e Serviços de Hospedagem na Internet; Atividades de Produção de Fotografias; Serviços de Microfilmagem; Desenvolvimento de Programas de Computador sob Encomenda; Web Design; Portais, Provedores de Conteúdo e Outros Serviços de Informação na Internet; Representação Comercial; Serviços Técnicos de Cartografia e Topografia, tais como: Estudos Topográficos, Levantamento de Limites e as Atividades de Informação Cartográfica e Espacial; Serviço de Aerofotogrametria e Geoprocessamento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude das alterações acima os sócios resolvem consolidar o seu contrato social que passara a reger-se pelas cláusulas e condições a seguir:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA EPP
Nire: 33208240851
Protocolo: 8020170602664 - 16/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 236617A4E83EC0491C637C7BBE942616F25FE84360234E4CFDBB1F9B082BFB18
Arquivamento: 00003010088 - 20/02/2017
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

CMSPA
Proc. Nº 122/22
Folha Nº 5437
Rubrica

NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA - EPP
CONSOLIDACÃO CONTRATUAL

Os infra-assinados, **JOSE RICARDO DE CAMPOS MAIA,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Administrador CRA - 20-67092, portador da carteira de identidade nº 05.877.715-2 expedida pelo IFP – RJ nascido em 10/02/1963 e do CPF nº 733.780.977.87, residente e domiciliado à Rua Manoel Moraes, nº 335, Sobrado, Bela Vista – CEP 28941-301 – São Pedro da Aldeia – RJ, **ANTONIO JOSE POVOAS DE ANDRADE,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 05.520.084-2 expedida pelo IFP-RJ, nascido em 25/11/1966 e do CPF nº 927.225.397-72, residente e domiciliado à Rua São Pedro, nº 12, São Jose – CEP 28941-176 – São Pedro da Aldeia – RJ, **ALFREDO MARINHO MEDEIROS,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 09.965.928-6 nascido em 02/10/1973 e inscrito no CPF sob o nº031.268.437-19, residente e domiciliado a Travessa Novelino, 15, Palmeiras, CEP: 28.912-050 Cabo Frio RJ, **RODRIGO ZOBOLE COIMBRA,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Administrador CRA - 20-72221, portador da carteira de identidade nº 12.704.638-1 expedida pelo IFP RJ nascido em 29/06/1980, inscrito no CPF sob o nº 087.694.387-30, residente e domiciliado à Rua Francisco Cantarino, 70, São José, CEP 28941-292, São Pedro da Aldeia – RJ; **WILLIAM JORGE SILVA,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Bacharel em Sistemas da Informação, portador da carteira de identidade nº 123.386.039 DETRAN RJ nascido em 12/09/1982 e inscrito no CPF sob o nº 092.661.427-43, residente e domiciliado à Rua Projetada sem nº lote 12, Qd M – São Mateus CEP 28.940-000 São Pedro da Aldeia – RJ; **NILSON WAGNER DE MORAES FILHO,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº201.819.554 DETRAN RJ, nascido em 11/01/1983 e inscrito no CPF sob o nº 098.680.067-83 residente domiciliado à Rua Rodrigues Santos, 132, Estação, São Pedro da Aldeia – RJ, CEP 28941-218, tem justos e contratados a constituição de uma sociedade empresaria limitada, tudo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

5725886

I

Denominação, sede, foro, prazo de duração e objeto social.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação de **NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA - EPP** e será regida por este contrato social e pela Lei 10. 406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua 12 de Outubro, nº841, Estação, São Pedro da Aldeia - RJ CEP 28.941-192 - São Pedro da Aldeia – RJ, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios através da maioria de votos.
Parágrafo único: Fica eleito o foro da cidade de São Pedro da Aldeia, para dirimir quaisquer dúvidas oriunda do presente contrato social.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade terá por objeto social a Prestação de Serviços de Reparação e Manutenção de Computadores e Equipamentos Periféricos; Serviços de Reprografia e Digitalização de documentos; Curso Técnico em Informática; Treinamento em Informática; Comércio Varejista de Carga e Recarga em Cartuchos de Impressoras; Comércio Varejista de Máquinas e Equipamentos de Informática; Comércio Varejista de Suprimentos de Informática; Comercio Varejista de Software; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritório; Consultoria em Tecnologia da Informação; Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação; Desenvolvimento e Licenciamento de Programa de Computador Customizáveis; Preparação de Documentos e Serviços Especializados de Apoio Administrativos; Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo; Fotocópias; Tratamento de Dados, Provedores de Serviços de Aplicação e Serviços de Hospedagem na Internet; Atividades de Produção de Fotografias; Serviços de Microfilmagem; Desenvolvimento de Programas de Computador sob Encomenda; Web Design; Portais, Provedores de Conteúdo e Outros Serviços de Informação na Internet; Representação Comercial; Serviços

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA EPP
Nire: 33208240851
Protocolo: 8020170602664 - 16/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 236617A4E83EC0491C637C7BBE942616F25FE84360234E4CFDBB1F9B082BFB18
Arquivamento: 00003010088 - 20/02/2017
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Proc. Nº 121/22
Folha Nº 548
Rubrica

Técnicos de Cartografia e Topografia, tais como: Estudos Topográficos, Levantamento de Limites e as Atividades de Informação Cartográfica e Espacial; Serviço de Aerofotogrametria e Geoprocessamento.

II

Capital social e quotas

CLÁUSULA QUINTA: O capital social, totalmente integralizado, neste ato e em moeda corrente do País, é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 8000 (oito mil) quotas, no valor nominal de R$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos) cada uma subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do País na seguinte forma:

JOSE RICARDO DE CAMPOS MAIA	1.900	R$ 23.750,00
RODRIGO ZOBOLE COIMBRA	1.900	R$ 23.750,00
ANTONIO JOSÉ PÓVOAS DE ANDRADE	1.900	R$ 23.750,00
ALFREDO MARINHO MEDEIROS	780	R$ 9.750,00
WILLIAM JORGE SILVA	760	R$ 9.500,00
NILSON WAGNER DE MORAES FILHO	760	R$ 9.500,00
TOTAL	8.000	R$ 100.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do Capital Social integralizado nos termos do art.1052 da lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, exceto mediante autorização de sócios que representem a maioria absoluta do capital social. A cessão das quotas obedecerá ao procedimento estabelecido na Cláusula Sétima.

III

Cessão de quotas e do direito de preferência

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas somente poderão ser cedidas a terceiros após terem sido oferecidas preferencialmente aos sócios, com o prazo mínimo de quinze dias, para que possam exercer ou não, o direito de preferência. Decorrido esse prazo e observada a igualdade de condições, podem ser oferecidas a terceiros estranhos à sociedade.

Parágrafo único: A notificação deverá conter a quantidade de quotas e o preço por elas exigido.

CLÁUSULA OITAVA: Na hipótese de todos os sócios manifestarem o direito de preferência, a cessão das quotas far-se-á na proporção das quotas que possuírem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de dez dias, adquirirem, mediante rateio, as quotas disponíveis.

CLÁUSULA NONA: A sociedade somente poderá exercer o direito de preferência à aquisição total ou parcial das quotas, se os sócios não o exercerem, no prazo de vinte e quatro horas preferencialmente aos terceiros, estranhos à sociedade, observando que esta aquisição se faça sem prejuízo do capital social ou das reservas de capital. Devendo utilizar os recursos de reservas de lucros. Estas quotas permanecerão em tesouraria pelo prazo máximo de cento e oitenta dias, se não for alienada neste prazo, a sociedade deverá promover a redução do capital social no montante equivalente ao valor nominal das quotas, revertendo o seu valor para a conta de lucro que originariamente disponibilizou os recursos para as quotas em tesouraria.

CLÁUSULA DÉCIMA: Decorrido o prazo de preferência, e assumida pelos sócios, pela sociedade ou por terceiros, a totalidade do aumento, haverá reunião dos sócios para que seja aprovada a modificação do contrato, nos termos da Lei nº 10.406, de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Não exercido o direito de preferência pelos sócios ou pela sociedade, o cedente estará automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiro, pelo preço mínimo indicado anteriormente, conforme exigência do parágrafo único da Cláusula Sétima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Na hipótese de não efetivada a cessão no preço ofertado e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas, o procedimento referente ao exercício do direito de preferência deverá ser repetido, observado o novo preço mínimo.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA EPP
Nire: 33208240851
Protocolo: 8020170602664 - 16/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 236617A4E83EC0491C637C7BBE942616F25FE84360234E4CFDBB1F9B082BFB18
Arquivamento: 00003010088 - 20/02/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

JUCERJA
Proc. Nº 121/22
Folha Nº 549
Rubrica

IV
Administração

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade será administrada pelos sócios, Adm. JOSE RICARDO DE CAMPOS MAIA e Adm. RODRIGO ZOBOLE COIMBRA, supra qualificados. Podendo movimentar juntos ou isoladamente contas bancárias, sendo-lhes vedado, no entanto, o uso da firma para contrair obrigações gratuitas de terceiros, como avais, fianças, endossos ou qualquer transação estranha ao interesse da sociedade. Os administradores são considerados investidos em suas funções na data da assinatura deste instrumento.

Parágrafo Primeiro: Os administradores são dispensados de caução e poderá ser destituído da função, sem direito a qualquer indenização, por deliberação de no mínimo dois terços dos titulares do capital social, conforme o comando legal do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: Sua destituição se opera pela aprovação em reunião de titulares de no mínimo dois terços do capital social, que deve ser averbada no registro competente no prazo máximo de dez dias.

5725A renúncia dos administradores se toma eficaz em relação à sociedade no momento de sua comunicação escrita e em relação a terceiros após a averbação na Junta Comercial.

Parágrafo terceiro: O uso da denominação social é privativo do administrador nomeado, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este estatuto ou determinações da lei.

Parágrafo quarto: Na mesma assembléia de quotistas que destituir o administrador, outro será eleito e empossado.

Parágrafo quinto: Os administradores declaram não estarem impedidos por lei, e que não pratica crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, Sistema Financeiro Nacional, as normais de defesa de concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores têm o dever de diligência e lealdade, nos termos estabelecidos no art. 1.011 da Lei 10.406, de 2002, bem como fica obrigado a prestar contas e informações aos demais sócios, da sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, relatório de administração, demonstrações financeiras e respectivo balanço social, quando do encerramento do exercício social, ou excepcionalmente quando solicitado por escrito e com antecedência mínima de dez dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade remunerará os administradores mediante o pagamento mensal de pró-labore, que será definido pelos sócios em reunião.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Aos administradores será atribuída a plena realização do objeto da sociedade, os quais o autorizam a representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, irrestritivamente, inclusive outorgar procuração em nome da sociedade, quando a prática de qualquer ato assim exigir, assinando todos os atos em conjunto, ou isoladamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: É vedado aos administradores, bem como a qualquer procurador ainda que devidamente constituído, obrigar a sociedade em operações estranhas ao objeto social, tais como, fiança, aval, endosso, aceite e todo e qualquer título de favor.

V
Reunião de quotistas e deliberações sociais

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A reunião de quotistas será convocada pelos administradores, com antecedência mínima de dez dias, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, a hora e a ordem do dia. Os quotistas que representarem mais de 5% (cinco por cento) das cotas do capital, também poderá requerer ao administrador a convocação da assembléia, indicando, desde logo, a matéria a ser deliberada.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social representa um voto, será tomado em reunião de sócios, cujo quorum de deliberação é também o da maioria absoluta do capital social, exceto no caso de alienação do estabelecimento, cisão, fusão ou transformação, quando o *quorum* deliberativo será de dois terços dos votos dos quotistas.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA EPP
Nire: 33208240851
Protocolo: 8020170602664 - 16/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 236617A4E83EC0491C637C7BBE942616F25FE84360234E4CFDBB1F9B082BFB18
Arquivamento: 00003010088 - 20/02/2017
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

CMSPA
Proc. Nº 521/22
Folha Nº 550
Rubrica

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Em livro próprio de atas da administração e de registro das reuniões de sócios quotistas será lavrada ata dos trabalhos, podendo esta ser de forma sumária, bem como as concorrências e deliberações dos sócios, assinada pelos membros da mesa e pelos sócios presentes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de trinta dias, a contar da deliberação que discordou, sendo seus haveres apurados e pagos mediante balanço levantado especificamente para esse fim.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Dependem da deliberação dos sócios quotistas:

a) A aprovação das contas da administração;
b) Exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio;
5725383c) A designação dos administradores em ato separado, não – sócio ou administrador sócio;
d) A destituição dos administradores;
e) O modo e o valor da remuneração dos administradores e do conselho fiscal;
f) A participação nos lucros dos administradores e dos empregados;
g) A modificação do contrato social;
h) A transformação da sociedade, ou a fusão cisão ou incorporação;
i) Resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial;
j) A nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas;
k) Pedido de concordata ou falência;
l) Expulsão de sócio por falta grave ou incapacidade superveniente;
m) Investimento em outras empresas, coligadas ou controladas;
n) Aumento de capital com bens ou moeda corrente;
o) Aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente;
p) O ingresso na sociedade dos herdeiros do sócio falecido, por requerimento do inventariante, em substituição ao pagamento dos haveres do *de cujus*.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Os sócios, por unanimidade, deliberaram por não constituir conselho fiscal.

VI

Retirada exclusão de sócio e resolução das quotas de um sócio em relação à sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, mediante notificação aos demais, a qualquer tempo por vontade própria, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, pela falta de afeição social, com base no comando legal do art. 1.029 da Lei nº 10.406, de 2002, além de outras razões de foro íntimo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: A morte de quaisquer dos sócios não dissolve a sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Na hipótese da CLÁUSULA anterior, os herdeiros ou sucessores, após a devida homologação da partilha poderão requerer à sociedade suceder o sócio falecido, o que ficará a exclusivo critério dos sócios remanescentes aceitar ou não. Havendo recusa por parte dos sócios remanescentes, estes farão levantar balanço específico, preferencialmente na data do óbito. Enquanto não houver nomeação de inventariante, os haveres do sócio falecido poderão ser depositados em conta bancária aberta especialmente para esse fim. Aplica-se, ainda, em ralação à morte de qualquer sócio o comando legal dos arts. 1.027, 1.028 e 1.032, da Lei nº 10.406, de 2002.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Será excluída da sociedade, de pleno direito, a sociedade empresária que for declarada falida, ou ainda qualquer sócio por incapacidade superveniente à assinatura do presente instrumento, observado o comando legal do art. 1.030 da Lei nº 10.406, de 2002.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA EPP
Nire: 33208240851
Protocolo: 8020170602664 - 16/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 236617A4E83EC0491C637C7BBE942616F25FE84360234E4CFDBB1F9B082BFB18
Arquivamento: 00003010088 - 20/02/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

JUCERJA
Proc. Nº 18/22
Folha Nº 551
Rubrica

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Será excluído da sociedade, por atos de inegável gravidade ou justa causa, observado o comando legal dos arts. 1.030 e 1.085, da Lei nº 10.406, de 2002, os sócios que praticarem, habitualmente ou não (falta grave):

a) Calúnia;
b) Concorrência desleal;
c) Abuso de poder em relação ao cumprimento deste instrumento e da lei que o rege;
d) Inadimplência de qualquer sócio em relação à integralização de quotas subscrito, observado o comando legal do art. 1.004, da Lei nº 10.406, de 2002.

VII

Pagamento de haveres por resolução de quotas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: Os haveres dos sócios retirantes ou excluídos serão pagos mediante a elaboração de balanço levantado especificamente para esse fim, na data da resolução, observado o comando legal dos arts. 1.031 e 1.085, da Lei nº 10.406, de 2002.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA: A quota liquidada será paga em dinheiro, no prazo máximo de noventa dias, se for até o montante de cinco por cento do capital social ou em até doze meses se superior, em prestações iguais e sucessivas, atualizadas por índice de correção monetária nacional acrescida de juros remuneratórios de zero vírgula cinco por cento (0,5%) ao mês calculado de forma simples, procedendo-se a redução do capital social e respectivas reservas.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA: A sociedade, por deliberação da maioria dos sócios poderá adquirir as quotas e mantê-las em tesouraria pelo prazo máximo de cento e oitenta dias, prazo em que deverá recompor a pluralidade social, sob pena de diminuição do capital social ou dissolução da sociedade se existir somente um sócio remanescente. Essa opção é condicionada à existência de disponibilidade suficiente para satisfazer o direito do sócio que se desliga, sem afetar a integridade do capital social e reservas.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA: No prazo máximo de trinta dias, será levantado o balanço da sociedade, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; a data da morte do sócio; a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária; ou a data de qualquer outro evento que cause a apuração de haveres, como a data de sentença de execução de quotas, art. 1.026 da lei nº 10.406, de 2002 ou data da incapacidade superveniente atestada por médico ou sentença judicial ou a data em que tiver em mora o sócio que subscreveu e não integralizou as quotas do capital social.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA: O balanço a que se refere à cláusula anterior será elaborado por contador regularmente habilitado, que deverá observar:

a) O valor de mercado para os bens do ativo circulante e a reavaliação a valor venal dos bens e dos direitos do ativo permanente;
b) Todos os ativos e passivos ocultos, tais como base negativa para tributos, fundo empresarial ou aviamento, aquilatado pelo método holístico;
c) Os valores ilíquidos oriundos de incertezas por demandas judiciais ativas ou passivas ou pela existência de títulos de realização duvidosa;
d) Não serão considerados os lucros ou perdas posteriores à ocorrência do evento que lhe deu causa, exceto se forem consequências diretas de atos de gestão, tais como o fundo empresarial.

VIII

Demonstrações financeiras, contábeis e sociais, livros e destino do resultado.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA: O exercício social coincidirá com ano civil; desta forma, terá inicio em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro. Quando será apurado o inventário físico e financeiro dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com os Princípios Contábeis geralmente aceitos e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de um contabilista legalmente habilitado, conforme art.1.182 da lei nº 10.406, de 2002, sendo os seus poderes conferidos

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA EPP
Nire: 33208240851
Protocolo: 8020170602664 - 16/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 236617A4E83EC0491C637C7BBE942616F25FE84360234E4CFDBB1F9B082BFB18
Arquivamento: 00003010088 - 20/02/2017
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

CMSPA
Proc. Nº 121/22
Folha Nº 552
Rubrica

por escrito pelo administrador, que terão a anuência expressa do profissional liberal e registrados no livro de Atos da Administração, para efeitos da responsabilidade cível, conforme prescreve os arts. 1.177 e 1.178, da Lei retrocitada.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA: Fica instituído como livros obrigatórios, além de exigidos pelo Decreto nº 3.000, de 1999, pelo art. 100 da Lei nº 6.404, de 1976, quando cabível, pela legislação fiscal (Municipal, Estadual e Federal), o Livro de Atas das Reuniões e de Presença de Sócios instituídos pela Lei nº 10.406, de 2002.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA: Em reunião de sócios anual, será decidido o destino dos lucros acumulados, a participação nos lucros dos administradores e empregados; a constituição de reservas de lucros dos administradores e empregados; a constituição de reservas e participações será partilhada entre sócios na proporção de sua participação no capital social e em conformidade com a determinação da destinação do resultado. Se apurados prejuízos, serão eles de igual modo suportados pelos sócios.

IX

Transformação, cisão, incorporação, fusão e reorganização societária.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA: A sociedade por deliberação dos sócios poderá:

a) Transformar-se em outro tipo social;
b) Incorporar outra sociedade ou ser incorporada;
c) Fundir-se com outra sociedade;
d) Cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se a versão for total, ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA: Aos sócios dissidentes fica assegurado o direito de retirarem-se da sociedade nos termos do art.1.077 da Lei nº 10.406, de 2002, apurando-se os seus haveres através de balanço levantado especificamente para esse fim.

X

Dissolução da sociedade

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA: A sociedade será dissolvida de pleno direito e, conseqüentemente, liquidada, observada a Cláusula Vigésima Segunda, nas hipóteses de:

a) Anulada a sua constituição;
b) Exaurida o fim social, ou verificada a sua inexequibilidade;
c) Consenso unânime dos sócios;
d) Deliberação dos sócios por maioria absoluta;
e) Falta de pluralidade de sócios por prazo superior a cento e oitenta dias;
f) Determinação judicial.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA: Fica assegurada a possibilidade de continuidade da sociedade, em decorrência de sua função social, pela vontade de um ou mais sócios manifestados na mesma reunião de quotistas, se não houver impedimento legal, hipótese em que serão apurados e pagos os haveres dos demais quotistas mediante balanço apurado especificamente para essa finalidade.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA: Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observados os termos do art.1.102 e seguintes da Lei nº 10.406, de 2002, arbitrando os seus honorários e fixando data para o respectivo encerramento.

XI

Desimpedimento

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA: Os sócios declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos nos termos da lei e do parágrafo quinto, da Cláusula Décima Terceira deste contrato, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA EPP
Nire: 33208240851
Protocolo: 8020170602664 - 16/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 236617A4E83EC0491C637C7BBE942616F25FE84360234E4CFDBB1F9B082BFB18
Arquivamento: 00003010088 - 20/02/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

C M S P A
Proc. Nº
Folha Nº 553
Rubrica

XII
Disposições Gerais

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA: Os endereços dos sócios, constantes neste instrumento são válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos, e demais comunicações, relativamente aos atos societários de seu interesse.

Parágrafo Único: É de exclusiva responsabilidade dos sócios e dos demais signatários manterem seus dados cadastrais atualizados junto à sociedade, fazendo-o sempre de forma escrita.

E por estarem em tudo justo e contratado na melhor forma de direito, firmam o presente instrumento em 01(uma) via, de igual teor e forma, presença de testemunhas abaixo identificadas, elegendo o foro da Comarca São Pedro da Aldeia, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha ser, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, para que produza todos os efeitos legais.

São Pedro da Aldeia, 29 de novembro de 2016.

2º OFÍCIO São Pedro da Aldeia

JOSÉ RICARDO DE CAMPOS MAIA

2º OFÍCIO São Pedro da Aldeia

RODRIGO ZOBOLE COIMBRA

2º OFÍCIO São Pedro da Aldeia

ANTONIO JOSÉ POVOAS DE ANDRADE

2º OFÍCIO São Pedro da Aldeia

ALFREDO MARINHO MEDEIROS

2º OFÍCIO São Pedro da Aldeia

WILLIAM JORGE SILVA

NILSON WAGNER DE MORAES FILHO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA EPP
Nire: 33208240851
Protocolo: 8020170602664 - 16/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 236617A4E83EC0491C637C7BBE942616F25FE84360234E4CFDBB1F9B082BFB18
Arquivamento: 00003010088 - 20/02/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

CMSPA
Proc. Nº 12/12
Folha Nº 554
Rubrica

5725387

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Tabelião: Leandro Botelho dos Santos
Trav. Artistides Gama, nº 16 - Centro - São Pedro da Aldeia/RJ
Tel.: (22) 2627-9611 / 2627-9612

Reconheco a(s) firma(s) por Semelhanca de:
JOSE RICARDO DE CAMPOS MAIA N.14746
RODRIGO ZOBOLE COIMBRA N.17868
SAO PEDRO DA ALDEIA, 14/02/2017. Total: 14,58 Conf.
MARILIA DOS SANTOS FIGUEREDO Mat. 94/18260 em Test.
EBYE 93069 PSW, EBYE 93070 JUD https://www3.tjrj.jus.br/sitepublic

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Tabelião: Leandro Botelho dos Santos
Trav. Artistides Gama, nº 16 - Centro - São Pedro da Aldeia/RJ
Tel.: (22) 2627-9611 / 2627-9612

Reconheco a(s) firma(s) por Semelhanca de:
ANTONIO JOSE POVOAS DE ANDRADE N.27897
ALFREDO MARINHO MEDEIROS N.38009
SAO PEDRO DA ALDEIA, 14/02/2017. Total: 14,58 Conf.
MARILIA DOS SANTOS FIGUEREDO Mat. 94/18260 em Test.
EBYE 93071 URY, EBYE 93072 CJY https://www3.tjrj.jus.br/sitepublic

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Tabelião: Leandro Botelho dos Santos
Trav. Artistides Gama, nº 16 - Centro - São Pedro da Aldeia/RJ
Tel.: (22) 2627-9611 / 2627-9612

Reconheco a(s) firma(s) por Semelhanca de:
WILLIAM JORGE SILVA N.38010
NILSON WAGNER DE MORAES FILHO N.38013
SAO PEDRO DA ALDEIA, 14/02/2017. Total: 14,58 Conf.
MARILIA DOS SANTOS FIGUEREDO Mat. 94/18260 em Test.
EBYE 93073 JRD, EBYE 93074 BRX https://www3.tjrj.jus.br/sitepublic

80-2017/060266-4 16 fev 2017 15:07
Delegacia de São Pedro da Alde Guia: 102189690
33208240851 Atos: 105
NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA EPP
HASH:F17020602664Q
Cumprir a exigência no mesmo local da entrada.
Junta » Calculado: 188,00 Pago: 188,00
DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT. ARQ.: 00002832670 03/11/2015 105

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA EPP
Nire: 33208240851
Protocolo: 8020170602664 - 16/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 236617A4E83EC0491C637C7BBE942616F25FE84360234E4CFDBB1F9B082BFB18
Arquivamento: 00003010088 - 20/02/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

5.2.1
a)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
86.751.658/0001-50 **MATRIZ**		**31/01/1994**

NOME EMPRESARIAL
NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
NPI BRASIL	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
82.19-9-01 - Fotocópias
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
85.99-6-03 - Treinamento em informática

CMSPA
Proc. Nº 12122
Folha Nº 555
Rubrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOZE DE OUTUBRO	**841**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
28.941-192	**ESTACAO**	**SAO PEDRO DA ALDEIA**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RZCOIMBRA@NPIBRASIL.COM	**(22) 2621-2123/ (22) 9203-1306**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/09/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/03/2022** às **14:49:56** (data e hora de Brasília).

5.2.1
b)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA
CNPJ: 28.909.604/0001-74
Rua Marques da Cruz,61 - CEP:28.941-086
Centro
São Pedro da Aldeia / RJ

BOLETIM DE CADASTRO ECONÔMICO

Incidência ISS: MOV. ECONOMICO

Inscrição: 104935 **Razão Social:** NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA - EPP
Nome Fantasia: **Nat. Jurídica:**
CNPJ.: 86.751.658/0001-50 **Insc. Estadual:** **CPF:** **R.G.:**
Tipo de Contribuinte: **Área Ocupada:**

CONTADOR

CRC do Contador: **Nome do Contador:** MARIO CEZAR CORDEIRO PEREIRA

ENDEREÇO

Endereço: 12 DE OUTUBRO **Nº:** 841
Compl.: **Bairro:** ESTAÇÃO **CEP:**28.941-192
Tel.: 2226212123 **Cel.:** **Fax:** **Município:** São Pedro da Aldeia **UF:** RJ
E-mail principal: financeiro@npibrasil.com **E-mail secundário:**

Imóveis Relacionados

SÓCIOS

CÓDIGO:	140221	CPF/CNPJ:	73378097787	NOME:	REJANE DA FONSECA GOULART
CÓDIGO:	83432	CPF/CNPJ:		NOME:	JOSE RICARDO DE CAMPOS MAIA
CÓDIGO:	83417	CPF/CNPJ:	92722539772	NOME:	ANTONIO JOSE POVOAS DE ANDRADE
CÓDIGO:	83153	CPF/CNPJ:	01509321705	NOME:	CHRISTIAN COSTA FEITOSA
CÓDIGO:	83466	CPF/CNPJ:	00154244724	NOME:	HELOISA HELENA VALLE DA SILVA
CÓDIGO:	82815	CPF/CNPJ:	08769438730	NOME:	RODRIGO ZOBOLE COIMBRA
CÓDIGO:	48183	CPF/CNPJ:	03126843719	NOME:	ALFREDO MARINHO MEDEIROS
CÓDIGO:	124875	CPF/CNPJ:	08656919750	NOME:	GABRIEL CORREA DA CUNHA NETO
CÓDIGO:	538	CPF/CNPJ:	78423880753	NOME:	EVALDO DE SOUZA BITTENCOURT

CMSPA
Proc. Nº 12122
Folha Nº 556
Rubrica

CNAE

Atividade Principal CNAE: Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
Atividades Secundárias CNAE:
Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
Comércio varejista de artigos de papelaria
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

ISSQN

Atividade Principal ISSQN:
Atividades Secundárias CNAE:
Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.
Serviços de informática e congêneres.
Serviços de intermediação e congêneres.

Atividade ISS Autônomo:
Atividade Informada:

INFORMAÇÕES DO CADASTRO

Processo de abertura:10742/2013 **Data de abertura:** 04/09/2013
SituaçãoNORMAL **Data de Situação:** 17/03/1995 **Rest. Meio Ambiente:**

5.2.1
b)

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data da concessão da inscrição
86.751.658/0001-50	78.639.105	18/11/2008

Nome empresarial
NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA ME

Título do estabelecimento

CMSPA
Proc. Nº 225/22
Folha Nº 557
Rubrica

Natureza Jurídica
Sociedade Empresária Limitada

Regime de apuração
Simples nacional - Não Optante Simei

Tipo de unidade principal
Unidade Operacional

Endereço do estabelecimento
RUA 12 DE OUTUBRO, 841 SAO JOSE - SÃO PEDRO DA ALDEIA RJ 28.940-000

Situação cadastral	Data da situação cadastral
Habilitada	18/11/2008

Atividades econômicas (CNAE)

Principal
85.99-6/03 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA

Secundárias
47.51-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
82.19-9/01 - FOTOCÓPIAS

Unidade de cadastro	Unidade de fiscalização
AFR 07.01 - AFR 07.01 - Lagos	AFR 07.01 - AFR 07.01 - Lagos

Observação
Contribuinte optante do Simples Nacional desde 18/11/2008. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I , em 05/01/2022 16:53:30.

5.2.1
c)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CMPA
Proc. Nº 12122
Folha Nº 358
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA
CNPJ: 86.751.658/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:01:05 do dia 22/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/02/2023.
Código de controle da certidão: **1060.8342.9845.ABA1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

5.2.1
C)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Estado do Rio de Janeiro
28.909.604/0001-74
Secretaria Municipal de Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

Número	**Nº: 26018 / 2022**
Validade:	**10/09/2022 14:47:00**
Processo:	
Emitente da Certidão:	

C M S P A
Proc. Nº 12122
Folha Nº 1559
Rubrica

Dados da Empresa :

Nome	**NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA - EPP**
Inscrição	**104935**
Endereço	**12 DE OUTUBRO**
Complemento	**-----, Nº 841**
CEP	**28941192**
Bairro	**ESTAÇÃO**
Cidade	**São Pedro da Aldeia**
Estado	**RJ**
CPF/CNPJ	**86.751.658/0001-50**
Ramo de Atividade	**Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos**

A Fazenda Pública do Município de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, com base nos art. 606 ao 626, Capítulo XVIII, da Lei Complementar nº 104/2013 - Código Tributário Municipal , CERTIFICA para os devidos fins de direito que, verificando os assentamentos existentes nesta repartição, a empresa acima mencionada não possui débitos com os cofres municipais até a presente data.

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal lançar e cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo, que vierem a ser apurados

A presente é a expressão da verdade.

OBSERVAÇÕES:

Código de Validação
93D5AAFB8D

Autenticação disponível no E-Gov
https://egov.pmspa.rj.gov.br/

São Pedro da Aldeia, 12 de julho de 2022.

5.2.1
9ed)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CMSPA
Proc. Nº 12/22
Folha Nº 360
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 04/03/2022, em referência ao pedido **44790/2022** **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA**
CNPJ: **86.751.658/0001-50** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **78.63910.5**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em **pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ** fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal

CÓDIGO CERTIDÃO: **Y1JO.5211.0190.34S5**
PESQUISA CADASTRAL realizada em: **04/03/2022, às 12:06:28.8**

Esta certidão tem validade até 31/08/2022, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa

Emitida em 07/03/2022 às 13:41:50.9

S.2.1
c)ed)

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 06-2022/1053495

Código de verificação de autenticidade: 7fe93c8a7d63b41b391ff0cd57b9a817

?

sistema fiscal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 86.751.658/0001-50	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA ME	

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data,
NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 03/06/2022 ÀS 09:57:27

VÁLIDA ATÉ: 01/09/2022

C M S P A
Proc. Nº 12122
Folha Nº 1561
Rubrica

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deveráser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

5.2.1
d)

Voltar | Imprimir

CMSPA
Proc. Nº 12/22
Folha Nº 562
Rubrica

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 86.751.658/0001-50
Razão Social: NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA
Endereço: RUA DOZE DE OUTUBRO 841 / SAO JOSE / SAO PEDRO DA ALDEIA / RJ / 28940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/08/2022 a 13/09/2022

Certificação Número: 2022081502173253409670

Informação obtida em 24/08/2022 15:33:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

S.2.1
e)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CMSPA
Proc. Nº 1563
Folha Nº
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 86.751.658/0001-50
Certidão nº: 16876699/2022
Expedição: 27/05/2022, às 09:51:39
Validade: 23/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **86.751.658/0001-50, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

5.3.1

CMSPA
Proc. Nº 12824
Folha Nº 564
Rubrica

CARTA CONVITE Nº 04/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022

DECLARAÇÃO

Ref.: CONVITE Nº 04/2022 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

A sociedade empresária NPI Brasil Corporative Solutions LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 86.751.658/0001-50, por intermédio de seu representante legal Sr. Rodrigo Zobole Coimbra, portador da carteira de identidade nº 12.704.638-1, expedida pelo IFP/RJ e do CPF nº 087.694.387-30, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

São Pedro da Aldeia, 30 de agosto de 2022.

Rodrigo Zobole Coimbra
Diretor de TI
NPI Brasil Corporative Solutions LTDA EPP
CNPJ: 86.751.658/0001-50

Microsoft Partner

6.4

Câmara Municipal de Cabo Frio
Sua Casa, Sua Voz

Avenida Assunção, 760
Centro – Cabo Frio – RJ
CEP: 28906-200 | Tel.: (22)2640-0700
www.cabofrio.rj.leg.br

CMSPA
Proc. Nº 12122
Folha Nº 365
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que a empresa NPI Brasil Corporative Solutions LTDA EPP, inscrita sob o CNPJ n° 86.751.658/0001-50, estabelecida na Rua 12 de Outubro n° 841, Bairro São José, São Pedro da Aldeia, RJ, CEP 28941-192, presta serviços de tecnologia da informação, compreendendo os **serviços de Licença de uso de sistema em nuvem de gestão legislativa e serviços de produção de cópias digitais continuadas para a Câmara Municipal de Cabo Frio, bem como prestação de serviços correlatos, compreendendo: Instalação, Planejamento, Migração de Dados dos Sistemas Legados, Treinamento, Suporte Técnico, Manutenções Preventivas, Corretivas e Evolutivas,** prestando serviço de maneira regular e satisfatória na Câmara Municipal de Cabo Frio, através do contrato n° 003/2018, Processo n° 027/2018, e com estrito respeito aos prazos, especificações e qualidade dos serviços.

Nada a declarar que desabone a conduta da referida Sociedade empresária, que cumpriu fielmente com as obrigações contratuais.

Cabo Frio, 21 de março de 2022

Paula Pinheiro de Faria
Coordenadora Administrativa

Paula Pinheiro de F...
Coordenadora Administrativo
Matr.: 400523

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS - SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
R. Francisco Coelho Pereira, 119 - Loja C - Tel. (22) 2621-1331 - CEP 28941-068
TITULAR: EUFRÁSIO GONÇALVES DE MELLO - Mat. 06/2280
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do documento que me foi apresentado como original.
Em 29/08/2022 - Custas R$ 9,71
EEFM 50834 DFI
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
Eufrásio Gonçalves de Mello
Titular Mat. 06/2280

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

TR. 151.5

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

C M S P A
Proc. Nº 12822
Folha Nº 566
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que a empresa NPI Brasil Corporative Solutions LTDA EPP, inscrita sob o CNPJ n° 86.751.658/0001-50, estabelecida na Rua 12 de Outubro n° 841, Bairro São José, São Pedro da Aldeia, RJ, CEP 28941-192, presta serviços de tecnologia da informação, compreendendo os **serviços de Licenciamento por prazo determinado (Locação) de soluções de softwares prontas, aplicações para o ambiente web, que compreendem módulos que integram o portal institucional, acompanhados dos serviços de implantação; suporte técnico e operacional; capacitação; atualização corretiva e evolutiva, assim como serviços de hospedagem (Hosting) das soluções de softwares em centros de dados (Datacenter)** prestando serviço de maneira regular e satisfatória no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Ostras – SAAE RO, através do contrato n° 006/2020, Processo Administrativo n° 0195/2020, prestando serviço com estrito respeito aos prazos, especificações e qualidade dos serviços.

Nada a declarar que desabone a conduta da referida Sociedade empresária, que cumpriu fielmente com as obrigações contratuais.

Rio das Ostras, 17 de Setembro de 2021.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
do Município de Rio das Ostras
Alexandre Beleza Romão
Presidente - Matr.: 196-1

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente
Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rio das Ostras

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO SÃO PEDRO DA ALDEIA RJ

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS - SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
Rua Francisco Coelho Pereira, 119 - Loja C - Tel.: (22) 2621-1331 - CEP: 28941-068
TITULAR: EURÁSIO GONÇALVES DE MELLO - Mat. 06/2280

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do documento que me foi apresentado como original.

Em 29/08/2022 Custas: R$ 9,71
EEFM 50836 HKM
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico/CGJ/

Eurásio Mal 061

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNCIÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
Estrada Professor Leandro Faria Sarzedas, 617 - Loteamento Atlântica – Rio das Ostras – RJ
CEP: 28.895-640 – Telefone: 2771-6422 – CNPJ: 29.134.183/0001-10

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

TR 15.1.5

CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS
ESTADO RIO DE JANEIRO

CÓPIA COLORIDA

C M R O
Proc. Nº 2022
Folha Nº 362
Rubrica

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS - SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
R. Francisco Coelho Pereira, 119 - Loja C - Tel.: (22) 2621-1331 - CEP: 28941-068
TITULAR: EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO - Mat.: 06/2280
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do documento que me foi apresentado como original.
Em 15/03/2022
EEAO 54804 JKN
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico/ Custas R$ 8,57
1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
André G. de Souza Escrevente Matr. 24.274

Atesto para os devidos fins que a empresa NPI Brasil Corporative Solutions LTDA EPP, inscrita sob o CNPJ 86.751.658/0001-50, estabelecida na Rua 12 de Outubro n° 841, bairro São José, cidade de São Pedro da Aldeia, RJ, CEP 28941-192, presta serviços de tecnologia da informação, compreendendo desenvolvimento de website com: Área institucional, área de atividade legislativa, área de prestação de contas, área de comunicação, área de serviços ao cidadão, criação de arte visual digitalizada, criação de e-mails, treinamento dos servidores responsáveis pela alimentação do website e manutenção do sistema corporativo de gerenciamento de conteúdo e hospedagem, de maneira regular, eficiente e satisfatória, através do contrato n° 005/2017, constante no escopo do Processo Administrativo n° 277/2017, com estrito respeito aos prazos, especificações e qualidade do serviço.

E não tendo nada a declarar que desabone sua conduta até a presente data, estamos à disposição no que precisar esclarecer.

Rio das Ostras, 23 de julho de 2019.

Alexander de Moura Rei
Chefe de Informática

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Alexander M. Rei
Chefe de Informática
Matrícula.: 040

Bruno Carvalho Balthazar Lessa
Diretor Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Bruno Carvalho Balthazar Lessa
Diretor
Matrícula.: 026

Avenida dos Bandeirantes, 2.000 - Verdes Mares - Rio das Ostras - RJ
Cep: 28.897-080 - Telefone: (22) 2760-1060
Site: www.riodasostras.rj.leg.br - Email.: contato@riodasostras.rj.leg.br

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

CAMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PRESIDENTE

CMSPA
Proc. Nº 12112
Folha Nº 568
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2015

Atestamos para os devidos fins que a empresa NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS EPP LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 86.751.658/0001-50, sediada à Rua 12 de Outubro, 841 – São José – São Pedro da Aldeia – Rio de Janeiro – RJ – 28941-142, presta serviços de:

Desenvolvimento de Software de Gestão Eletrônica de Documentos (GED), no período de 07/2015 até o momento

Informamos ainda que os serviços estão sendo executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado por Wagner Vinícius de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Seropédica.

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS - SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
R. Francisco Coelho Pereira, 119 - Loja C - Tel.: (22) 2621-1331 - CEP 28941-068
TITULAR: EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO Mat. 06/2280
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do documento que me foi apresentado como original.
Em, 03/06/2019.
EDAB 90774 QTV
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
090233AA823850
Conf.:
Custas: R$ 8,00

Seropédica, 27 de dezembro de 2016

WAGNER VINÍCIUS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Seropédica

Ofício de Justiça de Seropédica
Rua Joana Resende, n 3 - Centro
Reconheço, por SEMELHANÇA, a firma de
WAGNER VINICIUS DE OLIVEIRA.
Seropedica, 04 de janeiro de 2017.
Em testemunho da verdade.
Andresa F. Rodrigues Duarte-Escrevente
EBXA71476 JFZ Consulte em https://www.tjrj.jus.br/sitepublico

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS - SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
R. Francisco Coelho Pereira, 119 - Loja C - Tel.: (22) 2621-1331 - CEP 28941-068
TITULAR: EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO - Mat. 06/2280
090233AA325067
AUTENTICAÇÃO Conf.:
Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do documento que me foi apresentado como original.
Em. 20/04/2022
EEAO 60895 ZYB
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico Custas: R$79,71

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CMSPA
Proc. Nº
Folha Nº 569
Rubrica

Atesto, para os devidos fins, que a **NPI BRASIL CORPORATIVE LTDA – EPP**, sob o CNPJ Nº 86.751.658/0001-50, estabelecida na Rua 12 de Outubro nº 841, Bairro São José, São Pedro da Aldeia, RJ, CEP.: 28941-192, presta serviços de tecnologia da informação, compreendendo as atividades de "**Desenvolvimento e manutenção do Portal**" oficial da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, de maneira regular, eficiente e satisfatória, através do contrato nº 001/2014, no escopo do Processo – Licitação nº 132/2013, Processo administrativo nº 05/2017, com estrito respeito aos prazos, especificações e qualidade do serviço.

E não tendo nada a declarar que desabone até a presente data, estamos à disposição no que precisar esclarecer.

São Pedro da Aldeia, 07 de fevereiro de 2017.

BRUNO MENDONÇA DA COSTA
Presidente

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Tabelião: Leandro Botelho dos Santos
Trav. Aristides Gama, nº 16
Centro - São Pedro da Aldeia/RJ
Tel.: (22) 2627-9611 / 2627-9612
Reconheço a(s) firma(s) por Semelhança de:
BRUNO MENDONCA DA COSTA N.33143
SAO PEDRO DA ALDEIA, 08/02/2017. Total: 7,29 Conf. por:
ALESSANDRA DE SOUZA SOARES - 94/1 Mat. 94/16423 em Test.
EBYE 92407 JSG https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA
SÃO PEDRO DA ALDEIA
É TEMPO DE VIVER BEM

CMSPA
Proc. Nº 12112
Folha Nº 570
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que a NPI Brasil Corporative LTDA EPP, estabelecida na Rua 12 de Outubro, nº 841, Bairro São José, São Pedro da Aldeia, RJ, CEP: 28940.000, CNPJ nº 86.751.658/0001-50, possui capacidade técnica na prestação de serviços de desenvolvimento, manutenção e consultoria na(s) área(as) de sites, sistemas e portais, em virtude de já ter prestado os serviços "desenvolvimento de Portal e manutenção de Portal" para este Município, de maneira satisfatória, através do contrato nº 03/2015, no escopo do Processo Administrativo nº 18225/2014, com estrito respeito aos prazos, especificações e qualidade do serviço.

Registramos, no que diz respeito a este Município, que a empresa cumpriu fielmente com as suas obrigações contratuais, nada constando que a desabone até a presente data.

São Pedro da Aldeia, RJ, em 06 de setembro de 2016.

4º OFÍCIO
São Pedro da Aldeia

ANTONIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
Secretário Municipal de Administração

Antonio Carlos Teixeira Barreto
Secretário de Administração

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS - SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ 090233AA325071
R. Francisco Coelho Pereira, 119 - Loja C - Tel.: (22) 2621-1331 - CEP 28941-068
TITULAR: EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO - Mat. 06/2280

AUTENTICAÇÃO Conf.:

Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do documento que me foi apresentado como original.

Em, 20/04/2022

EEAO 60899 RTV

Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico Custas: R$ 9,71

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO SÃO PEDRO DA ALDEIA

BRANCO

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS - SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ 090233AA325073
R. Francisco Coelho Pereira, 119 - Loja C - Tel.: (22) 2621-1331 - CEP 28941-068
TITULAR: EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO - Mat. 06/2280

AUTENTICAÇÃO Conf.:

Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do documento que me foi apresentado como original.

Em, 20/04/2022

EEAO 60901 DEF

Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico Custas: R$ 9,71

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO SÃO PEDRO DA ALDEIA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Tabelião: Leandro Botelho dos Santos
Trav. Antônio Sama, nº 16 - Centro - São Pedro da Aldeia/RJ
Tel.: (22) 2627-9611 / 2627-9612
C90454 AA0E7405

Reconheco a(s) firma(s) por Semelhança de:
ANTONIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO M.2840X
Total: 7,29 Cart. por:
SAO PEDRO DA ALDEIA, 07/02/2017. PAULA CAROLINA S.O.DE SOUSA Mat. 94/19017 em Test.:
Selo: EARE 92172 QUF https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

O JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
FABIANO VIEIRA DE SOUZA
Substituto do Tabelião
Mat. 94/6841

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CMSPA
Proc. Nº 12122
Folha Nº 574
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que o senhor Pietro Vinícius da Cunha Santos Leite, Técnico em Informática, inscrito no CPF sob o n° 129.238.577-47, Supervisor Administrativo, na Sociedade Empresária NPI Brasil Corporative Solutions LTDA EPP, inscrita sob o CNPJ n° 86.751.658/0001-50, estabelecida na Rua 12 de Outubro n° 841, Bairro São José, São Pedro da Aldeia, RJ, CEP 28941-192, foi Supervisor Técnico Responsável direto pelos **serviços de Licenciamento por prazo determinado (Locação) de soluções de softwares prontas, aplicações para o ambiente web, que compreendem módulos que integram o portal institucional, acompanhados dos serviços de implantação; suporte técnico e operacional; capacitação; atualização corretiva e evolutiva, assim como de serviços de hospedagem (Hosting) das soluções de softwares em centros de dados (Datacenter)** no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Ostras – SAAE RO, através do contrato n° 006/2020, Processo Administrativo n° 0195/2020, prestando serviço com estrito respeito aos prazos, especificações e qualidade.

Nada a declarar que desabone a conduta da referida Sociedade empresária, que cumpriu fielmente com as obrigações contratuais.

Rio das Ostras, 17 de Setembro de 2021.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
do Município de Rio das Ostras
Alexandre Beleza Romão
Presidente - Matr.: 196-1

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente
Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rio das Ostras

CARTÓRIO 2º OFÍCIO SÃO PEDRO DA ALDEIA RJ
OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS - SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
Av. Rui Francisco Coelho Pereira, 119 - Loja C - Tel.: (22) 2621-1313 - CEP: 28941-068
TITULAR: EUFRÁSIO GONÇALVES DE MELLO - Mat. 06/2280
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do documento que me foi apresentado como original.
Em 29/08/2022
EEFM 50835 CEH
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico/
Custas: R$ 9,71
Eufrásio Gonçalves de Mello
Titular Mat 06/2280

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

QUADRO PROFISSIONAL TÉCNICO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2022
CARTA CONVITE Nº 004/2022

C M S P A
Proc. Nº 121/22
Folha Nº 572
Rubrica

COLABORADOR	SIGLA E CATEGORIA PROFISSIONAL	CAPACIDADES TÉCNICAS E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS
Rodrigo Zobole Coimbra	(GP) Gerente de Projetos	a) Profissional para atuar na GERÊNCIA DE PROJETOS. b) Graduação ou especialização na área da Tecnologia da Informação (TI) ou Administração. c) Experiência no gerenciamento, desenvolvimento e implantação de Projetos com as Soluções de Softwares ofertada.
William Jorge Silva	(AS) Analista de Sistemas	a) Profissional para atuar na ANÁLISE DE SISTEMAS b) Graduação ou especialização na área da TI. c) Experiência em análise e programação de sistemas empregados na construção e na manutenção das Soluções de Softwares ofertadas.
Pietro Vinícius da Cunha Santos Leite	(PS) - Programador de Sistemas	a) Profissional para atuar na PROGRAMAÇÃO (CODIFICAÇÃO) DE SISTEMAS b) Formação Técnica, Graduação ou especialização na área da TI. c) Experiência programação (codificação) de sistemas que adotem a plataforma tecnológica e o ambiente de desenvolvimento empregados na construção e na manutenção das Soluções de Softwares ofertadas.
Ana Carolina Andrade da Silva	(WD) - Web Designer	a) Profissional para atuar como WEB DESIGNER. b) Formação Técnica, Graduação ou especialização na área da TI com foco em web design. c) Experiência em projetos gráfico-visuais para aplicações web e programação (codificação) de páginas web que adotem a plataforma tecnológica e o ambiente de desenvolvimento empregados na construção e na manutenção das Soluções de Softwares ofertadas.

São Pedro da Aldeia, 30 de agosto de 2022.

Rodrigo Zobole Coimbra
Diretor de TI

NPI Brasil – 86.751.658/0001-50
Rua 12 de Outubro, nº 841 – São José – São Pedro da Aldeia – RJ
rzcoimbral@npibrasil.com / www.npibrasil.com
+55 (22) 2621-2123

Microsoft Partner

CMSPA
Proc. Nº 12422
Folha Nº 523
Rubrica

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRA-RJ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL Nº: 3586/2022
VÁLIDA ATÉ: 31/12/2022

Declaramos para os devidos fins que o administrador(a) RODRIGO ZOBOLE COIMBRA - CPF: 087.694.387-30, é registrado neste CRA-RJ sob o número 20-72221 desde 10/08/2011. Informamos, ainda, que este(a) profissional encontra-se em dia com suas obrigações, estando apto ao exercício profissional.

Esta declaração é válida até 31/12/2022.

Código de controle da certidão: 0.3399735314157439 3
Emitida em: 31/01/2022 às 16:29
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do CRA-RJ
No endereço sistemacrarj.com.br/craonline/validarcertidao ou através do QR Code.

C M S P A
Proc. Nº 12/22
Folha Nº 524

Universidade Veiga de Almeida

O Reitor da Universidade Veiga de Almeida, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de **SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**, *no ano de* **2014** *e a colação de grau realizada em* **23 de agosto de 2014**, *confere o título de* **Bacharel em Sistemas de Informação** *a* **WILLIAM JORGE SILVA**, *nascido (a) em* **12 de setembro de 1982**, *nacionalidade* **Brasileira** *natural de* **Minas Gerais**, *Documento de Identidade nº* **12338603-9**, *expedida* **IFP - RJ**, *e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.*

Rio de Janeiro, **23** *de* **agosto** *de* **2014**

Pró-Reitora de Graduação

Reitor

William Jorge Silva
Diplomado (a)

090464AA171645

REAL PRINT

Cartorio do 2o Oficio de Justica
Travessa Aristides Gama no 16, Centro
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Emols: R$ 5,78. Fetj: R$ 1,15. Fudpperj: R$ 0,28. Funperj: R$ 0,28. Funarpen: R$ 0,23. Pmcmv: R$ 0,11. Iss: R$ 0,17. Total: R$ 8,00.
SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ, 27/11/2019.
PAULA CAROLINA S.O.DE SOUSA. Em test____ da verdade. Conf.____
EDGT 40483 MPO Consulte https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

REITOR

Prof. ARLINDO CARDARETT VIANNA

PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO

Profª. KÁTIA CRISTINA MONTENEGRO PASSOS

UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA – UVA
CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

R E C O N H E C I D O

Port. Min. nº 432/11 – DOU 24/10/2011

UVA – UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA

Diploma registrado sob o nº 387 – Livro 01 Folha 049, em 23/08/2014.

Processo s/nº de acordo com o artigo 48, parágrafo 1º, da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Secretaria Geral

23/08/2014

Prof. Antônio Carlos da Fonseca Sarquis
Secretário Geral da UVA

Universidade Veiga de Almeida
Secretaria Geral
Sandra Soares de França de Oliveira

Proc. Nº 123.122
Folha nº 63
Rubrica

090464AA17844

Cartorio do 2o Oficio de Justica
Travessa Aristides Gama no 16, Centro
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Emols: R$ 5,78. Fetj: R$ 1,15. Fundperj: R$ 0,26. Funperj: R$ 0,28
Funarpen: R$ 0,23. Pmcmv: R$ 0,11. Iss: R$ 0,17. Total: R$ 8,00.
SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ, 27/11/2019. _____ da verdade. Conf._____
PAULA CAROLINA S.O.DE SOUSA. Em test
EDGT 40482 RPP Consulte https://www3.tj.rj.jus.br/sitepublico

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número 78362 Série 159

Pietro Vinicius da C. S. Leite
ASSINATURA DO PORTADOR

M. T. P. S. Prefeitura Municipal

CMSPA
Proc. Nº 525/22
Folha Nº 575
Rubrica

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome PIETRO VINICIUS DA CUNHA SANTOS LEITE
Loc. Nasc. CAXIAS Est. RS Data 24/02/88
Filiação LAMAR FERREIRA LEITE E ASSUNÇÃO CUNHA SANTOS LEITE
Doc. Nº C.NAK Nº 7.772 - FLS. 252 - L. A-34

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em ... / ... / ... Doc. Ident. Nº ...
Exp. em ... / ... / ... Estado Civil ...
Obs.: ...
Data Emissão 20/06/08

M. T. P. S. Prefeitura Municipal

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS - SÃO PEDRO DA ALDEIA
R. Francisco Coelho Pereira, 119 - Loja C - Tel.: (22) 2621-1331 - CEP 28941-068
TITULAR: EUFRÁSIO GONÇALVES DE MELLO - Mat. 06/2280

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do documento que me foi apresentado como original.

Em 16/02/2022
EEAO 50468 LNQ
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Custas: R$ 9,57

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO 09023AA341932 SÃO PEDRO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador .....

.....

CNPJ/MF .....

Rua ..... Nº .....

Município ..... Est. .....

Esp. do estabelecimento .....

Cargo Monitor

..... CBO nº .....

Data admissão 02 de julho de 2021

Registro nº 002 Fls./Ficha 05

Remuneração especificada R$ 300,00 (trezentos e oitenta reais) p/mês

.....

.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Data saída ..... de ..... de .....

.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Com. Dispensa CD Nº .....

CMRA
Proc. Nº 22/5216
Folha Nº 37
Rubrica

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS - SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
R. Francisco Coelho Pereira, 119 • Loja C - Tel.: (22) 2621-1331 - CEP 28941-068
TITULAR: EUFRÁSIO GONÇALVES DE MELLO - Mat. 06/2280

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é cópia reprográfica do documento que me foi apresentado como original.

Em 16/02/2022

EEAO 50471°OQT

Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Selo: 0902334A0341935

Conf.: Maria G. Pereira

Val: 11/87

Custas: R$ 9,87

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

CMSPA
Proc. Nº 12/18
Folha Nº 577
Rubrica

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

Contrato pelo prazo de 45 dias, a título de experiência podendo ser prorrogado por mais 45 dias, ou rescindido por qualquer das partes antes do prazo estabelecido, independente de aviso prévio ou indenização.

São Pedro da Aldeia, 02/07/2007.

NEW POINT INFORMÁTICA LTDA - ME

Alteração de função para Instrutor (CBO 2332-25), em 01/05/2011.

NPI Brasil Corporative Solutions Ltda - ME

NPI Brasil Corporative Solutions Ltda. - ME

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

Alteração de função para Supervisor Administrativo (CBO 4101-05) em 25/10/2012

NPI Brasil Corporative Solutions Ltda. - ME

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS - SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
R. Francisco Coelho Pereira, 119 - Loja C - Tel.: (22) 2621-1331 - CEP 28941-068
TITULAR: EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO - Mat. 06/2280
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do documento que me foi apresentado como original.
Em, 29/08/2022
EEFM 50830 PRU
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
Custas: R$ 9,71
Eufrásio Gonçalves de Mello
Titular Mat. 06/2280

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS - SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
R. Francisco Coelho Pereira, 119 - Loja C - Tel.: (22) 2621-1331 - CEP 28941-068
TITULAR: EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO - Mat. 06/2280
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do documento que me foi apresentado como original.
Em, 29/08/2022
EEFM 50831 EFI
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
Custas: R$ 9,71
Eufrásio Gonçalves de Mello
Titular Mat. 06/2280

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Estatuto Social, a Presidente da **Garpen Empreendimentos e Participações S.A.** vem a público convocar os acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária da companhia, que se realizará no dia 09/06/2008 às 18:00 horas, em sua sede social à Avenida Rio Branco 147 - 22º andar, Rio de Janeiro - RJ, a fim de deliberar sobre a dissolução da companhia, nomeação de liquidante e instalação do Conselho Fiscal. Rio de Janeiro 26 de maio de 2008. Carmenlúcia Carvalho Lopes. Presidente.

Id: 545936. Valor: R$ 434,35

CMSPA
Proc. Nº
Folha Nº
Rubrica

NEW POINT INFORMÁTICA
CNPJ: 86.751.658/0001-50

CONCLUINTES DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA: ANO/2004: Marcelo Souza da Costa; ANO/2005: Cláudia de Melo Pinheiro; Luiz Claudio Santos Carneiro da Cunha; ANO/2006: Camilla dos Santos Martins; Marcio Antônio Miguel Rodrigues; Tatiana Vieira Nogueira; ANO/2007: Diana Rodrigues Marques; Douglas Pereira Lessa; Hilton Paulo Duarte dos Santos; Juânia da Silva Mendes Tavares; Karina Louzada Ferreira; Kleber de Souza Moraes; Marcos Lessa de Camargo; Moisés Marques do Nascimento; Pedro Carvalho Lopes; Pietro Vinícius da Cunha Santos Leite; Ralph Lessa de Camargo; Raphael Bravo Mello de Andrade Marques; Ravel Fernandes da Silva; Taís Secundino; Thiago Martelleto Leal; Yves Faria Santos.

Id: 546632. Valor: R$ 465,29

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO. Ficam convocados os Senhores Acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em sua sede social, na Av. Brasil nº 3141, Rio de Janeiro/RJ, às 14:30 horas do dia 13/06/2008, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Exame, discussão e votação do Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social findo em 31/12/07, com parecer do Conselho Fiscal; 2. Fixação dos honorários globais dos Administradores para o exercício de 2008; 3. Eleição dos membros, efetivos e suplentes, do Conselho de Administração, observando-se que nos termos da instrução CVM nº 165 de 11.12.91 (artigo 3º), ser de 5% o percentual mínimo de participação no capital votante necessário à requisição da adoção do voto múltiplo, sendo que os senhores acionistas poderão, ainda fazer uso das faculdades de que tratam os parágrafos 4º, II e 5º do Artigo 141, da Lei nº 6.404/76. Rio de Janeiro/RJ, 27 de maio de 2008.

ANTONIO JOAQUIM PEIXOTO DE CASTRO PALHARES
Presidente do Conselho de Administração

Id: 546089. Valor: R$ 731,85

TERMOCABO S.A.
CNPJ Nº 04.623.135/0001-64
NIRE Nº 26.201.309.787

CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: Ficam convidados os senhores acionistas da **TERMOCABO S.A.** a comparecer em **Assembléia Geral Extraordinária**, a ser realizada no dia 04 de junho de 2008, às 09:00 horas, na sede da Sociedade, na Rua do Carmo, nº 43, 12º andar-Parte, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, a fim de deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (a) deliberar sobre a alteração da sede social da Termocabo S.A. com a conseqüente alteração estatutária; (b) deliberar sobre a reeleição do Diretor-Superintendente; (c) deliberar sobre a modificação dos Parágrafos Primeiro e Segundo do Artigo 16 do Estatuto Social da Companhia. Rio de Janeiro, 28 de Maio de 2008. João Augusto Scofield Souza - Diretor - Financeiro.

Id: 546200. Valor: R$ 496,23

DADOS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 42.490.581/0001-37
NIRE: 3320031540-1

DÉCIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA Dados Participações e Empreendimentos Ltda. Pelo presente instrumento, ... Victor Worcman, brasileiro, divo...

oitenta e quatro reais), sendo atribuído o valor de R$ 13.442,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta e dois reais) para cada sala, cuja desincorporação será lavrada por tabelião, em cartório de notas, através de escritura pública para fins de transcrição junto ao cartório de registro de imóveis competente. 7) Em decorrência da desincorporação de 26.884 quotas, o capital social e a quantidade de quotas detidas pelos sócios serão reduzidos de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) para R$ 303.116,00 (trezentos e três mil, cento e dezesseis reais), dividido em 303.116 (trezentas três mil, cento e dezesseis) quotas, de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma. 8) Em razão da redução do capital social, após o transcurso do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta alteração contratual no Diário Oficial e em jornal de circulação normal, sem que haja oposição de credores quirografários, a Sociedade procederá à formalização junto aos órgãos competentes da redução do capital social. Da Quitação aos Cedentes e Cessionários: 9) Em razão das cessões de quotas antes pactuadas, os Sócios Tiago Mendes Worcman, Karen Worcman e Nicola de Campos Worcman retiram-se, neste ato, da Sociedade recebendo e dando mútua, recíproca, irrevogável e irretratável quitação da Sociedade e dos demais Sócios. 10) Em razão das cessões de quotas e da redução do capital social antes aprovadas, as cláusulas 3ª e 4ª do contrato social passam a vigorar com a seguinte redação: "Terceira - O capital social é de R$ 303.116,00 (trezentos e três mil e cento e dezesseis reais), dividido em 303.116 (trezentas e três mil, cento e dezesseis) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, assim distribuído:

Sócios	**Quotas**	**Valor R$**
Victor Worcman	**72.283**	**72.283,00**
Ana Paula Sampaio Bastos	**144.565**	**144.565,00**
Dan de Felippes Worcman	**86.268**	**86.268,00**
Total	**303.116**	**303.116,00**

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem, solidariamente, pela integralização do Capital Social, de acordo com a Lei. Quarta - A administração da Sociedade será exercida sempre em conjunto de dois sócios, sendo, neste ato, nomeados os sócios Victor Worcman, Ana Paula Sampaio Bastos e Dan de Felippes Worcman, antes qualificados, como administradores, para responderem perante terceiros pelas obrigações sociais, podendo praticar todos os atos relativos ao objeto social, representar a sociedade em qualquer instância, inclusive na alienação e gravame de bens móveis e imóveis, podendo outorgar procuração com fins específicos e prazo determinado, salvo quando se tratar de mandato judicial, vedado o uso da firma em assuntos alheios aos interesses da sociedade." Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social que não foram objeto desta alteração contratual. E, por estarem justos e acordados, os Sócios, juntamente com 2 (duas) testemunhas, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para os fins de direito. Rio de Janeiro, 20 de maio de 2008. Victor Worcman; Karen Worcman; Tiago Mendes Worcman; Nicola de Campos Worcman; Ana Paula de Sampaio Bastos; Dan de Felippes Worcman; Testemunhas: Nome: Ana Elizabeth Póvoa Fevereiro - Identidade: 21886560-8-DETRAN/RJ - CPF: 366.356.697-87; Nome: Carlos Luiz Figueiredo - Identidade: 07140799-DETRAN/RJ - CPF: 594.147.237-49.

Id: 549156. Valor: R$ 4155,48

BRASILCAP CAPITALIZAÇÃO S.A.
CNPJ Nº 15.138.043/0001-05
NIRE 3330016289.5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Os Senhores Acionistas da **BRASILCAP CAPITALIZAÇÃO S.A.** são convidados a participar da Assembléia Geral Extraordinária que, em primeira convocação, será realizada no dia **09 de junho de 2008**, às **10h**, na Sede Social, na Rua Senador Dantas nº 105, 10º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, a fim de deliberar sobre os seguintes assuntos em pauta: 1) Aprovação da proposta de ... da parcela do patrimônio cindido da **ALUTRENS PARTICI-**

Órgãos de Representação Profissional

SINDICATO NACIONAL DOS AERONAUTAS
CNPJ Nº 33.452.400/0001-97

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: A Presidente do Sindicato Nacional dos Aeronautas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto da Entidade, convoca todos os aeronautas da empresa **VRG Linhas Aéreas S/A**, associados e não associados para Assembléia Geral Extraordinária que será realizada nos dias 03 e 04 de junho de 2008 às 13:30h em primeira convocação e 14:00h em segunda e última convocação, no seguinte local: **Subsede do SNA, Av. Washington Luiz, 6817 - 1º andar - SP**, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Apresentação, avaliação e deliberação sobre o Acordo Coletivo de Trabalho proposto pela VRG Linhas Aéreas S/A para reenquadramento dos Comandantes e Co-Pilotos do B-767. Rio de Janeiro, 29 de maio de 2008. Graziella Baggio - Presidente.

Id: 549241. Valor: R$ 527,17

aviso
RENOVAÇÃO DE ASSINATURAS

A renovação de assinaturas deverá ser solicitada no prazo máximo de cinco dias antes do término.

Desejando algum esclarecimento, ligue para as nossas Agências.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL
Horário de atendimento: 9h às 17h
NITERÓI
Rua Visconde de Sepetiba, 519. Térreo - Centro, Niterói - RJ. Telefax: (*oxx 21*) 2719-0404
PABX (*oxx 21*) 2620-1122 R. 124
(*Edifício das Secretarias, em frente ao Fórum*)
RIO DE JANEIRO
Rua São José, 35 - Salas 222/224. Edifício Garagem Menezes Cortes - Centro.
Tels.: 2533-4856 e 2533-8647

IMPRENSA OFICIAL do Estado do Rio de Janeiro
Empresa Pública

GOVERNO DO Rio de Janeiro

CMSPA
Proc. Nº 2522
Folha Nº 529
Rubrica

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

ANA CAROLINA ANDRADE DA SILVA
FILIAÇÃO.....: MARCIO HENRIQUE DA SILVA
VANIA LUCIA ANDRADE DA SILVA
NASCIMENTO...: 21/07/1996 SEXO: FEMININO
ESTADO CIVIL...: SOLTEIRO
NATURALIDADE: SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
DOCUMENTO.....: C. I. 307865881 05/02/2014 DIC RJ
LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995
CPF.....: 173.758.247-38 CNH.....:
TIT. ELEITOR: 159208070361 SEÇÃO: 0227 ZONA: 059
LOCAL/DATA DE EMISSÃO: GRITE CABO DE FRIO/RJ - 09/10/2014

ANTONIO H. DE ALBUQUERQUE FILHO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

201.93713.81-5

5303425 0040 RJ

Ana Carolina Andrade da Silva

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS - SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
R. Francisco Coelho Pereira, 119 - Loja C - Tel.: (22) 2621-1331 - CEP 28941-068
TITULAR: EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO - Mat. 06/2280
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do documento que me foi apresentado como original.
Em, 29/08/2022
EEFM 50825 STX
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
Custas: R$ 9,71

Eufrásio Gonçalves de Mello
Titular Mat. 06/2280

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS - SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
R. Francisco Coelho Pereira, 119 - Loja C - Tel.: (22) 2621-1331 - CEP 28941-068
TITULAR: EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO - Mat. 06/2280
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do documento que me foi apresentado como original.
Em, 29/08/2022
EEFM 50829 VZA
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
Custas: R$ 9,71
Eufrasio Gonçalves de Mello
Titular Mat. 06/2280

CMSPA
Proc. Nº 12122
Folha Nº 580
Rubrica

DADOS DO TRABALHADOR

ALTERAÇÕES
SIM
NÃO

DO SALÁRIO
SIM
NÃO

CARTEIRAS ANTERIORES

06

CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO DE TRABALHO

Empresa NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS L

CNPJ: 86.751.658/0001-50

End.: RUA, 12 DE OUTUBRO SOBRELOJA 841

CEP: 28940-000 Cidade: São Pedro da Aldeia RJ

Esp. do estabelecimento: CURSO DE INFORMATICA

Cargo: ATENDENTE CBO 521110

Data admissão: 01/10/2014

Registro nº Folha: 101

Remuneração especificada 984,00 ---//----

Novecentos e Oitenta e Quatro Reais

NPI Brasil Corporative Solutions Ltda. - ME

07

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS - SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
R. Francisco Coelho Pereira, 119 - Loja C - Tel.: (22) 2621-1331 - CEP 28941-068
TITULAR: EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO - Mat. 06/2280
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do documento que me foi apresentado como original.
Em, 29/08/2022
EEFM 50828 TUZ
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
Custas: R$ 9,71
Eufrasio Gonçalves de Mello
Titular Mat. 06/2280

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS - SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
R. Francisco Coelho Pereira, 119 - Loja C - Tel.: (22) 2621-1331 - CEP 28941-068
TITULAR: EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO - Mat. 06/2280
AUTENTICAÇÃO
Conf.:
Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do documento que me foi apresentado como original.
Em, 29/08/2022
EEFM 50827 OQS
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
Custas: R$ 9,71
Eufrásio Gonçalves de Mello
Titular Mat. 06/2280

CMSPA
Proc. Nº 42/22
Folha Nº 1581
Rubrica

530125

ANOTAÇÕES DE FÉRIAS

DE 30/11/2020 14/12/2020
PERÍODO 2019/2020

DE 01/12/2021 30/12/2021
PERÍODO 2020/2021

DE
PERÍODO

DE
PERÍODO

DE
PERÍODO

29

ANOTAÇÕES GERAIS

CONTRATO DE EXPERIENCIA

O PORTADOR DA PRESENTE FOI ADMITIDO EM CARÁTER DE EXPERIÊNCIA E DE PROVA PELO PRAZO DE 45 DIAS, PRORROGÁVEIS POR MAIS 45 DIAS, FINDO OS QUAIS DE HOUVER APROVAÇÃO FICARÁ POR TEMPO INDETERMINADO

São Pedro da Aldeia, 28 de outubro de 2014

NPI Brasil Corporative Solutions Ltda. - ME
NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA E

Passou a exercer a função de Assistente de produção em 01/04/2015

21

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS - SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
R. Francisco Coelho Pereira, 119 - Loja C - Tel.: (22) 2621-1331 - CEP 28941-068
TITULAR: EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO - Mat. 06/2280
AUTENTICAÇÃO
Conf.:
Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do documento que me foi apresentado como original.
Em, 29/08/2022
EEFM 50826 YCF
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
Custas: R$ 9,71
Eufrásio Gonçalves de Mello
Titular Mat. 06/2280

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

C M S P A
Proc. Nº 12182
Folha Nº 582
Rubrica

nistradores; exame e discussão das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014; 2- Destinação do resultado do exercício; 3- Fixação dos honorários da Diretoria; 4- Instalação ou não do Conselho Fiscal; 5- Assuntos de interesse geral. II- Assembléia geral extraordinária: 1- Alteração do artigo 3º do Estatuto Social; 2- Assuntos de interesse geral. São Gonçalo-RJ, 13 de outubro de 2015. Diretor Superintendente: Eduardo Henrique Yamagata

Id: 1900328

YAMAGATA ENGENHARIA S/A
CNPJ/MF Nº 30.063.786/0001-82 - NIRE: 33-3-0016026-4

Assembléia Geral Ordinária - Convocação - Convidamos os senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de outubro de 2015, às 10 h, na sede social, na Estrada dos Menezes, nº 385 - Alcântara - São Gonçalo - RJ, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1- Prestação de contas dos administradores; exame e discussão das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014; 2- Destinação do resultado do exercício; 3- Fixação dos honorários da Diretoria; 4- Instalação ou não do Conselho Fiscal; 5- Assuntos de interesse geral. São Gonçalo-RJ, 13 de outubro de 2015. Diretor Superintendente: Tomi Yamagata

Id: 1900324

CIAPAM CIA AGRO PASTORIL MUCURI
CNPJ/MF nº 33.019.738/0001-50 - NIRE 33.300.007.466

Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária - Convocação: Ficam convocados os acionistas da Ciapam Cia Agro Pastoril Mucuri, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 33.019.738/0001-50, com seus atos constitutivos arquivados na JUCERJA sob o NIRE 33.300.007.466, a se reunirem no dia 27/10/2015, às 14:00 horas, na sede social localizada na Rua Anfilófio de Carvalho nº 29, sala 903/904, parte, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **(1) Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) exame das contas dos administradores e das demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em 31.12.2012, 31.12.2013 e 31.12.2014, publicadas no Diário Oficial e no Diário Comercial de 16.09.2013, 20.02.2015 e 10.09.2015 respectivamente; (ii) deliberação sobre a proposta de destinação do lucro líquido apurado nos referidos exercícios sociais e a distribuição de dividendos; (iii) eleição da Diretoria e fixação de sua remuneração global; **(2) Em Assembleia Geral Extraordinária:** ratificação das deliberações tomadas na Assembleia Geral Ordinária realizada nesta data, tendo em vista a sua realização em momento posterior ao previsto no caput do art. 132 da Lei nº 6.404/76. Rio de Janeiro, 15/10/2015. Administração.

Id: 1899781

MDRJ 04 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF nº 10.198.925/0001-42 - NIRE 33.3.0028771-0

Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação. São convocados os acionistas da **MDRJ 04 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.** ("Companhia"), na forma prevista no Artigo 124 da lei nº 6.404/76, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia **27 de outubro de 2015, às 15:15 horas**, e por motivo de força maior será realizada na Avenida Presidente Wilson, nº 231, sala 2001, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20030-021, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) a destituição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; (ii) a extinção do Conselho de Administração da Companhia; (iii) a destituição e eleição dos novos membros da Diretoria; (iv) a ratificação da destituição do antigo Diretor Presidente da Companhia, Sr. Marcelo Cunha Ribeiro e dos Diretores, Silvio Raul Bresciani e André Luiz Merino de Freitas; (v) a fixação da remuneração global dos administradores; e (vi) a alteração dos artigos 3º, 9º, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 do Estatuto Social da Companhia; exclusão dos artigos 13, 14 e 17 e renumeração dos artigos 15 a 28 do Estatuto Social. O acionista que desejar ser representado por procurador, constituído na forma do Artigo 126, §1º, da Lei nº 6.404/76, deverá depositar o respectivo mandato na sede da Companhia até 24 horas antes da realização da Assembleia. Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2015. **Smith International do Brasil Ltda** - Rodrigo Pinho - Diretor.

Id: 1899383

Relações de Concluintes

CFAC
CENTRO DE FORMAÇÃO APLICAÇÃO E CULTURA - LTDA
CNPJ: 09.231.694/0001-42

CONCLUINTES: Educação de Jovens e Adultos (EAD) em Nível Fundamental. ANO 2015: Carolina de Moraes Rodrigues Alves, Leticia Dionizio de Almeida, Marcos Vinicius Pereira Cardoso. **Educação de Jovens e Adultos (EAD) em Nível Médio. ANO 2015:** Abraão Alves de Souza, Adair Nunes Ribeiro, Adilio Nunes Duarte, Adriana Silva Rossi, Adriana Vieira da Silva, Alexandre Carvalho, Alexandre Pedro de Macedo, Alexsandra da Silva Gonçalves, Aline Barreiros da Paixão, Aline Gabriele Corrêa de Almeida, Ana Paula de Sousa Oliveira, Anderson Assalin, Andrea Pires de Oliveira Brunell, Andrey Rian Pinheiro Camilo, Angela Amaral Camargo dos Santos Braga da Silva, Antônio Carlos Cardarelli, Antonio de Souza Sales, Antonio Marcos de Andrade, Antonio Spósito Junior, Beatriz do Prado Brandini Gomes, Bruna Laís Silva de Toledo, Bruno Alves da Silva, Bruno Dias Porto, Carlos Eduardo Romera, Carmem Silvia Ferreira Costa Fraga, Caroline Sachs Ferraz, Cássia Regina Carmello Luiz, Celejany da Conceição dos Santos, Célio Silva dos Santos, Claudia Regina Cardoso da Silva, Cláudia Renata da Costa Reis, Claudionor Dionizio Conte, Clemilson Paixão de Jesus, Cleusa Maria Alvarenga Ribas, Clodoaldo Francisco Bezerra, Daniel Alves de Oliveira, Denise Mendes Maciel, Diego Alves Fernandez, Diego Cardoso dos Santos, Diego Costa Menezes, Djelson Ferreira da Silva, Domingos Ribeiro da Silva, Edenilson de Jesus Santos, Edicleia de Jesus Monteiro, Edilson Rocha Amaral, Edimilson Luiz da Silva, Edmilson Pereira dos Santos, Edna dos Santos Nascimento, Ednaldo Inácio dos Santos, Eduardo Augusto Cardoso Júnior, Elcio Andrade da Silva, Elenilce de Sousa Brito Santos, Eliana Carla Pereira Leite, Eliano de Sousa, Eliane Pereira Demetrio, Elias Antonio Nogueira Mendonça, Elias Enoche de Souza, Elias Vicente Carneiro, Eligleise Monique Crislaine Alves dos Santos, Elisangela dos Reis, Elisângela Felipe da Silva, Elisangela Regina dos Santos, Eliscete Rodrigues da Silva Santos, Elizana AlmeidaPereira Mendes, Elizangela Trajano Ferreira, Emanuel Batista, Emilia Manuela da Silva, Érik Carvalho Silva, Estrogilda Maria dos Santos Rocha, Euline Teresa Silva Candido, Eunice Aparecida Dias Campos, Everton Cristiano de Oliveira Pinto, Éverton Ribeiro de Jesus, Fabiana da Silva Carvalho de Jesus, Fábio José Justino da Silva, Fabrício Rostirola Quixabeira, Fernanda Aparecida Silva de Oliveira, Fernanda de Mendonça Santos Cruz, Fernanda Yashinishi, Fernando Daniel Vieira, Fernando Lima Pereira, Franciele Oliveira Rocha, Francisca Raquel Araujo Alves, Francisco Assis de Souza, Gabriel Graeck Paes, Gabriel Lima, Gabriela Martins Silva, Geancarlo Antonio, Geneci Pereira da Silva, Geovan Felipe de Siqueira, Geraldo Arculano dos Santos Gerson Osiel de Freitas, Gerson Santos, Gilderlan Oliveira Rocha, Gilson Paulo Marques dos Santos, Giovana Coelho Pires, Giovani Francisco de Lima, Gislaine Carolina Inácio Rodovalho, Gislane Carla Silva de Oliveira, Glaice Kelly Lopes de Oliveira, Greisiane de Souza Egea, Guilherme Alves de Jesus, Guilherme Camilo Ambrosato, Guilherme Rodrigo Bertoncelo, Helio de Jesus, Iara Pires de Oliveira, Iasmim Tainara Santos Azevedo, Igor Albertin Bueno, Ilza de Mello, Inês Gomes Neta, Irineu Pereira Melo, Iraneide Santos Mota, Isabela Cristine Valente, Isnael Batista Nunes, Isnara Alessandra Custodio Almeida da Silva, Ivone Anchieta Fernandes da Silva, Jaedson de Souza, Jailton dos Santos Neves Filho, Janaina Aparecida Firmino da Silva, Janaina Pereira Moreira, Jediael Ribeiro, Jefferson Kunioka Costa, Jeniffer Caroline da Silva Souza, Jéssica Aina Carvalho Angola, Jéssica dos Santos Tavares, João Batista Honorato, João Paulo Soares, João Victor Farias dos Santos, João Victor Souza Silva, João Vitor Gonçalves de Oliveira, Jocelene Aparecida da Souza Braga Correa, Joice Rangel Oliveira, Jonatas Pereira Velani, Jonathan Cardoso da Souza, José Americo Martins Lopes, Jose Claudio Pereira da Silva, José de Arimatéia Soares dos Santos, José Eduardo Azevedo de Souza, José Erivaldo Martins, José Geraldo Basilio de Assis, José Lopes da Silva Neto, José Mauro Pereira Vilas Bôas, José Petrucio Lima, José Roberto de Lima, José Veronilson do Nascimento, Josefa Candido da Silva, Josiane Aparecida Rodrigues Macario, Josiane Barros da Conceição, Josué Craveiro Santos, Jovania Batista Nunes, Juliana Nascente Pang Fantini, Juliana Silva Pereira, Juliane Souza Santos da Silva, Kamila Almeida Santos, Karina Lopes de Lima, Karla Dandara Gibim, Kathelen Daiane Eleuterio da Silva, Kátia Izadora Reis, Katiane Rodrigues da Silva Gonçalves, Keite Daiany Pereira Abreu, Kesley Cristina dos Santos Gonzaga, Kleber Benedetti Ligabo, Laís Caroline de Freitas Salrafi, Leandro Luís de Oliveira, Leandro Pereira da Lima, Lecidônimo dos Santos Lisboa, Loidiane Pinheiro dos Santos, Leonardo Lucas dos Santos, Leonardo Vinícius Ramos, Ligia Maria Carneiro dos Santos, Lisiene Paula da Conceição, Lizandra da Silva Chaves. Secretária: Solange Pereira Carvalho, Reg. 782/89, Diretor: João Carlos Trosso, Reg. 14827 e Profª Inspetora Escolar: Marcia de Oliveira Vieira, Matr.: 942530-7.

Id: 1901008

NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA - EPP
CNPJ: 86.751.658/0001-50

O Diretor da NPI Brasil mantida pela NPI Corporative Solutions situada à Rua 12 de Outubro nº 841 no Município de São Pedro da Aldeia torna pública a relação nominal dos **CONCLUINTES DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA: ANO/2014:** Alex Heigl; Fábio Júnior de Paulo; Lúcio Vinícius Narciso da Conceição; Marcos Filipe Vasconcellos Moreira; Ronald da Silva Ribeiro; Westley Meirelles Gomes; **ANO/2015:** Alexandre Rodrigues da Costa; Ana Carolina Andrade da Silva; Anderson Luís Mota dos Santos; Carlos Eduardo Pizão Gomes; Dhafyllin Rangel de Souza; Fábio Rodrigues da Silva; Jamilla da Silva; João Victor Pereira dos Santos; Juan Lopes Gonzalez; Matheus Barbosa Brandão; Maurício Ferreira da Silva Junior; Natanael de Mello Lessa; Reginaldo Soares Velasco; Saulo Coelho Cardoso; Walter Duarte; Diretor: **Francisco Moreira e Silva Rg. 3343/Mec. Secretária: Chaene de Azevedo da Silva Moraes Rg. 349/12 CETAP**

Id: 1899987

INSTITUTO POLITÉCNICO DE ENSINO - IPE
CNPJ: 01.663.028/0001-71

O Diretor do Instituto Politécnico da Ensino, situado na Rua Tenente Coronel Cardoso, nº 265 - Centro - Campos dos Goytacazes - RJ torna público a relação nominal dos alunos concluintes do **Curso Técnico em Mecânica: Em 2013:** Matheus Gama Martins, Pedro Honorato Paes da Silva. **Em 2014:** Álaffe de Almeida Paes, Alberto de Sousa Pinto Junior, Alcides Henrique Azeredo Faria, Alessandro Pessanha França, Antonio da Silva Caldas Neto, Brian Gonçalves de Souza Rodrigues, Débora Alves Nogueira, Eduardo Dutra Oliveira, Egberto Rocha Siqueira, Luan de Souza Pires, Lucas França Palagar, Lucas Rodrigues Monteiro, Luiz Gonzaga da Silva Junior, Manuella Bastos Campos Silva, Marcelo Viana Aguilar, Matheus Vieira Nogueira, Ralph Barcelos Hentzy, Roberto Elias Machado Muniz, Wellington Barreto Rodrigues. **Em 2015:** Aderbruno Menezes Fernandes, Alex Fabiano Petrutes Palagar, Allef Ribeiro do Nascimento, Anderson Coimbra Coelho, Cleyton Barreto Flor, Jeam dos Santos Neto, Leonardo Sales de Souza, Matheus Samary de Almeida Abdu, Paula Gomes França, Pablo Robson Simião Araujo, Robson Alves Mendonsa, Rodrigo dos Santos Guimarães, Thiago Campos Rodrigues, Vagner da Silva Manhães, Vinicius Mello de Carvalho, Walney Leite Tavares, Washington Luís da Conceição. **Curso Técnico em Eletrotécnica: Em 2014:** Thiago da Silva Santos. **Em 2015:** Carlos Alexandre Ribeiro da Silva, Diogo Domingos Souza, Edelson Silva de Souza. **Curso Técnico em Segurança do Trabalho: Em 2011:** Mary Jane Barbosa da Silveira e Silva. **Em 2012:** Evellyn Soares Barros, Jozivane Machado Veiga Quaresma, Laís Pessanha Baltazar Chagas, Luan Campos da Silva, Willian Manuel Cardoso. **Em 2013:** Jairo Vieira Peixoto. **Em 2014:** Bernadete Cristina Pessanha Manhães, Clara Sardinha Pessanha, Igo Oliveira Ramos, Jéssica Ribeiro Rangel. **Em 2015:** Danielli Ramos da Silva, Filipo Nunes da Silva, Franciane da Silva Souza Soares, Igor Marcelino Moreira, Jéssica Maria de Azeredo Gonçalves, Leandro Claudino Gonçalves, Leonardo Teles Faber, Lucas Gonçalves de Souza, Lucas Pereira de Oliveira, Luciano dos Santos Magalhães, Marcos Felipe Rios Cornélio, Ostiene da Silva Barreto, Patricia Simplicio de Souza. **Curso Técnico de Enfermagem: Em 2007:** Tatiana de Azeredo Barreto. **Em 2012:** Paloma dos Santos Pessanha. **Em 2013:** Juliana Ribeiro Cruz. **Em 2014:** Ana Paula das Neves Leite Conceição, Camila Paes Maciel Cabral, Sandra Lucia Gomes Vicente dos Santos, Marizete Pereira, Reginete Leite Brito Gama, Vanessa Rodrigues José. **Em 2015:** Alexsandra Cândida Barbosa, Auana Gomes Mendes, Ávila Graziell Rosa Marçal, Flávio Cruz Lopes, Michele Silveira Travassos, Valdinéa Silva da Costa da Mota. **Curso de Auxiliar de Enfermagem: Em 2002:** Rita de Cássia dos Santos Leite França. **Curso Técnico em Radiologia Médica com Saída Intermediária de Auxiliar de Radiologia: Em 2014:** Alvaro Nogueira dos Santos, Ana Paula da Silva Rosa, Carlos Rosa Honorato, Claudia Rodrigues de Araujo, Daniele Souza Silva, Gerlane Pessanha de Souza, Lidiane da Motta França, Paula Rangel Julião, Simone Ferreira Protz Dias. **Em 2015:** Ana Paula Pessanha Lopes, Cimone Souza Pereira Gonçalves, Chaynne de Oliveira Coutinho, Dalvison de Souza Nunes, Fanocilla Leal Barreto, Leonardo Lugão Silva, Luciana Pereira Paula Henriques, Mayara Mello Mendes, Michela Sá Vianna Cleto, Patricia Gomes Leal, Rafael Gomes de Carvalho, Rogério de Barros Rodrigues, Sâmella da Silva Gonçalves. **Curso Técnico em Automação Industrial: Em 2014:** Bruno Gaby dos Santos, Claudio Vieira de Oliveira, Davidson Lyra Cardozo Correia, Diogo Caspary Barreto Alachefsky, Gentil Mateus Tavares Lima, Leandro Bastos Menssor, Matheus Barreto Magalhães, Max Barreto dos Santos, Simone Soares Brasileiro. **Em 2015:** Larissa Fonseca Piedade, Matheus Pereira Machado. Mielle Pereira Rangel Viveiros - Secretária, Matrícula nº 258/09 SEE/RJ, Aurea Helena Jardim Menezes - Diretora Matrícula nº 2008.01.004/5148/96.

Id: 1889470

ESCOLA TÉCNICA FRATEC
CNPJ: 11.037.998/00005-49

O Diretor da Escola Técnica Fratec, mantida pela FRAEND - Consultoria, Inspeção e Treinamento Ltda, situada na Avenida Amélia Saraiva, nº 248, Bairro Centro, no Município de Itaboraí - RJ, torna-se público a relação de concluintes dos Cursos **TÉCNICO EM METALURGIA, AGRIMENSURA e MECÂNICA 2014- MEC07B:**Cassiano Luiz Gomes, Robson de Souza. **METALURGIA:NET01:** Wilson da Conceição Condo. **MECÂNICA: 2015-MEC08N:** Davison Diego Neres Lima, Leony Farias Marques. **MEC08B:** Atanael Ferreira dos Santos, Bruno de Oliveira Costa,Carlos Fernando da Costa, Charles Barbosa dos Santos, Emerson da Fontoura, Émerson Souza Sabino, Everton Couto Amorim, Geraldo Batinga da Silva, Givanildo Amaro da Silva, Heron Dionisio de Souza Júnior, Ígor Rafael de Oliveira Garcia, Islannes Frazão de Carvalho Cruz, Jaime Andrade Bernardo, Jesse dos Santos Sales, José André da Silva Araujo, José Amaro de Almeida Junior, José Severino da Silva Júnior, Lidiane Brito Braga, Michelle Fernandes do Pinho, Paulo Josué de Oliveira Araújo, Renato Serra da Silva, Rodrigo Mário dos Santos, Rodrigo Sant'Ana Borges, Rubenilson Melo da Silva, Sterfania Dantas da Silva, Thiago Henrique de Souza Ferreira, Zeliomar de Jesus Santos. **MEC09:** Lucinei Teixeira Santos, Rodrigo de Souza Alves. **MEC10:** Adriano Dias Piteira, Aldrey William Bernardes, Alessandro Assafin, Aline Santos de Mello, André Felipe Xavier do Rego, Antonio Alves Pereira Junior, Carlos Roberto da Silva Junior, Eriwkson Carlos Rodrigues Santiago, Geferson Maximiliano Nunes Wesp, Genilson de Souza Matos, Gustavo Henrique da Silva, Jean Marinho da Silva, João Ricardo Maciel de Chagas, Marcelo dos Santos de Souza, Marcelo Freitas Carvalho, Marlon Miranda da Silva, Maria Amelia dos Santos, Rafael Matheus de Assis Dutra, Ricardo Bergamascke do Amorim, Ricardo Lopes Sposito, Rinaldo José de Santana, Rodrigo Neres Lima. **MEC11:** Aristides Ribeiro de Souza Junior, Cleides Tuler de Faria, Clemilson José da Silva, Danilo Santos Alves, Diego Luís Gonçalves, Diego Rafael de Oliveira Terto, Diogo Ribeiro Apolinario, Elton William de Queiroz Pereira, Erik Fábio Godoy de Medeiros, Fernanda Pereira de Oliveira Braga, Henrique Lima Pereira, Humberto Ferreira Silva, Jaime Conceição dos Santos, Marcos da Silva Rocha, Marcelo Freitas dos Santos, Mercia Cristina Correia da Silva, Paulo César de Souza Chaves, Renato Ribeiro de Siqueira, Suelton Keneddy de Lima, Tatiana Casimiro da Silva, Thaylor da Silva Borges, Wallace Gama Lopes, Wilney Costa Travassos. **MEC12:** Adilson Pereira Barbosa, Cleiton Machado da Silva, Daniel Antonio Santos do Nascimento, Fredson Batista de Souza, Guilherme Peixoto de França Lacerda, Isaac Leandro Queiroz Monteiro, Izaias Reis de Araujo, Ivanilson Tavares Oliveira, Jefferson Mendes Monteiro, João Paulo Queiroz, Leandro dos Reis, Luciano da Conceição, Paulo Idioglas de Deus, Pedro Bispo, Rafael Moraes Sinamomo, Roberto de Oliveira Gonçalves Junior, Roberto dos Santos, Shirley da Conceição de Barros, Silvano Aguiar Ribeiro, Wellington Costa da Silva, Thiago Esperante da Rocha, Thiago de Andrade Rocha. **AGRIMENSURA - AGR04:** Albert Vieira Dias, Alex da Conceição, Alex de Oliveira Nogueira, Altair de Melo Pereira, Atila Albares Rodrigues, Alvir Donizeti Henning, Celmo Vignoli Macedo, Delano Pacheco e Silva, Eduardo Rubens Costa, Gustavo Garcia Soriano, Hugo Leite Bravo da Silva, Igor dos Reis Silva, Igor Oliveira Gonçalves Almenara, Italo de Souza Brasil, Jean Marcos Dias Serra, Joab Simões Vieira, Joanilson Madeira Dantas, Joel Sales da Costa, Jonnalhan Nogueira Ramos, Lucio da Silveira Florencio Nunes, Luis Felippe Morgado, Rafael Barbosa de Souza, Renan Teixeira Branco, Samantha Mendes Almeida, Vitor Leite Ciribelli, Wellington Galdino de Barros. **METALURGIA - MET03:** Cristiano Herculano Gomes, Diego Nascimento Ferreira da Silva, Everton Ribeiro da Silva, Fabricio Reis Barboza, Luciano Cláudio Ramos de Oliveira, Ricardo Oliveira da Silva, Rodrigo Magaldi Merino. **Diretora Escolar: Andreia Marins da Silva. Secretário Escolar: Raphael Barreto de Souza. Professor Inspetor Escolar SEEDUC: Rosa F. de Menezes Neta, Matrícula nº 0942.614-9.**

Id: 1898634

COLÉGIO MARECHAL HERMES

ENTIDADE MANTENEDORA CENTRO EDUCACIONAL DO JOÁ LTDA

CNPJ 30.478.218/0001-17

CONCLUINTES DO ENSINO MÉDIO MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA: 2014: Adriana Carneiro da Silva de Souza, Adriélison Santos Couto, Alef David Ricardo Coelho, Alessandra da Silva Coelho, Alexandre de Souza Ribeiro, Alexandre Gomes Arantes, Alexandre Lima Vieira Junior, Alexandre Rocha Tavares, Alexsander Franco Rosa, Amanda de Souza Gouveia de Oliveira, Amanda dos Santos Ribeiro, Amanda Martins Gualberto, Ana Carolina Martins Tavares Barreto, Ana Carolina Rodrigues Riscado, Ana Clara D' Eça Lourenço, Ana Letícia Fernandes Coelho de Oliveira, Ana Paula da Silva, André Luiz Oliveira de Oliveira Junior, André Luiz Ribeiro, André Mussi Maya Júnior, Andréa Ribeiro dos Anjos, Antonia Cristina dos Santos, Antonio Carlos de Mello Pereira, Aparecida Gomes de Lima, Armenio Correia de Barros, Aurélio Júnio de Souza Marques, Bárbara de Mello Fernandes, Bárbara Ramalho Penedo Badin Chiappetta, Beatriz Barreto dos Santos, Beatriz Tavares Soares, Bernardo Barreto Marques, Brenno Barbosa Alves Viana, Breno de Miranda Góes, Bruna Albernaz Rocha, Bruno Barcelos Ponte, Bruno Moraes de Andrade Seabra, Bruno Raposo da Silva, Caio Surur Waked, Carina da Silva Santana, Carlos Alberto Ferreira Braga, Carlos Eduardo de Oliveira Marvila, Carlos Pedro Corrêa dos Reis Oliveira, Celso Barcelos de Souza, Charles Patricio Monteiro, Christian Alves do Nascimento, Ciro Barreto Ribeiro, Clodoaldo Corrêa Carneiro, Conrado Silveira de Azevedo,Cosme José de Oliveira, Cosme Pereira de Souza, Cristiane Dantas Bon da Fonseca, Daisy Gracieto Venancio Marques, Damiana Cosmia dos Reis Santana, Danilo de Santana Matos, Darlan Pereira da Silva, Debora Huck Ferreira, Denise Campos de Lima, Denisson Rodrigues Pessanha, Diego Rodrigues Lucas de Araujo, Diego Silva de Moura, Douglas da Silva Lopes, Dyennefer Conrado, Edgar dos Santos Gomes, Ediiane Azevedo de Oliveira, Eduardo Nunes Gonçalves Júnior, Elizeu Vellasco Monteiro, Emerson Fernandes, Emmanuel Basan, Eneilton Gomes Ribeiro, Esther Claudino Gonçalves dos Santos, Everton Alexandre Cunha da Silva, Fabiana de Abreu Dias Ferreira Manhães, Fabiana de Oliveira Guimarães da Silva, Fábio Luan Rocha de Oliveira, Fernanda Soares Paes, Francisca Raimunda da Silva Caceres, Frederico Rocha Tavares, Gabriel Bernardes Rangel de Araujo, Gabriel Carneiro Barreto, Gabriel de Andrade Sales, Gabriel Gonçalves Vieira, Gabriel Lenon Vieira Pinheiro, Gabriel Marins Dieguez, Gabriel Martins Sabino,Gabriel Melo Silveira de Almeida Castello, Genilson Santana Vieira, Gessyane Adjusta Pereira Gomes, Gil Guerra Leite Ferreira, Gilberto Ferreira Cabral, Gilberto Santos, Gildazio Santos de Souza Filho, Gilmar Ferreira da Silva, Girlane Santana de Jesus, Giselle Braga de Moraes,Glaiter Azevedo Arraiol, Grazielle Eduardo de Assis, Guilherme Antonio de Sousa Marques, Guilherme Augusto Alcoforado de Lima, Guilherme Xavier Ullrich, Hailton Cesar Costa de Figueiredo, Heitor Neves, Helivelton Bartoldo da Silva, Idario Ribeiro Pinheiro, Isabella dos Santos salvatto Zanom, Isabella Silva Nunes, Israel Lucas Gomes da Silva Teles, Israel Monteiro Rangel, Jaderson Lemgruber Nicolau, Jairo Abrão Silva, Jakson Wanderosfhy Guimarães Rangel, Janaina , do Rosário Valentim, Janaina Santos Viana, Jaziane Barcelos Ribeiro, Jefferson Silva da Cruz, Jefferson Teixeira da Costa, Jéssica Barraqui Pires, Jhonatan de Oliveira Bauer, Jhonatan Ferrari Debosam, Jhonatan Mendes Silva de Oliveira, Jhonattan Costa Jandre, Jhone Motta da Silva, Joana Gomes do Prado, Joanna Trindade Machado Alves, Job Domingues Pains, Jocilaine da Silva Anastácio, Joedson Barbosa Cardoso, Jorge Luís Ferreira, Jorge Luiz Soares Santos, Jorge Targino da Araujo Junior, José Aluizio de Castro Bisneto, José Jonas Freitas Mendonça, José Roberto Faria Valente, Jose Thyago Alvarenga de Carvalho, Júlia Garcez Fonseca, Júlia Teller Magno Baptista, Juliana Barreto Viana, Juliano de Oliveira Azevedo, Julio Cesar Lobo Soares,Karen Magalhães de Aguiar, Kelly de Souza Lage, Kissila Cristina de Freitas Nogueira, Laiza Barcelos Coelho Rocha, Larissa Alves Gomes da Silva, Larissa da Conceição Martins Pereira Reis, Larissa Lirio de Araujo, Larissa Nadiely Prado Crisostomo, Larissa Ribeiro Azevedo, Laryssa França Oliveira, Leandro Ferreira Lima, Leandro Rogério dos Santos Gonzaga, Leonardo Braga Ferraz, Leonardo dos Santos Borges, Leonardo Penha Tavares, Leonardy Paulo Rocha Viana, Letícia Codeço Gomes, Letícia Game Ribeiro, Levy Bruno Alves do Nascimento, Lhayla Maria Peçanha Viana Farhat, Lidiann Martins Pinto Andrade, Lidia Vaz Vicente de Souza, Lucas Barreto Mothé Linhares, Lucas de Mello Silva, Lucas dos Santos de Oliveira Barbosa, Lucas Tavares Costa, Lucas Viana de Azevedo Rangel, Lucas Viana Duarte, Lucas Vinícius Souza de Lima, Luciano Renovato Veiga, Luisa Azevedo Siqueira, Luiz Eduardo Mellis, Luiz Felipe Muniz Cherene Pinto, Luiz Fernando Resende Servilho, Luiz Matheus Caldas dos Santos Reis, Luiz Maurício Barroso do Nascimento, Luiz Viana da Costa, Lusvaldino da Luz Dias, Lyz Medeiros Rodrigues de Souza, Maila de Carvalho Gomes, Marcelo Braga Silva, Marcelo Gomes da Silva, Marcelo Ribeiro Pires, Márcia Leila Ferreira Soares,

Imprensa Oficial | Governo do Rio de Janeiro | documento assinado digitalmente
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quarta-feira, 21 de Outubro de 2015 às 02:57:05 -0200.

NPI BRASIL

CMSPA
Proc. Nº 122
Folha Nº 583
Rubrica

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2022

CARTA CONVITE 004/2022

T.R. 15.1.10 – DECLARAÇÃO

A Empresa NPI Brasil Corporative Solutions LTDA EPP, sediada na Rua 12 de Outubro, nº 841, bairro São José, São Pedro da Aldeia, Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J) sob nº 86.751.658/0001-50, DECLARA ser perfeitamente capaz de garantir o suporte e a manutenção do(s) software(s) e hardware(s) proposto(s) no Termo de Referência da Carta Convite 004/2022, Processo Licitatório nº 121/2022 para prestação dos serviços na Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

São Pedro da Aldeia, 30 de agosto de 2022.

86 751.658/0001-50
NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA
RUA: 12 DE OUTUBRO Nº 841
SÃO JOSÉ - SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CEP: 28.940-000

NPI Brasil Corporative Solutions LTDA EPP
Rodrigo Zobole Coimbra
Diretor de TI

Microsoft Partner

C M S P A
Proc. Nº 5122
Folha Nº 584
Rubrica

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2022

CARTA CONVITE 004/2022

T.R. 15.1.11 – DECLARAÇÃO

A Empresa NPI Brasil Corporative Solutions LTDA EPP, sediada na Rua 12 de Outubro, nº 841, bairro São José, São Pedro da Aldeia, Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J) sob nº 86.751.658/0001-50, DECLARA que dispõe de infraestrutura e pessoal técnico especializado conforme previsto no Termo de Referência técnico e, adequados para a realização do objeto ora licitado, de acordo com as exigências constantes do TR e demais exigências, características e complexidade do escopo da licitação proposta pelo Carta Convite 004/2022, Processo Licitatório nº 121/2022 da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

São Pedro da Aldeia, 30 de agosto de 2022.

86 751.658/0001-50
NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA
RUA: 12 DE OUTUBRO Nº 841
SÃO JOSÉ - SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CEP: 28.940-000

NPI Brasil Corporative Solutions LTDA EPP
Rodrigo Zobole Coimbra
Diretor de TI

NPI Brasil – 86.751.658/0001-50
Rua 12 de Outubro, nº 841 – São José – São Pedro da Aldeia – RJ
comercial@npibrasil.com / www.npibrasil.com
+55 (22) 2621-2123

Microsoft Partner

CMSPA
Proc. Nº 12572
Folha Nº 585
Rubrica

DECLARAÇÃO DE SUPERVISOR TÉCNICO
T.R. 15.2.2

A empresa NPI Brasil Corporative Solutions LTDA EPP, com sede na Rua 12 de Outubro, 841, Bairro São José, na cidade de São Pedro da Aldeia, CEP 28.941-192, estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ nº 86.751.658/0001-50, vem por intermédio de seu representante legal o Sr. Rodrigo Zobole Coimbra, portador da Carteira de Identidade nº 12.704.638-1 e do CPF nº 087.694.387-30, DECLARAR que o profissional Pietro Vinícius da Cunha Santos Leite, Técnico em Informática, inscrito no CPF sob o nº 129.238.577-47, está capacitado a exercer a função de Supervisor Técnico das atividades competentes ao objeto licitado.

São Pedro da Aldeia, 30 de agosto de 2022

86 751.658/0001-50
NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA
RUA: 12 DE OUTUBRO Nº 841
SÃO JOSÉ - SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CEP: 28.940-000

NPI Brasil Corporative Solutions LTDA EPP
Rodrigo Zobole Coimbra
Diretor de TI

NPI Brasil Corporative Solutions LTDA EPP
Pietro Vinicius da Cunha Santos Leite
Supervisor Técnico

C M S P A
Proc. Nº 121/22
Folha Nº 586
Rubrica

CARTA CONVITE Nº 04/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022

DECLARAÇÃO

Ref.: CONVITE Nº 04/2022 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

A sociedade empresária NPI Brasil Corporative Solutions LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 86.751.658/0001-50, por intermédio de seu representante legal Sr. Rodrigo Zobole Coimbra, portador da carteira de identidade nº 12.704.638-1, expedida pelo IFP/RJ e do CPF nº 087.694.387-30, **DECLARA**, para os devidos fins de direito que em conformidade com o Item 5.2.2 do Termo de referência da Carta Convite 04/2022, disponibilizou as Documentações Técnico-Operacionais por meio digital no endereço eletrônico: https://npibrasil2012-my.sharepoint.com/:b:/g/personal/rzcoimbra_npibrasil_com/EQmc7axzZx1Lqr8rsql5wDIBkX9IjxXEt8wpCgSPIl7Cyw?e=YUWh1K

Senha: Cmspa#0042022

São Pedro da Aldeia, 30 de agosto de 2022.

Rodrigo Zobole Coimbra
Diretor de TI
NPI Brasil Corporative Solutions LTDA EPP
CNPJ: 86.751.658/0001-50

CMSPA
Proc. Nº 121/22
Folha Nº 582
Rubrica

CARTA CONVITE Nº 04/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Ref.: CONVITE Nº 04/2022 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

A sociedade empresária NPI Brasil Corporative Solutions LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 86.751.658/0001-50, por intermédio de seu representante legal Sr. Rodrigo Zobole Coimbra, portador da carteira de identidade nº 12.704.638-1, expedida pelo IFP/RJ e do CPF nº 087.694.387-30, **DECLARA**, para os devidos fins de direito que não possui em seu quadro societário pessoa que tenha ocupado cargo de provimento efetivo ou comissionado junto a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, dentro do prazo de 01 (um) ano a contar da data do certame.

São Pedro da Aldeia, 30 de agosto de 2022.

Rodrigo Zobole Coimbra
Diretor de TI
NPI Brasil Corporative Solutions LTDA EPP
CNPJ: 86.751.658/0001-50

C M S P A
Proc. Nº 121/22
Folha Nº 588
Rubrica

CARTA CONVITE Nº 04/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

Ref.: CONVITE Nº 04/2022 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

A sociedade empresária NPI Brasil Corporative Solutions LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 86.751.658/0001-50, por intermédio de seu representante legal Sr. Rodrigo Zobole Coimbra, portador da carteira de identidade nº 12.704.638-1, expedida pelo IFP/RJ e do CPF nº 087.694.387-30, **DECLARA**, para os devidos fins de direito que não possui em seu quadro societário pessoa que tenha relação de parentesco, afinidade, casamento ou união estável com servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo ou comissionado junto a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, em exercício no cargo ou que tenham exercido dentro do prazo de 01 (um) ano a conta da data do certame.

São Pedro da Aldeia, 30 de agosto de 2022.

Rodrigo Zobole Coimbra
Diretor de TI
NPI Brasil Corporative Solutions LTDA EPP
CNPJ: 86.751.658/0001-50

ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CARTA CONVITE Nº 04 / 2022
NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA EPP
RUA 12 DE OUTUBRO, 841 – SÃO JOSÉ – SÃO PEDRO DA ALDEIA
CEP 28.941-192 – RIO DE JANEIRO
CNPJ 86.751.658/0001-50

CHECK LIST - CARTA CONVITE Nº _____/20____		
Empresa: CHADA COMERCIO		
5.1- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA	SIM	NÃO
a) Cédula de identidade;	✓	
b) Contrato Social.	✓	
c) Representante Legal		
5.2 DA REGULARIDADE FISCAL	SIM	NÃO
a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).	✓	
b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.	✓	
c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, i. na forma da lei.	✓	
d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.	✓	
e) prova de regularidade com o Tribunal Superior do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).	✓	
6 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	SIM	NÃO
6.1- Comprovação de que já realizou prestação de serviços similar ao objeto deste edital, mediante a apresentação de 01 (um) atestado de qualificação técnica.	✓	
15.9 - Anexo IV	SIM	NÃO
Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.	✓	
15.9 - Anexo V	SIM	NÃO
Declaração de Inexistência de vínculo com a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia;	✓	
15.9 - Anexo VI	SIM	NÃO
Declaração de Inexistência de vínculo com servidores da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia;	✓	

CMSPA
Proc. Nº 12122
Folha Nº 590
Rubrica

A Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Carta Convite n° 04/2022.
Processo Administrativo n° 121/2022

CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
AVENIDA DOM HELDER CAMARA, 7680 - ABOLIÇÃO
RIO DE JANEIRO – RJ.
CNPJ: 02.478.800/0001-48 Fone: 21-3296-6806

HABILITAÇÃO

QUANTIDADE DE FOLHAS: 31 FOLHAS

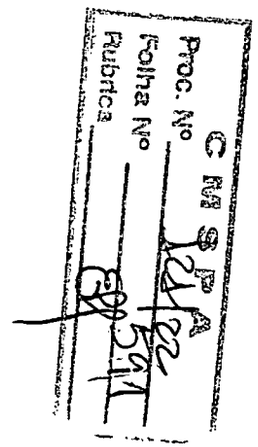

Arquivos anexos:
5.1.1.A – Cédula de identidade – 01 página.
5.1.1.C – Contrato social – 08 páginas.
5.2.1.A – CNPJ – 01 página.
5.2.1.B – INSCRIÇÃO ESTADUAL E MUNICIPAL – 03 páginas.
5.2.1.C – FAZENDA FEDERAL – ESTADUAIS E MUNICIPAIS – 05 páginas.
5.2.1.D – FGTS E CND – 02 páginas.
5.2.1.E – CNDT – 01 página.
5.3.1 – Anexo IV – 01 página.
6.1 – Atestado de Capacidade técnica – 01 página.
Item 15 do TR – Comprovações técnicas – 04 páginas.
Declarações avulsas – 04 páginas.

CMSPA
Proc. Nº 2214/22
Folha Nº 592
Rubrica

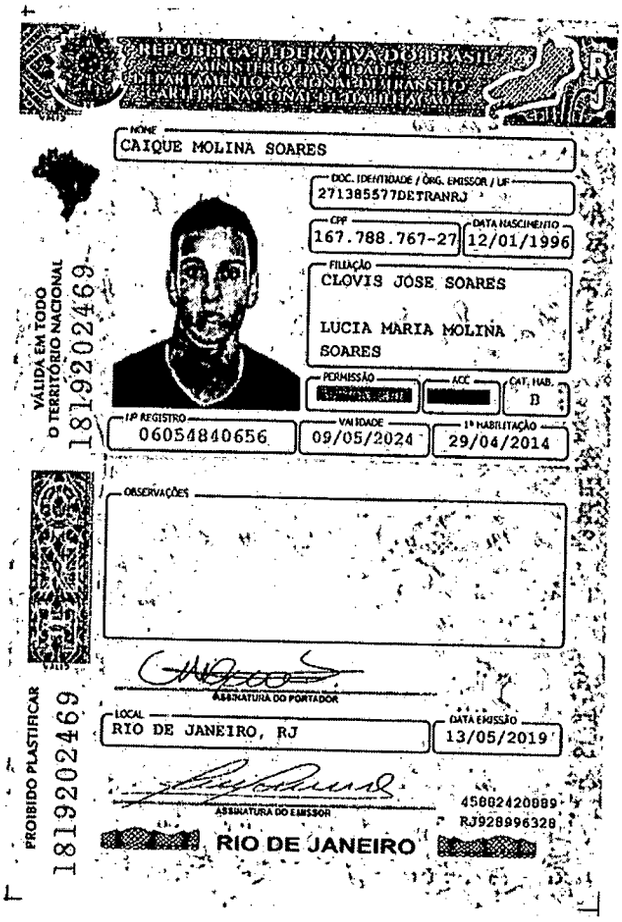
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: CAIQUE MOLINA SOARES
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 271385577DETRANRJ
CPF: 167.788.767-27
DATA NASCIMENTO: 12/01/1996
FILIAÇÃO: CLOVIS JOSE SOARES
LUCIA MARIA MOLINA SOARES
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.: B
Nº REGISTRO: 06054840656
VALIDADE: 09/05/2024
1ª HABILITAÇÃO: 29/04/2014
OBSERVAÇÕES
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL: RIO DE JANEIRO, RJ
DATA EMISSÃO: 13/05/2019
ASSINATURA DO EMISSOR
45602420889
RJ928996328
RIO DE JANEIRO
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1819202469
PROIBIDO PLASTIFICAR
1819202469

Ofício 2º DE NOTAS — Adilson Wagner Firmino CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS — 088906
TABELIÃO — Estrada dos Bandeirantes, 209 - Lojas C e D - Taquara - RJ - CEP 22710-570 - Tel.: (21) 2[illegible]88-6105 — AF387140

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel que foi apresentado
Rio de Janeiro, 3 de agosto de 2022. Conf. por

ERYLENI LIMA DE OLIVEIRA ASSUMPÇÃO - ESCREVENTE - 43563/102
Emolumentos R$ 6,90 TJ+Fundos R$ 2,81 Total: R$ 9,71

EEGD11678-ASL-Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Pag 09/31

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0597165-0

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2021/301928-0

JUCERJA

Útimo arquivamento:
00004043204 - 05/04/2021

NIRE: 33.2.0597165-0

CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Boleto(s):

Hash: D03C5F8C-6D19-45EF-A1E2-003581B019E8

Orgão	Calculado	Pago
Junta	414,00	592,00
DNRC	0,00	0,00

Nome

CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato

002

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR LUICE DE LEANDRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
00004540759	02.478.800/0001-48	Avenida DOM HELDER CAMARA 7680	Abolicao	Rio de Janeiro	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 13/10/2021 e arquivado em 13/10/2021

Bernardo Feljó Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas: 8

Capa Nº Páginas: 1/1

Observação:

CMSPA
Proc. Nº 121/22
Folha Nº 593
Rubrica

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA
NIRE: 332.0597165-0 Protocolo: 00-2021/301928-0 Data do protocolo: 13/10/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/10/2021 SOB O NÚMERO 00004540759 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 0EC54E7BB0284706E8E4E6E34E0A08E80BA849CD4DC9A0EF71AAD7C1183F783E
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag 02/31

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0597165-0

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2021/301928-0 13/10/2021 09:55:48

JUCERJA

Último arquivamento:
00004043204 - 05/04/2021

NIRE: 33.2.0597165-0

CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Boleto(s): 103824752

Hash: D03C5F8C-6D19-45EF-A1E2-003581B019E8

Orgão	Calculado	Pago
Junta	414,00	592,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato
002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Requerente

Rio de Janeiro

Local

13/10/2021

Data

Nome:	Denize Cortes
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	2135550140
E-mail:	denizecortes@cescontabilidade.rio.br
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	13/10/2021
Data da 1ª entrada:	

CMSPA
Proc. Nº 321/22
Folha Nº 594
Rubrica [signature]

00-2021/301928-0

pág 03/30

8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL POR TRANSFORMAÇÃO

CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

C M S P A
Proc. Nº 224/22
Folha Nº 595
Rubrica

CAIQUE MOLINA SOARES, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, solteiro, nascido em 12/01/1996, portador da carteira de identidade de nº 27.138.557-7 expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 167.788.767-27, residente e domiciliado à Avenida Raymundo Magalhães Junior, nº 200 – Bloco 02 GR03 – Apto 101 – Barra da Tijuca – CEP: 22.793-050 – Rio de Janeiro – RJ;

MARCIO ARRUDA DE AGUIAR, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, solteiro, nascido em 24/05/1978, empresário, portador da carteira nacional de habilitação nº. 00127725324, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o nº. 053.176.677-20, residente e domiciliado Rua Sete, S/N, Lt 19 Qd 22 – Barroco (Itaipuaçu) – Maricá – CEP: 24.936-250 - Rio de Janeiro – RJ.

*Únicos sócios, componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta capital sob a denominação social de **"CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA"**, cujo nome fantasia é **XSCAN SERVIÇOS TECNOLÓGICOS** com sua sede à **AVENIDA DOM HELDER CAMERA, Nº 7680 – ABOLIÇÃO – RIO DE JANEIRO – CEP: 20.755-183 - RJ**, inscrita no CNPJ sob o nº. **02.478.800/0001-48**, cujo contrato social foi registrado e arquivado na JUCERJA sob nº. 3320597165-0 em 18/03/1998 resolvem assim reformular o contrato social, sob as cláusulas e condições abaixo:*

*1- O sócio **MARCIO ARRUDA DE AGUIAR**, aqui já qualificado, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo de forma onerosa a totalidade de suas 1.000 quotas de R$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R$ 1.000,00 (mil reais), subscritas e realizadas em moedas corrente do País, para o sócio remanescente **CAIQUE MOLINA SOARES;***

*2 – O sócio **CAIQUE MOLINA SOARES**, altera seu endereço para: Av. Malibu nº 45 Bl 1 apt 1603 GR 1 – Barra da Tijuca – CEP: 22793-295 -Rio de Janeiro/RJ;*

*3– Fica transformada esta **sociedade limitada em sociedade limitada unipessoal** sob o nome empresarial de **"CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA"**, sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.*

*4 – Em virtude das alterações acima, consolida-se **CONTRATO SOCIAL** com a seguinte redação:*

ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CAIQUE MOLINA SOARES, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, solteiro, nascido em 12/01/1996, portador da carteira de identidade de nº 27.138.557-7 expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 167.788.767-27, residente e domiciliado na Av. Malibu nº 45 Bl 1 apt 1603 GR 1 – Barra da Tijuca – CEP: 22793-295 -Rio de Janeiro/RJ.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA
NIRE: 332.0597165-0 Protocolo: 00-2021/301928-0 Data do protocolo: 13/10/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/10/2021 SOB O NÚMERO 00004540759 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 0EC54E7BB0284706E8E4E6E34E0A08E80BA849CD4DC9A0EF71AAD7C1183F783E
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 3/8

Pags 04/39

CMSPA
Proc. Nº 121/22
Folha Nº 5916
Rubrica

1ª DENOMINAÇÃO SOCIAL, NOME FANTASIA E SEDE:

A sociedade que gira sob a denominação social de "CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA", cujo nome fantasia é XSCAN SERVIÇOS TECNOLÓGICOS e com sua sede à AVENIDA DOM HELDER CAMERA, N° 7680 – ABOLIÇÃO – RIO DE JANEIRO – CEP: 20.751-014 - RJ

2ª OBJETIVO SOCIAL:

A sociedade tem por objetivo social o comércio varejista de equipamentos para escritório; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; fotocópias; reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e domésticos; serviços de microfilmagem; tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Manutenção e reparação de maquinas de escrever; calcular e de outros equipamentos não eletrônico para escritório; comércios varejistas de artigos de papelaria; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Desenvolvimento de programa de computador sob encomenda ; Consultoria em tecnologia da informação; aluguel de maquinas e equipamentos para escritórios; Suporte técnico, manutenção; Outros serviços em tecnologia da informação; Serviços de comunicação multimídia – SCM e Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente.

3ª CAPITAL SOCIAL:

O capital social e de R$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de R$ 1,00 (um real), cada uma totalmente subscritas e integralizadas neste ato pelo sócio único, em moeda corrente do país, e fica assim distribuído:

SÓCIOS	*QUOTAS*		*VALOR*	
CAIQUE MOLINA SOARES	*100.000*	*100%*	*R$*	*100.000,00*
TOTAL	*100.000*	*100%*	*R$*	*100.000,00*

4ª RESPONSABILIDADE DO SÓCIO:

A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

***Parágrafo Primeiro**- A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.*

***Parágrafo Segundo**- Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.*

5ª PRAZO DE DURAÇÃO:

O prazo de duração tem como início de suas atividades a data de 18 de Março de 1998, e o seu prazo de duração serão por tempo indeterminado, podendo ser dissolvido por vontade expressa dos sócios.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA
NIRE: 332.0597165-0 Protocolo: 00-2021/301928-0 Data do protocolo: 13/10/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/10/2021 SOB O NÚMERO 00004540759 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 0EC54E7BB0284706E8E4E6E34E0A08E80BA849CD4DC9A0EF71AAD7C1183F783E
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 4/8

CMSPA
Proc. Nº 12122
Folha Nº 597
Rubrica

6ª ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único ***CAIQUE MOLINA SOARES****, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.*

Parágrafo Primeiro *– Ao administrador da* ***sociedade limitada unipessoal*** *compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar* ***individualmente*** *todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.*

Parágrafo Segundo*– Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.*

7ª RETIRADO PRÓ-LABORE:

O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

8ª O USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:

O uso da denominação social será feito pelo sócio único ***CAIQUE MOLINA SOARES****, e somente será legítimo o seu uso para fins estritamente da sociedade, ficando desde já vedado seu uso em papéis estranhos aos interesses sociais, tais como avais, fianças, endossos ou qualquer outro tipo de compromisso de favor alheio aos interesses da sociedade.*

9ª DO BALANÇO:

Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Parágrafo Único*- Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.*

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA
NIRE: 332.0597165-0 Protocolo: 00-2021/301928-0 Data do protocolo: 13/10/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/10/2021 SOB O NÚMERO 00004540759 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 0EC54E7BB0284706E8E4E6E34E0A08E80BA849CD4DC9A0EF71AAD7C1183F783E
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Pag 06/31

CMSPA
Proc. Nº 521/22
Folha Nº 598
Rubrica

10ª CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

As quotas são indivisíveis, nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir suas quotas de capital, no todo ou parte, sem prévio conhecimento do sócio remanescente, que terá sempre preferência na aquisição, dessas cotas sendo, que o sócio que desejar se retirar da sociedade, cedendo ou transferindo suas quotas, deverá manifestar-se por escrito com pelo menos 90 (noventa) dias de antecedência, para que possa gozar do direito de preferência

11ª DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

12ª DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

13ª FÔRO:

Fica eleito o Foro do Rio de Janeiro – RJ para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de contrato social em 01 (Uma) via, que surta os efeitos legais, devendo o mesmo ser levado para os devidos registros e arquivamentos, de acordo com as normas em vigor.

Rio de Janeiro, 28 de Setembro de 2021.

CAIQUE MOLINA SOARES
Sócio Único

MARCIO ARRUDA DE AGUIAR
Sócio Cedente

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA
NIRE: 332.0597165-0 Protocolo: 00-2021/301928-0 Data do protocolo: 13/10/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/10/2021 SOB O NÚMERO 00004540759 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 0EC54E7BB0284706E8E4E6E34E0A08E80BA849CD4DC9A0EF71AAD7C1183F783E
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 6/8

CMSPA
Proc. Nº 322/22
Folha Nº 599
Rubrica

Ofício de Notas — Adilson Wagner Pereira — CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS — 088906 AF105565
Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de: CAIQUE MOLINA SOARES
Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2021. Valor: R$ 8,96
Em test. da verdade. Conf. por
ROMARIO MENDES CORREIA ASSUMPCAO
Selo(s): EDY86813-RCJ
Consulte em https://www3.trrj.jus.br/sitepublico

Ofício de Notas — Adilson Wagner Pereira — CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS — 088906 AF105568
Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de: MARCIO ARRUDA DE AGUIAR
Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2021. Valor: R$ 8,96
Em test. da verdade. Conf. por
ROMARIO MENDES CORREIA ASSUMPCAO
Selo(s): EDY86818-RCM

OK
Pag 08/39

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA
NIRE: 332.0597165-0 Protocolo: 00-2021/301928-0 Data do protocolo: 13/10/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/10/2021 SOB O NÚMERO 00004540759 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 0EC54E7BB0284706E8E4E6E34E0A08E80BA849CD4DC9A0EF71AAD7C1183F783E
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA avançando digitalmente

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA, NIRE 33.2.0597165-0, PROTOCOLO 00-2021/301928-0, ARQUIVADO EM 13/10/2021, SOB O NÚMERO (S) 00004540759, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
✓ 791.745.317-00	DENIZE CORTES

C M S P A
Proc. Nº 2811/22
Folha Nº 600
Rubrica

13 de outubro de 2021.

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA
NIRE: 332.0597165-0 Protocolo: 00-2021/301928-0 Data do protocolo: 13/10/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/10/2021 SOB O NÚMERO 00004540759 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 0EC54E7BB0284706E8E4E6E34E0A08E80BA849CD4DC9A0EF71AAD7C1183F783E
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 8/8

Pag 03/39

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.478.800/0001-48 **MATRIZ**		**18/03/1998**

NOME EMPRESARIAL
CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
XSCAN SERVICOS TECNOLOGICOS	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem
82.19-9-01 - Fotocópias
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DOM HELDER CAMARA	**07680**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
20.751-014	**ABOLICAO**	**RIO DE JANEIRO**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMERCIAL@XSCAN.COM.BR	**(21) 3296-6806**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/05/2001**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/07/2022** às **09:17:28** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CMSPA
Proc. Nº 12/22
Folha Nº 601
Rubrica

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data da concessão da inscrição
02.478.800/0001-48	86.059.991	07/05/1998

Nome empresarial

CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Título do estabelecimento

XSCAN SERVIÇOS TECNOLOGICOS LTDA

Natureza Jurídica

Sociedade Empresária Limitada

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Regime de apuração

Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito

CMSPA
Proc. Nº 12/22
Folha Nº 607
Rubrica

Endereço do estabelecimento

AVN DOM HELDER CAMARA, 7680 ABOLIÇÃO - RIO DE JANEIRO RJ 20.751-014

Situação cadastral	Data da situação cadastral
Habilitada	07/05/1998

Atividades econômicas (CNAE)

Principal

77.33-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

Secundárias

33.14-7/09 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIO
47.51-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
47.61-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
47.89-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
61.10-8/03 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM
61.90-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
62.01-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.02-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
62.04-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
62.09-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
63.11-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET

Unidade de cadastro	Unidade de fiscalização
AFR 64.09 - AFR 64.09 - Capital	AFR 64.09 - AFR 64.09 - Capital

Observação

Regime normal desde 01/01/2019. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I , em 10/08/2022 17:25:37.

fls 11/31

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data da concessão da inscrição
02.478.800/0001-48	86.059.991	07/05/1998

Nome empresarial

CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Título do estabelecimento

XSCAN SERVIÇOS TECNOLOGICOS LTDA

Natureza Jurídica

Sociedade Empresária Limitada

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Regime de apuração

Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito

CMSPA
Proc. Nº 12/22
Folha Nº 603
Rubrica

Endereço do estabelecimento

AVN DOM HELDER CAMARA, 7680 ABOLIÇÃO - RIO DE JANEIRO RJ 20.751-014

Situação cadastral	Data da situação cadastral
Habilitada	07/05/1998

74.20-0/05 - SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM
82.19-9/01 - FOTOCÓPIAS
95.21-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

Unidade de cadastro	Unidade de fiscalização
AFR 64.09 - AFR 64.09 - Capital	AFR 64.09 - AFR 64.09 - Capital

Observação

Regime normal desde 01/01/2019. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I , em 10/08/2022 17:25:37.

Pág 12/31

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Tributação e Fiscalização
Coordenadoria do ISS e Taxas

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA INSCRIÇÃO
0.241.181-4	26/05/1998

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME OU NOME EMPRESARIAL	CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA
NOME FANTASIA	XSCAN SERVICOS TECNOLOGICOS
CPF OU CNPJ	02.478.800/0001-48
ATIVIDADES ECONÔMICAS	217034 - ALUGUEL DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO 217158 - ALUGUEL DE PROGRAMAS PARA COMPUTADOR 226459 - PROCESSAMENTO DE DADOS 226513 - ANALISE E PROGRAMACAO DE SISTEMAS 226696 - PROVIMENTO DE ACESSO E INFORMACOES JUNTO A INTERNET 227129 - CONSULTORIA TECNICA 243035 - REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DOMESTICOS 243043 - REPARACAO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO 254088 - FOTOCOPIA E XEROGRAFIA, SERVICOS DE 254134 - MICROFILMAGEM 256064 - TELECOMUNICACAO 416096 - MAQUINAS DE ESCRITORIO-COM VAR 416100 - MAQ E SUPRIMENTOS P/ PROCESSAMENTO DE DADOS-COM VAR 443506 - MATERIAL P/ ESCRITORIO - COM VAR
RESTRIÇÕES	VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA VEDADA A PRESTACAO DE SERVICOS NO LOCAL VEDADO O EXERCICIO DA ATIVIDADE NO LOCAL VEDADA A CIRCULACAO DE MERCADORIAS NO LOCAL SIMPLES ESCRITORIO
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS	3
GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIMENTO E FISCALIZAÇÃO	6
ENDEREÇO COMPLETO	AVN DOM HELDER CAMARA, 7680, ABOLICAO 20751-014
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVO
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	22/06/2022

Aprovado pela Resolução SMF Nº 2829 de 09 de dezembro de 2014.

Emitido no dia **10/08/2022** às **16:49**.

C M S P A
Proc. Nº 12/22
Folha Nº 604
Rubrica

Pag 13/39

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 02.478.800/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:54:56 do dia 29/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/09/2022.
Código de controle da certidão: **8BAB.55C0.3F21.21DC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CMSPA
Proc. Nº 12122
Folha Nº 605
Rubrica

Pág 14/39

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 08-2022/1184029

Código de verificação de autenticidade: bb346b9fa2f5d574f1a9db23246160ff

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA - CPN

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 02.478.800/0001-48	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA	

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data,
CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, porém com exigibilidade suspensa, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 22/08/2022 ÀS 09:17:07

VÁLIDA ATÉ: 20/11/2022

CMSPA
Proc. Nº 18/22
Folha Nº 206
Rubrica

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deveráser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

fls 15/31

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 24/03/2022, em referência ao pedido **59693/2022 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **CHADA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: **02.478.800/0001-48** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **86.05999.1**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em **pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ** fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal

CÓDIGO CERTIDÃO: **DEMP.5210.9181.A105**
PESQUISA CADASTRAL realizada em: **24/03/2022, às 16:32:49.9**

Esta certidão tem validade até 20/09/2022, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa

Emitida em 24/03/2022 às 17:14:54.8

CMSPA
Proc. Nº 12152
Folha Nº 607
Rubrica

Pág 16/31

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº AUTENTICAÇÃO	**9215232384**
ÓRGÃO	**F/SUBTF/CIS-3**
CONTROLE	**682562022**

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA
AVN DOM HELDER CAMARA 007680
ABOLICAO RIO DE JANEIRO 20751-002 RJ

C M S P A
Proc. Nº 12522
Folha Nº 608
Rubrica

CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
02.478.800/0001-48	**0.241.181-4**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICA-SE que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes de pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.
Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 2022. HORA: 09:43:19

Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na internet, no endereço (http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/valcerti.cfm).

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO Procuradoria Geral do Município Procuradoria da Dívida Ativa	Código de Controle 14CM9CBMCM

CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **CHADA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** , inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 02.478.800/0001-48, inscrição municipal nº 0.241.181-4, com endereço no(a) AVENIDA DOM HELDER CAMARA, nº 7680 - RJ Cep: 20751-014, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

CMSPA
Proc. Nº 121/22
Folha Nº 609
Rubrica

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 07/07/2022

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.

2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.

3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 23/10/2022. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.

4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.

5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.

6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço **daminternet.rio.rj.gov.br**

Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6

2º Ofício DE NOTAS — Adilson Wagner Firmino CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS — 088906
TABELIÃO — Estrada dos Bandeirantes, 209 - Lojas C e D - Taquara - RJ - CEP 22713-570 - Tel.: (21) 3268-6105 — AF387148
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do(a) documento apresentado.
Rio de Janeiro, 9 de agosto de 2022. Data/Hora
ERYLENI LIMA DE OLIVEIRA ASSUMPÇÃO - ESCREVENTE - 43563/102
Emolumentos R$ 6,90 TJ+Funjes R$ 2,01 Total R$ 9,71
EEGD11686-AUE-Consulte em https://ww3.tjrj.jus.br/sitepublico

Pag 13/34

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 02.478.800/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:54:56 do dia 29/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/09/2022.
Código de controle da certidão: **8BAB.55C0.3F21.21DC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

C M S P A
Proc. Nº 121/22
Folha Nº 610
Rubrica

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

CMSPA
Proc. Nº 12/22
Folha Nº 611
Rubrica

Inscrição: 02.478.800/0001-48
Razão Social: CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: AV DOM HELDER CAMARA 7680 LOJAI / ABOLICAO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20751-014

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/08/2022 a 13/09/2022

Certificação Número: 2022081503291608181654

Informação obtida em 29/08/2022 13:09:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Pág 30/31

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CMSPA
Proc. Nº 12522
Folha Nº 612
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.478.800/0001-48
Certidão nº: 22354155/2022
Expedição: 14/07/2022, às 17:25:44
Validade: 10/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.478.800/0001-48, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
AVENIDA DOM HELDER CAMARA, 7680 - ABOLIÇÃO
RIO DE JANEIRO – RJ.
CNPJ: 02.478.800/0001-48 Fone: 21-3296-6806

CHADA
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

À Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Carta Convite n° 04/2022.
Processo Administrativo n° 121/2022

C M S P A
Proc. Nº 121/22
Folha Nº 613
Rubrica

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Ref.: Convite n° 04/2022 – Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

Chada Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº **02.478.800/0001-48**, sediada na **Avenida Dom Hélder Câmara, 7680 – Abolição – Rio de Janeiro – RJ**, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) **Caique Molina Soares**, inscrito(a) no CPF sob o nº **167.788.767-27**, portador(a) da cédula de identidade nº **271385577DETRANRJ**, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7°, da Constituição Federal, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2022.

02.478.800/0001-48
CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.ME
Av. Dom Hélder Câmara, 7680
Abolição - CEP 20751-014
Rio de Janeiro-RJ

CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 02.478.800/0001-48
CAIQUE MOLINA SOARES
CPF: 168.788.767-27 | RG: 271385577DETRANRJ

C M S P A
Proc. Nº 225/22
Folha Nº 0143
Rubrica

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL
COORDENADORIA DE SUPORTE E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

Duque de Caxias , 08 de agosto de 2022.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Chada Comércio e Serviços Ltda, entidade comercial inscrita sob o CNPJ 02.478.800/0001-48, localizada a Avenida Dom Hélder Câmara, 7680 -Abolição—Rio de Janeiro —RJ, prestou serviços de correção de prova, microfilmagem, digitalização e manejo de documentos, bem como Gestão eletrônica de documentos — GED no quantitativo de 8.385.000 (oito milhões e trezentos e oitenta e cinco mil) páginas em um período de 12 (doze) meses, com soluções de softwraes prontas, bem como serviços e licenciamento para aplicaçõs de ambiente web, acompanhados de serviços de implantação, suporte técnico e operacional, capacitação, serviços de hospedagem (hosting) das soluções de softwares em Centro de Dados (datacenter), para atendimento às necessidades da sede e unidades escolares da Rede Municipal integrantes da Secretaria Municipal de Educação do Município de Duque de Caxias.

Registramos ainda, que as prestações dos serviços acima referidos, apresentam desempenho operacional satisfatório, cumprindo com o prazo pontuado em contrato, sempre mostrando excelente capacidade no ramo de atividade.

Dados da Contratante:
Contrato nº: 01-040/2019.
Empresa: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias – Secretaria Municipal de Educação.
Endereço completo: Alameda Esmeralda, nº 206 – Jardim Primavera – Duque de Caxias/RJ.
CNPJ: 29.138.328/0001-50
ENDEREÇO ELETRONICO: williamrocha@yahoo.com
Responsável pelo Atestado: William Rocha
Cargo: Coordenador
Contato: (21)3652-6608

Respeitosamente,

William Neves da Rocha
Coordenador de Suporte e Desenvolvimento
Mat. 35634-4

WILLIAM NEVES DA ROCHA
Coordenador Mat: 35634-4
Coordenadoria de Suporte e Desenvolvimento Tecnológico

Rua Prefeito Jose Carlos Lacerda, 1422 - 1º ANDAR
Jardim 25 de Agosto - Duque de Caxias | CEP:25.071-120
Tel: 3652.6608 - Ramal 209 - e-mail: cdt@smeduquedecaxias.rj.gov.br

23131

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS
088906
AF737138
AUTENTICAÇÃO
CTPS
ERYLENI LIMA DE OLIVEIRA ASSUMPÇÃO ESCREVENTE
EEGD11677AKSConsulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico/

Carteira de Identidade Profissional - CFT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT RJ

Conselho Federal dos Técnicos Industriais

CMSPA
Proc. Nº 12/22
Folha Nº 615
Rubrica

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal dos Técnicos Industriais
Conselho Regional dos Técnicos Industriais

CRT RJ

2022

Nome
RODRIGO BANDEIRA DE SOUSA

Data de Registro
01/07/2010

Título Profissional
TÉCNICO EM INFORMÁTICA INDUSTRIAL

Registro Nacional
07887622735

Data de Emissão
18/05/2022

Expedido de acordo com o estabelecido no artigo 26 da Lei 13.639/2018
Válido em todo Território Nacional

Assinatura do Profissional

Carteira de Identidade Profissional

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal dos Técnicos Industriais
Conselho Regional dos Técnicos Industriais

CRT RJ

Filiação
MARIA DAS GRACAS BANDEIRA DE SOUSA
MATIAS PEREIRA DE SOUSA

CPF
078.876.227-35

Doc. de Identidade
11692811-0

Nascimento
02/11/1979

Nacionalidade
BRASILEIRA

Naturalidade
RIO DE JANEIRO/RJ

Expedido de acordo com o estabelecido no artigo 26 da Lei 13.639/2018
Válido em todo Território Nacional

ELIZEU RODRIGUES MEDEIROS

CARTEIRA DE IDENTIDADE COM FÉ PÚBLICA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

CRT RJ

Nº 1572170/2022
Emissão: 15/08/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: AabA4

Conselho Regional dos Técnicos Industriais RJ

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 13.639/2018, de 26/03/2018, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento na referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CFT.

Interessado(a)

Profissional: RODRIGO BANDEIRA DE SOUSA

Registro: 07887622735

CPF: 078.876.227-35

Endereço: RUA DOS BANCÁRIOS, 273, Jardim Santa Cruz, SANTA CRUZ, RIO DE JANEIRO, RJ, 23590130

Tipo de Registro: Definitivo

Data de registro: 01/07/2010

CMSPA
Proc. Nº 221/22
Folha Nº 616
Rubrica

Título(s)

TÉCNICO

TÉCNICO EM INFORMÁTICA INDUSTRIAL

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Data de Formação: 31/12/2003

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://corporativo.sinceti.net.br/publico/, com a chave: AabA4
Impresso em: 15/08/2022 às 13:37:37 por: adapt, ip: 179.158.195.70

Pág 25/31

Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT RJ

TRT CARGO ou FUNÇÃO
Nº CFT2202017940

Conselho Regional dos Técnicos Industriais RJ

INICIAL

1. Responsável Técnico

RODRIGO BANDEIRA DE SOUSA

Título profissional: **TÉCNICO EM INFORMÁTICA INDUSTRIAL** RNP: **07887622735**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Chada Comércio e Serviços Ltda.** CPF/CNPJ: **02.478.800/0001-48**

AVENIDA DOM HÉLDER CÂMARA Nº: **7680**

Complemento: Bairro: **ABOLIÇÃO**

Cidade: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** CEP: **20751014**

País: **Brasil**

Telefone: Email: **licitacao@xscan.com.br**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R$ 2.749,54** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**

Ação Institucional: **NENHUM**

CMSPA
Proc. Nº 321/22
Folha Nº 617
Rubrica

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **Chada Comércio e Serviços Ltda.**

AVENIDA DOM HÉLDER CÂMARA Nº: **7680**

Complemento: Bairro: **ABOLIÇÃO**

Cidade: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** CEP: **20751014**

Data de Início: **10/01/2019** Previsão de término: **Não especificado**

Tipo de vínculo: **EMPREGADO**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1000 - OUTRA 44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO -> #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	8,000	h/d

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

Parte do Objeto Social da Empresa que será executada pelo Técnico

6. Declarações

7. Entidade de Classe

CRT/CFT (Valor Padrão)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Responsável Técnico: RODRIGO BANDEIRA DE SOUSA - CPF: 078.876.227-35

Contratante: Chada Comércio e Serviços Ltda. - CNPJ: 02.478.800/0001-48

9. Informações

* A guarda da via assinada do TRT será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

10. Valor

Valor do TRT: **R$ 55,26** Pago em: **16/08/2022** Nosso Número: **8224165808**

12. Carga Horária Responsabilidade

DIA	HORÁRIO 1	HORÁRIO 2	HORÁRIO 3	HORÁRIO 4
Segunda-Feira	08:00:00	12:00:00	14:00:00	18:00:00
Terça-Feira	08:00:00	12:00:00	14:00:00	18:00:00
Quarta-Feira	08:00:00	12:00:00	14:00:00	18:00:00
Quinta-Feira	08:00:00	12:00:00	14:00:00	18:00:00
Sexta-Feira	08:00:00	12:00:00	14:00:00	18:00:00

Pág 26/31

A validade deste TRT pode ser verificada em: https://corporativo.sinceti.net.br/publico/, com a chave: 5B3wy
Impresso em: 16/08/2022 às 16:40:47 por: , ip: 179.158.195.70

CFT-BR - CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS
GRUPO: RELATORIO

EMITIDO POR: XSCAN SERVICOS TECNOLOGICOS
DATA/HORA: 17/08/2022 às 14:08:44
ENDEREÇO IP: 179.158.195.70
LOCAL: AMBIENTE DA EMPRESA

DADOS

NOME	TITULOS	RESPONSABILIDADE	TRT	REGISTRO Nº	INICIO	FIM	FIM DE CONTRATO	ULTIMA ANU. PAG.	REGISTRO PROFISSIONAL	REGISTRO EMPRESA
RODRIGO BANDEIRA DE SOUSA	- TÉCNICO EM INFORMÁTICA INDUSTRIAL	RESPONSAVEL TÉCNICO	CFT2202017940	07887622735	10/01/2019			2022 (1 / 1)	DefinitivoATIVO - UF: Data Inicio: 01/12/2018Registro Regional:	Definitivo Empresa - UF: Data Inicio: 17/08/2022Registro Regional:

SINCETI - SISTEMA DE INFORMAÇÃO DOS CONSELHOS DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS

C M S P A
Proc. Nº
Folha Nº
Rubrica

CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
AVENIDA DOM HELDER CAMARA, 7680 - ABOLIÇÃO
RIO DE JANEIRO – RJ.
CNPJ: 02.478.800/0001-48 Fone: 21-3296-6806

CHADA
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

C M S P A
Proc. Nº 121/22
Folha Nº 619
Rubrica

À Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Carta Convite n° 04/2022.
Processo Administrativo n° 121/2022

ANEXO VI
DECLARAÇÃO

Ref.: Convite n° 04/2022 – Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

Chada Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº **02.478.800/0001-48**, sediada na **Avenida Dom Hélder Câmara, 7680 – Abolição – Rio de Janeiro – RJ**, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) **Caique Molina Soares**, inscrito(a) no CPF sob o nº **167.788.767-27**, portador(a) da cédula de identidade nº **271385577DETRANRJ, DECLARA**, para os devidos fins de direito que não possui em seu quadro societário pessoa que tenha reação de parentesco, afinidade, casamento ou união estável com servidores ocupantes de cargos de provimentos efetivos ou comissionados junto a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia , em exercício no cargo ou que tenham exercido dentro do prazo de 01 (um) ano a contar da data do certame.

02.478.800/0001-48
CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Av. Dom Hélder Câmara, 7680
Abolição - CEP 20751-014
Rio de Janeiro-RJ

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2022.

CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 02.478.800/0001-48
CAIQUE MOLINA SOARES
CPF: 168.788.767-27 | RG: 271385577DETRANRJ

CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
AVENIDA DOM HELDER CAMARA, 7680 - ABOLIÇÃO
RIO DE JANEIRO – RJ.
CNPJ: 02.478.800/0001-48 Fone: 21-3296-6806

CHADA
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

À Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Carta Convite n° 04/2022.
Processo Administrativo n° 121/2022

CMSPA
Proc. Nº 121/22
Folha Nº 620
Rubrica

ANEXO V
DECLARAÇÃO

ref.: Convite n° 04/2022 – Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

Chada Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº **02.478.800/0001-48**, sediada na **Avenida Dom Hélder Câmara, 7680 – Abolição – Rio de Janeiro – RJ**, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) **Caique Molina Soares**, inscrito(a) no CPF sob o nº **167.788.767-27**, portador(a) da cédula de identidade nº **271385577DETRANRJ, DECLARA**, para os devidos fins de direito que não possui em seu quadro societário pessoa que tenha cargo de provimento defeito ou comissionado junto a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, dentro do prazo de 01 (um) ano a contar da data do certame.

02.478.800/0001-48
CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
AV. DOM HELDER CÂMARA, 7680
ABOLIÇÃO - CEP 20751-014
RIO DE JANEIRO-RJ

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2022.

CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 02.478.800/0001-48
CAIQUE MOLINA SOARES
CPF: 168.788.767-27 | RG: 271385577DETRANRJ

CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
AVENIDA DOM HELDER CAMARA, 7680 - ABOLIÇÃO
RIO DE JANEIRO – RJ.
CNPJ: 02.478.800/0001-48 Fone: 21-3296-6806

CHADA
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

C M S P
Proc. Nº 121/22
Folha Nº 621
Rubrica

À Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Carta Convite n° 04/2022.
Processo Administrativo n° 121/2022

ANEXO VI
DECLARAÇÃO SUBITEM 15.1.10

Ref.: Convite n° 04/2022 – Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

Chada Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº **02.478.800/0001-48**, sediada na **Avenida Dom Hélder Câmara, 7680 – Abolição – Rio de Janeiro – RJ**, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) **Caique Molina Soares**, inscrito(a) no CPF sob o nº **167.788.767-27**, portador(a) da cédula de identidade nº **271385577DETRANRJ**, **DECLARA**, que se vencedora, disporá de infraestrutura e pessoal técnico especializado conforme previso no Termo de Referência, e adequados para a realização do objeto ora licitado, de acordo com as exigências, constantes do TR e demais exigências, características e complexidade do escopo da licitação proposta;

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2022.

02.478.800/0001-48
CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Av. Dom Hélder Câmara, 7680
Abolição
Rio de Janeiro - RJ

CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 02.478.800/0001-48
CAIQUE MOLINA SOARES
CPF: 168.788.767-27 | RG: 271385577DETRANRJ

CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
AVENIDA DOM HELDER CAMARA, 7680 - ABOLIÇÃO
RIO DE JANEIRO – RJ.
CNPJ: 02.478.800/0001-48 Fone: 21-3296-6806

COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

À Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Carta Convite n° 04/2022.
Processo Administrativo n° 121/2022

CMSPA
Proc. Nº 121/22
Folha Nº 022
Rubrica

ANEXO VI

DECLARAÇÃO SUBITEM 15.1.10

Ref.: Convite n° 04/2022 – Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

Chada Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº **02.478.800/0001-48**, sediada na **Avenida Dom Hélder Câmara, 7680 – Abolição – Rio de Janeiro – RJ**, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) **Caique Molina Soares**, inscrito(a) no CPF sob o nº **167.788.767-27**, portador(a) da cédula de identidade nº **271385577DETRANRJ, DECLARA**, que se vencedora, garantirá o suporte e a manutenção do(s) softwares e hardware(s) proposto (s) na prestação dos serviços.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2022.

02.478.800/0001-48
CHADA
SERVIÇOS LTDA
Av. Dom Hélder Câmara, 7680
Abolição
Rio de Janeiro RJ

CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 02.478.800/0001-48
CAIQUE MOLINA SOARES
CPF: 168.788.767-27 | RG: 271385577DETRANRJ

C M S P A
Proc. Nº 121/22
Folha Nº 623
Rubrica

ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

CARTA CONVITE N° 04/2022 – PROCESSO ADM. N° 121/2022.

CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

AVENIDA DOM HÉLDER CÂMARA, 7.680 – ABOLIÇÃO – RIO DE JANEIRO – CEP: 20.751-000

CNPJ: 02.478.800/0001-48

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

C M S P A
Proc. Nº 121/22
Folha Nº 624
Rubrica

TERMO DE RENÚNCIA DA HABILITAÇÃO

São Pedro da Aldeia (RJ), 30 de agosto de 2022.

A Comissão Permanente de Licitação – Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Referente: Edital Carta Convite nº. 04/2022 – Proc. Lic. Nº 121/2022.

Prezados Senhores,

O(A) representante da empresa CNPI - CENTRO NACIONAL DE PESQUISA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.847.717/0001-25, Senhor(a) LUCIANO MOREIRA DA MOTTA, RG nº 20.389.865-5, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos a Carta Convite nº 04/2022, vem respeitosamente diante deste Colegiado, renunciar expressamente ao seu direito de interpor recurso administrativo e ou judicial, bem como a todos os meios cabíveis para a reargumentação de qualquer razão, quanto à fase da habilitação da presente licitação.

assinatura do representante legal.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CMSPA
Proc. Nº 121/22
Folha Nº 0225
Rubrica

TERMO DE RENÚNCIA DA HABILITAÇÃO

São Pedro da Aldeia (RJ), 30 de agosto de 2022.

A Comissão Permanente de Licitação – Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Referente: Edital Carta Convite nº. 04/2022 – Proc. Lic. Nº 121/2022.

Prezados Senhores,

O(A) representante da empresa CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 02.478.800/0001-48, Senhor(a) MARCOS DAMIÃO VEIGA DAS NEVES ——— ., ——— ., ———, RG nº 20-73195 CREA RJ., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos a Carta Convite nº 04/2022, vem respeitosamente diante deste Colegiado, renunciar expressamente ao seu direito de interpor recurso administrativo e ou judicial, bem como a todos os meios cabíveis para a reargumentação de qualquer razão, quanto à fase da habilitação da presente licitação.

assinatura do representante legal.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CMSPA
Proc. Nº 121/22
Folha Nº 626
Rubrica

TERMO DE RENÚNCIA DA HABILITAÇÃO

São Pedro da Aldeia (RJ), 30 de agosto de 2022.

A Comissão Permanente de Licitação – Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Referente: Edital Carta Convite nº. 04/2022 – Proc. Lic. Nº 121/2022.

Prezados Senhores,

O(A) representante da empresa NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS inscrita no CNPJ sob o nº 86.751.658/0001-50, Senhor(a) RODRIGO ZABOLE COIMBRA, RG nº 127046381 IFP-RJ, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos a Carta Convite nº 04/2022, vem respeitosamente diante deste Colegiado, renunciar expressamente ao seu direito de interpor recurso administrativo e ou judicial, bem como a todos os meios cabíveis para a reargumentação de qualquer razão, quanto à fase da habilitação da presente licitação.

assinatura do representante legal.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525 R. 204
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MAPA DE PROPOSTAS DE PREÇOS – CC Nº 04/2022

	Empresa	CNPJ	Preço Global Total
01	CNPI – Centro Nac. Pesquisas em Inf.	01.874.717/0001-25	R$ 109.650,00
02	NPI – Brasil Corporative	86.751.658/0001-50	R$ 99.500,00
03	Chada – Comércio e Serviços Ltda	02.478.800/0001-48	R$ 103.696,00

EMPRESA VENCEDORA

	NPI – Brasil Corporative	86.751.658/0001-50	R$ 99.500,00

CMSPA
Proc. Nº 12442
Folha Nº
Rubrica

CNPI
Centro Nacional de Pesquisa em Informática
Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação

01.874.717 / 0001-25
CENTRO NACIONAL DE PESQUISAS EM INFORMÁTICA - CNPI
Av. Perimetral Marechal Deodoro, 497 Conj 605
JARDIM 25 DE AGOSTO - CEP 25071-190
DUQUE DE CAXIAS - RJ

À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,

CMSPA
Proc. Nº 121/22
Folha Nº 628
Rubrica

PROPOSTA DE PREÇOS
CARTA CONVITE Nº 04/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022

REF.: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento por prazo determinado (locação) de Soluções de Softwares prontas, aplicações para o ambiente web, que compreendem módulos que integram o Portal Institucional, Portal Legislativo, Gestão de Processo Legislativo, Gestão de Gabinete do Vereador e Emails Corporativos, acompanhados dos serviços de implantação; suporte técnico e operacional; capacitação; atualização corretiva e evolutiva, assim como de serviços de hospedagem (hosting) das Soluções de Softwares em Centros de Dados (datacenter) que proverão o seu acesso via internet pública.

Item	Descrição do objeto	Und	Qts	Valor Mensal	Valor Total
1.1	Serviços do Programa de Implantação da Solução de software do Portal Institucional	Prestação de Serviços	Única		R$ 1.440,00
1.2	Serviços do Programa de Treinamento da solução de Software do Portal Institucional	Prestação de Serviços	Única		R$ 1.390,00
1.3	Serviços de Cessão de licença e direito de uso mensal da Solução de Software do Portal Institucional	Prestação de Serviços Mensal	12	R$ 1.700,00	R$ 20.400,00
2.1	Serviços do Programa de Implantação da Solução de software do Portal Legislativo	Prestação de Serviços	Única		R$ 1.200,00
2.2	Serviços do Programa de Treinamento da solução de Software do Portal Legislativo	Prestação de Serviços	Única		R$ 1.000,00
2.3	Serviços de Cessão de licença e direito de uso mensal da Solução de Software de Gestão do Processo Legislativo	Prestação de Serviços Mensal	12	R$ 1.350,00	R$ 16.200,00
3.1	Serviços do Programa de Implantação da Solução de software de Gestão do Processo Legislativo	Prestação de Serviços	Única		R$ 2.400,00
3.2	Serviços do Programa de Treinamento da solução de Software de Gestão do Processo Legislativo	Prestação de Serviços	Única		R$ 2.250,00

CNPI

Centro Nacional de Pesquisa em Informática
Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação

C M S P A
Proc. Nº 121/22
Folha Nº 029
Rubrica

3.3	Serviços de Cessão de licença e direito de uso mensal da Solução de Software de Gestão do Processo Legislativo	Prestação de Serviços Mensal	12	R$ 2.700,00	R$ 32.400,00
4.1	Serviços do Programa de Implantação da Solução de software de Gestão do Gabinete do Vereador	Prestação de Serviços	Única		R$ 1.600,00
4.2	Serviços do Programa de Treinamento da solução de Software de Gestão do Gabinete do Vereador	Prestação de Serviços	Única		R$ 1.490,00
4.3	Serviços de Cessão de licença e direito de uso mensal da Solução de Software de Gestão do Gabinete do Vereador	Prestação de Serviços Mensal	12	R$ 1.950,00	R$ 23.400,00
5.1	Serviços do Programa de Implantação e Migração de Dados Plataforma 50 contas de email	Prestação de Serviços	Única		R$ 320,00
5.2	Serviços do Programa de Treinamento de Dados Plataforma 50 contas de email	Prestação de Serviços	Única		R$ 260,00
5.3	Serviços de Gerenciamento de contas de email de Dados Plataforma 50 contas de email	Prestação de Serviços Mensal	12	R$ 325,00	R$ 3.900,00

VALOR TOTAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R$ 109.650,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS.
PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS

Duque de Caxias, 30 de agosto de 2022

JOSÉ SANT'ANNA ROSA
CENTRO NACIONAL DE PESQUISA EM INFORMÁTICA – CNPI
01.874.717/0001-25

Avenida Perimetral Marechal Deodoro, 497 Cj. 605 - 25 de Agosto - Duque de Caxias - RJ - Cep 25071-190
Tel.fax (21) 2772.0326 - www.cnpi.org.br - cnpi@cnpi.org.br

CNpi

Centro Nacional de Pesquisa em Informática

ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CARTA CONVITE Nº 04/2022

C M S P A
Proc. Nº 12122
Folha Nº 030
Rubrica

Rua Marechal Deodoro, 557 - Sala 608
Bairro 25 de Agosto - Duque de Caxias
CEP: 25071-190 - RJ
Tel./Fax: (0xx21) 2772-0326
www.cnpi.org.br - e-mail: cnpi.@cnpi.org.br

CMSPA
Proc. Nº 121/22
Folha Nº 631
Rubrica

PROPOSTA COMERCIAL

CARTA CONVITE - 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0121/2022

CNPJ: 86.751.658/0001-50

Firma Proponente: **NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA EPP**

Endereço: Rua 12 de Outubro, 841 – São José Cidade: São Pedro da Aldeia

Estado: RJ CEP: 28941-192 Telefone: (22) 2621-2123

Inscrição Estadual: 78.639.105 Inscrição Municipal ISS: 4.935

Banco do Brasil Agência: 2657-3 Conta Corrente: 3381-2

Representante

Rodrigo Zobole Coimbra CRA-RJ: 20-72221 CPF: 087.694.387-30

Nacionalidade: Brasileiro Profissão: Administrador Estado Civil: Casado

Email: rzcoimbra@npibrasil.com Celular: 22 99203-1306

C M S P A
Proc. Nº 121/22
Folha Nº 0632
Rubrica

A

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

ATT.: Sr. Pregoeiro,

Prezado Senhor,

Atendendo a consulta formulada através do Carta Convite - 004/2022, referente ao Processo Administrativo 0121/2022, apresento-lhe a proposta para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento por prazo determinado (locação) de Soluções de Softwares prontas, aplicações para o ambiente web, que compreendem módulos que integram o Portal Institucional, Portal Legislativo, Gestão de Processo Legislativo, Gestão de Gabinete do Vereador e Emails Corporativos acompanhados dos serviços de implantação; suporte técnico e operacional; capacitação; atualização corretiva e evolutiva, assim como de serviços de hospedagem (hosting) das Soluções de Softwares em Centros de Dados (datacenter) que proverão o seu acesso via internet pública.

VALORES DA PROPOSTA

GRUPO DE SERVIÇO Nº 1 – WEBSITE PORTAL INSTITUCIONAL	UNIDADE	QTD PARCELAS	VALOR ITEM (R$)	
Item 1.1 Serviços do Programa de Implantação da Solução de Software				
Portal Institucional	Prestação de Serviços	Parcela Única	R$ 1.000,00	
Item 1.2 Serviços do Programa de Treinamento da Solução de Software				
Portal Institucional	Prestação de Serviços	Parcela Única	R$ 400,00	
Item 1.3 Serviços de Cessão de licença e direito de uso mensal da Solução de Software				
Portal Institucional	Prestação de Serviços Mensal	12	R$ 1.400,00	R$ 16.800,00
GRUPO DE SERVIÇO Nº 1 – VALOR TOTAL				**R$ 18.200,00**

GRUPO DE SERVIÇO Nº 2 – WEBSITE PORTAL LEGISLATIVO	UNIDADE	QTD PARCELAS	VALOR ITEM (R$)
Item 2.1 Serviços do Programa de Implantação da Solução de Software			
Portal Legislativo	Prestação de Serviços	Parcela Única	R$ 1.400,00
Item 2.2 Serviços do Programa de Treinamento da Solução de Software			

NPI Brasil – 86.751.658/0001-50
Rua 12 de Outubro, nº 841 – São José – São Pedro da Aldeia – RJ
comercial@npibrasil.com / www.npibrasil.com
+55 (22) 2621-2123

C M S P A
Proc. Nº 12822
Folha Nº 633
Rubrica

Portal Legislativo	Prestação de Serviços	Parcela Única		R$ 400,00
Item 2.3 Serviços de Cessão de licença e direito de uso mensal da Solução de Software				
Portal Legislativo	Prestação de Serviços Mensal	12	R$ 1.800,00	R$ 21.600,00
GRUPO DE SERVIÇO Nº 2 – VALOR TOTAL				**R$ 23.400,00**

GRUPO DE SERVIÇO Nº 3 – GESTÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO	UNIDADE	QTD PARCELAS	VALOR ITEM (R$)	
Item 3.1 Serviços do Programa de Implantação da Solução de Software				
Gestão de Processo Legislativo	Prestação de Serviços	Parcela Única		R$ 1.800,00
Item 3.2 Serviços do Programa de Treinamento da Solução de Software				
Gestão de Processo Legislativo	Prestação de Serviços	Parcela Única		R$ 600,00
Item 3.3 Serviços de Cessão de licença e direito de uso mensal da Solução de Software				
Gestão de Processo Legislativo	Prestação de Serviços Mensal	12	R$ 2.400,00	R$ 28.800,00
GRUPO DE SERVIÇO Nº 3 – VALOR TOTAL				**R$ 31.200,00**

GRUPO DE SERVIÇO Nº 4 – GESTÃO DE GABINETE DO VEREADOR	UNIDADE	QTD PARCELAS	VALOR ITEM (R$)	
Item 4.1 Serviços do Programa de Implantação da Solução de Software				
Gestão de Gabinete do Vereador	Prestação de Serviços	Parcela Única		R$ 1.200,00
Item 4.2 Serviços do Programa de Treinamento da Solução de Software				
Gestão de Gabinete do Vereador	Prestação de Serviços	Parcela Única		R$ 600,00
Item 4.3 Serviços de Cessão de licença e direito de uso mensal da Solução de Software				
Gestão de Gabinete do Vereador	Prestação de Serviços Mensal	12	R$ 1.800,00	R$ 21.600,00
GRUPO DE SERVIÇO Nº 4 – VALOR TOTAL				**R$ 23.400,00**

GRUPO DE SERVIÇO Nº 5 – GERENCIAMENTO DE CONTAS DE EMAIL	UNIDADE	QTD PARCELAS	VALOR ITEM (R$)
Item 5.1 Serviços do Programa de Implantação e Migração de Dados			

CMSPA
Proc. Nº 122/22
Folha Nº 634
Rubrica

Plataforma 50 contas de email	Prestação de Serviços	Parcela Única		R$ 200,00
Item 5.2 Serviços do Programa de Treinamento				
Plataforma 50 contas de email	Prestação de Serviços	Parcela Única		R$ 100,00
Item 5.3 Serviços de Gerenciamento de contas de email				
Plataforma 50 contas de email	Prestação de Serviços Mensal	12	R$ 250,00	R$ 3.000,00
GRUPO DE SERVIÇO Nº 5 – VALOR TOTAL				**R$ 3.300,00**

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA VG = [VTGRP1 + VTGRP2 + VTGRP3 + VTGRP4 + VTGRP5]	**R$ 99.500,00**

1 - Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, 3º, da Lei Federal 8666/93).

2 - Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

3 – Declaro que as condições de pagamento, prazo de entrega e local de entrega seguem conforme condições apresentadas no termo de referência

São Pedro da Aldeia, 30 de Agosto de 2022.

X

Rodrigo Zobole Coimbra
Diretor de TI
Assinado por: RODRIGO ZOBOLE COIMBRA:08769438730

86 751.658/0001-50
NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA
RUA: 12 DE OUTUBRO Nº 841
SÃO JOSÉ - SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CEP: 28.940-000

ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CARTA CONVITE Nº 04 / 2022
NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA EPP
RUA 12 DE OUTUBRO, 841 – SÃO JOSÉ – SÃO PEDRO DA ALDEIA
CEP 28.941-192 – RIO DE JANEIRO
CNPJ 86.751.658/0001-50

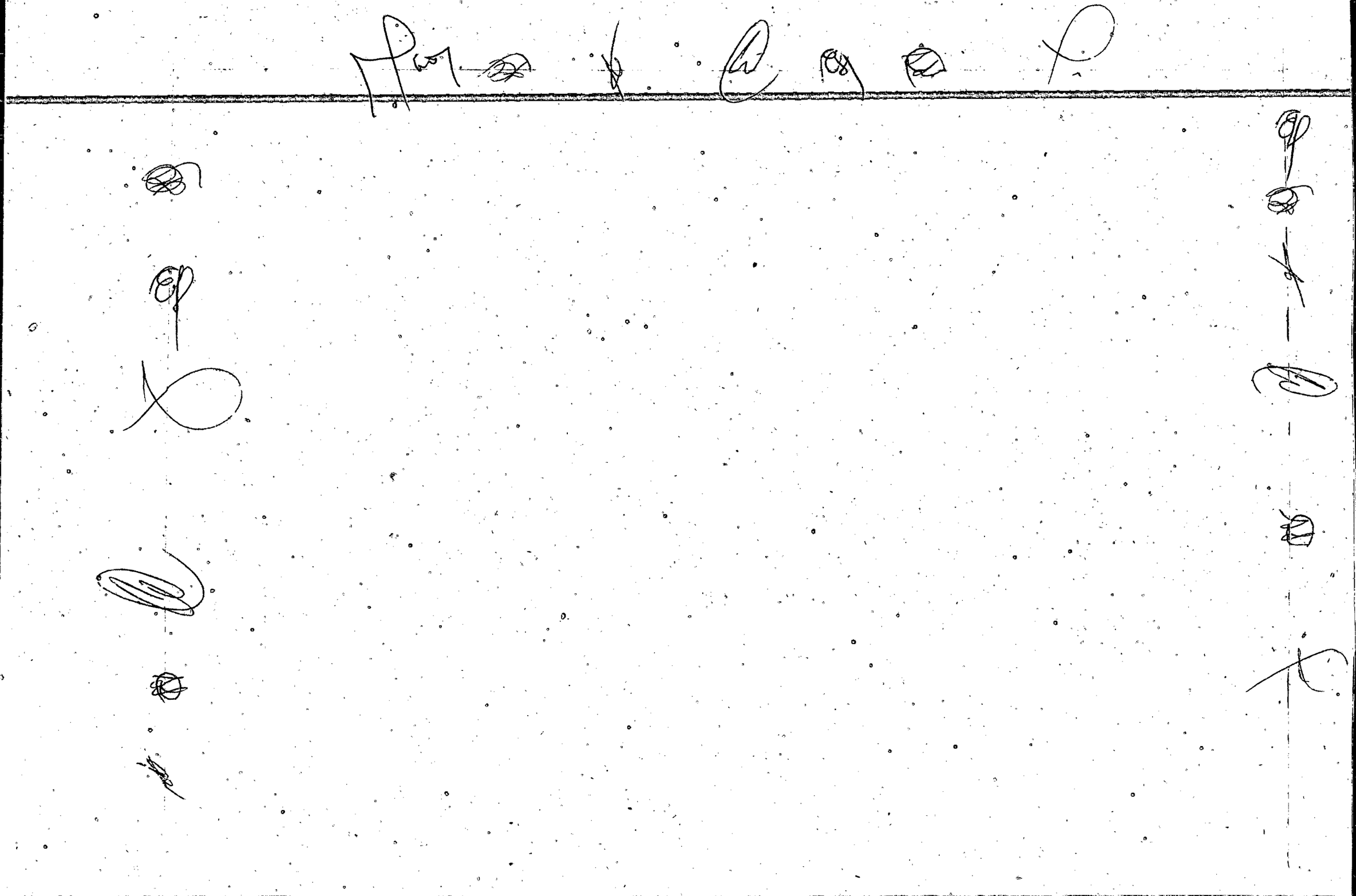

À Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Carta Convite n° 04/2022.
Processo Administrativo n° 121/2022

CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
AVENIDA DOM HELDER CAMARA, 7680 - ABOLIÇÃO
RIO DE JANEIRO – RJ.
CNPJ: 02.478.800/0001-48 Fone: 21-3296-6806

PROPOSTA DE PREÇOS

QUANTIDADE DE FOLHAS: 08 FOLHAS

Arquivos anexos:
02 VIAS ORIGINAIS DA PROPOSTA DE PREÇOS.

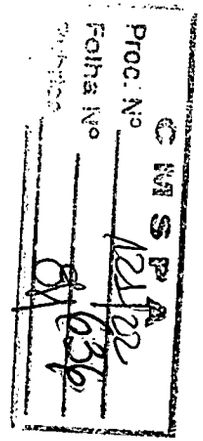

CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
AVENIDA DOM HELDER CAMARA, 7680 - ABOLIÇÃO
RIO DE JANEIRO – RJ.
CNPJ: 02.478.800/0001-48 Fone: 21-3296-6806

CHADA
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

À Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro.
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

CMSPA
Proc. Nº 121/22
Folha Nº 637
Rubrica

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2022.

CRISTÓVÃO LUIZ FERNANDES MEDEIROS
Matr: 1562/COM

Carta Convite n° 04/2022.
Processo Administrativo n° 121/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento por prazo determinado (locação) de soluções de softwares prontas, aplicações para o ambiente web, que compreendem módulos que integram o Portal Institucional, Portal Legistativo, Gestão de Gabinete do Vereador e Emails Corporativos, acompanhados dos serviços de implantação; suporte técnica e operacional, capacitação; atualização corretiva e evolutiva, assim como de serviços de hospedagem (hosting) das soluções de softwares em centros de dados (datacenter) que proverão o seu acesso via internet pública.

Grupo de Serviço n° 1 – Websiteportal institucional.	Unidade	Qtde Parcelas	Valor mensal (R$)	Valor total (R$
Item 1.1 – Serviços do Programa de Implantação da Solução do Software				
Portal institucional (Conforme item 7 deste TR)	Prestação de serviços	Parcela Única	R$ 2.700,00	R$ 2.700,00
Item 1.2 – Serviços do Programa de Treinamento de Solução do Software				
rtal institucional onforme item 7 deste TR)	Prestação de serviços	Parcela Única	R$ 1.430,00	R$ 1.430,00
Item 1.3 – Serviços de Cessão de Licença e de direito de uso mensal da solução de software				
Portal institucional (Conforme item 7 deste TR)	Prestação de serviços Mensal	12	R$ 1.120,00	R$ 13.440,00
GRUPO DE SERVIÇO N° 1 – VALOR TOTAL ANUAL (Dezessete mil quinhentos e setenta reais)			R$ 17.570,00	

CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
AVENIDA DOM HELDER CAMARA, 7680 - ABOLIÇÃO
RIO DE JANEIRO – RJ.
CNPJ: 02.478.800/0001-48 Fone: 21-3296-6806

C M S P A
Proc. Nº 12872
Folha Nº 638
Rubrica

CHADA
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Grupo de Serviço nº 2 – WEBSITE PORTAL LEGISLATIVO	Unidade	Qtde Parcelas	Valor mensal (R$)	Valor total (R$)
Item 2.1 – Serviços do Programa de Implantação da Solução do Software				
Portal institucional (Conforme item 8 deste TR)	Prestação de serviços	Parcela Única	R$ 2.710,00	R$ 2.710,00
Item 2.2 – Serviços do Programa de Treinamento de Solução do Software				
Portal institucional (Conforme item 8 deste TR)	Prestação de serviços	Parcela Única	R$ 1.430,00	R$ 1.430,00
Item 2.3 – Serviços de Cessão de Licença e de direito de uso mensal da solução de software				
Portal institucional (Conforme item 8 deste TR)	Prestação de serviços Mensal	12	R$ 1.693,00	R$ 20.316,00
GRUPO DE SERVIÇO Nº 2 – VALOR TOTAL ANUAL (vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta e seis reais)			R$ 24.456,00	

Grupo de Serviço nº 3 – GESTÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	Unidade	Qtde Parcelas	Valor mensal (R$)	Valor total (R$)
Item 3.1 – Serviços do Programa de Implantação da Solução do Software				
Gestão De Processo Legislativo (Conforme item 9 deste TR)	Prestação de serviços	Parcela Única	R$ 2.710,00	R$ 2.710,00
Item 3.2 – Serviços do Programa de Treinamento de Solução do Software				
Gestão De Processo Legislativo (Conforme item 9 deste TR)	Prestação de serviços	Parcela Única	R$ 1.430,00	R$ 1.430,00
Item 3.3 – Serviços de Cessão de Licença e de direito de uso mensal da solução de software				
Gestão De Processo Legislativo (Conforme item 9 deste TR)	Prestação de serviços Mensal	12	R$ 2.350,00	R$ 28.200,00
GRUPO DE SERVIÇO Nº 3 – VALOR TOTAL ANUAL (Trinta e dois mil trezentos e quarenta reais)			R$ 32.340,00	

02.478.800/0001-48

CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
AVENIDA DOM HELDER CAMARA, 7680 - ABOLIÇÃO
RIO DE JANEIRO – RJ.
CNPJ: 02.478.800/0001-48 **Fone: 21-3296-6806**

CMSPA
Proc. Nº 12/22
Folha Nº 639
Rubrica

CHADA
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Grupo de Serviço n° 4 – GESTÃO DO GABINETE DO VEREADOR	Unidade	Qtde Parcelas	Valor mensal (R$)	Valor total (R$
Item 4.1 – Serviços do Programa de Implantação da Solução do Software				
Gestão De Processo Vereador (Conforme item 10 deste TR)	Prestação de serviços	Parcela Única	R$ 2.710,00	R$ 2.710,00
Item 4.2 – Serviços do Programa de Treinamento de Solução do Software				
Gestão De Processo Vereador (Conforme item 10 deste TR)	Prestação de serviços	Parcela Única	R$ 1.430,00	R$ 1.430,00
Item 4.3 – Serviços de Cessão de Licença e de direito de uso mensal da solução de software				
Gestão De Processo Vereador (Conforme item 10 deste TR)	Prestação de serviços Mensal	12	R$ 2.250,00	R$ 22.800,00
GRUPO DE SERVIÇO N° 4 – VALOR TOTAL: Vinte e seis mil novecentos e quarenta reais			R$ 26.940,00	

Grupo de Serviço n° 5 – GESTÃO DE CONTAS DE E-MAIL	Unidade	Qtde Parcelas	Valor mensal (R$)	Valor total (R$
Item 2.1 – Serviços do Programa de Implantação da Solução do Software				
Plataforma 50 contas de e-ail (conforme item 11 este TR)	Prestação de serviços	Parcela Única	R$ 420,00	R$ 420,00
Item 2.2 – Serviços do Programa de Treinamento de Solução do Software				
Plataforma 50 contas de e-mail (conforme item 11 deste TR)	Prestação de serviços	Parcela Única	R$ 170,00	R$ 170,00
Item 1.1 – Serviços de Cessão de Licença e de direito de uso mensal da solução de software				
Plataforma 50 contas de e-mail (conforme item 11 deste TR)	Prestação de serviços Mensal	12	R$ 150,00	R$ 1.800,00
GRUPO DE SERVIÇO N° 5 – VALOR TOTAL (Dois Mil trezentos e noventa reais)			R$ 2.390,00	

02.478.800/0001-48
CNPJ

Fls 08/04

CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
AVENIDA DOM HELDER CAMARA, 7680 - ABOLIÇÃO
RIO DE JANEIRO – RJ.
CNPJ: 02.478.800/0001-48 Fone: 21-3296-6806

CHADA
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

PROPOSTA VG = [VTGRP1 + VTGRP2 + VTGRP3 + VTGRP4 + VTGRP5]: Cento e três mil seiscentos e noventa e seis reais.	R$ 103.696,00

CMSPA
Proc. Nº 12172
Folha Nº 64 (64)
Rubrica

Proponente: Chada Comércio e Serviços Ltda.
CNPJ: 02.478.800/0001-48 Inscrição Estadual: 86.059.991

Valor da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

erão fornecidos todos os softwares e componentes em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, para fornecimento dos serviços contratados.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

Representante Legal: Caique Molina Soares
RG n°: 27.138.557-7
CPF n°: 167.788.767-27

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2022.

CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CAIQUE MOLINA SOARES
CPF: 168.788.767-27 | RG: 271385577DETRANRJ

02.478.[illegible]/0001-48

fls 04/04

CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
AVENIDA DOM HELDER CAMARA, 7680 - ABOLIÇÃO
RIO DE JANEIRO – RJ.
CNPJ: 02.478.800/0001-48 Fone: 21-3296-6806

CHADA
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

À Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro.
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

CMSPA
Proc. Nº 121/22
Folha Nº 641
Rubrica

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2022.

CRISTÓVÃO LUIZ FERNANDES MEDEIROS
Matr: 1562/COM

Carta Convite n° 04/2022.
Processo Administrativo n° 121/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento por prazo determinado (locação) de soluções de softwares prontas, aplicações para o ambiente web, que compreendem módulos que integram o Portal Institucional, Portal Legistativo, Gestão de Gabinete do Vereador e Emails Corporativos, acompanhados dos serviços de implantação; suporte técnica e operacional, capacitação; atualização corretiva e evolutiva, assim como de serviços de hospedagem (hosting) das soluções de softwares em centros de dados (datacenter) que proverão o seu acesso via internet pública.

Grupo de Serviço n° 1 – Websiteportal institucional	Unidade	Qtde Parcelas	Valor mensal (R$)	Valor total (R$
Item 1.1 – Serviços do Programa de Implantação da Solução do Software				
Portal institucional (Conforme item 7 deste TR)	Prestação de serviços	Parcela Única	R$ 2.700,00	R$ 2.700,00
Item 1.2 – Serviços do Programa de Treinamento de Solução do Software				
Portal institucional (Conforme item 7 deste TR)	Prestação de serviços	Parcela Única	R$ 1.430,00	R$ 1.430,00
Item 1.3 – Serviços de Cessão de Licença e de direito de uso mensal da solução de software				
Portal institucional (Conforme item 7 deste TR)	Prestação de serviços Mensal	12	R$ 1.120,00	R$ 13.440,00
GRUPO DE SERVIÇO N° 1 – VALOR TOTAL ANUAL (Dezessete mil quinhentos e setenta reais)			R$ 17.570,00	

CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
AVENIDA DOM HELDER CAMARA, 7680 - ABOLIÇÃO
RIO DE JANEIRO – RJ.
CNPJ: 02.478.800/0001-48 **Fone: 21-3296-6806**

Proc. Nº 125/22
Fls: 642
Rubrica

CHADA
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Grupo de Serviço nº 2 – WEBSITE PORTAL LEGISLATIVO	Unidade	Qtde Parcelas	Valor mensal (R$)	Valor total (R$
Item 2.1 – Serviços do Programa de Implantação da Solução do Software				
Portal institucional (Conforme item 8 deste TR)	Prestação de serviços	Parcela Única	R$ 2.710,00	R$ 2.710,00
Item 2.2 – Serviços do Programa de Treinamento de Solução do Software				
Portal institucional (Conforme item 8 deste TR)	Prestação de serviços	Parcela Única	R$ 1.430,00	R$ 1.430,00
Item 2.3 – Serviços de Cessão de Licença e de direito de uso mensal da solução de software				
Portal institucional (Conforme item 8 deste TR)	Prestação de serviços Mensal	12	R$ 1.693,00	R$ 20.316,00
GRUPO DE SERVIÇO Nº 2 – VALOR TOTAL ANUAL (vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta e seis reais)			R$ 24.456,00	

Grupo de Serviço nº 3 – GESTÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	Unidade	Qtde Parcelas	Valor mensal (R$)	Valor total (R$
Item 3.1 – Serviços do Programa de Implantação da Solução do Software				
Gestão De Processo Legislativo (Conforme item 9 deste TR)	Prestação de serviços	Parcela Única	R$ 2.710,00	R$ 2.710,00
Item 3.2 – Serviços do Programa de Treinamento de Solução do Software				
Gestão De Processo Legislativo (Conforme item 9 deste TR)	Prestação de serviços	Parcela Única	R$ 1.430,00	R$ 1.430,00
Item 3.3 – Serviços de Cessão de Licença e de direito de uso mensal da solução de software				
Gestão De Processo Legislativo (Conforme item 9 deste TR)	Prestação de serviços Mensal	12	R$ 2.350,00	R$ 28.200,00
GRUPO DE SERVIÇO Nº 3 – VALOR TOTAL ANUAL (Trinta e dois mil trezentos e quarenta reais			R$ 32.340,00	

02.47[illegible]-48

CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
AVENIDA DOM HELDER CAMARA, 7680 - ABOLIÇÃO
RIO DE JANEIRO – RJ.
CNPJ: 02.478.800/0001-48 **Fone: 21-3296-6806**

CMSPA
Folha Nº 12/43
Rubrica

CHADA
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Grupo de Serviço nº 4 – GESTÃO DO GABINETE DO VEREADOR	Unidade	Qtde Parcelas	Valor mensal (R$)	Valor total (R$
Item 4.1 – Serviços do Programa de Implantação da Solução do Software				
Gestão De Processo Vereador (Conforme item 10 deste TR)	Prestação de serviços	Parcela Única	R$ 2.710,00	R$ 2.710,00
Item 4.2 – Serviços do Programa de Treinamento de Solução do Software				
Gestão De Processo Vereador (Conforme item 10 deste TR)	Prestação de serviços	Parcela Única	R$ 1.430,00	R$ 1.430,00
Item 4.3 – Serviços de Cessão de Licença e de direito de uso mensal da solução de software				
Gestão De Processo Vereador (Conforme item 10 deste TR)	Prestação de serviços Mensal	12	R$ 2.250,00	R$ 22.800,00
GRUPO DE SERVIÇO Nº 4 – VALOR TOTAL: Vinte e seis mil novecentos e quarenta reais			R$ 26.940,00	

Grupo de Serviço nº 5 – GESTÃO DE CONTAS DE E-MAIL	Unidade	Qtde Parcelas	Valor mensal (R$)	Valor total (R$
Item 2.1 – Serviços do Programa de Implantação da Solução do Software				
Plataforma 50 contas de e-mail (conforme item 11 deste TR)	Prestação de serviços	Parcela Única	R$ 420,00	R$ 420,00
Item 2.2 – Serviços do Programa de Treinamento de Solução do Software				
Plataforma 50 contas de e-mail (conforme item 11 deste TR)	Prestação de serviços	Parcela Única	R$ 170,00	R$ 170,00
Item 1.1 – Serviços de Cessão de Licença e de direito de uso mensal da solução de software				
Plataforma 50 contas de e-mail (conforme item 11 deste TR)	Prestação de serviços Mensal	12	R$ 150,00	R$ 1.800,00
GRUPO DE SERVIÇO Nº 5 – VALOR TOTAL (Dois Mil trezentos e noventa reais)			R$ 2.390,00	

02.47[illegible]

A
Avenida [illegible]
Rio de [illegible] 80
-014

CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
AVENIDA DOM HELDER CAMARA, 7680 - ABOLIÇÃO
RIO DE JANEIRO – RJ.
CNPJ: 02.478.800/0001-48 Fone: 21-3296-6806

CHADA
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

PROPOSTA VG = [VTGRP1 + VTGRP2 + VTGRP3 + VTGRP4 + VTGRP5]: Cento e três mil seiscentos e noventa e seis reais.	R$ 103.696,00

CMSPA
Proc. Nº 12572
Folha Nº 644
Rubrica

Proponente: Chada Comércio e Serviços Ltda.
CNPJ: 02.478.800/0001-48 Inscrição Estadual: 86.059.991

Valor da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

Serão fornecidos todos os softwares e componentes em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, para fornecimento dos serviços contratados.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

Representante Legal: Caique Molina Soares
RG n°: 27.138.557-7
CPF n°: 167.788.767-27

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2022.

CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CAIQUE MOLINA SOARES
CPF: 168.788.767-27 | RG: 271385577DETRANRJ

CMSPA
Proc. Nº 121/22
645

ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

CARTA CONVITE N° 04/2022 – PROCESSO ADM. N° 121/2022.

CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

AVENIDA DOM HÉLDER CÂMARA, 7.680 – ABOLIÇÃO – RIO DE JANEIRO – CEP: 20.751-000

CNPJ: 02.478.800/0001-48

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CMSPA
Proc. Nº 121/22
Folha Nº 646
Rubrica

TERMO DE RENÚNCIA DA PROPOSTA DE PREÇO

São Pedro da Aldeia (RJ),30 de agosto de 2022.

A Comissão Permanente de Licitação – Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Referente: Edital Carta Convite nº. 04/2022 – Proc. Lic. Nº 121/2022.

Prezados Senhores,

O(A) representante da empresa CNPI - CENTRO NACIONAL DE PESQUISA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.847.217/0001-25, Senhor(a) LUCIANO NIRCINO DA MOTTA, RG nº 20.389.865-5, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos a Carta Convite nº 04/2022, vem respeitosamente diante deste Colegiado, renunciar expressamente ao seu direito de interpor recurso administrativo e ou judicial, bem como a todos os meios cabíveis para a reargumentação de qualquer razão, quanto à fase da proposta de preço da presente licitação.

assinatura do representante legal.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CMSPA
Proc. Nº 121/22
Folha Nº 647
Rubrica

TERMO DE RENÚNCIA DA PROPOSTA DE PREÇO

São Pedro da Aldeia (RJ),30 de agosto de 2022.

A Comissão Permanente de Licitação – Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Referente: Edital Carta Convite nº. 04/2022 – Proc. Lic. Nº 121/2022.

Prezados Senhores,

O(A) representante da empresa NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS, inscrita no CNPJ sob o nº 86.751.658/0001-50, Senhor(a) RODRIGO ZOBOLE CAMBRA, RG nº 27046 281 IFP/RJ, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos a Carta Convite nº 04/2022, vem respeitosamente diante deste Colegiado, renunciar expressamente ao seu direito de interpor recurso administrativo e ou judicial, bem como a todos os meios cabíveis para a reargumentação de qualquer razão, quanto à fase da proposta de preço da presente licitação.

assinatura do representante legal.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CMSPA
Proc. Nº 121/22
Folha Nº 648.
Rubrica

TERMO DE RENÚNCIA DA PROPOSTA DE PREÇO

São Pedro da Aldeia (RJ),30 de agosto de 2022.

A Comissão Permanente de Licitação – Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Referente: Edital Carta Convite nº. 04/2022 – Proc. Lic. Nº 121/2022.

Prezados Senhores,

O(A) representante da empresa CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 02.478.800/0001-48, Senhor(a) MARCOS DAMIÃO VEIGA DAS NEVES ——, ——, ——, RG nº 20-73195 CRARJ. ——, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos a Carta Convite nº 04/2022, vem respeitosamente diante deste Colegiado, renunciar expressamente ao seu direito de interpor recurso administrativo e ou judicial, bem como a todos os meios cabíveis para a reargumentação de qualquer razão, quanto à fase da proposta de preço da presente licitação.

assinatura do representante legal.

C M S P A
Proc. Nº 121/22
Folha Nº 649
Rubrica

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS DA CARTA CONVITE Nº 04/2022, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022

Aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, reuniram-se a partir das treze horas e trinta minutos, no Plenário da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, situada à Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179, Centro, nesta cidade, a Comissão Permanente de Licitação (CPL) designada pelo Ato da Presidência nº 083, de 04 de maio de 2022 composta pelos servidores **CRISTÓVÃO LUIS FERNANDES MEDEIROS – Presidente (Mat. 1562/COM); ELIANE SANTOS DE JESUS – Membro (Mat. 227/EFE), SILVANA DOS SANTOS SIQUEIRA –Membro (Mat. 287/COM) e KENE MARQUES DOS SANTOS – Membro (Mat. 442/EFE),** para julgamento dos envelopes de habilitação do certame licitatório na modalidade Carta Convite nº 04/2022 tipo menor preço global, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento por prazo determinado (locação) de Soluções de Softwares prontas, aplicações para o ambiente web, que compreendem módulos que integram o Portal Institucional, Portal Legislativo, Gestão de Processo Legislativo, Gestão de Gabinete do Vereador e Emails Corporativos acompanhados dos serviços de implantação; suporte técnico e operacional; capacitação; atualização corretiva e evolutiva, assim como de serviços de hospedagem (hosting) das Soluções de Softwares em Centros de Dados (datacenter) que proverão o seu acesso via internet pública, conforme TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I**. Exatamente às treze horas e quarenta e cinco minutos encerrou-se o prazo para recebimento de envelopes de documentação e proposta. O Presidente destacou que foram convidadas para o certame 05 (cinco) empresas que fornecem os serviços ora licitados, conforme se comprova nos autos. Declarando abertos os atos de julgamento do processo licitatório nº 121/2022, pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações, Verificou-se a

Proc. Nº 121/12
Folha Nº 650
Rubrica

participação das seguintes empresas: **"CNPI- CENTRO NACIONAL DE PESQUISAS EM INFORMÁTICA", INSCRITA no CNPJ/MF sob o n º 01.874.717/0001-48,** neste ato representado por seu procurador, sr. LUCIANO RIBEIRO DA MOTTA , portador da carteira de identidade nº RG nº 20.389865-5 – DIC RJ, conforme instrumento procuratório anexado aos autos"**NPI CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA", INSCRITA no CNPJ/MF sob o n º 86.751.658/0001-50,** representada pelo sr. RODRIGO ZOBOLE COIMBRA, portador da carteira de identidade nº 20.72221 CRA RJ. **CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita CNPJ/MF sob o n º 02.478.800/0001-48,** representada pelo sr. MARCOS DAMIÃO VEIGA DAS NEVES, portador da carteira de identidade nº 20.73195 – DIC-RJ, conforme instrumento procuratório anexado aos autos. A Comissão de Licitação, após analisar e rubricar todos os documentos contidos no Envelope nº 01 deu prosseguimento na verificação e confirmação dos dados constantes nas certidões apresentadas através dos sítios da Receita Federal do Brasil, do Ministério da Fazenda e da Caixa Econômica Federal, constatando que as documentações examinadas estão de acordo com a legislação vigente e Edital de Licitação, estando portanto todas as empresas habilitadas. Em seguida, o Sr. Presidente franqueou o uso da palavra aos licitantes sob a possibilidade de lavrar qualquer observação ou manifestar a intenção de recorrer da decisão da primeira fase do certame. Não havendo qualquer manifestação a ser constatada em ata, mas sim a renúncia expressa ao direito de interpor recurso, na forma da alínea "a" do inc.I, c/c § 6º do art. 109 e inc.III do art.43 da Lei Federal nº 8.666/93, inclusive com a apresentação de declarações de renúncia (anexa) por parte das empresas, passou-se em seguida à segunda fase do certame com as rubricas dos envelopes contendo a proposta de preços. Dando prosseguimento à presente, a Comissão Permanente de Licitação passou a abrir os Envelopes nº 02 – Proposta de Preços, que verificou que a empresa: **"CNPI- CENTRO NACIONAL DE PESQUISAS EM INFORMÁTICA", INSCRITA no CNPJ/MF sob o n º 01.874.717/0001-48,** ofertou o valor de R$ 109.650,00 (cento e nove mil, seiscentos e cinquenta reais); **"NPI CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA", INSCRITA no CNPJ/MF sob o n º 86.751.658/0001-50, ofertou o valor de R$ 99.500,00** (noventa e nove mil e quinhentos reais) e **"CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita CNPJ/MF**

CMSPA
Proc. Nº 124/22
Folha Nº 651
Rubrica

sob o n º 02.478.800/0001-48", ofertou o valor de R$ 103.696,00 (cento e três mil, seiscentos e noventa e seis reais). A Comissão de Licitação verificou os preços, sendo analisado e considerado exequível. Tendo por base o resultado apresentado, a Comissão de Licitação decidiu por adjudicar o objeto do certame à empresa **"NPI CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA", INSCRITA no CNPJ/MF sob o n º 86.751.658/0001-50** com o valor de **R$ 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais)** por haver atendido às exigências constantes em Edital. Encerradas as atividades desta Comissão de Licitação, no tocante à análise e julgamentos dos documentos de habilitação e das propostas de preços da Carta Convite nº 04/2022, foi lavrada esta Ata, que vai assinada pelo representante legal presente da empresa e membros da Comissão Permanente de Licitação que concordam com todo o exposto. A ordem de classificação geral consta em quadro classificatório anexo ao final desta Ata.

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR GLOBAL
01	"NPI CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA	86.751.658/0001-50	R$ 99.500,00
02	"CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,	02.478.800/0001-48"	R$ 103.696,00
03	CNPI- CENTRO NACIONAL DE PESQUISAS EM INFORMÁTICA",	01.874317/0001-48	R$ 109.650,00

CRISTÓVÃO LUIS F. MEDEIROS
= Presidente da CPL =

ELIANE SANTOS DE JESUS
= Membro =

SILVANA DOS SANTOS SIQUEIRA
=Membro=

KENE MARQUES DOS SANTOS
=Membro=

86.751.658/0001-50
NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA
RUA DOZE DE OUTUBRO , Nº 841
ESTAÇAO - SAO PEDRO DA ALDEIA / RJ
CEP: 28.941-192

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CMSPA
Proc. Nº 121/22
Folha Nº 032
Rubrica

AO
EXMO. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SR. DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES

Processo Administrativo Nº 121/2022
Carta Convite Nº 04/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento por prazo determinado (locação) de Soluções de Softwares prontas, aplicações para o ambiente web, que compreendem módulos que integram o Portal Institucional, Portal Legislativo, Gestão de Processo Legislativo, Gestão de Gabinete do Vereador e Emails Corporativos acompanhados dos serviços de implantação; suporte técnico e operacional; capacitação; atualização corretiva e evolutiva, assim como de serviços de hospedagem (hosting) das Soluções de Softwares em Centros de Dados (datacenter) que proverão o seu acesso via internet pública, conforme TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, nomeada conforme Ato da Presidência nº 083, de 04 de maio de 2022 composta pelos servidores **CRISTÓVÃO LUIS FERNANDES MEDEIROS – Presidente (Mat. 1562/COM); ELIANE SANTOS DE JESUS – Membro (Mat. 227/EFE), SILVANA DOS SANTOS SIQUEIRA – Membro (Mat. 287/COM) e KENE MARQUES DOS SANTOS – Membro (Mat. 442/EFE),** vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, informar que desempenhou os trabalhos postos a sua confiança de forma proba, respeitando-se os princípios estabelecidos no artigo 37, *caput*, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, tendo sido observado integralmente as regras previstas na Lei Federal Nº 8.666/93, dando por finalizadas as suas atribuições.

Solicitamos que esta honrada Presidência, se assim entender possível, e sendo ainda conveniente a aquisição do serviço mencionado às fls.. 24 à 75, se digne homologar os atos praticados nos presentes autos, lavrando-se o competente **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** em favor da empresa **"NPI CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA", INSCRITA no CNPJ/MF sob o n º 86.751.658/0001-50 com o valor de R$ 99.500,00 (noventa e**

C M S P A
Proc. Nº 121/22
Folha Nº 89 053
Rubrica

nove mil e quinhentos reais) por haver atendido às exigências constantes em Edital. conforme determina o artigo 38, inciso VII, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Informo a Vossa Excelência que após a assinatura do *termo de homologação*, torna-se necessário o encaminhamento destes autos ao Setor de Contabilidade para que seja confeccionado o devido **EMPENHO**, nos termos do artigo 58 da Lei Federal Nº 4.320/64, para somente após ser confeccionado o competente contrato administrativo.

Após a confecção do devido *empenho*, informamos ser necessário que os autos do presente Processo Administrativo possam ser encaminhados para o setor de compras desta Casa de Leis, para que possa ser confeccionado o competente **CONTRATO ADMINISTRATIVO,** convocando-se o representante legal da sociedade empresária vencedora do certame licitatório para a assinatura do mesmo, com o consequente início dos serviços contratados, respeitando-se o disposto no artigo 54 e seguintes da Lei Federal Nº 8.666/93.

Por fim, após a assinatura do contrato administrativo, impõe-se que seja feita a **PUBLICAÇÃO DO EXTRATO** do mesmo, nos moldes do que determina o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal Nº 8.666/93.

São Pedro da Aldeia, 01 de setembro de 2022.

CRISTÓVÃO LUIS FERNANDES MEDEIROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CMSPA
Proc. Nº 121/2022
Folha Nº 659
Rubrica

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 04/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0121/2022

CONSIDERANDO a decisão proferida pela **Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia**, nomeada pelo Ato da Presidência nº 083, de 04 de maio de 2022, bem como o teor do parecer jurídico pelo prosseguimento do certame com repetição de convites, exarado pela Procuradoria Geral da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia às fls. 453/457, **HOMOLOGO**, nesta data, a resolução constante da ***Ata de abertura e julgamento***, presente às fls. 671/672 do Processo Administrativo nº 0121/2022, conforme justificado pela Comissão, que decidiu adjudicar o objeto do Certame Licitatório realizado na modalidade ***Carta Convite* nº 04/2022**, sendo vencedora a empresa **NPI CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA - CNPJ Nº 86.751.658/0001-50**, no valor de ***R$ 99.500,00 (Noventa e nove mil e quinhentos reais)***, tendo em vista a conveniência e oportunidade da Administração Pública em contratar empresa especializada em serviços de licenciamento por prazo determinado (locação) de Soluções de Softwares prontas, aplicações para o ambiente web, que compreendem módulos que integram o Portal Institucional, Portal Legislativo, Gestão de Processo Legislativo, Gestão de Gabinete do Vereador e E-mails corporativos acompanhados dos serviços de implantação, suporte técnico e operacional; capacitação; atualização corretiva e evolutiva, assim como de serviços de hospedagem (hosting) das soluções de softwares em Centros de Dados (datacenter), que proverão o seu acesso via internet pública, conforme dimensionados no Termo de Referência às fls. 24/76, para atender a demanda da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

São Pedro da Aldeia, 02 de setembro de 2022.

DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
- Presidente –

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermórgenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CMSPA
Proc. Nº 121/2022
Folha Nº 655
Rubrica

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022
REQUERENTE: NATHALEE DE S. OLIVEIRA
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOLUÇÕES DE SOFTWARES.
REF.: MEMORANDO CI nº 02/2022

AO SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

Considerando a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, designada pelo Ato da Presidência Nº 083, de 04 de maio de 2022, encaminho os autos com o Termo de Homologação assinado.

Isto posto, determino, que o Setor de Compras, proceda a **emissão do Contrato** conforme minuta analisada e aprovada pela Procuradoria e providencie a assinatura do mesmo, juntando aos autos.

Em seguida, proceda o desbloqueio e a Requisição de Empenho pelo Sistema em favor da Empresa **NPI CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA – CNPJ 86.751.658/0001-50,** no valor de **R$ 99.500,00 (Noventa e nove mil e quinhentos reais)**, conforme informação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, bem como providencie o **Extrato de Contrato**, devendo juntar aos autos e encaminhar a Secretaria Administrativa por e-mail: secretaria@cmspa.rj.gov.br para devida publicação.

Após, dê-se junto ao Controle Interno desta Casa a liberação do Empenho pelo Sistema.

Em seguida sejam os autos encaminhados ao **Serviço de Contabilidade** para as providências cabíveis quanto a **efetivação do Empenho**.

Após o Serviço de Contabilidade deverá **remeter os autos ao Setor de Compras e Contratos**, para emissão de ordem de serviço.

Por fim, o Setor de Compras deverá encaminhar à Secretaria para prosseguimento.

São Pedro da Aldeia, 02 de setembro de 2022.

DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
- Presidente -

C.Camilo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tel: (OXX22) 2621-1525
e-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

C. M. S. P. A.
Proc. Nº 121 / 2022
Folha Nº 656
Rubrica

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/22
CARTA CONVITE Nº 04/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**, sediada na Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179, Centro, inscrita no CNPJ nº 27.759.380/0001-07, neste ato representada pelo Presidente **DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES**, inscrito no CPF sob o nº 866.343.487-15, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº **86.751.658/0001-50**, com sede na Cidade de **SÃO PEDRO DA ALDEIA**, com endereço na Rua **12 DE OUTUBO**, nº **841** – Bairro **SÃO JOSÉ**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **RODRIGO ZOBOLE COIMBRA**, portador da cédula de identidade nº 12.704.638-1/IFP-RJ, inscrito no CPF sob o nº **087.694.387-30**, neste ato denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Integram este contrato administrativo, independentemente de transcrição, o **CONVITE Nº 04/2022**, com os seus respectivos Anexos, presentes nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento por prazo determinado (locação) de Soluções de Softwares prontas, aplicações para o ambiente web, que compreendem módulos que integram o Portal Institucional, Portal Legislativo, Gestão de Processo Legislativo, Gestão de Gabinete do Vereador e Emails Corporativos acompanhados dos serviços de implantação; suporte técnico e operacional; capacitação; atualização corretiva e evolutiva, assim como de serviços de hospedagem (hosting) das Soluções de Softwares em Centros de Dados (datacenter) que proverão o seu acesso via internet pública,** contidas no Convite nº 04/2022 e seus anexos, do Processo Administrativo nº 121/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para a consecução do objeto deste contrato o Contratante obriga-se a:

I- indicar os locais onde a Contratada deverá prestar os serviços;
II- permitir que os empregados da licitante contratada tenham acesso aos locais de execução dos serviços;
III- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
IV- notificar à licitante contratada, a ocorrência de eventuais necessidade de consultoria ;
V- acompanhar e fiscalizar os serviços, efetuando os pagamentos nas condições e preços pactuados;
VI- fazer os pagamentos dentro do prazo estipulado no contrato;

Denilson de Souza Guimarães
Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Presidente

Julia Martins

C. M. S. P. A.
Proc. Nº 121 /2022
Folha Nº 637
Rubrica

VII- fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Por força deste instrumento a Contratada se obriga a:

I- executar os serviços de acordo com as especificações e prazos determinados neste contrato, sob pena de sujeitar-se às sanções previstas;
II- disponibilizar atendimento "in loco", remoto via telefone, e-mail ou qualquer outro que seja eficiente visando assegurar a pronta disponibilidade dos serviços prestados pela consultoria;
III- empregar boa técnica na execução dos serviços;
IV- empregar mão-de-obra especializada para a realização dos serviços;
V- responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio do Município e de terceiros, causados por seus empregados em virtude da execução dos serviços;
VI- responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.
VII- manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução dos serviços objeto desta licitação;
VIII- dar ciência ao Contratante, imediatamente, de qualquer anormalidade existente na prestação dos serviços;
IX- prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
X- assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão vínculo empregatício com o Contratante;
XI- assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução objeto deste contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências do Contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES

5.1- O não cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

I- advertência por escrito;
II- multa;
III- suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
5.2- Será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias.
5.3- O valor da multa aplicada à licitante contratada, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias,

Denilson de Souza Guimarães
Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Presidente

Julia Martins

C. M. S. P. A.
Proc. Nº 12112022
Folha nº 658

após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor do Município de São Pedro da Aldeia, ficando a licitante contratada obrigada a comprovar o pagamento mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

5.4- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês ou fração, inclusive referente ao mês da quitação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

5.5- No caso de a licitante vencedora ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a Administração poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

5.6- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a licitante contratada responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

5.7- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a licitante contratada de ser acionada judicialmente para responder pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao Município, decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1- A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

6.2- A ausência ou omissão da fiscalização da Contratante não eximirá a Contratada das responsabilidades previstas neste contrato.

6.3- A Contratada não poderá subcontratar outra empresa para a execução parcial do objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1- Durante a sua vigência este contrato será acompanhado por servidor devidamente autorizado para tal, representando a Contratante.

7.2- O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.3- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas à autoridade competente da Contratante, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7.4- Além do acompanhamento e da fiscalização, o gestor deste contrato designado pelo Contratante poderá, ainda, sustar qualquer execução que esteja em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

7.5- Não obstante a Contratada seja a única responsável pela execução deste contrato, a Contratante reserva a si o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto contratual, diretamente ou por prepostos designados.

7.6- A atuação da fiscalização não exime a licitante contratada de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados.

7.7- A decisão tomada pela fiscalização deverá ser comunicada à licitante contratada de forma escrita e oficial.

Denilson de Souza Guimarães
Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Presidente

Julia Martins

C. M. S. P. A.
Proc. Nº 121 /2022
Folha Nº 659
Rubrica

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

8.1- Este contrato vigorará 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo.
8.2- A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto desse contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

9.1- O valor global deste contrato é de **R$ 99.500,00** (Noventa e nove mil e quinhentos reais).
9.2- No valor deste contrato estão inclusas todas as despesas necessárias à prestação dos serviços, tais como mão de obra, encargos sociais, ferramentas, seguros, tributos e demais custos diretos e indiretos, conforme planilha de composição de custos em anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1- Os pagamentos serão feitos mensalmente, até o trigésimo dia do mês seguinte ao da prestação dos serviços, mediante apresentação do demonstrativo da execução detalhada do serviço e nota fiscal.
10.2- Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações decorrentes de penalidades aplicadas ou inadimplência contratual.
10.3- O Contratante pagará os créditos somente à Contratada, vedada a sua negociação com terceiros ou a sua colocação em cobrança bancária.
10.4- A fiscalização do Contratante somente atestará a execução dos serviços e encaminhará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela Contratada, todas as condições pactuadas.
10.5- Para efeito de pagamento dos serviços executados, será observado o que estabelece a legislação vigente do ISSQN, quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos.
10.6- Havendo erro na nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus ao Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1- As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da seguinte dotação do Orçamento Corrente do Contratante e suas consignadas nos orçamentos seguintes: ***33.90.39 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.***

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CONFORMAÇÃO COM A LEI

12.1- Cabe à Contratada observar a legislação que regula o tipo de serviço ora contratado, em especial as leis que dispõem sobre os tributos, as contribuições, as relações de trabalho do seu pessoal, os direitos à propriedade intelectual e os direitos autorais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1- A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Denilson de Souza Guimarães
Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Presidente

Julia Martins

C. M. S. P. A.
Proc. Nº 121 /2022
Folha Nº 660
Rubrica

13.2- A rescisão deste contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, notificando-se a Contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o Contratante;
c) judicial, nos termos da legislação vigente.

13.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
13.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de São Pedro da Aldeia-RJ.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes

São Pedro da Aldeia, 5 de setembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Contratante
DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
-Presidente –

Denilson de Souza Guimarães
Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Presidente

NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA EPP
86.751.658/0001-50
Contratada
RODRIGO ZOBOLE COIMBRA

Testemunhas:
1. Camilo
Nome: MÁRCIA CRISTINA BENTO DOS SANTOS CAMILO
Cart. Ident: 073343238 - IFP
CPF 895.149.477-200

2. Julia Martins
Nome: JULIA MARTINS PEREIRA DOS SANTOS
Cart. Ident: 29306998-5 – DETRAN/RJ
CPF: 182.322.317-69

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tel: (OXX22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

C. M. S. P. A.
Proc. Nº 121 /2022
Folha Nº 661
Rubrica

EXTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 121/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA / CNPJ Nº 27.759.380/0001-07.
CONTRATADA: NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA EPP / CNPJ Nº: 86.751.658/0001-50.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento por prazo determinado (locação) de Soluções de Softwares prontas, aplicações para o ambiente web, que compreendem módulos que integram o Portal Institucional, Portal Legislativo, Gestão de Processo Legislativo, Gestão de Gabinetedo Vereador e Emails Corporativos acompanhados dos serviços de implantação; suporte técnico e operacional; capacitação; atualização corretiva e evolutiva, assim como de serviços de hospedagem (hosting) das Soluções de Softwares em Centros de Dados (datacenter) que proverão o seu acesso via internet pública.

PREÇO GLOBAL: R$ 99.500,00 (Noventa e nove mil e quinhentos reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

PRAZO: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Início: 05/09/2022 / Fim: 05/09/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Cnpj: 27.759.380/0001-07
Endereço: Nº , , , CEP: , FAX:

Número ...: **22/000051-000/01**
Data .....: **05/09/2022**
Tipo .....: SERVIÇO OL-00109
Prot .....: /
Ref.....: 22/000051-000

C. M. S. P. A.
Proc. Nº 121 /2022
Folha Nº 662
Rubrica

REQUISIÇÃO DE EMPENHO GLOBAL - EG

Centro de Custo: CAMARA MUNICIPAL
Aplicação: MANUTENÇÃO PORTAL - TÉRMINO CONTRATO 7/2018

LICITAÇÃO

Código: 0000121/22 - Carta Convite - 0005/2022 **Homologação:** 02/09/2022
Descrição: MANUTENÇÃO PORTAL - TÉRMINO CONTRATO 7/2018
Contrato: **Assinatura:** **Término:** **Publ.:**
Objeto: 00109 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES

FORNECEDOR

Fornecedor: 00306 - NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA-EPP
CPF ou CNPJ: 86.751.658/0001-50 **Inscrição Estadual:**
E-mail: **Tel:** (22) 2621-2123 **Fax:** () -
Endereço: RUA SAO PEDRO 12, , SAO JOSE - 28.940-000, SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

Informações Bancárias (Borderô Eletrônico):
Banco:
Agencia:
Conta: **Lançamento:**

CONDIÇÕES

Condições de pgt.: 10º DIA ÚTIL APÓS A ENTREGA DO OBJETO E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ASSINATURA DO CONTRATO E EMPENHO
Prazo entrega: dia(s)

OBSERVAÇÕES

Observação: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento por prazo determinado (locação) de Soluções de Softwares prontas, aplicações para o ambiente web, que compreendem módulos que integram o Portal Institucional, Portal Legislativo, Gestão de Processo Legislativo, Gestão de Gabinete do Vereador e Emails Corporativos acompanhados dos serviços de implantação; suporte técnico e operacional; capacitação; atualização corretiva e evolutiva, assim como de serviços de hospedagem (hosting) das Soluções de Softwares em Centros de Dados (datacenter) que proverão o seu acesso via internet pública, referente ao período de SET/2022 a DEZ/2022.

CLASSIFICAÇÃO

Ficha .....: 00019
Fonte .....: 000 - ORDINARIO
Unidade orçamentária ...: 01.001.001 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Função .....: 01 - LEGISLATIVA
Subfunção .....: 031 - ACAO LEGISLATIVA
Programa .....: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS
Projeto Atividade .....: 2.805 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Conta .....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P J
Tipo despesa .....: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDIC
Valor a Empenhar: **33.166,67**

ITENS

Ord.:	Especificação:	Und:	Marca:	Qtde:	Unitário:	Valor:
00001	PORTAL INSTITUCIONAL, PORTAL LEGISLATIVO... (00000002704)	CJ		1	33.166,67	33.166,67

42,00 % do Valor Total no **Valor Total: 33.166,67**

RESPONSÁVEIS

C. M. S. P. A.
Proc. Nº 121/2022
Folha Nº 663
Rubrica

- CPF: ..-

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS
E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

C. M. S. P. A.
Proc. Nº 121 /2022
Folha Nº 664
Rubrica

Processo Administrativo nº: 121/2022
Requerente: CONTROLE INTERNO – NATHALLE DE S. OLIVEIRA
Assunto: Comunica prazo de vigência do Aditivo nº 3 – Contrato nº 07/2018
Ref.: Memorando nº CI 2/2022

À CONTABILIDADE

Transmito a V. Sa. o Processo Administrativo nº 121/2022, após a emissão do Contrato Administrativo nº 11/2022 e seu Extrato, às fls. nº 675/680, bem como da requisição de empenho, fls. nº 681/682, referente ao período de setembro a dezembro de 2022, solicitando, em cumprimento a determinação do Exmº Sr. Presidente, a **emissão do empenho por esse Setor**.

Cabe informar que devido a recusa das propostas a fim de assegurar os veículos FIAT GRAND SIENA e NISSAN SENTRA e consequentemente cancelamento de documentos que não chegaram a ser publicados no boletim informativo de São Pedro da Aldeia **(Processo Administrativo nº 186/2022)**, participo que o Contrato ora apensado aos autos, Contrato Administrativo nº 11/2022, tem numeração inferior ao Contrato Administrativo nº 13/2022 apenso àquele processo.

Após a efetivação do empenho, solicito retornar os autos ao Setor de Compras.

São Pedro da Aldeia, 5 de setembro de 2022.

ROBSON FERREIRA DE BARROS
Setor de Compras e Contratos
Matr. 1391/COM

Modelo: AB - ANULAÇÃO Num: 00001-001 Data: 05/09/2022 **Ficha: 00019**

Processo Licitação: 0000121/22
Classificacao:
Unid. Orc..: 01.001.001 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Funcao.....: 01 - LEGISLATIVA
Subfuncao..: 031 - ACAO LEGISLATIVA
Programa...: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS
Proj./Ativ.: 2.805 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P J
Fonte.....: 000 - ORDINARIO
Controle Orcamentario:

Saldo anterior:	R$ 53.589,06	Valor do bloqueio...:	R$ 53.589,06
Saldo atual...:	R$ 0,00	Valor liquido.....:	R$ 53.589,06

Historico: DESPESA QUE SE EMPENHA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO) DE SOLUÇÕES DE SOFTWARE PRONTAS, APLICAÇÕES PARA O AMBIENTE WEB, QUE COMPREENDEM MÓDULOS QUE INTEGRAM O PORTAL INSTITUCIONAL, PORTAL LEGISLATIVO, GESTÃO DE PROCESSOS, ACOMPANHADOS DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, SUPORTE TECNI

DENILSON SOUZA GUIMARAES
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL
CPF:866.343.487-15

DAGOBERTO ALMEIDA CONDE
CONTADOR
CPF:591.270.237-53 CRC: 66142/O-7

CMSPA
Proc. Nº 00121/2022
Folha Nº 665
Rub.

N O T A D E E M P E N H O EG00166-000

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - 27.759.380/0001-07 05/09/2022

Modelo: EG - GLOBAL Num: 00166-000 Data: 05/09/2022 Ficha: 00019

Credor: 00306 - NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA-EPP

CNPJ: 86.751.658/0001-50 IE: Tel: (22) 2621-2123

Endereco: RUA SAO PEDRO 12,
SAO JOSE - SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ - 28.940-000

Proc Licitação: 0000121/22 - Carta Convite - 0005/2022 Proc: 000121/2022

Classificacao:

Unid. Orc..: 01.001.001 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Funcao.....: 01

Subfuncao..: 031

Programa...: 0001

Proj./Ativ.: 2.805

Conta......: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P J

Tipo.....: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Fonte.....: 000 - ORDINARIO

CMSPA
Proc. Nº 001211 2022
Folha Nº 660
Rub

Controle Orcamentario:

Saldo anterior: R$ 87.622,05 Valor do empenho...: R$ 33.166,67

Saldo atual...: R$ 54.455,38 Valor liquido.....: R$ 33.166,67

Historico: DESPESA QUE SE EMPENHA REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO) DE SOLUÇÕES DE SOFTWARES PRONTAS, APLICAÇÕES PARA O AMBIENTE WEB, QUE COMPREENDEM MÓDULOS QUE INTEGRAM O PORTAL INSTITUCIONAL, PORTAL LEGISLATIVO, GESTÃO DE PROVERÃO O SEU ACESSO VIA INTERNET PÚBLICA, REFERENTE AO PERÍODO D

Autorizo o presente empenho Data: 05/09/2022

DENILSON SOUZA GUIMARAES
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL
CPF:866.343.487-15

DAGOBERTO ALMEIDA CONDE
CONTADOR
CPF:591.270.237-53 CRC: 66142/O-7

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525 R.220

CONTABILIDADE

CMSPA
Proc. Nº 00121 / 2022
Folha Nº 667
Rub.

Do: Serviço de Contabilidade
Ao: Setor de Compras

Referente autorização de **Desbloqueio de Empenho** em 05/09/2022
AB nº00001-001 valor R$ 53.589,06
Dotação Orçamentária -33039- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

Referente autorização de **Empenho Global** em 05/09/2022
EG nº00166-000 Valor R$ 33.166,67
Dotação Orçamentária -33039- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
A favor de NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA-EPP
Processo 00121 de 20/01/2022
Empenhados em 06/09/2022

São Pedro da Aldeia 06 de setembro de 2022.

Dagoberto A. Conde
Contador CRC/RJ 66.142/0-7
Mat. 1470/COM - C M S.P.A.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS
E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

C. M. S. P. A.
Proc. Nº 121/2022
Folha Nº 668
Rubrica

Processo Administrativo nº: 121/2022
Requerente: CONTROLE INTERNO – NATHALLE DE S. OLIVEIRA
Assunto: Comunica prazo de vigência do Aditivo nº 3 – Contrato nº 07/2018
Ref.: Memorando nº CI 2/2022

À PRESIDÊNCIA

Transmito a V. Exa. o Processo Administrativo nº 121/2022, para as assinaturas de praxe no Contrato Administrativo nº 11/2022, às fls. nº 675/679.

Outrossim, participo que foi encaminhada para a secretaria administrativa (secretaria@cmspa.rj.gov.br) o extrato para publicação, às fls. nº 680.

São Pedro da Aldeia, 6 de setembro de 2022.

ROBSON FERREIRA DE BARROS
Setor de Compras e Contratos
Matr. 1391/COM

C M S P A
Proc. Nº 121/2022
Folha Nº 669
Rubrica

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 088, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

O **Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela ***alínea "a", inciso II, do art. 71, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991*** – ***REGIMENTO INTERNO.***

R E S O L V E:

1. Designar a Servidora **LOIZE DOS ANJOS CARTAXO MURY**, inscrita no CPF nº 114.730.277-48, detentora do Cargo Comissionado de Gerente de Departamento de Documentação e Informação, padrão CCDAS-11, matrícula 265/COM, para **cumulativamente com suas funções**, responder como Fiscal do Contrato Nº 11/2022, celebrado entre a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia e a Empresa **NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA-ME**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento por prazo determinado (locação) de Soluções de Softwares prontas, aplicações para o ambiente web, que compreendem módulos que integram o Portal Institucional, Portal Legislativo, Gestão de Processo Legislativo, Gestão de Gabinete do Vereador e E-mails Corporativos acompanhados dos serviços de implantação; suporte técnico e operacional; capacitação; atualização corretiva e evolutiva, assim como de serviços de hospedagem (hosting) das Soluções de Softwares em Centros de Dados (datacenter) que proverão o seu acesso via internet pública, conforme Processo Licitatório nº 121, de 20 de janeiro de 2022, Carta Convite nº 04/2022.

2. Este Ato entra em vigor a contar da presente data, revogando-se o Ato da Presidência Nº 061, de 07 de janeiro de 2022.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia, 09 de setembro de 2022.

DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
- Presidente -

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro - Tel: (22) 2621-1525
CEP.28941-110 – São Pedro da Aldeia/ RJ - e-mail: secretaria@cmspa.rj.gov.br

INFORMATIVO
SÃO PEDRO DA ALDEIA

CRIADO PELA LEI 2.810, DE 12/11/2018.

ORGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
- PORTARIA: 1.511 a 1.530/2022

SECR. DE GOVERNO
- NOMEAÇÃO DE FISCAL: PA-10.314/2022

SECR. DE ADMINISTRAÇÃO
- PORTARIA: 488 a 502/2022
- EXTRATO DE CONTRATO: 95 a 99/2022
- TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 7522, 10314 e 10325/2022
- TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 8041/2022
- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 72 e 73/2022
- AVISO DE LICITAÇÃO: 002/2022

SUBSECR. DE RECURSOS HUMANOS
- CONTRATOS
- RESCISÕES

SECR. DE FAZENDA
- NOMEAÇÃO DE FISCAL: CONTRATO - 003/2020

SECR. DE EDUCAÇÃO
- EDITAL: 114 e 115/2022
- ERRATA: 024/2022
- NOMEAÇÃO DE FISCAL: 78 a 88/2022

SECR. DE SAÚDE
- NOMEAÇÃO DE FISCAL: 24 a 25/2022, 11669/2021
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL: 52/2013

SECR. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
- DECLARAÇÃO DO CONTADOR
- RECONHECIMENTO DA DÍVIDA

PREVISPA
- AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO: 004/2022
- RESOLUÇÃO: 01/2022

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL
- EXTRATO: 11/2022
- PORTARIA: 201 a 205/2022

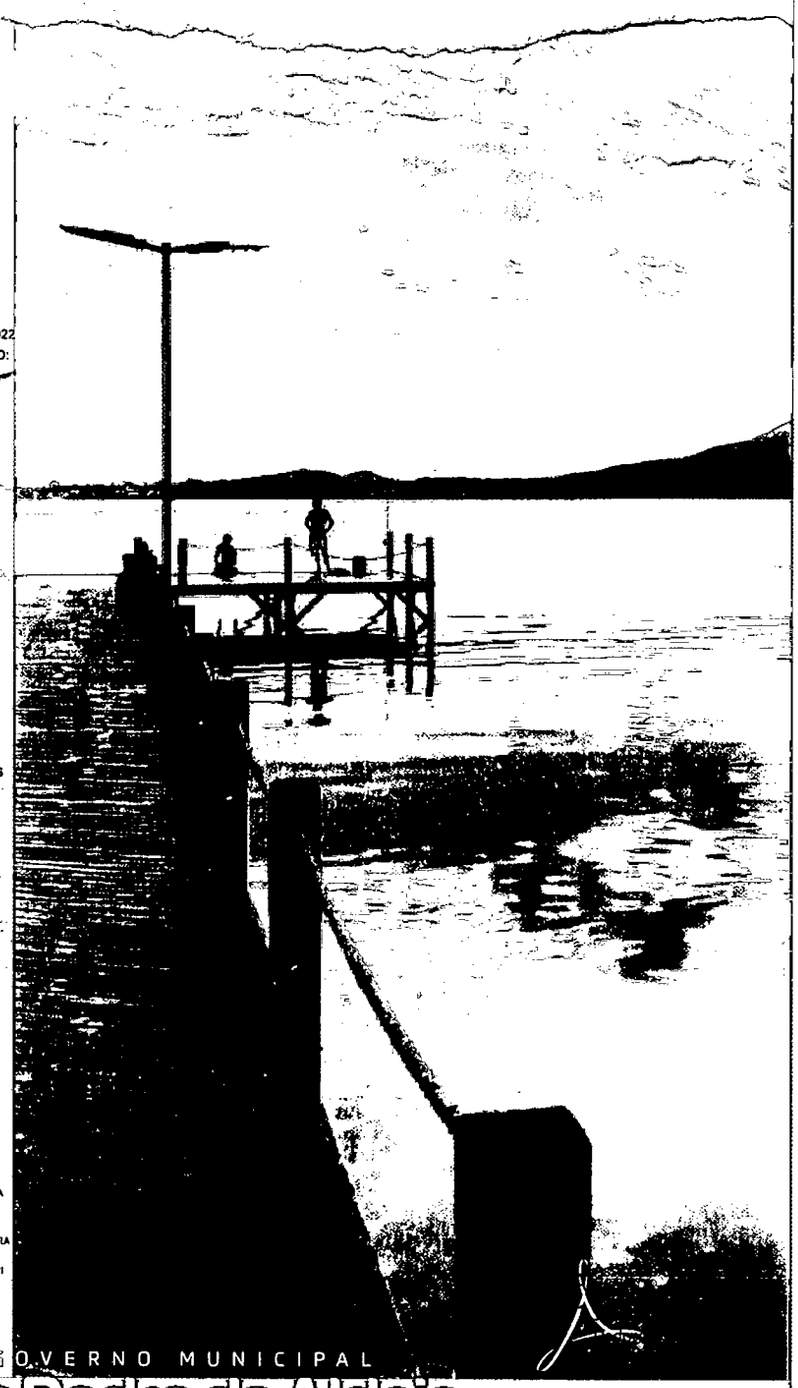

EXPEDIENTE

PREFEITO: CARLOS FABIO DA SILVA
VICE PREFEITO: JULIO JOSE FIGUEIREDO QUEIROZ
PROCURADORIA GERAL - PETER SAMERSON
CONTROLADORIA GERAL - DANIELLE DE SOUZA SOARES PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - LUIZ FERNANDO GOMES JUNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - RENALDO MARTINS BARRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - MARCELO RIBEIRO DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SHEILA DE MORAES SANTOS ATALLA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MARIA MARCIA SAMPAIO FONTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - DIANA ALVES LEONARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA - JOSÉ MARIA CADIMO AZEVEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA - MARIO FLAVIO MOREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TRABALHO E RENDA - THIAGO RIBEIRO DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO - FERNANDO FRAUCHES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - RAIMUNDO PEREIRA TEIXEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - PAULO CÉSAR DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CLAUDIO VIVIANI
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - ANDREA CANUTOS TINOCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - RICARDO RAMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - THIAGO SILVA MARQUES

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
PRESIDENTE: VEREADOR DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES

PREVISPA-SUPERINTENDENTE: MÁRIO CÉSAR CORDEIRO PEREIRA

DIAGRAMAÇÃO: EVELYN NEVES E FRANCILENE LESSA

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

Proc. Nº 121/2022
Folha nº 270
Rubr.

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tel: (OXX22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 121/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA / CNPJ Nº 27.759.380/0001-07.
CONTRATADA: NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA EPP / CNPJ Nº: 86.751.658/0001-50.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento por prazo determinado (locação) de Soluções de Softwares prontas, aplicações para o ambiente web, que compreendem módulos que integram o Portal Institucional, Portal Legislativo, Gestão de Processo Legislativo, Gestão de Gabinetedo Vereador e Emails Corporativos acompanhados dos serviços de implantação; suporte técnico e operacional; capacitação; atualização corretiva e evolutiva, assim como de serviços de hospedagem (hosting) das Soluções de Softwares em Centros de Dados (datacenter) que proverão o seu acesso via internet pública.

PREÇO GLOBAL: R$ 99.500,00 (Noventa e nove mil e quinhentos reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

PRAZO: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Início: 05/09/2022 / Fim: 05/09/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CMSPA
Proc. Nº 121/2022
Folha Nº 67
Rubrica

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

C M S P A
Proc. Nº 121/2022
Folha Nº 672
Rubrica

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022
REQUERENTE: CONTROLE INTERNO – NATHALEE DE SOUZA OLIVEIRA
ASSUNTO: COMUNICA PRAZO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 007/2018 – LICENCIAMENTO DE SOFTWARE – AMBIENTE WEB – PORTAL INSTITUCIONAL.
REF.: MEMORANDO CI nº 02/2022.

AO SERVIÇO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Trata-se de processo licitatório, iniciado pelo Controle Interno desta Casa de Leis, objetivando a contratação de Empresa especializada em fornecimento de licença de uso, serviços de instalação, suporte técnico, treinamento e manutenção e sistemas informatizados (legislativo, serviço de informação ao cidadão, portal de transparência, portaria e aplicativo móvel) da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

Isto posto, encaminho os autos com o Ato da Presidência Nº 088/2022 e a publicação do Extrato de Contrato (Contrato Administrativo Nº 11/2022) no Informativo São Pedro da Aldeia nº 982, de 09 de setembro de 2022, para lançamento no **Portal da Transparência**, devendo juntar o "print" comprovando sua efetivação.

Após, remeta-se ao Responsável pelo **Serviço de SIGFIS (Contabilidade),** para que efetive a inscrição no cadastro, juntando o comprovante.

Finalizado o tramite processual, remeta-se os autos ao **Controle Interno** para verificação e posterior arquivo.

São Pedro da Aldeia, 13 de setembro de 2022.

JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO
- Diretor Geral -

C.Camilo

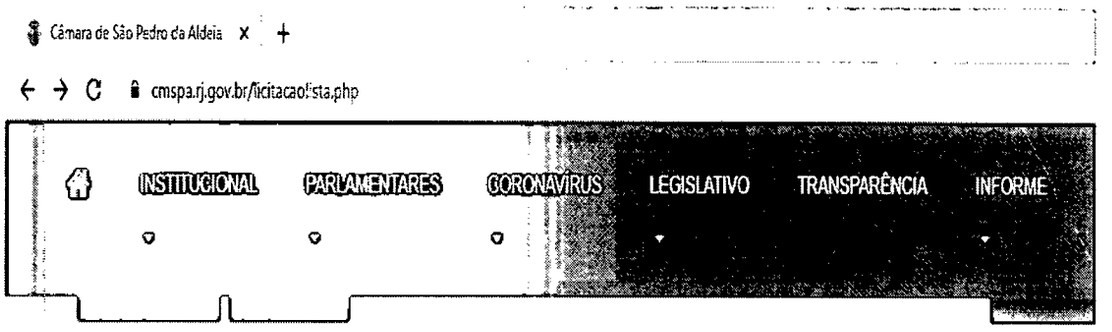

Lista de licitações

Modalidade Número da Licitação	Número do processo Valor estimado	Publicação Objeto	Situação
CONVITE	121 R$ 127.593,00	Publicação: 25/07/2022 / Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO) DE SOLUÇÕES DE SOFTWARES PRONTAS, APLICAÇÕES PARA AMBIENTE WEB, QUE COMPREENDEM MÓDULOS QUE INTREGAM O PORTAL INSTITUCIONAL, PO [...]	09/08/202 CONCLUÍ

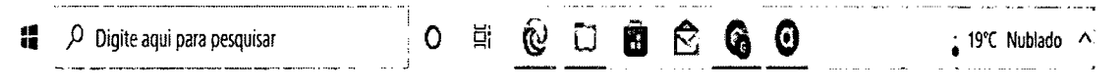

CMSPA
PROC. Nº 121/2022
FOLHA Nº 643
RUB. Outra

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.
Estado do Rio de Janeiro.
Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179 - Telefone: (22) 2621-1525.
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

São Pedro da Aldeia, 15 de Setembro de 2022.

AO CONTROLE INTERNO.

Conforme solicitação do Diretor Geral à folha 691, informo que foram devidamente cadastrados/lançados no Portal da Transparência como segue a folha 692.

Razão pela qual, encaminho ao responsável do **SETOR DE LICITAÇÃO,** para verificação, considerando a folha 691 logo após encaminhe para o **SERVIÇO DE SIGFIS** que efetive a inscrição no cadastro,juntando o comprovante.

Respeitosamente,

GISELE DUTRA
SUBCONTROLADORA
Mátr: 1500/com

CMSPA
PROC. Nº 121/2022
FOLHA Nº 674
RUB.